

organização
Katya Regina Isaguirre-Torres
Alcebiades Meireles Meneses
Isabella Madruga da Cunha



Tomo 1

II SIMPÓSIO NACIONAL DE JUSTIÇA SOCIOAMBIENTAL

Emergência Climática, Povos e Natureza:
Conflitos Socioambientais e Territorialidades

Tomo I



www.aranduka.com.br
contato@aranduka.com.br
Caixa Postal 185, Avenida Iguatemi, 99
Naviraí, Mato Grosso do Sul, Brasil
CEP 79.950-970

Editora

Amanda Ferraz da Silveira

Conselho Editorial

Alma Guadalupe Melgarito Rocha
Amanda Ferraz da Silveira
Anibal Alejandro Rojas Hernandez
Antônio Carlos Diegues
Antônio Carlos Wolkmer
Bartomeu Melià SJ (*in memorian*)
Bruna Balbi Gonçalves
Carlos Frederico Marés de Souza Filho
Carmen Alice Cohene Mercado
Clovis Antonio Brighenti
Daniel Sandoval Cervantes
Djoni Roos
Edson Damas da Silveira
Helene Sivini Ferreira
Horacio Machado Araújo
Joaquim Shiraishi Neto
Jorge Ramón Montenegro Gomez
Juan Pablo Neri
Juliana Santilli (*in memorian*)
Katya Regina Isaguirre Torres
Levi Marques Pereira
Luis Tapia Mealla
Magali Vianca Copa Pabón
Marcelo Bogado
Maria Cristina Vidotte Blanco Tárrega
Maria Inês Ladeira
Patricia Albornoza Guzmán
Pedro Pachaguayá Yujra
René Kuppe
Rosa Sebastiana Colmán
Tiago Resende Botelho
Walter Antillón Montealegre



II SIMPÓSIO NACIONAL DE JUSTIÇA SOCIOAMBIENTAL

Emergência Climática, Povos e Natureza:
Conflitos Socioambientais
e Territorialidades

23 a 26 de abril de 2024

Programa de Pós-Graduação em Direito
Faculdade de Direito
Universidade Federal do Paraná (UFPR)

Comissão Organizadora

Alcebiades Meireles Meneses
Isabella Madruga da Cunha
Joaquim Basso
Katya Regina Isaguirre Torres
Leandro Franklin Gorsdorf
Maria Vitoria Fontolan
Marina Augusta Tauil Bernardo
Renata Marafon
Tchenna Fernandes Maso
Thais Giselle Diniz Santos
Thiago de Azevedo Pinheiro Hoshino
Vinicius Ricardo Tomal

Comissão Científica

Katya Regina Isaguirre Torres
Angela Cassia Costaldello
Angela Couto Machado Fonseca
Heloisa Fernandes Camara
Leandro Franklin Gorsdorf
Thais Giselle Diniz Santos
Thiago de Azevedo Pinheiro Hoshino
Ricardo Prestes Pazello
Isabella Madruga Da Cunha
Joaquim Basso
Maria Vitoria Fontolan
Marina Augusta Tauil Bernardo
Tchenna Fernandes Maso
Vinicius Ricardo Tomal

organização
Katya Regina Isaguirre-Torres
Alcebíades Meireles Meneses
Isabella Madruga da Cunha

II SIMPÓSIO NACIONAL DE JUSTIÇA SOCIOAMBIENTAL

Emergência Climática, Povos e Natureza:
Conflitos Socioambientais e Territorialidades

Tomo I

aran
duká



O presente livro foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES), por meio do Programa de Apoio a Eventos no País (PAEP) Código de Financiamento 001, Processo nº 88881.882432/2023-01.



O projeto do Simpósio e esta publicação contaram também com o apoio da Reitoria gestão 2020-2024, da Faculdade de Direito e do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Paraná

Realizado o depósito legal obrigatório na Biblioteca Nacional
Lei 10.994, de 14 de dezembro de 2004

DOI: 10.5281/zenodo.14983578

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Simpósio de Justiça Socioambiental

(2. : 2024 : Curitiba, PR)

II Simpósio de Justiça Socioambiental [livro eletrônico]: emergência climática, povos e natureza: tomo I / organização Katya Regina Isaguirre-Torres, Alcebiades Meireles Meneses, Isabella Madruga da Cunha. -- Naviraí, MS: Aranduká: Ekoa, 2024.

PDF

Vários autores.

Bibliografia

ISBN 978-65-81318-11-6

1. Direitos humanos 2. Clima 3. Conflitos socioambientais 4. Justiça social 5. Mudanças climáticas 6. Natureza 7. Territorialidade I. Isaguirre-Torres, Katya Regina. II. Meneses, Alcebiades Meireles. III. Cunha, Isabella Madruga da. IV. Título.

25-257779

CDU-340.12

Índices para catálogo sistemático:

1. Justiça social : Direito 340.12

Eliane de Freitas Leite - Bibliotecária - CRB 8/8415



SUMÁRIO

PREFÁCIO

Sentir e pensar a Justiça Socioambiental em tempo de emergência climática Katya Regina Isaguirre-Torres	9
--	---

APRESENTAÇÃO

Gabriel Vicente Andrade	11
-------------------------------	----

SEÇÃO 1

CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS E TERRITORIALIDADES

Tema gerador da Seção 1

JUSTIÇA CLIMÁTICA E IRRESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL ORGANIZADA Henri Acselrad	17
--	----

Parte 1 - Reflexões sobre Racismo e Injustiças Socioambientais 23

JUSTIÇA CLIMÁTICA E POVOS INDÍGENAS: REFLEXÕES INICIAIS

Rachel Dantas Libois	25
----------------------------	----

A VIOLÊNCIA ARTICULADA DAS ELITES AGRÁRIAS: UMA ANÁLISE SOBRE AS PERSEGUIÇÕES AOS MOVIMENTOS DO CAMPO E A CPI INCRA FUNAI

Gabriel Sakuma	37
----------------------	----

RACISMO AMBIENTAL NAS EXPERIÊNCIAS DE IMPLANTAÇÃO DE PARQUES EÓLICOS EM COMUNIDADES TRADICIONAIS BRASILEIRAS: UMA REVISÃO SISTEMÁTICA DE LITERATURA

Raquel Paixão Silva e Renata Alvarez Rossi	49
--	----

RIQUEZA PARA QUEM? UMA REFLEXÃO SOBRE AS INJUSTIÇAS CLIMÁTICAS ASSOCIÁVEIS À EXTRAÇÃO DE LÍTIO NO VALE DO JEQUITINHONHA
Yuki Tako, André Simões e Flávia Collaço

63

ZONAS DE SACRIFÍCIO E O PAPEL LEGITIMADOR DA REGULAÇÃO DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NA CIDADE INDUSTRIAL DE CURITIBA

Mariana Marques Auler, Julia Moro Bonnet e Maria Luiza Giglio Muller	77
--	----

A RELAÇÃO DAS ONDAS DE CALOR COM A DESIGUALDADE SOCIAL EM CURITIBA

Ketlyn Roque, Murilo Fonseca e Luciene Silva 93

Parte 2 - Conflitos Socioambientais e Projetos de Desenvolvimento 103

MEGAMINERAÇÃO, NEOEXTRATIVISMO E OS DIREITOS SOCIOAMBIENTAIS NA AMÉRICA LATINA

Danielle de Ouro Mamed e Ener Vaneski Filho 105

REFORMA AGRÁRIA POPULAR PARA UMA JUSTIÇA SOCIOAMBIENTAL NO BRASIL

Ana Paula Martins Hupp, Iara Sanchez Roman e Camilo Augusto Ramalho Santana 115

INJUSTIÇAS SOCIAMBIENTAIS E CONTRADIÇÕES DA ENERGIA LIMPA: IMPACTOS DAS USINAS EÓLICAS EM COMUNIDADES TRADICIONAIS DO NORDESTE BRASILEIRO

Barbara Hungaro 129

ESPAÇOS SOCIOAMBIENTAIS PROTEGIDOS E CONFLITUOSIDADE NO PARANÁ: POR POLÍTICAS PÚBLICAS PARTICIPATIVAS E DIREITO AO RECONHECIMENTO

Cassiana Sare Maciel e Clara Medeiros Marés de Souza 143

CTS E A JUSTIÇA AMBIENTAL: A EXPERIÊNCIA SOBRE UM ESPAÇO SÓCIO AMBIENTALMENTE SEGREGADO DE UMA ÁREA CONTAMINADA POR CHUMBO EM ADRIANÓPOLIS - PR

Fernanda Paes de Barros Gomide e Lucelia Mildemberger 159

Parte 3 - Territorialidades de Resistências 103

QUEBRADEIRAS DE COCO BABAÇU: Uma luta histórica de resistência territorial

Maria Clara Sari dos Reis e Charles Alexandre Souza Armada 173

CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS NO RECORTE DO FEMINISMO POPULAR: ESTUDO DE CASO DA LUTA DAS MULHERES CAMPONESAS CONTRA O MONOCULTIVO DE EUCALIPTO NO BRASIL

Marya Fernanda Baldissera 189

A QUEM INTERESSA A ENGORDA DA ORLA DE MATINHOS: Análise de Redes formadas a partir do Estudo de Impacto Ambiental e Ação Civil Pública

Graciela Fernanda Glienke Blanco, Eduardo Harder e Rodrigo Horochovski 203

O CASO DA COMUNIDADE DO RIO DOS ALMEIDAS: IDENTIDADE E CONFLITO NO TERRITÓRIO CAIÇARA DE PARANAGUÁ Caetano Tossulino e Giovanni Negromonte	219
---	-----

COMUNIDADES E COMUNALIDADES: ESTUDO DE CASO SOBRE A PLURALIDADE DAS EXPERIÊNCIAS SOCIAIS DOS COMUNS Beatrice Lorenz Fontolan, Raphael Alexandre de Mello Cardoso e Maria Carolina Maziviero	233
--	-----

SEÇÃO 2

DIREITO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA, SOBERANIA ALIMENTAR E PRÁTICAS COMUNITÁRIAS DE CUIDADO

Tema Gerador da Seção 2 COMIDA, JUSTIÇA SOCIAL, CLIMÁTICA E AMBIENTAL: CONTRIBUIÇÕES DA CIÊNCIA AGROECOLÓGICA Fernanda Savicki de Almeida	249
---	-----

Tema Gerador da Seção 2 ARTE E MEMÓRIA NA LUTA DOS POVOS Maria Cristina Vidotte Blanco Tarrega	255
--	-----

Parte 1 - Colonização e Insegurança Alimentar 265

“VOCÊ É A MERCADORIA QUE VOCÊ COME!”: COLONIZAÇÃO ALIMENTAR E O DIREITO AO GOSTO Marina Augusta Tauil Bernardo	267
---	-----

COMIDA NÃO É MERCADORIA: REFLEXÕES SOBRE A MERCADORIZAÇÃO DOS ALIMENTOS E DE PRÁTICAS SOCIAIS A PARTIR DA TEORIA DOS COMUNS Maria Vitoria Fontolan, Marina Augusta Tauil Bernardo e Katya Isaguirre-Torres	279
---	-----

ESTUDO SOBRE OS NÍVEIS DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE FAMÍLIAS PESCADORAS E MARISQUEIRAS DA RESEX CANAVIEIRAS (BA): RELAÇÕES ENTRE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E SISTEMA ALIMENTAR Victor Andres N. Urzua	289
---	-----

AGROBIODIVERSIDADE, EMERGÊNCIA CLIMÁTICA E DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA NA AMÉRICA LATINA: DESAFIOS E	
--	--

ESTRATÉGIAS DE GOVERNANÇA

Thais Giselle Diniz Santos e Cristina Grobério Pazó 301

Parte 2 - Agrobiodiversidade, agroecologia e soberania alimentar 315

ORGANIZAÇÃO INDÍGENA E A LUTA POR SOBERANIA ALIMENTAR

Graziella Reis de Sant'ana, Aislan Vieira de Melo, Neiriel Pires Almeida e

Valéria Surubi Barbosa 317

AGRICULTURA URBANA E PERIURBANA AGROECOLÓGICA COMO ENFRENTAMENTO DA CRISE SOCIOAMBIENTAL: AS POSSIBILIDADES DO DECRETO FEDERAL Nº 11.700/2023 PARA A EFETIVAÇÃO DA TRANSIÇÃO AGROECOLÓGICA

Sara Jade Lemes 331

COOPERATIVISMO, COMUNIDADES INDÍGENAS E O MANEJO DA TÉCNICA DA INTEGRAÇÃO LAVOURA-PECUÁRIA-FLORESTA

Yuri da Silva Aguiar e Kauan da Silva Aguiar 343

AGROECOLOGIA E O MODO DE VIDA CAMPONÊS: UM ESTUDO BIBLIOGRÁFICO A PARTIR DO ASSENTAMENTO CONTESTADO (LAPA - PR)

Bruna Pioli, Maria Luiza D. Ballarotti e Gab da S. Muller 357

Parte 3 - Práticas comunitárias de Garantia de Direitos 373

A AGROFLORESTA URBANA DA UFPR E O “BEM VIVER” DA COMUNIDADE

Mirella Buttura Chrusciak, Natiele Caumo Mezacasa e

Rozimeiry Gomes Bezerra Gaspar 375

PROJETO DE EXTENSÃO CIDADANIA E SUSTENTABILIDADE NA APA BAÍA NEGRA

Neiriel P. Almeida e Amanda A. Souza 387

O BEM VIVER NO FAXINAL DO EMBOQUE-PR: UMA ALTERNATIVA AO DESENVOLVIMENTO

Camila Campos de Lara Jakimiu, Giovanna Maria Casais Menezes, Gustavo Steinmetz

Soares e Pedro Afonso Daniel Anderson 399

REDES COMUNITÁRIAS DE INTERNET: ESPAÇOS DE EXPRESSÃO, APRENDIZADO E DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO EM COMUNIDADES TRADICIONAIS

Luisa Silva, Milena C. Lôndero e Vitória Santos 415

PREFÁCIO

SENTIR E PENSAR A JUSTIÇA SOCIOAMBIENTAL EM TEMPO DE EMERGÊNCIA CLIMÁTICA

Katya Regina Isaguirre-Torres¹

O objetivo do *II Simpósio de justiça socioambiental: emergência climática, povos e natureza*, realizado entre os dias 26 a 26 de abril de 2024, na Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná, foi o de promover a troca entre pesquisadores (as) da graduação e pós-graduação, junto com lideranças dos povos e movimentos sociais, representantes do poder público e entidades de defesa dos direitos humanos para a produção de conhecimentos que se voltem ao enfrentamento das crises climática e ambiental. Em sua segunda edição, o simpósio leva adiante o aprofundamento do conceito de justiça socioambiental, que parte do reconhecimento da inter-relacionalidade entre humanos, não humanos e natureza e instiga a identificar quem são os agentes sociais em disputa na luta pelo direito à vida saudável e a defesa dos bens naturais comuns.

Os estudos que correlacionam justiça socioambiental e emergência climática vêm sendo conduzidos pelo *Ekoa: núcleo de pesquisa e extensão em direito socioambiental* para destacar quais contribuições o campo jurídico pode oferecer para a necessidade de ações urgentes capazes de conter as causas antrópicas que alteram o clima do planeta e ameaçam o futuro das gerações presentes e futuras. Nesse sentido, destacamos a necessidade de recordar a historicidade dos povos da América Latina, no sentido de não esquecer dos efeitos da colonialidade do poder, do saber, do ser e, de forma correlata, da colonialidade da natureza e a permanência dos seus efeitos na matriz do desenvolvimento hegemônico. Tais elementos são relevantes para compreender como a emergência climática afeta desigualmente e principalmente os povos que mais contribuem pela preservação da biodiversidade, sendo assim relevante problematizar como é possível garantir a participação efetiva da população nos debates sobre os planos de mitigação e adaptação, evitando-se a potencialização das vulnerabilidades e a intensificação do risco de desterritorialização.

A partir dessas premissas, o II Simpósio buscou, no diálogo com diferentes áreas do conhecimento, complexificar os elementos do conceito de emergência climática, bem como problematizar as estratégias de enfrentamento de forma conexa com a realidade das populações vulneráveis, considerando a interseccionalidade de forma a entender as relações entre as formas dominantes de apropriação da natureza com as causas estruturantes

¹ Doutora em Meio Ambiente e Desenvolvimento pelo Programa de Pós-graduação em Meio Ambiente e Desenvolvimento da Universidade Federal do Paraná. Mestra em Direito Empresarial e Cidadania pelo Centro Universitário Curitiba. Advogada. Professora das disciplinas de direito ambiental e agrário junto ao setor de Ciências Jurídicas da Universidade Federal do Paraná. Professora do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Paraná. Pesquisadora colaboradora da unidade de Socioeconomia, Ambiente e Desenvolvimento (SEED), do Departamento de Gestão e Ciências do Ambiente da Universidade de Liège, Campus Arlon/BE. Coordenadora do Ekoa: núcleo de pesquisa e extensão em direito socioambiental. E-mail: katya.isaguirre@ufpr.br

que geram a desigualdade social, a fome e a pobreza. Na interação entre estudantes da graduação, pós-graduação, povos, representantes do poder público e instituições conseguimos avançar para sínteses cognitivas que pensam a ciência a partir do afeto, da troca e do pertencimento, articulando a realidade vivida, as políticas públicas, e as práticas efetivas para proteção das pessoas defensoras de direitos socioambientais.

O livro busca incentivar a continuidade do debate acerca da contradição capital/vida e a necessidade de buscar alternativas ao desenvolvimento. As contribuições das autoras e autores são relevantes por destacarem a categoria dos conflitos socioambientais como elemento presente da análise jurídica democrática, mantendo presente a necessidade de produção de conhecimentos que articulem ensino, pesquisa e extensão para a superação das vulnerabilidades diante dos eventos climáticos extremos. Espera-se a continuidade de pesquisas e atividades extensionistas transformadoras, ou senti-pensantes – como diria Orlando Faus Borda² - atentas para a realidade vivida e as necessidades dos agricultores e agricultoras familiares e camponeses, povos e movimentos de luta pela terra, os quais, mesmo diante das diferentes formas de violência e opressão, garantem a produção de um alimento saudável, a reprodução dos saberes locais e/ou tradicionais, a proteção da biodiversidade, dentre outras ações que podem ser entendidas como alternativas em resposta aos desafios atuais da emergência climática.

2 Para conhecer mais sobre o autor: Sentipensante: el pensamiento de Orlando Faus Borda. <https://sentipensante.red/>

APRESENTAÇÃO

Gabriel Vicente Andrade¹

Recapitular sinteticamente a experiência do II Simpósio de Justiça Socioambiental é uma árdua tarefa. No decorrer de 4 dias, foi possível escutar muitas vozes brilhantes, sendo esse prenúncio uma tentativa de navegar no profundo mar de questões tratadas no evento.

Pensar a conflituosa relação entre humanidade e natureza com certeza é ponto de partida para compreensão da emergência climática que assola a terra. Esse exercício aciona o alerta vermelho sobre a insustentabilidade de se continuar tratando a crise ambiental a partir de influências dominantes. Por outro espectro, olhar para a relação harmônica de povos e comunidades tradicionais com o ambiente, perpassando as suas territorialidades e vivências, é um convite a repensar a relação moderna entre humano e natureza, pois, somente assim será possível puxar os freios do trem que carrega a humanidade rumo ao precipício da extinção².

Entender a terra e o território, com fundamento na função social, como espaço de criação e reprodução da vida, indo além da uma concepção econômica (proprietária), é um passo para desatar o nó górdio que cinge as questões das mudanças climáticas. Para além da sua visão capitalizada, a terra é o fundamento essencial da humanidade, é sua fonte de nutriente e chance resgate de uma vida melhor.

E falando em vida melhor, salienta-se, outros modos de vida. Não mais refazer e repintar de verde o mesmo quadro, velho e acabado, mas partir de uma arte nova, inspirada por um ser – ou *ser-aí* – no mundo que carrega consigo ontologias relacionais outras. Ontologias relacionais que repensam a fratura exposta da modernidade, partindo de culturas que postulam o biocentrismo e o cuidado comum.

Insistir em velhos (ou novos) extrativismos violentos é uma via na contramão do que compreendemos por justiça socioambiental. Esses mesmos corpos, que protegem e se integram a natureza, são hodiernamente violados por escolhas humanas de exploração da natureza. Escolhas que partem da perspectiva que há danos aceitáveis, quando a cifra da violência é financeiramente recompensadora. E assim estamos diante de “desastres”, com aspas necessárias, uma vez que, na realidade, são pré-programados – a subsidência em Maceió que expulsa a cidade; a lama de Mariana e Brumadinho que contamina os rios; os agrotóxicos que envenenam os agricultores e as abelhas; as torres de energia que afastam os pássaros e mudam seus fluxos migratórios –, escolhas deliberadas. E aí vem o silêncio – com o ser humano moderno no centro do deserto da hecatombe ecológica. Este silêncio que Rachel Carlson já havia anunciado em primavera silenciosa, no ano de 1962. Resta a reflexão: será que existe uma maneira de mensurar todos esses impactos?

¹ Pesquisador do EKOA

² LÖWY, Michel. **O que é Ecosocialismo?** 2. ed. São Paulo: Cortez, 2014.

E aqui recupero uma anotação da fala de Islândia Bezerra, durante sua mesa no evento, “*Não há como dimensionar o valor da vida*”. A vida é preciosa, impulsiona a cultura, os processos sociais e os biológicos. Ela se nutre no ato mais básico, o da alimentação. Enquanto perseguimos, por meio de modelos hegemônicos, explorações da natureza, calcadas em latifúndios e monoculturas, agrárias e epistemológicas, não somos capazes de garantir o mínimo a maioria dos humanos: uma segurança alimentar e nutricional. Talvez seja hora de fechar os olhos e retornar àquele local comum.

Local comum que é experienciado por vivências não hegemônicas, que têm tanto a ensinar ao ser humano moderno e, a despeito disso, são tão violentadas. É através do direito, como ferramenta e tática, que esses modos de vida precisam ser protegidos contra processos sistêmicos de violação de direitos humanos.

Agora é o momento de encarar o olho da tempestade climática, e, nas palavras da Maíra Moreira, produzir novos ordenamentos, ou melhor, desordenamentos. Promover protocolos de consultas e diálogos. Demarcar territórios e preservar identidades. Criar afetividades e construir territorialidades, inspirados sob ótica dos usos e costumes tradicionais, transgredindo a visão capitalizada de mundo, na qual vidas são violentamente ceifadas.

E, assim, em face dessas discussões, começo a concluir que esse é o grande convite que o simpósio nos fez. Que, diante das emergências climáticas e dos conflitos socioambientais, possamos pensar novos mundos. Parar de progredir com o trilho do desenvolvimento que nos carrega para o abismo, pois, como Gilberto Dupas uma vez disse, “O progresso é um mito renovado por um aparato ideológico interessado em convencer que a história tem destino certo e glorioso”³.

O destino que postulamos para humanidade depende de nós, que estamos aqui discutindo e trilhando novos direitos, novas políticas e novos relacionares. A crise climática e ambiental é um desafio, que, de fato, atinge com maior intensidade povos mais vulneráveis, porém, é um desafio comum, que precisa ser enfrentado por toda a humanidade. Citando Ailton Krenak,

“Acontece que a mudança do clima no planeta não deixa ninguém de fora, então, mesmo que tardiamente, está sendo despertada uma consciência de que os povos originários, em diferentes lugares do mundo, ainda guardam vivências preciosas que podem ser compartilhadas – eles também estão ameaçados. O que nos resta é viver as experiências, tanto a dor do desastre quanto a do silêncio. Às vezes nós até queremos viver a experiência do silêncio, mas não a do desastre, pois é muito dolorosa. Nós, Krenak, decidimos que estamos dentro do desastre, ninguém precisa vir tirar a gente daqui, vamos atravessar o deserto, temos que atravessar o deserto. Ou toda vez que você vê um deserto você sai

3 DUPAS, Gilberto. **O mito do progresso**. Novos estudos CEBRAP, n. 77, p. 73–89, mar. 2007.

correndo? Quando aparecer um deserto, o atravesse”⁴.

Neste livro, encontraremos lapsos das perspectivas presentes no II Simpósio de Justiça Socioambiental. Estão presentes ensinamentos de como transgredir às hegemonias antiambientalistas, mas também as mais pertinentes preocupações que pesquisadoras e pesquisadores da seara socioambiental têm a contribuir no enfrentamento às mudanças climáticas. Aqui já é possível enxergar frutos do II Simpósio de Justiça. Que esses frutos possam encontrar outros corações que pulsam por uma existência e uma biosfera mais justa e equilibrada.

⁴ KRENAK, Ailton. **A vida não é útil**. 1ª. ed. São Paulo: Companhia das Letras, p. 115-116.

Seção 1

Conflitos Socioambientais e Territorialidades

TEMA GERADOR DA SEÇÃO 1

JUSTIÇA CLIMÁTICA E IRRESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL ORGANIZADA

Henri Acselrad¹

Grande parte das apresentações sobre mudanças climáticas se inicia com a exibição de gráficos e tabelas, índices quantitativos, produzidos por uma ciência climatológica concentrada no IPCC – Painel Intergovernamental das Mudanças Climáticas. No entanto, conforme alerta um dos pesquisadores do próprio IPCC, “os trabalhos científicos demonstram cada vez mais claramente que as questões de justiça social, desenvolvimento e conflitos estão estreitamente entrelaçadas à mudança climática. São problemáticas eminentemente políticas que os climatologistas não podem prever com seus modelos matemáticos e os tomadores de decisão não querem que sejam abordadas nos estudos do IPCC”².

Para se entender o problema climático, temos que considerar o “social” não como simples efeito colateral que requer medidas de “adaptação”, mas, sim como um sistema de relações e de processos socioecológicos que está na própria origem e destino das alterações ambientais. Trata-se de cuidar – diz-se - de relações entre homens e coisas. Michel Foucault falava da Economia Política como o saber do governo das coisas, que trata da produção de riqueza, do da Bipopolítica como governo dos homens, organizando a população e a força de trabalho. No caso do meio ambiente, está em pauta o governo das relações entre os homens, mediadas pelas coisas. Que coisas? Ecossistemas, biomas, bacias aéreas, cursos d’água, elementos do mundo material compartilhados por uma diversidade de práticas e usos. A mudança climática não é, portanto, um fenômeno suficientemente traduzível em equações matemáticas, mas um processo socioecológico que se desdobra num espaço incerto de relações e incertezas, requerendo uma análise mais articulada deste encadeamento de processos.

Sabemos que os movimentos conservadores financiados pelas petroleiras questionam a legitimidade da ciência dos impactos ambientais, e, com ênfase maior, aquelas que estudam suas dimensões sociais e culturais, suas causas estruturais, o que inclui as desigualdades na produção e distribuição socioespacial das práticas socioespaciais e seus efeitos. Os episódios recentes de crise financeira, conflito geopolítico e pandemia trouxeram à luz a baixa prioridade dada às questões climáticas também por instituições estatais e multilaterais como Banco Mundial, que deixaram, por um tempo, de lado o discurso ecológico para buscar recuperação econômica a qualquer custo. Quando a economia fraqueja, o

¹ Professor do IPPUR/UFRJ e pesquisador do CNPq.

² Gemenne, François. Les scientifiques du Giec demeurent dans une posture de “neutralité objective” qui confine à l’attentisme, entrevista a Mickael Correia, 22/2/2022, <https://www.mediapart.fr/journal/international/280222/climat-les-scientifiques-du-giec-demeurent-dans-une-posture-de-neutralite-objective-qui-confine-l-a>

que prevalece mais que nunca é a cosmologia capitalista focada no clima dos negócios e nos circuitos da acumulação de riqueza, sobrando pouca visibilidade aos processos sociais e ambientais que eles geram.

Vejam os processos socioecológicos foram acionados pelo capitalismo contemporâneo após as reformas neoliberais adotadas pelos Estados nacionais no final do século passado. Em 1991, o economista-chefe do Banco Mundial escreveu: “O Banco Mundial deveria incentivar a migração de indústrias poluentes para os países menos desenvolvidos porque os habitantes pobres destes países não vivem mesmo o tempo suficiente para sofrer os efeitos da poluição”. Tendo ganho maior liberdade de movimento, as atividades predatórias foram deslocadas, de fato, para os países do Sul, sendo os países de destino escolhidos por sua capacidade de oferecer baixos salários e regulações mais brandas. Os trabalhadores de todo o mundo foram postos em competição, levando-os a aceitar, em toda parte, menores remunerações e maiores riscos ambientais. Agravou-se consequentemente a vulnerabilização das populações mais despossuídas das periferias globais, levando a que se acirrassem as críticas à esta renovada divisão internacional ecológica perversa das atividades econômicas.

Frente a essas críticas, no plano do discurso, a partir dos anos 2000-2020, manifestou-se aquilo que podemos chamar de “*Responsividade*” social e ambiental de governos e grandes corporações. “Responsividade” quer dizer: intenção das empresas e governos darem aparente resposta às críticas que recebem nos planos social e ambiental. As grandes empresas, notadamente de setores da atividade extrativa em grande escala de minérios, água e fertilidade do solo, passaram a dar a impressão de que estavam incorporando as críticas feitas por ambientalistas e movimentos sociais. Eis o que disse o presidente do Fórum Econômico Mundial na apresentação de seu relatório de 2020: “A proteção da Natureza fará parte do ‘Grande Reinício’, incluindo um novo contrato social e uma mudança do capitalismo de acionistas para um capitalismo de stakeholders - partes interessadas”. A categoria “stakeholder” é uma invenção da consultoria empresarial que pretende convencer a sociedade de que todos são supostamente “parceiros” ou “co-proprietários psicológicos” dos projetos empresariais. Se o discurso da modernização ecológica do capitalismo não convenceu até aqui, o da modernização socio-ecológica parece ter menos condição ainda de vir a convencer. Ulrich Beck chamou de ‘irresponsabilidade organizada’ o sistema de interações sociais em que os atores que produzem e distribuem riscos evitam ser por eles responsabilizados. Eu chamaria de irresponsabilidade organizada de classe, racializada e de gênero, a dinâmica institucional que permite que a responsabilidade por impactos ambientais de projetos envolvendo grandes interesses financeiros e econômicos seja sistematicamente diluída e descaracterizada. A organicidade da irresponsabilidade ambiental específica em nosso país articula agentes do desmatamento, da insegurança de

barragens, do despejo irregular de resíduos associados à insuficiência dos processos de licenciamento e fiscalização, acrescidos da presença crescente de interesses agrominerais e negacionistas no Congresso.

A fuga das responsabilidades tem vigorado também no campo do enfrentamento das mudanças climáticas. As propostas têm se centrado no tripé eficiência energética, mercado de carbono e inovação tecnológica. Elas estão focadas numa economia de meios – em matéria e energia – e na compensação das emissões via mercantilização do clima. Visam ganhar tempo e abrir novas frentes de lucratividade, dispensando qualquer consideração sobre os fins para os quais se faz uso dos recursos do planeta: desconsidera-se, por exemplo, o papel do consumismo e da obsolescência programada como pilares da lucratividade dos capitais e das curvas ascendentes de emissões. Faz-se da questão climática uma oportunidade de negócios – é o caso do mercado de carbono – completamente alheia à problemática das desigualdades sociais ante os desastres. Os instrumentos do comércio de carbono, adotados sob a alegação de tornar as emissões mais “rentáveis” (*“cost-effective”*) no curto prazo, tendem a desestimular, em lugar de estimular, a chamada “transição energética”, justificando, ao contrário, a continuidade das práticas danosas.

No Brasil, representantes do agronegócio, ao invés de rever suas práticas, têm usado as mudanças climáticas como pretexto para obter mais vantagens do Estado. Projetos de energia eólica e solar são propostos, buscando esverdear o extrativismo, ao mesmo tempo em que, em nome da redução das emissões, expropriam condições de vida e trabalho de comunidades tradicionais e intensificam as pressões sobre os minerais do hemisfério Sul requeridos pelos carros elétricos.

O discurso sobre transição energética tem ganho cada vez mais espaço. Sabemos que antes da Revolução Industrial, as diferentes formas de energia coexistiam e se somavam. Com o advento do capitalismo, elas foram se substituindo em função da lucratividade comparativa que ofereciam aos capitais. A transição de que ora se fala, por sua vez, é de ordem totalmente distinta – motivada pela necessidade de empresas e governos oferecerem repostas às críticas ambientais e sociais. Será que uma tal transição pode vir a ocorrer contra os próprios critérios de lucratividade que consolidaram até aqui o capitalismo fóssil? Não é por acaso que o que se tem visto é apenas a substituição de ínfima parcela do aumento da produção de energia com fontes alternativas – o novo campo de mercantilização dos ventos e da luz solar.

Parte dos próprios movimentos ambientalistas trataram e ainda tratam o problema climático de um ponto de vista estritamente técnico, reduzido a um projeto de substituição gradual de fontes de energia ou, no caso brasileiro, combate ao desmatamento. Temos visto, porém, mais recentemente, **a noção de justiça climática ser exposta em manifestações de rua e na mídia internacional**, noção esta surgida nos movimentos de base com o sentido de

politizar a questão do clima. A palavra de ordem da justiça climática não aponta simplesmente para uma judicialização do clima, como nos recentes processos bem-sucedidos em tribunais da Holanda, da Suíça e na Corte Europeia de Direitos Humanos. Esta iniciativa confirma, por um lado, a entrada da questão ambiental no campo dos direitos, ao mesmo tempo em que associa a crise climática às desigualdades sociais e ambientais.

A palavra de ordem da justiça climática tem sido ligada à percepção de que “aqueles e aquelas cuja contribuição ao efeito estufa é negligenciável são as comunidades que foram historicamente confrontadas a sistemas históricos de opressão: pessoas racializadas, povos indígenas, mulheres, pessoas economicamente marginalizadas e aquelas do Sul, que pagam o mais pesado tributo” (manifesto assinado por Greta Thunberg e outros ativistas em 2022). O próprio IPCC em 2023 incorporou, em parte, essa percepção. Mas o que poucos ainda fazem é destacar a relação intrínseca entre acumulação de riqueza e penalização ambiental. Ou seja, assumir que a riqueza monetária e financeira do neoxativismo se alimenta da concentração dos danos ambientais e dos desastres climáticos sobre os já vulnerabilizados. Esta é a dimensão especificamente relacional da desigualdade ambiental que tem grandes implicações para as estratégias das lutas socioambientais. Ou seja, não se trata apenas de uma questão de solidariedade com as vítimas, mas da explicitação de uma causalidade contextual.

Nesta perspectiva, fazer justiça climática significa interromper os processos pelos quais os mais despossuídos sofrem as consequências danosas do enriquecimento dos acionistas de poucas corporações. Não bastaria, pois, fazer políticas de adaptação e transição energética retórica, mas sim engajar os sistemas políticos em ações afirmativas climáticas que assegurem em prioridade os direitos dos mais despossuídos, vítimas preferenciais da expropriação e dos desastres. Como sustentam os movimentos de justiça ambiental, a predação de todos os tipos tenderá a continuar enquanto os que tomam as decisões dos projetos ditos de “desenvolvimento” e a destinação de seus benefícios puderem se afastar das zonas de risco e transferir seus efeitos para os grupos sociais e étnico-raciais menos representados nas esferas do poder.

Pois é próprio da “ambientalidade” do capitalismo concentrar os danos ambientais sobre os mais frágeis – seja por sua sede por terras, águas e recursos minerais, seja pela geração de resíduos, efluentes e gases. Não respeitar limites de emissões é próprio a esta “ambientalidade” que garante proteção ambiental aos que têm mobilidade e poder de decisão sobre os projetos e concentra os danos ambientais sobre os dotados de menor capacidade de se afastar das fontes de risco.

O filósofo Anaximandro, no século VI A.C., escreveu: “ao longo do tempo, as coisas da biosfera refletem as injustiças cometidas no mundo social. A desordem cósmica é consequência do desejo ávido de poucos por ter mais coisas do que o que lhes deveria caber. Ela decorre da concentração das coisas não-humanas em poucas mãos humanas. A isonomia – a igualdade

de direitos – deve, portanto, ser o fundamento da existência do mundo social e do mundo cósmico.” Vinte e sete séculos depois, os movimentos sociais repercutem essa ideia, associando injustiça cósmica e injustiça social, coo se fosse uma estrutura cognitiva intertemporal reativada que, em algo, se aproxima das cosmologias dos povos tradicionais. Se a desigualdade ambiental é que permite que o capitalismo se expanda sem freios, atribuindo a muito poucos mais coisas do que lhes deveria caber, o combate a esta desigualdade é o caminho para mudar o rumo da locomotiva do progresso que caminha em direção a seu possível colapso.

Parte 1

Reflexões sobre Racismo e Injustiças Socioambientais

JUSTIÇA CLIMÁTICA E POVOS INDÍGENAS: REFLEXÕES INICIAIS

CLIMATE JUSTICE AND INDIGENOUS PEOPLES: INITIAL REFLECTIONS

Rachel Dantas Libois¹

Resumo: O presente trabalho reflete o início de uma pesquisa acerca de justiça climática e povos indígenas, de forma que estrutura-se a partir de um levantamento bibliográfico acerca da temática, dialogando com autores/as que tratam do tema e manifestações de povos e organizações indígenas. Busca-se pensar e apresentar o que é justiça ambiental, rememorando seu início nos Estados Unidos visando compreender sua forte conexão com o conceito de racismo ambiental e justiça climática. Apresentada a justiça ambiental, pensa-se acerca de sua discussão no contexto da América Latina, que é o recorte geográfico onde mais vivem povos indígenas no mundo, de modo que tais populações devem participar também das discussões. As conclusões iniciais demonstram que os povos indígenas da América Latina, assim como outros sujeitos coletivos, devem participar das discussões e, em especial, das tomadas de decisões acerca da justiça climática.

Palavras-chave: Justiça ambiental. Justiça Climática. Povos Indígenas.

Abstract: This paper reflects the beginning of a research project on climate justice and indigenous peoples. It is structured on the basis of a bibliographical survey on the subject, dialoguing with authors who deal with the topic and the manifestations of indigenous peoples and organizations. The aim is to think about and present what environmental justice is, recalling its beginnings in the United States in order to understand its strong connection with the concept of environmental racism and climate justice. Once environmental justice has been presented, we think about its discussion in the context of Latin America, which is the geographical area where the most indigenous peoples live in the world, so that these populations should also participate in the discussions. The initial conclusions show that the indigenous peoples of Latin America, as well as other collective subjects, must participate in the discussions and, in particular, in the decision-making on climate justice.

Keywords: Environmental justice. Climate justice. Indigenous peoples.

INTRODUÇÃO

Este trabalho reflete o início de uma caminhada de pesquisa acerca de justiça climática e povos indígenas, de modo a trazer apontamentos ainda muito iniciais acerca da temática, mas que são necessários para se chegar ao destino pretendido. Assim, trata-se aqui de pensar a justiça ambiental, seu histórico e contexto de surgimento, para entender sua relação com o conceito de racismo ambiental e sua conexão com a justiça climática.

¹ Doutoranda em Direito Socioambiental pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná, mestre pela mesma instituição. Pesquisadora do Observatório de Protocolos Comunitários. Advogada.

Pensa-se, ainda, acerca da justiça climática no contexto latino-americano.

A América Latina é um espaço de vulnerabilidade social que deve ser compreendido a partir de uma análise histórica que revela a barbárie da colonização continuada nos pós-independências, ditaduras e na dependência econômica, cultural e epistemológica. Nesse sentido, os impactos das mudanças climáticas nesse contexto aprofundarão as vulnerabilidades já existentes. Assim, pensar a América Latina implica refletir junto dos povos e sujeitos coletivos que insistem em sua relação anticapitalista com a terra.

Pensa-se junto de Bullard para entender a justiça ambiental e seu surgimento nos Estados Unidos que demonstra uma escolha consciente por parte do Estado em despejar resíduos tóxicos em bairros majoritariamente negros. Tal lógica aplica-se aos Estados do Sul Global quando as indústrias com maior poder de toxicidade são instaladas nesses locais causando danos socioambientais graves. A questão da justiça ambiental é refletida no Brasil em especial a partir de 2001 quando foi realizado um colóquio com a temática e permitiu a criação da Rede Brasileira de Justiça Ambiental.

No contexto latino-americano, a luta por justiça ambiental acaba por se interligar com a luta histórica dos povos pela preservação de seus territórios. Os povos indígenas, cuja maior concentração se dá nesse espaço, estão na linha de frente da preservação ambiental e são os primeiros a perceberem os impactos das mudanças climáticas, dada sua íntima relação com a terra. Nesse sentido, a luta pela justiça climática na América Latina não pode ser dissociada da luta pelos direitos dos povos indígenas, de modo que estes devem participar não apenas das discussões, mas das tomadas de decisão.

JUSTIÇA AMBIENTAL: HISTÓRICO E PERSPECTIVAS

Robert D. Bullard² (2000, p. xiii-xiv) explica que sua obra *Dumping in Dixie*³ foi a primeira a tratar de justiça ambiental em uma perspectiva que examina não apenas a questão ambiental em si, mas as disparidades na saúde e na economia. Em meio a suas pesquisas o autor percebeu que o local de despejo de resíduos de determinadas indústrias não era aleatório, mas em muitas vezes se davam em bairros de maioria negra. Assim, o autor passa a pensar sobre racismo ambiental e justiça ambiental.

A justiça ambiental emerge nos Estados Unidos em meio a luta por direitos civis nos anos 1970 e 1980, inicialmente seu foco eram comunidades negras e nativas estadunidenses que sofriam de forma desproporcional com a poluição do ar e da água. Nesse contexto, o pesquisador Robert Bullard – acima citado – aponta para o “racismo ambiental” que

² O autor mantém um *site* com suas obras, artigos, entrevistas e demais produções. Disponível em: <https://drrobertbullard.com/>. Acesso em: 4 abr. 2024.

³ Tradução livre: Despejando em Dixie. Dixie é o nome dado para representar onze Estados do Sul dos Estados Unidos. Disponível em: <https://en.wikipedia.org/wiki/Dixie>. Acesso em: 13 jan. 2024.

forneceria meios para entender porque os mais pobres, negros e indígenas são os mais afetados pelas questões ambientais (RASMUSSEN; PINHO, 2016, p. 8).

Nesse mesmo sentido aponta Selene Herculano ao explicar que os debates acerca do tema racismo ambiental, que está umbilicalmente ligado a justiça ambiental, surgem no campo de debates e estudos sobre justiça ambiental, trata-se de uma demanda trazida pelo movimento negro tendo se tornado um programa do governo federal por meio da EPA⁴. A autora explica que o conceito se refere “às injustiças sociais e ambientais que recaem em forma desproporcional sobre etnias vulnerabilizadas” (HERCULANO, 2017, p. 1).

O movimento surge em meio a luta pelos direitos civis nos EUA, a população negra que vivia em Warren County, na Carolina do Norte, inicia um movimento contrário a instalação de um aterro de resíduos tóxicos no local, a agência ambiental dos EUA retirava o solo contaminado de um local e depositava em outro e buscava-se que esse depósito fosse em Warren County. O movimento cresceu e foi constatado que três quartos de aterros de resíduos tóxicos na região sudoeste dos EUA se localizavam em bairros de maioria negra (HERCULANO, p. 2).

O governo federal foi relativamente receptivo e a EPA montou uma comissão para estudar a situação, mas negou o uso do termo “racismo ambiental” por acreditar ser muito forte, podendo semear discórdias. Em 1991 se dá a I Conferência Nacional de Lideranças Ambientais de Pessoas de Cor⁵ contando com a participação de mais de mil participantes estadunidenses e convidados de 15 países. A Conferência é de tamanha importância, porque a noção de justiça ambiental foi ampliada abarcando questões ligadas à saúde, uso do solo, segurança laboral, saneamento, transporte, moradia e a participação das comunidades na tomada de decisões (HERCULANO, 2017, p. 2).

No Brasil em 2001 a Universidade Federal Fluminense e o Projeto Brasil Sustentável Democrático iniciam formalmente os debates sobre a temática no país, tendo sido organizado um colóquio com a presença de Robert Bullard. Nessa oportunidade foi fundada a Rede Brasileira de Justiça Ambiental (RBJA). Em 2009 a mesma universidade realizou outro encontro focado no “racismo ambiental” trazendo para o debate povos e comunidades tradicionais do Brasil, além da presença de membros da população negra (HERCULANO, 2017, p. 4).

Trazendo outros aspectos que contextualizam o pensamento acerca da justiça ambiental e do racismo ambiental, Henri Acselrad, Cecília Campello e Gustavo Bezerra (2009, p. 7) narram que em 1991 um memorando de circulação restrita do Banco Mundial veio à tona. O memorando foi pensando pelo economista chefe do Banco Mundial Lawrence Summers que apresentava três razões para que os países da periferia do sistema

⁴ EPA é a Agência de Proteção Ambiental dos Estados Unidos.

⁵ Tradução livre. Original: First National People of Color Environmental Leadership Summit.

capitalismo recebessem ramos industriais mais danosos ao meio ambiente, a saber:

- 1) o meio ambiente seria uma preocupação “estética” típica apenas dos bem da vida;
- 2) os mais pobres, em sua maioria, não vivem mesmo o tempo necessário para sofrer os efeitos da poluição ambiental. Segundo ele, alguns países da África ainda estariam subpoluídos. Nesse sentido, lamentou que algumas atividades poluidoras não fossem diretamente transportáveis, tais como produção de energia e infra-estrutura em geral.
- 3) pela “lógica” econômica, pode-se considerar que as mortes em países pobres têm um custo mais baixo do que nos países ricos, pois seus moradores recebem mais salários.

Esse memorando ficou conhecido como “Memorando Summer” ou “*Summers Memo*” em inglês. A repercussão foi negativa e o economista afirmou que apenas buscava lançar os temas para discussão. Apesar de o Banco Mundial ter buscado evitar a repercussão negativa do memorando, tais declarações evidenciam e justificam quadros reais de desigualdades no que diz respeito à proteção socioambiental no globo (ACSELRAD; CAMPELLO; BEZERRA, 2009, p. 9). A lógica é; para regiões mais pobres destina-se empreendimentos econômicos mais nocivos e danosos em termos socioambientais, mantendo as regiões mais ricas limpas e sustentáveis

O termo injustiça ambiental, assim, passa a ser utilizado para designar “esse fenômeno de imposição desproporcional dos riscos ambientais às populações menos dotadas de recursos financeiros, políticos e informacionais”. Em contraposição, dá-se o termo justiça ambiental designando uma possibilidade de superação de tais desigualdades, não se restringindo à área ambiental, mas pensando em demais implicações sociais (ACSELRAD; CAMPELLO; BEZERRA, 2009, p. 9).

Os autores (ACSELRAD; CAMPELLO; BEZERRA, 2009, p.12-13) explicam que a justiça ambiental se contrapõe a uma lógica neoliberal que vê a questão ambiental como de ordem meramente técnica, difundindo a ideia de que estamos todos igualmente sujeitos aos ônus da crise ambiental. Trata-se de uma lógica que entende como normal “destinar sistematicamente os danos ambientais aos países, regiões, e grupos sociais mais pobres” com a justificativa de que isso elevaria a eficiência global do sistema capitalista. Dessa mesma lógica nasceu o termo “modernização ecológica” designando uma série de estratégias para enfrentar o “impasse” ecológico sem levar em conta a desigualdade social.

Surgindo contra a lógica neoliberal dominante, insurgem movimentos por justiça ambiental que não se limitam a uma crítica abstrata, buscavam uma nova definição da questão ambiental que abarcasse as lutas por justiça social. Portanto, a noção de justiça ambiental é pensada abrangendo o direito a um meio ambiente seguro, sadio e produtivo para todos, tratando-se do meio ambiente em sentido amplo abrangendo suas dimensões ecológicas, físicas, construídas, sócias, políticas, econômicas e estéticas. Diz respeito ao direito do

trabalhador a um meio ambiente de trabalho sadio e seguro, sem que ele seja forçado a escolher entre uma vida sob risco e desemprego (...) direito dos moradores de estarem livres, em suas casas, dos perigos ambientais provenientes das ações físico-químicas das atividades produtivas (ACSELRAD; CAMPELLO; BEZERRA, 2009, p. 16-17).

A justiça ambiental, nesse sentido, busca para além de uma política de desenvolvimento sustentável que ignora que as questões ambientais não afetarão a todos da mesma maneira, sendo que as desigualdades devem ser consideradas para pensar uma possibilidade de mudança e de justiça.

No Brasil em 2001 os representantes de movimentos sociais, sindicatos, trabalhadores, ONGs, entidades ambientalistas, organizações de pessoa negras, organizações indígenas e pesquisadores universitários, reunidos no Colóquio Internacional sobre Justiça Ambiental, Trabalho e Cidadania em Niterói, fundaram a Rede Brasileira de Justiça Ambiental (RBJA) redigiram um Manifesto de Lançamento. Neste documento fixaram os conjuntos de princípios e práticas que entendem por justiça ambiental:

- a - asseguram que nenhum grupo social, seja ele étnico, racial ou de classe, suporte uma parcela desproporcional das consequências ambientais negativas de operações econômicas, de decisões políticas e de programas federais, estaduais, locais, assim como da ausência ou omissão de tais políticas;
- b - asseguram acesso justo e equitativo, direto e indireto, aos recursos ambientais do país;
- c - asseguram amplo acesso às informações relevantes sobre o uso dos recursos ambientais e a destinação de rejeitos e localização de fontes de riscos ambientais, bem como processos democráticos e participativos na definição de políticas, planos, programas e projetos que lhes dizem respeito;
- d - favorecem a constituição de sujeitos coletivos de direitos, movimentos sociais e organizações populares para serem protagonistas na construção de modelos alternativos de desenvolvimento, que assegurem a democratização do acesso aos recursos ambientais e a sustentabilidade do seu uso (MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE, 2022).

A RBJA mantém sua atuação por meio de encontros nacionais, cartas políticas e nota técnicas disponibilizadas em seu *site*⁶.

Mais recentemente, em 2016, Robert Bullard concedeu uma entrevista aos pesquisadores Maaz Gardezi, Carrie Chenault e Hannah Dankbar publicada na Revista *Climate Change and Social Injustice* da Universidade de Iowa, Estados Unidos. Nessa oportunidade o autor é questionado sobre como a mudança climática é um problema social e de justiça ambiental. O autor explica que a mudança climática é o maior problema do século XXI, trata-se de um problema de igualdade, já que algumas pessoas serão atingidas diretamente e outras não, portanto:

O aspecto mais peculiar da mudança climática é que as populações que menos contribuem para mudança climática são as mais propensas a sentir seus efeitos. Tal desproporcionalidade

⁶ <https://rbja.org/>. Acesso em: 13 jan. 2024.

faz com que (a mudança climática) seja um sério problema de justiça social (GARDEZI; CHENAULT; DANKBAR, 2016, p. 2).⁷

Além disso, Bullard (GARDEZI; CHENAULT; DANKBAR, 2016, p. 2) aponta que a mudança climática é um problema extremamente complexo de ser resolvido, trata-se de um problema global, nacional e local ao mesmo tempo. Em nível global a população que sofrerá diretamente os problemas da mudança climática já está em risco por outros fatores. O autor dá como exemplo que, via de regra, os mais suscetíveis a sofrer os impactos são os que já estão em insegurança alimentar e não tem acesso à água potável, portanto, o que a mudança climática faz é se relacionar com as vulnerabilidades que já existem nessas populações, de modo que são afetadas antes mesmo do desastre vir a acontecer.

Os movimentos por justiça ambiental se deram antes da emergência das discussões acerca da mudança climática, isso não significa que não haviam discussões, mas que ainda não possuíam tanto espaço. Nesse sentido, a justiça ambiental abarca as mudanças climáticas, sendo estas uma modalidade de dano ambiental. Assim, no contexto das discussões acerca da justiça ambiental se dá as discussões quanto à justiça climática.

A JUSTIÇA CLIMÁTICA NO CONTEXTO DA AMÉRICA LATINA

O contexto latino-americano é marcado pela invasão colonial e pela destruição da natureza e dos sujeitos coletivos para acumulação de capital nos países centrais. Seja na colonização ou na dependência, os sujeitos latino-americanos são invisibilizados e quando visualizados, são entendidos como entraves ao progresso. Os séculos de exploração assentaram um espaço geográfico vulnerável, em que uma parte considerável dos sujeitos trabalha junto à terra cuja propriedade concentra-se nas mãos de poucos.

Carmen Gonzalez (2021, p. 113) explica que o conceito de justiça climática tem sua origem na teoria e prática do movimento por justiça ambiental. A autora adota um conceito de injustiça climática que se baseia em quatro premissas. (a) A mudança climática é um exemplo paradigmático de injustiça distributiva, isso porque o Norte Global é responsável, historicamente, por maior emissão de gases do efeito estufa e recebe os benefícios econômicos, enquanto os que sofrerão/sofrem de forma desproporcional com os efeitos da mudança climática são os Estados e as pessoas que menos contribuíram para ela. (b) A mudança climática evidencia uma problemática de injustiça de procedimento⁸, porque quem domina as instituições econômicas globais e de governança ambiental é o Norte,

⁷ Tradução livre. Original: *The most peculiar aspect of climate change is that the populations that contribute least to the problem of climate change are most likely to feel its impacts. Such disproportionality makes it a serious social justice issue*

⁸ Tradução baseada no Cambridge Dictionary que aponta que *procedural* pode ser traduzido como “de procedimento”, assim, traduziu-se *procedural injustice* para injustiça no procedimento. Disponível em: <https://dictionary.cambridge.org/pt/dicionario/ingles-portugues/procedural>. Acesso em: 13 jan. 2024.

deixando de lado perspectivas e prioridades do Sul. (c) A mudança climática manifesta uma injustiça de compensação⁹ porque aqueles que mais sofrem com as mudanças no clima, como povos indígenas e habitantes de pequenas ilhas insulares, não conseguem obter compensação pelos danos sofridos. E (d) a mudança climática está intrinsecamente ligada com a injustiça social, já que se dá dentro de uma ordem econômica que sistematicamente leva a pobreza e desigualdade, enquanto destrói o planeta.

Schlosberg e Collins (2014, p. 366) pensando acerca da justiça climática apontam que é difícil saber de fato de onde surgiram as bases do movimento, mas a organização CorpWatch foi a primeira a usar a ideia de justiça climática em 1999. A organização, ao pensar a justiça climática, focou na indústria do petróleo e no sistema econômico capitalista, adotando uma abordagem de reparação histórica, entendendo que as nações industrializadas devem ser responsáveis pelo uso de combustíveis fósseis. Já nos anos 2000 a CorpWatch auxiliou na organização da Cúpula de Justiça Climática¹⁰ na 6ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (COP), entendendo que as indústrias de combustíveis fósseis eram responsáveis pela mudança climática e que os mais vulneráveis, pensando aqui também nos povos indígenas, serão os mais afetados.

No ano de 2002 se deu uma coalizão de grupos que trabalhavam com o tema na Rede Internacional da Justiça Climática¹¹ sendo produzido os Princípios de Justiça Climática de Bali¹² que evidenciam a conexão da justiça climática com o movimento por justiça ambiental. Os Princípios da Bali afirmam a sacralidade da Mãe Terra, a unidade ecológica e interdependência das espécies, preconizando que todos têm o direito de estarem livres dos efeitos catastróficos da mudança climática, abordando também o direito dos povos indígenas de falar por si mesmos e direito à autodeterminação dos povos (SCHLOSBERG E COLLINS, 2014, p. 366).

Em 2007 se dá a COP13 e uma nova rede pela justiça climática se organiza por meio da *Climate Justice Now!*, o foco deixa ser principalmente a questão do carbono, abrangendo outras questões ligadas à mudança climática, tendo a participação da Rede Ambiental Indígena. Em 2009 é pensada a Declaração de Klimaforum que de pronto afirma: “mudemos o sistema, não o clima”¹³. Ambos os momentos, 2007 e 2009, focaram em quatro problemas básicos: abandonar o uso de combustíveis fósseis e deixá-los embaixo da terra; financiamento de transferências do Norte para o Sul como pagamento

9 Tradução livre de *corrective injustice*. A tradução literal para injustiça corretiva não soou compatível com o contexto.

10 Tradução livre. Original: *Climate Justice Summit*.

11 Tradução livre. Original: International Climate Justice Network.

12 Disponível em: <https://www.corpwatch.org/article/bali-principles-climate-justice#:~:text=The%20Bali%20Principles%20of%20Climate,rights%20and%20environmental%20justice%20perspective.&text=The%20Bali%20Principles%20of%20Climate%20Justice%20seek%20to%20broaden%20the,community%20issues%20to%20climate%20change>. Acesso em: 13 jan. 2024.

13 Tradução livre. Original: *cambiemos el sistema, no el clima*. Disponível em: http://klimaforum.org/declaration_spanish.pdf. Acesso em: 13 jan. 2024.

do débito ecológico baseado numa responsabilidade histórica; soberania alimentar e acesso à terra para comunidades vulneráveis; e, crítica às políticas puramente baseadas no mercado visando, supostamente, a mudança climática (SCHLOSBERG E COLLINS, 2014, p. 367).

A declaração mais recente acerca do tema, apontam Schlosberg e Collins (2014, p. 368), se deu em Cochabamba na Conferência Mundial dos Povos sobre Mudança Climática e Direitos da Mãe Terra¹⁴. Apontou-se, na conferência, que o modelo econômico e social atual levou a mudança climática, modelo que se baseia na destruição da natureza e do ser humano. Explicitando um caráter anticapitalista mais forte do que os demais documentos.

A busca pela justiça climática não se apresenta de modo abstrato, mas tem ciência e lida com o sistema capitalista de produção que explora a natureza e os seres humanos. Trata-se de uma busca para além dos danos causados pela mudança climática, mas trata da responsabilidade histórica dos países do Norte global com os do Sul e abarca a luta dos povos e comunidades tradicionais ao redor do globo. Já que a luta contra a mudança climática e seus causadores não pode se dar ignorando os povos originários e seus saberes.

A presença dos povos indígenas e outras comunidades tradicionais na luta pela justiça climática é cara à América Latina. O Fundo das Nações Unidas para Infância (UNICEF, p. 70) aponta que na América Latina existem 522 povos indígenas que falam 420 línguas, sendo que o Brasil é o país com maior diversidade possuindo 241 povos, seguido da Colômbia com 83, México com 67 e Peru com 43 povos. Considerando toda população da América Latina estima-se que 10% da população seja indígena. Segundo dados da Cepal (2015, 41) 62,2% (6,2 milhões) da população boliviana é indígena, sendo o maior índice da América Latina, seguida da Guatemala (5,9 milhões) com 41%, Peru com 24% (7 milhões) e México com 15,1% (17 milhões). O menor índice é de El Salvador com 0,2% (14.500), seguido do Brasil 0,5% (900.000), Paraguai com 1,8% (113.000).

Portanto, a luta pela justiça climática, em especial no contexto latinoamericano, não pode se dar sem os povos indígenas que viram/vem/verão seus locais sagrados serem tomados pelo capitalismo visando lucro, suas terras esvaziadas e tornadas mercadoria (SOUZA FILHO, 2015, p. 61). Nesse sentido, os povos indígenas, tanto aqueles que vivem em contexto urbano quanto os que vivem em territórios no campo, serão duramente afetados pela mudança climática.

Em 2021 se deu a COP26 em Glasgow na Escócia contando com a presença de 190 líderes mundiais e dezenas de milhares de representantes governamentais, empresas e cidadãos para discutir as mudanças climáticas, conforme aponta a *United Nations*

¹⁴ Tradução livre. Original: *World People's Conference on Climate Change and the Rights of Mother Earth*.

*Environmental Programme*¹⁵ (2022) ligada à ONU, visava-se pressionar os líderes mundiais a tomar medidas para reduzir os efeitos da mudança climática. Nessa oportunidade, cerca de 40 indígenas brasileiros participaram da COP26 (PORTAL AMAZÔNIA, 2021), sendo que 21 foram com a delegação da Articulação dos Povos do Brasil (APIB, 2021).

O grande destaque se deu por conta do discurso de Txai Suruí na Cúpula dos Líderes no Plenário Europeu expondo ao mundo a importância da Amazônia e dos povos indígenas. Txai cobrou agilidade e afirmou que os povos indígenas estão na linha de frente da emergência climática, de modo que devem fazer parte das decisões (EL PAÍS, 2021). Pontuou que:

Hoje o clima está esquentando, os animais estão desaparecendo, os rios estão morrendo, nossas plantações não florescem como antes. A Terra está falando. Ela nos diz que não temos mais tempo.

(...)

Os povos indígenas estão na linha de frente da emergência climática, por isso devemos estar no centro das decisões que acontecem aqui. Nós temos ideias para adiar o fim do mundo.

(...)

É necessário sempre acreditar que o sonho é possível. Que a nossa utopia seja um futuro na Terra (WWF, 2021).

Os povos indígenas exigem sua participação na luta pela justiça climática. Nesse mesmo sentido foi a manifestação da liderança Samela Sateré Mawé que faz parte da *Fridays For Future*¹⁶ chamando atenção para necessidade de demarcar as terras indígenas, explicando que quando uma hidrelétrica é construída em um rio é como se as veias de seu povo fossem entupidas, antecedendo a uma morte quase incontrolável, apontou ainda que

Mas o mundo não se importa com as mortes dos nossos povos, talvez se importarão quando crianças brancas morrerem também. Por isso, queremos ser escutados, queremos ser a voz e a cara da Amazônia. Preservamos esses territórios por nós e por vocês, é para todo mundo que as florestas devem ser conservadas (UM SÓ PLANETA, 2021).

A cacica Juma Xipaia chamou atenção para construção de hidrelétricas na Amazônia apontando que “quem financia hidrelétricas na Amazônia ou qualquer lugar do mundo, não financia desenvolvimento, mas assassinato”. Juma Xipaia chamou atenção para os verdadeiros responsáveis pela destruição ambiental que contribuem com a mudança climática, a liderança explica que o rio é vida e que não foi somente o governo brasileiro quem financiou a construção de Belo Monte, mas também investidores financeiros que fogem de suas responsabilidades (CONEXÃO PLANETA, 2021).

15 Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente.

16 Tradução livre: Sextas pelo Clima.

A Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (2021, p. 6-7) redigiu uma carta intitulada “Não há solução para crise climática sem povos indígenas” chamando atenção para necessidade de se construir uma justiça climática a partir de seus territórios, ultrapassando as metas estabelecidas em acordos e pensando na responsabilidade socioambiental. A APIB ressalta que as consequências desastrosas da mudança climática já são evidentes e são provadas pela lógica da acumulação e a crença de que a Terra pode ser explorada ilimitadamente, “é utópico acreditar que o capitalismo e a sociedade de consumo podem ser recriados, atualizados e reformadas para continuarem a consumir no mesmo ritmo, a despeito dos limites da destruição da natureza”. Os povos indígenas testemunham os efeitos da mudança climática, “viram seus rios secarem, o solo se contaminar, os peixes morrerem, seus parentes adoeceram”, mas mesmo assim não perderam sua relação particular com a natureza, utilizando os recursos de forma inteligente sem impedir que a necessidade de outras espécies seja privada em prol dos seres humanos.

A luta pela Justiça Climática em todo globo e em especial na América Latina não pode se dar sem os povos indígenas que assistem - sempre resistindo, seus territórios serem invadidos e a vida morrendo. Esses sujeitos latino americanos convivem com a natureza há milênios, respeitando seus limites, tendo com ela uma relação íntima. Portanto, a luta por uma mudança do estado atual de coisas deve levar em conta esses meios de vida que buscam a satisfação das necessidades, a alegria, a vida comunitária e não a acumulação infinita de capital.

CONCLUSÃO

A luta pela justiça ambiental e climática é essencial para a garantia de um futuro para as próximas gerações, visando uma perspectiva equitativa e coletiva. Desde o início das discussões acerca da justiça ambiental, perpassando pelo racismo ambiental, chegando na justiça climática, evidencia-se que as comunidades já vulnerabilizadas serão as mais afetadas pelos desenvolvimento e pelas mudanças climáticas.

Reconhecer tal disparidade implica entender que os ônus do desenvolvimento não são repartidos de forma justa, de modo que os lucros concentram-se nos países ricos. Na América Latina os povos indígenas emergem como protagonistas necessários pela justiça climática, sua profunda conexão com a terra e sua compreensão ancestral da natureza permitem que tais sujeitos indiquem o caminho a ser seguido e construído coletivamente.

REFERÊNCIAS

ACSELRAD, Henri; MELLO, Cecília Campello do A.; BEZERRA, Gustavo das Neves. **O que é justiça ambiental**. 1ed. Rio de Janeiro: Garamond, 2009.

ARTICULAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO BRASIL (APIB). **Não existe solução para crise climática sem Terras e Povos Indígenas**. Brasil: Apib, 2021. Disponível em: https://apiboficial.org/files/2021/10/CartaAPIBcop26_PT_livreto.pdf. Acesso em: 13 jan. 2024.

BULLARD, Robert D. **Dumping in Dixie: race, class, and environmental quality**. 3 ed. Colorado/EUA: Westview Press, 2000.

COMISSÃO ECONÔMICA PARA AMÉRICA LATINA E CARIBE (CEPAL). **Anuario Estadístico de América Latinay el Caribe**, dados de 2020. Santiago: Nações Unidas, 2021.

_____. Os Povos Indígenas na América Latina: avanços na última década e desafios pendentes para a garantia de seus direitos. Santiago, Chile: Nações Unidas, 2015. Disponível em: https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/37773/1/S1420764_pt.pdf. Acesso em: 13 jan. 2024.

CONEXÃO PLANETA. **“Quem financia hidrelétricas na Amazônia ou qualquer lugar do mundo, não financia desenvolvimento, mas assassinato”, declara a cacica Juma Xipaia, na COP26**. Disponível em: <https://conexaoplaneta.com.br/blog/quem-financia-hidreletricas-na-amazonia-ou-qualquer-lugar-do-mundo-nao-financia-desenvolvimento-mas-assassinato-sentencia-a-cacica-juma-xipaia-na-cop26/>. Acesso em: 13 jan. 2024.

CONEXÃO PLANETA. **Txai Surí, Jovem Indígena Que Discursou Na Cop26, Participa De Protesto Em Estocolmo, Com Greta Thunberg**. 2021. Disponível em: <https://conexaoplaneta.com.br/blog/txai-surui-jovem-indigena-que-discursou-na-cop-26-participa-de-protesto-em-estocolmo-com-greta-thunberg/>. Acesso em: 13 jan. 2024.

EL PAÍS BRASIL. **Txai Suruí, destaque da COP26: “Vivo sob clima de ameaças desde que me conheço por gente”**. 2021. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2021-11-09/txai-surui-destaque-da-cop26-vivo-sob-clima-de-ameacas-desde-que-me-conheco-por-gente.html>. Acesso em: 13 jan. 2024.

GARDEZI, Maaz; CHENAULT, Carrie; DANKBAR, Hannah. Climate Change and Enviromental Justice: A Conversation with Dr. Robert Bullard. **Journal of Critical Thought and Praxis**. Iowa/EUA, v. 5, n. 2, 2016.

GONZALEZ, Carmen G. Racial capitalismo, climate justice, and climate displacement. **Oñati Socio-legal Series**, Oñati, Espanha, v. 11, issue 1, p. 108-147, 2021.

HERCULANO, Selene. **O que é racismo ambiental?**. 2017. Disponível em: https://www.professores.uff.br/seleneherculano/wp-content/uploads/sites/149/2017/09/Racismo_3_ambiental.pdf. Acesso em: 13 jan. 2024.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. **Manifesto de Lançamento da Rede Brasileira de Justiça Ambiental**. Disponível em: <https://antigo.mma.gov.br/educacao-ambiental/pol%C3%ADtica-nacional-de-educac%C3%A7%C3%A3o-ambiental/documentos-referenciais/item/8077-manifesto-de-lan%C3%A7amento-da-rede-brasileira-de-justi%C3%A7a-ambiental.html>. Acesso em: 14 jan. 2024.

RASMUSSEN, Matias Borg; PINHO, Patrícia. Environmental Justice and Climate Change in Latin America. **Lasa Forum**, Arizona, v. XLVII, issue 4, p. 8-11, outono de 2016.

UM SO PLANETA. COP26: **“Preservamos as florestas por todos”, afirma liderança indígena Samela Sateré Mawé, da APIB e Fridays For Future, em evento pela Amazônia**. 2021. Disponível em: <https://umsoplaneta.globo.com/biodiversidade/noticia/2021/11/09/preservamos-os-nossos-territorios-por-nos-e-por-voces-e-para-o-bem-de-todos-que-as-florestas-devem-ser-conservadas-diz-samela-mawe-da-apib.ghhtml>. Acesso em: 13 jan. 2024.

WORLD WIDE FUND FOR NATURE. **Txai Suruí, jovem indígena brasileira, acaba de discursar na abertura da COP26**. 2021. Disponível em: <https://www.wwf.org.br/?80429/Txai-Surui-jovem-indigena-brasileira-acaba-de-discursar-na-abertura-da-COP26>. Acesso em: 13 jan. 2024.

SCHLOSBERG, David; COLLINS, Lisette B. From environmental to climate justice: climate change and the discourse of environmental justice. **Wiley Interdisciplinary Reviews: Climate Change**, v. 5, p. 359–374, maio/jun. 2014.

SOUZA FILHO, Carlos Frederico Marés. Terra mercadoria, terra vazia: povos, natureza e patrimônio cultural. **Revista InSURgência**, Brasília, v. 1, n. 1, p. 57-71, jan./jun., 2015.

UNICEF; FUNPROEIB ANDES. **Atlas sociolinguístico de pueblos indígenas en América Latina**. 1ed. Bolívia: FUNPROEIB, 2009.

A VIOLÊNCIA ARTICULADA DAS ELITES AGRÁRIAS: UMA ANÁLISE SOBRE AS PERSEGUIÇÕES AOS MOVIMENTOS DO CAMPO E A CPI INCRA FUNAI I

THE ARTICULATED VIOLENCE OF THE AGRARIAN ELITES: AN ANALYSIS OF THE PERSECUTION OF RURAL MOVEMENTS AND THE CPI INCRA FUNAI I

Gabriel Sakuma¹

Resumo: O artigo presente tem como objetivo a compreender a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) como possível instrumento de criminalização dos movimentos sociais do campo, populações originárias e tradicionais. Nesse sentido, realizaremos um breve histórico das elites agrárias, com recorte temporal a partir do processo de redemocratização até o ano de 2015. Partimos da hipótese que houve a necessidade de reorganização política diante das novas configurações do Estado e, posteriormente, culminando na criação da Bancada Ruralista. Entre os objetivos desta investigação, pretendemos contextualizar para compreendermos as dinâmicas da criação da PEC 215/00 e a instauração da Comissão Parlamentar de Inquérito INCRA FUNAI.

Palavras-chave: UDR; Bancada ruralista; CPI; Conflitos. Sem-terra.

INTRODUÇÃO

O Brasil, uma nação vasta e diversificada em sua geografia e cultura, enfrenta desafios complexos na gestão de suas terras e recursos naturais. Nos últimos anos, a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) tem emergido como uma ferramenta para investigar politicamente questões relacionadas à gestão fundiária e indígena no país. Especificamente, as CPIs do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI) em 2015 e novamente em 2017, juntamente com a CPI do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) em 2023, ganharam destaque devido à sua relevância para entender e abordar as complexidades e controvérsias que envolvem a distribuição de terras, os direitos indígenas e as dinâmicas sociais no Brasil contemporâneo. O momento atual destaca a urgência de uma investigação científica profunda e abrangente sobre os temas abordados por essas CPIs.

Em um contexto em que questões como a preservação ambiental, os direitos territoriais indígenas e a distribuição justa de terras estão sob crescente relevância nacional e internacional, é imperativo que sejam conduzidas pesquisas que ampliem a compreensão desses assuntos e forneçam *insights* fundamentais para orientar políticas e práticas mais eficazes e inclusivas. Esta pesquisa busca, portanto, contextualizar e justificar a necessidade premente de investigação acadêmica nas áreas abordadas pelas CPIs do INCRA FUNAI

¹ Universidade Federal do Paraná (UFPR), gabrielsakuma@ufpr.br

e do MTS. Para essa pesquisa procurei, através da pesquisa bibliográfica compreender as dinâmicas presentes dentro da organização dessas elites ruralistas enquanto movimento atualmente organizado. Em um primeiro momento, parto de uma breve análise de dois conflitos por terra que ocorreram na metade do século XX, depois contextualizando sobre a formação da União Democrática Ruralista (UDR) que posteriormente influencia na formação da Bancada Ruralista, organização de parlamentares com atuação dentro dos aparatos estatais e fortemente presente na formulação da PEC 2015/00 e nas Comissões de Inquérito.

Com o objetivo de compreender os usos das CPIs como instrumento de criminalização dos movimentos sociais do campo, este trabalho tem os desafios de resumir o histórico das elites agrárias a partir do processo de redemocratização. Nesse cenário, houve a necessidade de reorganização das mesmas nas novas configurações do Estado. Destacamos assim a importância de situar a criação da Bancada Ruralista num contexto de disputas políticas que culminam na criação da PEC 215/00 em 2000 e da instauração, frequentes, de CPIs com o objeto de inquérito de órgãos estatais associados aos movimentos sociais do campo como o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e aos direitos dos povos originários como Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI).

Nessa conjuntura, a Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 215/00 formulada pelo então deputado federal Almir Sá (PP - RO) visa transferir para o Congresso Nacional as competências de demarcação dos territórios indígenas e quilombolas, ação historicamente atribuída a FUNAI, limitando essas populações a reivindicações de suas terras se as mesmas estivessem no local indicado até a data da promulgação da Constituição Federal de 1988. De acordo com a nota publicada pela FUNAI em resposta a tramitação da PEC dentro do Congresso Federal, tal proposta fere o artigo 231 da Carta Magna que reconhece o direito dos povos originários de organização de sua própria cultura e de suas terras, como parte da União.

Entende-se, deste modo, que a PEC 215/00, assim como a CPI INCRA FUNAI I representaram um marco para os avanços nas pautas agroconservadoras dentro do Congresso Nacional e discussões dentro do aparato estatal, com a repercussão e relevância da PEC 215/00 influenciando a criação posterior da CPI INCRA FUNAI II, inclusive com o Presidente da Comissão deputado Alceu Moreira (PMDB - RS) e o I Vice Presidente deputado Luis Carlos Heinze (PP - RS) apresentando diversos requerimentos e intervenções durante todo o histórico de tramitação da PEC no Parlamento.

CONTEXTUALIZAÇÃO E UDR

No contexto de expropriação de terras, oriundas de políticas de expansão agrícolas

principalmente no Oeste de estados do sul do país (Medeiros, 1998), surgiu a Comissão Pastoral da Terra (CPT), órgão originário da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) que continua desenvolvendo ações em defesa do trabalhador do campo e contra as diferentes formas de violência e expropriação. No estado do Paraná, a CPT surge através de ações com o intuito de fornecer suporte às famílias expropriadas de suas terras para a construção da Hidroelétrica de Itaipu em 1970, de acordo com Carter (2010), o principal conflito entre os atingidos e as empresas responsáveis pela construção da barragem seria em torno do acesso às novas terras além de exigências relacionadas a melhores condições de vida e benefícios sociais.

Apesar das poucas vitórias das comunidades camponesas, principalmente condicionadas através da defesa do Estado pelos interesses das empreiteiras, oprimindo os atingidos, através ações da CPT e a consulta de dirigentes de movimentos extintos como as Ligas Camponesas, se consolida em 1984 o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), organização que tem como intuito a redistribuição de terras improdutivas e a defesa da Reforma Agrária (Carter, 2010. p. 166). Com o passar do tempo, o MST foi crescendo e ganhando força em todo o país, se tornando um dos maiores movimentos de trabalhadores rurais organizados do mundo, atraindo assim, o antagonismo de diversos líderes ruralistas pelo país.

Do outro lado das lutas no campo, a União Democrática Ruralista (UDR) foi um movimento associativo brasileiro que atuou principalmente durante os anos 80 e 90, contemporânea à formação do MST ao fim do regime militar, no cenário político. Através das suas ações no campo, marcadas principalmente pela violência contra os movimentos sociais, sustentadas pelo argumento da defesa da propriedade privada, a UDR serviu de referência à classe dominante fundiária de como responder aos avanços de pautas ligadas à Reforma Agrária (Bruno, 1996. p. 72).

Com a abertura da economia e a transição para uma nova democracia, o dilema da Reforma Agrária voltou a “assombrar” os grandes produtores e latifundiários brasileiros, ameaçando os mecanismos agrários presentes no país a séculos. Deste modo, os movimentos sociais viram na demanda da formulação de uma nova constituição a possibilidade de pressionar para finalmente regulamentar a Reforma Agrária. Dentro desse cenário, a UDR foi criada com o intuito de aglutinar e organizar a massa de proprietários pretensamente ameaçada com o crescente avanço do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST). A partir da liderança do médico e pecuarista Ronaldo Caiado (PFL, atualmente na União Brasil), a UDR tinha como principais inimigos os movimentos de esquerda, principalmente o MST e setores da Igreja Católica, que, através das suas atividades eclesásticas mais voltadas ao social como as Pastorais da Terra, combatiam o acúmulo de terras e a agressividade dos fazendeiros ligados a associação (Bruno, 1996. p. 73).

A UDR tinha como modelo o agricultor independente, também chamado de autêntico, em que suas articulações não estavam presas às amarras do Estado, livre, defensor da propriedade privada e objetivo e através desse tipo ideal, conseguiu moldar parte da opinião pública em relação aos conflitos rurais a seu favor. Através de demonstrações públicas como desfiles de tratores e caminhões sempre partindo da organização de sua base de apoio, a UDR trazia suas pautas e questões para a discussão através da construção de sua figura como o arauto dos valores do mundo agrário: a propriedade privada e a produção (Bruno, 1996. p. 72-73).

O novo modelo político, pautado em práticas democráticas, exigiu uma reorganização das elites. Então, o Parlamento precisava estar alinhado com os seus interesses de classe, era preciso ter uma base forte de parlamentares com valores semelhantes aos presentes nas lideranças do movimento. Assim a UDR investiu de maneira intensiva em sua consolidação dentro do jogo político do Estado, com o intuito de criar uma frente parlamentar de políticos que “verdadeiramente representassem os produtores do campo” (Bruno, 1996. p. 74). Entende-se que tais parlamentares agiram como militantes fiéis a ideologia de Caiado sendo dessa maneira financiados pela máquina uderista de acordo com a intensidade de sua militância. Sobre os financiamentos:

Anunciando abertamente o apoio financeiro aos candidatos, os uderistas reforçaram a tradição clientelista da política brasileira e revelaram os desagradáveis segredos dos bastidores políticos normalmente mantidos a sete chaves. Argumentando que “da mesma forma que outras parcelas da sociedade se cotizam para ajudar quem eles se identificam”, a UDR podia fazer o mesmo porque “isso faz parte do jogo democrático”. (BRUNO, 1996. p. 79)

Para deputados e empresários ligados a pautas conservadoras e ultra-direitistas, a UDR simbolizou o principal núcleo de ação em resposta às políticas de caráter progressista no fim dos anos 80. Durante a formulação da Constituição de 88, a figura de liderança de Caiado ganhou força, fazendo coligações e acordos bilaterais com diversos setores do país como a Organização de Cooperativas do Brasil (OCB), Sociedade Rural Brasileira (SRB) e a Confederação Nacional da Agricultura (CNA), além do apoio de grupos de evangélicos, de empresários ligados a indústria, de banqueiros e de grandes nomes da política nacional que partilhavam de valores e visões semelhantes ao do líder uderista (Bruno, 1996. p. 80).

Assim, o grupo uderista dentro da Assembleia Constituinte tinha somente um papel: confrontar todas as proposições relacionadas à Reforma Agrária e aos movimentos sociais do campo (Vigna, 2001. p. 9). Com um grupo de deputados aliados, eles conseguiram barrar e estruturar à sua maneira diversas discussões e pautas presentes durante a constituinte. Através de sua personalidade autoritária e atitude intimidadora de seus líderes, conseguiu gerenciar ações extra-parlamentares e extra-partidárias de seus grupos dentro

das mais diversas camadas do Estado, aumentando a popularidade de atores como Ronaldo Caiado ao ponto de inclusive ser candidato a Presidente da República nas eleições de 1989 pelo Partido Social Democrático (PSD).

Após a derrota nas urnas e o impeachment de Fernando Collor de Mello, a atitude pouco flexível de Caiado passou a incomodar diversos setores anteriormente aliados, inclusive parte de sua base. Com o decaimento da popularidade de Caiado e o fim da UDR na primeira metade dos anos 90 criou-se outro vácuo representativo entre os grandes produtores rurais, sendo essa descentralização a alavanca necessária para criação do que conhecemos hoje como Bancada Ruralista.

A BANCADA RURALISTA

Com a candidatura e vitória de Caiado para o cargo de deputado federal em 1991 pelo PFL, o núcleo de deputados ligados aos interesses da UDR dentro do Parlamento permaneceu, não havendo no momento uma diferenciação significativa entre a UDR e a Bancada Ruralista, essa cisão acontece a partir de 1994, quando as principais lideranças de ideologia uderistas como Ronaldo Caiado (PFL - GO) e Otto Cunha (PPR - PR) perdem seus cargos nas eleições — reflexo direto do enfraquecimento e fim da UDR em 1993, abrindo espaço para outras organizações como a CNA e a SRB crescerem e ocuparem os lugares antes dominados pela UDR (Vigna, 2001. p. 10). Porém, essa transição de poder dentro do movimento ruralista criou uma instabilidade, fazendo com que sua força centralizada, uma das principais características do movimento, se enfraquecesse, culminando na aprovação da regulamentação da reforma agrária.

Através da descentralização e o afastamento de figuras como Caiado da liderança, a Bancada Ruralista conseguiu se rearticular se aproximando e fazendo alianças com a base governista e elegendo aliados na presidência da Câmara e do Senado, fortalecendo assim a ideologia agroconservadora (VIGNA, 2001. p. 11). Essa nova estruturação visa na redistribuição do poder, fazendo com que as responsabilidades internas da rede de interesses fossem subdivididas entre os parlamentares relacionados a diferentes setores produtivos. Outra mudança presente nessa nova formatação da Bancada Ruralista é a expansão de suas ações e ideologias para outros âmbitos políticos, não se limitando somente a assuntos voltados à agricultura e ao meio ambiente.

Através das ações da Bancada Ruralista dentro do Congresso Nacional e da Câmara dos Deputados, o sociólogo Edélcio Vigna (2001) utilizou o termo “grupo de interesses” para se referir a própria Bancada Ruralista, assim afirmou:

Na verdade, a bancada ruralista não se caracteriza constantemente como um grupo de interesse, de pressão ou de lobby, mas circula por esses estágios conforme intensifica ou não as suas

ações. É notória, porém, a predominância do aspecto de “interesse”. Poucos são os grupos que conseguem exercer uma pressão constante sem um desgaste de igual proporção. O conceito grupo de interesse é, portanto, mais amplo que o de grupo de pressão ou de lobby. Ou seja, os grupos de interesse, ao desencadearem uma ação, se transformam em grupos de pressão. E o lobby é a operacionalidade da ação. (VIGNA, 2001. p. 13)

Analisando as características desse grupo de interesse, destaca-se a natureza suprapartidária da bancada ruralista, não sendo assim uma bancada partidária, ou seja, seus membros não necessariamente fazem parte do mesmo partido político, seguindo assim as orientações de um líder nas decisões burocráticas e institucionais:

O grupo ruralista não se submete, necessariamente, a nenhuma regra, senão a da fidelidade aos seus interesses. Vota unificado somente nas proposições que possam afetar seus negócios no mercado. Nas votações que não envolvem seus interesses, cada deputado é “liberado” para seguir ou não as indicações das lideranças partidárias, invertendo a lógica do processo legislativo. (VIGNA, 2001. p. 14)

Em estudo realizado em diversas legislaturas da Bancada Ruralista, entre os anos de 1995 a 2002 (Vigna, 2001. p. 27), podemos observar alguns pontos que, apesar de estarem de certa maneira datados, representam as estratégias presentes nesse grupo de interesses durante o momento de seu surgimento e fortalecimento.

Como anteriormente citado por Bruno (1996), a UDR articulava sua imagem através do domínio do discurso conservador agrário, servindo de mensageiro dos bons costumes, da produção e da propriedade privada. Nesse aspecto a Bancada Ruralista se apossou do discurso uderista, utilizando frequentemente em suas falas os interesses do agronegócio e a imagem do agricultor autêntico como herói nacional. Ocupando cargos estratégicos dentro do Estado, como o Ministério da Agricultura, e angariando mais recursos para seus setores de interesse, a Bancada Ruralista aumenta sua influência dentro do Governo Federal e do Parlamento começando a inserir suas pautas de atuação através de Projetos de Lei, Projetos de Emenda Constitucional (PEC) e Comissões Parlamentares de Inquérito (CPI).

PEC 215/00 E CPI INCRA FUNAI I:

Dentro do âmbito do institucional, podemos observar as investidas dos núcleos ligados ao agronegócio contra os movimentos organizados do campo principalmente através das ações da Bancada Ruralista. Uma das investidas mais agravantes ao movimento indígena, e em igual gravidade, ao movimento social do campo, foi a PEC 215/00, a Proposta de Emenda Constitucional que:

Inclui dentre as competências exclusivas do Congresso Nacional a aprovação de demarcação

das terras tradicionalmente ocupadas pelos índios e a ratificação das demarcações já homologadas; estabelecendo que os critérios e procedimentos de demarcação serão regulamentados por lei (Portal da câmara dos deputados, 2000).

Nesse contexto, a Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 215/00 formulada pelo então deputado federal Almir Sá (PP - RO) visa transferir para o Congresso Nacional as competências de demarcação dos territórios indígenas e quilombolas, ação historicamente atribuída a FUNAI, limitando essas populações a reivindicações de suas terras se as mesmas estivessem no local indicado até a data da promulgação da Constituição Federal de 1988. De acordo com a nota publicada pela FUNAI em resposta a tramitação da PEC dentro do Congresso Federal, tal proposta fere o artigo 231 da Carta Magna que reconhece o direito dos povos originários de organização de sua própria cultura e de suas terras, como parte da União.

Entende-se, deste modo, que a PEC 215/00, assim como a CPI INCRA FUNAI I representaram um marco para os avanços nas pautas agroconservadoras dentro do Congresso Nacional e discussões dentro do aparato estatal, com a repercussão e relevância da PEC 215/00 influenciando a criação posterior da CPI INCRA FUNAI I, inclusive com o Presidente da Comissão deputado Alceu Moreira (PMDB - RS) e o I Vice Presidente senador Luis Carlos Heinze (PP - RS) apresentando diversos requerimentos e intervenções durante todo o histórico de tramitação da PEC no Parlamento. Nomes conhecidos dentro da ideologia ruralista, ambos os parlamentares gaúchos detêm influente ligação com os movimentos agroconservadores e são integrantes da Bancada Ruralista há mais de 10 anos. Alceu Moreira, por exemplo, foi presidente da Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA) entre 2019 e 2021, a associação que possui atualmente 251 deputados e 39 senadores signatários no Parlamento, entre eles, o deputado Luis Carlos Heinze como um dos mais influentes, presente em vários debates em torno dos temas de interesse do agronegócio. (Câmara dos deputados, 2019).

A proposta criada pelo deputado Almir Sá do Partido Progressista Brasileiro (PPB) - hoje somente Partido Progressista (PP) - tinha como objetivo a submissão das decisões acerca das demarcações de terra ao Congresso Nacional, Ou seja, em vez de uma análise técnica, os processo de demarcação deveria ter um aval político, justamente num espaço em que as elites agrária conseguiram, ao longo de décadas, ou até de séculos, manter a maioria.

A PEC também previa, em uma de suas seções, a compensação da União aos agricultores que possuem propriedades absorvidos pelas áreas demarcadas como terras de povos indígenas. Deste modo, a PEC continua em análise e dentro das tramitações burocráticas do Estado desde Março de 2000, passando por diversas mudanças durante 13 anos onde, em 2013, é criada a Comissão Especial para analisar sua substitutiva feita pelo deputado Osmar Serraglio (PMDB).

Com tamanha repercussão em relação ao texto, em 2015 a Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI) publicou uma nota repudiando as propostas da PEC 215/00:

Sabemos que hoje esta maioria representa interesses pessoais e financeiros e atua para que não seja demarcada nenhuma terra indígena, como foi dito explicitamente por parlamentares membros da Comissão Especial (...) Além disso, esta proposta inclui a possibilidade de arrendamento das terras indígenas, que são bens da União e que, com isso, seriam passíveis de serem usadas para lucros de terceiros, desrespeitando os direitos de todos os brasileiros (Fundação nacional do índio, 2015)

Apesar da pressão exercida pela bancada ruralista, as votações e discussões não alcançaram um consenso, fazendo com que a PEC 215/00 seja constantemente arquivada, tendo seu último arquivamento em 31 de Janeiro de 2023.

TABELA 1 - LINHA DO TEMPO RESUMIDA DAS TRAMITAÇÕES DA PEC 215/00 DENTRO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

8/03/2000	Apresentação e leitura da proposta de emenda à constituição pelo dep. Almir Sá.
31/01/2003	Arquivada nos termos do Artigo 105 do Regimento Interno
22/03/2007	Desarquivada nos termos do Artigo 105 do RICD, em conformidade com o despacho exarado no REQ-108/2007.
10/07/2008	Apresentação do Parecer do Relator, PRL 2 CCJC, pelo Dep. Geraldo Pu-dim. Parecer do Relator, Dep. Geraldo Pudim (PMDB-RJ), pela inadmissibilidade desta, da PEC 579/2002, da PEC 156/2003, da PEC 257/2004, da PEC 275/2004, da PEC 319/2004, da PEC 37/2007 e da PEC 117/2007, apensadas.
10/09/2013	Ato da Presidência: Constitui Comissão Especial, nos termos do inciso II do art. 34 do Regimento Interno.
01/06/2017	Apresentação do Requerimento n. 6649/2017, pela Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar fatos relativos à Fundação Nacional do Índio (FUNAI) e ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) nos termos que especifica, que: "Requer, quando da inclusão na Ordem do Dia da Proposta de Emenda à Constituição nº 215/2000, que as emendas de plenário anexas sejam apresentadas em nome da CPI FUNAI E INCRA 2".
31/01/2023	Arquivada nos termos do Artigo 105 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. Devido ao arquivamento da PEC 215/2000 nos termos do art. 105 do RICD, desaparece-se a PEC 156/2003 da PEC 215/2000. Em decorrência disso, distribua-se a PEC 156/2003 à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário. Especial (Art. 202 c/c 191, I, RICD). Devido ao arquivamento da PEC 215/2000 nos termos do art. 105 do RICD, desaparece-se da PEC 215/2000 a PEC 257/2004, a PEC 275/2004, a PEC 319/2004, a PEC 37/2007, a PEC 117/2007, a PEC 161/2007, a PEC 411/2009 e a PEC 415/2009, e, em seguida, apense-as à PEC 156/2003.

Fonte: Gabriel Sakuma, com dados do Portal da Câmara dos Deputados. acesso 2024

Apesar do arquivamento da PEC em 2023, a Bancada Ruralista, como visto anteriormente, tinha uma política interna de ação em diferentes instâncias institucionais através das suas influência, propagando sua ideologia, deste modo, outra tentativa de criminalização dos movimentos do campo e indígena veio através da criação CPI INCRA FUNAI I que passa a investigar supostas irregularidades apontadas pelo TCU na análise

de documentos na história do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), tendo sua primeira oficialização em 2013. Em uma declaração, ao comentar sobre a abertura da CPI INCRA FUNAI I, o presidente da Comissão Parlamentar Alceu Moreira (PMDB - RS) afirmou que “meia dúzia de caciques tomam conta da terra” deixando o resto da população indígena “passando fome e miséria” (PORTAL DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, acesso em 2024) . Tendo suas atividades iniciadas em no final de 2015, a “CPI INCRA FUNAI I” funcionou por 7 meses, até o começo de maio de 2016, com a seguinte configuração:

TABELA 2 - COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CPI INCRA FUNAI:

Cargo	Nome	Partido e estado
Presidente	Alceu Moreira	PMDB-RS
I Vice-Presidente	Luiz Carlos Heinze	PP-RS
II Vice-Presidente	Luiz Mandetta	DEM-MS
III Vice-Presidente	Nelson Marquzezelli	PTB-SP
Relator	Nilson Leitão	PSDB-MT
Sub-Relator	Valdir Colatto	PMDB-SC
Sub-Relator	Tereza Cristina	PSB-MS

Fonte: Gabriel Sakuma, com dados do Portal da Câmara dos Deputados. acesso 2024

Igualmente o debate em relação a PEC 215/00, às sessões da CPI INCRA FUNAI I foram marcadas por convulsões entre a base governista liderada por Chico Alencar (PSOL) e Erika Kokay (PT) e a bancada ruralista, liderada por Luiz Carlos Heinze (PP) em torno de pautas. Um dos destaques da CPI é o depoimento do polêmico antropólogo Edward Luz, conhecido pela alcunha de “antropólogo dos ruralistas”, de 08 de dezembro de 2015. Em sua fala, o depoente acusa o Instituto Socioambiental (ISA), a Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional (USAID) e ONGs ambientais de propagarem a ideologia indigenista no país com o intuito de evitar que o Brasil consiga se desenvolver tecnologicamente e industrialmente, classificando-os como “agentes do imperialismo ambiental”. Na mesma sessão, Luz também ataca em seu discurso a Associação Brasileira de Antropologia (ABA), a qual pediu desligamento logo após a promulgação de seu processo de expulsão, afirmando que:

(...) o Brasil corre sério risco com a convenção 169 da OIT. Na verdade, eu posso dizer sem medo de errar que já estão dadas as condições jurídicas para se alegar a ilegalidade da existência do País. Só falta quem reivindique o Brasil, todo o território nacional, como terra indígena. Só falta antropólogo para fazer. Mas até isso não está em falta, pois o Brasil tem a maior comunidade antropológica do mundo.(...) eu não estou aqui alegando a incapacidade cognitiva, interpretativa, mental dos meus colegas antropólogos; eu estou dizendo que o

compromisso deles com a militância engajada antropológica compromete a qualidade do trabalho apresentado. (Portal da câmara dos deputados, acesso em 2024)

A CPI INCRA FUNAI I foi finalizada em maio de 2016 em meio a instabilidade política do país derivada do processo de impeachment da então presidenta da república Dilma Rousseff. Assim, a Comissão foi concluída sem um consenso sobre a aprovação do Relatório Final. Coincidentemente, poucos meses após a finalização do processo de impeachment da presidenta petista, foi instaurada outra CPI que tinha novamente como alvos o INCRA e a FUNAI, essa futuramente gerando indiciamentos de antropólogos, ambientalistas e lideranças indígenas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo buscou compreender a dinâmica política e social por trás das CPIs do INCRA, FUNAI e MST, destacando seu impacto na compreensão e enfrentamento dessas questões. A análise histórica evidencia a persistente luta pela terra, desde os conflitos no século XX até a formação da UDR e, posteriormente, da Bancada Ruralista, que articulou uma poderosa rede de influência política. A ascensão da Bancada Ruralista representou uma resposta ao avanço dos movimentos sociais, como o MST, buscando proteger os interesses do agronegócio e da propriedade privada. A proposta da PEC 215/00, em particular, ilustra a tentativa de transferir para o Congresso Nacional as decisões sobre demarcação de terras indígenas, provocando debates intensos e mobilizações tanto dentro quanto fora do parlamento. A CPI INCRA FUNAI I, por sua vez, evidenciou os conflitos políticos em torno dessas questões, com acusações mútuas entre a base governista e a bancada ruralista, demonstradas no discurso de parlamentares e depoimentos de convidados.

É fundamental reconhecer que esses eventos não apenas refletem discordâncias políticas, mas também têm sérias implicações sociais e ambientais a populações historicamente marginalizadas. As comunidades indígenas e os trabalhadores rurais sem terra continuam enfrentando desafios significativos em sua luta por direitos e justiça social. A criação de CPIs contra os movimentos sociais da terra e instituições relacionadas aos mesmos — como a CPI INCRA FUNAI I, INCRA FUNAI II e mais recentemente a CPI do MST, nos mostram que, mesmo quando falham em seus objetivos, a capacidade de organização dentro do aparato estatal das elites agrárias e seus representantes segue sendo um dos grandes desafios da democracia brasileira, sendo necessário mais estudos sobre suas articulações, objetivos e ações.

REFERÊNCIAS

BRUNO, Regina. Revisitando a UDR: Ação política, ideologia e representação. Revista do Instituto de Estudos Brasileiros. USP, nº 40, p. (69-89), 1996. Disponível em > <https://doi.org/10.11606/issn.2316-901X.v0i40p69-89> . Acesso em 08 de março de 2024.

CÂMARA FINALIZA VOTAÇÃO DA MP APÓS 40 HORAS DE DEBATE. Portal da câmara dos deputados, 16/maio/2013. Disponível em > <https://www.camara.leg.br/radio/programas/404168-camara-finaliza-votacao-da-mp-dos-portos-apos-40-horas-de-debate/>

CARTER, Miguel. Combatendo a desigualdade social: o MST e a reforma agrária no Brasil. São Paulo. Editora UNESP. 2010

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO. Nota da Funai sobre a PEC 215/00. Brasília. 28/10/2015. Disponível em > <https://www.gov.br/funai/pt-br/assuntos/noticias/2015/nota-da-funai-sobre-a-pec-215-00>

MEDEIROS, Leonilde Sérvolo de. História dos movimentos sociais no campo. Rio de Janeiro. Editora FASE. 1989

PORTAL DA CAMARA DOS DEPUTADOS, disponível em > <chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-temporarias/parlamentar-de-inquerito/55a-legislatura/cpi-funai-e-incra/documentos/notas-taquigraficas/nt081215-fin> acesso em 08 de março 2024.

VIGNA, Edécio. Bancada ruralista: Um grupo de interesse. Argumento. UNB, nº 08, p(01-52), dezembro, 2001. Disponível em > <https://docplayer.com.br/35656203-Issn-bancada-ruralista-um-grupo-de-interesse-edelcio-vigna.html>. Acesso em 08 de março de 2024

RACISMO AMBIENTAL NAS EXPERIÊNCIAS DE IMPLANTAÇÃO DE PARQUES EÓLICOS EM COMUNIDADES TRADICIONAIS BRASILEIRAS: UMA REVISÃO SISTEMÁTICA DE LITERATURA

ENVIRONMENTAL RACISM IN THE EXPERIENCES OF IMPLEMENTATION OF WIND FARMS IN BRAZILIAN TRADITIONAL COMMUNITIES: A SYSTEMATIC LITERATURE REVIEW

Raquel Paixão Silva¹
Renata Alvarez Rossi²

Resumo: O principal objetivo deste trabalho consiste em analisar, através de pesquisas e levantamentos bibliográficos nacionais e internacionais, casos de racismo ambiental em experiências de implantação de empreendimentos de produção de energia eólica em comunidades tradicionais, visando identificar os principais impactos sobre estas comunidades e formas de organização e resistência. Com este trabalho pretende-se adquirir melhor compreensão sobre as formas de manifestações desse fenômeno e suas implicações para as partes envolvidas. Para tal, a metodologia empregada foi uma revisão sistemática de literatura, dentre os anos de 2003 a 2023 das bases de dados eletrônicas: Portal de Periódicos CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior), Google Acadêmico, Scielo (Scientific Electronic Library Online) e Scopus Elsevier. Com este trabalho, verifica-se que as manifestações do racismo ambiental se refletem nas tentativas de apropriação de terras, na insegurança jurídica enfrentada pelas comunidades afetadas, na falta de consulta prévia e na ausência de participação efetiva dessas comunidades nos processos de implantação dos parques eólicos e na flexibilização da legislação ambiental.

Palavras-chave: racismo ambiental; justiça ambiental; energia eólica; comunidades tradicionais.

Abstract: *The main objective of this study is to analyze, through national and international research and literature reviews, cases of environmental racism in the implementation of wind energy production ventures in traditional communities, aiming to identify the main impacts on these communities and forms of organization and resistance. This study aims to gain a better understanding of the manifestations of this phenomenon and its implications for the parties involved. To achieve this, a systematic literature review methodology was employed, covering the years 2003 to 2023, using electronic databases such as the CAPES Periodicals Portal (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior), Google Scholar, Scielo (Scientific Electronic Library Online), and Scopus Elsevier. The study revealed that manifestations of environmental racism are reflected in attempts to appropriate land, the legal insecurity faced by affected communities, the lack of prior consultation, and the absence of effective participation of these communities in the processes of wind farm implementation, as well as in the flexibilization of environmental legislation.*

1 Universidade Federal da Bahia (UFBA), raquel.paixao@ufba.br;

2 Universidade Federal da Bahia (UFBA), renatarossi@ufba.br

Keywords: *environmental racism; environmental justice; wind energy; traditional communities.*

INTRODUÇÃO

A transição para fontes renováveis de energia emerge como uma alternativa tecnicamente eficaz na mitigação dos impactos ambientais originados pelo uso de combustíveis fósseis (GORAYEB; BRANNSTROM; MEIRELES, 2019). Nesse sentido, a expansão da energia eólica no Brasil, reflete um avanço significativo em direção a fontes de energia mais limpas e renováveis. No entanto, essa expansão não ocorre sem desafios, especialmente quando se trata da instalação de parques eólicos em comunidades tradicionais. A concentração desses empreendimentos em áreas habitadas por essas comunidades muitas vezes desencadeia conflitos socioambientais, que incluem questões de desapropriação de terras, perda de acesso a recursos naturais e exclusão dos processos decisórios (GORAYEB et. al, 2016; RIBEIRO, 2021; PINTO et al., 2014; SILVA; 2023; SOUZA; MAIA, 2023). Esses conflitos, por sua vez, podem ser caracterizados como manifestações de racismo ambiental, no qual as comunidades afetadas enfrentam impactos desproporcionais e injustiças ambientais.

Portanto, diante desse contexto, este trabalho propõe uma revisão sistemática de literatura, dando enfoque às experiências de racismo ambiental associadas à implementação de parques eólicos em comunidades tradicionais. O objetivo principal desta revisão consiste em caracterizar o racismo ambiental nas experiências que envolvem a implantação de parques eólicos em comunidades tradicionais, destacando os impactos socioambientais mais frequentes. A pergunta central é: o que caracteriza o racismo ambiental nesses contextos, e quais são os impactos socioambientais predominantes?

METODOLOGIA

Conforme mencionado por Galvão (2020), um protocolo de revisão sistemática é composto por várias etapas essenciais. Inicialmente, é necessário delimitar a questão central a ser abordada no estudo, selecionar as bases de dados a serem consultadas, definir as estratégias de busca avançada e, por fim, selecionar e sistematizar as informações encontradas.

No caso da revisão sistemática em questão, a pesquisa buscou responder à seguinte pergunta: o que caracteriza o racismo ambiental nas experiências de implantação de parques eólicos em comunidades tradicionais? Para explorar como a literatura científica tem abordado essa questão, o levantamento bibliográfico foi realizado entre dezembro de 2023 e janeiro de 2024 em bases de dados relacionadas às ciências sociais aplicadas.

As bases consultadas incluíram: Scopus Elsevier, para fontes internacionais; Web of Science, para referências nacionais; SciELO, para produção literária na América Latina; e Repositório UFBA, para referências locais. Além disso, buscas exaustivas foram realizadas no Google Scholar, abrangendo artigos científicos, livros, monografias, teses e dissertações.

Inicialmente, as palavras-chave utilizadas foram “energia eólica” e “racismo ambiental”. No entanto, para refinar os resultados, a palavra-chave “comunidades tradicionais” foi adicionada posteriormente. Mais tarde, a expressão “comunidades tradicionais” foi substituída por “comunidades locais” devido a similaridades observadas na literatura científica.

Operadores booleanos como “AND” e “OR” foram empregados para combinar as palavras-chave de forma eficiente. As palavras-chave finais foram: “racismo ambiental” OR “justiça ambiental” AND “energia eólica” AND “comunidades locais”. O gerenciamento das referências bibliográficas foi realizado através do software Mendeley, que oferece recursos para organização eficiente das referências, criação de citações, anotações e sincronização de dados. O processo de seleção dos trabalhos envolveu três fases: identificação dos registros, triagem dos títulos e resumos, e análise dos textos completos para selecionar os estudos que atendiam aos critérios estabelecidos. Os resultados foram organizados conforme o diagrama PRISMA 2020.

Durante a leitura dos textos, foram feitas anotações para sistematizar as informações, identificar características da população estudada, desfechos obtidos e categorias específicas para análise, como características das comunidades, impactos socioambientais, e estratégias de resistência. Essas categorias visam apoiar futuras pesquisas sobre o racismo ambiental em contextos específicos.

RESULTADOS

Na coleta de dados, foram utilizadas palavras-chave como “racismo ambiental”, “justiça ambiental”, “comunidades locais” e “energia eólica” para realizar buscas em diferentes bases de dados. Foram identificados um total de 473 registros, sendo 285 na base de dados da Scopus, 179 no Google Scholar e 9 no Repositório da UFBA. No entanto, consultas nas bases de dados da SciELO e Web of Science não resultaram em nenhum registro relevante.

Após a exclusão de registros duplicados (4 no total) e aqueles com informações insuficientes (2 no total), restaram 467 resultados para avaliação prévia e triagem. Nessa fase, foram analisados os títulos e resumos dos registros, resultando na exclusão de 417 estudos que não estavam relacionados à pergunta desta pesquisa, restando 50 publicações para uma avaliação mais detalhada de acordo com os critérios de elegibilidade.

Durante essa avaliação mais detalhada, 2 publicações foram descartadas por não disponibilizarem acesso gratuito ao texto completo. Na etapa de inclusão, após a análise dos resumos, foram excluídas 16 publicações que não atenderam aos critérios estabelecidos pela pergunta do estudo. Portanto, o número final de estudos incluídos na revisão foi de 32. Desses, 17 foram priorizados para serem citados na revisão, levando em consideração que vários estudos apresentavam informações em comum sobre os empreendimentos eólicos e as comunidades afetadas.

Entre os 32 registros selecionados, foi observada uma variedade nos formatos de publicação. Isso incluiu 1 capítulo de livro, 17 artigos em revistas especializadas, 7 teses, 2 livros, 2 monografias e 3 dissertações. A maioria das publicações (28) estava em português, enquanto 3 estavam em inglês e 1 em ambos os idiomas.

Em relação ao ano de publicação, foi identificada uma distribuição variada ao longo dos anos. Os anos de 2013, 2014 e 2015 apresentaram um número menor de registros (2, 1 e 1, respectivamente). No entanto, a partir de 2016, houve um aumento significativo, com 6 estudos nesse ano. Nos anos seguintes, houve oscilação, com 2 registros em 2017, 1 em 2018 e 3 em 2019. O ano de 2020 teve 4 estudos publicados, seguido por 2 em 2021. Os anos mais recentes, 2022 e 2023, destacaram-se com 5 estudos cada, sugerindo um renovado interesse na área e uma continuidade nas pesquisas. Ao longo dos anos, verifica-se que houve uma tendência de aumento no número de estudos, o que por sua vez reflete a crescente necessidade de compreender os conflitos relacionados à implantação de empreendimentos de energia eólica.

As publicações foram encontradas em diversas revistas, como a Revista de Ciências Sociais - Mediações, Revista Gaia Scientia, Revista Crítica de Ciências Sociais, Caderno Eletrônico de Ciências Sociais, Revista da Casa da Geografia de Sobral, Revista Eletrônica do PRODEMA, Rev. Mutirão Folhetim Geogr. Agrár. Sul, Revista Geografar, Revista IDEAS, Caderno de Estudos Sociais, Meio Ambiente em Foco, Revista Mercator, Sustainability in Debate, Renewable and Sustainable Energy Reviews, Energy Research & Social Science e Renewable Energy Focus. Além disso, teses e dissertações foram encontradas em instituições como a Universidade do Minho, Universidade Federal de Campina Grande, Universidade Federal de Alagoas, Universidade Federal de São Paulo, EDUFRRPE, Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, Universidade Federal do Ceará, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, Universidade Federal da Bahia e Universidade Federal Rural de Pernambuco.

Dentre os estudos selecionados, apenas 3 abordam explicitamente o conceito de racismo ambiental, enquanto 17 utilizam os conceitos de justiça ambiental e conflito ambiental como referencial teórico. No entanto, mesmo nos estudos que não abordam o racismo ambiental de forma explícita, foram observadas práticas que configuram

manifestações do racismo ambiental em todos os casos examinados.

Por meio do levantamento bibliográfico e da leitura dos estudos encontrados, foram identificados 16 casos nos quais se verifica a presença de conflitos envolvendo empreendimentos eólicos, em diversas comunidades e municípios localizados nos estados da Bahia, Ceará, Pernambuco, Paraíba, Maranhão, Rio Grande do Norte e Rio Grande do Sul.

DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Para facilitar a discussão e aprofundar a compreensão sobre as manifestações de racismo ambiental presentes nos resultados encontrados, este tópico será dividido em dois momentos distintos: o primeiro, abrange a contextualização dos conceitos que embasam o referencial teórico da revisão sistemática; e o segundo envolve os casos descritos nos estudos incluídos na revisão, correlacionando-os com os conceitos abordados.

A noção de justiça ambiental abrange um conjunto de princípios que asseguram que nenhum grupo étnico, racial ou de classe seja desproporcionalmente afetado pelos impactos ambientais e danos negativos resultantes de atividades econômicas, políticas governamentais, ou da falta delas. Complementarmente, a injustiça ambiental pode ser definida como o mecanismo pelo qual sociedades marcadas pela desigualdade direcionam a maior parte dos danos ambientais do desenvolvimento a grupos sociais de trabalhadores, pessoas de baixa renda, grupos discriminados e populações marginalizadas em situação de vulnerabilidade.

Os movimentos em defesa da justiça ambiental emergiram na década de 1980 nos Estados Unidos, impulsionados por ações de cidadãos de baixa renda e marginalizados. Eles descobriram que estavam expostos a diversos riscos ambientais ao viverem em casas construídas próximas a um canal aterrado com resíduos químicos industriais e bélicos em Niagara, Nova York. Em 1982, moradores da comunidade afro-americana de Warren County, Carolina do Norte, também se depararam com planos para instalação de um aterro de solo contaminado por PCB nas proximidades de sua vizinhança. Nesse mesmo ano, ocorreu o primeiro protesto nacional liderado por afro-americanos contra o que denominaram de “racismo ambiental” (HERCULANO, 2008; SOUZA, 2015).

O racismo ambiental refere-se às injustiças sociais e ambientais que afetam de forma desproporcional etnias e populações vulneráveis, principalmente povos tradicionais, como ribeirinhos, extrativistas, pescadores, geraizeiros, pantaneiros, caiçaras, ciganos, pomeranos, comunidades de terreiro, faxinais, quilombolas, entre outros (HERCULANO, 2008). Esses grupos sofrem com a chegada de grandes projetos, como barragens e monoculturas, que acarretam a expulsão de comunidades de seus territórios e ameaçam suas culturas,

muitas vezes resultando no deslocamento dessas comunidades para favelas urbanas ou na convivência com um ambiente degradado e contaminado (HERCULANO, 2008).

O racismo ambiental pode ser entendido como uma modalidade do racismo institucional, no qual, conforme Almeida (2019) aponta, o poder é um elemento central na relação racial. A manutenção desse poder depende sobretudo da capacidade de grupos hegemônicos institucionalizarem seus interesses, impondo regras, padrões de conduta e normas que tornem seu domínio “normal”. Assim, o racismo ambiental atua em diversos contextos da vida pública ou privada de uma sociedade, desde a criação de políticas ambientais até a exclusão de comunidades marginalizadas de espaços decisórios (ALMEIDA, 2019; SOUZA, 2015).

No contexto das comunidades tradicionais, é comum que sejam tratadas como não-cidadãos e consideradas dispensáveis quando seu capital social não se mostra mais útil para o avanço de novos empreendimentos (PACHECO, 2007). Essa abordagem pode ser interpretada como uma manifestação da necropolítica, um conceito desenvolvido por Achille Mbembe que examina a capacidade do poder soberano de determinar quem deve viver e quem deve morrer (MBEMBE, 2020).

A necropolítica é exercida pelo Estado por meio da regulamentação da vida das pessoas e da atribuição do direito de decidir sobre a morte. Isso ocorre por meio da categorização da espécie humana em grupos e da subdivisão da população em subgrupos, com o racismo sendo uma ferramenta que facilita o pleno exercício do que Michel Foucault chamou de biopoder (MBEMBE, 2020). No caso das comunidades tradicionais, a necropolítica se manifesta por meio da imposição de condições de vulnerabilidade e da negação de direitos fundamentais, como saúde, educação, saneamento básico e acesso à terra.

Ainda que tais políticas de negação à vida não atinjam diretamente os corpos dos membros dessas comunidades, elas têm impactos simbólicos significativos, resultando na supressão de práticas tradicionais e na impossibilidade de reprodução de seus modos de vida. Isso não apenas compromete a existência presente desses povos, mas também ameaça as gerações futuras (MBEMBE, 2020).

Esses grupos tradicionais são frequentemente percebidos como exóticos e pouco desenvolvidos tanto pelo Estado quanto por grupos hegemônicos ligados ao setor privado, incluindo empresários, investidores, organizações e políticos alinhados com iniciativas privadas. Essa percepção tende a rotular tais comunidades como obstáculos ao progresso e ao desenvolvimento econômico, considerando-as entraves à geração de empregos e ao aumento da arrecadação de impostos pelos estados envolvidos. Essa perspectiva naturaliza a ideia de que os espaços ocupados por essas comunidades são vazios e disponíveis para grandes projetos de desenvolvimento e empreendimentos econômicos. O desaparecimento

dessas comunidades é muitas vezes justificado como algo natural ou até mesmo necessário, pois são vistas como estagnadas no tempo e irrelevantes para o mundo moderno (SILVA, 2012).

Além disso, as populações tradicionais são frequentemente equiparadas às sociedades primitivas, nas quais se verifica a ausência do Estado, de instituições e leis que regulam as relações sociais, políticas e econômicas. Isso ocorre porque essas comunidades têm formas próprias de organização social, caracterizadas por uma relação de conexão profunda com seus territórios e modos de vida sustentáveis, que não dependem exclusivamente da acumulação de capital (CLASTRES, 2003). Essa condição as coloca em uma posição de outridade, nos quais são negados o direito à plena condição de “sujeitos” e sua simples existência é vista como uma ameaça aos modos de vida e à manutenção do poder pelos grupos dominantes (KILOMBA, 2020; MBEMBE, 2020).

Os conceitos de racismo ambiental e justiça ambiental estão intrinsecamente relacionados à noção de conflito socioambiental, originado quando diferentes grupos sociais têm distintas formas de interação, uso e apropriação do território. Nestes conflitos, pelo menos um desses grupos percebe ameaças à continuidade de suas práticas devido a impactos adversos no solo, água, ar ou sistemas vivos (ASCERALD, 2004). Para além das questões ambientais, esses conflitos envolvem confrontos de interesses entre diferentes atores em relação à exploração e/ou administração do meio ambiente, e não se restringem apenas a contextos em que determinadas práticas de apropriação material já estejam em curso, mas se iniciam desde a fase de concepção e/ou planejamento de certa atividade espacial ou territorial (ZHOURI; LASCHEFSKI, 2005, apud. ZHOURI; LASCHEFSKI, 2010).

Nos casos de conflitos relacionados a empreendimentos eólicos em diversas comunidades e municípios, distribuídos nos estados da Bahia, Ceará, Pernambuco, Paraíba, Maranhão, Rio Grande do Norte e Rio Grande do Sul, verifica-se que o estado do Ceará se destaca, com 7 casos identificados, sendo as comunidades de Cumbe e Xavier as mais mencionadas na literatura consultada.

Um estudo realizado por Pinto et al. (2014) na comunidade do Cumbe, no Ceará, analisou os impactos da carcinicultura e do complexo eólico Bons Ventos, destacando restrições ao acesso à praia, alterações ambientais, destruição de sítios arqueológicos e mudanças na dinâmica social da comunidade. Xavier, Gorayeb e Brannstorm (2020) examinaram a percepção dos pescadores sobre parques eólicos offshore, revelando falta de conhecimento prévio sobre os projetos e preocupações com mudanças nas rotas de pesca e riscos para a fauna marinha. Alves Neto e Barros Júnior (2020) analisaram conflitos decorrentes da implementação de energia eólica em Espiraiado, Acaraú, e Canoa Quebrada, destacando preocupações com deslocamento de dunas, transformação visual da paisagem

e possível remoção de comunidades.

Entre 2005 e 2009, a comunidade de Xavier, em Camocim, enfrentou conflitos devido à implantação do Parque Eólico Praia Formosa. Apesar da operação do parque desde 2009, a comunidade só obteve acesso à energia elétrica em 2011, após disputas judiciais. A falta de benefícios financeiros decorrentes da produção de energia deixou a comunidade com carências nas áreas de saúde, educação e saneamento básico, além dos problemas provenientes dos impactos sociais e ambientais, como aterramento de lagoas e insegurança alimentar (GORAYEB et al., 2016; GORAYEB et al., 2022). A intervenção da Pastoral Social da Igreja Católica foi crucial para a organização da comunidade de Xavier e sua luta contra os impactos negativos, incluindo a tentativa de criar uma reserva extrativista (GORAYEB et al., 2016).

Apesar das doações feitas pela empresa, como a construção de casas em 2014, a comunidade permaneceu insatisfeita devido à falta de infraestrutura básica e disputas territoriais (GORAYEB et al., 2016). As tentativas de estabelecer uma reserva extrativista se configuram como estratégias de resistência das comunidades frente aos impactos causados por empresas de energia eólica em seus territórios tradicionais. No entanto, essas iniciativas enfrentam diversos desafios, como a falta de políticas públicas específicas para promover e manter as atividades tradicionais, como é o caso da reserva extrativista da Prainha de Canto Verde (TORRES JÚNIOR; CARDOSO; CARDOSO, 2020). Na resex da Prainha de Canto Verde, a escassez de oportunidades para geração de renda e a ausência de turismo expressivo na região impedem uma subsistência exclusiva dessa atividade. Apesar dos esforços da Associação dos Moradores da Prainha do Canto Verde em promover o turismo, a atividade não é acessível a todos, ficando restrita apenas a alguns envolvidos em setores como pousadas e barracas (TORRES JÚNIOR; CARDOSO; CARDOSO, 2020).

Nos casos citados verifica-se que a apropriação de espaços e territórios das comunidades pelas empresas em nome da produção de “energia ambientalmente limpa” resulta em ônus desproporcionais para as comunidades, alterando o ambiente local e o modo de vida da população. Isso gera conflitos devido à falta de respeito pelos saberes culturais, espaços políticos e direitos coletivos dessas comunidades, configurando práticas de injustiças e o que é conhecido como racismo ambiental (SOUZA, 2015; SILVA, 2012; GORAYEB et al., 2016).

O racismo ambiental, conforme descrito por Souza (2015), resulta na segregação ambiental ao negligenciar a sustentabilidade de espaços considerados vitais para comunidades locais, levando à sub-representação dessas comunidades nos processos decisórios. Esse fenômeno se manifesta na aplicação seletiva das normas ambientais, com comunidades étnicas e raciais vulneráveis enfrentando maior escrutínio e punição por violações ambientais (SILVA, 2012; GORAYEB et al., 2016).

A convivência do Estado com os interesses corporativos, evidenciada na simplificação dos processos de licenciamento ambiental, como a resolução CONAMA nº 279/2011, perpetua essas injustiças (RIBEIRO, 2021). Apesar dos avanços na legislação, como a resolução CONAMA nº 462/2014, que exige a consideração dos impactos ambientais cumulativos de parques eólicos, a prática de fragmentação persiste, especialmente na Bahia, onde empresas buscam licenciamento ambiental de forma fragmentada. A regularização fundiária continua sendo um desafio crucial para o processo de licenciamento ambiental de empreendimentos eólicos e participação em leilões de energia eólica (RIBEIRO, 2021).

A implantação de empreendimentos de energia eólica suscita preocupações sobre os impactos nas comunidades tradicionais, nesse sentido, os processos de implementação de parques eólicos carecem da participação efetiva dos membros dessas comunidades (RIBEIRO et al., 2021). Muitas áreas ocupadas por comunidades tradicionais são alvo de arrendamento para instalação desses parques, levando a práticas injustas e opressivas, como desapossamento, expulsão de posseiros, grilagem de terras, apropriação de áreas que são de uso comum dos moradores da comunidade, pressão política para assinatura de contratos e intimidação dos moradores por partes das empresas (SOUZA; MAIA, 2023). Nesse contexto, os proprietários de terras, muitas vezes, se encontram em uma posição de desigualdade em relação às empresas, especialmente nas regiões do semiárido brasileiro, onde predominam pequenas propriedades e minifundiários. Esses proprietários são agricultores com baixo poder aquisitivo, é o caso das comunidades Santa Clara Comum, localizada no Maranhão, e Santa Luzia e adjacências, na Paraíba, cujos moradores enfrentam insegurança jurídica e desigualdade em relação às empresas, o que resulta em aumento de preços, falta de empregos e enfraquecimento da produção agrícola (SOUZA; MAIA, 2023).

As empresas de energia eólica frequentemente fazem promessas de renda fácil para as famílias, mas oferecem menos do que podem proporcionar, pressionando os agricultores das áreas de interesse a assinar contratos em condições precárias e desiguais, sem compensação adequada pelos impactos causados (SOUZA; MAIA, 2023). A falta de políticas públicas e subsídios para a regularização dos territórios agrava a insegurança enfrentada por comunidades tradicionais, como a comunidade quilombola Santa Clara Comum, no Maranhão, que enfrentou dificuldades na regularização de suas terras (CASSANO, 2023). A implantação e operação de parques eólicos podem gerar conflitos socioambientais, resultando em êxodo rural, como observado nas comunidades de Caetés, no Agreste Pernambucano (SILVA, 2023).

Apesar dos impactos socioambientais visíveis, como a descaracterização do ambiente, descaracterização do ambiente, diminuição das reservas de água, erosão dos solos

e desmatamento, os moradores de algumas comunidades, como as de Guanambi, Caetitê e Igaporã, localizadas na Bahia, consideram-se satisfeitos devido ao aluguel recebido, pois dessa forma não ficam restritos à dependência financeira da agricultura e pecuária para subsistência (LIMA, 2020).

Apesar de muitos visualizarem a implantação de grandes empreendimentos como uma possibilidade de geração de emprego e renda para o local em que estão inseridos, como se verifica na comunidade das Dunas de Lagoinha, em Paraipaba, no Ceará (MARQUES, 2017). Na Reserva de Desenvolvimento Sustentável Estadual Ponta do Tubarão, no Rio Grande do Norte, a absorção da mão de obra local pelos empreendimentos eólicos tem sido limitada, com a maioria dos empregos sendo temporários e de baixa qualificação (PONTES; AZEVEDO, 2019). A disparidade entre as expectativas de geração de empregos e a realidade enfrentada pelas comunidades locais pode ser considerada uma forma de racismo ambiental. Isso ocorre quando as oportunidades de emprego e os benefícios econômicos são distribuídos de maneira desigual, com as comunidades mais marginalizadas recebendo apenas empregos de baixa qualidade e salários insuficientes. Além disso, a exclusão de acesso a oportunidades de capacitação para as comunidades locais agrava ainda mais as desigualdades (PONTES; AZEVEDO, 2019).

A falta de participação nos processos decisórios envolvendo a implantação de empreendimentos eólicos agrava a situação de insegurança e vulnerabilidade socioeconômica das comunidades afetadas. Em muitos casos, os projetos são licenciados sem audiências públicas significativas, limitando a participação das comunidades e resultando na invisibilidade de seus impactos e percepções. Comunidades como Mangabeira e Boa Vista, em Brotas de Macaúba, na Bahia (RIBEIRO, 2021), Assentamento Maceió em Itapipoca, Ceará (VIANA, 2016), e outras próximas à região de Lagoa dos Patos, no Rio Grande do Sul (EVANGELISTA et al., 2022), têm denunciado essas injustiças e se mobilizado com o apoio de associações e movimentos sociais, tais denúncias e estratégias de resistência são fundamentais para proteger seus territórios e modos de vida.

CONCLUSÃO

A implantação de parques eólicos no Brasil tem gerado debates e controvérsias, especialmente devido aos casos de racismo e injustiças ambientais associadas a esses empreendimentos. Estudos mostram que a instalação desses parques frequentemente resulta em impactos desproporcionais sobre comunidades tradicionais, revelando manifestações de racismo ambiental. Essas comunidades já enfrentam problemas como expropriação de terras, perda de acesso a recursos naturais e ameaças ao modo de vida tradicional em nome do desenvolvimento de projetos privados.

O racismo ambiental se manifesta através de exclusão, discriminação e violação de direitos, perpetuando desigualdades históricas. A insegurança jurídica durante o arrendamento das terras e a falta de participação nas decisões sobre os parques eólicos são exemplos disso. Os danos socioambientais, como assoreamento de dunas, desmatamento, poluição sonora e prejuízos à saúde, também são reflexos do racismo ambiental.

Como forma de racismo institucional, o racismo ambiental se reflete na flexibilização das leis ambientais para facilitar a implantação de empreendimentos, muitas vezes expropriando comunidades de seus territórios. A falta de consulta prévia, ausência de participação social e negligência aos saberes locais contribuem para essas injustiças.

Estratégias de resistência, como protestos e denúncias públicas, e articulação com diversos atores sociais são fundamentais para a sensibilização da opinião pública, alteração das leis e elaboração de políticas públicas adequadas, desenvolvidas com o intuito de promover a justiça ambiental, respeitando os saberes, territórios e modos de vida de povos tradicionais.

REFERÊNCIAS

ABEEÓLICA - Associação Brasileira de Energia Eólica, 2024. Disponível em: <<https://abeeolica.org.br/>>. Acesso em: 29 mar. 2024.

ACSERALD, Henri. As práticas espaciais e o campo dos conflitos ambientais. In: _____. Conflitos ambientais no Brasil. Rio de Janeiro: Relume Dumará/Fundação Heinrich Böll, 2004.

ALMEIDA, S. L. de. Racismo Estrutural. São Paulo: Editora Jandaíra, p. 264, 2019.

ALVES, S. G.; NETO, A. F. R.; BARROS JÚNIOR, A. P. de. Parques eólicos: A “sujeidade” da energia limpa em Acaraú e Canoa Quebrada-CE. REDE-Revista Eletrônica do PRODEMA, v. 13, n. 2, p. 72-87, 2020.

CASSANO, E. DE O. M. N. Comunidades tradicionais e parques eólicos: conflitos entre os interesses locais e empreendimentos privados. In: MAIA, F. J. F. et al. Problemas jurídicos, econômicos e socioambientais da energia eólica no Nordeste brasileiro. Recife - PE: EDUFRRPE, 2023. p. 169–182.

CLASTRES, P. 2003 [1974]. A sociedade contra o Estado São Paulo: Cosac & Naify.

CERVANTES LOZORNIO, E. J. Impactos socioambientais associados à implementação de projetos de energia eólica no Istmo de Tehuantepec no contexto de desmitificação das energias renováveis. 2018. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo.

DIAS, E. M. S. et al. Olhares sobre a expansão das energias renováveis no Rio Grande do Norte: entre conflitos, controvérsias e possibilidades. SciELO Perprints. 2023.

EVANGELISTA, A. C. de A. et al. Sustentabilidade para que (m)? Discussões em torno

dos conflitos do projeto de instalação de Parques Eólicos na Lagoa dos Patos/RS na perspectiva da pesca artesanal. In: IDeAS. Programa de Pós-Graduação de Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade. Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, 2022. p. 1-1.

GALVÃO, M. C. B.; RICARTE., I. L. M.. REVISÃO SISTEMÁTICA DA LITERATURA: CONCEITUAÇÃO, PRODUÇÃO E PUBLICAÇÃO. LOGEION: Filosofia da informação, Rio de Janeiro, v. 6 n. 1, p.57-73, set.2019/fev. 2020.

GORAYEB, A. et al. Análise multicritério de parques eólicos onshore e offshore no Ceará: Em foco as comunidades tradicionais litorâneas. Rev. Mutirão Folhetim Geogr. Agrár. Sul, v. 3, p. 32-59, 2022.

GORAYEB, A. et al. DEFINIÇÃO DOS TERRENOS DE MARINHA COMO ORIENTAÇÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS COMPENSATÓRIAS EM ÁREAS IMPACTADAS POR PROJETOS DE ENERGIA EÓLICA NO LITORAL NORDESTE DO BRASIL. Revista da Casa da Geografia de Sobral (RCGS), v. 18, n. 2, p. 36–55, 12 set. 2016.

GORAYEB, A.; BRANNSTROM, C. MEIRELES, A. J. A. Impactos Socioambientais da Implantação dos Parques de Energia Eólica no Brasil. 1 Ed. Fortaleza: Edições UFC, 2019, 304p.

HERCULANO, Selene. O clamor por justiça ambiental e contra o racismo ambiental. Revista de gestão integrada em saúde do trabalho e meio ambiente, v. 3, n. 1, p. 01-20, 2008.

KILOMBA, Grada. **Memórias da plantação: episódios de racismo cotidiano**. Editora Cobogó, 2020.

LIMA, A. R. de. Energia eólica e o meio ambiente: o estudo das implicações socioespaciais no Alto Sertão Baiano. 2021. 37 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Licenciatura em Geografia em Ensino a Distância) – Instituto de Geografia, Desenvolvimento e Meio Ambiente, Universidade Federal de Alagoas, Maceió, 2020.

MARQUES, E. R. F. Percepção ambiental dos moradores sobre os impactos socioambientais da instalação de usinas eólicas e a aplicação da compensação ambiental: estudo de caso na APA das dunas da Lagoinha, Paraipaba, CE. 2017. 131 f. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento e Meio Ambiente) - Centro de Ciências, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2017.

MAPA de Conflitos Envolvendo Injustiça Ambiental e Saúde no Brasil, 2024. Disponível em: <<https://mapadeconflitos.ensp.fiocruz.br/>>. Acesso em: 01 fev. 2024.

MENDES, CAMILA. Fluxograma PRISMA para Revisão Integrativa, 2022. Disponível em: <<https://camilamendes.com.br/fluxograma-prisma-para-revisao-integrativa/>>. Acesso em: 17 mar. 2024.

MBEMBE, A. Necropolítica. 3 ed. São Paulo: n-1 edições, 2020. p. 80

NASCIMENTO, K. L.; AZEVEDO, S. L. M.; ALMEIDA, M. do S. P. As múltiplas faces do racismo ambiental no Brasil: uma revisão sistemática. *REVISTA OBSERVATÓRIO DE LA ECONOMÍA LATINOAMERICANA*. Curitiba, v.21, n. 6, p. 5072-5089. 2023.

NUNES, F. Como fazer Revisão Sistemática, 2016. Disponível em: <<<https://www.youtube.com/watch?v=Wgaw97mTKWM>>. Acesso em: 24 fev. 2024.

PACHECO, T. Desigualdade, injustiça ambiental e racismo: uma luta que transcende a cor, 2007. Disponível em: <<https://racismoambiental.net.br/textos-e-artigos/desigualdade-injustica-ambiental-e-racismo-uma-luta-que-transcende-a-cor/>>. Acesso em: 02 fev. 2024

PACHECO, T.; FAUSTINO, C. A iniludível e desumana prevalência do racismo ambiental nos conflitos do mapa. Injustiça ambiental e saúde no Brasil. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, p. 73-114, 2013.

PINTO, M. F. et al. Quando os conflitos socioambientais caracterizam um território? *Gaia Scientia*, p. 271 -288, 2014.

PONTES, Oziel de M.; AZEVEDO, P. V. de. Consequências socioeconômicas e ambientais dos parques eólicos para comunidades da reserva de desenvolvimento sustentável estadual Ponta do Tubarão. *Revista Meio Ambiente em Foco* Volume 9, p. 47, 2019.

PORTO, M. F. DE S.; FINAMORE, R.; FERREIRA, H. Injustiças da sustentabilidade: Conflitos ambientais relacionados à produção de energia “limpa” no Brasil. *Revista Crítica de Ciências Sociais*, n. 100, p. 37–64, 1 maio 2013.

PRISMA. PRISMA flow diagram. Disponível em: <<http://www.prisma-statement.org/PRISMAStatement/FlowDiagram>>. Acesso em: 17 jan. 2024

RIBEIRO, C. S.. Ventos da Bahia: uma análise dos impactos socioeconômicos de empreendimentos eólicos no semiárido baiano. Tese. Universidade Federal da Bahia, 2021.

SILVA, L. H. P. Ambiente e justiça: sobre a utilidade do conceito de racismo ambiental no contexto brasileiro. *e-cadernos CES*, n. 17, 2012.

SILVA, T. A. A. da. Energia Limpa para Quem? Impactos da Produção de Energia Eólica sobre Pequenos Agricultores do Agreste Pernambucano. *Mediações - Revista de Ciências Sociais*, Londrina, v. 28, n. 3, p. 1–14, 2023. DOI: 10.5433/2176-6665.2023v28n3e47247. Disponível em: <https://ojs.uel.br/revistas/uel/index.php/mediacoes/article/view/47247>. Acesso em: 24 mar. 2024.

SOUZA, K. M. F. DE; MAIA, F. J. F. Regularização fundiária em áreas de potencial eólico como instrumento de expansão capitalista: o caso de Santa Luzia - PB. In: MAIA, F. J. F. et al. Problemas jurídicos, econômicos e socioambientais da energia eólica no Nordeste brasileiro. Recife - PE: EDUFURPE, 2023. p. 93–113

SOUZA, A. S. de. Direito e racismo ambiental na diáspora africana: promoção da justiça ambiental através do direito. EDUFBA, 2015.

TORRES JUNIOR, P.; CARDOSO, M. R. de C.; CARDOSO, G. C. de C. OS

CONFLITOS NA RESEX DA PRAINHA DO CANTO VERDE/CE E SUA RELAÇÃO COM O PARQUE EÓLICO PRAIAS DE PARAJURU. *Cadernos de Estudos Sociais*, [S. l.], v. 35, n. 2, 2020. DOI: 10.33148/CES25954091V35n2(2020)1885. Disponível em: <https://periodicos.fundaj.gov.br/CAD/article/view/1885>. Acesso em: 24 mar. 2024

VIANA, L. A.; NASCIMENTO, J. L. J. do; MEIRELES, A. J. de A. Complexos eólicos e injustiças ambientais: mapeamento participativo e visibilização dos conflitos provocados pela implantação de parques eólicos no Ceará. *REVISTA GEOGRAFAR*, v. 11, n. 1, p. 64-83, 2016.

VIANA, L. A. Parques eólicos e conflitos ambientais: luta e resistência ao projeto Complexo Eólico Baleia em Itapipoca/CE. 2016. 134 f. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento e Meio Ambiente) - Universidade Federal do Ceará, 2016.

XAVIER, T.; GORAYEB, A.; BRANNSTROM, C. Energia eólica offshore e pesca artesanal: impactos e desafios na costa oeste do Ceará, Brasil. In: MUEHE, Dieter; LINS-DE-BARROS, Flávia Moraes; PINHEIRO, Lidriana de Souza (Orgs.) *Geografia Marinha: oceanos e costas na perspectiva de geógrafos*. Rio de Janeiro: PGGM, 2020. p. 608-630. ISBN 978-65-992571-0-0.

ZHOURI, A.; LASCHEFSKI, K. Desenvolvimento e conflitos ambientais: um novo campo de investigação. In: ZHOURI, Andréa., LASCHEFSKI, Klemens (Org.). *Desenvolvimento e conflitos ambientais*. Belo Horizonte: UFMG, 2010, p. 11-33.

RIQUEZA PARA QUEM? UMA REFLEXÃO SOBRE AS INJUSTIÇAS CLIMÁTICAS ASSOCIÁVEIS À EXTRAÇÃO DE LÍTIO NO VALE DO JEQUITINHONHA

WEALTH FOR WHOM? A REFLECTION ON THE CLIMATE INJUSTICES ASSOCIATED WITH LITHIUM EXTRACTION IN THE JEQUITINHONHA VALLEY

Yuki Tako¹
André Simões²
Flávia Collaço³

Resumo: O presente artigo analisa os impactos inerentes à exploração de lítio no Vale do Jequitinhonha, em Minas Gerais, sob a perspectiva da justiça climática e da colonialidade climática. Enquanto a transição energética em curso busca reduzir as emissões de Gases do Efeito Estufa, centralmente, a partir da eletrificação dos meios mais usuais de transportes, em especial os veículos automotivos, a extração de lítio na região mencionada expõe comunidades locais a impactos socioambientais significativos. A presença de mineradoras multinacionais no Vale do Jequitinhonha tem levado a gentrificação, aumento dos custos de vida e agravamento das disparidades sociais e econômicas na região. Além disso, comunidades indígenas e quilombolas enfrentam ameaças à sua sobrevivência devido à crescente degradação do ambiente e escassez de recursos hídricos. A análise sob a perspectiva da justiça climática destaca a necessidade de uma distribuição equitativa dos impactos das mudanças climáticas, enquanto a colonialidade climática revela a persistência de dinâmicas coloniais na exploração de recursos naturais. O estudo, conclusivamente, enfatiza a importância de políticas públicas inclusivas e sensíveis às questões socioeconômicas e culturais para garantir um presente e um futuro justo e sustentável, protegendo e empoderando as comunidades usualmente marginalizadas pelos poderes econômicos.

Palavras-chave: Extração de Lítio; Vale do Jequitinhonha; Injustiça Climática; Colonialidade Climática; Impactos Socioambientais.

INTRODUÇÃO

À medida que os efeitos das alterações climáticas se tornam cada vez mais evidentes para a maioria da sociedade, com ocorrências frequentes de eventos climáticos extremos em âmbito nacional e global, as consequências trágicas e as desigualdades climáticas afetam populações vulnerabilizadas há anos. Enquanto os países do Norte Global são os principais emissores de Gases do Efeito Estufa (GEE), é o Sul Global que enfrenta uma exposição desproporcional às consequências das mudanças climáticas e de seu mais proeminente

¹ Universidade de São Paulo, yukitako@usp.brInstituição, email@provedor.com.br;

² Universidade de São Paulo, afsimoes@usp.br

³ Universidade Federal do Ceará, flavia.collaco@ufc.br

fenômeno precursor, o aquecimento global. A transição energética em curso é um dos destaques da agenda climática global (MMA, 2022).

As projeções da Agência Internacional de Energia (AIE) indicam que haverá uma demanda crescente e significativa por minerais de transição (lítio, cobalto, grafite, entre outros), essenciais para a fabricação de painéis solares, turbinas eólicas e veículos elétricos. Prevê-se que essa demanda possa quadruplicar até 2040, atingindo níveis até 30 vezes maiores do que os atuais. Para atender a essa crescente demanda, será necessário acelerar a entrada em produção de novas minas. No entanto, essa aceleração dos processos de aprovação de mineração traz consigo preocupações relacionadas às injustiças socioambientais, uma vez que o setor de mineração é particularmente suscetível a essas questões devido à sua complexidade técnica e aos desafios associados à sua operação em áreas sensíveis (NRGI, 2022).

No contexto brasileiro, os depósitos mais ricos de lítio estão localizados no Vale do Jequitinhonha, Minas Gerais, mais especificamente na cidade de Araçuaí (Chaves e Dias, 2022). Esta realidade desperta interesse na exploração desse recurso mineral, porém, também expõe e vulnerabiliza as comunidades que há gerações residem nesta região. O lítio, extraído principalmente da rocha espodumênio e amplamente utilizado na fabricação de baterias, especialmente para veículos elétricos, ganha destaque devido à corrida em direção à transição energética e descarbonização dos meios de transporte (Campos, 2023; Lovisi, 2023a). Embora seja vital reduzir o consumo de combustíveis fósseis, especialmente do petróleo e seus derivados líquidos, que são extremamente prejudiciais ao meio ambiente e contribuem significativamente para as emissões de GEE, é crucial garantir que essa transição ocorra de maneira justa e equitativa, tanto social quanto ambientalmente. Simplesmente substituir um problema por outro não representa uma solução coerente.

Sob a égide de tais considerações, o presente artigo tem como objetivo caracterizar e analisar os conflitos socioambientais provenientes da extração de lítio no Vale do Jequitinhonha, em Minas Gerais, Brasil. Concomitantemente, almeja-se questionar a atual transição energética, considerando a possibilidade de estar ampliando uma macro causa de injustiças socioambientais (produção e consumo de combustíveis fósseis) para outra (mineração do lítio). Também é objetivo deste estudo cotejar, como lente de estudo, a Justiça Climática e, suplementarmente, a Colonialidade Climática como base científico-crítica.

A metodologia empregada neste estudo envolveu uma pesquisa bibliográfica em bases de dados de artigos científicos, com foco na temática da justiça climática, utilizando o Periódico CAPES como principal fonte de referências acadêmicas e o recorte temporal de 2001-2024. Outrossim, foi realizada uma busca de pesquisa documental sobre os casos específicos de mineração de lítio no Vale do Jequitinhonha, com o mesmo recorte

temporal de 2001-2024, utilizando o buscador Google para acessar informações disponíveis na internet, priorizando informações de jornais e notícias veiculadas sobre o caso da extração de lítio. As palavras mais utilizadas nestas buscas foram “Vale do Jequitinhonha” e “Impactos Ambientais”. A análise do caso em questão foi conduzida com base nas referências bibliográficas, além de cinco matérias de jornais que documentaram o caso das injustiças decorrentes da mineração de lítio no Vale do Jequitinhonha. A partir destas referências, intui-se, uma compreensão abrangente dos conflitos socioambientais decorrentes da exploração de lítio na região e sua interseção com os princípios da justiça climática.

2. DESENVOLVIMENTO

2.1 O SIGNIFICADO DE JUSTIÇA CLIMÁTICA

Os impactos das mudanças climáticas são, inequivocamente, acelerados pelas ações antropogênicas e estão atribuídos à emissão de GEE (IPCC, 2023). Como resposta a essa preocupação, diversas estratégias de mitigação foram objeto de debates e formulações globais desde a entrada em vigor (ratificação) do Protocolo de Kyoto, em 2005. Os países do Anexo I, majoritariamente localizados no Norte Global e identificados como países desenvolvidos, foram responsabilizados por grande parte das emissões de GEE (MMA, 2022). Ao longo dos anos, as Conferências das Partes das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (COPs) têm servido como plataformas para discussões e elaboração de diretrizes destinadas a incitar a cooperação entre os países, com o intuito de combater as emissões de GEE. No entanto, há uma considerável desconfiança no que diz respeito à eficácia da implementação das metas estabelecidas nos acordos climáticos (Sultana, 2022).

Os países que mais contribuem para as emissões de GEE não são, paradoxalmente, os que enfrentam as consequências mais graves das mudanças climáticas. São as nações do Sul Global que, de maneira desproporcional, sofrem com secas intensas, escassez de água, incêndios devastadores, elevação do nível do mar, inundações, degelo das regiões polares, tempestades catastróficas e declínio da biodiversidade (Abimbola *et al*, 2021).

Mesmo em países considerados desenvolvidos, certas regiões são mais severamente impactadas do que outras, com as populações menos responsáveis pela emissão de GEE frequentemente mais expostas a esses efeitos adversos (Sultana, 2022). Observa-se uma clara política de exclusão e segregação de grupos marginalizados, com destaque para comunidades negras, indígenas e tradicionais (Abimbola *et al*, 2021). Para Paula (2022) essa dinâmica pode ser interpretada como uma forma de necropolítica, na qual o Estado determina quem vive ou morre por meio de políticas públicas. Diante disso, a adoção de uma lente de estudo capaz de abordar tais questões torna-se crucial, e a justiça

climática surge como um campo de estudo em ascensão no âmbito acadêmico que pode proporcionar uma análise contundente neste tópico.

A justiça climática se manifesta como uma interseção entre os direitos humanos e as mudanças climáticas, com foco específico nas populações mais vulneráveis, buscando uma distribuição equitativa e justa dos impactos decorrentes das mudanças climáticas (Louback, 2022). Para Schlossberg e Collins (2014), a justiça climática é uma abordagem centrada nas pessoas para tratar o impacto social, político e cultural das mudanças climáticas, com a promoção dos direitos humanos e no desenvolvimento centrado no ser humano, com a necessidade de ação equitativa sobre as mudanças climáticas, reconhecendo e combatendo as desigualdades existentes. A justiça climática se interliga com questões de justiça social, intergeracional, socioeconômica e ambiental, abordando desigualdades sistêmicas. Dessa forma, a justiça climática proporciona uma plataforma para discutir um futuro de mitigação e adaptação climática que inclua as populações marginalizadas, tais como comunidades periféricas, negras, indígenas, quilombolas, indivíduos LGBTQIAP+ e pessoas com deficiência, grupos que frequentemente são excluídos das discussões sobre políticas climáticas (Louback, 2022).

Para além da identificação e exposição das injustiças ambientais e climáticas, a justiça climática permite a investigação das relações de causa e efeito, abrindo caminho para o estudo da colonialidade climática e suas interconexões.

3.2 O CONCEITO DE COLONIALIDADE CLIMÁTICA

Assim como o colonialismo foi fundamentado na exploração de recursos naturais por meio da aniquilação de culturas e da escravidão, atualmente essa dinâmica persiste no que é conhecido como colonialidade - a perpetuação da lógica de relação colonial que subjuga povos, conhecimentos e a ideia de grupos dominantes sobre grupos minoritários (Quijano, 2006).

A redução das emissões de GEE está diretamente ligada à noção de transição energética justa (IPCC, 2023), um conceito que levanta duas questões socioambientais fundamentais: quem está conduzindo essa transição e quem está sendo sacrificado em nome do suposto “desenvolvimento sustentável”?

Enquanto se busca diversificar a matriz energética global, expandindo o uso de fontes renováveis e mais limpas, surge a indagação sobre a origem dessas diretrizes e quem está sendo priorizado nesse processo. A colonialidade climática, conforme descrita por Sultana (2022), representa a continuidade do colonialismo no contexto das mudanças climáticas, onde os países pós-coloniais são marginalizados nas negociações internacionais e as estruturas de poder exercem controle sobre as narrativas das alterações climáticas.

Os países que menos contribuíram para as mudanças climáticas - e que teoricamente deveriam ter menos responsabilidade - são contraditoriamente os mais afetados por suas consequências. Em contrapartida, os países do Anexo I, embora continuem a decretar metas de redução de GEE, frequentemente o fazem de maneira desigual (Sultana, 2022).

Como delineado por Quijano (2006), a Europa Ocidental desempenhou um papel central na disseminação de uma perspectiva eurocêntrica do conhecimento, e a construção da América Latina foi fundamentada na naturalização de uma hierarquia baseada na raça, institucionalizando assim violências contra povos originários e grupos racializados. A visão do autor, que aborda a exploração tanto da natureza quanto das populações latino-americanas para a construção do capitalismo global, é essencial para compreender que o modelo atual de mitigação climática representa uma continuação do colonialismo. O poder de tomada de decisão continua nas mãos dos países desenvolvidos, enquanto os países colonizados permanecem sendo explorados, embora de maneiras diferentes nos tempos atuais.

O avanço da eletrificação de veículos automotores se apresenta como uma resposta promissora para a descarbonização do setor automobilístico (IPCC, 2023). No entanto, é necessário questionar o que está sendo perdido nesse processo, considerando que a extração de minerais para a fabricação de baterias deixa um rastro de destruição socioambiental (Campos, 2023; Angelo, 2023). O caso do Vale do Jequitinhonha emerge como um exemplo que ilustra a colonialidade climática em sua forma mais acentuada. O exemplo aponta a presença de injustiças sociais e ambientais perpetradas por uma empresa proveniente do Norte Global, em nome de uma transição energética.

3.3 CONTEXTO HISTÓRICO-POLÍTICO-DEMOGRÁFICO DO VALE DO JEQUITINHONHA

Localizado no Nordeste de Minas Gerais, entre as regiões do Norte de Minas e do Mucuri, o Vale do Jequitinhonha é considerado uma mesorregião que abrange cerca de 14,5% da área total do estado, totalizando aproximadamente 85.000 km² (Caldas *et al*, 2019) Esta área é composta por 55 municípios, organizados em três microrregiões distintas: Alto, Médio e Baixo Jequitinhonha. O Baixo Jequitinhonha inclui a microrregião de Almenara, próxima à fronteira com o Estado da Bahia, enquanto o Médio engloba as regiões de Pedra Azul e Araçuaí. Por fim, o Alto Jequitinhonha, mais próximo da Região Metropolitana de Belo Horizonte, compreende as microrregiões de Diamantina e Capelinha (Museu do Diamante, 2024).

O IBGE, no decorrer dos anos 1960, estabeleceu as mesorregiões e microrregiões homogêneas do Brasil, com o intuito de simplificar uma estrutura de análise e promover a realização de pesquisas direcionadas ao planejamento regional. Desse modo, as

microrregiões são compostas por unidades de análise menos específicas que os municípios, o que viabiliza a obtenção de um maior volume de dados (Caldas *et al.*, 2019).

As microrregiões fazem parte das mesorregiões, as quais possuem características específicas em termos de organização espacial. Uma mesorregião é uma área delimitada dentro de uma Unidade Federativa, que demonstra particularidades na organização do espaço geográfico que são delineadas por três dimensões principais: o aspecto social como um fator determinante, o ambiente natural como um elemento condicionante, e a rede de comunicação e locais como elementos de articulação espacial. Consequentemente, essa área, conhecida como mesorregião, desenvolve uma identidade regional moldada pela comunidade local ao longo do tempo (Caldas *et al.*, 2019).

O território do Vale do Jequitinhonha tem um histórico de exploração e mineração que data do início do século XVIII, quando a região teve o início da sua ocupação relacionado à busca pelo ouro e posteriormente, no final da década de 1720, a expansão da exploração diamantífera ganhou destaque (Furtado, 2009).

O histórico de mineração no estado de Minas Gerais se mantém com o decorrer das décadas e é nesta região que se encontram as maiores reservas de lítio do Brasil, como apontado por Chaves e Dias (2022).

No ano de 2023, o Instituto Brasileiro de Mineração (IBRAM), o governo de Minas Gerais e o Ministério de Minas e Energia (MME) lançaram a iniciativa “Vale do Lítio”, a fim de atrair investimentos internacionais para a região com maior concentração de lítio no Brasil. Os municípios que formam o “Vale do Lítio” são: Araçuaí, Capelinha, Coronel Murta, Itaobim, Itinga, Malacacheta, Medina, Minas Novas, Pedra Azul, Virgem da Lapa, Teófilo Otoni e Turmalina, no Nordeste de Minas, e Rubelita e Salinas, no Norte mineiro. A empresa Companhia Brasileira de Lítio (CBL) já atuava no local. As empresas externas que foram atraídas pela iniciativa e estão desenvolvendo projetos na região são: *Sigma Lithium* e *Lithium Ionic* - ambas canadenses -, a empresa americana *Atlas Lithium* e a empresa australiana *Latin Ressources* (Agência de Minas, 2023; Campos, 2023).

De acordo com a Figura 1, Araçuaí é uma das cidades que possuem grande quantidade do mineral espodumênio - o único mineral que atualmente possui uma rota economicamente viável para a extração do lítio.

Figura 1. Distritos Pegmatíticos da Província Pegmatítica Oriental em Minas Gerais, local dos principais depósitos litiníferos, com destaque para Araçuaí.



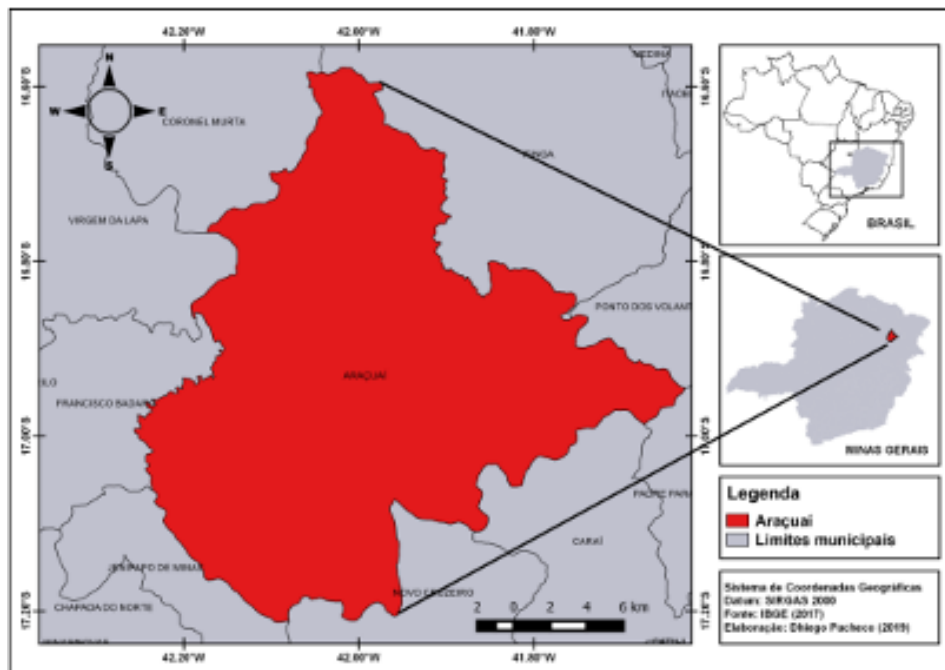
Fonte: Chaves e Dias, 2019.

A cidade de Araçuaí está localizada no médio Jequitinhonha, situada a cerca de 604 km da capital do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte. Sua área territorial corresponde a 2.236,279 km² e Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) médio de 0,663; conta com uma população de 34.297 pessoas e densidade demográfica de 15,34 habitante por quilômetro quadrado (IBGE, 2024; Pacheco, Moura e Cambraia, 2019).

3.4 O CASO DA CIDADE DE ARAÇUAÍ NO VALE DO JEQUITINHONHA

O caso de Araçuaí, situado no Vale do Jequitinhonha, ilustra vividamente os desafios intrínsecos relacionados com a exploração de lítio na região. A empresa mineradora canadense *Sigma Lithium*, com mais de uma década de atuação na região, detém a propriedade da mina “Grotta do Cirilo”, onde está localizada a maior reserva de lítio do Brasil, estimada em 27 milhões de toneladas de rocha espodumênio. O investimento substancial de aproximadamente 3 bilhões de reais por parte da empresa na região tem desencadeado significativas transformações locais (Lovisi, 2023a).

Figura 2. Localização do município de Araçuaí.



Fonte: Pacheco, Moura e Cambraia, 2019.

Para a cidade de Araçuaí, que é uma das regiões mais empobrecidas do Vale do Jequitinhonha, a presença desta mineradora multinacional tem provocado uma mudança significativa no modo de vida dos habitantes locais. O aumento dos custos de aluguel é uma das queixas recorrentes entre os moradores. Apesar das promessas de desenvolvimento social por meio dos aportes financeiros da empresa, a gentrificação tem se manifestado como uma reação adversa, resultando na descaracterização das comunidades e agravando a segregação socioespacial, ampliando assim as disparidades sociais (Lovisi, 2023b; Angelo, 2023).

De acordo com Angelo (2023), um dos agravantes do caso é a narrativa promovida pela *Sigma Lithium*, que comercializa o conceito de “Lítio Verde”, alegando neutralização líquida das emissões de carbono, não utilização de água potável, ausência de substâncias químicas nocivas, bem como a ausência de barragens de rejeitos e a meta de eliminá-los por completo. No entanto, o denominado projeto “sustentável” da mineradora negligencia os impactos na alteração da paisagem e prejudica comunidades que habitam a região há gerações. Apesar das tentativas de expansão do projeto, o conselho da Área de Proteção Ambiental (APA) da Chapada do Lagoão, em Araçuaí, revogou uma permissão concedida à empresa em 2023 para investigar a quantidade de lítio na área, com base não apenas

nos danos ambientais, mas também na violação da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre Povos Indígenas e Tribais (Angelo, 2023).

3.5 COMUNIDADES IMPACTADAS PELA “CORRIDA DO LÍTIO”

No município de Araçuaí, que abriga cerca de 34 mil habitantes, conforme o último censo, residem populações indígenas e quilombolas que lutam pela permanência e sobrevivência na região, que tem como principais biomas o Cerrado e a Mata Atlântica (IBGE, 2024).

O Cerrado, o segundo maior bioma da América do Sul, é uma região de grande diversidade, abrigando uma rica biodiversidade que inclui mais de 10 mil espécies vegetais. Nesse ambiente, vivem diversos povos indígenas e comunidades tradicionais que mantêm uma relação ancestral com a natureza. Eles desenvolvem práticas de domesticação de animais e plantas, incluindo o cultivo de plantas medicinais, há séculos. Esses conhecimentos, transmitidos ao longo das gerações, são uma valiosa contribuição para a medicina atual. Dentre esses povos que habitam o Cerrado, encontram-se os Pankararu-Pataxó e Aranã, localizados na região do Médio Jequitinhonha, nordeste de Minas Gerais, onde se observa uma área de transição entre o Cerrado e Caatinga e vestígios de Mata Atlântica (Silva, 2018).

Os indígenas do povo Pankararu-Pataxó relatam infestações de morcegos, que podem resultar na propagação de doenças, e um aumento do número de enxames de abelhas devido à atividade predatória da empresa. A movimentação dos caminhões, juntamente com a devastação de áreas verdes e o uso frequente de explosivos, causa um desequilíbrio na biodiversidade local (Lovisi, 2023a). Além disso, a questão do acesso à água, que pode ser entendida como uma fonte de conflitos socioambientais, ressalta a gestão desigual dos recursos hídricos. De acordo com o Parecer Técnico de Licenciamento Ambiental da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD, 2019) a *Sigma Lithium* detém uma outorga da Agência Nacional de Águas (ANA) que permite a extração de 150 m³ de água por hora, equivalente a cinco caminhões-pipa por hora. Enquanto isso, as comunidades rurais do Vale do Jequitinhonha dispõem de um reservatório de água com capacidade de 16 mil litros para uso doméstico ao longo de oito meses, o que se traduz em 2 mil litros por mês por família (Lovisi, 2023a).

Segundo o Relatório de Comunidades Negras Quilombolas de Minas Gerais, produzido pela ONG Centro de Documentação Eloy Ferreira da Silva, existem 11 comunidades negras quilombolas no município de Araçuaí, com os respectivos nomes: Ambus, Arraial da Ponte do Gravatá, Arraial dos Crioulos, Baú, Córrego do Narciso do Meio, Córrego Quilombo, Giral, Pé de Serra, Silvolândia, Sapé, e Tesoura (CEFEDS,

2021). Estas comunidades dependem de nascentes da bacia do Rio Jequitinhonha. As famílias quilombolas já enfrentam a presença de poeira decorrente da atividade mineradora, e há um constante temor de que as atividades de mineração resultem na seca das nascentes, que são fundamentais para a sobrevivência dessas comunidades. Os quilombos da região são engajados em práticas de permacultura e agroecologia e dependem delas para sua sobrevivência (Lovisi, 2023a).

É importante ressaltar que a presença de povos originários desempenha um papel crucial na conservação de reservas naturais, graças ao seu estilo de vida que valoriza e integra seres e entidades além dos seres humanos, promovendo a preservação de florestas e rios e o respeito pelo meio ambiente (Whyte, 2019). A perspectiva de injustiça climática para os povos indígenas apresenta características específicas, conforme apontado por Whyte (2019), como a ausência de consentimento, confiança, responsabilidade e reciprocidade nas relações estabelecidas com os povos originários. O autor chama a atenção para o colonialismo presente nas mudanças climáticas e questiona se a crise climática não serve, em parte, como uma justificativa para implementar soluções “sustentáveis” que continuam prejudicando os povos indígenas. O exemplo do Vale do Jequitinhonha salienta como essas comunidades são sacrificadas em nome do desenvolvimento para um futuro sustentável, enquanto o legado do colonialismo perdura.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Uma análise da justiça climática e da colonialidade climática revela a intrincada teia de poder e opressão velada às políticas e práticas atuais relacionadas às mudanças climáticas. A busca por soluções ou tecnologias de baixa emissão de carbono muitas vezes resulta na exploração de comunidades marginalizadas, como evidenciado pelo caso da empresa mineradora *Sigma Lithium* no Vale do Jequitinhonha.

A narrativa da transição energética e da sustentabilidade, mesmo que promissora, levanta preocupações sobre a continuidade das injustiças socioambientais e a perpetuação do colonialismo moderno. As populações indígenas e quilombolas, cujo modo de vida está intrinsecamente ligado à preservação da natureza, enfrentam desafios crescentes devido à exploração desenfreada dos recursos naturais em seu território.

Este estudo buscou aprofundar a compreensão das incoerências, contradições e injustiças associadas à agenda de transição energética, destacando como a implementação em larga escala das fontes de energia renováveis exigirá um crescimento igualmente volumoso e global da mineração, sendo fundamental ressaltar a falta de alinhamento entre as políticas defendidas sob o “manto branco das mudanças climáticas” e a exploração massiva de recursos minerais, uma vez que essa abordagem entra em conflito com os

princípios do desenvolvimento sustentável, amplamente discutidos na literatura sobre mudanças climáticas.

Em síntese, três princípios destacam a incoerência entre a expansão da mineração e a consecução das metas de combate às mudanças climáticas. Primeiramente, o princípio da precaução busca evitar potenciais riscos quando estes não podem ser plenamente identificados de acordo com o atual estado do conhecimento. Em seguida, o princípio do Leapfrog argumenta que reproduzir os padrões de produção da indústria fóssil na indústria de energias renováveis pode resultar em problemas futuros distintos, ressaltando a necessidade de aprendizado e evolução nos setores de mercado, economia e política. Por fim, o princípio de prevenção de resíduos enfatiza a urgência da implementação de práticas sustentáveis, como reutilização, reciclagem e conservação, em escala global.

Além disso, foi possível destacar como os impactos decorrentes dessa expansão da mineração tendem a recair de forma desproporcional sobre comunidades já marginalizadas, agravando as injustiças socioambientais e colocando em xeque a equidade e a justiça no processo de transição energética.

Dessa forma, torna-se imprescindível a elaboração de políticas públicas com uma abordagem mais inclusiva e sensível às questões sociais e culturais, a fim de garantir que as iniciativas de mitigação e adaptação climáticas não apenas levem em consideração os direitos das comunidades marginalizadas, mas também as empoderem e as incluam ativamente na construção de um futuro justo e sustentável. O desafio persistente é combater o colonialismo enraizado, que continua a subjugar e sacrificar essas comunidades em nome do desenvolvimento global.

REFERÊNCIAS

Abimbola, Olumide & Kwesi, Joshua & Tselane, Aikins & Wilkinson, Makhesi & Roberts, Erin. (2021). **Racism and Climate (In)Justice How Racism and Colonialism shape the Climate Crisis and Climate Action.**

Agência Minas Gerais. **Governo de Minas realiza lançamento mundial do projeto Vale do Lítio.** 09 de maio de 2023. Disponível em: <https://www.agenciaminas.mg.gov.br/noticia/governo-de-minas-realiza-lancamento-mundial-do-projeto-vale-do-litio>. Acesso em 03 de março de 2024.

Angelo, Maurício. **“Vendido como verde, lítio da canadense Sigma afeta indígenas e quilombolas no Jequitinhonha”.** OBSERVATÓRIO DA MINERAÇÃO. 27 de julho de 2023. Disponível em: <https://observatoriodamineracao.com.br/vendido-como-verde-litio-da-canadense-sigma-afeta-indigenas-e-quilombolas-no-jequitinhonha/>. Acesso em: 19 out. 2023.

Ministério do Meio Ambiente (MMA). **Protocolo de Quioto.** Disponível em: <https://antigo.mma.gov.br/clima/convencao-das-nacoes-unidas/protocolo-de-quioto.html>.

Acesso em: 29 de fevereiro de 2024.

Campos, Luísa. **“Projeto ‘Vale do Lítio’ transformará o Jequitinhonha em polo de exploração para benefício externo”**. CÁRITAS BRASILEIRA REGIONAL MINAS GERAIS. Minas Gerais, 21 de dezembro de 2023. Disponível em: <https://mg.caritas.org.br/noticias/projeto-vale-do-litio-transformara-o-jequitinhonha-em-polo-de-exploracao-para-beneficio-externo>. Acesso em: 05 de março de 2024.

CEFEDES. Centro de Documentação Eloy Ferreira da Silva. **Relação das Comunidades Negras Quilombolas em Minas Gerais**. 2021 Disponível em: <https://www.cedefes.org.br/quilombolas-destaque>. Acesso em: 03 de março de 2024.

Chaves, M. L. S. C., & Dias, C. H. (2022). **Lítio em Minas Gerais: mineralogia, depósitos e estágios de geração de espodumênio na Província Pegmatítica Oriental Brasileira**. Terræ Didática, 18(Publ. Contínua), 1-10, e022040. doi: 10.20396/td.v18i00.8671078.

Natural Resource Governance Institute (NRGI). **Preventing Corruption in Energy Transition Mineral Supply Chains, 2022**. Disponível em: <<https://resourcegovernance.org/publications/preventing-corruption-energy-transition-mineral-supply-chains>>. Acesso em: 05 de março de 2024.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). **Panorama de Araçuaí, MG**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/aracuai/panorama>. Acesso em: 04 de março de 2024.

Lovisi, Pedro. **“Índigenas e quilombolas lutam contra impactos ambientais do lítio verde no Vale do Jequitinhonha”**. FOLHA DE SÃO PAULO, São Paulo, 3 de agosto de 2023a. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/ambiente/2023/08/indigenas-e-quilombolas-lutam-contrainstancia-ambientais-do-litio-verde-no-vale-do-jequitinhonha.shtml>. Acesso em: 19 out. 2023.

Lovisi, Pedro. **“Lítio aquece economia de cidade do Jequitinhonha e deixa vida mais cara”**. FOLHA DE SÃO PAULO. São Paulo, 2 de agosto de 2023b. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2023/08/litio-aquece-economia-de-cidade-do-jequitinhonha-e-deixa-vida-mais-cara.shtml>. Acesso em: 19 out. 2023.

Furtado, J. F. (2008). **A história do vale do Jequitinhonha**. Cadernos do Leste, 8(8). <https://doi.org/10.29327/249218.8.8-3>.

IPCC, 2023: Climate Change 2023: Synthesis Report. **Contribution of Working Groups I, II and III to the Sixth Assessment Report of the Intergovernmental Panel on Climate Change** [Core Writing Team, H. Lee and J. Romero (eds.)]. IPCC, Geneva, Switzerland, pp. 35-115, doi: 10.59327/IPCC/AR6-9789291691647.

Louback, Andreia Coutinho. **O paradoxo da justiça climática no Brasil: o que é para quem?** Feminismos transnacionais por Andréia Coutinho Louback. 2022. Disponível em: <https://diplomatieque.org.br/o-paradoxo-da-justica-climatica-no-brasil-o-que-e-para-quem/>. Acesso em: 18 out. 2023.

Paula, Gabrielle Alves de. Entrevista: **“Uma cidade que não Combate Racismo Ambiental age em prol da necropolítica”**. *Clima Info*, [S.l.], 06 out. 2022. Disponível em: <https://climainfo.org.br/2022/10/06/uma-cidade-que-nao-combate-o-racismo-ambiental-ageem-prol-da-necropolitica/>. Acesso em: 18 de outubro de 2023.

QUIJANO, Aníbal. **Colonialidade Do Poder, Eurocentrismo e América Latina**. São Paulo, 2006. p. 117-138. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/7232729/mod_resource/content/1/Quijano.pdf. Acesso em: 19 out. 2023.

RACISMO AMBIENTAL. **“Mineradora Sigma tem licença suspensa em Araçuaí: ainda há povos tradicionais em risco.”** 23 maio 2023. Disponível em: <https://racismoambiental.net.br/2023/05/23/mineradora-sigma-tem-licenca-suspensa-em-aracuai-ainda-ha-povos-tradicionais-em-risco/>. Acesso em: 19 out. 2023.

SCHLOSBERG, D.; COLLINS, L. B. **De justiça ambiental à justiça climática: mudança climática e o discurso da justiça ambiental**. *WIREs Climate Change*, v. 5, n. 3, p. 359-374, 2014. Disponível em: <https://doi.org/10.1002/wcc.275>. Acesso em: 05 out 2023.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD). **Parecer técnico de licenciamento ambiental**. [Arquivo PDF]. Belo Horizonte, MG, 20 de maio de 2019. Disponível em: <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/uploads/fD2ADp3Nuwd0WbF-Qxt967WkIdK7XTHq.pdf>. Acesso em: dia mês ano.

SULTANA, Farhana. **The unbearable heaviness of climate coloniality**. *Political Geography*, v. 99, p. 102638, 2022.

WHYTE, K. **Too late for indigenous climate justice: Ecological and relational tipping points**. *WIREs Climate Change*, 2019. Disponível em: https://wires.onlinelibrary.wiley.com/doi/full/10.1002/wcc.603?casa_token=DbktT_WoFSMAAAAA%3AWHgZ-33tvldPkHt9idIqMB_kK194mZVxvHQQYZGxAtOBsC31eShzM0a04t5Kbf-J4p-vk47v2HJ0U. Acesso em: 19 out. 2023.

Museu do Diamante. **Conheça o Vale do Jequitinhonha**. Disponível em: <https://museu-dodiamante.museus.gov.br/2023/03/02/conheca=-o-vale-do-jequitinhonha/#:~:text=O%20Baixo%20Jequitinhonha%20compreende%20a,microrregi%C3%B5es%20de%20Diamantina%20e%20Capelinha>. Acesso em: 29 de fevereiro de 2024.

ZONAS DE SACRIFÍCIO E O PAPEL LEGITIMADOR DA REGULAÇÃO DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NA CIDADE INDUSTRIAL DE CURITIBA

SACRIFICE ZONES AND THE LEGITIMATORY ROLE OF REGULATION OF LAND USE AND OCCUPATION IN THE INDUSTRIAL CITY OF CURITIBA

Mariana Marques Auler¹

Julia Moro Bonnet²

Maria Luiza Giglio Muller³

Resumo: O presente trabalho busca discutir como a regulação de uso e ocupação do solo de Curitiba legitima a desigualdade socioambiental através da criação das chamadas “zonas de sacrifício”. Essa discussão será feita a partir da análise do zoneamento estabelecido para o bairro Cidade Industrial de Curitiba e as formas de ocupação hoje existentes na região, em especial no que diz respeito à continuidade de operação do último aterro sanitário de Curitiba. A partir dessa análise, verifica-se a disparidade entre o que foi estabelecido pela legislação municipal e o que é alegado pelo Poder Executivo com a realidade da constituição da ocupação do solo no bairro. Sua destinação inicial seria para o estabelecimento de indústrias e empreendimentos de grande porte; no entanto, o bairro conta com uma série de áreas de preservação ambiental, áreas utilizadas para moradia e para o funcionamento de equipamentos públicos de saúde e educação.

Palavras-chave: Zonas de sacrifício; Racismo ambiental; Cidade Industrial de Curitiba, Aterro sanitário; Uso e ocupação do solo;

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem como objetivo discutir como a regulação do uso e ocupação do solo pode legitimar a desigualdade socioambiental nas cidades criando as chamadas “zonas de sacrifício”, a partir do caso do bairro da Cidade Industrial de Curitiba-CIC, onde está localizado o Aterro Sanitário Essencis, o último da cidade.

O Aterro Essencis está em funcionamento desde 1997 em uma área cujo entorno já era bastante ocupado e cuja densidade de moradias populares só aumentou ao longo dos anos. Há mais de uma década, a população local luta por seu encerramento, mas encontra, dentre os óbices, a narrativa de que se trata de uma área adequada para o aterro, em decorrência do zoneamento industrial.

A partir desse caso, é possível observar a disparidade entre a constituição desse

1 Mestre em Direito e Doutora em Políticas Públicas pela UFPR | aulerm@gmail.com;

2 Mestre em Antropologia pela UFPR, assessora no Instituto Democracia Popular | juliambonnet@gmail.com

3 Graduanda em Direito pela UFPR, pesquisadora voluntária no Instituto de Democracia Popular | malugmuller@gmail.com;

território pela ocupação informal e as diretrizes formais traçadas pelo Poder Público Municipal. De modo que, a despeito de tratar-se de uma região que do ponto de vista da realidade fática conformou-se como habitacional, a legislação de uso e ocupação do solo mantém a visão da região como distrito industrial, validando usos com forte impacto de vizinhança e ambiental.

2. DESENVOLVIMENTO

2.1 CONTEXTO TERRITORIAL E DESIGUALDADES SOCIOAMBIENTAIS

O bairro conhecido como Cidade Industrial de Curitiba (CIC) é uma região da cidade originalmente pensada para desenvolvimento de um polo industrial atrelado ao projeto de desenvolvimento econômico para o Município. O distrito foi instituído pela Lei Municipal nº 4.199/1972 com base em um projeto de zoneamento urbano, sistema viário e uso do solo. A criação do bairro nesses moldes serviu de incentivo à implantação de novas empresas, com a isenção de taxas como o Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana (IPTU). A proposta era de que houvesse uma integração entre a indústria e a cidade através dos seguintes elementos: a criação de duas áreas habitacionais nas regiões lindeiras ao distrito industrial, onde seria realizado um programa de interesse social direcionado aos trabalhadores, e a criação de vias conectoras, interligando a CIC ao núcleo urbano consolidado (POLUCHA, 2009).

As áreas planejadas para habitação popular não foram totalmente implementadas e, com a instalação dessas inúmeras novas empresas, o contingente de trabalhadores e suas famílias que se deslocaram para trabalhar em suas respectivas atividades também foi alto (FORQUIM, 2023). Isso fez com que muitos desses trabalhadores e suas famílias tivessem que optar pela moradia informal.

Em que pese o bairro CIC tenha sido projetado com uso prioritário para industrialização, a região passou a ser ocupada por habitações populares desde a década de 1970, tendo se consolidado como bairro mais populoso da cidade; de forma que conta com inúmeros núcleos de habitação marcados por grande densidade e pela presença de diversos equipamentos públicos. De acordo com o CENSO de 2020, são mais 191.517 pessoas residindo na Cidade Industrial de Curitiba, que atualmente denunciam a falta de infraestrutura pensada para as pessoas (FORQUIM, 2023). Atualmente, a lei de zoneamento, uso e ocupação do solo de Curitiba estabelece que a Cidade Industrial de Curitiba é composta por quatro zonas diferentes: Zona Industrial, Setor Especial de Habitação de Interesse Social (SEHIS), Zonas de Uso Misto 1 (ZUM-1), Zona Polo de Software (ZPS) e Zona de Serviço 1 (ZS-1).

Nesse contexto, o bairro foi identificado como de maior fragilidade socioespacial

em Curitiba, correspondendo à maior concentração de ocupações irregulares na cidade, segundo diagnóstico elaborado pelo IPPUC (2020), “Planos Setoriais – Habitação e Regularização Fundiária”. Também foi destacado no diagnóstico que o bairro possui a maior quantidade de domicílios por aglomerado, contando com 10.797 (dez mil setecentos e noventa e sete) domicílios, sendo que é um dos bairros com maior quantidade de domicílios tipo “Cômodo” - enquanto a média municipal calculada entre os bairros é de 19,67 domicílios tipo “Cômodo”, a CIC conta com 123 domicílios desse tipo (CURITIBA, 2020). Esse mesmo diagnóstico identifica a CIC como um dos bairros de Curitiba com maior deficiência no fornecimento de serviços como energia elétrica e coleta de lixo, a despeito de abrigar o único aterro da cidade.

Pelos dados do Censo de 2010, 19,7% da população de Curitiba se declarou preta ou parda, enquanto na Cidade Industrial de Curitiba, esse percentual foi de 28,56%. De acordo com esses mesmos dados, o Paraná e Curitiba foram considerados como o estado e a capital da região sul com o maior número de pessoas negras. No entanto, “existe uma forte invisibilização das grafagens espaciais, (SANTOS, 2009) e geo-grafias (PORTO-GONÇALVES, 2001) negras curitibanas”, conforme aponta Nascimento (2021), que fazem com que esses dados não sejam publicizados.

De acordo com Nascimento (2021), os modelos urbanísticos aplicados em Curitiba resultam em desigualdades estruturais e no deslocamento forçado da população negra e pobre para as áreas mais afastadas da cidade, influenciando na criação de espaços sociais marginalizados⁴. A cartografia racial apontada no artigo mostra uma configuração socioespacial da cidade que apresenta uma população branca com maior poder aquisitivo inserida em espaços privilegiados e a população negra localizada em sua maioria em bairros que possuem os menores Índices de Desenvolvimento Humano (IDH), com menores rendas e em áreas mais distantes do centro, consequentemente distantes de equipamentos públicos e infraestruturas, o que evidencia a contradição do discurso hegemônico da “cidade modelo”.

Observa-se que, ao pensar a Cidade Industrial como um polo que priorizasse o funcionamento de grandes empresas e indústrias, o fator humano foi retirado da equação. Ao não considerar a população que precisaria residir na região em função das próprias empresas que estariam em operação, não foi auferida a demanda por habitação e por equipamentos de infraestrutura que iriam atendê-la.

A CIC concentra parte significativa dos conflitos de moradia na cidade de Curitiba: de acordo com dados do Observatório de Conflitos Urbanos de Curitiba, a região

⁴ Isso foi legitimado, reforçado, e estrategicamente construído por uma política de *city marketing* que construiu uma imagem de “cidade modelo”, “capital europeia” e sem atrasos sociais, que mascarou os espaços essencialmente racializados e descontínuos do restante tecido urbano (NASCIMENTO, 2021).

responde por 29% dos conflitos por moradia no período entre os anos de 2010 e 2015 (VARGAS; PONTES, 2016, p. 258). Os movimentos envolvidos na reivindicação pelo direito à moradia empregam, além da ocupação, estratégias como o fechamento de vias públicas, queima de pneus, passeatas, participação em audiências e os manifestos, fazendo parte do repertório de lutas que acompanham os movimentos (FARIA; POLLI; FORÉS; SOUZA, 2017).

A partir de 2015, verificou-se a ocorrência de novas ocupações por moradia na região, reconhecidas hoje como as ocupações 29 de Março, Dona Cida, Tiradentes I e Tiradentes II, as quais demonstram como a demanda habitacional para a região continua em alta e ainda não foi contemplada pelo Poder Público Municipal.

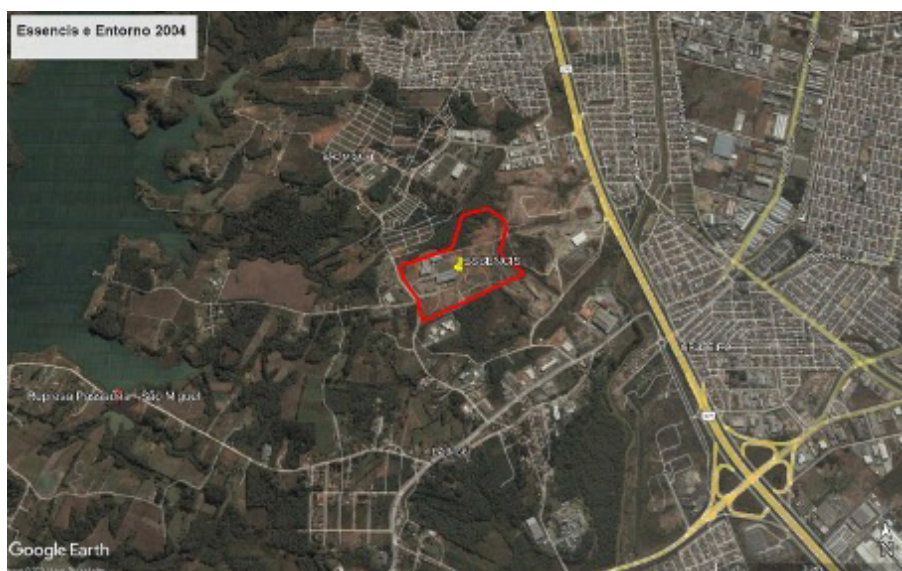
2.2 O CASO DO ATERRO SANITÁRIO DA ESSENCIS - NARRATIVAS SOBRE O OCUPAR A CIDADE E O EXERCÍCIO DE DIREITOS SOCIOAMBIENTAIS

O aterro sanitário Essencis Soluções Ambientais, último da cidade, está localizado na Cidade Industrial de Curitiba. Sua instalação, em meados da década de 1990, ocorreu após grande parte do bairro já estar consolidada como área de habitação informal, sendo uma região que abriga massivamente assentamentos irregulares de alta densidade desde a década de 1980 (ALBUQUERQUE, 2007, p. 55).

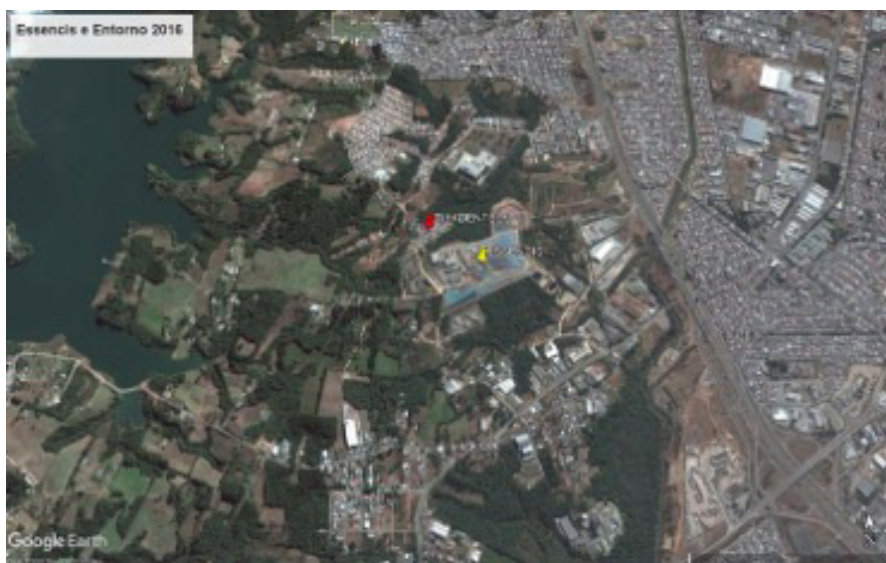
O aterro é gerido pela empresa Solvi Essencis Soluções Ambientais S.A., uma empresa *joint venture*, integrante do grupo Solvi, que atua no ramo de tratamento e destinação de resíduos, em mais de 250 cidades brasileiras. É uma empresa de grande porte, especializada no tratamento e destinação final de resíduos, sendo responsável pelo gerenciamento do único aterro sanitário ainda em operação em Curitiba (CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, 2018, n.p)⁵.

As imagens via satélite mais antigas disponíveis datam de 2004, as quais permitem observar a área utilizada pela empresa e como estava se dando a ocupação no entorno:

⁵ A Essencis e a Estre dividem atualmente o contrato com a CONRESOL, ela recebe mais de 200 toneladas por dia de resíduos gerados na capital, representando 10% da movimentação da unidade. Montada para lidar com resíduos industriais, a Essencis recebe resíduos de outros 300 clientes (CAMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, 2018, n.p).



O histórico do conflito territorial e socioambiental que envolve o aterro remonta à sua instalação, momento em que passou a afetar o cotidiano dos moradores da região. Esse conflito foi intensificado com a ocupação Tiradentes I, iniciada em 2015, que passou a disputar a área diretamente com a Essencis, tendo se desenvolvido através de duas ações possessórias propostas contra essa comunidade. Nas imagens abaixo, identifica-se onde está localizada a Tiradentes I, a área que ocupa o Aterro Sanitário e a Tiradentes II, que será referenciada mais à frente:





No transcorrer das duas ações judiciais⁶, parte da argumentação utilizada para dar prosseguimento à remoção dos moradores da área era de que a região - a Cidade Industrial de Curitiba - deveria ser destinada única e exclusivamente para o funcionamento de empresas e indústrias de grande porte, e que não seria adequada a ocupação da área para fins de moradia. Essa argumentação foi utilizada pelo próprio Poder Judiciário e pelo Poder Executivo Municipal, no sentido de reiterar que aquela região não seria propícia para habitação.

Observa-se do recorte do mapa de zoneamento abaixo e sua sobreposição na imagem via satélite que na região foi demarcada uma Zona Industrial entre áreas habitacionais de interesse social (SEHIS) e a Área de Preservação Permanente do Passaúna (APA do Passaúna). O traçado em verde representa a APA do Passaúna, o sombreado em lilás Zona Industrial e o tracejado em rosa a fronteira com o Município de Araucária, enquanto todo o entorno superior e direito são zonas de SEHIS com núcleos habitacionais de alta densidade:

⁶ São elas: processo nº 0000073-22.206.8.16.0185 junto à 2ª Vara de Falências e Recuperação Judicial de Curitiba, proposto pela Massa Falida de Stirps Empreendimento e Participações S.A e processo nº 0010433-81.2015.8.16.0013 junto à 17ª Vara Cível de Curitiba, proposto pela Essencis Soluções Ambientais S.A. Cabe mencionar que a empresa Essencis ajuizou ação como posseira da área utilizada para manutenção do aterro disputando também a ocupação do imóvel que é de propriedade da Massa Falida.



O conflito entre o aterro e as comunidades foi agravado novamente em 2021, com a ocupação Tiradentes II. Essa ocupação foi realizada em uma área entre o aterro sanitário e a Tiradentes I, em meio às áreas verdes observadas nas imagens acima. A situação de vulnerabilidade das famílias ocupantes na época se agravou com o estado de calamidade pública em razão da pandemia. Com a nova ocupação, a Essencis retomou as investidas judiciais com o intuito de retirar os moradores da Tiradentes II da área.

Cientes das questões que circundam a legalidade das atividades do aterro mantido pela Essencis, membros da ocupação e de movimentos sociais por moradia montaram uma vigília em frente à entrada do aterro. Ela consistia em um barracão com alojamento para os moradores e uma cozinha comunitária, em uma área de passeio entre os muros da empresa e a Rua dos Palmenses. Essa vigília foi organizada no ensejo de reivindicar o direito à permanência das famílias em sua área de ocupação e de questionar as atividades do aterro, considerando a sua proximidade com moradias e com diversos equipamentos públicos de saúde e educação⁷.

Em 2024, o aterro segue em pleno funcionamento após 27 anos, tempo muito superior ao prazo de vida médio dos aterros sanitários. Conforme relatado no primeiro (e único) EIA/RIMA apresentado pela empresa, ele teria como objetivo principal o tratamento de resíduos industriais gerados na Região Metropolitana de Curitiba, devido à grande concentração de indústrias nas proximidades. Por outro lado, com base no último Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (CURITIBA, 2017),

⁷ A vigília foi removida em 19/04/2024 após acordo realizado com a Cohab-CT de pagamento aos moradores de auxílio moradia e posterior encaminhamento para nova modalidade do programa Minha Casa Minha Vida.

os resíduos encaminhados para os aterros que atendem à demanda de deposição de lixo da cidade seriam os provenientes de coleta domiciliar, o rejeito de coleta de recicláveis, resíduos de limpeza, entulhos e o mobiliário inservível coletados pela Prefeitura.

Ainda, a Essencis realizou uma expansão da área ocupada pelo aterro para dar continuidade a suas atividades em 2010. O processo de licenciamento ambiental dessa expansão é questionado pelo Ministério Público do Paraná através de Ação Civil Pública⁸ proposta contra a empresa, o Município e o Instituto Água e Terra (IAT). A expansão foi necessária devido ao esgotamento do espaço físico da empresa, com o encerramento das atividades do aterro do Caximba em 2010, quando a Essencis passou a receber cerca de 100 toneladas de lixo domiciliar convencional e tóxico por dia, proveniente de Curitiba e região metropolitana (AULER, OLIVEIRA E SILVA, 2019).

A argumentação utilizada pela empresa para se defender na Ação Civil Pública perpassa a sobreposição do interesse econômico sobre o aspecto ambiental. A Essencis defende que o serviço de destinação e tratamento de lixo é essencial e deve continuar sendo executado independente das denúncias de irregularidade, fraude e degradação ambiental, pois não existe outro local capaz de receber os resíduos provenientes da cidade de Curitiba e arredores (AULER; OLIVEIRA; SILVA, 2019).

Dessa forma, considera como “fato consumado” as alterações geradas no meio ambiente, sem possibilidade de reversão dos impactos causados; defende que a compensação ambiental já foi realizada e que a continuidade das atividades da empresa seria, inclusive, necessária, já que seria uma melhor opção para a sociedade e o meio ambiente (AULER; OLIVEIRA; SILVA, 2019). No entanto, essa perspectiva ignora o aspecto ambiental em sentido estrito e as diversas moradias existentes na região em nome do lucro privado (AULER; OLIVEIRA; SILVA, 2019).

Em estudo realizado pela equipe técnica do Instituto Democracia Popular (2023) através do seu projeto de extensão Cidadania e Território, aferiu-se que a população do entorno sofre com as consequências do descaso e da falta de políticas públicas consistentes para destinação dos resíduos sólidos urbanos no município de Curitiba. Para a construção desse estudo, a equipe do Instituto realizou entrevistas semiestruturadas com moradores e lideranças das comunidades da região: Vila Sabará, Nova Primavera, Dona Cida e Tiradentes.

Conforme as entrevistas realizadas, verificou-se que a existência do aterro sanitário traz impactos para a vida cotidiana de todos os moradores do entorno, tendo se referido em suas falas ao mau cheiro, tráfego intenso de caminhões, surgimento de insetos e a

8 A ação se identifica pelo nº 0003630-06.2014.8.16.0179 e corre perante a Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 5ª Vara. O processo questiona a legalidade do processo de ampliação do aterro e postula a existência de danos ambientais que possam estar sendo causados em decorrência de sua expansão, que ocorreu sem o devido licenciamento ambiental e a avaliação de impacto, em especial do aterramento de duas nascentes existentes no local.

insegurança jurídica em razão dos processos judiciais ainda ativos.

O cheiro forte foi identificado pelos moradores como sendo do chorume deixado nas ruas utilizadas como rota para dezenas de caminhões que levam os resíduos diariamente até o aterro. Segundo eles, no verão o cheiro se intensifica, infestando as casas por horas e tornando a convivência insuportável (INSTITUTO DEMOCRACIA POPULAR, 2023).

O fluxo intenso desses veículos de grande porte também foi relatado como incômodo por gerar barulhos constantes e por se deslocarem em alta velocidade, sem respeito aos transeuntes, representando um risco para as crianças das comunidades, principalmente, em horário de saída da escola (INSTITUTO DEMOCRACIA POPULAR, 2023).

Os moradores também identificaram o surgimento de espécies invasoras - como corvos, abutres, carrapatos, ratos, moscas e baratas - em número cada vez mais significativo. Em sua grande maioria, o surgimento dessas espécies se relaciona diretamente com a existência do aterro sanitário e a rota dos caminhões de coleta de resíduos que passam por dentro das comunidades deixando um rastro de chorume (INSTITUTO DEMOCRACIA POPULAR, 2023).

Ainda, os moradores relatam a ocorrência de explosões e episódios de fogo no aterro, como ocorreu na véspera de Natal em 2023⁹. Tais episódios geram um sentimento de medo nos moradores das comunidades lindeiras, que podem a qualquer tempo ser afetados pelo impacto das explosões ou pela fumaça tóxica decorrente de novos eventos como esse (INSTITUTO DEMOCRACIA POPULAR, 2023). Do ponto de vista social, o estudo verificou intensa exposição das comunidades do entorno a riscos ambientais, que impactam na qualidade de vida, saúde e bem-estar. Do ponto de vista jurídico, o estudo também conclui por falhas e ilegalidades no processo de licenciamento (INSTITUTO DEMOCRACIA POPULAR, 2023).

Frente ao cenário apresentado, foram realizadas mobilizações para denunciar as ilegalidades existentes no processo de licenciamento para funcionamento do aterro e que ficaram por muito tempo encobertas¹⁰. Em 2023, foi lançado abaixo-assinado pelo Movimento Popular por Moradia (MPM)¹¹. Através do documento, a sociedade é convocada a se posicionar pela retirada do aterro sanitário¹², também exigindo a

9 GALINDO, Rogério. **Gigante da gestão de lixo usa incêndio em aterro para tentar despejar famílias** Essencis quer remoção imediata de 64 famílias da Tiradentes 2, mas Prefeitura não apresenta plano de relocação para moradores. PLURAL. 29/12/2023. Disponível em: < <https://encurtador.com.br/goWX8> >.

10 Em novembro de 2014, foi apresentado ao Ministério Público e autoridades competentes abaixo assinado pleiteando o encerramento das atividades do aterro. O abaixo assinado pontuava que o aterro da Essencis se encontra a poucos metros de áreas habitacionais, assim como da Escola Municipal Hamilton Caldelari Leal, da Casa de Custódia de Curitiba, da estação de tratamento de água da SANEPAR, do Rio Barigui e da APA do Passaúna, causando grande mal-estar e diversos problemas de saúde para a população além do mau cheiro.

11 O Movimento Popular por Moradia se trata de movimento social urbano que organiza as comunidades no entorno do aterro sanitário, Nova Primavera, Dona Cida, 29 de Março, Tiradentes I e Tiradentes II.

12 **Abaixo assinado “Fim do lixão em Curitiba!”**. 16/05/2023. Disponível em: < <https://encurtador.com.br/hJLS8> >.

manutenção das famílias na área da Tiradentes II.

Ainda em 2023, foi colocado em circulação novo abaixo assinado¹³, também veiculado pelo MPM e outros parceiros na luta por moradia residentes na região. Apenas em sua modalidade de assinatura digital foram coletadas 200 assinaturas, que somadas à listagem física contam mais de 1.000 assinaturas pelo encerramento das atividades do aterro. Esse novo abaixo-assinado passou a circular com a instalação da vigília em frente à entrada do aterro da Essencis na CIC, quando moradores da região e movimentos sociais em luta pela moradia se organizaram para denunciar as ações fraudulentas da empresa e o prejuízo causado pela sua má manutenção ao meio ambiente e à qualidade de vida de todas as pessoas que vivem e trabalham nas redondezas.

O estudo elaborado pelo Instituto Democracia Popular passou a circular em outubro de 2023, levando a uma nova série de movimentações populares e pedidos de informações. Uma manifestação foi convocada no dia 09 de dezembro de 2023 pelas associações dos moradores de Vila Esperança e Nova Conquista, da região do Sabará do bairro, em parceria com outros movimentos e organizações¹⁴. Apesar disso, o discurso do Poder Público permanece no sentido de que a região foi destinada para a instalação de indústrias e grandes empresas e que não é adequada a ocupação por moradia. Essa argumentação pode ser observada a partir dos processos judiciais em andamento mencionados anteriormente, das respostas evasivas a pedido de informações sobre funcionamento e impacto do empreendimento e mesmo das notícias veiculadas nos mais diversos canais de comunicação.

O Poder Público segue demonstrando poucas preocupações a respeito da redução dos impactos negativos oriundos dos ônus ambientais na região. As considerações feitas a respeito desses impactos estão relacionadas apenas aos danos causados à natureza, deixando de lado as pessoas também afetadas. Existe uma carência de análise social, que considere a situação destas parcelas da população que se encontram “sob risco” (AULER; OLIVEIRA; SILVA, 2019).

As mobilizações dos moradores das comunidades próximas ao aterro e as denúncias realizadas ao longo do tempo demonstram uma luta contra o racismo ambiental e revelam a omissão da municipalidade frente a necessidade de elaboração de uma política consistente de destinação de resíduos sólidos para Curitiba. Sob essa perspectiva, vemos como o Poder Público, através das diferentes regulamentações de uso e ocupação do solo na cidade de Curitiba, legitima a existência das chamadas “zonas de sacrifício”.

13 Abaixo assinado “Pela Proteção do Meio Ambiente: Contra a Presença da Essencis próximo Sanepar, Comunidades”. 03/10/2023. Disponível em: < <https://encurtador.com.br/fzQQ> >.

14 O Movimento dos Trabalhadores por Direitos (MTD); a Revolução Socialista, tendência do PSOL; a Juventude Socialista do PDT; à Frente de Organização dos Trabalhadores (FORT); a União de Moradores e Trabalhadores (UMT); a Despejo Zero; o Centro de Assistência Social Divina Misericórdia; o Levante Popular da Juventude; a Associação Comunitária Jardim Eldorado; o Movimento Popular por Moradia (MPM) e o Instituto Democracia Popular (IDP).

2.4 ZONAS DE SACRIFÍCIO E DESIGUALDADE SOCIOAMBIENTAL

Uma possível chave de leitura para o caso em análise, sob a ótica da justiça socioambiental, é a compreensão do que sejam as “zonas de sacrifício”. Essa perspectiva permite considerar de que forma as narrativas do Poder Público, ao criminalizar as ocupações e os seus moradores, criam cidadãos de “segunda categoria”, a quem seria admissível a imposição do ônus ambiental advindo do lixo produzido por toda Curitiba.

Em primeiro lugar, é fundamental situar o problema do lixo no contexto da sociedade capitalista, que adota processos de produção e consumo responsáveis por produzir resíduos sólidos em grande volume. Faz parte de tal lógica social a produção - industrial ou por meio de combustão fóssil - de materiais tóxicos cujo tempo para a sua desintegração supera o tempo de vida de um indivíduo ou de uma geração inteira; supera, por vezes, a escala biológica da espécie. Especialmente após a virada neoliberal, nota-se uma naturalização do lixo como um elemento presente de forma quase atemporal na existência humana, vinculando-se aos processos inerentes à própria vida. Nessa linha, observa-se que a lógica de acúmulo da sociedade capitalista tem sido responsável pela contaminação massiva e irreversível dos meios de reprodução da vida humana.

Tal modo de produção impõe, como custo do progresso e desenvolvimento, a criação de “zonas de sacrifício” (BOLADOS GARCÍA; SÁNCHEZ CUEVAS, 2017), locais em que ocorre uma concentração exacerbada de contaminantes e poluentes, e nos quais a população está submetida a níveis extremos de envenenamento e contaminação, mas também a riscos ambientais relacionados a incêndios, ondas de calor, alagamentos, etc. São nessas zonas em que se materializa, portanto, a distribuição desigual do ônus ambiental decorrente do capitalismo hegemônico, estando relacionadas à “falta de poder das comunidades para influenciarem as decisões, resistirem às mesmas e se deslocarem para áreas não poluídas - baixa renda, raça e distância do poder político” (ACSELRAD, 2002, p. 57).

A associação entre a dinâmica da acumulação capitalista e a distribuição discriminatória de riscos ambientais foi sistematizada na crítica do racismo ambiental a partir dos movimentos por justiça ambiental nos EUA nos anos 1970. No contexto da distribuição desproporcional dos custos ambientais, as “zonas de sacrifício” são os locais em que os materiais “fora do lugar” são destinados aos grupos sociais “fora do lugar”, nos termos da violência simbólica perpetrada contra grupos minoritários (ACSELRAD, 2002).

Com efeito, frequentemente esses locais coincidem com os locais de residência da população negra: pesquisas como a realizada pelo sociólogo Robert D. Bullard constataram

que “a distribuição espacial dos depósitos de resíduos químicos perigosos, bem como a localização de indústrias muito poluentes, acompanhava a distribuição territorial das etnias pobres nos Estados Unidos” (HERCULANO, 2001, p. 217). Ainda, conforme demonstrado por meio de pesquisa mandada realizar em 1987 pela Comissão de Justiça Racial da United Church of Christ quanto à localização de depósitos de lixo tóxico do território americano, “o fator raça revelou-se mais fortemente correlacionado à distribuição local dos rejeitos perigosos do que o próprio fator baixa renda” (ACSELRAD, 2002, p. 53). Foi no contexto de manifestações do movimento negro contra injustiças ambientais em que foi cunhada a expressão “racismo ambiental”, em 1981, pelo líder do movimento afro-americano de direitos civis Dr. Benjamin Franklin Chavis Jr. Nesse sentido:

“(...) racismo ambiental refere-se a toda e qualquer política, prática ou decisão que possa angariar vantagens de maneira assimétrica ou desproporcional a grupos ou indivíduos com base em raça. Também incide diretamente no meio urbano, como, por exemplo, nos debates sobre saneamento básico, mas, de maneira geral, concentra nas questões climáticas.” (BERTH, 2023, p. 151)

Dessa forma, evidencia-se uma divisão social do ambiente, em que as desigualdades ambientais nos territórios são potencializadas pelo sistema legal e político, de forma a tornarem os impactos das “zonas de sacrifício” administráveis através de políticas governamentais e empresariais que prolongam a situação, sem que sejam propostas soluções estruturais para os danos causados às comunidades lindeiras (PINTO, 2023). Observa-se, portanto, que os discursos do Poder Público quanto a essas populações que «não deveriam estar ali» legitimam políticas de produção de necroespaços - «espaços de morte onde a vida, se não é impossível, é pelo menos tóxica» (PRECIADO, 2022, p. 46). As zonas de sacrifício produzem, para além da concentração de poluentes, o sacrifício de certos corpos selecionados pela manutenção de uma hierarquia entre aqueles cuja cidadania é inquestionada - os ditos «cidadãos verdadeiros» - e aqueles «de segunda classe».

3 CONCLUSÃO

No caso de Curitiba, observa-se que o zoneamento industrial tem sido utilizado como forma de promover a continuidade do funcionamento das atividades do aterro, bem como outras atividades com ônus ambientais concentradas na CIC, não obstante o impacto causado sobre a população e as irregularidades no licenciamento do empreendimento.

A construção do zoneamento e das normas de uso e ocupação do solo no caso do distrito industrial tem se dado de forma completamente desconectada da realidade - pela norma se estipula um uso prioritário (industrial) que na prática é cada vez mais diminuto, enquanto o uso majoritário e real do bairro (habitacional) não é devidamente reconhecido.

Nesse sentido, verifica-se uma desconexão latente entre realidade fática e normativa, pela qual essa última serve como ferramenta legitimadora da distribuição injusta dos ônus ambientais na cidade.

Pela análise do caso, constata-se que o bairro da Cidade Industrial de Curitiba pode ser interpretado socialmente como uma zona de sacrifício da cidade-modelo, suportando o ônus do lixo produzido por toda a cidade e outros municípios da região metropolitana. Na contraface da permissividade aos usos de externalidade ambientais negativas, há restrição ao reconhecimento das comunidades da área, por meio da qual se cria formas de subcidadania - o que se verifica, em especial, pela vulnerabilidade da posse dos moradores, que convivem também com a constante ameaça do despejo. Tal como apontado pelos teóricos e militantes da justiça socioambiental, existe uma violência simbólica que confere aos moradores de ocupações uma “cidadania de segunda classe”, em que se torna viável - e admissível - a vulnerabilidade diante dos efeitos provocados pela proximidade com o lixo.

Ao passo que a Prefeitura reitera, em sua comunicação oficial, a narrativa de que seja “cidade modelo”, a normatização da cidade revela um reforço das zonas de sacrifício e tecnologias do racismo ambiental, o que acaba por consolidar a desigual distribuição social dos riscos ambientais.

REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE, Aline Figueiredo de. **A Questão Habitacional em Curitiba: o enigma da “cidade-modelo”**. Dissertação de mestrado apresentada à Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo. São Paulo. 2017.

AULER, Mariana Marques; DE OLIVEIRA, Ana Paula dos Santos; e DA SILVA, Valéria Fiori. **Direito ao Meio Ambiente Equilibrado e a Luta por Moradia: uma análise do caso do Aterro Sanitário da Empresa Essencis e a Ocupação Tiradentes em Curitiba/PR**. In: Natureza, povos e sociedade do risco, V. III do CEPEDIS – Centro de Pesquisa e Extensão em Direito Socioambiental. Disponível em: < <https://direitosocioambiental.org/livros/sumario-natureza-povos-e-sociedade-do-riscov-iii/> >. Acesso em 22 de março de 2024.

ACSELRAD, Henri. **Justiça Ambiental e Construção Social do Risco**. Desenvolvimento e Meio Ambiente. n. 5. jan./jun. 2002. Editora UFPR. p. 49-60.

BERTH, Joyce. **Se a Cidade Fosse Nossa racismos, falocentrismos e opressões nas cidades**. Paz&Terra. 2023. 1ª edição. P. 151

BOLADOS GARCÍA, P.; SÁNCHEZ CUEVAS, A. **Una ecología política feminista en construcción: El caso de las “mujeres de zonas de sacrificio en resistencia”, Región de Valparaíso, Chile**. Psicoperspectivas. Individuo y Sociedad, v. 16, n. 2, p. 33–42, 13 jul. 2017. Disponível em: <<https://www.psicoperspectivas.cl/index.php/psicoperspectivas/article/view/977>>.

CURITIBA. **Plano Setorial – Habitação e Regularização Fundiária (Diagnóstico)**. Curitiba, 2020.

CURITIBA. **Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos**. Curitiba, 2017. Disponível em: <<http://multimidia.curitiba.pr.gov.br/2017/00211737.pdf>>.

FARIA, J. R.; POLLI, S.; FORÉS, A. C.; SOUZA, M. **Protestos por Moradia e Política de Habitação em Curitiba: lutas por regularização fundiária e produção habitacional**. Desenvolvimento, crise e resistência: quais os caminhos do planejamento urbano e regional? ENANPUR. SESSÃO TEMÁTICA 9 – 134 NOVOS MOVIMENTOS E ESTRATÉGIAS DE LUTA URBANA E REGIONAL. São Paulo. 2017.

FORQUIM, Izabel. **O ‘bairro-cidade’ de Curitiba Cidade Industrial de Curitiba completa meio século com organização própria para compensar a ausência da Prefeitura**. Jornal Comunicação UFPR. 26/09/2023. Disponível em: <<https://encurtador.com.br/klrLO>>.

HERCULANO, S. **Justiça Ambiental: de Love Canal à cidade dos meninos, em uma perspectiva comparada**. In: MELLO, M. P. (Ed.). *Justiça e Sociedade: temas e perspectivas*. [s.l.] LTr, 2001. p. 215–238.

Instituto Democracia Popular - Cidadania e Território. **ATERRO SANITÁRIO ESSENCIS E SEUS MÚLTIPLOS IMPACTOS: INDICATIVOS DA NECESSIDADE DE SUA DESATIVAÇÃO**. Curitiba, 2023.

IPPUC. **Mapa Lei de Zoneamento - Anexo I - Zonas e Setores**. GeoCuritiba. 12/07/2022. Disponível em: <<https://geocuritiba.ippuc.org.br/portal/apps/sites/#/geocuritiba/datasets/7866c649919646c3bfff2048889adce20>>. Acesso em 15 de março de 2024.

NASCIMENTO, Glaucia Pereira. **A racialização do espaço urbano da cidade de Curitiba-PR**. Geog Ens Pesq, Santa Maria, v. 25, e 24, 2021. Submissão: 03/06/2020. Aprovação: 20/05/2021. Publicação: 08/09/2021. Disponível em: <<https://doi.org/10.5902/2236499446911>>.

PARANÁ. **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**. 5a Vara da Fazenda Pública. Comarca de Curitiba. Ação Civil Pública nº 0003630-06.2014.8.16.0179.

PINTO, A. P. et al. **Zonas de Sacrificio y Recuperación Socioambiental en Chile: Fallas y oportunidades de la política ambiental**. Ambiente & Sociedade, v. 26, p. e01371, 10 nov. 2023. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1809-4422asoc01371vu2023L3AO>>.

POLUCHA, Ricardo Serraglio. **ECOVILLE CONSTRUINDO UMA CIDADE PARA POUCOS**. R. B. ESTUDOS URBANOS E REGIONAIS V.11, N.1 / MAIO. 2009. Disponível em: <<https://rbeur.anpur.org.br/rbeur/article/view/209/193>>.

UFPR - Departamento de Geografia. **CURITIBA OCUPADA. A Vida nas Ocupações Urbanas: Nova Primavera, 29 de março, Dona Cida e Tiradentes - Bairro CIC-Curitiba**. 2022.

VARGAS, J. R.; PONTES, D. **Planejamento militante: trajetória e instantâneos da experiência da Ambiens Sociedade Cooperativa**. In: Planejamento e conflitos urbanos. Experiências de luta. p. 231 a 269.

A RELAÇÃO DAS ONDAS DE CALOR COM A DESIGUALDADE SOCIAL EM CURITIBA

THE RELATIONSHIP OF HEAT WAVES WITH SOCIAL INEQUALITY IN CURITIBA

Ketlyn Roque¹
Murilo Fonseca²
Luciene Silva³

Resumo: O objetivo principal deste estudo foi analisar a relação das ondas de calor com a desigualdade social. A unidade/recorte territorial é na cidade de Curitiba – PR. O local possui um Plano de Ação contra as Mudanças do Clima (Planclima) e participa de alguns programas de mitigação a mudanças climáticas. O método envolveu a revisão de literatura e a realização de mapas temáticos. Em relação aos resultados fica claro que a cidade possui regiões com risco de ondas de calor desproporcional à renda, porém há uma coexistência entre as áreas de ocupações irregulares e o risco de ondas de calor, como também fica explícito a relação das mulheres, pessoas negras e analfabetas em áreas de ocupações irregulares e consequentemente, áreas de risco. Como também foi observado que áreas com vegetação abundante possui menor risco às ondas de calor. Desse modo é preciso que seja feito medidas para mitigar essa situação nas regiões vulneráveis, tais como os abrigos do clima e aumento da vegetação.

Palavras chaves: ondas de calor; desigualdade social; abrigos do clima; justiça climática.

1 INTRODUÇÃO

Em todos os territórios existem evidências acumuladas da intensificação da onda de calor (OLIVEIRA, *et al.* 2021). De acordo com o último relatório do IPCC (sigla em inglês) - Painel Intergovernamental sobre Mudança do Clima da ONU (Organização das Nações Unidas) alega que esse evento se potencializará em razão dos efeitos das mudanças climáticas. Inclusive, relatou também que os indivíduos vulneráveis possuem 15 vezes mais probabilidade de morrer devido às consequências do aquecimento global do que no passado. (PÖRTNER *et al.*, [s.d.]). Segundo o INMET - Instituto Nacional de Meteorologia do ano de 2023 se destacou como um dos mais quentes da história do Brasil desde a década 60.

Esses impactos não afetam todos os indivíduos da mesma intensidade. Os efeitos das ondas de calor se concentram em grupos vulneráveis, dentre eles se encontra os indivíduos que possuem baixa renda. (FRONZA, [s.d.]; RODRIGUES; PEREIRA, 2022). Tal que

1 Programa de Pós Graduação em Gestão Urbana (PPGTU)/PUCPR, Graduanda em Arquitetura e Urbanismo, Email: ketlyncunharoque@gmail.com

2 Programa de Pós Graduação em Gestão Urbana (PPGTU)/PUCPR, Doutorando, E-mail: murilonoli@gmail.com

3 Programa de Pós Graduação em Gestão Urbana (PPGTU)/PUCPR, Ph.D. , E-mail: Pimentel.luciene@pucpr.br

se revela suscetível à mortalidade devido à má qualidade de habitação, dificuldade de acesso ao serviço de saúde, exposição ao sol, dentre outras coisas (ILDEFONSO, 2022). Como também, a questão da pobreza energética agrava a situação (MARRONE, 2021). A nota técnica Nº 18/2023 publicada em 27 de novembro de 2023 pela Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente (SVSA) recomenda o estabelecimento de abrigos temporários para populações em situação de rua e ou em moradias precárias. Como também orienta o estabelecimento de protocolos de busca ativa de pessoas em situação de risco.

De acordo com o PlanClima (Plano de Mitigação e Adaptação as Mudanças Climáticas), de Curitiba alega que as principais ameaças climáticas registrada na cidade entre 2012 e 2020, avaliando probabilisticamente também previsões futuras são: alagamento, inundação, deslizamento e suscetibilidade às ondas de calor. Há tendência futura de aumento de temperatura média. Para fins de medidas de combate, Curitiba alega o envolvimento da conservação de maciços florestais e fundos de vale, afastamento entre as edificações, permeabilidade do solo. E como medidas a longo prazo destaca o projeto Plantio de 100 Mil Árvores e os Programas Hortas Urbanas e Fazenda Urbana de Curitiba.

É corroborado que as pessoas vulneráveis socioeconomicamente são mais afetadas pelos impactos da onda de calor. (HORTA, 2023). Como também os idosos e mulheres fazem parte do grupo de risco (nota técnica Nº 18/2023). No entanto, quando as características sociodemográficas (gênero e faixa etária) se incorporam com a vulnerabilidade socioeconômica, o cenário se agrava.

Nesse contexto, foram elaboradas as seguintes questões de pesquisa: Como a vulnerabilidade ao risco está relacionada com a classe social em Curitiba? Em qual aspecto as características sociodemográficas se relacionam com as ondas de calor? De modo que, o objetivo principal deste artigo é avaliar a relação entre as ondas de calor na cidade de Curitiba com a desigualdade social, concretizando o termo da justiça climática. Analisar a possível relação para fins de trabalhos futuros para mitigação da onda de calor em populações vulneráveis. Para isso foi feito um cruzamento de dados relacionados à renda com o cenário de risco de onda de calor. Como também foi feita a relação com as ocupações irregulares com a renda e cenário de onda de calor e analisada a relação das características sociodemográficas com a onda de calor.

2 CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE ESTUDO

Curitiba é a capital do estado do Paraná e está localizada na região sul do Brasil. Sua fundação oficial foi em 29 de março de 1693, quando foi criada a Câmara Municipal. Possui área de 434,892 km e uma altitude de 945m e 75 bairros. Faz parte do clima subtropical. Possui cerca de 1.773.718 habitantes (IBGE 2020). Em 1970, devido

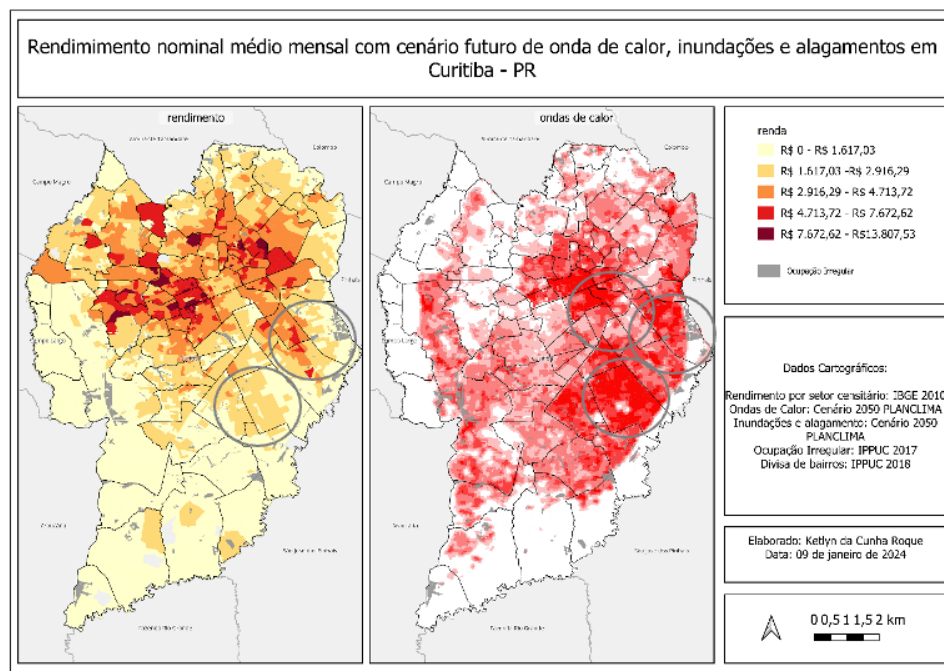
a indústria, a cidade enfrentou uma urbanização acelerada, provocada pelas migrações do campo. Em relação às mudanças climáticas Curitiba é uma das cidades do “Governos Locais pela Sustentabilidade” (da sigla no idioma inglês, ICLEI), como também participa do programa C40. Desenvolveu seu Plano de Ação contra as Mudanças do Clima (PlanClima) para apoiar o cumprimento do Acordo de Paris e contribuir no controle das temperaturas globais até 2050 e participa da Agenda 2030 dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS).

No princípio a pesquisa consistiu na revisão de literatura nas bases de dados Scopus e Google Acadêmico, para fins de base teórica. Posteriormente foi realizado os mapeamentos para a realização da pesquisa. Os dados de cenários futuros do risco de onda de calor foram disponibilizados pelo PlanClima e o mapeamento de renda através do rendimento nominal médio mensal das pessoas responsáveis por domicílios particulares foi através do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) de 2010, com análise dos setores censitários. As ocupações irregulares foram disponibilizadas pelo IPPUC (Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba). O cruzamento das características sociodemográficas também foi através do IBGE 2010. Ambos os mapas foram elaborados pelo software Ggis 3.30.

3 RELAÇÃO DE ONDAS DE CALOR COM OS BAIRROS E CARACTERÍSTICAS SOCIODEMOGRÁFICAS

De acordo com o cenário do PlanClima de 2050 os bairros mais afetados pela onda de calor são: Bom Retiro, Centro Cívico, Ahú, Cabral, Juvevê, Alto da Glória, Hugo Lange, Alto da XV, Centro, Batel, Mercês, Rebouças, Cristo Rei, Jardim Botânico, Hauer, Boqueirão, Xaxim, Alto Boqueirão, Uberaba e Cajuru. Bairros pertencentes às regionais da Matriz, Boqueirão e Cajuru. Desses bairros os que possuem maior renda são o Batel, Cristo Rei, Cabral, Juvevê e Hugo Lange, todos da regional Matriz. De modo que, já os que possuem menor renda são o Alto Boqueirão, Cajuru, Boqueirão e Xaxim, respectivamente. Como também, entre os bairros afetados, os que possuem desigualdade social, ou seja, diferença demasiada de renda são: Alto Boqueirão, Boqueirão, Xaxim, Uberaba, Cajuru, Centro, Bom Retiro e Alto da XV (Figura 01).

Figura 01 – Relação entre o rendimento, cenários futuros de onda de calor, inundações e alagamentos



Fonte: a autora, 2024.

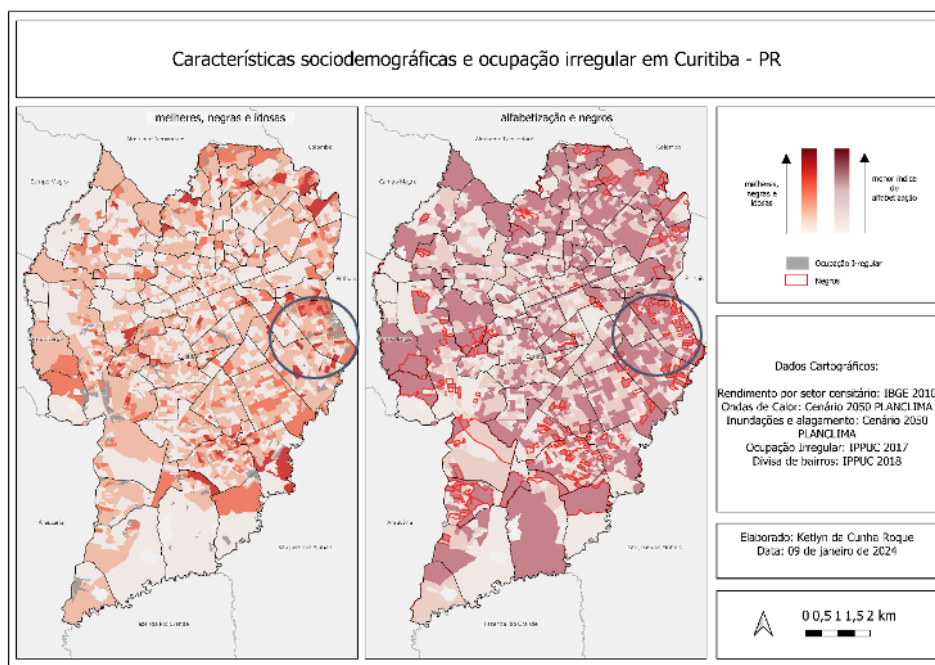
Em relação à onda de calor e a desigualdade social dos bairros. O bairro Boqueirão não apresenta uma relação direta pois há uma delimitação bem clara de renda, porém a onda de calor é intensa em todo o território, sendo amena apenas na área restrita ao comando do exército, onde há vegetação abundante. Assim como o restante dos bairros que são afetados e possuem baixa renda, exceto o Bom Retiro e Alto da XV que apresentam uma leve relação entre maior renda e menor risco. Os bairros que possuem maior relação entre renda e risco são o Parolin e Prado Velho, ambos bairros que não lideram a lista na questão de risco de onda de calor.

Acerca das ocupações irregulares, a respeito de todos os bairros, percebe-se que há uma relação com bairros de menor renda, como é o caso da maioria dos bairros periféricos da cidade. Sem considerar a hierarquia dos bairros em relação ao risco, grande parte das ocupações irregulares estão localizadas em áreas com maior risco de onda de calor em cada bairro, como é o caso da Cidade Industrial de Curitiba (CIC). Como também as ocupações irregulares estão localizadas em grande parte onde possui mulheres, idosas e negras. Ademais, fica explícito que a taxa baixa de alfabetização se relaciona com a raça negra, ou seja, está diretamente proporcional onde há o predomínio de analfabetismo há a

população negra presente. Porventura, esta relação está atrelada à presença de localização nas ocupações irregulares. (Figura 02).

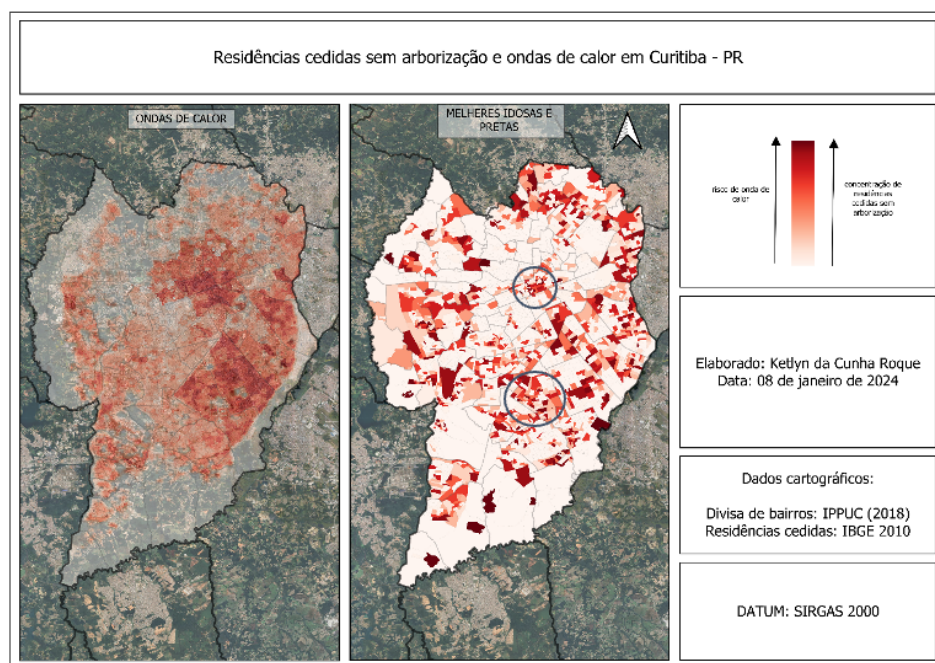
A questão da vegetação interfere significativamente nas áreas de risco de onda de calor. É perceptível no bairro Boqueirão, no Alto Boqueirão e em todos os outros bairros periféricos da cidade e a delimitação com as regiões metropolitanas que, porventura, possuem vegetação abundante e o risco diminui.

Figura 02 – Característica sociodemográficas e ocupações irregulares



Fonte: a autora, 2024.

Em relação às residências cedidas sem arborização, fica explícito que na regional Matriz, grande parte dos bairros que possuem maiores rendas não estão presentes nesse quesito, apenas o bairro Centro. Já outros bairros que estão liderando os riscos com menores rendas possuem uma influência, pode-se perceber ainda mais este vínculo no bairro Xaxim, pois a relação de residências cedidas sem arborização e risco de onda de calor é diretamente proporcional. Com a inclusão do bairro Hauer e Uberaba que não lideram nos riscos, mas nesta relação estão em evidências. É possível analisar também que alguns bairros são proporcionais no quesito oposto, como no bairro Água Verde, Vila Izabel, Tarumã, Boa Vista e São Lourenço. Porém, é evidente que em alguns bairros essa relação não existe, ainda mais nos periféricos onde o risco de ondas de calor é menor. (Figura 03).



4 RELAÇÃO DOS RESULTADOS COM A LITERATURA

Nessa pesquisa foi percebido a relação entre as ocupações irregulares e às áreas de risco a ondas de calor no cenário futuro. De acordo com Ramalho, as ocupações irregulares estão relacionadas às áreas de risco de determinado evento, sendo em perdas materiais ou de vidas humanas.

As famílias com baixas condições econômicas são especialmente vulneráveis à onda de calor, devido à dificuldade de assegurar níveis adequados de arrefecimento em suas residências (HORTA, 2023). Como também o grau de exposição ao evento (SARRA, 2021). Segundo os cenários futuros do PlanClima há uma concordância entre o risco de inundações, alagamentos e ondas de calor como também com as ocupações irregulares. Fato que se comprova nesta pesquisa.

Há diferença de temperatura em regiões nobres e comunidades a sensação térmica pode variar muito conforme a condição de moradia, áreas de sombra, arborização e áreas verdes (DUARTE, 2023). Fato que se concretizou nos bairros que lideram os riscos de ondas de calor e que possuem baixa renda, pois a relação de renda, risco e áreas cedidas sem arborização foram diretamente proporcionais.

Em relação ao sexo feminino e as ocupações irregulares, as mulheres constituem a maioria na comunidade, segundo o IPCC 72% das pessoas que vivem em extrema

pobreza e estão mais vulneráveis a desastres ambientais no mundo são mulheres. Além da possível vulnerabilidade das mulheres em relação às ondas de calor em períodos como na menopausa (LINS, 2020), bem como no período de gestação e lactação (nota técnica Nº 18/2023). Neste estudo é irrefutável a relação das mulheres com as áreas de risco nas ocupações irregulares.

O resultado mostra a relação dos idosos nas ocupações irregulares nas regiões de baixa renda que está vulnerável ao risco, porém os idosos são mais vulneráveis ao calor extremo, ocorrendo a chance de doenças respiratórias e cardiovasculares (DINIZ, 2022). Prevê-se que os idosos terão maior taxa de mortalidade, em relação a outras faixas etárias, devido ao aumento de temperatura (HORTA, 2023).

Os negros se destacam nos resultados por dois âmbitos: possuírem relação com a ocupação irregular e com o menor índice de alfabetização. As classes oprimidas, sendo principalmente os negros e mulatos, geralmente estão localizados em aglomerados subnormais e áreas periféricas da cidade (SANTOS, 2021). Assim como a maior taxa de analfabetos funcionais está entre os negros e os mulatos (FERREIRA, 2023). Segundo o IBGE a taxa de analfabetismo de pessoas de 15 anos ou mais de idade que moram em aglomerados subnormais é o dobro da registrada em áreas urbanas. Desse modo, de acordo com Santos, grande parte dos não letrados se encontram em profissões que ficam expostas ao sol, como os catadores de materiais recicláveis.

5 CONCLUSÃO

Os resultados dessa pesquisa contribuem para que seja refletida a questão das ondas de calor e a relação com a população vulnerável socioeconomicamente. Pois fica explícito que é o grupo social que será mais afetado devido às condições de localidades, habitação, saúde, profissão etc. Como também as características sociodemográficas de raça, alfabetização, gênero e faixa etária interferem diretamente na vulnerabilidade dos indivíduos.

Dessa maneira, é conveniente que sejam analisadas medidas de mitigação nessas regiões. A implementação de abrigos de calor é uma intervenção considerável, ainda mais em virtude da previsão dos cenários futuros. Sendo assim, será preciso que esses possíveis abrigos atentem às características de vulnerabilidade que foram citadas neste estudo. Como também é importante a ação da gestão urbana nos aglomerados subnormais, de forma que mitigue o calor através da vegetação urbana, para que melhore a qualidade ambiental.

REFERÊNCIAS

DINIZ, Fernanda Rodrigues. **Ondas de calor e a mortalidade de idosos por doenças respiratórias e cardiovasculares nas capitais dos estados brasileiros: Uma análise no**

presente (1996-2016) e projeções para o futuro próximo (2030-2050) e futuro distante (2079-2099) em diferentes. 2022. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo.

DUARTE, Denise Helena Silva; SILVA, Maria do Carmo; GONZÁLEZ, Olga; SANTOS, Paulo Cesar dos. **Teto que esquenta na favela e ar-condicionado no bairro rico: desigualdade sob calor extremo**. [Depoimento a Julia Braun]. BBC News Brasil. São Paulo: Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo. Disponível em: <https://repositorio.usp.br/item/003162644>. Acesso em: 02 abr. 2024.

FERREIRA, Patrícia Berlim Alves; DE LIMA, Márcia Machado. Analfabetismo: o que pensam os excluídos? **Revista Teias**, v. 24, p.314-320, 2023

SANTOS, Claudete dos; BISOGNIN, Ramiro Pereira; SOUZA, Eduardo Lorensi de; GUERRA, Divanilde; VASCONCELOS, Márlon de Castro. Perfil socioeconômico de catadores de recicláveis do município de Três Passo – RS. **Revista Extensão em Foco**, n° 15, Jan/ Jul, p.56 – 70, 2018.

FRONZA, Eduardo Erpen. **Caracterizando Ondas de Calor no Centro-sul do Brasil, de 1980 a 2019**. 2020. Trabalho de conclusão de curso em Engenharia Sanitária e Ambiental. Universidade Federal De Santa Catarina. Florianópolis – SC

HORTA, Ana. O impacto das ondas de calor e temperaturas extremas na saúde. Riscos climáticos e a saúde dos portugueses: futuro (s) por imaginar e construir, **Lisboa: Medis - Companhia Portuguesa de Seguros de Saúde**, SA p. 155-167, 2023.

ILDEFONSO, Inês Alexandra Teixeira. **Ondas de Calor, Vulnerabilidade e Risco da População Envelhecida em Portugal Continental (2000-2020)**. 2022. Dissertação de Mestrado. Universidade do Minho (Portugal).

LINS, Letícia Marques Rodrigues; RÉGIS, Beatriz Cavalcanti; OLIVEIRA, Giovanna Maria de Freitas; FERNANDES, Ariadne Sampaio Toelo; ARAÚJO, Isabela Macedo de; AGRA, Isabela Karine Rodrigues; LOPES, Lorena Peixoto; CRUZ, Cristiane Monteiro da. Impactos da menopausa na saúde da mulher. **Revista Brazilian Journal of Health Review**, v. 3, n. 5, p. 12018-12031, 2020.

MAZZONE, Antonella; CRUZ, Talita; BEZERRA, Paula; RATHMANN, Régis; LUCENA, André F.P.; SCHAEFFER, Roberto; SZKLO, Alexandre. A multidimensionalidade da pobreza no Brasil: um olhar sobre as políticas públicas e desafios da pobreza energética. **Revista Brasileira de Energia**, vol. 27, Nº 3, 3º Trimestre de 2021.

OLIVEIRA, Daniela Souza de; COSTA, Paula Dornhofer Paro; BEZERRA, Luiza Marchezan; AVILA, Ana Maria Heuminski de; FARIA, Eliana Cotta. Ondas de calor mais quentes, duradouras e frequentes: Um estudo observacional para a cidade brasileira de Campinas, São Paulo. **Revista Brasileira de Meteorologia**, v. 36, p. 305-316, 2021.

PÖRTNER, H.-O. et al. **to the Sixth Assessment Report of the Intergovernmental Panel on Climate Change** [. p. 2897–2930, [s.d.].

SANTOS, Leonardo Cesar das Neves dos. **Favela mágica série animada infanto-juvenil com representatividade negra e periférica**. 2021 Trabalho de Conclusão de Curso em

Comunicação Visual-Design. Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro.

SARRA, Sheila Regina; MULFARTH, Roberta Consentino Kronka. Os impactos da onda de calor de 2019 sobre a saúde da população na cidade de Bauru (Estado de São Paulo - Brasil) **Brazilian Journal of Development**, v. 7, n. 6, p. 63941–63960, 28 jun. 2021. DOI:10.34117/bjdv7n6-668

Parte 2

Conflitos Socioambientais e Projetos de Desenvolvimento

MEGAMINERAÇÃO, NEOEXTRATIVISMO E OS DIREITOS SOCIOAMBIENTAIS NA AMÉRICA LATINA

MEGAMINERÍA, NEOEXTRATIVISMO Y DERECHOS SOCIOAMBIENTALES EN AMÉRICA LATINA

Danielle de Ouro Mamed¹
Ener Vaneski Filho²

Resumo: O presente trabalho tem como objetivo geral analisar a relação entre a megamineração e o comprometimento de direitos socioambientais no Brasil. Tem-se como objetivos específicos: a) apresentar um histórico da exploração minerária na América Latina, partindo do colonialismo até a feição neoextrativista; b) analisar os interesses políticos e econômicos em torno da atividade minerária no âmbito dos sistemas-mundo; c) estudar sobre como os direitos socioambientais vem sendo violados pela chamada megamineração no contexto atual. Método: O método utilizado para a pesquisa será o dedutivo, partindo-se de abordagens gerais em direção a problemas específicos, utilizando-se de abordagem histórica decolonial para construção da análise pretendida. Resultados: Como resultados da pesquisa, destaca-se a verificação de que o início da atividade minerária na América Latina é resultante da violência e genocídio perpetrados contra os povos originários e que sua subjugação permitiu a extração de enormes quantidades de minério, destinado à construção da modernidade e do capitalismo europeu. A relação de destruição europeia em torno desses recursos foi mundialmente normalizada, à revelia das evidentes violações de direitos socioambientais geradas. À exemplo do que ocorre em geral na América Latina, no Brasil, ainda nos dias atuais é possível encontrar diversos conflitos envolvendo megamineração, com impactos socioambientais notáveis. Assim, a relação entre os povos latino-americanos e a megamineração continuou a ser pautada na submissão e aceitação da violência como fenômeno justificável em nome do “progresso” e da “produção de riquezas”, sob a força invisível e opressora da colonialidade. Palavras-chave: Direito Socioambiental. Megamineração. Colonialidade. América Latina. Brasil.

Palavras-chave: Direito Socioambiental; Neoextrativismo; Megamineração; América Latina.

INTRODUÇÃO

A América Latina como um todo sempre foi considerada uma região rica em recursos minerais. Sua exploração, inclusive, encontra-se diretamente ligada à história,

¹ Professora da Universidade Federal de Santa Catarina, vinculada ao curso de Graduação em Direito e ao Programa de Pós-Graduação em Direito. Doutora em Direito Econômico e Socioambiental. Graduada em Geografia pelo Centro Universitário Internacional. Contato: mamed.danielle@gmail.com.

² Doutor em Meio Ambiente e Desenvolvimento pela Universidade Federal do Paraná. Contato: enervaneski@gmail.com.

profundamente marcada pela chegada dos europeus e pela racionalidade vigente à época, que os levava a buscar a conquista de minérios valiosos e outras riquezas destinadas à construção da modernidade europeia.

Porém, o colonialismo deixou marcas na América Latina, que desde aqueles momentos enfrenta distintas formas de violências: físicas, sociais, territoriais e culturais, que ocasionaram diversos genocídios e que até hoje promovem a inobservância de direitos essenciais reconhecidos aos seres humanos. Isto porque, para ser possível a posse dos recursos, foi necessário (e ainda é) retirar os direitos daqueles que originalmente estão ligados à terra e à natureza, deflagrando toda sorte de conflitos socioambientais.

É nesse contexto que se dão as pressões para o exercício da atividade minerária, sendo os casos mais graves aqueles relacionados à megamineração, que afeta substancialmente o meio ambiente do entorno e, ainda, degrada as condições de vida daqueles que dependem do ambiente local para viver. Não obstante a mineração ser tratada como uma atividade natural e inerente ao continente, é preciso refletir acerca dos impactos socioambientais que tem deixado desde que passou a ser uma das principais bases econômicas praticadas.

Para estudo do tema, este artigo tem como objetivo geral analisar a relação entre a megamineração e o comprometimento de direitos socioambientais no Brasil. Tem-se como objetivos específicos: a) apresentar um histórico da exploração minerária na América Latina, partindo do colonialismo até a feição neoextrativista; b) analisar os interesses políticos e econômicos em torno da atividade minerária no âmbito dos sistemas-mundo; c) estudar sobre como os direitos socioambientais vem sendo violados pela chamada megamineração no contexto atual.

O método utilizado para a pesquisa é o dedutivo, partindo-se de abordagens gerais em direção aos problemas mais específicos, utilizando-se de abordagem histórica decolonial para construção da análise pretendida, além de procedimentos de pesquisa monográfica, com pesquisa bibliográfica e documental.

MEGAMINERAÇÃO NA AMÉRICA LATINA: DO COLONIALISMO AO NEOEXTRATIVISMO

A mineração tem sido uma atividade base nos países da América Latina desde a chegada dos europeus, que deflagraram o processo colonizatório. Como será possível observar, a exploração dos elementos naturais, incluindo os minérios, naquele contexto trouxe consigo o início de uma histórica e sistemática violência contra os povos que dependem diretamente desses elementos para existir,

Nos primeiros anos da colonização europeia nas Américas, cujo marco é o ano de 1492, com a chegada de Cristóvão Colombo à América Central (Dussel, 1994, p. 26),

iniciou-se uma acirrada disputa entre portugueses e espanhóis, que protagonizaram a disputa sobre a posse das terras recém-encontradas (Bursztyń e Perseghera, 2008, p. 27).

A conduta dos colonizadores, passado o êxtase da importância histórica que simbolizava um acontecimento como o “achamento”, ou “descobrimento”, orientou-se pela busca incessante de retirar do Novo Mundo tudo o que fosse útil ao incremento do mercado europeu, dando início a toda a extração de riquezas que pudesse ser imediatamente realizada. (Mamed, 2022, p. 74)

Deste modo, assim que se percebeu a possibilidade de exploração das “novas” terras, passou-se a observar a destruição de qualquer pessoa ou coletividade que criasse obstáculo a essa apropriação. Las Casas (2011, p. 19), religioso espanhol que entrou para história por defender os direitos dos povos originários, notou já naqueles tempos a flagrante situação de injustiça que naquele contexto se desenhava. Em seus escritos encontram-se constatações no sentido de que não havia outra intenção por parte dos conquistadores que não apropriar-se do ouro, de modo que a avareza dos europeus foi a razão da ruína daqueles povos.

Assim, concomitantemente a uma política de genocídio dos povos originários, deflagrou-se um autêntico saque dos recursos, com destaque aos minerários, já que entre 1503 e 1650, estima-se que foram enviados à coroa espanhola cerca de 181 toneladas de ouro e 16.887 toneladas de prata (Furtado, 1977, p. 26).

Diante das tantas modificações forçadamente introduzidas nas Américas por meio do colonialismo e de sua mineração, Aráoz Machado (2020, p. 89-90) considera o ano de 1492 como um marco de uma nova era civilizatória: ao se constituir a origem da modernidade, pautada na retirada das riquezas da terra, o autor compreende que “dita civilização é uma invenção-criação inteiramente mineral: “Com a chegada dos espanhóis às terras-corpos de *Abya Yala*, um novo tipo de mineração irrompe no breve lapso da vida humana; ergue-se como uma estranha força geológica que alterará, de forma drástica e irreversível o curso da história” Aráoz Machado (2020, p. 90).

Como resultado, tem-se que a mineração, ao longo da história, produziu inúmeras violências extremas contra povos, destruição ambiental, empobrecimento social, alienação territorial, dependência econômica e uma série de mazelas (Aráoz Machado, 2020, p. 24-25), que vêm sendo aprofundadas e enraizadas ao longo do tempo.

Sobre esse processo, Svampa (2009, p. 15-16), estabelece uma diferenciação entre o extrativismo e o neoextrativismo, explicando que há sucessivas gerações de extrativismo, entre as quais destaca a terceira e quarta gerações, caracterizadas pelo uso massivo de água, energia e outros recursos. Nesse sentido, o extrativismo tradicional deve ser compreendido como aquele praticado por governos mais conservadores, com métodos igualmente conservadores.

Como um aprofundamento deste modelo anterior, o neoextrativismo, por outro lado, apresenta feições progressistas, uma vez que o Estado exerce um papel fundamental na captação e redistribuição de capital a partir da exploração de recursos naturais. Assim, captando aportes para investimento social, os governos garantem certo nível de legitimação, em que pesem os impactos negativos que venham a ser suportados (Gudynas, 2015). Ou seja, as atividades extrativistas são utilizadas para gerar capital, de modo que alguma parcela seja destinada à melhoria de políticas sociais. Com isso, a resistência aos projetos fica diminuída.

Enquanto isso, os interesses político-econômicos vão apropriando-se dos recursos e territórios, sem respeitar os mais básicos direitos das pessoas e comunidades.

INTERESSES POLÍTICOS E ECONÔMICOS EM TORNO DA ATIVIDADE MINERÁRIA NO ÂMBITO DOS SISTEMAS-MUNDO

Analisando-se o histórico de colonização da América Latina, observa-se que este rico espaço do globo passou a ser visto como fonte infinita de riquezas a serem exploradas, inserindo-se no modo de produção capitalista, portanto, como fornecedora de matéria prima e instância periférica na tomada de decisões.

Assim, desde o início da empreitada colonial a apropriação de território foi o alicerce para a posterior exploração de riquezas que foram levadas para as metrópoles coloniais. Com a revolução industrial sendo viabilizada pelo acúmulo de capitais e a busca por novos mercados aprofunda esta dependência de mão dupla desta região do globo. Como resultado, iniciou-se a configuração do continente como o mais desigual do planeta:

A América Latina pode ser considerada a maior e mais contrastante porção territorial de desenvolvimento desigual (e combinado) do planeta. Lugar de extremos e paradoxos, de heterogeneidades estruturais, de discrepâncias e distanciamentos salientes entre desenvolvimento das forças produtivas capitalistas e precarizações, riqueza e pobreza, e de recombinações ativas e passivas entre formas retrógradas e contemporâneas. Terreno concreto de temporalidades e espacialidades diversas e de múltiplas contradições em processo. (Brandão, 2023, p. 2).

Não foi por acaso que tenha se desenvolvido uma reflexão original e potente sobre subdesenvolvimento e suas consequências, dependência e posicionalidade relacional periférica no contexto do capitalismo mundial. Dadas as especificidades que o processo colonizatório significou para a América Latina, foi elaborado e consolidado um rigoroso campo de reflexão, um lócus privilegiado de enunciação científica e política, além de proporcionar condições para o desenvolvimento de abordagens originais de pesquisa.

É o caso do conceito de sistemas-mundo, que é baseado no conceito de economia-mundo, formulado por Fernand Braudel e desenvolvido por Immanuel Wallerstein (2005),

Giovanni Arrighi (2007) e Samir Amin (2006). O conceito auxilia na explicação de como a América Latina sofre os impactos do modelo de exploração atual. O «sistema-mundo» baseia-se na divisão inter regional e transnacional do trabalho e resulta na divisão do mundo em países centrais, semiperiféricos e periféricos, sendo nesta última classificação onde situam-se os países latino-americanos. Segundo Trindade (2021), a teoria sustenta que:

- (i) O capitalismo constitui a primeira forma econômica que possibilita o desenvolvimento de um sistema-mundo complexo e de existência continuada no longo prazo histórico, sendo sua totalidade uma economia-mundo;
- (ii) essa economia-mundo se estabelece em ciclos de predominância e hegemonia de uma relação ambígua entre empresas monopolistas e sistema de Estados, onde três ciclos já teriam se estabelecido, com diferentes poderes hegemônicos de Estados-capitais (Holanda, Inglaterra e EUA);
- (iii) a existência de uma gradação centro, periferia, semiperiferia, estabelecida tanto na forma de Estados de soberania forte e frágil, quanto pela contínua transferência de riqueza de um pólo para outro;
- (iv) por fim, os ciclos longos de ascensão e crise (Kondratieff) determinariam, a partir de condições específicas de declínio da rentabilidade do capital e da fragilização econômica a transição para um novo ciclo de poder com novo centro hegemônico.

Para Araóz (2022) estes ciclos, mesmo com o deslocamento dos eixos de controle para o Oriente seguem uma lógica perversa, pois, se a economia vai bem, defende-se que se deve aproveitar para explorar as riquezas naturais. Se a economia vai mal, argumenta-se pela necessidade de vender matéria-prima para poder recuperarmos a economia.

No final do século passado esta situação ficava explícita quando da saída de uma crise capitalista mundial, para a América Latina era sugerida a adesão ao Consenso de Washington³ e ao Neoliberalismo. As recomendações passam pela redução da intervenção estatal na economia e pela consequente redução de investimentos sociais. Como consequências para a região é possível destacar a estagnação do crescimento econômico e do desenvolvimento socioeconômico, a manutenção ou aumento do desemprego (variando conforme o caso), o aumento das desigualdades socioeconômicas, a elevação da taxa de juros e a maior dependência do mercado e dos agentes econômicos externos.

A redução do papel do Estado perante a economia do território e o maior peso que as decisões dos agentes econômicos externos, representados pela figura do mercado, possuem no âmbito nacional é outro ponto criticado do Consenso de Washington. Soma-se a isso o fato de esses agentes, que são as grandes empresas e as instituições financeiras, serem originários das maiores

3 O Consenso de Washington foi um conjunto de recomendações econômicas para a contenção da crise da década de 1980 e a promoção do crescimento dos países da América Latina. No caso brasileiro, as recomendações foram incorporadas na década de 1990, que foi marcada pelo Plano Real, pelas privatizações e pela abertura econômica. Foi nesta época que se privatizou a empresa pública de mineração Vale do Rio Doce.

economias do mundo, como os Estados Unidos, perpetuando, assim, uma estrutura caracterizada pela relação de dependência e pela intervenção dos países desenvolvidos nas economias emergentes. (Vaz e Merlo, 2020, p. 58)

A forte reação e as consequências do Consenso de Washington nos anos seguintes levaram a uma onda de eleições progressistas e populistas na América Latina. Tais governos, na busca por uma saída dentro da fase atual do capitalismo, buscaram uma forma de desenvolvimento que podemos chamar de neodesenvolvimentista ou neoextrativista. O neoextrativismo é definido como um modelo de desenvolvimento focado no crescimento econômico e baseado na apropriação de recursos naturais, em redes produtivas pouco diversificadas e na inserção subordinada na nova divisão internacional do trabalho (Milanez e Santos, 2013, p. 119). Neste fenômeno associam-se diferentes tensões, sejam ligadas ao baixo crescimento econômico de longo prazo, sejam associadas a impactos sociais e ambientais diversificados. Vejamos algumas delas:

Diferentes críticos têm se manifestado contra estratégias de desenvolvimento baseadas fundamentalmente na extração de recursos naturais em geral e, dentro desse contexto, contra o neoextrativismo. Nesse sentido, dois grupos de tensões são comumente levantados: por um lado existem as tensões econômicas, relacionadas aos os efeitos sobre as possibilidades de crescimento econômico de longo prazo; por outro lado há as tensões socioambientais, que dizem respeito aos impactos sobre trabalhadores, comunidades e meio ambiente. (Santos; Milanez, 2014, p. 13)

Deste modo, observa-se que a América Latina, já tão espoliada em seus recursos durante o colonialismo, continua a ver seus elementos naturais e seus povos violados, fazendo parte de um modelo econômico num papel de fornecedor de recursos naturais, enquanto a natureza é degradada e seus povos passam pelas mais diversas violências e situações de injustiça ambiental.

VIOLAÇÕES DE DIREITOS SOCIOAMBIENTAIS NA MEGAMINERAÇÃO: UMA SITUAÇÃO INSUSTENTÁVEL

Após verificar de que forma o colonialismo e sua decorrente colonialidade colaboraram para a espoliação da América Latina, especialmente quanto aos seus minerais e, verificada a importância estratégica dos países latino-americanos nos sistemas-mundo, cabe a análise acerca das consequências ocasionadas, notadamente quanto ao comprometimento dos direitos socioambientais.

Para tornar possível esta verificação, é importante partir de uma concepção para os direitos socioambientais.

Para compreender o tema, é importante analisar a contribuição de Santilli acerca do socioambientalismo. Para a autora, o termo pode ser compreendido como um movimento

baseado na reivindicação de que as políticas públicas ambientais precisam incluir e envolver as comunidades locais, detentoras de conhecimentos tradicionais e de práticas sustentáveis de manejo ambiental. Ela explica, ainda, que o socioambientalismo parte da premissa de que, num contexto de tantas desigualdades (como ocorre no Brasil e América Latina em geral), é necessário defender um novo paradigma de desenvolvimento, que não considere a sustentabilidade estritamente pelo ponto de vista ambiental. Sua concepção defende, portanto, que a sustentabilidade de espécies, ecossistemas e processos ecológicos, assim como a sustentabilidade social, devem contribuir para a redução da pobreza, promovendo equidade. Além disso, Santilli sustenta que o novo paradigma deve promover e valorizar as diversidades culturais enquanto fatores fundamentais para a consolidação do processo democrático no país, oportunizando-se a essas parcelas da sociedade, historicamente marginalizadas, participação social na gestão ambiental (Santilli, 2005, p. 56).

Assim, utilizando-se o conceito da autora, defendemos em trabalhos anteriores uma concepção de direitos socioambientais como aqueles voltados para a defesa de direitos coletivos ou difusos, com ampla participação dos movimentos sociais e que fomenta o debate a respeito da diversidade sociocultural, de fundamental consideração para o quesito políticas públicas:

[...] pensar em direitos socioambientais remete, necessariamente, ao respeito às diversas formas de organização social, fomento à democracia e, finalmente à necessidade de mudanças na gestão dos recursos naturais em face dos fatores negativos advindos do modo de produção atual, sendo que a Constituição de 1988, como se nota, acabou refletindo as demandas da sociedade, marcando-as na Carta Magna brasileira. (Mamed, 2018, p. 18)

Portanto, pensar em direitos socioambientais remete à necessidade de consideração de atores sociais historicamente excluídos dos processos de tomada de decisão e desposuídos de poder político para lutar contra a retirada de seus direitos.

As violações de direitos sociais são uma constante desde o colonialismo e ainda hoje são visivelmente presentes em diversas situações no Brasil e na América Latina em geral. Como se viu, o atual estágio do capitalismo tem demandado cada vez mais recursos minerais, tornando esses países alvo de uma pressão indiscriminada para fornecer minérios, à revelia dos direitos das pessoas que vivem nos espaços afetados e tem suas rotinas substancialmente afetadas em virtude dos megaprojetos.

Os sucessivos conflitos ocasionados em torno da disputa pelo acesso aos recursos, por sua vez, tem relação direta com o que se tem compreendido como conflitos socioambientais. Essa forma de caracterização de conflitos é definida por Svampa (2019, p. 31-32) como aqueles relacionados ao acesso e controle dos bens naturais no contexto de um

território⁴. Para a autora, esses conflitos pressupõem a existência de interesses e valores divergentes num cenário de assimetria de poderes, observando-se que há diferentes concepções de território, natureza e ambiente em jogo. Nesse sentido, os conflitos socioambientais são configurados pela divergência de distintos grupos com respeito àquilo que desejam para o território, incluindo o acesso, gestão e utilização dos elementos naturais.

No mesmo sentido, Acselrad (2004, p. 13), compreende que os conflitos socioambientais são caracterizados pelas diversas formas de apropriação, uso e significado de um mesmo território por distintos grupos sociais. Na concepção do autor, o conflito ocorre quando ao menos um dos grupos sofre ameaças quanto à continuidade das formas sociais de acesso ao meio em que habita. Dos problemas enfrentados, surgem as dificuldades para suprir as necessidades das comunidades humanas e manter o seu modo de vida. Portanto, na visão de Acselrad, os conflitos socioambientais não se referem apenas a disputas sobre recursos, mas abarca disputas em defesa de modos de vida diferentes⁵.

Por fim, há que se pontuar que não há, no contexto da América Latina, orientações políticas voltadas à efetiva proteção dos direitos socioambientais em detrimento dos interesses da mineração, pois, conforme demonstrado ao longo do texto, esta atividade é tida como inquestionável.

Essa situação é resumida por Aráoz Machado, que reproduz as falas de diversos presidentes latino-americanos em defesa da mineração: No Brasil, o então presidente Lula dizia em seus primeiros anos de governo: “Qual o problema com exportar matérias-primas? Se os preços estão altos, não há nenhum problema”. Do mesmo modo, o presidente do Equador, Rafael Correa, defendia a intensificação do extrativismo. O autor também cita falas do vice-presidente da Bolívia, Álvaro García Linera, que justificava contraditoriamente a intensificação do extrativismo “para sair do extrativismo”. O autor explica que há a defesa do extrativismo em qualquer circunstância, tanto em momentos de crescimento, quanto em momentos de recessão econômica.

Svampa (2019, p. 24-25), corrobora a constatação de Aráoz Machado ao compreender que todos os governos latino-americanos, independente de viés ideológico, tem adotado uma visão produtivista de desenvolvimento, negando os questionamentos

⁴ Na concepção de Milton Santos (1988, p. 15), o território é resultado de processos de horizontalidades e verticalidades. Para ele, as horizontalidades referem-se aos “domínios da contiguidade”, onde há continuidade territorial, as verticalidades são formadas por outros elementos distantes uns dos outros, ligados pelas formas e processos sociais, que podem incluir ligações em rede. Em sua análise, o território deve ser formulado pelas ações daqueles que o habitam, sendo resultado de suas ações. Nessa perspectiva, quanto há processos de instalação de grandes empreendimentos capazes de gerar impacto ambiental, por vezes tem-se um processo de retirada do poder da população local sobre o seu espaço de convivência. Essa violência está muito presente no contexto do neoextrativismo e de demais projetos causadores de impacto ambiental.

⁵ Em recente tese de doutorado, Cyntia Costa de Lima trata o tema citando diversos casos de conflitos socioambientais nos quais há disputas territoriais e por modos de vida que se contrapõe (Lima, 2023)

sobre os impactos negativos observados, além de desvalorizar a mobilização e os protestos socioambientais decorrentes dessas situações.

Independente da situação política e econômica, a mineração é defendida como um dogma, não havendo, portanto, orientações políticas relevantes que sejam capazes de frear o avanço de megaprojetos, comprometendo, assim, direitos socioambientais e aumentando a pobreza e a marginalização social, contradizendo-se toda a busca das normas jurídicas por sociedades mais sustentáveis e equitativas.

CONCLUSÃO

Como resultados da pesquisa, destaca-se a verificação de que o início da atividade minerária na América Latina é resultante da violência e genocídio perpetrados contra os povos originários e que sua subjugação permitiu a extração de enormes quantidades de minério, destinado à construção da modernidade e do capitalismo europeu. A relação de destruição europeia em torno desses recursos foi mundialmente normalizada, à revelia das evidentes violações de direitos socioambientais geradas. À exemplo do que ocorre em geral na América Latina, no Brasil, ainda nos dias atuais é possível encontrar diversos conflitos envolvendo megamineração, com impactos socioambientais notáveis. Assim, a relação entre os povos latino-americanos e a megamineração continuou a ser pautada na submissão e aceitação da violência como fenômeno justificável em nome do “progresso” e da “produção de riquezas”, sob a força invisível e opressora da colonialidade.

REFERÊNCIAS

ACSELRAD, Henry. **Conflitos ambientais no Brasil**. Rio de Janeiro: Relume Dumará. Fundação Heinrich Böll, 2004.

AMIN, Samir. “Geopolítica do capitalismo contemporâneo”. **Novos Rumos**. 21 (45): 3-30. Marília: Editora UNESP, 2006.

ARÁOZ MACHADO, Horácio. **Mineração: genealogia do desastre**. São Paulo: Elefante, 2020.

ARRIGHI, Giovanni. 2007. “As três hegemonias do capitalismo histórico”. In: Gill, Stephen (org). **Gramsci: materialismo histórico e relações internacionais**. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 227-274.

BRANDÃO. Carlos. A Condição Latino-Americana Periférica-Dependente e seus Espaços. *Redes* (St. Cruz Sul, Online), v.28, 2023. (on-line). Disponível em: <https://dadosdr.uffs.edu.br/wp-content/uploads/2023/09/18378-Texto-do-Artigo-83949-1-10-20230510.pdf>. Acesso em 05 de abril de 2024.

DUSSEL, Enrique. 1492: o encobrimento do outro - A origem do mito da Modernidade.

Petrópolis: Vozes, 1993.

FURTADO, Celso. **Formação econômica do Brasil**. 15a ed. São Paulo: Editora Nacional, 1977.

LAS CASAS, Bartolomé. **O paraíso destruído: a sangrenta da conquista da América Espanhola**. Porto Alegre: L&MP, 2011.

LIMA, Cyntia Costa. **Estudo de impacto social e prevenção de danos existenciais em conflitos socioambientais: um estudo no âmbito dos megaempreendimentos no Brasil**. Belo Horizonte: Universidade Federal de Minas Gerais, 2023.

MAMED, Danielle de Ouro. Princípios de direito socioambiental na evolução das noções de direito, estado e justiça: novos conceitos, sujeitos e institucionalidades a serem consideradas. **RDUNO**, v. 1, n. 1, Jan - Jun/2018 - pag (15-29).

MAMED, Danielle de Ouro. **Natureza como mercadoria: das origens na racionalidade moderna à (in)sustentabilidade ambiental**. Londrina: Thoth, 2022.

SANTOS, R. S. P.; MILANEZ, B. . Neoextrativismo no Brasil? Atualizando a análise da proposta do novo marco legal da mineração. In: **Seminário Internacional Carajás 30 Anos: resistências e mobilizações frente a projetos de desenvolvimento na Amazônia oriental**. São Luís: Seminário Internacional Carajás 30 Anos, 2014. Disponível em: <https://www2.ufjf.br/poemas/files/2014/07/Santos-2014-Neoextrativismo-no-Brasil.pdf>. Acesso em 04 de abril de 2024.

SANTILLI, Juliana. **Socioambientalismo e novos direitos: proteção jurídica da diversidade biológica e cultural**. São Paulo: Peirópolis, 2005.

SVAMPA, Maristella. **Las fronteras del neoextractivismo en América Latina**. Conflictos socioambientales, giro ecoterritorial y nuevas dependencias. Alemania: Bielefeld University Press, 2019.

TRINDADE, José Raimundo. **Sobre a teoria dos sistemas-mundo**. Disponível em: <https://aterraeredonda.com.br/sobre-a-teoria-dos-sistemas-mundo/>. Acesso em 05 de abril de 2024.

VAZ, Vinícius Rezende Carretoni; MERLO, Edgard Monforte. O consenso de Washington no Brasil: estabilização conservadora e estagnação. **Revista Aurora**, v. 13, n. 1, p. 37-58, 2020. Disponível em: <https://revistas.marília.unesp.br/index.php/aurora/article/view/10334>.

REFORMA AGRÁRIA POPULAR PARA UMA JUSTIÇA SOCIOAMBIENTAL NO BRASIL

REFORMA AGRARIA POPULAR POR LA JUSTICIA SOCIAL Y AMBIENTAL EN BRASIL

Ana Paula Martins Hupp¹

Iara Sanchez Roman²

Camilo Augusto Ramalho Santana³

Resumo: O objetivo deste trabalho é analisar aspectos da crise climática com os modelos de produção do campo. Para tanto, após traçar breve panorama sobre a situação agrária no Brasil, o artigo evidencia os problemas do agronegócio, e como esse modelo de produção contribuiu com o aumento da crise climática. Ao final, demonstra-se que os povos possuem outros modelos produtivos que se apresentam como saída para a crise climática, como a reforma agrária popular, pautada pelo Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), que possui a agroecologia modelo produtivo para o campo brasileiro. A metodologia utilizada foi revisão bibliográfica e pesquisa-militante junto ao MST. Como resultado, aponta-se a reforma agrária popular como alternativa coletiva e contra hegemônica para uma verdadeira justiça socioambiental no Brasil, com vistas a alcançar um novo modelo de produção, que inclua a democratização do acesso à terra e que considere seus aspectos socioambientais, tendo como uma de suas experiências mais recentes, pautada pela agroecologia, o Plano Nacional “Plantar Árvores, Produzir Alimentos Saudáveis”.

Palavras-chaves: Crises Climáticas. Agronegócio. Reforma Agrária Popular. Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST). Agroecologia.

INTRODUÇÃO

No Brasil, a propriedade privada enquanto uma visão de mundo colonizadora e capitalista foi implantada através da concentração de terra, favorecendo a formação dos latifúndios: grandes concentrações de terra na mão de uma única pessoa, pilar da exploração da terra e da natureza, subordinada às necessidades estrangeiras. A historiografia oficial destaca que, em 1534, o imenso território brasileiro foi dividido em apenas 15 grandes faixas de terra, cada uma com um “capitão”, cunhada pelos portugueses de capitânicas hereditárias.

Arelada à concentração de terra estava o extrativismo, prática econômica cuja

¹ Doutoranda em Direito Socioambiental e Sustentabilidade pelo PPGD PUCPR. Mestra em Direitos Humanos e Democracia pela UFPR. Egressa da Turma Nilce de Souza Magalhães (PRONERA) na Faculdade de Direito da UFPR. Advogada Popular. E-mail: hupp.anapaula@gmail.com.

² Doutoranda em Direito Socioambiental e Sustentabilidade pelo PPGD PUCPR. Mestra em Direito pela PUCPR. Pertence ao grupo de estudo Meio Ambiente: Sociedades Tradicionais e Sociedade Hegemônica (PUC/PR). Bolsista Capes. Egressa da Turma Nilce de Souza Magalhães (PRONERA) na Faculdade de Direito da UFPR. Advogada Popular. E-mail: iarasanchez08@yahoo.com.br.

³ Licenciado em História pela UFFS. E-mail: camilocienfuegosmst@gmail.com.

vertente é a extração e apropriação dos recursos naturais, com atividades que removem grandes volumes desses recursos na produção de matérias primas orientadas pela exportação. Assim, a exploração do nosso território deteve-se no primeiro período de colonização ao litoral e na extração do pau-brasil para exportação, diferente de outras regiões da América Latina e Caribe que tinham a extração de metais como principal atividade de exploração. Logo em seguida, tivemos a formação das primeiras monoculturas, com exploração da cana-de-açúcar no Nordeste, concomitante ao avanço da mineração sobre outras regiões.

Esses processos carregaram consigo a violência sobre os povos originários e população negra escravizada. O avanço das fronteiras agrícolas e de exploração dos recursos naturais, não se deu sem a superexploração da força de trabalho negra e indígenas. O extermínio dos povos originários tomou cifras assustadoras. Eduardo Galeano (2010), em *As veias abertas da América Latina*, apresenta que antes do aparecimento dos conquistadores, os povos indígenas na América somavam não menos do que 70 milhões, um século e meio depois restavam somente 3,5 milhões.

Diante disso, tanto o latifúndio quanto o extrativismo são raízes históricas da formação do que hoje impera como modelo hegemônico de desenvolvimento econômico no campo: agronegócio, que como veremos, é o principal agente catalisador das injustiças socioambientais no contexto atual do país.

Neste aspecto, ele reúne não somente elementos históricos, como já mencionados, como também elementos próprios da década passada com o avanço do neoliberalismo, marcados pela mecanização da agricultura, expulsão das pessoas do campo, acirramento das desigualdades sociais, a hegemonia de grupos multinacionais e a aliança latifúndio e o Estado, que conforme Christiane Campos (2011) acarretará numa complexa articulação de capitais direta e indiretamente vinculados com os processos produtivos agropecuários.

A luta pela reforma agrária popular, surge assim, como resistência coletiva a estes processos, orientada pelos movimentos sociais camponeses. A luta pela terra vai se compondo, igualmente, na luta por uma outra proposta de acesso à terra, os bens da natureza, modos de produção e organização comunitária camponesa, tendo por base os saberes ancestrais dos povos originários, das comunidades quilombolas, das mulheres, das comunidades ribeirinhas e tantos outros povos que fazem parte da diversidade presente no campo.

Assim, este artigo propõe apontar a vertente da crise climática ligada ao campo, por um lado tem-se o modelo de produção do agronegócio, marcado pelo monocultivo, exploração da terra e da natureza, e grande uso de agrotóxicos e transgênicos. Mas em contraponto a esse modelo, os Sem Terra, possuem alternativas às crises socioambientais a partir da reforma agrária popular e suas experiências de uso da terra, compreendendo a terra como parte essencial para sua existência e reprodução de suas vidas.

1 O AGRONEGÓCIO COMO PRODUTOR DE CRISES SOCIOAMBIENTAIS

Enfrentamos no nosso presente histórico uma grave crise ambiental que se manifesta na vida concreta da sociedade a partir, sobretudo, dos fenômenos do aquecimento global e das mudanças climáticas, ainda que hajam outros processos em curso que também são resultado desta crise ambiental, como a perda devastadora da biodiversidade e a poluição da água.

Este tem sido um tema central na agenda internacional do nosso século, mobilizando grandes debates institucionais, e da sociedade civil, a exemplo das Conferências das Partes (COP), encontros da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima. No entanto, pouco se diz sobre como chegamos nesta situação e quem são os responsáveis por trazer a humanidade a esse ponto.

Sobre esta questão, Foster (2009) aponta que, baseado em Marx, o atual estágio de desenvolvimento do capitalismo globalizado e globalizante tem por característica aumentar e expandir ainda mais os limites da exploração da natureza, visto que este modo de produção se baseia na auto-expansão e suas dimensões contrastam, com efeito, nas capacidades limitadas do planeta.

Foster (2009) ainda salienta que o desperdício de natureza transformada em mercadorias, necessidade para a acumulação capitalista neste estágio, demonstra que objetivamente, a forma da sociedade capitalista se relacionar com a natureza é destrutiva e gera a crise ambiental, por sua irracionalidade e voracidade em seguir se auto-expandindo, processo que é inerente ao próprio mecanismo interno deste sistema.

Ao analisar o contexto do Brasil, é possível constatar que a agência capitalista impulsionou a destruição ambiental, sobretudo durante o período da modernização conservadora⁴ que financiou a expansão da exploração agrícola nos moldes industriais gerando desmatamento e conflitos agrários.

O marco para o aceleração do processo de destruição ambiental no Brasil, segundo Pinheiro (2022), o golpe militar de 1964, foi responsável por impulsionar projetos de colonização na amazônia, que invadiram terras indígenas, financiaram a instalação de um modelo agrícola voraz e destrutivo no cerrado e na mata atlântica, e esse processo daria as bases para o que se conhece hoje como agronegócio.

Analisando a situação atual dos biomas brasileiros espanta-se com a redução da cobertura vegetal original. A exemplo do cerrado que perdeu 50% de sua vegetação natural para a ocupação do agronegócio e ao observar a vegetação nativa, percebe-se que há um salto gigantesco do aumento da destruição ambiental em todos os biomas, agenciada pela expansão do agronegócio (MAPBIOMAS, 2023).

⁴ ver a formação do MST no Brasil de Bernardo Mançano Fernandes (2000).

No estudo divulgado em 2022, a agência MapBiomas aponta que o agronegócio foi responsável por 97% do desmatamento naquele ano, tendo a Amazônia e o Cerrado concentrando 50% e 30%, respectivamente, da área desmatada no país.

O agronegócio se ampara na narrativa de ser o “motor” da economia brasileira, o “fiel da balança comercial”, o setor que “carrega a economia brasileira nas costas” e se vê com frequência nos noticiários e discursos de políticos. Com efeito, o agronegócio é o grande responsável pelo superávit da balança comercial brasileira, contudo, isso não significa, em absoluto, que ele seja bom para a sociedade.

A forma de organizar a produção privilegiando o agronegócio, embora gere divisas financeiras, concentra a riqueza na mão de poucas pessoas e coloca o Brasil no caminho do retorno a colônia, isso porque o investimento prioritário no agronegócio intensifica a desindustrialização do país e o torna cada vez mais dependente do mercado externo de capitais. Antes exportava-se cana de açúcar e importava-se todo o resto, hoje exportamos soja, celulose e minério de ferro (JÚNIOR, GOLDFARB, 2021).

E os problemas não terminam neste ponto! Ao analisar os dados da política de crédito agrícola, é possível perceber que o montante de financiamento destinado ao agronegócio é imenso e que se assemelha ao valor produzido, e aí é onde está o X da questão.

Ao observar as políticas de subsídio, tem-se que o agronegócio é privilegiado, deixando de pagar juros dos empréstimos e tendo descontos no pagamento final, renegociação de dívida e etc., isso sem falar nas políticas que isentam de impostos os produtos primários destinados à exportação. Ora isto é pura transferência de valor, é o tesouro nacional pegando dinheiro público e repassando para as mãos das empresas (JÚNIOR, GOLDFARB, 2021).

Constata-se que o agronegócio, que é o modelo de agricultura privilegiado no Brasil, não se justifica viável a não ser para os poucos donos das terras no país que são os únicos beneficiados por ele. Além de não gerar emprego e renda, de concentrar riqueza e de capturar recursos públicos e transformá-los em riqueza privada através da rolagem da dívida de dos subsídios conseguidos através do domínio político que o setor tem no estado, o agronegócio não produz alimentos.

Vítimas da política de expansão e domínio total da agricultura, 22% dos agricultores familiares e 18% dos moradores do campo passaram fome em 2022, conforme dados do segundo Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19 no Brasil. Isso no mesmo ano que o Brasil atingiu a marca de 33 milhões de pessoas passando fome, segundo o IBGE (HERMANSON, 2022).

Contudo, vale frisar que além de todos os aspectos mencionados o agronegócio é responsável pelo grosso das emissões de gases de efeito estufa no Brasil, isto é, o Agro é

crise climática e aquecimento global⁵. De acordo com o MapBiomass (2023), as atividades agropecuárias são responsáveis pela emissão de cerca de 75% dos gases de efeito estufa no Brasil.

Como exposto, fica evidente que do ponto de vista econômico, social e ambiental o agronegócio não é viável. Se pretende-se ter um país justo, sem pobreza, desemprego, fome, e sobretudo ter uma economia limpa, que não destrua o meio ambiente e que não envenene o ar, a água, os corpos e os territórios, se faz necessário implementar em outro modelo produtivo para o campo brasileiro.

Partindo desta perspectiva, para que se tenha uma agricultura que promova bem estar, que desenvolva o campo, que produza alimentos e que não degrade o meio ambiente é fundamental combater o agronegócio e sua teia de mentiras e mitos. Mais que isso, se torna patente combater a raiz histórica do poder do agronegócio no país, que é a concentração da terra, o latifúndio.

Para alcançar tal objetivo é emergente a realização de uma pauta tão velha quanto o próprio país, a reforma agrária. Sem a reforma agrária não há possibilidade de uma agricultura verdadeiramente eficiente do ponto de vista social, econômico e, sobretudo, ambiental. Mas, cabe dizer que não é qualquer reforma agrária, antes de mais nada, ela deve ser popular.

2 REFORMA AGRÁRIA POPULAR PARA UMA JUSTIÇA SOCIOAMBIENTAL NO BRASIL

Diante do fato que o país mantém uma estrutura agrária que agrava as injustiças socioambientais, com a permanência e acirramento da concentração de terras e do latifúndio, expresso em um cenário atual em que apenas 1% dos proprietários de terra detém aproximadamente 50% da área rural do país, em contraponto aos estabelecimentos rurais menores de 10 hectares, os quais estão localizados em apenas 2% do território total, de acordo com o último censo agropecuário, realizado em 2017 (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA).

A reforma agrária popular passa a representar a estratégia de resistência dos povos em torno da luta pela terra, apresentando outras formas de ser e viver no campo, com ações efetivas de combate às injustiças sociais. Ela se diferencia das noções clássicas de reforma agrária que carregam em seu bojo os interesses do capitalismo, ou seja, a terra enquanto mercadoria para a produção de mais-valia e não como elemento fundamental à vida e existência humana e não humana.

⁵ É importante ressaltar que a emissão dos GEE são apenas a ponta do iceberg, o desmatamento e a expansão do modelo do agronegócio tem implicações ambientais muito mais profundas como a perda da biodiversidade, a mudança no regime de chuvas, a seca dos rios e etc.

De acordo com Dossiê do Instituto Tricontinental de Pesquisa Social sobre reforma agrária popular (2020), essa reforma agrária é chamada de clássica exatamente por corresponder às necessidades da burguesia industrial, integrando a economia agrária dentro do desenvolvimento do capital. O interesse na distribuição massiva de terras estava assentado na busca por romper com as hegemonias das antigas classes proprietárias rurais, mas mais do que isso, no desejo de centrar a acumulação do capital a partir do desenvolvimento industrial, o que implicava na mudança do eixo produtivo da economia, que necessitava de força de trabalho barata e abundância de matéria-prima, além da ampliação do mercado consumidor. Logo, a política de democratização da propriedade de terra foi implementada em vários países ao longo dos séculos XVIII até o período da Segunda Grande Guerra (1939-1945), sob esse viés de impulsionar os processos industriais.

No Brasil, a reforma agrária clássica não avançou. Não tivemos uma política concreta de reorganização agrária, isso porque, a concentração de terras no país não se tornou obstáculos para o desenvolvimento industrial, a oligarquia agrária aliou-se à burguesia industrial com apoio do Estado. E apesar disso, dentro de uma economia historicamente dependente como a nossa, cunhada para a exportação e interesses externos, continuar como os produtores de matérias-primas baratas manteve-se mais atrativo. Foi a partir da importação do modelo estadunidense de agronegócio, em seu tripé: latifúndio extensivo, mecanização pesada e agrotóxicos, que o campo brasileiro se reorganizou, excluindo por completo os camponeses desse processo (INSTITUTO TRICONTINENTAL DE PESQUISA SOCIAL, 2020).

No entanto, predominou no Brasil pós Constituição Federal de 1988 outra visão clássica de reforma agrária, que é a que se confunde com a política de assentamentos. Esta visão abriu margens para o cumprimento da função social da terra e conquistas por parte dos movimentos de luta pela terra, mas de igual modo, voltou-se à mercantilização da terra, na continuação da aliança entre governos e oligarquias agrárias, neste caso, o agronegócio. Mais recente, temos visto um avanço nas políticas de entrega de títulos de domínio em áreas de assentamentos, sem que sejam subsidiadas as condições de reprodução econômica do assentamento, o que faz com que terras públicas voltem ao mercado e voltem para as mãos de latifundiários.

Para termos uma noção, segundo dados apresentados Julianna Malerba e Paula Máximo, no site Le Monte Diplomatique Brasil (2024):

Entre 2003 e 2015, em um intervalo de doze anos, foram emitidos 22.729 títulos de domínio para assentados da reforma agrária, somente durante o governo de Jair Bolsonaro foram emitidos quase 60.000 títulos de domínio. Isto é, a cada ano do governo Bolsonaro foi entregue um montante de títulos quase igual ao número de títulos entregues durante todo o período anterior (2003-2015).

O Programa Titula Brasil, orquestrado pelo governo Bolsonaro, é fruto deste processo. O programa visava facilitar as titulações por meio de uma parceria técnica entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e municípios, os quais passariam a emitir certos documentos. E embora o programa faça parte do governo passado, segue ativo, tendo sido assinado até 2022, 669 acordos de cooperação técnica (ACT) entre o Incra e os municípios e em 2023, foram realizados mais 5 ACT (MALERBA e MÁXIMO, 2024). Assim, ao desestimular a reforma agrária e por outro lado, nas áreas de assentamento já conquistadas, promover a outorga indistinta de títulos sem garantir os meios necessários de sobrevivências nestes locais, o Estado expõe essas famílias ao mercado de terras, reforçando a concentração de terras.

Já a reforma agrária popular, é a concepção dos movimentos sociais de luta pela terra, em contraposição a estas visões clássicas, colocando-a como uma necessidade não apenas para quem trabalha a terra, como para toda a população, através da produção de alimentos saudáveis. De modo que, a reforma agrária deixa de ser interesse apenas das populações que vivem no campo e se transforma numa necessidade de toda sociedade.

Com base nisso, a reforma agrária popular vai se configurando como alternativa para justiça social no país, marcado pelas desigualdades e pobreza decorrentes da estrutura agrária predominante. A soberania alimentar passa a compor estes novos elementos, principalmente a partir da luta da Via Campesina, movimento de organizações populares camponesas de articulação internacional, do qual o MST ajudou a fundar nos anos de 1990. A pauta da soberania alimentar, evoca a necessidade de um modelo produtivo que se contrapõe ao sistema neoliberal de produção hegemônico no campo, que é a agroecologia.

A produção de alimentos saudáveis e a agroecologia, como elementos basilares da reforma agrária popular e que a diferenciam das visões clássicas, trazem, igualmente, a necessidade do cuidado da natureza. A proteção aos bens comuns, o cuidado com a terra e com os alimentos, transforma o campo não só em um lugar de trabalho, mas em um lugar com jeitos e modos específicos de viver, retomando saberes ancestrais das mulheres, dos povos e comunidades tradicionais, dos povos originários.

A reforma agrária popular torna-se uma alternativa contra-hegemônica no campo frente a um modelo de desenvolvimento que não visa a produção de alimentos, mas sim de *commodities* para exportação, no uso indiscriminado de transgênicos e agrotóxicos. Ao compreender a relação recíproca de sobrevivência entre ser humano e natureza, para produzir alimentos de maneira a preservar e intensificar a biodiversidade, ela beneficia toda sociedade, alcançando aquilo que há algum tempo vem sendo apontado como justiça socioambiental. Que é exatamente a vinculação entre a questão ambiental e justiça social aliada aos movimentos sociais, rechaçando a ideia de impossibilidade de envolvimento das populações na conservação da biodiversidade.

Dentro da reforma agrária popular a integração da justiça socioambiental acontece de maneira integrada e não setorializada, apenas na conservação da natureza, mas num fazer cotidiano, que entrelaça a produção de alimentos saudáveis com a proteção da biodiversidade, somada a justiça de gênero e raça, no combate a todas as formas de opressão e exploração.

Portanto, a reforma agrária popular é catalisadora da justiça socioambiental. E o MST tem demonstrado isso, com seus assentamentos, como também em suas ações nestes espaços, como é o caso do Plano Nacional Plantar Árvores, Produzir Alimentos Saudáveis, lançado no ano de 2020, em Minas Gerais, na ocasião da reunião de sua coordenação nacional.

Com objetivo de plantar 100 milhões de árvores até 2030, para fortalecer a produção de alimentos saudáveis nas áreas de assentamentos e acampamentos do MST juntamente com o cuidado dos bens comuns da natureza, como forma de denunciar o modelo destrutivo do agronegócio e seus impactos ao meio ambiente, o Plano Nacional Plantar Árvores, Produzir Alimentos Saudáveis foi construído em rede em todo o país (MST, 2022).

Com espaços de formação, organização política, articulação, o Plano visa reafirmar a importância do programa de Reforma Agrária Popular, a soberania alimentar, a agroecologia e o cuidado dos bens comuns da natureza, eis que o objetivo é produzir alimentos saudáveis para alimentar a população, e também cuidar dos bens comuns da natureza, como a água, florestas, ar, animais, biodiversidade, da terra, dos minérios (MST, 2022).

Importante frisar que mesmo o Plano tendo iniciado no ano de 2020, ele representa o resultado prático de todo acúmulo teórico e prático construído ao longo da história dos 40 anos do MST, que no transcurso deste tempo sempre se preocupou com o cuidado dos bens comuns da natureza, por compreender que está “diretamente ligada ao processo de desenvolvimento das forças produtivas no seio da sociedade capitalista que, em seu afã irracional por lucro, acaba por destruir a vida mesma” (PEREIRA, 2020, p. 19).

Por isso o plano vai além do reflorestamento, diz respeito a sistemas produtivos com árvores, entendendo a diversidade dos seis biomas presentes no país (Mata Atlântica, Caatinga, Amazônia, Cerrado, Pantanal e Pampas), bem como as distintas realidades culturais e geográficas de cada território de reforma agrária (MST, 2022).

Para alcançar a marca do plantio de 100 milhões de árvores em 10 anos, o MST estabeleceu metas anuais, e em decorrência delas, no ano de 2023, passados 3 anos de lançamento do Plano Nacional Plantar Árvores, Produzir Alimentos Saudáveis, o MST plantou 25 milhões de árvores, que contribuíram para a recuperação de 15 mil hectares de terra nos seis biomas do país. Para se ter dimensão do tamanho da ação dos camponeses no cuidado com a natureza, a área recuperada equivale a 22 mil campos de futebol (MOVIMENTO SEM TERRA).

Também, no ano de 2023 marcou o Plano pois foi o momento que as ações saíram do campo simbólico da mística do plantio e se articula também na construção de ações de impacto. Entre as diversas ações realizadas no ano de 2023, destaca-se a seguir algumas delas.

Em junho de 2023, no estado do Paraná, o MST organizou a ação de semeadura de 4 toneladas de semente juçara em uma área de 67 hectares de reserva legal da comunidade de reforma agrária Dom Tomás Balduino, nas encostas do Rio Iguaçu. A atividade contou com a participação e colaboração da Polícia Rodoviária Federal, Incra (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária), Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), Ibama (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis), Instituto Água e Terra (IAT), Prefeitura e Câmara de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Itaipu Binacional e Agroecology Fund (AEF) (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, 2023).

A juçara é conhecida como o açaí da Mata Atlântica, e devido a extração ilegal de seu palmito, corre o risco de extinção. Não apenas a juçara tem sofrido, o bioma da Mata Atlântica é um dos mais ricos e ameaçados do planeta. A área que está sendo recuperada com a semeadura da juçara era usada pelo agronegócio para o monocultivo de pinus e eucalipto, fato que provocou a sua degradação (STROPASOLAS, 2023).

As mais de 2,5 mil famílias que vivem na região, por compreenderem a importância da luta da reforma agrária e da recuperação das áreas degradadas para produzir alimentos saudáveis em harmonia com a natureza, se organizaram para manter a floresta em pé, gerando renda para as famílias e alimentando o povo brasileiro (STROPASOLAS, 2023).

A importância da ação e do Plano nacional Plantar Árvores e produzir alimentos Saudáveis foi destacada pelo superintendente do Ibama-PR Ralph Albuquerque:

O que vocês estão fazendo aqui, o projeto de 100 milhões de árvores, é o que o Ibama deve fazer institucionalmente, e só vai conseguir fazer, com o exemplo de vocês, dos povos indígenas, dos povos e comunidades tradicionais no Brasil. [...] não existe função social ou função sócio ambiental da propriedade sem preservação do meio ambiente, sem preservar a vida (STROPASOLAS, 2023).

Outra atividade da reforma agrária popular e do Plano Nacional Plantar Árvores, Produzir Alimentos Saudáveis de destaque está acontecendo em Minas Gerais, e consiste no Plano Popular de Recuperação da Bacia do Paraopeba, juntamente com demais movimentos sociais e organizações da sociedade civil. O programa consiste em uma das medidas compensatórias da Vale em Mariana devido ao crime de rompimento da barragem de Fundão, ocorrido em 2015, considerado um dos maiores crimes ambientais do país, que devastou toda a sociobiodiversidade da região (TEIXEIRA, 2021).

Pautada pela agroecologia e o cuidado com os bens comuns da natureza, a ação possui

como objetivo capacitar, reflorestar e recuperar áreas atingidas pelo crime. O projeto será desenvolvido em cinco áreas de assentamento, beneficiando mais de 170 famílias que estão implementando pomares, que no futuro serão processadas em polpas e embalagens de frutas frescas em uma agroindústria coletiva das famílias. Assim, o projeto contribui para a recuperação da natureza, juntamente com a renda das famílias e produção de alimentos saudáveis para a população brasileira (TEIXEIRA, 2021).

O dirigente do setor de produção do MST, Aguinaldo Batista, deu entrevista sobre a iniciativa, e percebe-se que os camponeses Sem Terra, sempre estiveram preocupados com o uso adequado da terra, que respeite a natureza e esteja a serviço das necessidades do povo, e não do capital. Por isso, ele compreende que a reforma Agrária Popular, com seu alicerce na agroecologia, é capaz de conduzir um modelo produtivo que supere as problemáticas das mudanças climáticas (HACKBARDT, 2020):

O projeto tem sido importante para contribuir na organização dos assentamentos sob a perspectiva do manejo e uso adequado da terra. Além, de qualificar e fortalecer a ideia de que a política de reforma agrária deve ser implementada em qualquer governo. E que a sociedade brasileira precisa estar atenta para essa questão, porque a reforma agrária pode conduzir a construção de condições climáticas, de uso e posse da terra muito mais adequadas, mais cidadãs, mais emancipadoras na produção de alimentos saudáveis, com todo o favorecimento do desenvolvimento nacional. Ou seja, ela não é só uma política de distribuição de terra, ela é uma política de desenvolvimento alicerçada nas bases epistemológicas e programáticas da agroecologia. É um passo largo para mudar a situação no campo e na cidade (HACKBARDT, 2020).

Estas duas ações citadas, são apenas algumas das várias iniciativas adotadas pelo MST em seu Plano Nacional Plantas Árvores, Produzir Alimentos Saudáveis, e vale citar também, de forma mais breve, como ações de impacto realizadas a recuperação de áreas degradadas no Parque da Chapada dos Guimarães no Mato Grosso (XAVIER, 2023). O MST é considerado o maior produtor de arroz orgânico da América Latina, isso só é possível pois o assentamento “Filhos de Sapê”, em Viamão/RS gestiona uma área comunitária circundante a uma reserva legal de 500 hectares de água e 1500 hectares de floresta de modo a preservar os bens comuns ali presentes, e não usando veneno, desmatando e degradando o solo (AUGUSTO, 2022).

Assim, percebe-se que os territórios de reforma agrária popular têm construído na prática demonstrado como a agroecologia é capaz de solucionar problemas ambientais que o agronegócio e o sistema capitalista jamais solucionarão. Articular a produção de alimentos saudáveis com o cuidado dos bens comuns, como recuperação de solos degradados, córregos e nascentes, e com a geração de renda para as famílias acampadas e assentadas.

CONCLUSÃO

Com todo debate trazido ao trabalho, percebe-se que o modelo de agricultura predominante atualmente no Brasil, pautada pela lógica capitalista, contribui para degradação socioambiental e com as mudanças climáticas, eis que é marcada pelo monocultivo, exploração da terra e da natureza, e grande uso de agrotóxicos e transgênicos.

Entretanto, em contraponto a esse sistema, o MST debate historicamente os problemas sociais da estrutura capitalista, inclusive aquelas perpetuadas no campo brasileiro. E ao observar todo o contexto, percebeu a necessidade de englobar a questão ambiental em seu debate político de algo que já realizava na prática, e a coloca também em opostos com o agronegócio.

Esse debate político do MST está sistematizado e sintetizado em seu programa agrário, que é a Reforma Agrária Popular, que tem em sua centralidade a defesa da agroecologia como sistema produtivo. Só foi possível chegar a esse debate devido às suas diversas experiências de uso da terra, compreendendo a terra como parte essencial para sua existência e reprodução de suas vidas em conjunto com a proteção dos bens comuns da natureza, que pertencem ao povo, e não ao capital.

Contudo, para que esse projeto se concretize, os desafios são gigantescos, a começar pela implementação da reforma agrária, direito constitucionalmente reservado aos camponeses, mas que não acontece na prática devido a ausência de fiscalização do estado se as propriedades cumprem a sua função social. E quando os movimentos tentam denunciar as irregularidades e lutam pelo seu direito de acesso à terra, são intensamente criminalizados.

Para além da reforma agrária em si, há necessidade de avançar na vinculação da questão ambiental com a necessidade da reforma agrária popular enquanto saída para a referida crise. Ou seja, não queremos qualquer reforma agrária, queremos uma reforma agrária popular!

Ademais, em relação à prática da agricultura em si, é necessário assistência e capacitação técnica agroecológica, mecanização e tecnologia apropriada para os camponeses, bem como estratégias de comercialização que permitam melhorar a renda das acampadas e assentadas.

Por isso se enfatiza que a Reforma Agrária Popular se apresenta como alternativa possível e viável para o enfrentamento da crise ambiental, e sem a reforma agrária não há possibilidade de uma agricultura verdadeiramente eficiente do ponto de vista social, econômico e, sobretudo, ambiental.

REFERÊNCIAS

AUGUSTO, Camilo. Questão ambiental e Reforma Agrária Popular. Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra. 5 de junho de 2022. Disponível em: <https://mst.org.br/2022/06/05/questao-ambiental-e-reforma-agraria-popular/>. Acesso em 28 mar. 2024.

BELLAMY FOSTER, Jonh. **A ecologia da economia política marxista**. Lutas Sociais, [S. l.], n. 28, p. 87–104, 2012. DOI: 10.23925/ls.v0i28.18539. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/ls/article/view/18539>. Acesso em: 29 mar. 2024.

CAMPOS, Christiane Senhorinha Soares. **A face feminina da pobreza em meio a riqueza do agronegócio**: trabalho e pobreza das mulheres em territórios do agronegócio no Brasil: o caso de Cruz Alta/RS. Buenos Aires: CLACSO, 2011.

FERNANDES, Bernardo Mançano: **A formação do MST no Brasil**. Petrópolis, RJ, Vozes, 2000.

FREITAS, Rosana de Carvalho Martinelli; NÉLSIS, Camila Magalhães; NUNES, Letícia Soares. **A crítica marxista ao desenvolvimento (in)sustentável**. R. Katál., Florianópolis, v. 15, n. 1, p. 41-51, jan./jun. 2012.

GALEANO, Eduardo. **As Veias Abertas da América Latina**. Porto Alegre: L&PM, 2010.

HERMANSON, Marcos. **Fome atinge 22% dos produtores rurais e agricultores familiares**. O Joio e o Trigo. 2024. Disponível em: <<https://ojoioeotrigo.com.br/2022/06/fome-atinge-22-dos-produtores-rurais-e-agricultores-familiares/>>. Acesso em 07.mar.2024.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Agropecuário 2017**. Rio de Janeiro, 2017. Disponível em: https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/media/com_mediaibge/arquivos/d37d30efd337a9b66852d60148695df1.pdf. Acesso em: 20 mar. 2024.

INSTITUTO TRICONTINENTAL DE PESQUISA SOCIAL. **Reforma Agrária Popular e a Luta pela Terra no Brasil**. Dossiê nº 27, abril de 2020.

JÚNIOR, Marco Mitidiero; GOLDFARB, Yamila. **O agro não é tech, o agro não é pop e muito menos tudo**. Friedrich Ebert Stiftung (FES). São Paulo: Setembro de 2021. Disponível em: <<https://library.fes.de/pdf-files/bueros/brasilien/18319-20211027.pdf>>. Acesso em 07.mar.2024.

MALERBA, Julianna; MÁXIMO, Paula. Le Monde Diplomatique Brasil **Quando a mercantilização da terra é priorizada em detrimento da reforma agrária**. 2024. Disponível em: <<https://diplomatique.org.br/mercantilizacao-da-terra-reforma-agraria/>>. Acesso em 20.mar.2024.

MAPBIOMAS. **Análise das emissões de gases de efeito estufa e suas implicações para as metas climáticas do Brasil**. 2023. Disponível em: <<https://brasil.mapbiomas.org/2023/08/31/perda-de-vegetacao-nativa-no-brasil-acelerou-na-ultima-decada/>>. Acesso em 07.mar.2024.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. PRF lança 4 toneladas de sementes de Palmeira Jucara na Mata Atlântica. **Polícia Rodoviária Federal**. 12/06/2023. Disponível em: <https://www.gov.br/prf/pt-br/noticias/estaduais/parana/2023/junho/prf-lanca-4-toneladas-de-sementes-de-palmeira-jucara-na-mata-atlantica>. Acesso em 28 mar. 2024.

MOVIMENTO SEM TERRA. MST encerrou 2023 com o plantio de 25 milhões de árvores em todo o país. **Mídia Ninja**. 21 de jan. de 2024. Disponível em: <https://midia-ninja.org/news/mst-encerrou-2023-com-o-plantio-de-25-milhoes-de-arvores-em-todo-o-pais/>. Acesso em: 27 mar. 2024.

MST. **Reforma Agrária Popular: Plantar Árvores e Produzir Alimentos Saudáveis**. Junho, 2022. Cadernos de Agroecologia - vol. 2. Disponível em: <https://mst.org.br/especiais/plantar-arvores-produzir-alimentos-saudaveis/#materiais>. Acesso em 27 mar. 2024.

PEREIRA, Daniel. **O MST e o cuidado dos bens comuns**. In: MST. Plantar Árvores, Produzir Alimentos Saudáveis. 2020. Cadernos de Agroecologia - vol. 1. Disponível em: <https://mst.org.br/especiais/plantar-arvores-produzir-alimentos-saudaveis/#materiais>. Acesso em 27 mar. 2024.

PINHEIRO, Milton. **O momento diário do povo**. Janeiro de 2022 Edição nº 0018. Disponível em: <O-MOMENTO-DIAGRAMADO-edição-18-impressa.pdf>. Acesso em: 07.mar.2024.

STROPASOLAS, Pedro. MST promove “chuva” de sementes da palmeira juçara na Mata Atlântica. **Brasil de Fato**. 06 de julho de 2023. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2023/07/06/mst-promove-chuva-de-sementes-da-palmeira-jucara-na-mata-atlantica>. Acesso em 28 mar. 2024.

TEIXEIRA, Matheus. **MST conquista mais um projeto para recuperação da bacia do Rio Doce**. Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra. 10 de agosto de 2021. Disponível em: <https://mst.org.br/2021/08/10/mst-conquista-mais-um-projeto-para-recuperacao-da-bacia-do-rio-doce/#:~:text=O%20programa%20C3%A9%20parte%20da,t%20C3%A9cnica%20aos%20atingidos%20pelo%20crime>. Acesso em 28 mar. 2024.

XAVIER, Fernando Francisco. A importância do Parque Nacional da Chapada dos Guimarães. **Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra**. 29 de novembro de 2023. Disponível em: <https://mst.org.br/2023/11/29/artigo-a-importancia-do-parque-nacional-da-chapada-dos-guimaraes/>. Acesso em 28 mar. 2024.

INJUSTIÇAS SOCIAMBIENTAIS E CONTRADIÇÕES DA ENERGIA LIMPA: IMPACTOS DAS USINAS EÓLICAS EM COMUNIDADES TRADICIONAIS DO NORDESTE BRASILEIRO

SOCIOENVIRONMENTAL INJUSTICES AND CONTRADICTIONS OF CLEAN ENERGY: IMPACTS OF WIND PLANTS IN TRADITIONAL COMMUNITIES IN THE BRAZILIAN NORTHEAST

Barbara Hungaro¹

Resumo: A energia eólica, assim como as demais energias renováveis, representa uma alternativa à energia gerada por combustíveis fósseis, usada em grande escala desde a revolução industrial, que vem sendo gradualmente substituída em resposta à urgência da crise climática. A Região Nordeste é protagonista da geração de energia eólica no Brasil, devido aos seus fortes ventos capazes de girar as grandes turbinas dos aerogeradores. Contudo, é necessário reconhecer que comunidades tradicionais do Nordeste são invisibilizadas e afetadas pela instalação desses aparelhos dentro ou próximo de suas casas e territórios tradicionais. Diante da crise climática, a presente pesquisa busca demonstrar as contradições da energia verde, tendo em vista os impactos causados na vida dessas comunidades diariamente. A metodologia de pesquisa será levantamento bibliográfico sobre o tema, contando com livros, artigos, fontes oficiais e relatório de entrevista aos moradores desses locais. Assim, buscamos contribuir para uma discussão mais ampla sobre as medidas mitigadoras e paliativas adotadas pelo Estado e setor privado para controlar os efeitos das mudanças climáticas, em contraste com a qualidade com os efeitos gerados na qualidade de vida dessas comunidades.

Palavras-chave: Energia verde. Ecologia política. Conflitos Socioambientais. Aquecimento global. Energia eólica.

INTRODUÇÃO

Os fortes ventos varrem o Nordeste brasileiro e esculpem grandes dunas nas áreas costeiras e semiáridas, “árvores penteadas”² e muitas outras características únicas que moldam os demais cenários dessa área do Brasil. Em decorrência disso, o Nordeste é conhecido como ponto estratégico para a instalação massiva de parques eólicos do Brasil. Composta por nove estados do Brasil – Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia – essa região revela, assim como qualquer outra, suas características decorrentes da conexão intrínseca entre ambiente e habitantes, sobretudo as comunidades tradicionais, cujo modo de vida é entrelaçado com o ambiente natural e contexto regional.

¹ Graduada em Direito pela PUCPR; Mestranda em Direito Socioambiental e Sustentabilidade pela PUCPR; CEPEDIS.

² É comum encontrar as chamadas «árvores penteadas», cujos galhos e folhas assumem uma orientação horizontal por conta da constante ação dos fortes ventos.

A energia eólica emerge como uma das alternativas encontradas para a substituição do uso de combustíveis fósseis para controlar a emergência climática que afeta todo o planeta. Dentre as diversas formas de geração de energia desenvolvidas para esse fim, o enfoque da pesquisa será a eólica, em constante crescimento no país, proveniente do Nordeste do Brasil (MME, 2024), considerando sua relevância global e regional, e suas implicações socioambientais. Sua ascensão é devido às incumbências dos países signatários do Acordo de Paris (2015), inclusive o Brasil, como uma das respostas urgentes às demandas do controle do aquecimento global.

Sob a luz do Direito Socioambiental, a presente pesquisa tem como objetivo geral compreender a necessidade de providências diante do aquecimento global às energias causadoras de efeito estufa e a decorrente instalação em grande escala de usinas de energia eólica (onshore)³ no contexto da Região Nordeste do Brasil e suas consequências para as comunidades tradicionais locais. Para tanto, foram definidos como objetivos específicos: realização de pesquisa sobre aquecimento global e energias renováveis⁴, seguida do levantamento dos impactos socioambientais no Nordeste brasileiro diante da instalação de usinas de energia eólica, considerando conceitos como injustiça socioambiental⁵ e ecologia política⁶.

Existem outros termos e conceitos correlacionados com o foco da pesquisa, como racismo ambiental⁷, a historiografia da criação do IPCC⁸, conteúdo de seus relatórios⁹ e tratados internacionais decorrentes¹⁰, litigância climática¹¹, justiça climática,¹² que não

3 Onshore são instaladas em terra, enquanto offshore são instaladas no mar.

4 Energias renováveis, também conhecidas como “energia verde” e “energia limpa”. Esses tipos de energia - solar, eólica, hidrelétrica, biomassa e outras -, são alternativas adotadas pelo Estado e empreendimentos para a transição da energia por combustíveis fósseis, sendo consideradas mais sustentáveis (IEA, 2023).

5 No Brasil, muito similar ao conceito de racismo ambiental, o termo “injustiça ambiental” foi conceituado pela Rede Brasileira de Justiça Ambiental como o processo pelo qual comunidades desfavorecidas economicamente e socialmente suportam a maior parte dos danos ambientais decorrentes da lógica desenvolvimentista e suas implicações no planeta (Porto e Pacheco, 2009 *apud* Ferreira; Finamore; Porto, 2013). A fim de adequação ao contexto e área de atuação da pesquisa, adoto o termo “injustiça socioambiental”, ressaltando a inclusão de “socio” antes de “ambiental”. Isso é fundamental para enfatizar que não se trata de apenas questões ambientais, mas sim de considerar da mesma maneira a dimensão social, sobretudo no que diz respeito aos povos e comunidades tradicionais, em sua maioria, cuja existência é intrinsecamente ligada à natureza.

6 Ecologia política, ao contrário de ecologia acrítica e tradicional, considera também dimensões sociais, políticas e econômicas. O termo será retomado na pesquisa.

7 Em síntese, racismo ambiental é termo para designar o fenômeno de os grupos mais vulneráveis – por exemplo, grupos de comunidades mais pobres, das favelas, marginalizadas, povos tradicionais, negros e indígenas – aos efeitos da crise climática e a arcar com os ônus das instalações de empreendimentos de “economia verde”, como veremos nesta pesquisa.

8 A sigla vem do inglês, Intergovernmental Panel on Climate Change, que em português é o Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas. Exclusivamente de caráter científico, tem o objetivo de apresentar relatórios sobre pesquisas acerca do aquecimento global e mudanças climáticas.

9 1º relatório em 1990, 2º relatório em 1995, 3º relatório em 2001, 4º relatório em 2007, 5º relatório em 2013 e 6º relatório entre 2021 e 2022.

10 Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (1992), Protocolo de Kyoto (1997), Acordo de Paris (2015).

11 “Movimento jurídico global que visa responsabilizar governos e empresas pela sua contribuição para o aquecimento global e suas consequências devastadoras”, conforme Mantelli e Bicalho (2023).

12 Resposta às mudanças climáticas deve ser feita de forma justa e equitativa.

serão abordados de maneira direta a fim de delimitação do escopo do tema. No entanto, é imprescindível considerar esses elementos ao longo de toda a análise.

O recorte do estudo no Nordeste justifica-se diante da forte presença das instalações de usinas de energia eólica na região, que deve ser analisada não somente em contexto macro sobre geração de energia limpa e alternativa pois, ainda que seja energia gerada pelo vento, pode causar diversos impactos (SOBRINHO *et al*, 2022). O enfoque nos prejuízos materiais e imateriais às comunidades tradicionais na região é realizado sob perspectiva da injustiça socioambiental. Conforme esse entendimento, os povos e comunidades tradicionais têm direitos de manter suas existências conforme sua identidade, cultura, relação com a terra e com a natureza intrínseca ao seu modo de vida tradicional.

O método de pesquisa será baseado no levantamento de dados e bibliografia sobre energia renovável proveniente de usinas eólicas e seus impactos nas comunidades da região estudada. Com o objetivo de comprovar e evidenciar a realidade por trás das pesquisas, serão considerados os testemunhos registrados em vídeo e imagens dos moradores, de suas casas, comunidades e dos aerogeradores vizinhos, serão utilizadas uma série documental e algumas reportagens.

O documentário em questão é intitulado “Pra quem sopram os ventos?” produzido pela Cáritas Brasileira Regional NE2 (2022). A websérie conta com relatos de moradores e agricultores dos estados de Pernambuco, Alagoas, Paraíba, Rio Grande do Norte, e entrevistas com professores e especialistas. Além disso, há a participação do movimento Seridó Vivo. Por sua vez, a reportagem majoritariamente utilizada é de Gustavo Basso (2024) em Seridó, região interestadual do sertão nordestino (Paraíba e Rio Grande do Norte), para a emissora internacional alemã DW, relatada no vídeo O Inferno das Eólicas (BASSO; DW, 2024).

A região do Seridó é de relevância para a pesquisa, pois conta com movimento social chamado Seridó Vivo (2021), que tem como objetivo articular as comunidades da região para a proteção dos seus modos de vida tradicionais, patrimônios naturais e culturais. O grupo cobra alternativas de geração de energia que não coloquem em risco a Caatinga, populações tradicionais e seus patrimônios culturais.

Os impactos serão analisados de acordo com a categorização proposta por Paulino *et al* (2023), abrangendo aspectos econômicos, fundiários, hídricos e em saúde e bem-estar dos moradores das comunidades, respectivamente. Importante ressaltar que os efeitos e os decorrentes prejuízos recaem sobre as comunidades tanto durante os processos de instalação das turbinas quanto durante os processos de operação dos parques eólicos.

A pesquisa não se propõe a abordar as formas de justiça socioambiental a serem tomadas perante o judiciário sobre os casos apresentados. O enfoque será apontar os impactos socioambientais através do levantamento das consequências dos encargos suportados pelas

comunidades do nordeste. Contudo, será interessante a dedicação em pesquisas futuras para fomentar o enfrentamento.

1 EMERGÊNCIA CLIMÁTICA E “ENERGIAS VERDES”: ENERGIA EÓLICA NA PERSPECTIVA CRÍTICA DA ECOLOGIA POLÍTICA

Os grandes olhos brilhantes e vermelhos que observam as noites do nordeste brasileiro são chamados de luzes de aviação, ou luzes de obstáculos, das turbinas das eólicas. Dispostas em todas as estruturas das turbinas, servem para evitar a colisão com aeronaves que podem passar pelas proximidades. São muito necessárias, pois as turbinas terrestres facilmente ultrapassam 200 metros de altura (CPG, 2021). As pás, ou hélices, responsáveis pela captura da energia cinética do vento e girar o eixo da turbina gerando eletricidade, podem apresentar um diâmetro de até 137 metros (CHUBB, 2018).

Essas gigantes são instaladas em pontos estratégicos, com destaque para a região nordeste do Brasil, conhecida por seus fortes ventos. Conforme quadro apresentado no boletim de 2022 elaborado pela Associação Brasileira de Energia Eólica e Novas Tecnologias (ABEEÓLICA), o subsistema de instalação de usinas eólicas e geração de energia da região Nordeste do Brasil lidera todas as outras regiões, com geração muito próxima à geração total do sistema, responsável em 90,3% de toda produção do país. Em contexto internacional, conforme dados do mesmo boletim, a ABEEÓLICA destaca que, em relação à capacidade eólica instalada e comparada entre 10 países, o Brasil manteve sua colocação em 6ª posição (ABEEÓLICA, 2023).

Conforme o Ministério de Minas e Energia (MME), a capacidade de transmissão da energia eólica proveniente do Nordeste aumentará consideravelmente diante da instalação de novas linhas de transmissão, de abril a junho de 2024, que ampliam o escoamento da energia através do Sistema Interligado Nacional (SIN), conforme prevê a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL). Ainda, conforme o Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONSE), a instalação de novas linhas de transmissão possibilita aumento na exportação de energia do Nordeste para as regiões Sul e Sudeste (MME, 2024)¹³.

Essa forma de energia alternativa à matriz energética proveniente de combustíveis fósseis, é uma das formas de geração de “energia verde” ou “energia limpa”. Isto é, qualquer energia baseada em matérias-primas naturais e renováveis, como água, ar, calor, terra e sol. Dentre as principais, destacam-se a energia solar, eólica, maremotriz, hidrelétrica, geotérmica e de biomassa (PORTAL SOLAR, 2024).

A demanda por produção de energias renováveis é incentivada pelo mundo todo,

13 Além dos órgãos nacionais supracitados, também são responsáveis por fontes de energia a Agência Internacional de Energia (AIE ou IEA no inglês) e a Agência Internacional de Energia Renovável (IRENA).

especialmente com os compromissos oficiais firmados entre países para a redução de emissões de gases de efeito estufa e outros poluentes na atmosfera (SOBRINHO *et al*, 2022). Um dos compromissos mais significativos é o Acordo de Paris, de 12 de dezembro de 2015, firmada durante a 21ª Conferência das Partes (COP21) da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC), assinado por 197 países, inclusive o Brasil.

O acordo consiste no compromisso internacional para mitigar a emergência climática e limitar o aumento da temperatura média da Terra abaixo de 2°C até o ano de 2100, através da diminuição progressiva das emissões de gases de efeito estufa por cada país (SHIRTS, 2022). O 4º relatório do IPCC de 2007 foi categórico quanto a importância de limitar o aumento da temperatura da Terra para evitar impactos climáticos graves, como aumento do nível do mar, eventos climáticos extremos e perda de biodiversidade.

A “crise climática” apontada pelo IPCC em 2007 se agravou exponencialmente nos últimos anos, devido ao crescente aumento da temperatura da Terra, de modo que a nomenclatura adequada diante da gravidade atingida em escala global, seja atualizada para “emergência climática”. A emergência se dá diante da necessidade urgente de estratégias para enfrentar as consequências das mudanças climáticas e imediata ação concreta para que as grandes fontes geradoras de concentração de efeito estufa na atmosfera sejam encerradas.

Dentre essas fontes, é possível citar a queima de combustíveis fósseis, desmatamento, agricultura intensiva e outras atividades industriais. Algumas das diversas consequências catastróficas atuais e previstas causadas pela emergência climática são: secas prolongadas, chuvas mais intensas, ondas de frio, furacões de maior magnitude e velocidade reduzida, alterações nas estações do ano, ondas de calor em ascensão contínua, perda de biodiversidade, dentre outros fenômenos extremos (SHIRTS, 2022). Como uma das medidas de combate, a Organização das Nações Unidas (ONU, 1945) indica a necessidade de substituição de energias fósseis por energias renováveis.

O desenvolvimento do uso do petróleo e carvão para geração de energias fósseis fomentou Revolução Industrial e, a partir do fim do século XVIII, fábricas e grandes empreendimentos de desmatamento têm provocado o aumento excessivo da concentração de CO₂ na atmosfera terrestre, principal gás causador de efeito estufa¹⁴. Desde então, até os dias atuais, o dióxido de carbono (CO₂) se aglomera na camada de ozônio. O processo é cumulativo e vem se acelerando muito nas últimas décadas, causador do aumento da temperatura média da Terra (SHIRTS, 2022).

Acerca do tema, é importante ressaltar a influência do “otimismo tecnológico”,

¹⁴ O efeito estufa é importante para a manutenção da vida na Terra, pois retém a energia solar e permite uma temperatura equilibrada na Terra para a existência de vida. Contudo, em excesso é prejudicial porque aumenta a temperatura, gerando o aquecimento global e suas consequências (SHIRTS, 2022).

relacionada com as ideias desenvolvimentistas da sociedade hegemônica e de consumo, movidas pelo sistema capitalista de produção, é uma das razões pelas quais as implicações sociais e ambientais, desde a Revolução Industrial, foram relegadas a segundo plano (PORTO; FINAMORE; FERREIRA, 2013).

Um exemplo claro da influência direta do sistema capitalista em relação ao aquecimento global é o fato de que, os Estados Unidos, a maior potência capitalista mundial e um dos países que mais emitem gases poluentes no mundo – não bastou em se comprometer com uma baixa porcentagem (7%) de meta para redução de gases poluentes entre 2008 e 2012, em acordo fechado na 3ª Conferência das Partes da Convenção das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (1997) – abandonaram o Protocolo de Kyoto¹⁵ em 2001, com a justificativa de que cumprir as metas comprometeria seu desenvolvimento econômico, conforme atesta o site do Senado Notícias do Senado Federal.

Em contraposição à lógica capitalista, considerando o Relatório do IPCC (2007), já mencionado, e os evidentes efeitos do aquecimento global, torna-se inegável¹⁶ a emergência climática e a urgência na adoção de medidas para controlar a emissão de gases de efeito estufa na atmosfera. Dentre as negociações de implementação de políticas nacionais e internacionais, uma das medidas pensadas e apresentadas pelos países em contexto internacional é a substituição de energia de combustíveis fósseis por fontes renováveis, “limpas” e “sustentáveis”.

Contudo, através da ótica da Ecologia Política, analisar os fenômenos climáticos apenas pela perspectiva global e da ecologia pautadas em vertentes ambientalistas hegemônicas, que se desdobram na chamada “energia verde”, causa uma cegueira epistemológica, porque podem gerar conflitos e injustiças socioambientais. Isto é, a decorrente solução dada por essa vertente não inclui a dimensão política das desigualdades que marcam a crise ambiental contemporânea, conforme explica Porto, Finamore e Ferreira (2013). Ainda, os autores afirmam:

Argumentação sistematicamente utilizada por defensores das alternativas - empresas, governos e outras organizações da sociedade - se refere ao fato de serem consideradas mais limpas por reduzirem a emissão de gases de efeito estufa. Todas estão relacionadas com violentos conflitos e situações de injustiça ambiental (PORTO; FINAMORE; FERREIRA, 2013, p. 40).

Proporcionalmente, os eventos decorrentes de instalações de usinas e as demais infraestruturas investidas para promover a geração de “energias verdes” podem ser tão ruins para as comunidades próximas às instalações quanto às próprias consequências do

15 Protocolo Internacional impulsionado pelo 2º Relatório do IPCC (1996) e assinado por 84 países, que se comprometeram em diferentes porcentagens a redução das emissões de gases poluentes para o período entre 2008 até 2012. Anteriormente ao Protocolo de Kyoto (1997), em 1992 foi assinada a ECO-92 no Rio de Janeiro, também decorrente do 2º Relatório do IPCC (1992).

16 Ainda que questionado e negado o consenso científico em razão de disputas políticas.

aquecimento global a nível mundial. Para evitar esse tipo de contradição problemática e equivocada, é necessário não considerar apenas o aspecto ambiental. Conforme o lema do Instituto Socioambiental (ISA, 1994), “porque socioambiental se escreve junto e se pratica junto”.

2 LEVANTAMENTO DOS IMPACTOS SOCIOAMBIENTAIS EM COMUNIDADES DO NORDESTE

Dito isso, é crucial compreender os impactos nas comunidades afetadas pela instalação das usinas eólicas, a fim de promover a justiça socioambiental para os residentes cujos territórios são impactados por esses empreendimentos. Em primeiro lugar, justiça socioambiental refere-se a:

integração do conceito de justiça social, associado ao quanto o meio ambiente e os bens naturais devem ser acessíveis a toda a população de forma justa. Além disso, agrega a busca pelo direito de todos viverem em um ambiente saudável e a equidade e o respeito aos direitos humanos em relação aos impactos ambientais, considerando especialmente as comunidades mais vulneráveis e marginalizadas (ACSELRAD, 2010 *apud* PAULINO *et al*, 2013, p.38).

Justiça e injustiça socioambiental são termos correlacionados e interdependentes. Na medida em que falta um, emerge o outro. Sendo assim, de modo complementar, Porto, Finamore e Ferreira (2013, *apud* PAULINO *et al* 2023, p.38) entendem que, caso a acessibilidade ao Poder Judiciário seja dificultada ou negada a determinados segmentos específicos da população, surge a injustiça socioambiental. Outras formas de injustiça podem ser apontadas, como a falta de assessoria jurídica para comunidades, prejuízos no conhecimento de seus direitos, falta de consulta prévia pelo Estado antes de medidas legislativas ou administrativas que impactem seu modo de vida (Convenção 169 da OIT, art. 6º), receio de litígios legais por parte dos moradores, desconhecimento acerca do sistema judiciário, entre outros.

Paulino *et al* (2023, p.38), referindo-se às considerações do autor Acsehrad (2008), complementa com precisão o entendimento de injustiça socioambiental ao destacar que esta se manifesta quando os encargos e benefícios gerados pelos grandes empreendimentos exploradores da natureza e recursos naturais são distribuídos de maneira desigual, afetando sobretudo os grupos sociais de trabalhadores e de baixa renda, parcelas historicamente vulnerabilizadas na sociedade, comunidades indígenas, grupos raciais ou de classe e comunidades tradicionais.

Nesse contexto de opressão às comunidades, a partir da articulação entre pesquisadores/as, estudantes, representantes de movimentos sociais, moradores/as de áreas afetadas, nasce o movimento Seridó Vivo. Esse movimento emite notas técnicas e denúncias,

divulgam informações e imagens através de redes sociais, realiza reuniões, entre outras atividades junto das universidades federais da região associadas. É um movimento popular que luta pela preservação dos modos de vida tradicionais, patrimônios naturais e culturais do Seridó, que surgiu entre hélices e impactos econômicos, fundiários, hídricos e sociais a serem analisados a seguir.

2.1 IMPACTOS ECONÔMICOS

Prejuízos econômicos são gerados pela restrição e diminuição das atividades econômicas e de subsistência locais (PAULINO et al, 2023, p. 42). As plantações de caju, feijão, mandioca e mamão, comuns na região, foram prejudicadas. Árvores frutíferas em produção foram derrubadas e a indenização aos arrendatários é ínfima¹⁷. Além disso, os moradores que deixam suas casas têm prejuízo na criação de animais, flores e plantações, que não sobrevivem sem contato todos os dias, conforme Simão Salgado da Silva, agricultor de Caetés/CE, no documentário (CÁRITAS, 2023).

Um produtor de caju, que prefere não ser identificado, diz na entrevista realizada por Gustavo Basso (2024), que os empreendimentos enviam “intermediário habilidoso, prometendo muitos ganhos e receita”. Conforme atesta o entrevistador, o contrato assinado pelo produtor, semelhante aos demais contratos de arrendamento, tem validade de 35 anos, com renovação automática por outros 25, enquanto o agricultor recebe doze reais mensais por hectare.

Manoel Benedito Gomes da Silva, agricultor de Mata Grande/AL, relata que o empreendimento “explicou que ia ter uma renda, que o pessoal ia receber por mês entre dois mil a três mil reais (...) tem muita coisa aqui que o pessoal é enganado”. Em seguida, o documentário produzido pela Cáritas (2023) entrevista Edineide Nascimento Porfírio, agricultora da mesma comunidade. No mesmo sentido do relato anterior, a agricultora expõe que os produtores ficam deslumbrados com as ofertas do representante dos empreendimentos de energia eólica e assinam o contrato sem saber ler, por muitos serem analfabetos ou semianalfabetos.

Alguns dos diversos termos dos contratos abusivos são explicados pelo assessor jurídico Walmar Isackson Jucá. Dentre eles, há contratos que preveem prazos longos e automaticamente renovados, dos quais o arrendante da terra não pode desistir, direito que só se aplica para o arrendatário. Isso faz com que muitas dessas famílias nunca mais terão direitos sobre a terra, sendo praticamente contratos de compra e venda. A má-fé é gritante nesses contratos e o Direito Civil Contratual, aparentemente, não alcança a região.

¹⁷ Conforme atesta Basso (2024), “a indenização por sua extração varia entre uma muda nova ou R\$250 por árvore”.

2.2 IMPACTOS FUNDIÁRIOS

Os conflitos fundiários estão relacionados aos prejuízos econômicos, pois envolvem a diferença entre o uso e ocupação da terra entre comunidades locais e empresas de energia eólica. Enquanto as comunidades ocupam as mesmas terras há gerações, compreendendo como espaço coletivo fundamental para suas identidades e modos de vida, empresas de energia eólica veem esses territórios como locais estratégicos para a instalação de suas torres de turbinas geradoras de energia.

A discrepância é, dentre outras razões, ligada à completa desconexão com a natureza e ambiente pelas empresas, que nem sempre são sequer brasileiras¹⁸. Tendo em vista os fundamentos do Direito Socioambiental e ecologia política, o interesse das comunidades está em manter seu ambiente vivo e produtivo, abrangendo seus aspectos materiais, simbólicos, culturais e de sociabilidade, inevitavelmente em relação intrínseca à terra que habitam e sua biodiversidade e ecossistemas (ARAÚJO, 2016 *apud* PAULINO, 2023).

Enquanto isso, as empresas, sobretudo associadas a ABEEÓLICA, visam participar da cadeia de produção não só para o alcance da prometida energia verde e para o Estado cumprir com os acordos internacionais e a Lei nº 12.187/2009¹⁹, como também dar sequência a sua lógica de produção, a partir da exploração tanto da terra quanto da própria necessidade de geração de energias renováveis para substituir as formas de energias poluentes e controlar o aquecimento global. Conforme Paulino et al (2023, p.44) “lucros decorrentes das atividades geradoras de energia não são repartidos com as comunidades locais, que ficam apenas com os seus ônus e até com sua subsistência comprometida”.

Um exemplo de impacto fundiário, é o incidente na comunidade de Xavier (CE), que consistiu no cercamento de área em que realizavam tarefas cotidianas, fonte de renda e alimentação, onde pescavam moluscos, para isolar o parque eólico. Nesse caso, a comunidade experimentou um exemplo de relativa justiça socioambiental. Conforme trecho inserido na sua pesquisa, Paulino et al (2023) expõe que o Ministério Público estadual alcançou o conflito e firmou termo de compromisso com o empreendedor responsável pelo parque, que ficou sujeito a liberação do acesso da comunidade à estrada mediante controle e a construir estrutura refrigerada para armazenamento de peixe para a associação local (BRANNSTROM et al., 2017 *apud* PAULINO et al 2023).

A Justiça Socioambiental nesse caso é relativa, porque não é plena. O acesso dos moradores às passagens é controlado pelo empreendimento, mais um impacto resultante da instalação do parque eólico na região. Além disso, a construção de um reservatório não é suficiente para compensar os moradores pelos transtornos causados. No entanto,

18 No site oficial da ABEEÓLICA é possível encontrar a lista de empresas associadas.

19 Instituiu a Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC).

merece ser celebrado o alcance da justiça nesse caso, diante do contexto da comunidade.

Como no caso apresentado, dentre os impactos fundiários está a privatização de extensos trechos do litoral, entre comunidades e faixas de praia, “restringindo o livre acesso aos sistemas ambientais de usufruto ancestral por parte das populações tradicionais, incluindo indígenas e quilombolas” (MEIRELES, 2011 apud PORTO; FINAMORE; FERREIRA, 2013, p.51). Os outros impactos são decorrentes da modificação das regiões de dunas. A partir do terceiro episódio da websérie de Cáritas (2022), é possível ver imagens das modificações nos espaços dunares. Na implantação dos parques, foram utilizadas máquinas para abrir a areia e construídas estradas. Os procedimentos para a instalação de dunas são, dentre outros: terraplanagem, desmatamento e compactação do solo. As alterações alteram a paisagem, prejudicam o turismo, os lençóis freáticos localizados embaixo das dunas, o desaparecimento de dunas e de lagoas interdunares.

2.3 IMPACTOS HÍDRICOS

Os impactos hídricos nas comunidades são diversos, modificam e prejudicam desde a infraestrutura local até as atividades de subsistência. Dentre eles, destacam-se prejuízos às cisternas, que foram rompidas durante a instalação; poluição hídrica; soterramento de rios, lagos e lagoas devido às alterações nas dunas estuários e praias; impedimento do acesso a recursos e atividades tradicionais - como a pesca – mediante as modificações no ambiente (GORAYEB; BRANNSTROM, 2016 *apud* PAULINO, 2023, p. 45); alteração da disponibilidade hídrica causada pelas interferências no lençol freático em razão das instalações das torres eólicas (ARAÚJO et al., 2020 *apud* PAULINO, 2023, p. 45); restrições em navegabilidade; assoreamento de rios, lagos e lagoas tanto na fase de instalação como de operação (PAULINO, 2023 p. 45); impactos nos lençóis freáticos em decorrência das modificações de dunas para a instalação das torres (CÁRITAS, 2022) e o consequente impacto em atividades de subsistência e valores culturais, como prejuízos à pesca tradicional.

Na comunidade do Talhado (PB), moradores relatam sobre os rompimentos de cisternas durante a instalação do parque eólico vizinho, reservatórios indispensáveis na região para o armazenamento de água, causando escassez e dificuldades de acesso à água potável. Os estrondos assustaram toda a comunidade e ficaram com medo de causar desabamento de casas, relata Maria de Fatima Carneiro (agricultora) para Basso (2024).

Devido a isso, a moradora diz que chegou a ficar sem água por uma semana. Para reconstruir sua cisterna prejudicada, usou seus próprios recursos e, até o momento da entrevista, aguardava alguma restituição pela empresa espanhola Neoenergia do empreendimento (BASSO, 2024). Aqui também é evidente mais um caso em que se encontra a

injustiça socioambiental entrelaçada com a dificuldade de acesso ao judiciário e marginalização das comunidades em relação ao acesso a seus direitos.

2.4 IMPACTOS EM SAÚDE E BEM-ESTAR

A poluição atmosférica tem como resultado prejuízos à saúde respiratória. Um médico local, que preferiu não ser identificado, relata na reportagem *O Inferno das Eólicas* (2024) que houve um aumento de casos de doenças crônicas devido à poeira que cobre eletrodomésticos, móveis, camas e adere às residências que é, conforme transcrito, “uma fotografia do que ocorre no pulmão das donas de casa”. Muitos moradores mudam de suas casas, cansados de conviver com tanta poeira.

O médico também lamenta que não há estudos ou estatísticas para comparar esse impacto com o tempo. Por fim, resta apenas a observação dos que se preocupam. Há inúmeros outros problemas de saúde gerados como, por exemplo, problemas de pele causados pelo pó proveniente de fibras de vidro usados para a construção das torres (JR, 2023), sintomas de labirintite, mal-estar e tontura devidos às sombras das hélices dos geradores nas casas (BASSO, 2024), entre outros.

A poluição sonora é um também um fator significativo. O barulho emitido pelos geradores é constante e comparado a “helicópteros que nunca pousam”. Reportagens mostram diversos moradores falando sobre prejuízos no sono, relacionadas com doenças psicológicas como insônia, depressão, ansiedade e outras e nos animais (BBC, 2023; JR, 2023). Maria do Rosário, de 34 anos, agricultora, comunica que “as noites são os piores momentos, porque o vento fica mais forte e, junto, o ruído. Há dias que ela estala, acordamos sobressaltados com medo que aconteça alguma coisa”. A preocupação não é em vão.

Conforme relatório sobre os geradores eólicos e os potenciais sinistros sobre sua exposição (CHUBB, 2018), há uma relação próxima entre os aparelhos transformadores de parques eólicos, revelando que os transformadores de potência de alta voltagem são os mesmos que os de usinas termoeletricas e hidrelétricas. Isso expõe que oferecem diversos riscos potenciais semelhantes, como incêndios, curtos-circuitos e explosões. A tecnologia de geração de energia limpa de parques eólicos não significa que as instalações sejam isentas de falhas catastróficas. Além disso, ressalta o tamanho das pás podem cair²⁰ ou colapsar a turbina eólica, devido a possíveis falhas no sistema de freio, excesso de velocidade ou incêndios no gerador ou transformador.

Os impactos na saúde e bem-estar são tão significativos que muitos membros da comunidade estão optando por deixar suas casas e as comunidades onde viveram por

²⁰ Imagens de hélice quebrada, gravadas por moradores de comunidade próxima aos aerogeradores, podem ser vistas na reportagem *Eólicas: o drama trazido pelo vento*, da BBC News (2023) aos 4 min e 47 s do vídeo.

gerações. Uma senhora, por exemplo, está aguardando uma indenização da empresa para poder se mudar. Ela afirma que, se tivesse recursos financeiros, já teria saído da região (BASSO, 2024). Os relatos evidenciam a seriedade dos efeitos negativos sobre a saúde e bem-estar das pessoas afetadas.

CONCLUSÃO

A inserção de usinas eólicas, apesar da promessa de contribuição ao combate contra o aquecimento global para preservar a vida na Terra, provoca inúmeros impactos nas comunidades do Nordeste do Brasil e levanta questões sobre injustiça socioambiental. A contradição da necessidade de transição de energia reside no fato de que o atual paradigma econômico-social hegemônico do capitalismo globalizado, que se desenvolveu através do uso excessivo de energia fóssil, é que esse mesmo sistema agora oferece a solução da “energia verde”, a seus moldes clássicos. Empreendimentos privados lucram à custa de comunidades tradicionais, indígenas, quilombolas e comunidades periféricas, condenados a sofrer, desde já, efeitos do aquecimento global pela instalação de aerogeradores próximos às suas casas. Assim, perpetua desigualdades mesmo ao propor “soluções verdes”.

Os benefícios econômicos da geração de energia eólica ficam concentrados nas empresas privadas, ao passo que os ônus restam para comunidades locais onde os empreendimentos são instalados, comumente sem acesso a recursos básicos e, de maneira contraditória, até mesmo sem eletricidade (Brannstrom; Gorayeb, 2016 apud PAULINO, 2023). Diante dos impactos do aquecimento global, como eventos catastróficos, e a nível local, como poluição sonora, impactos fundiários, econômicos e nos prejuízos à saúde e qualidade de vida, levanta-se as contradições da “energia verde”, posto que, verde pra quem?

Comunidades do nordeste brasileiro já sofrem as graves consequências decorrentes do aquecimento global, devido à abordagem proposta pelo próprio sistema poluente para enfrentar essa crise. É inevitável que se questione a legitimidade de uma medida que promete melhorar a qualidade de vida em proporções internacionais, ignore as comunidades historicamente invisibilizadas. Mudar para fontes de energia sustentável, apesar de sua importância diante das atuais condições climáticas, sem abordar as estruturas subjacentes que perpetuam desigualdades sociais e econômicas, contradiz a intenção de solucionar os problemas enfrentados pela sociedade em decorrência da emergência climática.

REFERÊNCIAS

ACSELRAD, H. **Grassroots reframing of environmental struggles in Brazil**. In: CARRUTHERS, D. V. (Ed.) *Environmental Justice in Latin America*. Cambridge: MIT Press, 2008. DOI: <https://doi.org/10.7551/mitpress/9780262033725.003.0004>. Available at: <https://academic.oup.com/mit-press-scholarship-online/book/22802/>

chapter-abstract/183255158?redirectedFrom=fulltext. Accessed on: 31 jul. 2023.

AMORIM, Paloma; SILVA, Thiago. **O que está por trás dos calmos ventos do PL das eólicas offshore.** 2024. Disponível em: <https://epbr.com.br/o-que-esta-por-tras-dos-calmos-ventos-do-pl-das-eolicas-offshore/> Acesso em: 30 mar. 2024

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENERGIA EÓLICA E NOVAS TECNOLOGIAS. **Boletim anual 2022.** São Paulo: ABEEÓLICA, 2023. Disponível em: <https://ABEEÓLICA.org.br/wp-content/uploads/2023/06/Boletim-de-Geracao-Eolica-2022.pdf>. Acesso em: 22 mar. 2024.

BASSO, Gustavo. **Sonho da energia verde vira pesadelo para alguns na Caatinga.** 2024. Disponível em: <https://www.dw.com/pt-br/sonho-da-energia-verde-vira-pesadelo-para-alguns-na-caatinga/a-67791064> Acesso em: 28 mar. 24

BBC News. **Eólicas: o drama trazido pelo vento.** 2023. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=0iCo_t9pY6g Acesso em: 29 mar. 2024

BRASIL, Senado Federal. **Protocolo de Kyoto.** Brasília: Senado Notícias. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/entenda-o-assunto/protocolo-de-kyoto> Acesso em: 26 mar. 24

CÁRITAS, Brasileira Regional NE2. **Para quem sopram os ventos?** Websérie. Youtube, 2022. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=o01Cx_PmWe0&list=PLAG7r-t2ODd2lsRfcVggMumEqqVtp6ga Acesso em: 30 mar. 24

CARNEIRO, Giovanna. **Ministério público do RN pede cancelamento de instalação de parque eólico na Serra do Feiticeiro.** Disponível em: <https://marcozero.org/ministerio-publico-do-rn-pede-cancelamento-de-instalacao-de-parque-eolico-no-serido/> Acesso em: 29 mar. 24

INTERNATIONAL ENERGY AGENCY. **Renewables: Why are renewables important?** 2023. Disponível em: <https://www.iea.org/energy-system/renewables> Acesso em: 24 mar. 24

IPCC. **Mudanças Climáticas 2007: relatório de síntese. Contribuição dos Grupos de Trabalho I, II e III para o Quarto Relatório de Avaliação do Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas.** Suíça: Grupo Intergovernamental de Especialistas sobre Mudanças Climáticas, 2008.

JR, Jornal da Record. **Vizinhos do Vento: explosões nas obras de torres eólicas causam donos no entorno das usinas.** 2023. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=ZJC_rdvnlh8 Acesso em: 29 mar. 2024

MAMED, Danielle de Ouro *et al.* (Orgs.). **Natureza, povos e clima na sociedade de risco.** Curitiba, PR: CEPEDIS, 2023.

MANTTELLI, Gabriel Antonio Silveira; BICALHO, Isabela Soares. **Litigância climática no Brasil: uma reviravolta entre clima e direito.** In: MAMED, Daniele de Ouro *et al.* (Orgs.). **Natureza, povos e clima na sociedade de risco.** Curitiba, PR: CEPEDIS, 2023. p. 63-81.

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA.- **Novas linhas de transmissão ampliam a capacidade de escoamento de energia da região Nordeste.** 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/noticias/novas-linhas-de-transmissao-ampliam-capacidade-de-escoamento-de-energia-da-regiao-nordeste> Acesso em: 24 de mar. 2024

PAULINO, Sônia Regina et al. **Conflitos socioambientais e a implantação de parques eólicos no Nordeste Brasileiro.** Brasília: Sustainability in Debate. v. 14, n.3, p. 36-51. dez, 2023.

PORTO, F. S. P.; FINAMORE, R.; FERREIRA, H. 2013. **Injustiças da sustentabilidade: conflitos ambientais relacionados à produção de energia “limpa” no Brasil.** Revista Crítica de Ciências Sociais, n. 100, maio 2013, p. 37-64. DOI: <https://doi.org/10.4000/rccs.5217>. Disponível em: [PDF] Injustiças da sustentabilidade: Conflitos ambientais relacionados à produção de energia “limpa” no Brasil | Semantic Scholar Acesso em: 24 mar. 2024.

RN, Jornal da Record. **Vizinhos do Vento: parques de energia eólica geram consequências para a saúde de quem mora perto.** 2023. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=_xNMRDeMSEY Acesso em: 29 mar. 24

SHIRTS, Matthew; BRASIL, Greenpeace. **Emergência Climática: O aquecimento global, o ativismo jovem e a luta por um mundo melhor.** 1.ed. São Paulo: Claro Enigma, 2022. 130 p.

SOBRINHO, Júnior, M. F. *et al.* **Perception of environmental impacts of wind farms in agricultural areas of Northeast Brazil.** Energies, v. 15, n. 101, 2022. DOI: <https://doi.org/10.3390/en15010101>. Disponível em: <https://www.mdpi.com/1996-1073/15/1/101> Acesso em: 22 mar. 2024.

SOLAR, Portal. **Energia verde: O que é, tipos, vantagens de utilizar.** 2024. Disponível em: <https://www.portalsolar.com.br/energia-verde>. Acesso em: 22 mar. 2024

UNFCCC; COP. **Conferência de Paris sobre Mudanças Climáticas: Acordo de Paris.** 2015. Disponível em: <https://unfccc.int/documents/9064> Acesso em: 26 mar. 2024.

ESPAÇOS SOCIOAMBIENTAIS PROTEGIDOS E CONFLITUOSIDADE NO PARANÁ: POR POLÍTICAS PÚBLICAS PARTICIPATIVAS E DIREITO AO RECONHECIMENTO

ESPACIOS SOCIOAMBIENTALES PROTEGIDOS Y CONFLICTOS EN PARANÁ: POR POLÍTICAS PÚBLICAS PARTICIPATIVAS Y DERECHO AL RECONOCIMIENTO

Cassiana Sare Maciel¹
Clara Medeiros Marés de Souza²

Resumo: O Sistema Nacional de Unidades de Conservação é um aparato técnico, conceitual e jurídico que confere maior efetividade à gestão das áreas ambientais protegidas do Brasil. Dentro dessas áreas, os povos e comunidades tradicionais precisam insistir em sua permanência, combatendo a criminalização de suas condutas e a impossibilidade de manter suas práticas tradicionais. O presente trabalho visa refletir sobre a existência de conflitos decorrentes do choque de populações habitantes de espaços socioambientais protegidos com a determinação legal no estado do Paraná. Para a denominação, utilizamos a proposta de Souza (2011), buscando uma compreensão equilibrada sobre a ocupação e o território, em diálogo com o conceito de ecologia decolonial de Malcom Ferdinand (2022). Através de pesquisa bibliográfica e documental, articulamos uma breve história da proteção ambiental brasileira e situamos a legislação brasileira no contexto do neoconstitucionalismo latino-americano. Após a definição de um pensamento brasileiro acerca da natureza e da lei que dele se originou, identificamos conflitos socioambientais em territórios paranaenses sob proteção legal, com destaque para os faxinalenses e o sistema faxinal. Mediante esse processo, concluímos a importância do direito à consulta, bem como à participação política na gestão desses espaços, para que o existir dessas comunidades seja digno.

Palavras-chave: Direito Socioambiental; História Ambiental; Paraná; Áreas Protegidas; Conflitos.

INTRODUÇÃO

Em fevereiro de 2024, 60 famílias de faxinalenses de Pinhão obtiveram, por enquanto, vitória jurídica contra o despejo forçado (DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, 2024). Através de recurso de agravo de instrumento mobilizado pela Defensoria Pública do Estado do Paraná, houve a suspensão da ordem de reintegração de posse contra essas pessoas, acolhida outrora pelo juízo de Pinhão. A suspensão ocorreu pela mobilização do conceito de patrimônio imaterial e da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) acerca da obrigação do reconhecimento

¹ UFPR, cassiana.maciel@gmail.com;

² PUCPR, medeirosclara7@gmail.com

de povos em terras tradicionalmente ocupadas. A tensão entre a propriedade alegada e aquela demonstrada na prática por essas pessoas é, infelizmente, um ponto comum na história do Brasil. Por isso, esses processos merecem atenção sob óticas jurídicas e históricas, compreendendo o papel de espaços socioambientais protegidos na geração e gerência de conflitos com comunidades tradicionais. É o que buscaremos traçar aqui.

A compreensão da natureza enquanto categoria apartada das populações nela residentes é também uma permanência histórica. Nesse sentido, muitos são os apontamentos sobre o caráter predatório da colonização voltada à exploração natural e, consequentemente, devastação de biomas, dotados de complexas fauna e flora. O genocídio populacional e de teor racial, nesse discurso já estabelecido, é no entanto pouco citada. Da mesma forma, quando se pautam as violências raciais, não se incluem os espaços naturais no mesmo bojo. É esta a *dupla fratura da modernidade* a que se refere Malcom Ferdinand (2022), que chama a atenção para a intrínseca relação entre as violências raciais e ambientais na corrida pela civilização e progresso. Longe de se ater à modernidade, essa dupla fratura alcança a contemporaneidade.

Em dados da Revista Brasileira de Geografia, válidos para os anos de 1958 e 1959, observa-se que as áreas remanescentes com florestas primitivas do Paraná correspondiam a 30,35% do estado. Até o ano de 2000, esse percentual foi reduzido a cerca de 3%. O estabelecimento de um sistema coeso e centralizado de proteção socioambiental começa a se tornar realidade a partir de 18 de julho de 2000, com a criação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação, o SNUC. Em meio século, houve muita violência sobre as florestas e seus habitantes, com catástrofes provocadas contra populações e ecossistemas.

Buscando contribuir ao debate voltado ao preenchimento desta lacuna, traçaremos um breve panorama das políticas públicas regulatórias voltadas à natureza e as noções sobre populações racializadas que acompanharam esses processos. A partir dessa história, evidenciam-se as matrizes de pensamento que motivaram as legislações ambientais no Brasil, inclusive o SNUC, que embora represente alguns avanços históricos, ainda constitui terreno de disputa com comunidades tradicionais.

Para esta exploração temática, nos apoiamos no entendimento de Marés (2021) a seu respeito, compreendendo a categoria como de útil mobilização na pressão por políticas públicas. Ainda que seja um conceito em disputa, não nos preocuparemos aqui em definir antropológicamente esses grupos, mas nos atemos às definições jurídicas que embasam reivindicações no presente. Sobre tudo, compreendemos o destacado papel da memória mobilizada pelos grupos para o emprego do termo. Nesse sentido, também, utilizamos o conceito de Souza (2011) acerca de espaços *socioambientais* protegidos, visando maior integração e equilíbrio entre população e território; em consonância com Ferdinand (2022), povos e biomas merecem igual atenção.

Assim, buscamos ainda traçar uma relação entre os espaços ambientais protegidos no Paraná, os povos que neles vivem e os conflitos socioambientais que ocorrem dentro dessa relação e, talvez, causados por ela. Ainda, de maneira focalizada, trazemos o caso dos faxinalenses no Paraná, comunidades tradicionais reconhecidas por lei que habitam remanescentes de Mata Atlântica, ambos sob constante ameaça.

1 COMO CHEGAMOS AO SISTEMA NACIONAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO? UMA BREVE HISTÓRIA DA PROTEÇÃO AMBIENTAL NO BRASIL

A colonização europeia provocou, ao redor do mundo, um processo ímpar de invasão e devastação biológica (CROSBY, 2011). Teresa Urban (1998) nos lembra que um dos primeiros atos dos portugueses, ao desembarcarem no novo continente em 1500, foi cortar uma árvore. O tronco foi usado para a confecção de uma cruz e marcou o início de um processo de devastação das florestas brasileiras. A simbologia é paradigmática: ao mesmo tempo que marcou a intenção extrativista sobre o território, também indica o ímpeto violento sobre os povos do então chamado “Novo Mundo”.

No que ainda era denominada “América Portuguesa”, esses processos também acompanharam a preocupação com a proteção das matas. Na verdade, àquela época não é possível ainda falar em proteção, mas sim em restrição. Isso porque o caráter era de tutela econômica sobre um recurso esgotável (PERES, 2021). E é nesse mesmo sentido que seguem as demais políticas destinadas à natureza, já em contexto iluminista. Imbuídas de um pano de fundo fisiocrata ilustrado e portanto de um olhar produtivista voltado à manutenção do lucro pela exploração, as políticas de restrição do uso da terra tiveram como motor predominante a preocupação com a continuidade da exploração até o século XIX (PERES, 2021, p. 144).

Com uma elite influenciada pela ilustração portuguesa, a formação intelectual brasileira sobre a natureza guardou suas especificidades em relação às influências estadunidenses justamente pela ligação entre o ideal de progresso e a leitura agrarista da economia. Já durante o Império, para além da preocupação com as chamadas “madeiras de lei”, de cunho econômico, a natureza ganhou importância do ponto de vista do patrimônio. Isto é, pulsões estéticas e de identidade nacional foram adicionadas ao potencial lucrativo das matas (PERES, 2021, p. 145). Por isso, ainda que o governo dirigisse especial atenção a pesquisadores e cientistas debruçados sobre a natureza, o naturalismo não foi capaz de impedir o protagonismo do período imperial na devastação de grandes áreas da Mata Atlântica de maneira irreversível (DEAN, 1996, p. 227).

É preciso lembrar que com esses processos conviveram violências raciais na construção desse recente Brasil. Por um lado apoiado na escravidão e no sistema de

plantation que dependeu dela para existir, o império brasileiro também institucionalizou a fraude da terra com a Lei de Terras de 1850, tornando-a a “arte da expropriação privada” (DEAN, 1996, p. 229). Os dois processos, assim, se uniam na queima generalizada das matas para beneficiar a monocultura, o que motivou avisos e preocupações de estudiosos como José Bonifácio com a manutenção de reservas florestais, ainda que com inspiração fisiocrata, sem qualquer resposta prática.

Foi apenas com o comprometimento das plantas de café que foi iniciada a escuta de especialistas. Junto com ele, também pairava na opinião pública carioca a crença de que o cenário sanitário preocupante tinha na devastação dos mangues sua causa. Somado ao caldo e talvez com o maior peso na definição da primeira legislação de proteção ambiental brasileira, a especulação de que a seca nas nascentes era causada pelo desmatamento de bacias motivou o direcionamento de recursos ao reflorestamento pelo governo imperial. Em fins do século XIX, já podemos falar em consciência crescente das elites urbanas sobre a importância de, enfim, proteger os recursos naturais para melhor manejá-los.

É essa matriz que distancia o Brasil de cega importação do modelo estadunidense calcado na dicotomia entre conservacionismo e preservacionismo. No contexto norte-americano, o debate pautado entre o romantismo idealizante de uma natureza inabitada (*wilderness*) e a proteção voltada ao uso racional dos recursos naturais teve como resultado o chamado “modelo *Yellowstone*” (DIEGUES, 2008), em que a visão preservacionista saiu vitoriosa. No Brasil, no entanto, conviveu uma visão conciliatória entre esses elementos, sem grande papel do romantismo, mas de um pensamento preocupado com a extinção de fauna e flora protagonizado por intelectuais das ciências naturais e exatas (PÁDUA, 2002). Ao debruçar-se sobre a história do pensamento ecológico no Brasil, José Augusto Pádua (2005) conclui o destaque dado à devastação como preço pelo progresso e civilização almejados nos séculos XIX e XX (PÁDUA, 2005, p. 73). O romantismo, então, serviria mais a influências indiretas e recursos simbólicos presentes em sociedades e organizações preocupadas com a natureza, como a Sociedade dos Amigos das Árvores do início do século XX.

Nesse caldo, o primeiro código florestal já era reclamado por Eritácio Pessoa, que argumentava ser o Brasil o único país de florestas sem código destinado a sua proteção (DEAN, 1996, p. 272). Embora Artur Bernardes tenha assinado decreto em 1925 com esse fim, o efeito na prática foi o de serviços como transferência de mudas urbanas. Quase uma década depois, quando o Serviço Florestal estava no processo de obter o até então ausente financiamento, a república passava pelo golpe de 1930. Já em contexto de nacionalismo, o novo Código Florestal (1934) aprovado impunha regulações ao direito à propriedade, proibindo práticas consideradas agressivas, sobretudo de devastação em cursos d’água ou conectadas a espécies raras, mesmo em áreas privadas. No mesmo ano, a mobilização da

sociedade civil também pressionava contra o desmatamento, com discursos bastante preocupados com a noção de patrimônio florestal (FRANCO, 2002, p. 72). Ainda assim, dos 496 bens tombados até 1945, nesse período foram deferidos apenas dois processos de tombamento de patrimônio natural (MACIEL, 2023, p. 32). No bojo dessas definições legais, é ainda imperativo considerar outra medida outorgada com Vargas, já em contexto de Estado Novo: o Serviço de Proteção ao Índio. Também motivada por impulsos patrimoniais e nacionalistas, a medida calcificou a visão de tutela acerca dos povos indígenas. Embora o SPI tivesse como premissa a demarcação de terras, não era por reconhecimento de sua ligação com a terra, mas pela motivação de doutrinar e civilizar essas pessoas (GARFIELD, 2000).

Esses processos são de importante consideração para o exame do contexto mais imediato de definição de legislações ambientais, já em ditadura militar. As continuidades estabelecidas com esse passado conciliatório chegaram ao ápice em contexto de nacional-desenvolvimentismo, violência exacerbada e diálogo com grupos ambientalistas. O desenvolvimento industrial madeireiro aliado à força estatal sobre populações conviveu com a Fundação Brasileira para Conservação da Natureza (FBCN), então maior ONG ambientalista brasileira e de papel destacado na definição de onze parques nacionais entre 1959 e 1961 (MACIEL, 2023, p. 36).

Essa conciliação tem como exemplo materializado a postura da confederação brasileira enviada à Conferência de Estocolmo (1972). Embora com membros da equipe ligados à FBCN, a postura do Brasil é reconhecidamente desenvolvimentista neste encontro, com o argumento de que os países do então chamado Terceiro Mundo não deveriam ter seu potencial de desenvolvimento freado por um núcleo que já lograra obtê-lo pela exploração.

Ao mesmo tempo, a ditadura protagonizou uma série de marcos legais para a legislação ambiental brasileira, como o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF) e a Secretaria Especial do Meio Ambiente (SEMA). No entanto, esses não devem ser entendidos como avanços, uma vez que esses órgãos serviam, literalmente, ao desenvolvimento de florestas – de espécies de crescimento rápido e alta rentabilidade como o *pinus* e o eucalipto, visando a aceleração do produtivismo madeireiro. Essas espécies, por sua vez, poderiam ser protegidas por legislação restritiva (CASARIN, 2023). Isso não significa dizer que não houve disputas entre as esferas desenvolvimentistas/produtivistas e intelectuais preocupados com a fauna e flora, mas de maneira geral imperaram as vontades industriais.

Até o fim da ditadura civil-militar, havia a proteção natural via definições individuais que, já na aplicação, tiveram suas pretensões de proibição do manejo chocadas com a reação das populações residentes. Findada a ditadura, as APAs, Estações Ecológicas e parques (municipais, estaduais e nacionais) precisaram de uma reformulação em um processo

que envolveu uma década de debates até a definição do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC). Fruto de diálogos com as populações afetadas e interessadas em modalidades de proteção mais flexíveis com relação ao manejo e ocupação, passou a permitir, em alguns casos, a vital permanência populacional.

Em suma, esses elementos históricos e de continuidade colonial unem populações sob o entendimento de comunidades tradicionais. Conforme argumenta Marés (2021):

Esta parte da América, depois da independência e mais próximo ao século XX, cresceu em população e número de povos [...] [que] foram deixando de lado o Estado organizado ou civil e se embrenharam numa vida íntima com a natureza. Os caboclos, que se arranchavam onde podiam, sem direito à terra, se tornaram posseiros, ocupantes, “invasores” na terminologia colonial, provendo as próprias necessidades, livres, sem fome, sem dinheiro e sem direitos. Assim como os índios e quilombolas, esses posseiros reivindicaram a terra, foram se tornando povos tradicionais [...]. Estes povos no século XX, apesar de vistos como imensas reservas de mão de obra, eram, e continuam sendo, inoportunos, porque ocupam as terras que serão necessárias para a expansão da sociedade hegemônica. Todos eles juntos, embora não formem um grupo homogêneo, mantêm interesses muito próximos à essência do constitucionalismo latino-americano: são povos, reclamam direitos coletivos e precisam da terra como natureza para se manter como são e a chamam de terra, lar, casa, com codinomes como mãe-terra, mãe-natureza, tekoha ou pachamama, entre muitos outros. Lutam pela terra, mas sobretudo lutam por um modo de vida que, ainda quando não tenham clara consciência, é anticolonial e anticapitalista (MARÉS, 2021).

2 A GESTÃO DO BIOMA MATA ATLÂNTICA E A PERMANÊNCIA DOS POVOS NO PARANÁ

A primeira proposta de implementação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) data de 1979. Em 1992, uma versão do documento é, finalmente, enviada ao Congresso Nacional e torna-se instrumento jurídico fundamental à conservação. O processo de tramitação da lei levou oito anos, até ser promulgada no ano 2000. Assim, dez anos após o envio da proposta ao Congresso, regulamenta-se o sistema que organiza a gestão das unidades de conservação no Brasil, regulamentando suas diversas categorias e objetivos de conservação (Guerra e Coelho, 2009). Cria-se um sistema coletivamente planejado, de integração da gestão das áreas protegidas e formalização no âmbito nacional de todas as discussões que as englobam. Trata-se de um aparato técnico-jurídico que permite maior efetividade à gestão das unidades de conservação do Brasil.

A proposta da lei previa um sistema com duas bases - uma voltada ao desenvolvimento sustentável, entre elas, as reservas extrativistas e as unidades de desenvolvimento sustentável; e outra à preservação, como os parques e reservas biológicas. O dispositivo que regulamenta e estabelece as categorias de unidades de conservação, portanto, é a Lei 9.985, de 18 de julho de 2000.

As unidades de proteção integral, portanto, têm como únicos objetivos a conservação

e a pesquisa. Entre elas, estão os refúgios da vida silvestre, os monumentos naturais, as reservas ecológicas, os parques nacionais (Parnas), as reservas biológicas (Rebio) e as estações ecológicas. Já nas unidades de uso sustentável a exploração é permitida, desde que de forma controlada. As reservas de fauna (Refaus), as reservas de desenvolvimento sustentável (RDS), as reservas particulares do patrimônio natural (RPPNs), as áreas de relevante interesse ecológico (ARIEs), as reservas extrativistas (Resex), as florestas nacionais (Flonas) e as áreas de proteção ambiental (APAs) compõem essa segunda base do sistema.

A Editoria de Desenvolvimento Sustentável do Governo do Paraná registra, em 18 de agosto de 2023, a administração de 72 Unidades de Conservação catalogadas pelo Instituto Água e Terra (IAT) - o anterior Instituto Ambiental do Paraná (IAP) e Instituto de Terras, Cartografia e Geologia do Paraná (ITCG). O número é o equivalente a 26.250,42 km² de áreas protegidas por legislação. Dentro dessas 72 UCs, estão 10.470,74 km² de UCs Estaduais de Uso Sustentável; 756,44 km² de UCs Estaduais de Proteção Integral; 152,25 km² de Áreas Especiais de Uso Regulamentado; 670,35 km² de Áreas Especiais de Interesse Turístico; 553,83 km² de Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPNs); e 846,87% km² de terras indígenas. Além disso, são 8.840,39 km² de Unidades Federais e 3.959,55 km² de Unidades Municipais. O ano de 2024 já tem em vista a criação de novas Unidades de Conservação; entre elas, a primeira reserva estadual de Pontal do Paraná, a Estação Ecológica Rio das Pombas.

Não por coincidência, as áreas de remanescentes florestais do Paraná são, também, territórios de povos e comunidades tradicionais paranaenses. As práticas dos povos de manejo dos recursos naturais é compatível com a manutenção da vida na Terra, e são também o motivo de ainda existir mata em pé no Brasil. A sobreposição das UCs aos territórios tradicionais, portanto, não poderia ser muito diferente. É por causa dos povos que ainda há floresta. Surge na sociedade hegemônica a necessidade de preservar - coisa que os povos sempre souberam fazer.

A Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho estabelece, no seu art. 6º, 1 a, o direito à consulta livre, prévia, informada e de boa-fé dos povos e comunidades tradicionais. Isso significa que, toda vez que um ato legislativo ou administrativo atingir uma comunidade quilombola, tradicional ou povo indígena, este povo deverá ser consultado antes da aprovação do projeto, para aprová-lo ou vetá-lo - integral ou parcialmente. Também significa que a consulta se dará da maneira que o referido povo eleger, de acordo com sua própria forma de organização social, cultura e tradições. O documento surge para substituir a Convenção nº 107, considerada pelo próprio Comitê de Peritos da OIT como obsoleta, com tendências integracionistas. Agora, a redação trata de *povos*, e não mais de *populações*, afastando-se do sentido de contingencialidade estabelecido pela

palavra. O termo “povos”, por sua vez, denota a organização e identidade próprias desses segmentos nacionais.

Os povos podem, se entenderem ser de seu interesse, elaborar protocolos que definem exatamente como se dará essa consulta. A gênese de um protocolo corresponde aos processos históricos, sociais e políticos aos quais pertencem cada povo ou comunidade. Ao estabelecer o direito à consulta, a Convenção decide por enfatizar um aspecto já corolário a outro direito:

o de autodeterminação de todos os povos. A consulta é sempre livre, prévia, informada e de boa-fé; e o protocolo autônomo. Significa dizer que o protocolo não é um contrato bilateral onde ambas as partes estabelecem direitos e obrigações – trata-se, tão somente, do direito de uma parte e da obrigação de outra. Os povos devem ser consultados e o Estado deve realizar a consulta, nos termos destes povos. O modo de ser de um protocolo é uma questão interna das comunidades e, portanto, há de ser necessariamente unilateral ou autônomo. A Convenção 169 da OIT foi ratificada pelo Brasil em junho de 2002, passando a vigorar um ano depois, em 2003, e publicada pelo Decreto Executivo nº 5.051/04 como Lei nacional brasileira. Como explica Marés (2019), os direitos ali consagrados são direcionados aos povos indígenas, quilombolas e demais povos tradicionais em iguais condições, no entanto, vem sendo aplicada - com grandes dificuldades - para os dois primeiros grupos e ignorada nos casos dos demais povos.

A criação de Unidade de Conservação se dá por ato do Poder Público, e, por conseguinte, deve respeitar as regras de consulta aos povos estabelecidas pela Convenção nº

169. Apesar da obrigação imposta pela ratificação do documento, a Lei nº 9.985 desobriga o Poder Público de realizar consulta pública, fornecendo informações adequadas e inteligíveis à população local e a outras partes interessadas, na criação de Estação Ecológica ou Reserva Biológica. E, mesmo nas outras modalidades de Unidade de Conservação onde há essa obrigação, os povos e comunidades não são consultados. Pelo contrário, travam longas e árduas batalhas pelo seu direito ao território.

São muitas as disputas que circundam o bioma Mata Atlântica. É certo que a preservação do remanescente do bioma é luta constante, seja pelo desmate por parte de infratores ambientais e criminosos empreendimentos ou por ações dos próprios poderes estatais - como demonstra a recente e fracassada Ação Direito de Inconstitucionalidade 6.446, predatória das Áreas de Preservação Permanente (APPs) da Mata Atlântica. Ao lado das matas, resistem os povos.

3 OS FAXINALENSES E O SISTEMA FAXINAL

Erva-mate e pinhão
Da madeira à construção
Somos orgulhosos
Por sermos filhos do Pinhão.
Noeli Aparecida Santos Alves

No Paraná, os territórios tradicionais que coincidem com UCs compreendem os povos e comunidades quilombolas, ilhéus, indígenas, faxinalenses, caiçaras e cipozeiras. Os sistemas e a organização social desses povos são responsáveis pela sobrevivência dos ameaçados pinheirais do Paraná. Excelente exemplo disso é o Sistema Faxinal.

Em maio de 1994, o Governo do Paraná, em documento que resultou na criação da Lei nº 15.673/2007, registrou 15 mil famílias de pequenos produtores pertencentes ao sistema faxinal, em área ambiental estimada em aproximadamente da cobertura florestal nativa do Estado. O documento apresentado pelo órgão, ao lado da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, reconheceu o sistema faxinal como a forma histórica de organização social da produção que mais preservou as condições ambientais onde se inseriu, e o conceituou como um sistema agrosilvopastoril secular com características singulares de uso da terra.

O Sistema Faxinal é uma experiência ecológica auto-sustentada e remonta às raízes da região Centro-Sul do Paraná. A estrutura desse sistema se forma a partir do caminho do Viamão, a rota Rio Grande do Sul - São Paulo, atravessado pelos tropeiros que vendiam os animais para o mercado de exploração de minerais e transporte de mercadorias. Com a expansão da economia de subsistência e a insuficiência dos campos nativos, observa-se um deslocamento da população às matas mistas e atividade ervateira do Centro-Sul do Paraná. O Sistema Faxinal se inicia nas áreas de encontro dos campos nativos com as matas mistas e é uma forma de organização camponesa, baseada no direito consuetudinário e na utilização comunal das terras pela criação comum, produção agrícola e extrativismo de erva-mate.

Em resposta à tentativa de traçar uma origem desses povos, Struwka (2021) chama a atenção para a heterogeneidade em sua composição, que pode contar com a herança de povos indígenas, negros escravizados e livres, camponeses fugidos do massacre de Contestado e, ainda, imigrantes europeus. Para não recair no mesmo erro apontado por ela e acabar por legitimar qualquer remanescente de noção de democracia racial, não buscaremos traçar sua origem étnica. Sabemos, contudo, que sua história é longa e sólida, cabendo à noção de história a ferramenta de legitimação de sua existência e direitos tradicionais.

Talvez mais importante do que o conceito jurídico de Faxinais estabelecido pela legislação é a memória que carregam os faxinalenses - esse, sim, é aspecto fundamental de

identificação da comunidade tradicional, coisa que a lei não é capaz de dispor ou prever. Em “Faxinal dos Ribeiros”, a Equipe da Escola Rural Municipal Norberto Serápio organiza histórias da memória de Faxinal dos Ribeiros, território faxinalense em Pinhão, Paraná, município que possui Unidade de Conservação do grupo de Uso Sustentável, o Refúgio da Vida Silvestre do Pinhão (anterior Reserva Florestal do Pinhão, recategorizado pelo Decreto nº 6.023 de 1983). O território leva o nome da primeira família a ocupá-lo, a família Ribeiros, à qual se juntaram, depois, as famílias Nanguara, Prestes, Mariano Borges, Serilho e Silvério. O documento explica que *antigamente, ninguém dava importância para terras*. Bastava fazer sua casa nos espaços livres dos enormes pinheiros.

Nesse tempo, criavam-se muitos porcos soltos, pois havia frutas em grande quantidade, principalmente pinhões. Quando matavam os porcos, eram enxugados os panos de toucinhos na fumaça, depois colocados em cestos uma camada de toucinho e outra de palha, até encher o cesto. A carne era frita e enlatada junto com a banha. [...] As pessoas andavam sempre descalças, alguns compravam o primeiro par de calçados aos dezoito anos. Os pais tinham autoridade para com os filhos, mesmo depois que estes se tornassem adultos. As festas eram feitas em casas e igrejas, a comida típica era café e broa de fubá e centeio. Todos se divertiam e quase não existia violência. (HISTÓRIA DE FAXINAL DOS RIBEIROS, 2013)

As histórias de casamento acompanham anedotas engraçadas. Era costume em Faxinal dos Ribeiros que os noivos se conhecessem apenas na hora do casório, criando confusões entre os familiares presentes no momento de identificar quem seria seu parceiro. Tudo que era plantado era consumido pelas famílias, por isso, não era preciso plantar muito. A chegada do rádio foi motivo de comoção no território, e o texto conta que foi o senhor Cipriano de Paulo Santos o primeiro a adquirir um aparelho. Por isso, todos os vizinhos passavam a noite em sua residência, animados com as músicas que ouviam.

A história de Faxinal dos Ribeiros é a história comum do encontro de famílias muito diferentes, algumas das quais não haviam nascido no território. Algumas vieram de outras regiões do Brasil e uma veio do Paraguai, enfrentando a pé a tortuosa rota do mato. A memória dessas famílias são as lembranças dos grandiosos pinheiros, da mandioca e do centeio, dos parentes e comadres, das danças de São Gonçalo e do rádio do senhor Cipriano. Elas constroem a tradicionalidade da presença dos faxinalenses no Paraná.

O município de Pinhão presenciou, na década de 1940, a expansão acelerada da indústria madeireira que, com o aumento dos lucros e diversificação das atividades, iniciou um processo de expropriação do campesinato local (AYOUB, 2013). As ações dos chamados *empreendimentos* estão sempre entre as denúncias dos povos e comunidades tradicionais que têm seu território violado. No caso dos faxinalenses de Pinhão, a Indústria Zattar é a responsável por inúmeros conflitos na região. As Indústrias João José Zattar S/A são consideradas expoentes no mercado de exploração madeireira em Pinhão, na linha de encontro entre a floresta e os campos. A compra de pinheiro e outras madeiras

de lei dos posseiros locais era a principal forma do empreendimento de obter a matéria-prima. Depois de extraídas as madeiras, a terra já não possuía valor para os madeireiros (LAVALLE, 1974).

Inicialmente, apesar da Indústria operar de forma a comprar as árvores, e não a terra, os vendedores se deparavam com a inviabilização da permanência em seus terrenos. Por um lado, a empresa estabeleceu núcleos residenciais com seus próprios sistemas de comércio e entretenimento. Ali, residiam os funcionários da Zattar, cujos salários eram deixados dentro dos mercados, farmácias, clubes e outros estabelecimentos dos núcleos - que pertenciam também à empresa. A vida ao redor se torna insustentável. Por outro lado, a empresa passou a comandar os períodos de plantio e de colheita dos posseiros, proibindo a atividade primordial à comunidade de extração de erva-mate. A força que controlava toda essa ação sistemática de opressão era a violência dos jagunços.

Os jagunços, contratados pela empresa, realizavam a fiscalização das proibições estabelecidas pelas Indústrias Zattar. Além de serem incumbidos de aplicar as penas referentes à tais normas, que variavam de prisões à execuções, os jagunços também garantiam que os contratos entre os posseiros e a empresa fossem devidamente assinados, à base de ameaças de expulsão e solturas de gado. Ayoub (2013) relata a gênese do Movimento de Posseiros diante das violações dos homens armados contratados pelo empreendimento invasor. O grupo armado iniciou nesse movimento a retomada das terras ilegal e clandestinamente apropriadas pela empresa Zattar e realizaram a chamada *expulsão dos jagunços*, marcando a trajetória de resistência do município de Pinhão.

Essa história, embora localizada em Pinhão, encontra ressonâncias e similaridades em outros sistemas faxinais. Em trabalho genealógico dos faxinalenses, Campioto e Bona (2009) expõem a assustadora história recente de apagamento e desaparecimento de dezenas de sistemas faxinais. É o que fica evidente também com a leitura dos anais do I Encontro dos Povos dos Faxinais (2005), em que há o dado de que, dos outrora 152 faxinais existentes no estado há mais de uma década, à época restavam apenas 44 (p.7).

Na contramão desses processos, os grupos demonstram intensa organização em busca de reconhecimento jurídico para evitar a desagregação. Nesse sentido, podemos citar o próprio I Encontro dos Faxinais do Paraná, com lema “Terras de Faxinal: Resistir em Puxirão pelo Direito de Repartir o Chão”, do qual resultou a Articulação Puxirão em 2005. O termo *puxirão*, por sua vez, refere-se a uma parceria estabelecida entre vizinhos que consistia, de um lado, na prática coletiva e voluntária de roçado de alguém com ajuda da comunidade, e de outro, em contrapartida, na promoção de celebração após o trabalho em agradecimento. Prática tradicional que envolve reciprocidade, trabalho e lazer, o puxirão não se restringe aos faxinalenses e é prática reconhecida como Patrimônio Cultural do Brasil enquanto sistema agrícola de comunidades quilombolas do vale do Ribeira

(INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, 2018). Assim, a escolha do termo também estabelece diálogo com outros povos tradicionais com os quais a articulação dialoga. Para além dos faxinalenses, existe através do coletivo ampla diversidade de debates sobre variados povos tradicionais, compreendendo as similaridades de suas lutas e possibilidades de enfrentamento conjunto.

Com foco de articulação e mobilização por seus direitos territoriais, o grupo sublinha o objetivo de emancipação social através de processos de autorreconhecimento e formação contínua nas comunidades. Já do III Encontro dos Povos Faxinalenses, organizado em 2009, resultou uma carta coletiva que manifestou sua existência, bem como denúncias acerca das constantes ameaças sobre seu território:

Afirmamos, como Povos Faxinalenses, nosso compromisso na condição de agentes da preservação ambiental, porque dependemos da perpetuação dos recursos naturais para sobrevivermos. Entretanto, nossos territórios estão sendo tomados violentamente por grileiros, fazendeiros, chacareiros e empresários inescrupulosos que, movidos por interesses privados, promovem a destruição das cercas de criadouros comuns, a colocação de fechos e forçam a expulsão de famílias, manipulando e associando-se em muitas ocasiões a políticos, governos e meios de comunicação. Buscam intimidar assim, nossas lideranças por meio de ameaças, repressões diretas, tentativas de homicídio e assassinatos encomendados. Por outro lado, ong's e poderes públicos, mascarados com o discurso da preservação e conservação ambiental, nos negam os direitos constituídos "de ir e vir", do "livre acesso aos nossos territórios e aos recursos naturais tradicionalmente utilizados" por nós, povos faxinalenses. Também ameaçam e atentam contra nossos direitos básicos, deixando por muitas vezes as comunidades em situação de insegurança, medo e sob ameaça de expropriação do direito fundamental de praticarmos nosso modo de vida. (ARTICULAÇÃO PUXIRÃO DOS POVOS FAXINALENSES, 2009)

Em contexto de organização política coletiva, reunidos os representantes de 227 faxinais do Paraná, os povos faxinalenses chamam a atenção para a importância de sua existência aliada à manutenção das matas. Situados entre interesses predatórios, de um lado, e visões de preservação restritiva sobre o território que habitam, os faxinalenses reivindicam que sua própria voz seja ouvida e, sobretudo, considerada. Os povos dos faxinais chamam a atenção para seu compromisso com a preservação ambiental, bem como o necessário olhar sobre suas práticas tradicionais de manejo que representam sua identidade. Em diálogo com outros povos, a Articulação Puxirão também reconhece os encontros entre as pautas e lutas das comunidades tradicionais. Para além da garantia de sua existência, é evidente, assim, a urgência da gestão participativa de espaços socioambientais protegidos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Reconhecidamente simbólica pelo rompimento que representou com o passado antidemocrático brasileiro, a Constituição Federal de 1988 faz parte de um movimento muitas vezes chamado de neoconstitucionalismo latino-americano. São chamadas de

novas as constituições latinas não em relação a si mesmas, mas como ruptura com o constitucionalismo europeu. Não só a constituição brasileira, como também as do Haiti e do Paraguai, chamam a atenção por trazerem em seu conteúdo dois direitos: dos povos e da natureza.

Não se discute a presença desses direitos nas constituições europeias. No entanto, eles apareciam como direitos individuais somados dentro de um direito coletivo. Na essência anticolonialista das constituições latino-americanas, os povos e a natureza são detentores de direitos coletivos enquanto pertencentes a um grupo ou uma comunidade. Esses grupos são determinados no caso dos povos e indeterminados no caso da natureza.

A natureza, portanto, possui o direito constitucional de existir. A carta ainda fala de responsabilidade intergeracional ao estabelecer o meio ambiente ecologicamente equilibrado como direito de todas as pessoas que ainda não nasceram, mas que podem vir a desfrutar da natureza preservada também. O Sistema Nacional de Unidades de Conservação se encarrega da gestão dos espaços destinados exatamente a esse propósito: garantir que as futuras gerações conheçam o que a Constituição de 88 chama de essencial à sadia qualidade de vida.

Os povos também possuem o direito constitucionalmente reconhecido de existir, e existir dentro das terras que tradicionalmente ocupam, que devem ser demarcadas e protegidas pela União. Há um ponto de conflito evidente, no entanto, quando a gestão das áreas ambientais protegidas se sobrepõe ao direito dos povos de viver e viver a seu modo, permitindo a ocorrência de violações por parte do Estado e de terceiros - amparados muitas vezes pelo próprio aparato estatal.

No caso dos faxinalenses do Paraná, especialmente no município de Pinhão, essas violações ocorrem principalmente através das indústrias de extração madeireira. A história e a memória dos Faxinais é, também, a história e a memória do Paraná que é brutalmente apagada, primeiro pelos jagunços e depois pelas políticas de despejo do Estado do Paraná. Questiona-se, assim, o sentido da preservação dos pinhais se não se permite que existam as gentes que deles sempre viveram.

Por fim, embora represente muitos avanços com relação à história dessas definições, é possível observar ainda muitos conflitos com o SNUC. Nesta exposição, examinamos mais de perto o caso dos faxinalenses. No entanto, esperamos contribuir para o debate acerca de gestões participativas de espaços socioambientais protegidos e ocupados por diversos povos tradicionais, cuja existência está atrelada ao *chão que deve ser repartido*.

REFERÊNCIAS

ARTICULAÇÃO PUXIRÃO DOS POVOS FAXINALENSES. Carta Do III Encontro Dos Povos **Faxinalenses**. Terra De Direitos. 01 set. 2009.

Disponível em: <<https://terradedireitos.org.br/noticias/noticias/carta-do-iii-encontro-dos-povos-faxinalenses/1405>>. Último acesso em 30 mar. 2024.

BRASIL. Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000. Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2000.

CAMPIGOTO, José Adilçom. BONA, Aldo Nelson. A hermenêutica e a origem dos faxinais. **Revista de História Regional**, Ponta Grossa, v. 14, n. 2, p. 127-153, 2009.

CASARIN, Luan Felipe Silva. Uma breve análise do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (1967-1989): entre o desenvolvimento e a floresta. **Research, Society and Development**, v. 12, n. 4, 2023.

CROSBY, Alfred W. **Imperialismo ecológico**. A expansão biológica da Europa 900-1900. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

DEAN, W. **A ferro e fogo**: a história e a devastação da Mata Atlântica brasileira. 1ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ. Defensoria obtém na Justiça suspensão de despejo de faxinalenses em Pinhão. **Portal da Defensoria Pública do Estado do Paraná**, 19 fev. 2024. Disponível em: <<https://www.defensoriapublica.pr.def.br/Noticia/Defensoria-obtem-na-Justica-suspensao-de-despejo-de-faxinal-enses-em-Pinhao>>. Último acesso em 30 mar. 2024.

DIEGUES, Antonio Carlos. **O mito moderno da natureza intocada**. 6ª ed. São Paulo: Hucitec, Nupaub - USP/CEC, 2008.

DRUMMOND, José Augusto; FRANCO, José Luiz de Andrade. “História das preocupações com o mundo natural no Brasil: da proteção à natureza à conservação da biodiversidade”. In:

DRUMMOND, José Augusto *et. al* (org.). **História Ambiental**: fronteiras, recursos naturais e proteção da natureza. Rio de Janeiro: Garamond, 2012, v.1, p. 333-366.

FIGUEIREDO, Guilherme José Purvin de (Org.) **Estudos de Direito Ambiental**: Em memória do jurista José Eduardo Ramos Rodrigues. 1. ed. São Paulo: Terra Redonda, 2023.

FILHO, Carlos Frederico Marés de Souza. Os povos tribais da convenção 169 da OIT. **Revista da Faculdade de Direito da UFG**, Goiânia, v. 42, n. 3, p. 155–179, 2019.

FILHO, Carlos Frederico Marés de Souza. Gênese Anticolonial do Constitucionalismo Latino-Americano. **Revista Direito e Práxis**, Rio de Janeiro, v. 12, n. 1, p. 16-47, 2021.

FILHO, Carlos Frederico Marés de Souza; SILVA, Liana Amin Lima da; OLIVEIRA, Rodrigo; MOTOKI, Carolina; GLASS, Verena (org.). **Protocolos de consulta prévia e o direito à livre determinação**. São Paulo: Fundação Rosa Luxemburgo; CEPEDIS, 2019. 268 p.

FRANCO, José Luiz de Andrade. A Primeira Conferência Brasileira de Proteção à Natureza e a questão da identidade nacional. **Varia Historia**, Belo Horizonte, n. 26, p. 77-96, 2002.

GARFIELD, Seth. As raízes de uma planta que hoje é o Brasil: os índios e o Estado-Nação na era Vargas. **Revista Brasileira de História**, São Paulo, v. 20, n. 39, p. 15-42, 2000.

GOVERNO DO PARANÁ. Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral. **Faxinais**: Um modelo de desenvolvimento auto-sustentado. Curitiba. Maio de 1994. INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ; SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE. **Anais 1º Encontro Dos Povos Dos Faxinais**. Termo de referência. Irati, ago. 2005.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. **Parecer técnico nº 9/2018/COREG/CGIR/DPI**. Análise da instrução técnica do Processo de Registro do Sistema Agrícola Tradicional das Comunidades Quilombolas do Vale do Ribeira. Brasília, 16 abr. 2018.

LAVALLE, Aida Mansani. A madeira na economia paranaense. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal do Paraná (UFPR), 1974.

MACIEL, Cassiana Sare. “**Não sei, exatamente, quando foi que comecei a me sentir dono da Ilha do Mel**”: estudo sobre a criação da Estação Ecológica da Ilha do Mel (1955-1982). 134 f. Monografia (Graduação em História) - Setor de Ciências Humanas, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2023.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **Convenção n. 169 sobre povos indígenas e tribais e resolução referente à ação da OIT**. Brasília: OIT, 2011.

PÁDUA, J.A. Herança romântica e ecologismo contemporâneo. Existe um vínculo histórico? **Varia Historia**, v. 21, n. 33, p. 58-75, jan. 2005.

PERES, Jackson Alexsandro. Pensamento e Legislação Ambiental no Brasil (1896-2000). **Faces da História**, v. 8, n.1, p. 143-164, 2021.

STRUWKA, Solange. Contribuições para análise da gênese e uso coletivo do território em comunidades faxinalenses. **Psicologia USP**, v. 32, p. 1-10, 2021.

URBAN, Teresa. **Saudade do matão**: lembrando a história da conservação da natureza no Brasil. Curitiba: Editora da UFPR; Fundação O Boticário de Proteção à Natureza; Fundação MacArthur, 1998. 374 p.

MARQUES, Sônia Maria dos Santos (Org.); PORTO, Liliana (Org.); SALLES, Jefferson de Oliveira (Org.). **Memórias dos povos do campo no Paraná** – centro sul. Curitiba : ITCG, 2013.

CTS E A JUSTIÇA AMBIENTAL: A EXPERIÊNCIA SOBRE UM ESPAÇO SÓCIO AMBIENTALMENTE SEGREGADO DE UMA ÁREA CONTAMINADA POR CHUMBO EM ADRIANÓPOLIS - PR

CTS AND ENVIRONMENTAL JUSTICE: THE EXPERIENCE OF AN ENVIRONMENTALLY SEGREGATE SOCIAL SPACE IN AN AREA CONTAMINATED BY LEAD IN ADRIANÓPOLIS - PR

Fernanda Paes de Barros Gomide¹

Lucelia Mildemberger²

Resumo: À luz do pensamento crítico dos estudos em Ciência, Tecnologia e Sociedade (CTS), que entende a ciência e a tecnologia como frutos da prática social, política e cultural, este artigo tem por objetivo apresentar os conceitos envolvidos nas categorias ciência e tecnologia sob a ótica dos riscos e da justiça ambiental, observando a experiência da população de uma região contaminada por chumbo em Adrianópolis - PR. Explora-se neste trabalho como a condição da população exposta à situação de risco em áreas contaminadas por chumbo, decorrentes de atividades econômicas extrativistas e depredatórias, apoiadas pelos recursos científicos e tecnológicos, evoca e reforça a experiência do espaço sócio ambientalmente segregado e a injustiça ambiental. Neste artigo, como resultado, apresenta-se uma análise crítica das relações CTS com a experiência da exposição aos riscos de saúde e ambientais sob a ótica da justiça ambiental, considerando a mobilidade espacial e as classes ambientais como aspectos do passivo da injustiça ambiental.

Palavras-chave: Justiça Ambiental; Mobilidade Espacial; Riscos Ambientais; Classes Ambientais.

INTRODUÇÃO

Os esforços despendidos nos estudos CTS têm sido direcionados com o objetivo de entender tanto a ciência quanto a tecnologia como frutos de uma complexa construção social, cultural e política (Cutcliffe, 2003).

Quanto à universalidade, neutralidade e objetividade da ciência, Varsavsky (1969) levanta críticas bem argumentadas contrapondo uma ciência que ele chamou de politizada. De acordo com o autor, neste tipo de ciência, primeiro se define o tipo de sociedade que se deseja para um futuro de médio e longo prazo e a partir daí, identifica-se as necessidades sociais. Segundo o autor, nesta ciência, os investimentos na produção científica de conhecimentos devem ser direcionados no sentido de contribuir para suprir as necessidades identificadas. Vale ressaltar, ainda, que Varsavsky (1969) através de suas críticas, principalmente ao cientificismo, coloca luz sobre o fato de como a ciência não

1 Universidade Federal Tecnológica do Paraná - UTFPR, bolsista de doutorado pela CAPES, orientador Professor Dr. Eloy Fassi Casagrande Junior, fernandapaesdebarros@gmail.com

2 Universidade Federal Tecnológica do Paraná - UTFPR, lucelia.mildemberger@hotmail.com

é livre, mas sim manipulada, para produzir conhecimentos úteis para a manutenção do sistema capitalista atual que favorece os ganhos para alguns privilegiados em detrimento dos impactos negativos para a maioria da população.

Além disso, contrariando o determinismo tecnológico e a neutralidade científica, os estudos CTS buscam explorar criticamente a relação entre a ciência e a tecnologia com as questões sociais, ambientais, de biodiversidade, equidade e justiça.

O caso da exploração de minerais da natureza, como aconteceu a partir de 1930 em Adrianópolis, expressa claramente a ordem mercantil vigente desde meados do século XX. Com o amadurecimento do capitalismo, aumentou a concentração do uso e restrição de acesso a regiões mais ricas em recursos minerais por meio de padrões tecnológicos dominantes (Acselrad; Mello; Bezerra, 2009). Esse movimento intensifica-se a partir da década de 1960, quando se aumenta a capilaridade e ampliam-se os limites. Neste período as empresas transnacionais controlam, mais fortemente que o próprio Estado, a política de apropriação dos territórios, assumindo-os como subsistemas do capitalismo (Dominguez, 2010).

Este caso expressa ainda o mecanismo da injustiça ambiental, definida no Seminário Internacional Justiça Ambiental e Cidadania em Niterói em 2001, como sendo fruto de sociedades desiguais, tanto economicamente quanto socialmente, que sob o pretexto da necessidade do desenvolvimento, direciona a maior carga dos danos ambientais “às populações de baixa renda, aos grupos raciais discriminados, aos povos étnicos tradicionais, aos bairros operários, às populações marginalizadas e vulneráveis” (Acselrad; Mello; Bezerra, 2009, p. 41).

Neste contexto, a “destruição ecológica gerada pela apropriação exploradora da natureza durante o regime colonial e a atual ordem econômica mundial foi acompanhada pela exclusão e esquecimento das práticas tradicionais e pela imposição dos saberes ocidentais para a dominação dos territórios na conquista do terceiro mundo” (Leff, 2015, p. 34, tradução nossa).

O aporte teórico deste texto foi construído a partir de uma metodologia composta por um levantamento bibliográfico, que inclui elementos da geografia e de outras áreas do conhecimento como a sociologia e as ciências ambientais, para contribuir na discussão dos conceitos de risco e de justiça ambiental, a partir da experiência de um espaço sócio ambientalmente segregado, pela contaminação de chumbo, em Adrianópolis/PR. A análise e apresentação do conteúdo baseia-se no método de abordagem dedutivo.

Neste sentido, interessa explorar como os conceitos de risco e justiça ambiental se relacionam a esta realidade. Destaca-se, portanto, que esta pesquisa trata-se de um processo ensaístico, cujo objetivo é jogar luz sobre a questão da natureza, sua exploração e as externalidades envolvidas neste contexto, como as perdas socioambientais que não

são consideradas pela tecnologia.

Os métodos e técnicas que foram aplicados e contribuíram para o desenvolvimento deste estudo foram a revisão bibliográfica para trazer reflexões a respeito dos pressupostos teóricos e conceituais nele apresentados. Foram também incluídos os dados secundários do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES) com o objetivo de caracterizar a área de estudo e levantar informações sobre a situação socioeconômica e sanitária.

1 NOÇÕES DE RISCO E JUSTIÇA AMBIENTAL

Embutida no campo CTS, a noção de Justiça Ambiental extrapola o embate entre ambiente e escassez de recursos, visto que ela aborda em seu discurso, o debate sobre equidade na distribuição de partes assim como na diferenciação da qualidade do meio ambiente distribuída às diferentes partes (Acselrad, 2004; Acselrad; Mello; Bezerra, 2009).

Ao mesmo tempo em que o processo de modernização torna-se tema e problema, as questões relativas ao desenvolvimento e uso de tecnologias são de certa forma ultrapassadas pelas questões do manejo, tanto político, quanto científico, dos riscos associados a tais tecnologias empregadas ou potencialmente empregáveis. O questionamento sobre este manejo político e científico do risco, engloba explorar as formas com que ele é administrado, descoberto, integrado, prevenido e acobertado, definindo especificamente seu horizonte de relevância (Beck, 2011).

Além disso, a própria definição de risco é fruto de um processo social. Por serem intangíveis, os riscos são interpretados a partir de uma relação de causalidade. E ainda, a sua interpretação depende do conhecimento científico ou não que se tenha sobre ele, e por isso, pode ser alterado, reduzido ou ampliado (Beck, 2011).

A origem do conceito de justiça ambiental vincula-se a experiência inicial dos movimentos sociais dos Estados Unidos, na década de 80, cujos cidadãos pobres e de etnias socialmente discriminadas e vulnerabilizadas, atentaram-se ao fato de que eram os mais vulneráveis, já que eram os mais expostos aos riscos ambientais, pelo fato de residirem em áreas circunvizinhas aos depósitos de lixo químicos e radioativos ou de indústrias potencialmente poluentes (Lynch, 2001; Acselrad, 2002).

Desta forma, conforme Vade Mecum Brasil (2023, n.p.):

Embora o movimento ambientalista considerasse a proteção ambiental objeto de consenso nacional, representantes de minorias raciais posicionaram-se criticamente a ele e ao correspondente sistema de proteção legal, acusando-os de iniciativas da classe média, não benéficas as comunidades pertencentes às classes sociais desfavorecidas e às minorias raciais. Essas críticas transformam-se em protestos na década de 80, ocasionados por decisões de governos estaduais ou locais de instalar aterros de resíduos perigosos próximos a bairros de residência predominante de negros. Por esse motivo, o movimento era identificado com a bandeira de

“racismo ambiental” (environmental racism), tendo, porém, prevalecido a expressão “justiça ambiental” (environmental justice) para designá-lo.

Acselrad (2002) explica que o movimento de justiça ambiental buscou estruturar suas estratégias de resistência apoiado pela forma própria de produção de conhecimento, por meio de pesquisas multidisciplinares sobre as desigualdades ambientais, já que o conhecimento científico era muitas vezes usado como estratégia daqueles que pretendiam induzir o foco das políticas ambientais como aplicação de meras soluções técnicas.

A Justiça Ambiental, portanto, resulta do crescimento das discussões que engendram as preocupações com a preservação do meio ambiente, mas principalmente aquelas atreladas a distribuição desigual, tanto espacial, quanto social, das externalidades oriundas das atividades que degradam a condição ambiental, ao mesmo tempo em que se questiona a distribuição das responsabilidades correspondentes (Lynch, 2001).

A distribuição assimétrica das externalidades positivas e negativas também pode ser seccionada em termos econômicos, conforme aborda Lynch (2001), pois reflete as desigualdades econômicas, visto que a parcela que decide, normalmente mantém-se afastada dos resíduos e efeitos negativos das atividades produtivas, comerciais e municipais, enquanto cabe às populações vulneráveis, suportar a incômoda realidade de disputar seus próprios espaços com os rejeitos e os danos ambientais localizados próximos de si.

E ainda, Acselrad, Mello e Bezerra (2009) explicam que a sensibilidade sobre a poluição não é dada, ela precisa ser percebida pelos sujeitos sociais, e isso depende de uma série de fatores culturais, sociais, políticos e principalmente pelo nível de informação sobre os riscos da atividade produtiva.

Então pergunta-se, o que efetivamente está em jogo? A explicação possível refere-se ao embate, que de um lado coloca a forma com que a sociedade se organiza em termos de condições tanto materiais, quanto espaciais de produção, como são distribuídos e apropriados os recursos ambientais e como tais práticas interagem com outras práticas espaciais. Sobre este embate, Harvey (1992, p. 218) conclui que

As práticas temporais e espaciais nunca são neutras nos assuntos sociais; elas sempre exprimem algum tipo de conteúdo de classe ou outro conteúdo social, sendo muitas vezes o foco de uma intensa luta social. Isso se torna duplamente óbvio quando consideramos os modos pelos quais o espaço e o tempo se vinculam ao dinheiro e a maneira como esse vínculo se organiza de modo ainda mais estreito com o desenvolvimento do capitalismo. Tanto o tempo como o espaço são definidos por intermédio da organização de práticas sociais fundamentais para a produção de mercadorias. Mas a força dinâmica da acumulação (e superacumulação) do capital, aliada às condições da luta social, torna as relações instáveis.

Corroborando com a questão deste embate, relativamente aos riscos das externalidades negativas das práticas temporais e espaciais promovidas pelas condições de hegemonia

capitalista, Acselrad (2010, p. 110), afirma que a “A justiça ambiental, por sua vez, identifica a desigual exposição ao risco como resultado de uma lógica que faz que a acumulação de riqueza se realize tendo por base a penalização ambiental dos mais despossuídos”.

Enfim, Murphy (1994) também questiona a postura desrespeitosa dos acumuladores de capital, face a outros estratos da sociedade, que segundo o autor, não são responsabilizados e penalizados, e que, por isso, não pagam a dívida ambiental sobre a qual se assentou em parte a sua acumulação de capital.

2 A MOBILIDADE ESPACIAL E AS CLASSES AMBIENTAIS

A noção das desigualdades ambientais tem adquirido lugar nas discussões teóricas também dentro das ciências sociais. Autores como Murphy (1994) sugerem que as sociedades estão se organizando em estratos que ele chamou de “classes ambientais”, nas quais algumas delas detém o bônus conquistado pela exploração e degradação do meio ambiente e outras, por outro lado, ficam com o ônus dos riscos e custos ambientais.

Um elemento de poder diferencial na injustiça ambiental se evidencia no espaço social. O capital é móvel e escolhe os seus ambientes preferenciais. Esta dinâmica injusta força os sujeitos menos móveis a aceitarem a degradação dos seus ambientes ou a se deslocarem para outros ambientes, a fim de liberar espaços considerados mais apropriados para os empreendimentos. Este processo configura uma espécie de divisão social do ambiente, no qual o meio ambiente funciona como condição geral de produção e reprodução do capital, no qual habitam “classes ambientais” especialmente segregadas e com pouca possibilidade de mobilidade espacial (Acselrad, 2002).

A lógica segregadora na explicação de Acselrad (2002) resulta da práxis de dois mecanismos: a desigualdade social e de poder, relativamente aos recursos ambientais, presente na raiz dos processos de degradação ambiental; e a liberdade de movimento para os capitais transferindo as atividades predatórias para áreas onde é menor a resistência social.

Segundo Acselrad (2002), o capital e todos seus componentes locais retiram a opção de se deslocar, enfraquecendo os agentes sociais menos móveis - como os governos locais e sindicatos; e interferem, pela chantagem da localização, em normas governamentais urbanas ou ambientais e nas conquistas sociais.

Por sua maior mobilidade, o capital cria “classes ambientais” quando especializa os espaços de forma gradual, criando uma divisão espacial da degradação ambiental e gerando coincidentemente a localização de áreas degradadas e de residência destas “classes ambientais” que são dotadas de menor capacidade de se deslocar (Acselrad, 2002).

Acselrad (2002) reconhece que a tal atribuição desigual dos riscos conta muitas vezes com a falta de força política dos grupos sociais que residem nas áreas de destino

das instalações perigosas. São na sua maioria comunidades carentes de conhecimento e consequentemente sem preocupações ambientais, sendo assim fáceis de manejar. Uma das explicações para isto é dada por Beck (2011) quando afirma que a percepção de ameaça na redução de renda, gera um aumento da tolerância.

3 EXPOSIÇÃO AO RISCO E INJUSTIÇA AMBIENTAL EM ADRIANÓPOLIS

Adrianópolis é um município paranaense situado na região do Vale do Ribeira que teve seu auge na segunda metade do século XX com a extração de chumbo, zinco e prata. A atividade de mineração e metalurgia desenvolvida entre 1945 e 1995, pela usina Plumbum Mineração e Metalurgia Ltda, localizada no bairro Vila Mota (zona rural de Adrianópolis), deixou um passivo ambiental que, mesmo depois do declínio das atividades, expõem a população aos riscos de saúde entre outras mazelas (Andrade *et al.* 2009; Di Giulio; Pereira; Figueiredo, 2008; Eysink, 1988). Os rejeitos do beneficiamento do chumbo e a escória da fundição foram lançados no entorno da usina de forma indevida, elevando a concentração do metal pesado na água, no solo e no ar (Andrade *et al.* 2009; Buschle *et al.*, 2010; Eysink, 1988; Krummer, 2008). O metal, potencialmente tóxico, com propriedades prejudiciais à saúde como as doenças carcinogênicas³ e teratogênicas⁴, está ainda incontrolavelmente exposto na região, mesmo que Barros *et al.* (2011), em seus estudos, já indicavam a necessidade urgente de remediação.

O município de Adrianópolis, a 135 quilômetros de distância de Curitiba, segundo dados do censo do IBGE realizado em 2010, contava com uma população de 6.376 habitantes (IBGE, 2023). Em 2020, este número diminuiu para 5.907 habitantes (IBGE, 2023). Depois que as atividades de mineração e metalurgia diminuíram consideravelmente, especialmente depois de 1995 com a suspensão das atividades da empresa Plumbum, o município viu o declínio de sua economia e de sua população. A taxa de crescimento geométrico, em 2020, do município era de -0,16, enquanto a do Estado do Paraná era de 0,76 (IBGE, 2023). Desde 1995, a população de Adrianópolis reduziu pela metade, em função da escassez de emprego e da precariedade das condições de vida. A base econômica atual do município é majoritariamente da indústria extrativista, com 68% da representatividade do PIB do município. O município ainda produz milho, banana e feijão como produção primária (INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO

3 Diversas substâncias presentes no meio ambiente têm o potencial de alterar a estrutura do genoma e/ou a expressão da informação genética, aumentando o risco para o desenvolvimento de câncer. Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva. Diretrizes para a vigilância do câncer relacionado ao trabalho / Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva; Organização Fátima Sueli Neto Ribeiro, Ubirani Barros Otero. 2. ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: INCA, 2013.

4 Alguns cancerígenos podem também afetar o sistema reprodutivo. Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva. Diretrizes para a vigilância do câncer relacionado ao trabalho / Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva; Organização Fátima Sueli Neto Ribeiro, Ubirani Barros Otero. 2. ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: INCA, 2013.

ECONÔMICO E SOCIAL, 2023).

Os indicadores mostram ainda que as condições às quais a população de Adrianópolis é submetida reforçam a ideia de abandono e vulnerabilidade. O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) em 2010, por exemplo, era de 0,667, figurando entre os piores do Estado do Paraná, onde a média é de 0,749, e abaixo da média do Brasil que é de 0,765. Outros indicadores corroboram na demonstração da situação precária, como a taxa de analfabetismo de 16,82% que é 2,7 vezes a do Estado. Em relação a população economicamente em idade ativa no município, somente 48,4% estão trabalhando. Esta taxa é muito abaixo se comparada a do Estado que é de 62%. Trata-se de uma cidade com mais de 10% da população de idosos. Isto é acima da média da população de idosos nos demais municípios do Estado (IPARDES, 2023).

Além de todas estas características que por si só já caracterizam um território com baixa qualidade de vida, a região vive o risco ambiental ao qual estão fadados desde que a Plumbum se instalou na região em 1945. O chumbo, diferente de outros metais pesados, não é absorvido pelas plantas de forma ativa, mas como ele é abundante na poeira, ele se deposita sobre elas e pode depositar-se também sobre os alimentos durante o processamento. A ingestão de 0,1g de poeira contaminada por chumbo é suficiente para fornecer uma dose de 10µg de chumbo ou mais. Por isso, as crianças acabam sendo as principais vítimas, visto que brincam na poeira, que é a principal rota de exposição, absorvendo maior fração de chumbo pois são expostas a maior quantidade de chumbo por unidade de massa corporal (Spiro; Stigliani, 2009).

Em sua tese, Cunha (2003) mostrou que a média aritmética dos teores de chumbo nas amostras de sangue das crianças que participaram do estudo em Adrianópolis, na região do Alto Vale do Ribeira, foi de 11,89 µg dL⁻¹ na Vila Mota e na Capelinha - áreas rurais do município próximas à antiga usina de beneficiamento da Plumbum, e 6,06 µg dL⁻¹ na área urbana do município, sendo que o limite de quantificação é de 1,8 µg dL⁻¹. Este resultado demonstrou que as crianças que moram próximo à antiga usina estão mais expostas ao risco de contaminação. Este estudo mostrou que todas as crianças da Vila Mota e da Capelinha estavam com os teores de chumbo no sangue acima de 10 µg dL⁻¹ e que 56% delas já necessitavam de acompanhamentos médicos.

Um ação coletiva foi aberta em 2001 e a indenização deve ser paga por danos morais coletivos aos moradores da cidade. Além disso, a Plumbum foi condenada a construir dois poços de monitoramento de lençóis freáticos, muros que impeçam o acesso de pessoas e animais aos materiais descartados e um aterro para o chumbo remanescente na antiga área da fábrica da empresa. A mineradora Plumbum foi condenada pela 11ª Vara Federal de Curitiba a pagar uma indenização de R\$ 40 milhões por danos ambientais e à saúde dos moradores de Adrianópolis, na Região Metropolitana de Curitiba. Infelizmente

nenhuma indenização foi paga e o atendimento à saúde dos moradores está aquém das necessidades da população (Carlos, 2021; Lyrio & Garrido, 2012; RPC Paraná, 2018).

Ainda há outro processo tramitando na justiça contra a Plumbum, em Santo Amaro, no Recôncavo baiano. A Justiça Federal decidiu que a mineradora Plumbum, a União e a Fundação Nacional de Saúde (Funasa) são culpadas pelos danos ambientais e humanos decorrentes da contaminação por chumbo e cádmio no município. Entretanto, a aplicação das indenizações e recuperação ambientais estão paradas (Carlos, 2021; Lyrio & Garrido, 2012; RPC Paraná, 2018).

4 ANÁLISE DOS RESULTADOS

Como visto neste trabalho, a manutenção do sistema capitalista favorece os ganhos para alguns privilegiados em detrimento dos impactos negativos para a maioria da população. A natureza foi barganhada pelos agentes governamentais e pela classe política, apoiados pelo discurso do progresso. Foi neste discurso que o capitalismo apoiou a instalação da Plumbum na região para explorar os minerais disponíveis na natureza naquela região, sem considerar as externalidades negativas que a atividade proporciona em curto, médio e longo prazos (Komarcheski, 2019).

A degradação ambiental é resultado do esquecimento do ser e da natureza, em detrimento ao cientificismo, longe das condições de vida e da existência humana. Da mesma forma, alinhado aos estudos CTS, questiona-se como a tecnologia e a ciência, que apoiam e dão respaldo para as atividades econômicas e decisões nos mais variados níveis, tornam-se inoperantes ante as injustiças ambientais sem a mobilização social e o desinteresse do capitalismo.

Os indicadores científicos dos prejuízos socioambientais comprovam o passivo negativo que fadaram as comunidades locais à pobreza, insalubridade e baixa qualidade de vida. A vida dos territórios vulnerabilizados, onde poderes atuantes são excludentes e negligenciam os cuidados com a população e o meio ambiente, é a emblematização da injustiça social.

No caso de Adrianópolis, a natureza comprometida causou a queda na qualidade de vida local acarretando um processo de mobilidade espacial. Entretanto, as formas de organização social e econômica estão diretamente relacionadas às dinâmicas globalizadas que desequilibram a relação entre empresas e comunidades locais (Komarcheski, 2019).

Um município que tem taxa de crescimento negativa, grande parte da população sem trabalho e altos níveis de insalubridade, está muito aquém dos padrões mínimos de habitabilidade e por isso, merece um olhar especial do poder público municipal e apoio do Estado. Em palavras mais duras, o município que foi cenário da ganância do sistema

capitalista, justificando um progresso ilusório, que não considerou, e mesmo negligenciou, sócio e ambientalmente o território, deve ser responsabilidade de todos os atores locais e regionais que estiveram envolvidos neste sistema perverso.

Em conformidade com Acselrad (2002), também em Adrianópolis as perdas ambientais e sociais não foram consideradas no avanço da tecnologia. Os passivos ambientais da injustiça ambiental, nos quais são penalizados os mais despossuídos, são consequências incontestáveis dos riscos que a hegemonia capitalista expõe de forma desigual em suas práticas de acumulação de riquezas (Acselrad, 2010).

O progresso tecnológico que permitiu a identificação e localização das jazidas de chumbo, bem como a extração, beneficiamento e comercialização do mineral, muito além de um projeto de desenvolvimento e ganho de capital, foi um projeto que deixou externalidades negativas tanto sociais quanto ambientais.

Enfim, como afirma Harvey (1992), todo projeto social é um projeto ecológico e todo projeto ecológico é um projeto social. Por esta razão, o progresso tecnológico ao custo da justiça ambiental é um problema a ser resolvido por toda a sociedade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir do exposto, infere-se que de maneira geral, as comunidades mais expostas aos riscos de contaminação confinadas nos espaços sócio ambientalmente segregados, como é o caso em Adrianópolis, são as que menos têm poder político, e é por isso que são largadas à própria sorte por não terem respaldo na lógica do capitalismo. Capitalismo este que se beneficia da exploração do meio ambiente, mas que distribui de forma desigual o risco atrelado a esta exploração, configurando o caso real apresentado como exemplo prático da necessidade da aplicação da justiça ambiental.

Por isso, os desafios para a sustentabilidade perante a injustiça ambiental devem fazer parte da pauta das discussões mais atuais a nível acadêmico, institucional, governamental, nos coletivos e movimentos sociais. O enfrentamento da injustiça ambiental precisa efetivamente fazer parte das políticas públicas. Entretanto, reforça-se que estas devem permitir que os vulneráveis possam co-elaborá-las partindo de suas próprias narrativas.

Uma vez que os benefícios da exploração ambiental se concentram em poucas mãos, transferindo os “custos ambientais” e/ou os “passivos ambientais” às “classes ambientais”, não é possível haver ações de enfrentamento da crise ambiental sem que haja ações efetivas que promovam a justiça social.

Para isto, a solidariedade interlocal, nacional e internacional é imperativa para evitar a exportação da injustiça ambiental e colocar barreiras no processo consolidado de mobilidade do capital. Uma vez que o padrão macro e microeconômico favorece os mais

privilegiados a se defenderem dos riscos ambientais, a vulnerabilidade é tratada de forma negligenciada na esfera política e ausente do discurso político. Entende-se que, conhecido e assumido o ônus socioambiental, resultado de um processo capitalista desenfreado e perverso, a solução deve ser abraçada pelo coletivo como premissa para um futuro mais justo.

Por fim, destaca-se que neste artigo buscou-se compreender a relação entre o conceito de justiça ambiental, inserido no campo CTS e o contexto sócio ambientalmente segregado, da área contaminada por chumbo em Adrianópolis, numa abordagem multidimensional, inserida no campo ambiental, econômico, político, social e geográfico.

REFERÊNCIAS

ACSELRAD, H. Justiça ambiental e construção social do risco. **Desenvolvimento e Meio Ambiente**, n. 5, p. 49-60, jan.-jun. 2002.

ACSELRAD, H. Meio Ambiente e Justiça: estratégias argumentativas e ação coletiva. **Justiça ambiental e cidadania**. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2004.

ACSELRAD, H. Ambientalização das lutas sociais: o caso do movimento por justiça ambiental. **Estudos Avançados**, v. 24, n. 68, p. 103-119, 2010.

ACSELRAD, H.; MELLO, C. C. A.; BEZERRA, G. N. **O que é justiça ambiental**. Rio de Janeiro: Garamond, 2009.

ANDRADE, M. G.; MELO, V. F.; SOUZA, L. C. P.; GABARDO, J.; REISSMANN, C. B. Metais pesados em solos de área de mineração e metalurgia de chumbo: II-formas e disponibilidade para plantas. **Revista Brasileira de Ciência do Solo**, v. 33, p. 1889-1898, 2009.

BARROS, Y. J.; MELO, V. F.; KUMMER, L.; SOUZA, L. C. P.; AZEVEDO, J. C. Indicadores físicos e químicos de qualidade de solos de área de mineração e metalurgia de chumbo. **Semina: Ciências Agrárias**, [S. l.], v. 32, n. 4, p. 1385-1404, 2011.

BUSCHLE, B. N.; PALMEIRO, J. K.; SADE, Y. B.; MELO, V. D. F.; ANDRADE, M. G. D.; BATISTA, A. H. Cinética de liberação de chumbo de solos de área de mineração e metalurgia de metais pesados. **Revista Brasileira de Ciência do Solo**, v. 34, p. 1864-1874, 2010.

CUNHA, F. G. **Contaminação humana e ambiental por chumbo no vale do Ribeira, nos estados de São Paulo e Paraná**, Brasil. 2003. Tese (Doutorado em Química) - Universidade de Campinas, Campinas.

CUTCLIFFE, S. H. **La emergencia de CTS como campo académico**. In: Ideas, máquinas y valores: los estudios de ciencia, tecnología y sociedad. México: Universidade Nacional Autônoma do México, p. 07-24, 2003.

DI GIULIO, G. M.; PEREIRA, N. M.; FIGUEIREDO, B. R. de. O papel da mídia na construção social do risco: o caso Adrianópolis, no Vale do Ribeira. **História, Ciências**,

Saúde. Manguinhos, Rio de Janeiro, v.15, n.2, p.293-311, abr.-jun. 2008.

DOMINGUEZ, A. Las diversas escalas en el análisis territorial: desde la geopolítica hasta el desarrollo local. In: DOMINGUEZ, A.; PESCE, F. (coords). **Lecturas y Análisis desde la(s) Geografía(s)**. Administración Nacional de Educación Pública. Montevideo, p. 107-115, 2010.

EYSINK, G. G. J. Metais pesados no Vale do Ribeira e em Iguape-Cananéia. **Revista CETESB de Tecnologia**, Curitiba, v. 2, n. 1, p. 6-13, 1988.

GOURA, C. **Flexibilização do Licenciamento Ambiental pode aumentar danos ambientais e à saúde humana como os causados pela mineradora Plumbum em Adrianópolis**. Mandato Goura. 2021. Disponível em: <https://mandatogoura.com.br/flexibilizacao-do-licenciamento-ambiental-pode-aumentar-danos-ambientais-e-a-saude-humana-como-os-causados-pela-mineradora-plumbum-em-adrianopolis/>. Acesso em: 07 mai 2024.

HARVEY, D. **Condição pós-moderna**: uma pesquisa sobre as origens da mudança cultural. Edições Loyola, 1992.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Cidades**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/adrianopolis/pesquisa/23/25207?-tipo=ranking&indicador=25211>. Acesso em: 31 maio 2023.

INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (IPARDES). **Perfil municipal**. Disponível em: http://www.ipardes.gov.br/perfil_municipal/MontaPerfil.php?codlocal=22&btOk=ok. Acesso em: 31 maio 2023.

KUMMER, L.; MELO, V. de F.; BARROS, Y. J.; AZEVEDO, J. C. R. de. Extrações sequenciais de chumbo e zinco em solos de área de mineração e metalurgia de metais pesados. **Revista Brasileira de Ciência do Solo**, v. 35, p. 2005-2018, 2011.

LEFF, E. **Ecologia Política**: Uma Perspectiva Latino-Americana. Vol. 35, dezembro 2015, DOI: 10.5380/dma.v35i0.44381.

LYRIO, A.; GARRIDO, Y.. **Justiça manda fábrica indenizar as vítimas do chumbo em Santo Amaro**. Correio24horas. 2021. Disponível em: <https://www.correio24horas.com.br/bahia/justica-manda-fabrica-indenizar-as-vitimas-do-chumbo-em-santo-amaro-0919>. Acesso em: 07 mai 2024.

LYNCH, B. D. **Instituições Internacionais para a Proteção Ambiental**: suas implicações para a justiça ambiental em cidades latino-americanas. In: A Duração das Cidades: sustentabilidade e risco nas políticas urbanas, Henri Acselrad (org.) Rio de Janeiro: De Paulo Editora, 2001, p. 71– 97.

MURPHY, R. **Rationality and nature**. Boulder, CO: Westview Press, 1994.

PARANÁ RPC. **Mineradora é condenada a pagar R\$ 40 milhões por danos ambientais e à saúde, em Adrianópolis**. G1. 2018. Disponível em: <https://g1.globo.com/pr/parana/noticia/2018/12/13/>

justica-condena-mineradora-a-pagar-r-40-milhoes-por-danos-ambientais-e-a-saude-de-moradores-de-adrianopolis.ghtml. Acesso em: 07 mai 2024.

SPIRO, T. G.; STIGLIANI, W. M. **Química ambiental**. Trad. Sônia Midori Yamamoto. 2. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2009.

VADE MECUM BRASIL. **Justiça ambiental**. Disponível em: <<https://vademecum-brasil.com.br/palavra/justica-ambiental>>. Acesso em: 27 maio 2023.

VARSAVSKY, Ó. **Estilos Ciência, Política e cientificismo**. [Buenos Aires] Centro Editor de América Latina. 1969. Disponível em <http://users.dcc.uchile.cl/~cgutierr/cursos/cts/articulos/varsavsky.pdf>. Acesso em: 17 mar. 2023.

Parte 3

Territorialidades de Resistências

QUEBRADEIRAS DE COCO BABAÇU: UMA LUTA HISTÓRICA DE RESISTÊNCIA TERRITORIAL

BABAÇU COCONUT BEAKERS: A HISTORICAL STRUGGLE TERRITORIAL RESISTANCE

Maria Clara Sari dos Reis¹

Charles Alexandre Souza Armada²

Resumo: O presente artigo tem como objetivo principal compreender a luta e a representatividade das mulheres quebradeiras de coco do estado do Maranhão perante os desafios enfrentados no decorrer dos anos, tendo como objetivos específicos: contextualizar a realidade dessa comunidade assim como os desafios que a mesma encontra ao longo de sua história, descrever a importância do trabalho das quebradeiras de coco tendo em vista que essa comunidade é majoritariamente feminina e traz um simbolismo muito grande para sociedade, pois engloba diversas questões como: gênero, etnia, raça, além das questões ambientais. Por fim, o trabalho tem como terceiro objetivo específico, expor as vitórias e avanços que a comunidade vem conquistando ao longo dos anos. O trabalho trata-se de uma pesquisa qualitativa, a qual tem como objetivo compreender e estudar determinado fenômeno, além disso é também uma pesquisa de caráter teórico, pois se baseia em referências bibliográficas. Podendo ser classificada também como descritiva, pois descreve o contexto, a realidade e os desafios enfrentados pela comunidade estudada. A pesquisa teve como principal resultado o reconhecimento da importância, principalmente sustentável, das Quebradeiras de Coco e também a conclusão de como esse grupo vem sendo diretamente impactado pelo crescente agronegócio na região, pois estão perdendo suas terras e acesso às palmeiras, para que os grandes latifundiários e multinacionais ganhem espaço para se desenvolver.

Palavras-chave: Quebradeiras de coco Babaçu, Povos tradicionais, Sustentabilidade.

Abstract: *The main objective of this article is to understand the struggle and representation of the Babaçu coconut breakers (known as “Quebradeiras de Coco Babaçu”) in the state of Maranhão towards the challenges they have faced over the years. The specific objectives include: contextualizing the reality of this community and the challenges it has encountered throughout its history, highlighting the significance of the work of the coconut breakers, considering that this community is predominantly female and carries great symbolism for society, encompassing various issues such as gender, ethnicity, race, and environmental concerns. Lastly, the third specific objective of the article is to exhibit the victories and progress that the community has achieved over the years. The article is a qualitative research that aims to understand and study a specific phenomenon. It is also a theoretical research as it is based on bibliographical*

¹ Graduada em Relações Internacionais pela Universidade do Alto Vale do Itajaí (UNIVALI) E-mail: mariaclarasari@gmail.com

² Doutor em Ciência Jurídica pela Universidade do Alto Vale do Itajaí (UNIVALI) e Doutor em Direito pela Universidade de Alicante, Espanha. Professor dos cursos de graduação e pós-graduação em Direito e Relações Internacionais pela Universidade do Alto Vale do Itajaí (UNIVALI). E-mail: charlesarmada@univali.br

references. It can also be classified as descriptive because it describes the context, the reality, and the challenges faced by the studied community. The primary result of the research is the recognition of the importance, especially in terms of Sustainability, of the coconut breakers. It also concludes how this group has been directly impacted by the growing agrobusiness in the region, as they are losing their lands and access to palm trees to make way for large landowners and multinational corporations to develop.

Key Words: *Babaçu Coconut Breakers, Traditional populations, Sustainability.*

INTRODUÇÃO

As assim chamadas Quebradeiras de coco Babaçu, representam uma comunidade de mulheres extrativistas que estão presentes nos estados do Maranhão, Tocantins, Pará e Piauí. Elas vivem da extração do coco por muitos anos, extraindo 63 subprodutos da fruta³. Ao longo desses anos, as quebradeiras de coco tornaram-se essenciais para a luta das comunidades nativas pela preservação de suas terras. Essas mulheres formam uma comunidade essencialmente feminina, sendo que dentro das 300 mil famílias que se sustentam através do extrativismo deste produto, 90% delas são de mulheres com seus filhos⁴. Dessa maneira, essa luta traz diversas questões como: gênero, etnia, raça e questões ambientais.

A presente pesquisa tem como foco a região do Maranhão, visto que é nesse estado e principalmente em sua capital, onde se iniciou a luta das quebradeiras de coco pela exigência de seus direitos e espaço na sociedade. Foi em 1991 que a comunidade conseguiu, com a ajuda de organizações não governamentais, realizar o primeiro Encontro Interestadual das Quebradeiras de Coco Babaçu em São Luís do Maranhão⁵.

O objetivo geral da pesquisa é compreender a luta e a representatividade das mulheres quebradeiras de coco do estado do Maranhão perante os desafios enfrentados no decorrer dos anos, tendo em vista que essas mulheres foram perdendo acesso às terras onde se encontram as palmeiras de coco babaçu, principal fonte de seu sustento, devido à crescente atividade agropecuária na região, além da discriminação pela questão de gênero, dentre outros fatores. O presente trabalho será dividido em três seções, sendo que cada uma terá um objetivo específico dentro da pesquisa, sendo eles: Contextualizar a realidade das quebradeiras de coco babaçu do Maranhão, descrever a importância do trabalho desempenhado pelas quebradeiras de coco, principalmente do ponto de vista

3 QUEBRADEIRAS de coco babaçu do estado do maranhão: repertórios de luta e resistência. **Debates insubmissos**. Caruaru. v.4, n° 12, jan./abr. 2021.

4 MATOS, Francinaldo; SHIRAISHI, Joaquim; RAMOS, Vitória. Acesso à terra, território e recursos naturais: a luta das quebradeiras de coco babaçu. 2015. Disponível em: https://actionaid.org.br/wp-content/files_mf/1493418575quebradeiras_actionaid_port_rev1.pdf. Acesso em: 01 maio 2023.

5 MIQCB. **Movimento Interestadual de Quebradeiras de Coco Babaçu**. Disponível em: <https://www.miqcb.org/>. Acesso em: 28 mai. 2023.

da Sustentabilidade e expor as vitórias e conquistas da comunidade ao longo dos anos. Através dessa pesquisa, busca-se responder o seguinte questionamento: Qual o impacto do agronegócio no trabalho e na vida das quebradeiras de coco no Maranhão e como elas vêm resistindo a isso ao longo dos anos?

O trabalho trata-se de uma pesquisa qualitativa, a qual tem como objetivo compreender e estudar determinado fenômeno social considerando o contexto em que ele está inserido e as características da sociedade a que pertence. Visto que o desenvolvimento da pesquisa também se baseou em diversas referências bibliográficas, a mesma possui também um caráter teórico. Para tal, procurou-se por diversas fontes confiáveis, como artigos científicos, livros, e-books, notícias divulgadas em jornais e revistas nacionais e internacionais, assim como relatórios publicados pelo site oficial do Movimento Interestadual das Quebradeiras de coco Babaçu e documentos oficiais publicados sobre as terras ocupadas pela comunidade. Além do caráter teórico, a presente pesquisa também pode ser definida como descritiva, uma vez que procura descrever o contexto, a realidade e os desafios enfrentados pela comunidade estudada.

A justificativa da presente pesquisa consiste no símbolo que as quebradeiras de coco vêm representando ao longo dos anos, não apenas ligado à Sustentabilidade, mas também às questões culturais, visto que representam o grande número de comunidades tradicionais que seguem resistindo a diversos desafios no país. Também representam a questão de gênero e Direitos Humanos, pois compõem uma comunidade essencialmente feminina, a qual vem lutando por seus direitos em um cenário majoritariamente masculino. Além disso, são essenciais para a preservação da vegetação local, pois através de sua atividade econômica, preservam a região onde vivem, sendo ela a área de convergência entre o Cerrado, a Caatinga e a Floresta Amazônica⁶.

1 A REALIDADE DAS QUEBRADEIRAS DE COCO DO MARANHÃO

A comunidade das quebradeiras de coco do estado do Maranhão faz parte do grupo de povos tradicionais do Brasil, os quais possuem ainda hoje grande importância, principalmente na preservação das terras onde habitam. Esses povos possuem seus próprios modos de organização social, política e cultural e ocupam o território sem agredir seus recursos naturais. Além da relevância desse trabalho para os aspectos ambientais, a extração do coco é a principal fonte de renda de aproximadamente 300 mil mulheres e suas famílias, sendo complementado com o seu trabalho como agricultoras, pois também cultivam alimentos de consumo próprio⁷.

⁶ QUEBRADEIRAS DE COCO BABAÇU. São Paulo: Repórter Brasil, 27 jan. 2018. Disponível em: <https://reporterbrasil.org.br/comunidades/tradicionais/quebradeiras-de-coco-babacu/>. Acesso em: 28 maio 2023.

⁷ MATOS, Francinaldo; SHIRAISHI, Joaquim; RAMOS, Vitória. Acesso à terra, território e recursos naturais:

É importante reconhecer que antes de serem quebradeiras de coco, elas são mulheres, as quais são diariamente afetadas pelo peso dos lugares que ocupam na sociedade, o que também contribui para a construção de sua identidade. Dentro desse aspecto, teve um papel muito importante o reconhecimento de seu próprio lugar de fala, pois foi um ponto importante na formação da identidade dessa comunidade. A realidade em que as quebradeiras de coco se encontram ao longo dos anos é de um país fortemente marcado pela desigualdade de gênero, porém, muitas delas acabam assumindo papéis de liderança nos ambientes domésticos, sendo muitas vezes as “chefes de família”. Tendo assim a responsabilidade de ser a provedora, além de realizar os afazeres domésticos, tudo isso dentro de um cenário ainda muito machista⁸. Dessa forma, por ser uma comunidade essencialmente feminina, torna-se mais difícil a conquista de autonomia, de reconhecimento profissional e de empoderamento.

Outro ponto essencial a ser analisado na formação e realidade dessa comunidade feminina do norte do Brasil é o fato de as quebradeiras de coco serem marcadas e movidas pela sua ancestralidade. É através das práticas de extrativismo e cultivo passadas de geração em geração de mulheres no norte do Brasil que essa tradição se mantém. É uma cultura que já está enraizada na vida dessas mulheres e a cada novo membro da comunidade é passado e ensinado tudo que se desenvolveu e fortaleceu ao longo dos anos, não apenas as práticas de extrativismo, como também a força e empoderamento que as mulheres foram adquirindo através de sua luta e seu trabalho.

Porém, mesmo sendo essencial para a região, o trabalho das quebradeiras de coco não garante que as mesmas tenham as condições de vida que deveriam. Muitas delas são mulheres sem-terra que vivem à margem em povoados e cidades, sendo essa também uma das lutas da comunidade. Como alertado por Francisca da Silva Nascimento, uma das líderes do Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco Babaçu (MIQCB) em uma entrevista ao Actionaid em 2015 “Hoje as quebradeiras de coco precisam muito da reforma agrária, de lutar pelo acesso à terra, para que a gente possa ter uma moradia digna e uma renda melhor”⁹.

Ademais, apenas um pequeno número dentro da grande comunidade das quebradeiras de coco garantiu seu acesso às terras estaduais e federais que possuem as palmeiras de babaçu, sendo necessário assim coletar o coco em outras propriedades, sendo elas

a luta das quebradeiras de coco babaçu. 2015. Disponível em: https://actionaid.org.br/wp-content/files_mf/1493418575quebradeiras_actionaid_port_rev1.pdf. Acesso em: 01 maio 2023.

8 CUNHA, Jean Carlos Silva. **Quebradeiras de Coco Babaçu do Maranhão: Gênero, memória e ensino de história**. 2020. 118 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de História, Universidade Regional do Cariri – Urca, Crato, 2020. Disponível em: <https://doceru.com/doc/nnv8ennv>. Acesso em: 25 jun. 2023.

9 MATOS, Francinaldo; SHIRAISHI, Joaquim; RAMOS, Vitória. **Acesso à terra, território e recursos naturais: a luta das quebradeiras de coco babaçu**. 2015. Disponível em: https://actionaid.org.br/wp-content/files_mf/1493418575quebradeiras_actionaid_port_rev1.pdf. Acesso em: 01 maio 2023.

públicas ou privadas. Dessa maneira, a questão do acesso às palmeiras se tornou a temática central dentro da discussão sobre a privatização de terras, sob domínio de latifundiários e pecuaristas para uso das terras como pasto para gado¹⁰.

A questão da privatização das terras é um termo agravante para as quebradeiras de coco e seu trabalho, pois perdendo acesso às palmeiras de babaçu, as quais se encontram agora nas terras privatizadas pertencentes ao agronegócio, percebe-se um empobrecimento dessas famílias, que dependem essencialmente dessa atividade econômica para seu sustento.¹¹ Além da perda de acesso a tais terras, a atividade agropecuária na região também contribui para a perda e escassez do babaçu, o que as quebradeiras de coco chamam de “coco preso”, ou seja, o coco pode ainda estar presente em tais terras, mas não é mais de livre acesso.

Além de perderem o acesso às terras que durante muito tempo foram consideradas suas, as quebradeiras de coco, assim como diversos povos tradicionais da região, vêm tendo seus direitos humanos violados por essa movimentação desenvolvimentista ocorre na região, visto que a construção de sua identidade é marcada pelo uso do território. A atividade de coleta e quebra do coco babaçu se configura, portanto, em um movimento de resistência tendo em vista a ocupação do seu espaço pela atividade agropecuária.

A violação e ocupação dessas terras não é algo atual, vem acontecendo já há muitos anos. Foi a partir da década de 1950 que se percebe um incentivo para a migração para o Maranhão, sendo essa fase conhecida como fase industrial da cultura do babaçu, marcada por estudos técnicos para desenvolver a região¹². O governo buscou com tal iniciativa adquirir a riqueza que a exploração do fruto poderia trazer para o poder público. Porém, com tal atitude, a região perdeu o capital internacional investido nos projetos da região e as indústrias nacionais dominaram a produção local¹³.

Já no ano de 1969 houve a implementação da Lei Estadual de Terras, mais conhecida como “Lei Sarney”, a qual passou a incentivar a instalação de projetos agropecuários no estado do Maranhão, distribuindo milhares de hectares de terras públicas para propriedades privadas, afirmando serem “terras devolutas”, justificativa usada para a implementação dessa nova política. Sendo assim, a concentração das terras agravou as desigualdades

10 MATOS, Francinaldo; SHIRAISHI, Joaquim; RAMOS, Vitória. Acesso à terra, território e recursos naturais: a luta das quebradeiras de coco babaçu. 2015. Disponível em: https://actionaid.org.br/wp-content/files_mf/1493418575quebradeiras_actionaid_port_rev1.pdf. Acesso em: 01 maio 2023.

11 TAURINO, Tássia Cristina da Conceição Barros. **Conexão entre as Quebradeiras de Coco Babaçu e a biodiversidade das florestas de babaçuais no Pará Amazônia Oriental**. 2017. 144 f. Monografia (Especialização) - Curso de Especialização em Gestão Ambiental e Manejo de Paisagem, Núcleo de Altos Estudos Amazônicos da Universidade Federal do Pará, Belém, 2017.

12 SOARES, João Gabriel; ARRUDA, Paula. **Proteção de direitos humanos: o caso das quebradeiras de coco babaçu**. 2018. Arquivos Brasileiros de Psicologia. Rio de Janeiro, 2018. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S180952672018000300015. Acesso em: 29 jul. 2023.

13 ARAÚJO Junior, M. E., Dmitruk, E. J., & Moura, J. C. C. (2014). A Lei do Babaçu Livre: Uma estratégia para a regulamentação e a proteção da atividade das quebradeiras de coco no Estado do Maranhão. **Sequência** (Florianópolis), (68), 129-157. <https://doi.org/10.5007/2177-7055.2013v35n68p129>.

sociais da região, pois muitos agricultores familiares da região e os povos tradicionais que habitavam essas áreas, como as quebradeiras de coco, perderam suas terras, as quais, além de serem suas casas, eram seu meio de vida. A partir dessa movimentação, os povos que sofreram com essa política implantada no Maranhão, se uniram e formaram diversos movimentos e organizações para resistir à essa nova política, visto que para os povos tradicionais, a territorialidade é um fator essencial para sua sobrevivência e construção da identidade coletiva. Porém, muitas das lideranças da resistência foram assassinadas e a luta pela permanência nas terras, diversas vezes, se tornou invisível para a população brasileira¹⁴.

Dessa forma, as quebradeiras de coco também sofreram com a implementação da lei, assim como vêm sofrendo ainda com essas mesmas questões. Se tornou parte do cotidiano das quebradeiras de coco sua sujeição às práticas abusivas dos fazendeiros e outros grupos que ocupam suas terras e, durante muito tempo, suas reivindicações por direitos, foram restringidas, até mesmo em áreas públicas, demonstrando uma clara violação dos direitos humanos da comunidade e dos direitos relativos ao conceito de territorialidade¹⁵.

Tendo como ponto de partida a contextualização sobre a realidade das Quebradeiras de coco no estado do Maranhão, entende-se que essa comunidade traz uma grande importância junto com a sua luta. As mulheres que formam essa comunidade representam o grande número de povos tradicionais que resistem ainda dentro do Brasil e têm impacto direto na preservação da vegetação e biodiversidade do país.

2 A IMPORTÂNCIA DO TRABALHO DESEMPENHADO PELAS QUEBRADEIRAS DE COCO NO MARANHÃO

Conforme visto na primeira seção da pesquisa, as Quebradeiras de Coco são um símbolo de resistência dos povos tradicionais brasileiros e trazem em sua luta uma grande e importante representatividade. Sendo assim, a comunidade possui uma grande importância e influência em diversos aspectos dentro do país, tanto no âmbito sustentável, como no cultural e político.

Partindo do ponto de vista da Sustentabilidade e tendo como referência o conceito formado por Klauss Bosselmann em seu livro “The Principle of Sustainability: Transforming Law and Governance”, o termo Sustentabilidade reflete puramente à necessidade. Ou seja, sendo a regra básica da existência humana justamente sustentar as condições, das

14 MATOS, Francinaldo; SHIRAIISHI, Joaquim; RAMOS, Vitória. **Acesso à terra, território e recursos naturais: a luta das quebradeiras de coco babaçu**. 2015. Disponível em: https://actionaid.org.br/wp-content/files_mf/1493418575quebradeiras_actionaid_port_rev1.pdf. Acesso em: 01 maio 2023.

15 SOARES, João Gabriel; ARRUDA, Paula. **Proteção de direitos humanos: o caso das quebradeiras de coco babaçu**. 2018. Arquivos Brasileiros de Psicologia. Rio de Janeiro, 2018. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S180952672018000300015. Acesso em: 29 jul. 2023.

quais a vida é dependente, o conceito de Sustentabilidade se associa ao fato de garantir que os recursos proporcionados pelo meio ambiente, continuem existindo para as gerações futuras. Dessa forma, a Sustentabilidade é essencial para a sobrevivência e continuidade das sociedades e da própria natureza¹⁶.

Tendo em vista a conceitualização de Sustentabilidade, percebe-se no cenário atual, em que o capitalismo se torna cada vez maior e a exploração das terras cada vez mais incentivadas inclusive pelos próprios governos, que povos indígenas da América do Sul se tornaram os principais atuantes na conservação ambiental, principalmente da Floresta Amazônica. Eles desenvolveram técnicas e manejos para usar os recursos naturais sem colocar em risco o ecossistema¹⁷. Nesse aspecto, o trabalho das quebradeiras de coco possui impacto direto, pois assim como os outros povos tradicionais do país, elas praticam suas atividades sempre visando a proteção do meio ambiente.

O estado do Maranhão, o qual possui grande concentração da comunidade das quebradeiras de coco, apresenta as maiores densidades de palmeiras de babaçu, e essa vegetação abrange cerca de 196 mil km² do território brasileiro, tendo uma grande importância desde o Brasil colônia¹⁸. Dentro desse cenário, as quebradeiras de coco babaçu são as principais responsáveis pela manutenção das florestas de babuçais. O extrativismo do coco é responsável pela preservação das palmeiras devido ao fato das quebradeiras coletarem os cocos que já se desprenderam dos cachos da palmeira ou derrubarem os que já estão maduros para realizar a quebra¹⁹. E além de fazerem a coleta dessa maneira, sem agredir as terras e a vegetação, produzem através do coco, tudo que ele oferece.

Ademais, a maior parte dos babuçais se encontram em florestas secundárias, as quais são resultados de abandono temporário ou permanente das áreas agrícolas, possuindo assim grande importância ecológica e social, pois contribuem para a preservação da biodiversidade²⁰, dos serviços ecossistêmicos²¹ e também da subsistência de comunidades locais²², sendo as áreas dos babuçais compostas por diversas espécies de plantas e animais.

16 BOSSELMANN, Klaus. *The Principle of Sustainability: transforming law and governance*. Burlington: Ashgate Publishing Company, 2008. 253 p. Disponível em: [file:///C:/Users/Cliente/Downloads/The%20Principle%20of%20Sustainability%20\(Klaus%20Bosselmann\)%20\(Z-Library\).pdf](file:///C:/Users/Cliente/Downloads/The%20Principle%20of%20Sustainability%20(Klaus%20Bosselmann)%20(Z-Library).pdf). Acesso em: 19 set. 2023.

17 RAZÃO CONSULTORIA AMBIENTAL. A importância das comunidades tradicionais para o meio ambiente. Disponível em: <https://razaoconsultoriaambiental.com.br/?p=1697#:~:text=Os%20povos%20ind%C3%ADgenas%20sempre%20usaram,conserva%C3%A7%C3%A3o%20da%20biodiversidade%20no%20Brasil>. Acesso em: 13 ago. 2023

18 CARRAZZA, L.R.; ÁVILA, J.C.C.; SILVA, M.L. **Manual Tecnológico-Aproveitamento integral do fruto e da folha do babaçu**. Brasília – DF: Instituto Sociedade, População e Natureza. Brasil, 68p, 2012.

19 BARBOSA, Viviane de Oliveira. **Na terra das palmeiras: gênero, trabalho e identidades no universo de quebradeiras de coco babaçu no Maranhão**. 2007. Dissertação (Mestrado em Estudos Étnicos e Africanos) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2007.

20 CHAZDON, R. L. **Regeneração de florestas tropicais**. Boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi, Ciências Naturais, v.7, n.3, p.195-218, 2012.

21 POORTER, L.; BONGERS, F.; AIDE, T. et al. Biomass resilience of Neotropical secondary forests. **Nature**, v.530, p.211-214, 2016.

22 DALLE, S. P.; PULIDO, M. T.; BLOIS, S. Balancing shifting cultivation and forest conservation: lessons from a “sustainable landscape” in southeastern Mexico. **Ecological Applications**, v.21, n.5, p.1557-1572, 2011.

Dentro desse contexto a presença e atividade das comunidades tradicionais são essenciais para a preservação das terras, pois para os nativos, além das terras serem sinônimo de seu meio de subsistência, trabalho e produção, também possuem um significado simbólico, essencial para construir sua própria identidade e sua ideia de pertencimento²³. Também existe uma importante característica das comunidades tradicionais que contribui para isso: a forma como acessam a terra e os recursos naturais provenientes dela. Eles têm o que chamam de “sistema de uso comum”, composto por normas específicas que controlam o uso dos recursos naturais e estão além do código legal vigente, são regras de consenso dentro dessa unidade social que constituem²⁴. Além de ser uma extração controlada e de consenso entre todos, é de forma natural e sem o uso de tecnologias avançadas, as quais podem contribuir para a agressão da vegetação.

Sendo assim, para as comunidades como as quebradeiras de coco em que suas terras não são apenas a base do seu sustento como também são suas casas e toda sua realidade, a preservação da mesma é essencial. No caso das quebradeiras de coco em específico, elas possuem uma ligação ainda mais profunda com a sua terra. Essas mulheres veem a palmeira do babaçu como um símbolo maternal, sendo algo extremante marcante na vida de cada uma. Dessa forma, a luta pela preservação de suas terras é algo que perpassa por uma construção socioafetiva e representa um símbolo de resistência na luta por dignidade²⁵.

Além da importância que o trabalho das quebradeiras de coco representa para o âmbito sustentável, elas também possuem uma grande influência e impacto cultural. Essa comunidade é movida pela sua ancestralidade e é através dela que mantém vivas as formas artesanais de quebrar o coco, e de utilizar todos os recursos que são provenientes da palmeira, sendo através de tal atividade que se entendem como uma comunidade e criam um sentimento de pertencimento.

Foi assim que as mulheres conseguiram fortalecer sua identidade de quebradeiras de coco. A comunidade começou também a criar grupos e associações de mulheres, sendo esse um mecanismo de autodefinição, além de trazer maior visibilidade para seu trabalho. Mesmo vivendo em um ambiente que não era favorável para seu crescimento, as próprias quebradeiras de coco atuam como uma rede de apoio umas às outras para que juntas possam se desenvolver. Um exemplo disso, são pequenos, mas significativos atos como as rodas de conversa enquanto quebram o coco, assim como o engajamento em associações

23 SOUZA, V.M. **Dinâmicas territoriais e as quebradeiras de coco babaçu no município de São Domingos do Araguaia-Pa**. Dissertação (Mestrado em Dinâmicas Territoriais e Sociedade na Amazônia). 2014. 157f. Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, Marabá/PA, 2014.

24 ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno A. W. B. de. **Terras de Quilombo, terras indígenas, “babaçuais livres”, “castanhais do povo”, faxinais e fundos de pasto**: terras tradicionalmente ocupadas. 2 Ed. Manaus: PGSCA-UFAM, 2008.

25 CUNHA, Jean Carlos Silva. **Quebradeiras de Coco Babaçu do Maranhão**: Gênero, memória e ensino de história. 2020. 118 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de História, Universidade Regional do Cariri – Urca, Crato, 2020. Disponível em: <https://doceru.com/doc/nnv8ennv>. Acesso em: 25 jun. 2023.

e sindicatos e são através desses atos que as essas mulheres manifestam e simbolizam seus múltiplos papéis na sociedade como mulher, mãe, quebradeira de coco e sujeito político e é assim que vêm ganhando reconhecimento e força²⁶.

Dentro desse aspecto também surge o papel político da comunidade, visto que tendo um apego muito grande por serem quebradeiras de coco, algo que vem de suas antepassadas, surge para essas mulheres a força para lutar por suas terras, as quais vêm sendo ameaçadas ao longo dos anos. A ameaça sobre suas terras diante da capitalização e avanço do agronegócio, fez com que a comunidade não assumisse apenas uma postura passiva e sim uma postura ativa, para que pudessem defender o espaço construído por elas²⁷. Dessa maneira, as quebradeiras de coco fortalecem cada vez mais sua identidade como comunidade e passam a construir uma imagem como agente social transformador²⁸.

Tendo como ponto de partida a perspectiva feminista e a questão de gênero, percebe-se uma resistência dentro da comunidade das quebradeiras de coco simplesmente no ato de continuar trabalhando diante das adversidades e desafios que enfrentam diariamente. Em suas rotinas, elas ficam expostas a diversos tipos de violência, podendo ser simbólica, no momento que não as permitem acessar determinadas terras, ou física quando são expulsas e agredidas ao tentarem desafiar uma estrutura que limita e invisibiliza suas existências. Mesmo colocando suas vidas em risco, essas mulheres resistem para que possam exercer suas atividades e se reconhecem enquanto mulheres quebradeiras de coco e pertencentes a uma comunidade²⁹.

Por fim, entende-se que o trabalho das quebradeiras de coco e sua comunidade é essencial não só para o fortalecimento e desenvolvimento pessoal de cada uma delas como também de uma identidade coletiva feminina que através de sua luta e resistência vem desenvolvendo um papel muito importante nos âmbitos político, cultural e sustentável.

3 VITÓRIAS E CONQUISTAS DAS QUEBRADEIRAS DE COCO AO LONGO DE SUA HISTÓRIA

É a partir da segunda metade do século XX que as quebradeiras de coco passam a se organizar para resistir ao uso de suas terras, pois nessa época já ocorre a expansão de monocultivos e grilagem na terra nessa região, restringindo assim o acesso das quebradeiras

26 CUNHA, Jean Carlos Silva. **Quebradeiras de Coco Babaçu do Maranhão: Gênero, memória e ensino de história**. 2020. 118 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de História, Universidade Regional do Cariri – Urca, Crato, 2020. Disponível em: <https://doceru.com/doc/nnv8ennv>. Acesso em: 25 jun. 2023.

27 BARBOSA, Viviane de Oliveira. **Mulheres do Babaçu: Gênero, maternalismo e movimentos sociais no Maranhão**. Tese de Doutorado, Universidade Federal Fluminense, 2013.

28 CUNHA, Jean Carlos Silva. **Quebradeiras de Coco Babaçu do Maranhão: Gênero, memória e ensino de história**. 2020. 118 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de História, Universidade Regional do Cariri – Urca, Crato, 2020. Disponível em: <https://doceru.com/doc/nnv8ennv>. Acesso em: 25 jun. 2023.

29 BARBOSA, Viviane de Oliveira. **Mulheres do Babaçu: Gênero, maternalismo e movimentos sociais no Maranhão**. Tese de Doutorado, Universidade Federal Fluminense, 2013.

de coco às florestas dos babuçais³⁰.

No final da década de 1980, no auge da violência, visto que os fazendeiros realizavam diversas práticas abusivas diante das reivindicações das quebradeiras de coco pelo acesso às palmeiras, iniciam-se os mutirões para impedir a derrubada dos babuçais e essa luta começa a receber o apoio de diversas pastorais e organizações não governamentais³¹. Além das diversas instituições nacionais que apoiaram a luta, muitas instituições internacionais passaram também a atuar, sendo que em 1997, a UNICEF doou 80 mil dólares para a comunidade³².

Além de lutarem contra a devastação de suas terras, passam a reivindicar também espaços políticos, majoritariamente masculinos, se reconhecendo então enquanto grupo social, como sujeitos de direitos. Dessa luta e empoderamento enquanto comunidade, resulta, em 1991, o primeiro encontro do Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco Babaçu (MIQCB). Depois, em 1993, ocorre o segundo encontro, o qual definiu como principais objetivos a luta pelo babaçu livre e a reforma agrária, alternativas econômicas, sociais, políticas e ambientais para a exploração econômica dos babuçais. Porém, foi apenas com o terceiro encontro, em 1995, que o movimento recebeu tal dominação e somente mais tarde teve seu registro jurídico, em 2001³³.

Em 2009, o MIQCB cria a Cooperativa Interestadual das Mulheres Quebradeiras de Coco Babaçu (CIMQCB), organizando-as em grupos comunitários produtivos para comercialização e beneficiamento dos subprodutos provenientes do aproveitamento integral do babaçu. Sendo este um aspecto de suma importância, pois a criação das cooperativas é muito relevante para a valorização do trabalho feminino.³⁴ Grande parte dos cooperados são formados por mulheres e muitas delas ingressam no trabalho associativista devido à dificuldade de se inserirem no mercado de trabalho formal³⁵. Essa mudança indica que o papel da mulher ganha força e protagonismo.

Além disso, era de preocupação da comunidade que todas as quebradeiras de coco tivessem conhecimento de seus direitos e que deveriam lutar por eles, sendo essa a missão

30 SHIRAISHI NETO, Joaquim. **Leis do Babaçu Livre**: práticas jurídicas das quebradeiras de coco babaçu e normas correlatas. Manaus: PPGSCA-UFAM/ Fundação Ford, 2006.

31 ARAÚJO Junior, M. E., Dmitruk, E. J., & Moura, J. C. C. (2014). A Lei do Babaçu Livre: Uma estratégia para a regulamentação e a proteção da atividade das quebradeiras de coco no Estado do Maranhão. **Sequência** (Florianópolis), (68), 129-157. <https://doi.org/10.5007/2177-7055.2013v35n68p129>.

32 ARAÚJO Junior, M. E., Dmitruk, E. J., & Moura, J. C. C. (2014). A Lei do Babaçu Livre: Uma estratégia para a regulamentação e a proteção da atividade das quebradeiras de coco no Estado do Maranhão. **Sequência** (Florianópolis), (68), 129-157. <https://doi.org/10.5007/2177-7055.2013v35n68p129>.

33 ARAÚJO Junior, M. E., Dmitruk, E. J., & Moura, J. C. C. (2014). A Lei do Babaçu Livre: Uma estratégia para a regulamentação e a proteção da atividade das quebradeiras de coco no Estado do Maranhão. **Sequência** (Florianópolis), (68), 129-157. <https://doi.org/10.5007/2177-7055.2013v35n68p129>.

34 MIQCB. **Movimento Interestadual de Quebradeiras de Coco Babaçu**. Disponível em: <https://www.miqcb.org/>. Acesso em: 28 mai. 2023.

35 LIMA, Terezinha Moreira; HIRATA, Helena; NOGUEIRA, Claudia Mazzei; GOMES, Vera Lúcia Batista. Trabalho, gênero e a questão do desenvolvimento. **III Jornada Internacional de Políticas Públicas**. São Luís: UFMA, 2007.

do projeto “Floresta de Babaçu em Pé”, fundado pelo MIQCB com seus próprios recursos e também com o investimento do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - Fundo Amazônia (BNDES-FAM). O projeto tem como objetivo promover a defesa das palmeiras de babaçuais, através da organização da cadeia produtiva do babaçu e da consolidação do Fundo Babaçu. Tal ação contempla 6 milhões de hectares, abrangendo 58 municípios dos estados do Maranhão, Tocantins e Pará. O projeto então propicia ações e investe recursos financeiros em atividades locais, regionais e estaduais que contribuam para o fim do desmatamento das florestas e também que contribuam para a garantia dos direitos das quebradeiras de coco e das condições de vida das famílias agroextrativistas³⁶.

Entre os 58 municípios envolvidos no projeto, muitos deles compõem a lista dos que têm maior crescimento de desmatamento nos últimos anos³⁷. Sendo assim, o projeto encontra como um desafio dentro desse cenário, a desigualdade de poder político e econômico entre os empresários e latifundiários e as quebradeiras de coco, visto que o agronegócio consegue aumentar a destruição, a ocupação ilegal das áreas públicas, além de promover a concentração de terras e privatização dos recursos, inclusive do babaçu – a “palmeira mãe” das quebradeiras.

Conforme citado acima, um dos meios do projeto “Floresta de Babaçu em pé” conseguir recursos para suas ações é através da consolidação do Fundo Babaçu, sendo essa mais uma conquista das mulheres do Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco Babaçu (MIQCB). Essa ação foi criada em 2012 e nasceu da experiência do movimento com o Fundo Rotativo de Microcréditos, administrado e acessado pelas mulheres para que pudessem desenvolver seus pequenos projetos agroextrativistas de geração de renda³⁸.

Além da importância e impacto que as Quebradeiras de Coco possuem no Brasil, principalmente na região do Maranhão, a comunidade também vem conquistando visibilidade internacionalmente. No final do ano de 2019, foi lançada a “Campanha de valorização da cultura da quebra de coco por meio dos encantos da resistência e pela conservação ambiental” pelo Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco Babaçu (MIQCB) com o apoio da União Europeia em parceria com a agência de combate à pobreza ActionAid sobre o trabalho de valorização da cultura da quebra do coco. Tal ação teve como principais objetivos, tanto no âmbito nacional e internacional, dar visibilidade às violações de direitos das quebradeiras de coco babaçu e engajar a sociedade na luta pela defesa dos modos de vida das quebradeiras de coco babaçu³⁹.

36 MIQCB. **Movimento Interestadual de Quebradeiras de Coco Babaçu**. Disponível em: <https://www.miqcb.org/>. Acesso em: 28 mai. 2023.

37 INPE. PRODES Amazônia. **Monitoramento do Desmatamento da Floresta Amazônica Brasileira por Satélite**. Disponível em: <http://www.obt.inpe.br/OBT/assuntos/programas/amazonia/prodes>. Acesso em: 22 set. 2023.

38 MIQCB. **Movimento Interestadual de Quebradeiras de Coco Babaçu**. Disponível em: <https://www.miqcb.org/>. Acesso em: 28 mai. 2023.

39 MIQCB. **Movimento Interestadual de Quebradeiras de Coco Babaçu**. Disponível em: <https://www.miqcb.org/>.

Além de todas as conquistas das quebradeiras de coco já citadas acima, há também a luta pela Lei do “Babaçu Livre”. Em 1997, a Lei do “Babaçu Livre” foi aprovada, resultado da intensa luta pelo livre acesso às terras das palmeiras. A partir do momento em que grandes empresários e latifundiários passaram a usar as terras onde se encontravam as palmeiras como pastos e plantações, privatizando assim esses territórios, a comunidade das quebradeiras de coco passou a reivindicar pelo livre acesso aos babaçuais. Com essa lei, os proprietários de terra devem permitir legalmente que as quebradeiras ou os catadores entrem em suas fazendas, sem nenhuma restrição ou qualquer tipo de negociação, tornando também proibido derrubar ou utilizar agrotóxicos nas palmeiras⁴⁰.

Foi através dessa luta que vem ocorrendo desde a década de 1980 e ainda se faz necessária que as quebradeiras de coco vieram conquistando seu espaço, seus direitos e reconhecimento. Através do reconhecimento de seu trabalho vem surgindo a possibilidade de concretizar o “quebrar coco” como profissão. As conquistas das quebradeiras de coco vêm aumentando cada vez mais e seu movimento está cada vez mais presente no cenário político e ambiental nacional, fortalecendo muito esse movimento que é de suma importância política, cultural e socioambiental.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa trouxe uma análise sobre a comunidade das Quebradeiras de Coco Babaçu, focando na atividade e impacto da comunidade no estado do Maranhão, região onde se concentra o maior número de quebradeiras e onde teve início seu movimento. O trabalho buscou analisar a luta e a representatividade das mulheres quebradeiras de coco perante os desafios enfrentados no decorrer dos anos, principalmente devido à forte crescente do agronegócio nessa região, tornando essencial a resistência territorial dos povos tradicionais.

A primeira seção contextualizou a realidade das quebradeiras de coco ao longo dos anos, relatando os principais desafios enfrentados pela comunidade, a qual é majoritariamente feminina, trazendo com isso também questões de gênero. Analisa-se também o processo de migração para o estado do Maranhão e o processo desenvolvimentista na região. Já na segunda seção da pesquisa, é descrita a importância do trabalho das quebradeiras de coco, principalmente do ponto de vista da Sustentabilidade, visto que esse grupo é essencial para a preservação da vasta vegetação dos babaçuais, a qual vem sendo desmatada pelo agronegócio. Por fim, na terceira seção, é feita uma análise das conquistas da comunidade ao longo dos anos e como essas conquistas impactaram no desenvolvimento

Acesso em: 28 mai. 2023.

40 QUEBRADEIRAS de coco babaçu do estado do maranhão: repertórios de luta e resistência. **Debates insubmissos**. Caruaru. v.4, n° 12, jan./abr. 2021.

e fortalecimento da comunidade.

Através desta pesquisa, buscou-se responder a problemática “Qual o impacto do agronegócio no trabalho e na vida das quebradeiras de coco no Maranhão e como elas vêm resistindo a isso ao longo dos anos?”. Tendo como resultado do trabalho, conclui-se que o agronegócio vem impactando diretamente a comunidade das quebradeiras de coco há muitos anos. A partir da segunda metade do século XX essas mulheres tiveram de iniciar uma longa luta pelo acesso às terras que sempre foram suas e a fonte principal de seu sustento e de suas famílias. Ao perderem acesso às palmeiras e assistirem diversas delas sendo derrubadas para que o agronegócio pudesse crescer na região, as quebradeiras de coco passaram a atuar ativamente na luta pelas terras e pelo reconhecimento de seu trabalho.

O trabalho das quebradeiras de coco, além de ser de extrema importância econômica e ambiental, também é uma questão culturalmente e tradicionalmente enraizada na região, pois o trabalho é passado de geração em geração e seu movimento vem contribuindo para a elaboração do conceito de “populações tradicionais”, visto que construíram sua identidade coletiva como mulheres, tanto adultas como jovens, quilombolas, indígenas, agroextrativistas e de diversas gerações da mesma família.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno A. W. B. de. **Terras de Quilombo, terras indígenas**, “babaçuais livres”, “castanhais do povo”, faxinais e fundos de pasto: terras tradicionalmente ocupadas. 2 Ed. Manaus: PGSCA-UFAM, 2008.

ARAÚJO Junior, M. E., Dmitruk, E. J., & Moura, J. C. C. (2014). A Lei do Babaçu Livre: Uma estratégia para a regulamentação e a proteção da atividade das quebradeiras de coco no Estado do Maranhão. **Sequência** (Florianópolis), (68), 129-157. [https:// doi. org/10.5007/2177-7055.2013v35n68p129](https://doi.org/10.5007/2177-7055.2013v35n68p129).

BARBOSA, Viviane de Oliveira. **Mulheres do Babaçu**: Gênero, maternalismo e movimentos sociais no Maranhão. Tese de Doutorado, Universidade Federal Fluminense, 2013.

BARBOSA, Viviane de Oliveira. **Na terra das palmeiras**: gênero, trabalho e identidades no universo de quebradeiras de coco babaçu no Maranhão. 2007. Dissertação (Mestrado em Estudos Étnicos e Africanos) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2007.

BOSSELMANN, Klaus. **The Principle of Sustainability**: transforming law and governance. Burlington: Ashgate Publishing Company, 2008. 253 p. Disponível em: [https:// www.academia.edu/17382789/The_Principle_of_Sustainability_Transforming_Law_and_Governance](https://www.academia.edu/17382789/The_Principle_of_Sustainability_Transforming_Law_and_Governance). Acesso em: 19 set. 2023.

BURSZTYN, M.; PERSEGONA, M. **A Grande Transformação Ambiental**: uma cronologia da dialética homem-natureza. Rio: Garamond. 2008.

CARRAZZA, L.R.; ÁVILA, J.C.C.; SILVA, M.L. **Manual Tecnológico-Aproveitamento integral do fruto e da folha do babaçu**. Brasília – DF. Instituto Sociedade, População e Natureza. Brasil, 68p, 2012.

CHAZDON, R. L. **Regeneração de florestas tropicais**. Boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi, Ciências Naturais, v.7, n.3, p.195-218, 2012.

CUNHA, Jean Carlos Silva. **Quebradeiras de Coco Babaçu do Maranhão: Gênero, memória e ensino de história**. 2020. 118 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de História, Universidade Regional do Cariri – Urca, Crato, 2020. Disponível em: <https://doceru.com/doc/nnv8ennv>. Acesso em: 25 jun. 2023.

DALLE, S. P.; PULIDO, M. T.; BLOIS, S. Balancing shifting cultivation and forest conservation: lessons from a “sustainable landscape” in southeastern Mexico. **Ecological Applications**, v.21, n.5, p.1557-1572, 2011.

INPE. PRODES Amazônia. **Monitoramento do Desmatamento da Floresta Amazônica Brasileira por Satélite**. Disponível em: <http://www.obt.inpe.br/OBT/assuntos/programas/amazonia/prodes>. Acesso em: 22 set. 2023.

LIMA, Terezinha Moreira; HIRATA, Helena; NOGUEIRA, Claudia Mazzei; GOMES, Vera Lúcia Batista. **Trabalho, gênero e a questão do desenvolvimento**. III JORNADA INTERNACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS. São Luís: UFMA, 2007.

MATOS, Francinaldo; SHIRAISHI, Joaquim; RAMOS, Vitória. **Acesso à terra, território e recursos naturais: a luta das quebradeiras de coco babaçu**. 2015. Disponível em: https://actionaid.org.br/wp-content/files_mf/1493418575quebradeiras_actionaid_port_rev1.pdf. Acesso em: 01 mai 2023.

MIQCB. **Movimento Interestadual de Quebradeiras de Coco Babaçu**. Disponível em: <https://www.miqcb.org/>. Acesso em: 28 mai. 2023.

POORTER, L.; BONGERS, F.; AIDE, T. et al. Biomass resilience of Neotropical secondary forests. **Nature**, v.530, p.211-214, 2016.

QUEBRADEIRAS de coco babaçu do estado do maranhão: repertórios de luta e resistência. **Debates insubmissos**. Caruaru. v.4, nº 12, jan./abr. 2021.

QUEBRADEIRAS DE COCO BABAÇU. São Paulo: Repórter Brasil, 27 jan. 2018. Disponível em: <https://reporterbrasil.org.br/comunidadestradicionais/quebradeiras-de-coco-babacu/>. Acesso em: 28 mai.2023.

RAZÃO CONSULTORIA AMBIENTAL. **A importância das comunidades tradicionais para o meio ambiente**. Disponível em: <https://razaoconsultoriaambiental.com.br/?p=1697#:~:text=Os%20povos%20ind%C3%ADgenas%20sempre%20usaram,conserva%C3%A7%C3%A3o%20da%20biodiversidade%20no%20Brasil>. Acesso em: 13 ago. 2023.

SHIRAISHI NETO, Joaquim. **Leis do Babaçu Livre: práticas jurídicas das quebradeiras de coco babaçu e normas correlatas**. Manaus: PPGSCA-UFAM/ Fundação Ford, 2006.

SOARES, João Gabriel; ARRUDA, Paula. **Proteção de direitos humanos: o caso das quebradeiras de coco babaçu.** 2018. Arquivos Brasileiros de Psicologia. Rio de Janeiro, 2018. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S1809-52672018000300015&lng=pt&nrm=iso . Acesso em: 29 jul. 2023.

SOUZA, V.M. **Dinâmicas territoriais e as quebradeiras de coco babaçu no município de São Domingos do Araguaia-Pa.** Dissertação (Mestrado em Dinâmicas Territoriais e Sociedade na Amazônia). 2014. 157f. Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, Marabá/PA, 2014.

TAURINO, Tássia Cristina da Conceição Barros. **Conexão entre as Quebradeiras de Coco Babaçu e a biodiversidade das florestas de babuçais no Pará Amazônia Oriental.** 2017. 144 f. Monografia (Especialização) - Curso de Especialização em Gestão Ambiental e Manejo de Paisagem, Núcleo de Altos Estudos Amazônicos da Universidade Federal do Pará, Belém, 2017.

CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS NO RECORTE DO FEMINISMO POPULAR: ESTUDO DE CASO DA LUTA DAS MULHERES CAMPONESAS CONTRA O MONOCULTIVO DE EUCALIPTO NO BRASIL

*SOCIAL AND ENVIRONMENTAL CONFLICTS IN THE FRAMEWORK OF
POPULAR FEMINISM: CASE STUDY OF THE STRUGGLE OF PEASANT
WOMEN AGAINST EUCALYPTUS MONOCULTIVATION IN BRAZIL*

Marya Fernanda Baldissera¹

Resumo: A pesquisa busca demonstrar a contribuição realizada pelos conflitos socioambientais na identificação de injustiças ambientais. Como objetivo geral compreende-se os conflitos socioambientais nas disputas envolvendo as mulheres camponesas e a luta política. Como objetivos específicos, a pesquisa examinou o conceito de conflitos socioambientais a partir do estudo bibliográfico do campo da ecologia política e selecionou o estudo de caso da luta do feminismo camponês contra a monocultura de eucalipto promovida pela empresa Aracruz Celulose. Posteriormente a metodologia utilizada buscou identificar no estudo de caso os agentes sociais envolvidos na disputa, e a partir disso, buscou-se analisar qual a contribuição que essa luta feminista oferece para a justiça socioambiental e como o estudo desse caso pode contribuir o campo da pesquisa jurídica dos conflitos socioambientais. A metodologia da pesquisa se vale da revisão bibliográfica e do estudo de caso. Como resultados, identificou-se a reflexão acerca do conceito de conflitos socioambientais como chave para identificar injustiças ambientais e romper com a distribuição desigual dos riscos ambientais às mulheres camponesas e à sociedade.

Palavras-chave: Conflitos socioambientais; injustiça ambiental; danos ambientais; mulheres camponesas

Abstract: *The research seeks to demonstrate the contribution made by socio-environmental conflicts in identifying environmental injustices. The general objective is to understand socio-environmental conflicts in disputes involving peasant women and the political struggle. As specific objectives, the research examined the concept of socio-environmental conflicts based on the bibliographical study of the field of political ecology and selected the case study of the struggle of peasant feminism against eucalyptus monoculture promoted by the company Aracruz Celulose. Subsequently, the methodology used sought to identify in the case study the social agents involved in the dispute, and from this, we sought to analyze what contribution this feminist struggle offers to socio-environmental justice and how the study of this case can contribute to the field of law. The research methodology uses bibliographic review and case study. As a result, reflection on the concept of socio-environmental conflicts was identified as a key to identifying environmental injustices and breaking with the unequal distribution of environmental risks to peasant women and society.*

¹ UFPR, e-mail: fernandaemarya94@outlook.com.

Key-words: *Socio-environmental conflicts; environmental injustice; environmental damage; peasant women*

INTRODUÇÃO

O contexto de ascensão do extrativismo, um modelo econômico baseado na mercantilização e na exploração desenfreada da natureza, base do capitalismo, causa impactos ambientais que levam a violações dos direitos sociais das comunidades afetadas pelo dano, destruindo seus modos de vida e economias tradicionais. Por conta disso, há a intensificação de conflitos socioambientais, entendidos como confrontos referente aos diferentes significados atribuídos à natureza. Nesse contexto, observou-se que o feminismo camponês e popular vem se construindo a partir da ecologia política feminista latino americana, e suas ações de resistência nos conflitos socioambientais refletem suas contribuições para o tratamento das diferentes violências decorrentes do modelo hegemônico de desenvolvimento, bem demonstram a importância da luta das mulheres rurais. Assim, como tema-problema, a pesquisa busca demonstrar qual é a atuação do feminismo camponês e popular na tratativa dos conflitos socioambientais e a possível contribuição para o campo jurídico a partir disso. Para tal propósito, a pesquisa examinou o conceito de conflitos socioambientais a partir do estudo bibliográfico do campo da ecologia política e selecionou o emblemático caso da ação levantada contra a empresa Aracruz Celulose em 2006, no Rio Grande do Sul, quando as mulheres camponesas destruíram milhares de mudas experimentais de eucalipto a fim de denunciar os danos socioambientais do monocultivo.

Como mulheres rurais, são entendidas as mulheres da agricultura familiar e camponesa, que executam suas ações em seus territórios de vida (ISAGUIRRE-TORRES, 2023). Em todas as regiões, essas mulheres possuem menos acesso a recursos produtivos e oportunidades, se comparadas aos homens, além de lidarem com a sobrecarga pela divisão sexual do trabalho, e com a invisibilização do trabalho produtivo, reprodutivo e para o autoconsumo. Além disso, as mulheres rurais são responsáveis pela reprodução da força de trabalho no campo, pois ficam encarregadas de cuidar da família, do manejo das sementes e hortaliças, da produção de alimentos, entre outras tarefas.

Para chegar à análise central do tema-problema, a presente pesquisa realizou a revisão bibliográfica do campo teórico da ecologia política com o recorte dos conflitos socioambientais, e a revisão bibliográfica na literatura da temática da educação, gênero e movimentos sociais. O caso fático analisado foi selecionado a partir do *site* Mapa de Conflitos Envolvendo Injustiça Ambiental e Saúde no Brasil (ou Mapa de Conflitos), que levanta diversos conflitos ambientais discutidos por redes e movimentos sociais que lutam a favor da justiça ambiental no Brasil.

Os conflitos socioambientais foram entendidos como disputas que evidenciam situações de injustiça ambiental, que geram experiências de resistência. Nesse contexto, as mulheres camponesas vêm se organizando em seus espaços e dialogando com a sociedade num processo constante de construção de direitos sociais ligados à natureza e à justiça socioambiental. Suas práticas são relevantes pois dão visibilidade às violências do modelo hegemônico de desenvolvimento que geram injustiças ambientais, portanto, que merecem atenção pelo campo de direito. Por fim, conhecer a dimensão espacial dos conflitos socioambientais, os agentes sociais envolvidos e as estratégias de responsabilização forma um campo interessante para ser explorado pela pesquisa jurídica dos conflitos socioambientais.

1 OS CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS SOB A ÓTICA DO FEMINISMO CAMPONÊS E POPULAR

Os conflitos socioambientais surgem quando há disputa entre sentidos atribuídos à natureza por dois ou mais grupos com posições sociais desiguais, e os impactos indesejáveis que comprometem a coexistência entre diferentes práticas socioespaciais faz com que os grupos sociais atingidos resistam à atividade que os gerou (LASCHEFSKI; ZHOURI, 2010). No contexto atual do mundo, os conflitos socioambientais se relacionam com as práticas extrativistas dos estados.

Desta forma, o extrativismo é um modelo econômico baseado na mercantilização e na exploração desenfreada da natureza, que na América Latina se aprofundou desde a década de 90, devido ao dinamismo do fluxo das empresas extrativistas. A ascensão do extrativismo que está ligada ao neoliberalismo implica um modelo insustentável e violento, pois sempre encontra novas maneiras de mercantilizar a natureza (CARVAJAL, 2016).

Ainda, o capitalismo estabeleceu uma divisão internacional do trabalho que posiciona alguns países como exportadores de matérias-primas (estes que sofrem a deterioração ambiental e social por conta da atividade) e outros como importadores. Essa conjuntura se relaciona com o conceito de colonialidade do poder de Aníbal Quijano (2005), que é uma questão presente no modelo hegemônico de desenvolvimento atual, na medida em que ela cria uma configuração de saber e ser que designa como irá ocorrer a exploração capitalista no mundo. O conceito de colonialidade do poder, para o autor (2005), se liga a uma força que constitui o padrão mundial do poder capitalista e que envolve a classificação étnica/racial da população mundial e do colonialismo. Assim, a raça e o racismo criam uma ordem hierárquica de povos inferiores e superiores que organiza a divisão internacional do trabalho e do sistema patriarcal global. Além disso, as opressões ligadas ao gênero, em conjunto com classe e raça, também constroem o poder capitalista mundial (ISAGUIRRE-TORRES, 2023). Há uma noção de “natureza colonizada” ainda presente

no modelo hegemônico de desenvolvimento atual, perpetuada pelas ações extrativistas de exploração de recursos naturais. Isso porque o conceito ocidental de natureza foi imposto aos povos colonizados sobre influência dos ideais cristãos, que enxergam a natureza como algo exterior aos seres humanos e longe da cultura, contrapondo-se à noção de natureza do autor Pachamama, que a integra (ALIMONDA, 2011).

Segundo Hector Alimonda, o contexto da subordinação que vem da colonialidade afeta tanto a realidade biofísica (biodiversidade, ecossistemas) como a configuração territorial (dinâmica sociocultural) da América Latina, o que resulta em uma natureza que também pode ser explorada e aniquilada para atender às atividades do capitalismo. Por conta desse processo, a perda de conhecimento/saberes locais prejudica a força das práticas socioculturais originárias, limitando a autonomia. A natureza colonizada, para o autor (ALIMONDA, 2011), está nos extrativismos agrícola e mineral que desloca diferentes grupos sociais e silencia culturas ligadas aos territórios, além de gerar diversos danos ambientais, como a escassez hídrica e o desmatamento. As grandes transnacionais possuem ligações com o Estado e com as elites locais, e estimulam a criação de projetos que aumentam a desigualdade social, ambiental e a participação popular. Esse cenário acarreta na violação dos direitos pertencentes às vítimas atingidas, aumentando o contexto de conflitos socioambientais (ISAGUIRRE-TORRES, 2023).

É importante ressaltar que os conflitos socioambientais devem ser observados por uma perspectiva que os considere para além de uma disputa por recursos naturais (uma relação de posse-propriedade). Portanto, há de abranger <>os diferentes agentes envolvidos na sua diversidade, bem como suas formas de representação, de relação com o meio ambiente e os diferentes projetos e interesses em jogo>> (LIMA; NETO, 2015, p. 2).

Os sujeitos marginalizados no contexto dos conflitos socioambientais não se posicionam como vítimas passivas do processo, pois se organizam em movimentos, associações e redes com o intuito de demonstrar que possuem outros modos de vida e relação com a natureza. As disputas que surgem nesse cenário estão presentes nos planos político e simbólico por meio da luta de construir e fazer as representações que orientam o uso e a ocupação do espaço (LASCHEFSKI; ZHOURI, 2010).

Nesse contexto de resistência que integra os conflitos socioambientais, o feminismo camponês e popular, a partir de uma perspectiva ligada à ecologia política feminista latino-americana, vem historicamente lutando por uma sociedade baseada em novas relações sociais entre os seres humanos e deles com a natureza, negando sua perspectiva extrativista-colonizada. A ecologia política feminista latino-americana surge como uma perspectiva que aborda, a partir do contexto da colonização, as consequências impulsionadas pelo extrativismo que estabelecem e agravam as desigualdades de gênero (ULHOA, 2020).

Sem a intenção de esgotar a historicidade e a complexidade deste campo de estudo,

destaca-se que a ecologia política, a partir de 1995, passou a englobar a perspectiva feminista (se falando, então, em ecologia política feminista) especialmente a partir da obra de Dianne Rocheleau titulada “*Gender and Biodiversity: a Feminist Political Ecology Perspective*”, que analisou as desigualdades de direitos e responsabilidades de homens e mulheres no Quênia, referente ao acesso à natureza e sua gestão (ULHOA, 2020). Atualmente, para Ulhoa (2020), a ecologia política-feminista (EPF) analisa o simbólico e o material, a produção de significado em torno da natureza que foi socialmente construída e é articulada segundo as dinâmicas locais-globais que geram desigualdades, bem como o corpo e as emoções ligadas ao meio ambiente sob ótica de gênero, de relações de poder-conhecimento e de situações históricas particulares e práticas, em contextos sociais e históricos. Ainda,

Asimismo, un nuevo eje de análisis se ha enfocado en los procesos extractivistas y en los efectos sobre las dinámicas sociales locales y los procesos ambientales. Por último, en tiempo reciente se está dialogando con perspectivas que incluyen a los no humanos, así como nuevas nociones de justicia ambiental (ULHOA, 2020, p. 82).

A particularidade latino-americana da ecologia política feminista latino-americana (EPFLA) exige o reconhecimento e análise das relações de poder presentes nas colônias, bem como da interrelação entre o desenvolvimento e a apropriação do meio ambiente por processos globais que causaram e ainda causam desapropriação e violência. Da mesma forma, outras formas de conexão e desenvolvimento com o meio ambiente por povos locais são levados em consideração (ULHOA, 2020).

No Brasil, o feminismo camponês e popular possui origem nas lutas pela reforma agrária, ocorridas nas décadas de 1960 e 1970, que contaram com a participação ativa das camponesas (ISAGUIRRE-TORRES, 2023). A construção de um movimento autônomo de mulheres camponesas se dá a partir da década de 1980, tendo em vista que elas não encontravam espaço de participação em pé de igualdade nas lutas populares da época, como a luta contra a Ditadura Militar no final da década de 1970 (MMC, 2018). Esses grupos e movimentos de mulheres se organizaram com o apoio e formação ideológica de setores da Igreja Católica e Luterana, que encarregaram-se de defender os povos excluídos e mais necessitados. Assim, esses setores promoveram um trabalho de formação e organização popular nas Comunidades Eclesiais de Base (CEBs), que deu origem à Comissão Pastoral de Guerra (CPT). Essa Comissão, em conjunto com a CBEs, organizaram as mulheres rurais e discutiram acerca da necessidade da transformação da sociedade à luz da bíblia cristã, fazendo as mulheres rurais se perceberem como sujeitos específicos de opressão na sociedade patriarcal e capitalista (MMC, 2018).

Na década de 1970 houve a criação da Articulação Nacional das Mulheres

Trabalhadoras Rurais (ANMTR) em um encontro realizado em São Paulo, com representantes de 17 estados. Dessa organização se originou o Movimento das Mulheres Camponesas (MMC) em 2004 (MMC, 2018). Os movimentos sociais autônomos das mulheres camponesas, como o MMC e outros movimentos que lutam pela terra, foram e são importantes para repensar a luta pela terra englobando a pauta anticapitalista com as questões do patriarcado e a necessidade de combater todas as formas de violência presentes no campo (ISAGUIRRE-TORRES, 2023). A questão de gênero nos movimentos de luta pela terra eram consideradas divisórias da luta de classe num primeiro momento (MMC, 2018). No MST, essa pauta era considerada secundária pois o movimento concentrava esforços na titulação coletiva da terra e nas ocupações, tendo em vista o pequeno avanço na questão da reforma agrária na Constituição Federal de 1988 em razão da modernização agrícola conservadora plantada no país (ISAGUIRRE-TORRES, 2023).

Nessa toada, a pauta envolvendo o gênero foi incluída nos movimentos sociais do Brasil em momentos diferentes, a partir das articulações que realizavam com outros movimentos da América Latina e no âmbito internacional, como é o caso da Via Campesina (ISAGUIRRE-TORRES, 2023). Este movimento internacional coordena organizações camponesas de pequenos e médios agricultores, trabalhadores agrícolas, mulheres rurais e comunidades indígenas e negras da Ásia, África, América e Europa (TERRA DE DIREITOS, 2008). As reivindicações das mulheres na Via Campesina são a luta contra a violência em todas as suas formas e a luta pela Soberania Alimentar, cuja base é a agroecologia, isto é, um modo de vida que respeita as tradições de cultivo e promove uma relação de cuidado com a natureza, buscando entendê-la e respeitá-la (MMC, 2018). O conceito da soberania alimentar foi desenvolvido pela Via Campesina na Cúpula Mundial da Alimentação (1996).

Por essa perspectiva, se entende que a substituição/negação do conhecimento tradicional pelo conhecimento científico (na saúde, na agricultura, etc.) levou a consequências na identidade das mulheres, que cada vez mais se sentem incapazes de desenvolver suas atribuições, desenvolvendo uma negação do seu feminino. No entanto, a essência do feminino está na vida, e as mulheres camponesas são guardiãs da vida e da biodiversidade (HADICH, 2021).

As demandas da soberania alimentar, na perspectiva de gênero, envolvem o acesso efetivo à terra, os impactos da agenda neoliberal sobre o corpo e os territórios, as políticas de acesso e distribuição dos alimentos, os impactos negativos da grande agricultura (agrotóxicos, transgênicos), o reconhecimento do trabalho produtivo e reprodutivo das sementes nativas e crioulas (ISAGUIRRE-TORRES, 2023). O feminismo camponês e popular, para a Via Campesina, defende a Reforma Agrária Integral e Popular segundo a visão da soberania alimentar como um caminho para o bem viver da sociedade, e a

solução para os problemas socioambientais que dizimam a saúde do planeta terra (VIA CAMPESINA, 2021)

As mulheres e a natureza são conectadas pois aquelas produzem a força de trabalho e O esta gera recursos, ou seja, ambas são fontes necessárias para satisfazer as necessidades do capitalismo, que por meio da lógica do agronegócio e das multinacionais, coloniza as formas de produção de alimentos, impondo o que e quando produzir, sem respeitar os saberes alimentares ancestrais (VIA CAMPESINA, 2021). As mulheres são quem historicamente mantêm a alimentação no mundo, porém enfrentam uma tripla batalha. A primeira envolve o espaço doméstico, que sobrecarrega as mulheres encarregadas de realizar as tarefas de cuidado sozinhas. Em segundo lugar, há uma culpa social ligada a dedicar menos tempo às suas famílias ao participarem da luta pelo território. Por último, enfrentam as multinacionais e os governos que as ameaçam e perseguem (VIA CAMPESINA, 2021).

Nesse sentido, o feminismo camponês e popular tem demarcado um posicionamento anticapitalista, de identidade com a realidade vivida pelas mulheres rurais, que visa ao acesso à terra, ao reconhecimento do trabalho reprodutivo e produtivo das mulheres e ao enfrentamento de todo e qualquer tipo de violência e opressão em termos de raça, classe e gênero, indicando elementos importantes para entender a conexão existente entre as práticas femininas e os bens ambientais (ISAGUIRRE-TORRES, 2023). As análises que vêm sendo realizadas pelos movimentos ligados às camponesas procuram refletir acerca da construção dos significados de “natureza” e como sua noção dominante influencia o desenvolvimento e as dinâmicas locais-globais que geram desigualdades.

Nesse aspecto, é preciso rememorar o emblemático caso envolvendo a destruição das mudas de eucalipto da empresa Aracruz Celulose pelas mulheres camponesas, no Rio Grande do Sul em 2006. Organizadas, as mulheres ocuparam o viveiro horto florestal da Aracruz Celulose, em Barra do Ribeiro, a 2 horas de Porto Alegre. Na madrugada do dia 08 de março daquele ano, elas destruíram bandejas de mudas de eucalipto e estufas, conforme se verá a seguir.

2 A LUTA DAS MULHERES CAMPONESAS CONTRA O MONOCULTIVO DE EUCALIPTO NO BRASIL: ESTUDO DE CASO

Em 2006, ocorreu em Porto Alegre o encontro internacional da Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO), entidade ligada à ONU, que iria discutir a Reforma Agrária e o desenvolvimento rural (COSTA, 2011).

Para tornar visível para os países que participavam da conferência as consequências do plantio de eucalipto em grande escala, as mulheres ligadas à Via Campesina, ao

Movimento das Mulheres Camponesas (MMC) e a outros movimentos ocuparam o Horto Florestal da Aracruz Celulose S.A. em Barra do Ribeira, no Rio Grande do Sul, e destruíram cerca de um milhão de mudas experimentais de eucalipto (MAPA, 2009). Nesse contexto, relata uma militante do MST:

As mulheres decidiram tornar público o que estava acontecendo com a terra, com os camponeses e com a saúde para o conjunto da sociedade. Decidiram que a Aracruz simbolizava essa denúncia e por isso a ocuparam e destruíram as sementes e as mudas do viveiro como uma forma de chamar a atenção da sociedade para o que representa esse modelo de cultivo”, afirma Ivanete Tonin, militante do MST (COSTA, 2011).

Na época, a empresa Aracruz Celulose controlava todas as etapas do processo produtivo da celulose. Seu complexo industrial compreendia a Unidade da Barra do Riacho (ES), um grupo de fábricas que faziam parte de um porto privativo especializado em celulose (Portocel), a Unidade em Guaíba (RS) e um terceiro complexo fabril em Eunápolis (BA), a Veracel Celulose, em parceria com o grupo sueco-finlandês Stora Enso. Além do mais, a empresa era uma das maiores empresas de reflorestamento do país e uma das maiores produtoras mundiais de celulose de fibra curta para exportação (MAPA, 2009), representando 30% da oferta global de celulose branqueada de eucalipto destinada à fabricação de papéis para imprimir e escrever, papéis sanitários e especiais. O controle acionário da Aracruz Celulose era majoritariamente formado por empresários estrangeiros, e o BNDES (SILVESTRE; RODRIGUEZ, 2007).

Para Silvestre e Rodriguez (2007), a Aracruz Celulose mantinha-se próxima dos administradores públicos. O Estado brasileiro sempre foi parceiro do projeto Aracruz Celulose, pois financiou seus investimentos e cedeu centenas de hectares devolutos da União pré-ocupados por índios e quilombolas para a empresa (SILVESTRE; RODRIGUEZ, 2007, p. 11). No Espírito Santo, houve várias violações de direitos humanos pela Aracruz, como o caso do desvio do Rio Doce, que impactou diretamente a aldeia indígena Tupinikim de Comboios (SILVESTRE; RODRIGUEZ, 2007). O modelo extrativista se utiliza de diferentes estratégias para se impor nos territórios, conspirando com os estados onde se realizam as explorações.

A problemática ligada à plantação de eucalipto é que ele consome mais água do que qualquer outra atividade industrial, e resulta em inúmeros rios e córregos secos no interior dos plantios de eucalipto. Isso porque o eucalipto consome muita água em sua fase de crescimento, destruindo nascentes e matas ciliares consideradas áreas de preservação permanente (APP), por conta do desvio e pela interrupção de rios por barragens e estradas. A falta de umidade decorrente da seca da terra de superfície na região causado pelo eucalipto altera o regime de chuvas, dificultando a entrada de frentes frias e estimulando estiagens (COSTA, 2011).

Ainda, destaca-se que a implementação da monocultura de eucalipto pela empresa levou a expulsão e destruição de aldeias indígenas e comunidades rurais quilombolas e de devastação da Mata Atlântica no município de Aracruz (ES), figurando um processo violento (SILVESTRE; RODRIGUEZ, 2007).

A monocultura de eucalipto da Aracruz Celulose causa a devastação ambiental e a precariedade das condições de vida das populações afetadas, violando os seus direitos à vida, saúde, moradia digna, propriedade, alimentação, trabalho, e desfrutar de um ambiente saudável, problemática inerente a atividades extrativistas (CARVAJAL, 2016). Diante disso, vê-se que, conforme exposto anteriormente, o extrativismo (base do sistema capitalista) atribui a alguns países o papel de importadores de matérias primas, e a outros, o de exportadores, sem qualquer escrúpulo quanto à sustentabilidade dos projetos e a deterioração ambiental e social que é causada nos países produtores dessas matérias-primas (CARVAJAL, 2016). Nesse sentido, a monocultura de eucalipto pela Aracruz caracteriza um contexto de injustiça ambiental e se liga à noção de colonialidade da natureza (ALIMONDA, 2011).

De acordo com uma militante do MST acerca da destruição das mudas de eucalipto, “essa ação visava denunciar o conjunto desse padrão de produção que transforma os países pobres apenas em colônia” (COSTA, 2011). Para uma militante do Movimento dos Pequenos Agricultores (MPA), a ação

significou, então, um marco histórico para nós enquanto movimento social de luta das mulheres. Além disso, a ação revelou toda uma discussão sobre monocultura, transgênica e contaminação do meio ambiente com a produção de pasta de celulose (COSTA, 2011).

Segundo Acselrad *et al* (2009), que discorre acerca da noção de injustiça ambiental, é possível constatar que sobre os mais pobres e os grupos étnicos que não detêm poder recai, desproporcionalmente, a maior parte dos riscos ambientais socialmente induzidos, seja no processo de extração dos recursos naturais, seja na disposição de resíduos no ambiente. Para Carvajal (2016), o extrativismo opera por meio da pilhagem e da apropriação neocolonial, afetando particularmente a vida das mulheres, especialmente aquelas indígenas e afro descendentes.

Neste seguimento, os impactos ambientais causados pelo eucalipto (limitação do acesso ou contaminação de fontes disponíveis de água) gera uma sobrecarga de trabalho realizado por mulheres (por exemplo, elas precisam viajar mais para ter acesso à água), e as expõe a situações que comprometem a saúde do corpo feminino. Além disso, às mulheres geralmente é atribuída a responsabilidade de cuidar de conhecidos que adoecem por conta da poluição ambiental, e além delas não receberem qualquer tipo de remuneração, ainda precisam executar outros trabalhos diários a que se ligam (CARVAJAL, 2016).

É importante ressaltar que a poluição do ar e da água afeta drasticamente na perda da biodiversidade, portanto, na indisponibilidade dos insumos necessários para o exercício da soberania alimentar, que para a Via Campesina, é um elemento de identidade para as mulheres camponesas (VIA CAMPESINA, 2021). As mulheres do campo geralmente são as responsáveis pela produção de alimentos para autoconsumo, e desempenham um papel fundamental no cuidado com as sementes nativas. Ocorre que a perda de autonomia comunitária (ocasionada pela impossibilidade de exercício da soberania alimentar) e a imersão forçada nas economias capitalistas torna invisível os saberes das mulheres rurais e suas práticas ancestrais. A comunhão entre mulheres e natureza é relevante para a efetiva autonomia, que é relevante para outras ações voltadas à reprodução da vida (ISAGUIRRE-TORRES, 2023).

Além do mais, em muitos casos, as mulheres são condicionadas à priorizar o bem-estar masculino, e por conta da ideia de que “eles trabalham mais”, o alimento é dado a eles primeiro, fazendo com que fique uma pequena quantidade de comida para as mulheres e crianças, afetando diretamente a sua saúde (CARVAJAL, 2016).

Infelizmente, a ação das mulheres camponesas no Horto Florestal da Aracruz foi amplamente divulgada, debatida e condenada pela imprensa nacional, que ignorou os impactos da monocultura para a população e para o meio ambiente. Ademais, as dirigentes da Via Campesina (quatro homens e trinta mulheres) envolvidas na ação foram criminalizadas por seu ato político em defesa da luta pela terra, pela reforma agrária e pela soberania e segurança alimentar (COSTA, 2011).

A destruição dos viveiros de eucalipto da Aracruz é um caso emblemático pois, além de denunciar a violência dos projetos de extrativismo do modelo hegemônico de desenvolvimento, deu maior visibilidade ao feminismo camponês e popular. Evidenciou-se, a partir dessa disputa de sentidos dados à natureza (o que configura um conflito socioambiental), a identificação de um cenário de injustiça ambiental.

Denota-se, a partir da exposição dos impactos ambientais da monocultura de eucalipto na vida das mulheres camponesas, que essa prática acarreta no retrocesso de seus direitos sociais. As mulheres, no geral, são muito afetadas pelo retrocesso desses direitos pois elas têm maiores riscos de desemprego, maiores dificuldades para acesso a políticas públicas e são vítimas de violências física e sexual.

Enfim, a análise documental indica que a noção de natureza do feminismo camponês e popular se coloca na disputa de significados para outro desenvolvimento da sociedade e do campo, e critica os efeitos da colonialidade no modelo de desenvolvimento hegemônico. A partir disso, se articula para recuperar os saberes, as práticas e os sentidos para uma vida interconectada com a natureza. As mulheres camponesas compreendem as relações com a natureza, como história, memória e cultura para a sua existência, isto é, para a afirmação

das mulheres rurais como protagonistas da soberania alimentar (VIA CAMPESINA, 2021) (ISAGUIRRE-TORRES, 2023).

As práticas de reciprocidade entre mulheres e natureza, no entanto, não são suficientes para alcançar outro projeto de sociedade diferente do que está vigente. Dessa forma, direitos e políticas públicas são necessárias para garantir a manutenção dessas práticas, tendo em vista que o avanço do extrativismo pode levar a medidas que aumentem ainda mais a violação de seus corpos e territórios. Por conta disso, as mulheres camponesas vêm se organizando em seus espaços e dialogando com a sociedade num processo constante de construção de direitos sociais ligados à natureza e à justiça socioambiental, que gera contribuições para o estudo do direito.

Por fim, os conflitos socioambientais foram entendidos como geradores de resistências, portanto, analisar os agentes envolvidos, os danos causados, e as estratégias de responsabilização nas suas dimensões contribui para o campo de pesquisa dos conflitos socioambientais.

CONCLUSÃO

Buscando romper com um conceito de natureza que se põe como algo exterior aos seres humanos e longe da cultura, e buscando construir uma sociedade baseada em novas relações sociais entre os seres humanos e deles com a natureza, o feminismo camponês e popular, a partir da perspectiva da ecologia política feminista latino americana, surge das classes populares e se identifica como campesino pois parte da realidade rural. O movimento foi criado tendo em vista que as mulheres camponesas não encontravam espaço de participação em pé de igualdade nas lutas populares da época, como na luta contra a Ditadura Militar na década de 1970. No contexto atual, os movimentos sociais autônomos das mulheres camponesas são importantes para repensar a luta pela terra junto com a pauta anticapitalista, com as questões do patriarcado e da violência do campo. Desta forma, refletem acerca da construção dos significados de “natureza”, e como sua noção dominante influencia o desenvolvimento e as dinâmicas locais que geram desigualdades. O feminismo camponês e popular vem se afirmando, a partir dessa perspectiva, no contexto dos conflitos socioambientais, aqui entendido como um confronto entre os diferentes significados atribuídos à natureza.

Sob esse aspecto, a destruição das mudas de eucalipto da empresa Aracruz Celulose pelas mulheres camponesas, organizadas pela Via Campesina, Movimento das Mulheres Camponesas (MMC), dentre outros, em Barra do Ribeiro (Rio Grande do Sul, 2006), denunciou a violência dos projetos de extrativismo do modelo hegemônico de desenvolvimento, aqui representado pelo monocultivo de eucalipto, que acarreta danos

socioambientais. O extrativismo é um modelo econômico baseado na exploração e mercantilização desenfreada da natureza e que perpetua uma noção de “natureza colonizada”, ligada à subordinação da América Latina no contexto de colonização, que faz com que os seus recursos naturais (assim como os seus povos) possam ser explorados e aniquilados para atender às atividades do capitalismo. Isso acarreta a perda de conhecimentos e saberes locais, que prejudica a força das práticas socioculturais dos povos locais, limitando a sua autonomia.

Nesse contexto, o feminismo camponês e popular defende a agroecologia, especialmente no tocante à construção da soberania alimentar, para um modo de vida que respeita as tradições de cultivo e promove uma relação de cuidado com a natureza, lembrando as mulheres camponesas de sua essência feminina de guardiãs da vida e da biodiversidade. Assim, a soberania alimentar, conceito desenvolvido pelo movimento da Via Campesina na Cúpula Mundial da Alimentação (1996), representa um caminho para a prosperidade da sociedade no sentido de recuperar a saúde dos povos e da natureza, pois seus objetivos envolvem o acesso efetivo à terra e a denúncia dos impactos da agenda neoliberal sobre o corpo e os territórios, o reconhecimento do trabalho produtivo e reprodutivo das sementes nativas e crioulas, visando a reafirmação da identidade das camponesas.

A empresa Aracruz Celulose, que na época da ação das mulheres camponesas era uma das maiores empresas de reflorestamento do país e uma das maiores produtoras mundiais de celulose de fibra curta para exportação, por conta do seu monocultivo de eucalipto visando à exportação, acarretava na destruição de nascentes, matas ciliares consideradas áreas de preservação permanente (APP), rios e córregos secos, frentes frias na região, dentre outros impactos ambientais. Esse contexto denunciou uma situação de injustiça ambiental em que as mulheres foram particularmente afetadas. Isso porque a limitação do acesso ou contaminação de fontes disponíveis de água gera uma sobrecarga de trabalho realizado por mulheres, e prejudica a sua saúde, dentre outras consequências negativas para as camponesas. Há de destacar que a falta de água gera indisponibilidade de insumos necessários para o exercício da soberania alimentar, levando à perda de autonomia comunitária, pois os saberes das mulheres rurais e suas práticas ancestrais são silenciadas, especialmente porque elas são responsáveis pela produção de alimentos para autoconsumo e realizam o cuidado das sementes nativas.

Denota-se que as práticas de reciprocidade entre as mulheres e a natureza, apesar de essenciais para a efetiva autonomia da sociedade e desse grupo, não são suficientes para coibir o avanço do extrativismo que viola os seus corpos e territórios. Tal dimensão se faz relevante para o campo do direito pois expõe situações de injustiça ambiental que precisam de tratamento jurídico, especialmente no que tange aos direitos sociais dos atingidos. Ademais, a análise da dimensão espacial dos conflitos socioambientais contribui para o

campo da pesquisa jurídica dos conflitos socioambientais, tendo em vista que estes foram entendidos como geradores de experiências de resistências.

REFERÊNCIAS

ACSELRAD, *et. al.* **O que é justiça ambiental**. Rio de Janeiro: Garamond, 2009.

ES – Via Campesina e Movimento das Mulheres Camponesas em luta direta contra a monocultura do eucalipto. Mapa de Conflitos Injustiça Ambiental e Saúde no Brasil, 2009. Disponível em <https://mapadeconflitos.ensp.fiocruz.br/conflito/es-via-campesina-e-movimento-das-mulheres-camponesas-em-luta-direta-contra-a-monocultura-do-eucalipto/> Acesso em 19 de março de 2024

ALIMONDA, Héctor. **La colonialidad de la naturaleza: una aproximación a la ecología política latinoamericana**. In: ALIMONDA, Héctor (coord.). *La natureza colonizada: ecología política y minería em América Latina*. Buenos Aires: Clacso, 2011.

CARVAJAL, Laura María. **Extractivismo en América Latina: impacto en la vida de las mujeres y propuestas de defensa del territorio**. Colombia: Fondo de Acción Urgente de América Latina, 2016. Disponível em: https://fondoaccionurgente.org.co/site/assets/files/1175/extractivismo_en_america_latina.pdf. Acesso em 10 de abril de 2024

COSTA, Bianca. **Protesto das mulheres na Aracruz completa 5 anos**. [S.I.]. MST, 2011. Disponível em <<https://mst.org.br/2011/03/04/protesto-das-mulheres-na-aracruz-completa-5-anos/>> Acesso em 05 de abril 2024

LASCHEFSKI, Klemens; ZHOURI, Andréa. **Conflitos Socioambientais**. Disponível em [file:///C:/Users/User/Downloads/ZHOURI_LASCHEFSKI_-_Conflitos_Ambientais_240315_203413%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/User/Downloads/ZHOURI_LASCHEFSKI_-_Conflitos_Ambientais_240315_203413%20(1).pdf) Acesso em 20 de março de 2024

MOVIMENTO DAS MULHERES CAMPONESAS (MMC). **Feminismo camponês e popular** [S. I.]: Associação Nacional das Mulheres Camponesas, 2018. Outubro de 2018. Disponível em <https://www.iis.unam.mx/wp-content/uploads/2020/10/Cartilha_feminismo_campones_popular-2018.pdf> Acesso em 05 de abril 2024

PORTO, M.F., PACHECO, T., and LEROY, J.P., comps. **Injustiça ambiental e saúde no Brasil: o Mapa de Conflitos** [online]. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2013, 306 p. ISBN 978-85-7541-576 Disponível em <https://doi.org/10.7476/9788575415764>> Acesso em 05 de abril 2024

QUIJANO, Aníbal. **Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina**. In: LANDER, Edgardo (org.). *A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais - perspectivas latino-americanas*. 2 Ed. Buenos Aires: Clacso, 2005. p. 117-142. Disponível em: <http://biblioteca.clacso.edu.ar/clacso/sur-sur/20100624103322/12_Quijano.pdf> Acesso em 05 de abril de 2024

LIMA, Rosirene Martins; NETO, Joaquim Shiraishi. **Conflitos socioambientais: o direito ambiental como legitimador da atuação do estado no Jardim Icaraí, Curitiba**. Ambiente & Sociedade, v. XVIII, n. 2. São Paulo, abr.-jun. 2015, p. 133-148.

ISAGUIRRE-TORRES, Katya R. **Feminismo camponês e popular: tecendo resistências e construindo direitos para outra relação com a natureza**. In: MONTE, Déborah Silva, *et. al* (orgs). Direitos e fronteiras planetárias: feminismos emergentes. 1 ed. Appris Ltda: Curitiba, 2023. ps. 227-248. Disponível em <<https://www.dropbox.com/s/o5v5p918iubveb4/Veronica%20Maria%20Bezerra%20Guimaraes%2015047.epub?dl=0>> Acesso em 05 de abril 2024

SILVESTRE, Daniel; RODRIGUEZ, Maria Elena. **Eucalipto/ Aracruz celulose e violações de direitos humanos**. Rio de Janeiro: PAD, 2007. Disponível em: http://www.dhnet.org.br/dados/relatorios/r_dht/r_eucalipto_dh.pdf. Acesso em 09 de maio de 2024.

TERRA DE DIREITOS. **Entenda quem é a Via Campesina**. Terra de Direitos, 2008. Disponível em <<https://terradedireitos.org.br/noticias/noticias/entenda-quem-e-a-via-campesina/1040#>>> Acesso em 10 de abril de 2024

ULHOA, Astrid. **Ecologia política feminista latinoamericana**: In: Zuria, Ana de Luca et al. Feminismo socioambiental: revitalizando el debate desde América Latina. Cuernavaca: Unam, 2020, Disponível em <<https://libros.crim.unam.mx/index.php/lc/catalog/view/17/10/100-1>> Acesso em 08 de abril de 2024

VIA CAMPESINA. **El caminar del feminismo campesino y popular en LVC**. [S.I.]: Via Campesina, 2021. Disponível em: <<https://viacampesina.org/es/nueva-publicacion-el-caminar-del-feminismo-campesino-y-popular-en-la-via-campesina-17abril2021/>> Acesso em 05 de abril 2024.

HADICH, Ceres. **As mulheres e agroecologia**. [S.I.] MST, 2021, Disponível em <<https://mst.org.br/2021/10/08/as-mulheres-e-a-agroecologia/>> Acesso em 09 de abril de 2024.

A QUEM INTERESSA A ENGORDA DA ORLA DE MATINHOS: ANÁLISE DE REDES FORMADAS A PARTIR DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E AÇÃO CIVIL PÚBLICA

WHO IS INTERESTED BY MATINHOS' BEACH NOURISHMENT: NETWORK ANALYSIS OF A ENVIRONMENTAL IMPACT ASSESSMENT AND A CIVIL PUBLIC ACTION

Graciela Fernanda Glienke Blanco¹

Eduardo Harder²

Rodrigo Horochovski³

Resumo: Como resposta a intensificação das mudanças climáticas e elevação do nível oceânico, governos ao redor do mundo têm cada vez mais utilizado a técnica de alargamento de orla (HARMAN et al., 2013). Um desses sendo o Governo do Estado do Paraná que em 2019 investiu R\$489,8 milhões na Revitalização da Orla da cidade de Matinhos, até o momento o maior e mais caro projeto deste tipo na América Latina. A fim de entender as intenções por trás de um projeto de tal magnitude, este trabalho explorou grafos gerados a partir dos dados dispostos no Estudo de Impacto Ambiental (EIA) do Projeto de Revitalização da Orla de Matinhos (ANGULO et al., 2010) e Ação Civil Pública (ACP) N° 5056165-47.2021.4.04.7000/PR (DA CRUZ, 2021). De forma que foi identificado que o empreendimento impactará negativamente, especialmente, os pobres, proprietários frágeis, a população permanente, ocupações irregulares, novos demandantes e locatários. Ainda, na análise de grafos gerados a partir da ACP, foi observado que o maior articulador do empreendimento foi Governador Ratinho Jr. cuja influência envolve principalmente os servidores do Instituto Água e Terra (IAT), órgão licenciador e empreendedor da obra.

Palavras-chave: Engordamento artificial, conflito socioambiental, Análise de redes sociais

INTRODUÇÃO

Praias estão constantemente em modificação em resposta a ondas, correntes, ventos, tempestades e mudanças no nível do mar. No entanto, com a intensificação das mudanças climáticas, a erosão costeira e aumento do nível do mar tornaram-se ainda mais recorrentes a tal ponto que atualmente, 70% das praias do mundo estão em recuo (COOKE et al., 2012). Apesar de estes fatores tornarem a construção de propriedades na orla naturalmente arriscada, cerca de 50% da população mundial vive a menos de 60 km do litoral (DIAS; CARMO; POLETTE, 2009) e 26% da população brasileira vive em municípios litorâneos ("Atlas geográfico das zonas costeiras e oceânicas do Brasil", 2011).

¹ Graduanda de Ciências Ambientais da Universidade Federal do Paraná, graciela.blanco@ufpr.br

² Professor do curso de Ciências Ambientais da Universidade Federal do Paraná, eduardoharder@ufpr.br

³ Professor do curso de graduação em Administração Pública e nos Programas de Pós-Graduação em Ciência Política (PPGCP) e em Desenvolvimento Territorial Sustentável (PPGDTs), rodrigoh33@gmail.com

Dessa forma, a adaptação de regiões costeiras torna-se essencial para maioria dos governos que cada vez mais têm investido em técnicas de contenção de erosão costeira não-convencionais, como o engordamento ou alargamento de orla cuja aplicação vem sofrendo aumento exponencial nas últimas décadas (HARMAN et al., 2013).

O alargamento artificial consiste no preenchimento da orla com quantidades significativas de areia compatível originadas da dragagem de jazidas com o objetivo de avançar a linha de costa (KOMAR, 1983). Frequentemente, opta-se por este modelo pela sua reversibilidade e aparência natural que favorece atividades de recreação e turismo (HARMAN et al., 2013).

Porém, a aplicação da técnica não vem sem críticas. Entre elas estão apontamentos sobre os altos investimentos federais exigidos no engordamento de praias que resultam apenas em melhorias temporárias e pouco documentadas. Além disso, os críticos salientam que majoritariamente este empreendimento beneficia os donos de propriedade privada, gerando pouco valor para o restante da população. Em contrapartida, esses projetos levam ao crescimento acelerado de áreas costeiras vulneráveis, colocando mais pessoas e propriedades em risco (HARMAN et al., 2013). Similarmente, uma pesquisa recente focada na costa estadunidense revelou que ações governamentais como o desenvolvimento de projetos de alargamento, impedem a baixa de preços imobiliários e, por vezes, criam bolhas nos mercados imobiliários costeiros (SMITH et al., 2023).

Ainda, há aqueles que defendem que o aumento de turismo proporcionado por um projeto desse tipo seja raramente algo positivo. Costumeiramente, o crescimento da população tão somente sobrecarrega as infraestruturas existentes, que por sua vez, exige a construção de novos prédios, o fim dos espaços abertos e aumento do trânsito. Além de como já citado, a gentrificação da população original (JONES; MANGUN, 2001).

A cidade de Matinhos, localizada no litoral do Paraná, é objeto do maior e mais caro projeto de engordamento de praia da história da América Latina, alargando entre 70 e 100 metros um trecho de 10,25 km pelo valor de R\$ 489,9 milhões. Nesse sentido, o estudo desse empreendimento se faz essencial, seja como estudo de caso de um enorme engordamento, seja devido características pitorescas envolvendo seu desenvolvimento, como o fato do Instituto Água e Terra (IAT), órgão ambiental do Estado do Paraná desempenhar simultaneamente a função de empreendedor e licenciador da obra.

METODOLOGIA DA ANÁLISE DO EIA

A fim de traçar os limites da pesquisa, é importante que primeiro sejam discutidas as diferenças entre o projeto descrito no EIA do alargamento de Matinhos e o projeto efetivamente construído. Também, deve-se detalhar os benefícios do procedimento segundo

a literatura atual e será descrito o tamanho da indústria de engordamento artificial. Pontuando o conhecimento atual sobre as consequências negativas do procedimento e lacuna em pesquisas a respeito de seus impactos socioambientais nacional e internacionalmente. E por último, apresentar trabalhos que buscaram utilizar a análise de redes na exploração de documentos de avaliação ambiental.

O Projeto de Revitalização da Orla de Matinhos se originou com os Relatórios Técnico nº 001/2001 e nº 0001/2003 do Laboratório de Estudos em Monitoramento e Modelagem Ambiental (LEMMA) do Instituto Tecnológico do Sistema Meteorológico do Paraná. Entre os anos de 2007 e 2009 vários documentos expandiram e desenvolveram na proposta original, alcançando o projeto ao qual será referido como “Paranacidade”. Este envolve a construção de duas guias-correntes e dois headlands, a alimentação artificial da praia com 1.300.000 m³ de areia em 6,5 km entre o Morro do Boi e o Balneário Flórida e a recuperação de taludes, urbanização e paisagismo de 7,5 km.

Ao todo, o projeto Paranacidade previa um custo estimado de R\$22 milhões. E para sua execução, em 2010, a empresa AMB Planejamento Ambiental Biotecnologia Ltda. foi contratada para elaboração de seu Estudo de Impacto Ambiental (EIA). Sendo este o documento ao qual esta pesquisa se interessa.

No entanto, é importante ressaltar que posterior a emissão do EIA, o Projeto de Revitalização da Orla Marítima de Matinhos sofreu mudanças significativas, a ponto de se tratar de um projeto inteiramente diferente, o qual será referido como IAT-2019, como pode ser visto na Tabela 2. Porém, como o órgão licenciador falhou em exigir um novo Estudo de Impacto Ambiental, resta apenas analisar os dados da Avaliação de Impacto Ambiental elaborada em 2010.

QUADRO 1: Comparação entre o projeto descrito no EIA (ANGULO et al., 2010) e Ação Civil Pública Nº 5056165-47.2021.4.04.7000/PR(DA CRUZ, 2021).

Projeto	Paranacidade	IAT-2019
Praias alarga-das	2.Praia central; 3.Balneário Flamingo/Riviera.	1. Praia Brava; 2.Praia Central; 3. Balneário Flamingo/Riviera; 4. Balneário Flórida 5.Balneário Saint Etienne.
Extensão	6,5 km	10,25 km
Estruturas	1. Guias correntes na Av. Paraná 2. Guia corrente no Rio Matinhos; 3.Headland no Balneário Riviera; 4. Headland no Balneário Flórida.	1. Guias correntes na Av. Paraná; 2. Guia corrente no Rio Matinhos; 3.Headland no Balneário Riviera; 4. Headland no Balneário Flórida; 5.Guias correntes no Balneário Saint Etienne; 6.Ponte na Av. Paranaguá; 7.Ponte na Av. Paraná; 8.Headland no Balneário Saint Etienne. 9. Canal no Balneário Saint Etienne

Projeto	Paranacidade	IAT-2019
Enrocamento	89.300 m ³	128.151 m ³
Areia	1.300.000 m ³	2.758.756 m ³
Valor	R\$22 milhões	R\$489,8 milhões (JUNIOR, 2019a)

Fonte: Elaboração própria.

Segundo os relatórios técnicos, a acentuação da erosão costeira sofrida pelo município desde 1970, justificaria o empreendimento, sendo essa a condição da maioria da costa mundial, uma vez que 70% das praias estão em recuo causado parcialmente pelas mudanças climáticas e o aumento do nível do mar. Nesse cenário, o alargamento artificial da orla experimentou um rápido aumento no interesse e aplicação nas últimas décadas. A exemplo disso, desde 1970, 80% das praias estadunidenses passaram pelo procedimento. Simultaneamente, 130 das praias na Austrália são geridas através da alimentação artificial (COOKE et al., 2012).

No Brasil, a técnica chegou apenas em 1969 com o engordamento de Copacabana (VERA-CRUZ, 2015), sendo logo seguida por cidades como: Fortaleza - CE (1997), Paulista - PE (1999), Vitória - ES (1999), Piçarras - SC (1999), Recife - PE (2003), além de mais recentemente Balneário Camboriú (2018). Atualmente, 7 cidades estão em processo de desenvolvimento da alimentação artificial, sendo elas: Matinhos - PR (R\$ 489,1 milhões), Navegantes - SC (R\$ 29 milhões) (PREFEITURA, [s.d.]), Guarapari - ES (R\$ 67 milhões), Florianópolis - SC (R\$ 18,8 milhões) (UOL, [s.d.]), Vitória - ES (R\$ 3 milhões), João Pessoa - PB, Guaratuba - PR.

Dessa forma, é evidente o tamanho da indústria do alargamento artificial, a quantidade de pessoas que impacta e o número de interesses e atores envolvidos. E sendo assim, o entendimento dos impactos a curto e longo termo desse processo é imprescindível. Entretanto, enquanto os impactos físicos e biológicos da técnica têm sido estudados extensivamente internacionalmente (GREENE, 2002; ROSOV et al., 2016; SPEYBROECK et al., 2006), são poucas as pesquisas sobre os socioeconômicos (MARINO, 2018; SMITH et al., 2023).

Destarte, enquanto a implementação da ARS na avaliação de EIAs não seja comum, seu uso na área ambiental tem se tornado recorrente, possibilitando a superação da subjetividade frequentemente encontrada nestes documentos.

Com esse objetivo, este estudo baseou sua análise nos grupos impactados e caracterizações dos impactos citados no EIA do projeto. Este EIA optou por caracterizar os impactos nos parâmetros demonstrados no quadro 2.

QUADRO 2: Demonstração de como o EIA classifica seus impactos.

Tipo de característica	Característica do impacto
Natureza	Positivo ou negativo
Abrangência	Local, regional ou estadual
Probabilidade de ocorrência	Certa ou incerta
Prazo do início	Imediato, curto prazo, médio prazo ou longo prazo
Duração	Temporário, permanente, cíclico ou recorrente
Reversibilidade	Reversível, irreversível ou parcialmente reversível
Potencialização	Potencializável ou não potencializável
Sinergia	Sinérgico ou não sinérgico
Relevância	Grande, média ou pequena

Fonte: Elaboração própria.

A princípio houve a tentativa de analisar o EIA do projeto através da Análise de Conteúdo Categorical, utilizando como base o manual de aplicação de Sampaio e Lycarião (2021). Isto acreditando que seria necessário analisar cada impacto socioeconômico listado integralmente, exigindo, portanto, a criação de categorias que englobassem os vários grupos impactados por cada impacto.

Por conseguinte, foram definidas as categorias de impactados por: renda, localização, comércio. E as sub categorias de: renda alta, renda baixa, próximo à orla, próximo à av. JK, população usuária e vizinha da PR. Entretanto, dificuldades na incorporação de todos os impactos nestas categorias, levaram à reavaliação da metodologia utilizada. Neste momento, percebeu-se que ao considerar cada impactado individualmente, sem agrupá-los as categorias seriam automaticamente criadas.

Portanto, os impactados foram selecionados manualmente pela plataforma *Taguette* que permite a importação e análise de documentos textuais, destaque de termos e agrupamento destes termos em grupos criados pelo usuário. Nesta fase, foi considerado todo texto relacionado a impactos socioeconômicos da parte 7 “Identificação e Avaliação de Impactos Ambientais Associados às Obras” do Estudo de Impacto Ambiental produzido em 2010 pela empresa AMB Planejamento Ambiental e Biotecnologia LTDA.

Após completar a seleção, foi exportada uma planilha com os dados selecionados no *Taguette* (RAMPIN; RAMPIN, 2021) e importada no *Open Refine* onde foi feita a *clusterização*, reunindo palavras com mesmo radical e significado, conforme demonstrado na Quadro 2.

Quadro 2: Clusterizações realizadas.

Termos utilizados pelo EIA	Cluster
Turística atratividade turística	Atividade Turística
Todo o município todos os cidadãos do município Toda a sociedade município de Matinhos	Cidadãos do Município
Todas as pessoas que circulem por estas vias todas as pessoas que circulem pela área circulação de pedestres	Circulantes
Pescadores de Matinhos Pescadores locais Pesca artesanal	Pescadores
Setores pobres As parcelas populacionais de menor renda População pobre	Pobres
Prefeitura Prefeitura de Matinhos	Prefeitura Municipal
Trabalhadores envolvidos	Trabalhadores do empreendi-mento
Que visitam o município Temporária Usuários de fora Turistas Veranistas	População temporária
População a parte desta já presente	População permanente
Pessoas pneumopatas Com doenças cardíacas Alérgicos Asmáticos com insuficiência crônica obstrutiva	Doentes
pessoas com dificuldades auditivas ou de visão	Deficientes
massa salarial regular	mão de obra local
economia local	economia municipal
às pessoas que moram em áreas irregulares	Ocupações irregulares
parte da população recém-chegada	Novos demandantes
Aqueles próximos, nas primeiras quadras das vias transversais Comércio e serviços instalados à Avenida Beira-Mar	Comércios e serviços próximo à orla

Fonte: Elaboração própria.

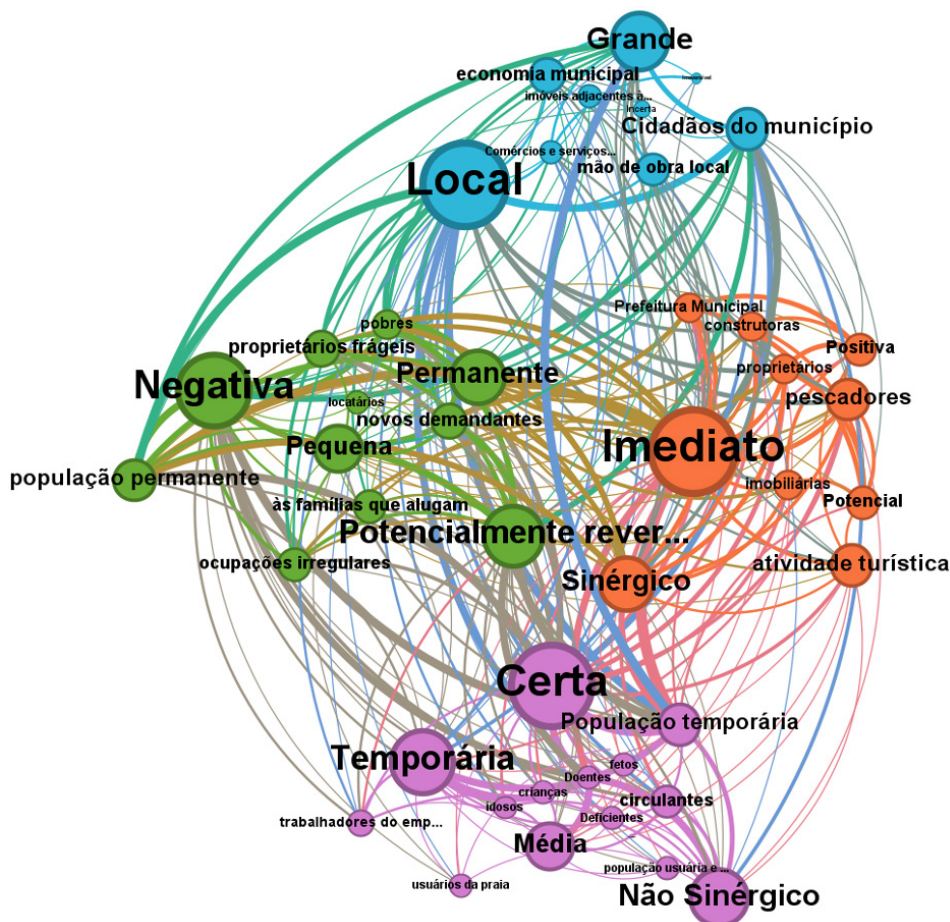
Ao final, os resultados refinados resultaram em uma rede objeto deste estudo que foi constituída de 46 nós, entre 28 grupos impactados e 18 características de impactos, e 712 arestas. Estes dados foram inseridos no software *Gephi* (BASTIAN; HEYMANN; JACOMY, 2009) em formato .cvs para a geração de grafos e realização de cálculos estatísticos.

Para criação dos grafos das figuras 1 e 2 utilizou-se a distribuição “Cicle Pack Layout” com modularidade na hierarquia 1 e coloração dos nós com partição por modularidade. A modularidade é uma medida que calcula a força da divisão da rede em subgrupos, ela pode ser gerada com várias diferentes resoluções, sendo que quanto maior esta for, haverá menos subgrupos mais heterogêneos. O valor da modularidade varia de 0 a 1, onde quanto mais próximo a 1, mais homogêneos serão os integrantes dos subgrupos e mais confiabilidade sua divisão traz.

RESULTADOS DA ANÁLISE DO EIA

Ao fazer a partição da rede por modularidade com resolução 1,0, obteve-se 4 comunidades com modularidade de 0,143. Essa divisão aponta que majoritariamente os impactos negativos são permanentes ou potencialmente reversíveis impactando em grau pequeno principalmente os pobres, proprietários frágeis, a população permanente, ocupações irregulares, novos demandantes e locatários. Em contrapartida, outro grupo demonstra que a prefeitura municipal, pescadores, proprietários, imobiliárias e construtoras em geral sentirão imediatamente impactos positivos que podem ser potencializados e são sinérgicos a outros impactos.

Grafo 1: Relação entre impactados e características dos impactos dividido em quatro grupos

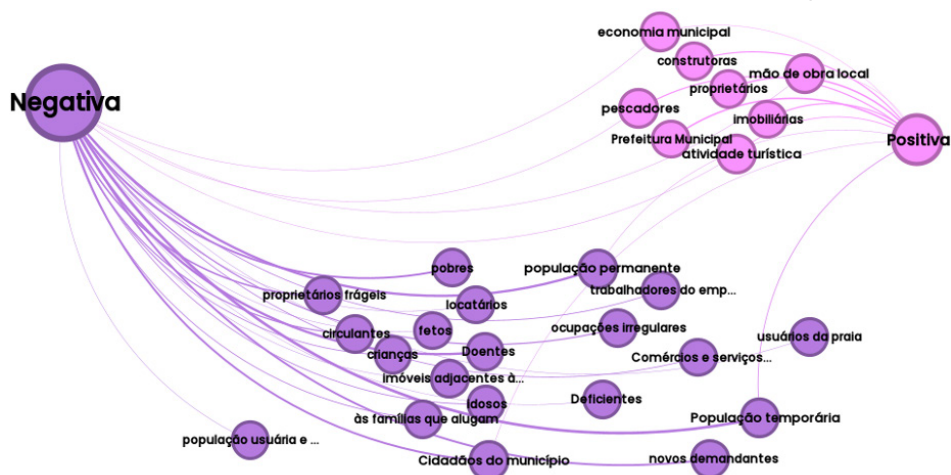


Fonte: Elaboração própria com base no EIA (ANGULO et al., 2010).

Neste grafo, os nós mais centrais foram: local, imediato, certo e negativa. Isto significando que a maioria dos impactos socioeconômicos do EIA analisado tem impactos locais, imediatos, certos e negativos. Comparativamente, enquanto o nó “negativa” gerou uma centralidade de intermediação de 0,063661 e sua centralidade de proximidade de 0,642857. A característica “positivo” reverteu a centralidade de intermediação significativamente menor com 0,009251 e centralidade de proximidade de 0,459184.

No entanto, pontua-se que a modularidade do grafo anterior, de 0,143 é baixa e, portanto, não existe grande homogeneidade e confiabilidade na divisão gerada. Assim, com o objetivo de confirmar os resultados do grafo 1, foi gerada uma planilha similar a anterior incluindo apenas os grupos impactados e as características “positiva” e “negativa”.

Grafo 2: Relação entre os impactados e características positiva e negativa.



Ademais, sua análise permitiu entender que os impactos negativos da Engorda de Matinhos afetou principalmente proprietários frágeis, pobres, população permanente, trabalhadores do empreendimento, fetos, crianças, circulantes, locatários, ocupações irregulares, usuários da praia, novos demandantes, população temporária, cidadãos do município, idosos, doentes, deficientes, imóveis adjacentes à obra, comércios e serviços próximos à orla, população usuária e vizinha da PR. E os impactos positivos voltaram-se à atividade turística, imobiliárias, pescadores, prefeitura municipal, proprietários, construtoras e economia municipal.

Estes resultados corroboram as pesquisas de (JONES; MANGUN, 2001) demonstrando que no caso da obra de revitalização da orla de Matinhos os beneficiados foram os donos de propriedade privada que aparecem nos grafos como “proprietários”. Neste sentido, vale constar que a prefeitura municipal também é proprietária de imóveis e se beneficia do aumento do IPTU. Além desses dois, a análise revelou que o restante dos grupos beneficiados pelo empreendimento estão conectados à propriedade privada (imobiliárias e construtoras) e ao turismo (atividade turística, economia local e mão de obra

local). Quanto à presença dos pescadores nas comunidades impactadas positivamente, pontua-se que devido sua dependência do ambiente e da vida marinha, é provável que os impactos bióticos e físicos gerados pelo empreendimento afetem sua condição socioeconômica, porém estes não foram analisados neste estudo.

METODOLOGIA DA ANÁLISE DA ACP

Agora que estabelecido as formas que o engordamento da orla de Matinhos impacta os diferentes grupos socioeconômicos presentes na cidade podemos partir para a segunda parte da pesquisa, voltada à investigação de quais são os principais atores envolvidos no desenvolvimento do empreendimento. Para tal foi criada uma rede a partir das interações entre os atores presentes na Ação Civil Pública Nº 5056165-47.2021.4.04.7000/PR. São réus deste processo Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Estado do Paraná, Everton Luiz da Costa Souza, IAT, Instituto Brasileiro Do Meio Ambiente E Dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), Ivonete Coelho Da Silva Chaves, Jean Carlos Helferich, Jose Luiz Scroccaro E Consorcio Sambaqui. Seus autores são o Ministério Público Federal e o Ministério Público do Estado do Paraná na pessoa de Dalva Marin Medeiros e Priscila Da Mata Cavalcante. E por fim, o juiz responsável é Flavio Antonio da Cruz.

Para a criação da rede foi contabilizada em uma planilha toda interação entre duas pessoas que aparece na ACP. Este processo resultou em 653 nós ou atores e 2484 arestas ou interações. Além disso, foi criada uma tabela de nós onde foram adicionados atributos de cada um dos atores, como: cargo, instituição a que pertencia na época do processo e se este cargo é comissionado. Novamente, foi utilizado o software Gephi para a geração dos grafos e cálculos estatísticos.

RESULTADOS DA ANÁLISE DA ACP

A centralidade de intermediação é uma métrica que indica quantas vezes um nó é o caminho mais curto para conectar outros. E portanto, nesta rede este valor mede quanto um ator age como articulador nos acontecimentos descritos no processo.

Quadro 4: Quadro listando os atores da rede com maior centralidade de intermediação com seus respectivos cargos, instituições pertencentes, se é comissionado ou não, grau, grau ponderado, centralidade de proximidade e centralidade de intermediação.

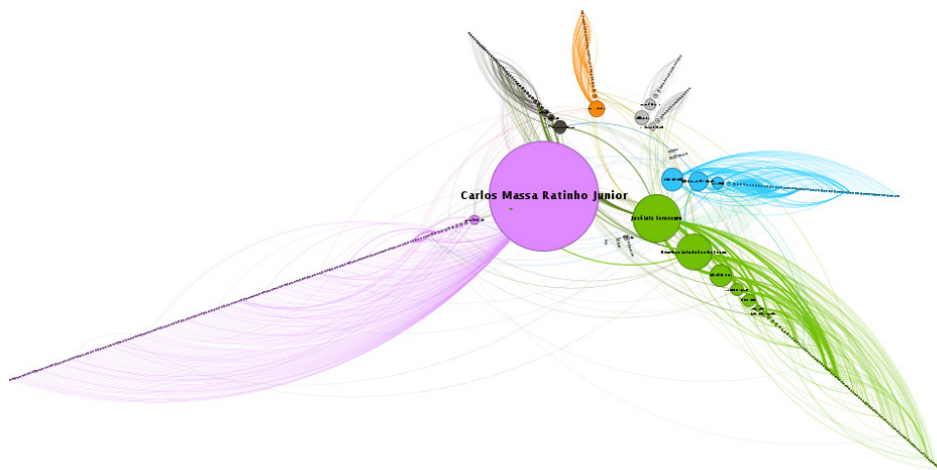
Label	Cargo Comissionado	Cargo	Instituição	Grau	Grau ponderado	Centralidade de proximidade	Centralidade de intermediação
Carlos Mas-sa Ratinho Junior	Não	Governador	Governo do Estado do Paraná	191	231.0	0.4822202948829141	0.3764011579543716

Label	Cargo Comissionado	Cargo	Instituição	Grau	Grau ponderado	Centralidade de proximidade	Centralidade de intermediação
José Luiz Scroccaro	Sim	Diretor de Saneamen-to Ambien-tal e Re-cursos Hídricos	Instituto Água e Terra	98	328.0	0.47198641765704585	0.15956673930845014
Everton Luiz da Costa Souza	Sim	Diretor- Presidente	Instituto Água e Terra	82	264.0	0.47684391080617494	0.11734823995437552
Eduardo Felga Gobbi	Não	Professor e contruibui-dor	Universidade Federal do Paraná	55	109.0	0.3904494382022472	0.07232162184858419
Flavio An-tonio da Cruz	Não	Juiz Fede-ral Substi-tuto	11ª Vara de Federal de Curitiba	39	171.0	0.4313421256788208	0.07117876736511981
Rodolfo José Angulo	Não	Professor e Conselhei-ro	Universidade Federal do Paraná	64	120.0	0.37567567567567567	0.06599574647071581
Priscila da Mata Caval-cante	Não	Promotora de Justiça e Coordena-dora	Ministério Público do Paraná	51	93.0	0.4391785150078989	0.06123048894345084
Eduardo Ratto	Não	Professor	Universidade Federal do Paraná	33	89.0	0.35459183673469385	0.049157904282932624
Renê de Oliveira Garcia Juni-or	Não	Presidente Conselhei-ro e Secre-tário de Estado da Fazenda	Governo do Estado do Paraná	8	22.0	0.29247764334560755	0.04374928759259472

Fonte: elaboração própria com base no Ação Civil Pública Nº
5056165-47.2021.4.04.7000/PR(DA CRUZ, 2021)

Desta forma, conforme demonstrado pelo quadro 4, o maior articulador da rede é o atual Governador do Estado do Paraná, Carlos Massa, cuja centralidade de intermediação alcança 0,377559. Seguido por José Luiz Scroccaro, Ex-presidente do Instituto Ambiental do Paraná (IAP) e servidor do Instituto Água e Terra (IAT), com centralidade de intermediação de 0,160058. E Everton Luiz da Costa Souza, Ex-presidente do Instituto Água e Terra (IAT), com 0,11734.

Grafo 3: Atores divididos por modularidade com filtrando agrupamentos pequenos.

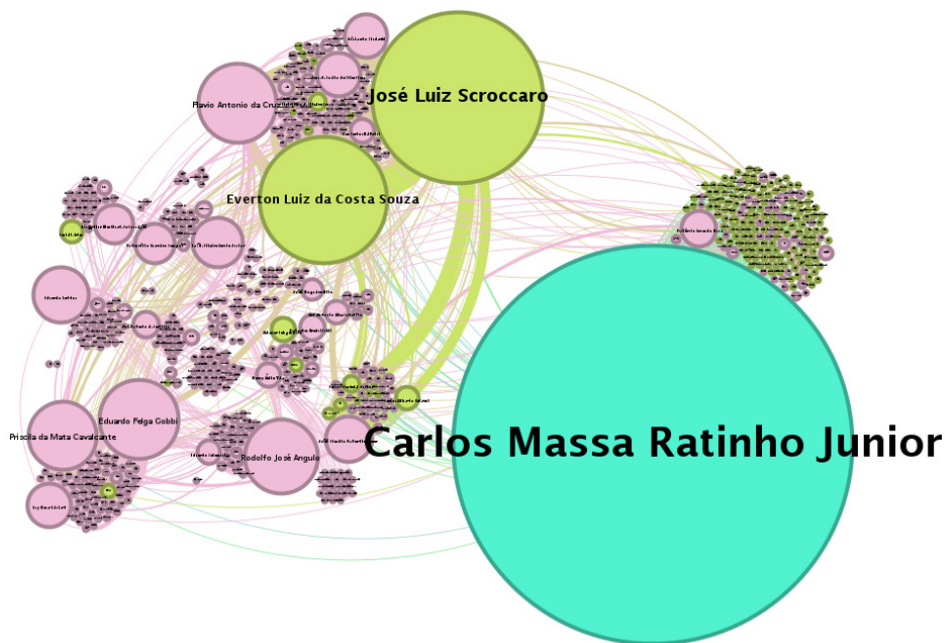


FONTE: Elaboração própria com base na Ação Civil Pública Nº 5056165-47.2021.4.04.7000/PR(DA CRUZ, 2021).

Assim, para entender em quais grupos estes articuladores desempenham influência, foram criados grafos de diferentes modularidades. Onde houve a tentativa de gerar um grafo de resoluções 1, 2, 3 e 8. Na resolução 1, foram formadas 35 comunidades com uma modularidade de 0,784, consequentemente, com alta confiabilidade. No entanto, mesmo com a alta resolução de 8, ainda foram formadas 23 comunidades, com uma modularidade de 0,530. Isto demonstra que ainda que os grandes articuladores desempenhem papel importante na rede, sua influência não é absoluta, existindo subgrupos com atividade independente.

Entretanto, pontua-se que estes subgrupos independentes são minorias com pouca força de articulação na rede. Uma vez que na resolução 8, mesmo sendo criadas 23 comunidades, a maior comunidade representa 73,35% dos nós. E a segunda maior detém apenas 8,58% dos atores.

Grafo 4: Divisão de cores baseada na condicional cargo comissionado e tamanhos e distribuição de acordo com a centralidade de intermediação.



FONTE: Elaboração própria com base na Ação Civil Pública Nº 5056165-47.2021.4.04.7000/PR(DA CRUZ, 2021).

No dia 18 de dezembro de 2019, o Governador Ratinho Jr. outorgou a Lei estadual 20070, que cria o Instituto Água e Terra e passa a absorver Instituto de Terras, Cartografia e Geologia do Paraná (ITCG), Instituto das Águas do Paraná (AGUASPARANÁ) e Instituto Ambiental do Paraná (IAP)(JUNIOR, 2019b). Neste processo, foram extintos 16 cargos comissionados, mas criados 42 novos. Deixando o órgão com 156 cargos de indicação do Chefe do Executivo Estadual. Ao todo, aparecem 198 servidores do Instituto Água e Terra na rede, dentre eles, 155 ocuparam cargo comissionado. Quanto a isto, destaca-se o importante papel do IAT para a realização do empreendimento, já que é simultaneamente o empreendedor e o licenciador. Além deste fato representar conflito de interesses, o alto envolvimento de servidores cujo cargo depende da indicação do governador, poderia prejudicar o processo de licenciamento.

O grafo 4 busca avaliar estas questões, onde os nós verdes representam funcionários do executivo estadual com cargos comissionados e os rosas os demais atores. Assim, é possível verificar a proximidade do governador com os servidores que indicou a cargos. Que, no entanto, com exceção de José Luiz Scroccaro e Everton Luiz da Costa Souza tem pouco poder dentro da rede. Em contrapartida, estes dois desempenham importante papel

como articuladores em partes da rede em que Carlos Massa aparenta ter menor influência.

CONCLUSÃO

Esta pesquisa buscou primeiramente identificar os principais grupos impactados pelo Projeto de Revitalização da Orla de Matinhos e posteriormente compreender quais são os maiores articuladores para sua realização, assim como seu papel na rede. Os resultados confirmaram as pesquisas de Jones e Mangun (2001) e Smith et al. (2023), ou seja, no caso do engordamento de Matinhos os grupos mais impactados negativamente são os pobres, proprietários frágeis, a população permanente, ocupações irregulares, novos demandantes e locatários. Ao passo que os mais favorecidos se mostraram ser os proprietários, as imobiliárias, as construtoras, a prefeitura municipal e os pescadores.

Ademais, quanto aos articuladores, o Governador Ratinho Jr. se destacou, tendo influência principalmente nos servidores do IAT, órgão licenciador e empreendedor da obra.

Os resultados encontrados reforçam a importância da realização de mais pesquisas acerca dos impactos socioeconômicos de uma obra dessa natureza. Isto porque caso os resultados aqui apresentados forem comuns aos demais casos de engordamento, os altos investimentos governamentais seriam melhor utilizados em empreendimentos que beneficiassem uma parte maior da população.

Ainda, o aprofundamento dos estudos a respeito do empreendimento de alargamento artificial em Matinhos é imprescindível considerando a magnitude da obra e o conflito de interesses vivido pelo IAT e a alta influência do governador no órgão.

REFERÊNCIAS

ANGULO, J. R. et al. **Estudo de Impacto Ambiental – EIA das Obras de recuperação da Orla Marítima de Matinhos, Paraná**. Curitiba: AMB – Planejamento Ambiental e Biotecnologia Ltda., 2010.

BASTIAN, M.; HEYMANN, S.; JACOMY, M. **Gephi: an open source software for exploring and manipulating networks**. International AAAI Conference on Weblogs and Social Media, , 2009.

COOKE, B. C. et al. Nourishment practices on Australian sandy beaches: a review. **Journal of Environmental Management**, v. 113, p. 319–327, 30 dez. 2012.

DA CRUZ, F. A. **AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5056165-47.2021.4.04.7000/PR.** , 13 ago. 2021.

GREENE, K. **Beach Nourishment: A Review of the Biological and Physical Impacts**. 1 nov. 2002. Disponível em: <<https://www.semanticscholar.org/paper/>

Beach-Nourishment%3A-A-Review-of-the-Biological-and-Greene/f6c87aa8a524d9d-684ca88af44c4c23b2ec7532d>. Acesso em: 25 ago. 2023

JUNIOR, C. M. R. 20.010. Lei Ordinária 20010 2019 do Paraná PR. . 13 set. 2019 a.

JUNIOR, C. M. R. 20070. Lei 20070 - 18 de Dezembro de 2019. . 18 dez. 2019 b.

MARINO, E. Sea Level Rise and Social Justice: The Social Construction of Climate Change Driven Migrations. Em: MURPHY, C.; GARDONI, P.; MCKIM, R. (Eds.). **Climate Change and Its Impacts: Risks and Inequalities**. Climate Change Management. Cham: Springer International Publishing, 2018. p. 181–193.

PREFEITURA, DE N. **Projeto de alargamento da Praia do Gravatá é apresentado em Navegantes**. Disponível em: <<https://www.navegantes.sc.gov.br/noticia/19650/projeto-de-alargamento-da-praia-do-gravata-e-apresentado-em-navegantes>>. Acesso em: 29 ago. 2023.

RAMPIN, R.; RAMPIN, V. Taguette: open-source qualitative data analysis. **Journal of Open Source Software**, v. 6, n. 68, p. 3522, 10 dez. 2021.

ROSOV, B. et al. ASBPA White Paper: The State of Understanding the Impacts of Beach Nourishment Activities on Infaunal Communities. **Shore and Beach**, v. 84, p. 4–8, 1 jan. 2016.

SMITH, M. et al. Policy and Market Forces Delay Inevitable Real Estate Price Declines on the Coast. **Nature Portfolio**, jul. 2023.

SPEYBROECK, J. et al. Beach nourishment: an ecologically sound coastal defence alternative? A review. **Aquatic Conservation: Marine and Freshwater Ecosystems**, v. 16, n. 4, p. 419–435, 2006.

UOL. **Praia de Florianópolis terá faixa de areia alargada em obra de R\$ 18 milhões**. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/agencia-estado/2023/02/03/praiade-florianopolis-tera-faixa-de-areia-alargada-em-obra-de-r-18-milhoes.htm>>. Acesso em: 29 ago. 2023.

VERA-CRUZ, D. Artificial Nourishment of Copacabana Beach. p. 1451–1463, 31 dez. 2015.

O CASO DA COMUNIDADE DO RIO DOS ALMEIDAS: IDENTIDADE E CONFLITO NO TERRITÓRIO CAIÇARA DE PARANAGUÁ

THE CASE OF RIO DOS ALMEIDAS COMMUNITY: IDENTITY AND CONFLICT IN THE CAIÇARA TERRITÓRY IN PARANAGUÁ

Caetano Tossulino¹
Giovanni Negromonte²

Resumo: A Comunidade Tradicional Caiçara do Rio dos Almeida, em Paranaguá (PR), foi surpreendida em 2023 por uma violenta e espetacular ação de demolição de suas residências. A ação foi desencadeada pela Recomendação Administrativa nº 26/2023 do Ministério Público Federal, que recomendava a remoção de residências em áreas de desmatamento, bem como alegava que naquela comunidade não existia população tradicional posto que as construções seriam todas para fins de veraneio e não de moradia. O presente artigo é fruto de uma série ações e articulações de defesa do território sob ataque, buscando demonstrar que estas residências não são meramente locais de férias e veraneio, mas sim parte integrante de um modo de vida que busca equilibrar as exigências econômicas da vida em sociedade com a permanência na comunidade. Dar visibilidade para o conflito possibilita garantir a resistência da experiência caiçara em questão que segue lutando pelo seu reconhecimento legal e de seus modos de vida contra ações que lhe afetam e desterritorializam.

Palavras-chave: caiçara, populações tradicionais, território, identidade, conflito.

Resume: The Traditional Caiçara Community of Rio dos Almeida, in Paranaguá (PR), was surprised in 2023 by a violent and spectacular demolition action against their homes. The action was triggered by Administrative Recommendation No. 26/2023 from the Federal Prosecutor, which recommended the removal of residences in deforested areas, and also claimed that there was no traditional population in that community, claiming that the constructions were all for vacation purposes and not for housing. This article is the result of a series of actions and articulations in defense of the territory under attack, seeking to demonstrate that these residences are not merely vacation homes, but an integral part of a way of life that seeks to balance economic demands of life in society with staying in the community. Bringing visibility to the conflict makes it possible to ensure the resistance of the caiçara experience in question, which continues to fight for its legal recognition and its ways of life against actions that affect and dispossess it.

Keywords: Caiçara, traditional populations, territory, identity, conflict.

INTRODUÇÃO

¹ UFPR, Mestre e Doutorando em antropologia, cpirest@gmail.com

² Advogado, Graduando em Ciências Sociais no IFPR - Paranaguá, giovanni.negromonte@gmail.com

A comunidade caiçara do Rio dos Almeida, popularmente conhecida na região como “Flor do Caribe”, situada no município de Paranaguá (PR), passou a vivenciar situações graves de expulsão de seu território desde o mês de novembro de 2023³. Isto porque a comunidade em questão foi surpreendida por uma violenta e espetacular ação de desocupação de suas residências⁴, momento em que foram demolidas mais de 30 (trinta) casas sem qualquer aviso prévio ou entrega de notificações comunicando aos moradores da necessária/urgência de desocupação das casas⁵.

Tais derrubadas foram iniciadas uma vez que o Ministério Público Federal atuando junto com o Ministério Público do Paraná recomendaram à prefeitura local, através da Recomendação Administrativa nº 26/2023⁶, que operasse na remoção de casas de famílias caiçaras em regiões supostamente em áreas de mangue.

O operativo chamado Ação Integrada de Fiscalização Ambiental (AIFA) envolve Ibama, Batalhão de Polícia Ambiental Força Verde (BPamb-FV), Polícia Rodoviária Federal (PRF), Polícia Federal (PF), além de servidores da públicos de Paranaguá.

De acordo com o site do Ministério Público Federal, o principal objetivo é atuar de forma fiscalizatória e periódica na área de mangues de dominialidade da União, em Paranaguá, Estado do Paraná, derrubando casas que sejam construções incompatíveis com pessoas de baixa renda. Na teoria, as demolições não atingiriam moradias ocupadas por pessoas em situação de risco social e econômico, mas apenas imóveis cuja finalidade fosse o uso para veraneio que, segundo a AIFA, seria uma “forma bastante expressiva na região Flor do Caribe e pertencem, conforme revelaram agentes que atuam no local, a pessoas que residem na Ilha de Valadares”⁷.

Toda a ação vem sendo acompanhada de ampla cobertura das mídias de comunicação em geral, principalmente das redes de televisão aberta, tanto do Estado quanto local, que afirmam, em suas matérias veiculadas na imprensa, suposto desmatamento de mangue, venda de palmito clandestino, especulação imobiliária ilegal no lugar, insinuando ainda, a partir de supostos boatos, o consumo de drogas e aventando também a possibilidade da presença de indivíduos pertencentes à facções criminosas.

Nenhuma dessas acusações trazia evidências ou fundamento. Na reportagem, nenhum morador foi entrevistado e as imagens centravam-se apenas na demolição das

3 <https://www.mpf.mp.br/pr/sala-de-imprensa/noticias-pr/novas-demolicoes-nos-mangues-de-paranagua-pr-recomendadas-pelo-mpf-e-mppr-acontecem-na-manha-desta-quarta-feira-29>

4 <https://www.mpf.mp.br/pr/sala-de-imprensa/noticias-pr/terceira-acao-de-demolicao-de-construcoes-irregulares-nos-mangues-de-paranagua-pr-e-acompanhada-pelo-mpf>

5 <https://www.brasildefatopar.com.br/2023/12/12/sem-serem-ouvidas-comunidades-caicaras-sao-despejadas-em-paranagua-no-litoral-do-parana>

6 <https://mppr.mp.br/Noticia/Municipio-de-Paranagua-atende-recomendacao-administrativa-conjunta-do-MPPR-e-do-MPF-e>

7 <https://www.mpf.mp.br/pr/sala-de-imprensa/noticias-pr/mpf-e-outros-orgaos-publicos-se-unem-em-apoio-a-gestora-do-parque-estadual-do-palmito-para-acompanhar-demolicoes-de-construcoes-irregulares>

moradias, porém, mesmo assim, a exuberância da vegetação aparecia ao fundo, colocando em xeque as afirmações do suposto desmatamento e destruição ambiental.

Ocorre que a referida comunidade do Rio dos Almeida pertence ao território caiçara de Paranaguá, sendo, portanto, área de comunidade tradicional. Nesse sentido, em que pese a importância da ação de combate da destruição dos manguezais e proteção ambiental em geral, a ação realizada não levou em consideração as especificidades do local em que estava atuando.

Importante apontar que a comunidade em questão é ocupada tanto por caiçaras com residência fixa no local, ou seja, aqueles não se ausentam do território em questão e não possuem outros locais de residência, bem como também é composta por caiçaras “em trânsito” que, no caso, podem ser configurados como habitantes itinerantes que transitam entre as diversas ilhas e locais próximos a sua residência do Rio dos Almeida, em decorrência do seu modo de vida pesqueiro e da necessidade de laborar em outras atividades que venham a ser necessárias para complementação da renda familiar.

Portanto, ao contrário do que está sendo alegado pela AIFA, a comunidade do Rio dos Almeida não se trata de um mero local de veraneio. As residências são parte integrante de um modo de vida tradicional caiçara que busca equilibrar as exigências econômicas da vida em sociedade com a manutenção do modo de vida e a permanência na comunidade.

Uma vez que a comunidade em questão encontra-se dentro do território caiçara da Baía de Paranaguá, a mesma possui reconhecimento no ordenamento jurídico brasileiro com garantia de direitos expressa na Constituição Federal de 1988, que formalmente protege os modos de vida e costumes dessas populações tradicionais.

Além da existência de outras formas de proteção território caiçara, como, por exemplo, a lei criadora do Sistema Nacional de Unidades de Conservação que assegura as comunidades o direito a seus territórios e também a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que já fora aprovada no Congresso e tem força de lei no Brasil, garantido o direito a consulta, prévia, livre e informada diante de qualquer medida administrativa, legislativa, do executiva ou privada que impacte os povos e comunidades tradicionais.

No caso da Recomendação Administrativa nº 26/2023 não há qualquer indicação da existência de comunidades caiçaras no local, fato que, acaba por desrespeitar à Convenção 169 da OIT para povos tradicionais, instrumento jurídico que garante que povos tradicionais não sejam expulsos de suas terras.

Até o presente momento foram realizadas 5 (cinco) operações da Recomendação Administrativa em questão, sendo 3 (três) delas na comunidade do Rio dos Almeida. Em que pese as diversas tentativas de denúncia dos locais, evocando à proteção de comunidade tradicional, outras ações já estão programadas para acontecer, de modo que o operativo

da Ação Integrada de Fiscalização Ambiental (AIFA) segue realizando a derrubada de residências, desconsiderando os moradores tradicionais e os direitos daqueles que vivem no território.

DO TERRITÓRIO CAIÇARA EM CONFLITO

Tradicionalmente, as populações caiçaras são caracterizadas como comunidades rurais e pesqueiras, distintas por elementos culturais específicos que emergem da interação com o ambiente local. Esses elementos incluem o modo de construção da canoa caiçara, o fandango caiçara e a confecção de seus instrumentos típicos, a pesca por cerco, a Folia do Divino Espírito Santo, a Dança de São Gonçalo e outras atividades ligadas à pesca, conforme descrito por Diegues (2006). Estes aspectos formam o que é atualmente reconhecido como Patrimônio Cultural Caiçara.

Observa-se nos estudos realizados com comunidades caiçaras uma fusão histórica de elementos e recursos tanto rurais quanto pesqueiros. Essa intersecção é marcada pela presença de sítios, roçados, e cultivos típicos como mandioca, arroz e banana, refletindo práticas agrícolas tradicionais. Paralelamente, aspectos culturais como festas e práticas religiosas, características de sociedades rurais brasileiras, também são elementos integrantes dessas comunidades. Essa combinação evidencia uma dinâmica sociocultural única, onde as atividades agrícolas e pesqueiras coexistem e se entrelaçam com práticas culturais e religiosas.

Ademais, estudos de Eliana do Pilar Rocha (2005), Juliane Bazzo (2010) e Karina da Silva Coelho (2014) destacam que essas populações configuram um vasto território associado a redes de parentesco, como afirma Eliana do Pilar Rocha:

“Aquilo que se mostra, à primeira vista, como pequenas vilas isoladas é, na verdade, uma grande rede de parentesco, de trocas e de amizades que permite a circulação de pessoas, lembranças e mitos, permeados pelo entendimento da importância da natureza para sua produção e reprodução social no tempo (ROCHA, 2005, p. 03)

Um aspecto comum às populações caiçaras do Rio de Janeiro ao Paraná é a marginalização histórica nas políticas fundiárias do país. Na primeira metade do século XX, essas comunidades mantinham pequenas produções agrícolas nos sítios (ou “sertões”, como referido no litoral norte de São Paulo) localizados entre a Serra do Mar e a orla marítima, comercializando os excedentes por meio de canoas e pequenas embarcações, o que promovia intensa comunicação inter-regional. Entretanto, a partir da segunda metade do século, enfrentaram processos de expulsão que levaram ao declínio da agricultura em favor das atividades pesqueiras. Como exemplo, segundo Guadalupe Vivekananda, as áreas utilizadas para agricultura de subsistência no território atual do Parque Nacional

do Superagui reduziram-se em 68,92% entre 1952 e 1996 (VIVEKANANDA, 2001).

Essas populações, frequentemente vistas em contraposição à “modernidade”, também foram alvo de projetos desenvolvimentistas que visavam à remoção de suas terras. No Paraná, destaca-se o processo de colonização pela Companhia Agropastoril Litorânea do Paraná, que, por meio da criação de búfalos, desalojou famílias residentes nas Ilhas do Superagui e das Peças, empregando paralelamente sua mão de obra, e outros exemplos podem ser observados ao longo da costa dos estados de São Paulo e Rio de Janeiro.

Situadas em áreas de interesse imobiliário e turístico, essas comunidades sofreram expropriações frequentemente violentas, com a abertura de estradas e criação de balneários, sendo progressivamente deslocadas, resistindo em regiões onde conservavam recursos naturais essenciais às suas práticas. Tais áreas, a partir da década de 80, transformaram-se em unidades de conservação de proteção integral, que proíbem a presença humana. Antônio Carlos Diegues (2006) estima que cerca de 80% da população caiçara reside atualmente em áreas onde seu modo de vida é restrito ou proibido. Como afirmado no Relatório do I Encontro Nacional de Comunidades Tradicionais:

A situação fundiária é problemática, pois existem proibições para a pesca. Atualmente lutam pela criação de reservas extrativistas. A pesca predatória prejudica e causa grande impacto ambiental. Grandes projetos de turismo expulsam pescadores da praia. Interesses econômicos conseguem autorizações para a destruição de grandes manguezais. Existe também o turismo predatório, que gera poluição das águas e praias. Os turistas compram terrenos pequenos e cercam áreas grandes, muitas vezes incluindo a praia, não deixando os pescadores atuarem ali. Há descaso por parte do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) quanto à grilagem das terras, e os pescadores estão perdendo espaço não apenas de pesca como também de moradia. Outro problema são as unidades de conservação de proteção integral, proibindo a atuação das comunidades em áreas de uso tradicional. Sugeriram o turismo comunitário, onde quem ganha dinheiro é a comunidade e não os grandes empresários. (RELATÓRIO DO I ENCONTRO NACIONAL DE COMUNIDADES TRADICIONAIS, 2005, p. 9 Apud. DANIEL, 2019)

A criação de Unidades de Conservação acelerou o êxodo de populações caiçaras de vilas e ilhas para áreas próximas aos centros urbanos. Esse fenômeno, exemplificado pela Ilha dos Valadares em Paranaguá, é observável em toda a região, incluindo municípios como Iguape, Peruíbe, Guarujá, Ubatuba e Paraty. Esse deslocamento implica novas dinâmicas socioculturais, influenciadas pelo acesso direto a centros urbanos e pela atenção de turistas e observadores externos. A era digital e digitalizada promove mobilidades e trânsitos, suscitando novos interesses e desejos relacionados ao “modo de vida caiçara”.

Conforme DIEGUES (2006) e evidenciado pela Ilha dos Valadares e pela Comunidade Rio dos Almeida, territórios do município de Paranaguá, ocorre uma “caiçarização” de regiões periurbanas, onde as populações não mantêm necessariamente uma subsistência baseada exclusivamente na pesca ou na agricultura, como anteriormente. Em vez disso,

incorporam novos elementos, resultantes das dinâmicas específicas desses espaços intermediários entre sítio e cidade.

A Comunidade Rio dos Almeidas exemplifica a dinâmica interativa entre tradição e modernidade e o processo de êxodo dessa população. Durante uma visita de campo realizada em 27 de janeiro de 2024⁸, observou-se que, apesar da pesca ser uma atividade econômica prevalente entre os residentes, ela não é exercida de forma exclusiva.

Há uma diversidade de profissões, tanto formais (“fichadas”⁹) quanto autônomas. Entre estas, destacam-se trabalhos relacionados ao Porto de Paranaguá (ensacadores ou outras funções portuárias) e à construção civil. Nota-se a existência de turnos e escalas de trabalho nessas ocupações, proporcionando uma certa dinâmica e flexibilidade que possibilita esse novo modo de vida no sítio.

Interessante é a prática de manter uma “segunda moradia” na Ilha dos Valadares, frequentemente a casa de um familiar ou dividida com outros membros da família (pais idosos, filhos casados, netos), usada como residência durante períodos de trabalho próximo à cidade. Essa adaptação tornou-se uma necessidade devido à insuficiência econômica da atividade pesqueira.

Quase todos os entrevistados relataram a impossibilidade de sustentar-se exclusivamente com a pesca, evidenciando a necessidade de trabalhos complementares e de residências adicionais na Ilha dos Valadares para estes períodos.

Contrastando com a noção de casas de veraneio indicado como fundamento para derrubada das residências pela Ação Integrada de Fiscalização Ambiental (AIFA), estas residências no Rio dos Almeidas não são meramente locais de férias, mas sim parte integrante de um modo de vida que busca equilibrar as exigências econômicas com a permanência na comunidade que mantém características semelhantes com as comunidades de origem dessas pessoas.

Este fenômeno, comum entre os caiçaras na Ilha dos Valadares (e outras áreas periurbanas dos estados do RJ, SP e PR), reflete uma reorganização do modo de vida caiçara. Muitos mantêm residências na Ilha dos Valadares e sítios em seus locais de origem, uma adaptação necessária devido ao deslocamento para regiões periurbanas e à necessidade de manter empregos ou outras formas de trabalho na cidade.

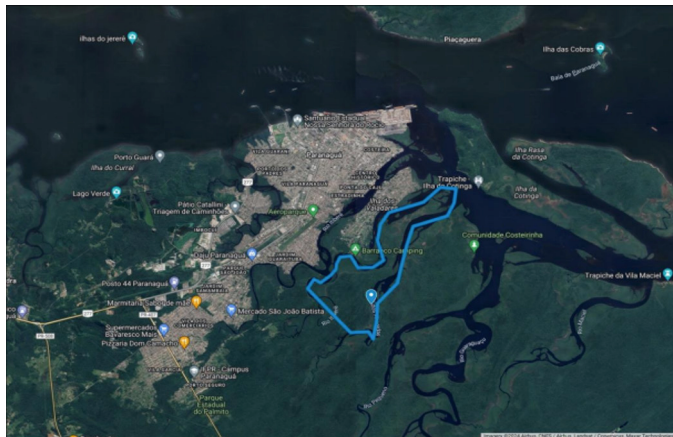
Essas mudanças e diversidades no modo de vida caiçara, longe de serem uma diluição da tradição, representam uma reconfiguração do tradicional em um novo contexto, repleto de novas relações. É fundamental considerar essas adaptações na categorização do modo de vida caiçara, reconhecendo a resiliência e a inventividade dessa cultura em

⁸ Na qual foi realizada reunião com os moradores e, posteriormente, entrevista com todos os presentes, seguida de uma visita a pé pela comunidade, ação necessária para produção de relatório indicativo da existência de comunidade tradicional caiçara encaminhado ao AIFA pelos agentes que estão atuando em defesa dos moradores do Rio dos Almeidas.

⁹ Termo utilizado pelos moradores para se referenciar ao trabalho celetista

face das transformações socioeconômicas contemporâneas.

Figura 1: Localização preliminar da comunidade Rio dos Almeida



Fonte: Autor via Google Maps

DA IDENTIDADE CAIÇARA NA COMUNIDADE DO RIO DOS ALMEIDAS

A história da ocupação do Rio dos Almeidas revela uma conexão entre a cultura caiçara e a paisagem local. Os moradores contam que a origem dessa ocupação está ligada a duas figuras centrais, sendo a primeira delas Dona Maria Bananeira, cuja vida se entrelaça com o ambiente natural e as práticas da medicina tradicional da região.

Dona Maria Bananeira, residente na parte sul da “ilha”¹⁰, habitava um dos maiores sambaquis encontrados na comunidade e, pelos relatos da comunidade, estima-se que ela habitava a região há pelo menos 60 anos atrás. Ela era reconhecida como uma benzedeira e curandeira, cujas habilidades transcenderam os limites geográficos atraindo pessoas de todos os sítios da região, inclusive da Ilha do Mel, em busca de cura. Seu conhecimento sobre ervas, folhas e plantas locais, juntamente com práticas de benzimento religioso, constituía um acervo de saberes tradicionais enraizado na paisagem e na cultura caiçara. A importância de Dona Maria Bananeira na memória coletiva é tal que muitos dos atuais moradores foram tratados por ela na infância.

A segunda figura central na história do Rio dos Almeida é a família Balduino, uma linhagem significativa no universo do fandango, imortalizada no Museu Vivo do Fandango. Em 1951, a família se estabeleceu na parte norte da comunidade, no local em que a AIFA derrubou uma casa (não pertencente à família), onde ainda hoje se observam

10 Semelhante às outras comunidades nas regiões de Paranaguá e Guaraqueçaba, os moradores da Comunidade Rio dos Almeidas denominam sua área como “ilha”, apesar de estar situada em uma região continental.

vestígios do antigo roçado. Originária do sítio Itaquí, na região continental de Guaraqueçaba, a trajetória da família Balduino reflete a dinâmica discutida neste artigo: a migração para áreas próximas à cidade, mantendo simultaneamente o modo de vida tradicional ligado à pesca e agricultura.

A família cultivava um sítio produtivo, onde plantavam milho, mandioca, arroz, banana e frutas, e produziam iguarias como cuscuz, broinha e doce de mamão, comercializados na cidade e nos fandangos na Ilha dos Valadares. Os irmãos Seme, Abílio e Santino Balduino (destes apenas Santino ainda é vivo), reconhecidos fandangueiros na Ilha dos Valadares, trabalhavam no Porto de Paranaguá e mantinham residência no Rio dos Almeidas. Contudo, um incêndio destruiu suas casas, levando-os a se mudarem definitivamente para a Ilha dos Valadares. Atualmente, apenas um descendente da família, Júlio Cesar Castanha Balduino, reside no Rio dos Almeidas.

Já a história recente do Rio dos Almeidas inclui a família Martins, outra linhagem importante no universo do fandango. Everaldo Martins, residente da comunidade, compartilhou sua história de mudança do Rio dos Patos (um sítio em Guaraqueçaba) para o Rio dos Almeidas aos 12 anos, trazido por seu pai, Alberico Martins, também fandangueiro reconhecido na Ilha dos Valadares. Everaldo é sobrinho de Airton e Zeca Martins, ambos fandangueiros renomados (imortalizados pelo Museu Vivo do Fandango), sendo Mestre Zeca hoje considerado um dos mestres mais importantes do fandango em Paranaguá.

A interseção das famílias Martins e Pereira no Rio dos Patos, um local igualmente significativo para o fandango caíçara e berço da família Pereira, considerada por alguns como “inventores do fandango”, resultou em uma forma única de tocar o fandango caíçara, refletindo a importância das relações familiares e comunitárias na perpetuação e evolução das práticas culturais. Everaldo recorda que, até recentemente, seu pai e tios organizavam fandangos de sítio na sala de sua casa no Rio dos Almeidas, agora demolida pela ação da AIFA.

Esses eventos atraíam pessoas de várias localidades, incluindo os Pereiras do Rio dos Patos, e duravam até o amanhecer. A memória desses fandangos é corroborada pelos demais moradores, que expressam tristeza ao relembrar os restos do salão agora demolido.

Essas narrativas demonstram como as práticas culturais são intimamente ligadas ao espaço e como a perda ou transformação desse espaço pode impactar profundamente a cultura e a memória coletiva. A história da realização dos fandangos no sítio pela família Martins no Rio dos Almeidas exemplifica a interação dinâmica entre lugar, tradição e mudança, elementos fundamentais para a manutenção do modo de vida caíçara.

Durante a visita de campo realizada em 27 de janeiro de 2024, a comunidade do Rio dos Almeidas também revelou uma diversidade de conhecimentos e saberes tradicionais,

especialmente no que se refere à pesca e à etnoconservação ambiental. Observa-se que os moradores do Rio dos Almeida engajam-se na pesca não somente como uma atividade econômica, mas também como manifestação de uma profunda e respeitosa conexão com o ambiente que habitam.

Eles demonstram um conhecimento detalhado dos ciclos e locais de reprodução das espécies marinhas, adotando práticas sustentáveis de pesca. Notavelmente, essa comunidade age ativamente na conservação do ecossistema, como evidenciado pelo desarmamento de laços ilegais utilizados na captura de caranguejos, uma prática ilegal e prejudicial, e na fiscalização e denúncia às autoridades competentes das atividades dos “palmiteiros” no interior do Parque Estadual do Palmito. Essas ações refletem um comprometimento com a preservação ambiental e a sustentabilidade dos recursos naturais, em harmonia com as necessidades econômicas da comunidade. Essa relação é ainda mais evidenciada pela ativa participação da comunidade na fiscalização e denúncia de crimes ambientais.

Sob a liderança de Manoel Fermino, a comunidade tem desempenhado um papel crucial na proteção dos manguezais de Paranaguá e nas áreas adjacentes ao Parque Estadual do Palmito. A atuação de Fermino e dos moradores destaca-se pela vigilância contínua contra atividades prejudiciais ao ecossistema local. No entanto, permanece uma incerteza quanto à delimitação do parque e se esta inclui ou não a área habitada pela comunidade. Tal indefinição pode representar um risco significativo para a comunidade, na medida em que interage com políticas de conservação ambiental e questões de direitos territoriais.

É relevante ressaltar a presença significativa de palmito Jussara (*Euterpe edulis*), espécie ameaçada de extinção, com alto valor comercial e proibida de corte, na comunidade do Rio dos Almeida, fato que também evidencia o empenho dos moradores em práticas conservacionistas, demonstrando seu compromisso com a preservação ambiental e a sustentabilidade dos recursos naturais locais, assim como aponta para o fato de que a presença da comunidade no local restringe a atividade ilegal dos palmiteiros na região.

Observa-se que os atuais moradores da comunidade não apresentam laços de parentesco ou compadrio entre si, sendo os laços sociais estabelecidos pelas relações de vizinhança, isso ocorre principalmente pelo fato de que os atuais moradores possuem origens em sítios diversos como os mencionados anteriormente, Rio dos Patos, Itaquí, mas também, Piaçaguera, Vila Pau Fincado e outras regiões dos municípios de Guaraqueçaba, Morretes e Antonina.

Há também a presença de moradores originários de outras regiões pesqueiras, como São Luís do Maranhão e Paraíba, no Rio dos Almeida. Tal fato torna-se um aspecto notável da comunidade.

Intrigantemente, esses indivíduos, provenientes de comunidades pesqueiras em seus estados de origem, encontraram no Rio dos Almeida um modo de vida similar ao que já

conheciam, o que facilitou sua integração e permanência.

Esses moradores chegaram ao Rio dos Almeidas movidos por circunstâncias adversas da vida, mas encontraram no local um ambiente com características semelhantes às de suas regiões natais, tanto em termos ecológicos quanto culturais. Essa similaridade ambiental e cultural proporcionou uma transição mais suave e uma rápida adaptação. Agora, eles se identificam, acima de tudo, como caiçaras, o que demonstra a natureza fluida e adaptável das identidades culturais.

Este fenômeno ilustra um conceito antropológico desenvolvido por Tim Ingold (2012), a “meshwork” de relações humanas - uma teia, ou malha, interconectada onde os indivíduos, suas histórias e ambientes se entrelaçam, Ingold argumenta que a produção da vida é efetivamente forjada nas relações e deslocamentos, por meio da criação de “meshworks” (INGOLD, 2012).

A identificação desses moradores com a cultura caiçara, apesar de suas origens geográficas diversas, reflete como as práticas culturais e os laços com o ambiente podem transcender as fronteiras regionais, formando novas identidades e comunidades. A capacidade de adaptar e incorporar novos membros enquanto mantém a identidade cultural é uma característica vital das comunidades resilientes e dinâmicas como o Rio dos Almeidas.

Abordando a questão dos referenciais territoriais da comunidade do Rio dos Almeidas, observa-se que a comunidade possui uma compreensão profunda e detalhada de seu território. Além dos locais historicamente significativos, como a antiga morada de Dona Maria Bananeira, a residência da Família Balduino e os salões nos quais se realizavam fandangos, outros espaços como o Bambuzal Sete Dedos são exemplos do conhecimento territorial intrínseco que a comunidade tem sobre seu espaço.

Esta compreensão territorial é mais do que um conhecimento geográfico; ela engloba uma relação entre a comunidade e seu ambiente, refletindo um senso de pertencimento e identidade.

Contrariamente, a denominação popular de “Caribe”, utilizada por pessoas de Paranaguá para descrever a região, é recebida com desagrado pelos moradores locais. Na visão da comunidade, esse apelido não apenas falha em capturar a essência de sua história e sentimento de pertença, mas também é visto como um potencial precursor do apagamento da memória coletiva da comunidade.

Neste contexto, a resistência ao uso do termo “Caribe” reflete uma luta mais ampla pela preservação da identidade cultural e memória coletiva da comunidade contra influências externas que podem distorcer ou diminuir seu significado. A preocupação com a manutenção da memória e da identidade cultural é crucial, pois estes são componentes fundamentais da vida comunitária. Assim, a rejeição ao apelido “Caribe” pode ser vista como um esforço da comunidade do Rio dos Almeidas para proteger e preservar sua

história única, suas tradições e seu sentido de lugar no mundo.

O caso do Rio dos Almeida ilustra a complexidade das relações entre comunidades tradicionais, práticas de conservação e políticas ambientais, razão pela qual se faz necessário considerar conhecimentos tradicionais e práticas comunitárias no planejamento e implementação de estratégias de conservação ambiental. Ao reconhecer e valorizar os saberes locais, é possível promover uma abordagem mais integrada e efetiva na gestão de ecossistemas e na preservação da biodiversidade.

CONCLUSÃO

Desde a promulgação da Constituição de 1988 no Brasil, houve um avanço significativo na proteção da diversidade cultural material e imaterial do país, especialmente nos artigos 215 e 216. A ideia de “terras tradicionalmente ocupadas”, como proposta por Almeida (2008), ampliou essa proteção, ressaltando a ligação dos povos tradicionais com seus territórios. A necessidade de consulta prévia a esses povos em projetos que afetem suas terras e culturas foi reforçada após o Brasil ratificar compromissos internacionais nos anos 2000.

A Constituição de 1988 já previa a proteção de povos indígenas e comunidades quilombolas (artigos 231, 232 e Artigo 68 do ADCT), mas, inicialmente, a implementação dessas disposições era limitada.

Isso começou a mudar com a ratificação da Convenção 169 da OIT pelo Brasil em 2004, que reconhece os direitos dos povos indígenas e tribais, aumentando a proteção jurídica desses grupos. A Emenda Constitucional nº 45 de 2005 elevou o status de tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos no Brasil, integrando-os ao artigo 5º da Constituição. Embora classificadas pelo STF como supralegais, essas normas têm precedência sobre leis ordinárias como o Código Florestal e o Sistema Nacional de Unidades de Conservação.

A partir de 2007, o Brasil fortaleceu suas políticas de proteção cultural e valorização da diversidade com o Decreto Federal nº 6.040, que criou a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais e a Comissão Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais (CNPCT), resultado de intensas negociações e debates públicos.

Desse modo ao analisar a aplicação de leis ambientais brasileiras, como o Código Florestal, a Lei da Mata Atlântica e o Sistema Nacional de Unidades de Conservação, é fundamental considerar a complexidade das relações entre estas legislações e os direitos dos Povos e Comunidades Tradicionais.

A implementação dessas leis sem levar em conta os direitos específicos desses grupos

em suas “terras tradicionalmente ocupadas” pode levar a violações de direitos humanos e etnocídios.

Frequentemente, conforme visto nas ações da Ação Integrada de Fiscalização Ambiental (AIFA) na Recomendação nº 26/2023, essas comunidades são tratadas como infratores ambientais e forçadas a deixar suas terras, enfrentando penalidades severas.

Essa abordagem contradiz a Convenção 169 da OIT e os artigos 215 e 216 da Constituição Federal do Brasil, que visam proteger o patrimônio cultural e os territórios desses povos. Além disso, essa perspectiva legalista e descontextualizada desconsidera que muitas dessas comunidades possuem práticas etnoecológicas sustentáveis que ajudam na conservação ambiental.

Sendo assim ações como a “Ação Integrada de Fiscalização Ambiental” em Paranguá, que resultaram na demolição de casas de moradores caiçaras na Comunidade Rio dos Almeidas, demonstram uma falta de compreensão da cultura e história local, bem como um desconhecimento antropológico e sociológico sobre a crise socioambiental.

No mais, a forma como essas ações são divulgadas, retratando os moradores tradicionais como criminosos, é profundamente preocupante e revela uma falta de diálogo e consideração pelos direitos humanos e culturais dessas comunidades.

A demolição de residências e locais de prática cultural dos moradores caiçaras não apenas viola os direitos individuais, mas também ameaça a continuidade de importantes tradições culturais, que são reconhecidas como patrimônio imaterial do Brasil. Essas ações têm consequências significativas tanto para o meio ambiente quanto para a preservação da cultura e do modo de vida caiçara.

A efetiva proteção desse patrimônio cultural está intrinsecamente ligada ao direito à moradia e à conservação do território caiçara. É essencial que as autoridades reconheçam e incorporem os direitos e práticas dessas comunidades nas políticas de conservação ambiental, assegurando que as leis sejam aplicadas de forma a respeitar e proteger a diversidade cultural e ecológica do Brasil.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. 2004. Terras tradicionalmente ocupadas: Processos de territorialização e movimentos sociais. *Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais*. v.6. n.1.

BAZZO, Juliane. 2010. Mato que vira mar, mar que vira mato: O território em movimento na vila de pescadores da Barra da Ararapira (Ilha do Superagui, Guaraqueçaba, Paraná). 292f. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) – Departamento de Antropologia, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, BRASIL.

BRASIL. Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000. Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I,

II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 19 jul. 2000. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9985.htm. Acesso em: 20 de março de 2024.

BRASIL. Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006. Dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 26 dez. 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111428.htm. Acesso em: 20 de março de 2024.

BRASIL. Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012. Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 28 maio 2012. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112651.htm. Acesso em 20 de março de 2024.

BRASIL. Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, cria a Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 8 fev. 2007. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6040.htm. Acesso em: 20 de março de 2024.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, Centro Gráfico, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.

CARRANO, Pedro. Sem serem ouvidas, comunidades caiçaras são despejadas em Paranaguá, no litoral do Paraná. Brasil de Fato PR, Curitiba (PR), 12 dez. 2023. Disponível em: <https://www.brasildefatopr.com.br/2023/12/12/sem-serem-ouvidas-comunidades-cai-caras-sao-despejadas-em-paranagua-no-litoral-do-parana>. Acesso em: 20 de março de 2024

COELHO, Karina da Silva. 2014. Entre Ilhas e Comunidades: articulações políticas e conflitos socioambientais no parque nacional do superagui. (Dissertação) PPGA-UFPR. DANIEL, Ary Fábio Giordani. 2019. Fandango Caiçara nos tempos da comunicação instantânea: Musicologia política ou etnografia do estado da arte?. Tese (Doutorado em Musicologia) - Escola de Comunicações e Artes, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2019.

DIEGUES, Antonio Carlos. 2006. O Patrimônio Cultural Caiçara. In: DIEGUES, Antonio Carlos (org.). Enciclopédia Caiçara Volume V: Festas, Lendas e Mitos Caiçaras. São Paulo: Editora HUCITEC-NUPAUB-CEC/USP.

INGOLD, Tim. Trazendo as coisas de volta à vida: emaranhados criativos num mundo de materiais. Horizontes Antropológicos [online]. 2012, v. 18, n. 37 [Acessado 27 Março 2024], pp. 25-44. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0104-71832012000100002>>. Epub 31 Jul 2012. ISSN 1806-9983. <https://doi.org/10.1590/S0104-71832012000100002>.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT). Convenção nº 169 sobre povos indígenas e tribais em países independentes, 1989.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PARANÁ. Novas demolições nos mangues de Paranaguá (PR), recomendadas pelo MPF e MPPR, acontecem na manhã desta quarta-feira (29). Disponível em: <https://www.mpf.mp.br/pr/sala-de-imprensa/noticias-pr/novas-demolicoes-nos-mangues-de-paranagua-pr-recomendadas-pelo-mpf-e-mppr-acontecem-na-manha-desta-quarta-feira-29>. Acesso em: 20 de março de 2024.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PARANÁ. Terceira ação de demolição de construções irregulares nos mangues de Paranaguá (PR) é acompanhada pelo MPF. Disponível em: <https://www.mpf.mp.br/pr/sala-de-imprensa/noticias-pr/terceira-acao-de-demolicao-de-construcoes-irregulares-nos-mangues-de-paranagua-pr-e-acompanhada-pelo-mpf>. Acesso em: 20 de março de 2024.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PARANÁ. MPF e outros órgãos públicos se unem em apoio à gestora do Parque Estadual do Palmito para acompanhar demolições de construções irregulares. Disponível em: <https://www.mpf.mp.br/pr/sala-de-imprensa/noticias-pr/mpf-e-outros-orgaos-publicos-se-unem-em-apoio-a-gestora-do-parque-estadual-do-palmito-para-acompanhar-demolicoes-de-construcoes-irregulares>. Acesso em: (20 de março de 2024).

ROCHA, Eliana do Pilar. 2005. Nomes, rezas e anzóis: tradição e herança caiçara. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) – Departamento de Antropologia, Universidade Federal do Paraná, Curitiba.

VIVEKANANDA, Guadalupe. Parque Nacional do Superagui: a presença humana e os objetivos de conservação. Dissertação apresentada ao programa de pós-graduação em Engenharia Florestal pela Universidade Federal do Paraná. Curitiba: UFPR, 2001.

COMUNIDADES E COMUNALIDADES: ESTUDO DE CASO SOBRE A PLURALIDADE DAS EXPERIÊNCIAS SOCIAIS DOS COMUNS

COMMUNITIES AND COMMONALITIES: THE COMMONS SOCIAL EXPERIENCES PLURALITY

Beatrice Lorenz Fontolan¹

Raphael Alexandre de Mello Cardoso²

Maria Carolina Maziviero³

Resumo: O artigo investiga como os movimentos por moradia na América Latina refletem a busca por um novo paradigma de convivência baseado nos princípios dos “Comuns”. A análise qualitativa destaca experiências como a FUCVAM no Uruguai e a comunidade Shangri-lá no Rio de Janeiro, evidenciando a importância da cooperação e autogestão na construção de habitações, fortalecendo laços comunitários e promovendo uma visão mais inclusiva e cooperativa da vida urbana. Também são examinadas iniciativas como os projetos José Maria Amaral e Florestan Fernandes, no Brasil, enfatizando a participação coletiva na produção de moradias e na transformação das relações sociais. O exemplo da comunidade Nova Esperança, no Paraná, ilustra como tais movimentos não se limitam à reivindicação de espaços, mas também promovem formas alternativas de organização social e urbana. A pesquisa ressalta a transformação das relações sociais e a promoção de uma visão mais inclusiva e cooperativa da vida urbana por meio da comunização, desafiando as estruturas de poder estabelecidas em busca de uma sociedade mais equitativa e sustentável. Assim, a construção dos Comuns surge como uma jornada rumo a um futuro mais promissor e solidário, impulsionada pela inventividade dos movimentos sociais diante da urgência das necessidades habitacionais.

Palavras-chave: Movimentos urbanos; Comunalização; Comuns; Luta por moradia.

Abstract: *The article investigates how housing movements in Latin America reflect the pursuit of a new paradigm of coexistence based on the principles of “Commons.” The qualitative analysis highlights experiences such as FUCVAM in Uruguay and the Shangri-lá community in Rio de Janeiro, emphasizing the importance of cooperation and self-management in housing construction, strengthening community ties, and promoting a more inclusive and cooperative vision of urban life. Initiatives like the José Maria Amaral and Florestan Fernandes projects in Brazil are also examined, emphasizing collective participation in housing production and the transformation of social relations. The example of the Nova Esperança community in Paraná illustrates how these movements go beyond claiming spaces to promote alternative forms of social and urban organization. The research emphasizes the transformation of social relations and the promotion of a more inclusive and cooperative vision of urban life through communalization, challenging established power structures in pursuit of a more equitable*

¹ Universidade Tecnológica Federal do Paraná, fontolanbeatrice@gmail.com;

² Universidade Tecnológica Federal do Paraná, raphdmello@gmail.com

³ Universidade Federal do Paraná, maziviero@ufpr.br

and sustainable society. Thus, the construction of the Commons emerges as a journey towards a more promising and solidarity-driven future, propelled by the inventiveness of social movements amidst the urgency of housing needs.

Keywords: *Urban movements; Communalization; Commons; Housing struggle.*

INTRODUÇÃO

As mobilizações e reivindicações por terra, teto e trabalho, que buscam um novo paradigma de convivência, tem colocado em xeque as estruturas tradicionais que possuem o monopólio tanto das propriedades quanto da produção. Esse movimento é impulsionado por uma compreensão mais profunda do conceito de “Comuns” nas lutas pelo direito à moradia e nas comunidades (STAVRIDES, 2021). As pesquisas têm apresentado um papel fundamental na exploração dessas ideias e na promoção de um entendimento mais amplo sobre como as comunidades podem se unir e prosperar.

Este artigo tem como objetivo explorar como a riqueza da pluralidade das experiências sociais na luta por moradia, movida pela urgência e pela utopia (CARLOS, 2023), constrói-se alinhada a ideia de Comuns. Para isso, destacamos a importância de manter uma abordagem, segundo Silva (2021), da produção de “comuns epistêmicos” no plural. Estes são entendidos como plataformas cognitivas construídas a partir da articulação de uma política de interconhecimentos sociais imersa em uma política de intermovimentos sociais, proporcionando um ambiente onde a diversidade de experiências pode florescer.

Entretanto, os cercamentos têm se potencializado com a especulação imobiliária e com privatização dos espaços. A propriedade privada desempenha um papel central na sociedade capitalista, fundamentando-se na ideia de que a liberdade individual é alcançada através da negação do outro e da competição em um ambiente de mercado, pautada na lógica do desenvolvimento (modelo o qual segrega e exclui uma parcela muito significativa da população e potencializa os despossuídos).

No entanto, essa abordagem tem se mostrado insustentável e inadequada à medida que os limites ambientais são ultrapassados e as desigualdades sociais se aprofundam (ACOSTA, 2016). Nesse contexto, a busca pelo imperativo social do uso comum ganha relevância, colocando em questão os fundamentos e os efeitos do direito de propriedade.

O processo de acumulação capitalista gera uma crise permanente de reprodução social, que afeta profundamente as comunidades e as relações sociais. Em tempos de crise econômica, ou no contexto da emergência socioecológica que enfrentamos atualmente, a crise da reprodução social se intensifica, afetando um número crescente de pessoas. As cidades desempenham um papel fundamental na constituição dessas crises, uma vez que são, ao mesmo tempo, uma máquina de capital centralizada onde os despossuídos acreditam

que terão melhores oportunidades (CAYUELA; GARCÍA-LAMARCA, 2023).

A busca pela reivindicação do Comum nas comunidades não se limita apenas à propriedade, mas questiona sua função social e jurídica, envolve a transformação das próprias relações sociais, da produção e da governança urbana e se expande no conflito e por meio dele (DARDOT & LAVAL, 2015). A cidade é centrada, ou deveria ser, nas ações de seus habitantes, que mobilizam suas habilidades, afetos e relações sociais para promover a cooperação e a inovação (STAVRIDES, 2019).

Na escala da moradia, enquanto o déficit habitacional é alarmante, os vazios urbanos e imóveis desocupados são inacessíveis, e as leis favorecem mais a especulação imobiliária, ao despejo e a gentrificação do que as necessidades das populações empobrecidas em busca de casa (CAYUELA; GARCÍA-LAMARCA, 2023). A acumulação capitalista se opõe a toda lógica de comunização que permeia todos os níveis do projeto habitacional coletivo, desde o desenho até a manutenção dos espaços compartilhados.

Nesse contexto é que os movimentos de moradia na América Latina e em outras partes do mundo estão ativamente engajados na busca pela virtualidade da cidade, criando potencialidades urbanas ao confrontar as opções dominantes de governança urbana que frequentemente expulsam as populações para as periferias e favelas. Seu objetivo é liberar o “comum urbano” da captação e comando capitalistas, promovendo novos hábitos e afetos compartilhados criativos (STAVRIDES, 2021).

As comunidades que surgem da luta não são centros fechadas em si mesmos, pelo contrário, buscam ativamente influenciar as condições sociais e urbanas ao seu redor. Elas dedicam esforços em ajudar seus vizinhos a se organizarem, apoiar lutas relevantes e manter redes de solidariedade que permeiam toda a cidade. Em vez de se contentarem com utopias privadas, aspiram a ser um “feito contagioso sobre a sociedade” (STAVRIDES, 2021). Essas comunidades, ao se unirem, rompem com o isolamento e a fragmentação que frequentemente caracterizam as áreas urbanas e rurais, buscando promover uma visão coletiva de prosperidade.

Neste contexto, é importante reconhecer que a transformação das moradias e comunidades em direção aos Comuns não é apenas uma questão de propriedade, mas envolve a reconfiguração das relações sociais e a promoção de uma visão mais inclusiva e cooperativa da vida nas cidades. Essa mudança representa um desafio para as estruturas de poder estabelecidas, mas também oferece a promessa de uma sociedade mais equitativa, sustentável e justa. É, portanto, uma jornada rumo a um futuro mais promissor e solidário.

A COMUNALIZAÇÃO DAS LUTAS POR MORADIA: O CASO DA COMUNIDADE NOVA ESPERANÇA/PR, A LUZ DAS EXPERIÊNCIAS DA FUCVAM, COMUNIDADE SHANGRI-LÁ E PROJETOS JOSÉ MARIA AMARAL E FLORESTAN FERNANDES

Esta pesquisa buscou observar exemplos de como os comuns se configuram no espaço urbano, movidos pela urgência e pela utopia de lutas emancipatórias, tão frequentes em territórios populares. As práticas mostram as relações entre as comunidades, os recursos e os protocolos estabelecidos em cada coletivo. A reivindicação da moradia e da cidade como espaços comuns gera o senso de coletividade e compartilhamento presente nas relações dos comuns.

“A geração de moradia por meio da comunização permite catalisar o desenvolvimento de novas formas de relações sociais. Repensar e reinventar a habitação leva quase sempre a novas formas de compreensão do que significa ser um membro de uma sociedade” (STRAVIDES, 2021).

A FUCVAM (Federación Uruguiaia de Cooperativas de Vivienda por Ayuda Mutua) nasceu com um propósito de unificar as necessidades de habitação e de identidade organizacional no Uruguai. Criada na década de 60 pela classe trabalhadora, hoje está presente em todo o país. Seu modelo baseia-se na ajuda mútua, na autogestão e na propriedade coletiva. A FUCVAM é protagonista na cooperação com diversos países da América Latina para o desenvolvimento das habitações nesses países, e serviu de inspiração para outros movimentos, como a Fundação Centro de Defesa dos Direitos Humanos Bento Rubião (FCDDBR), que passou a assessorar a comunidade Shangri-lá na Zona Oeste do Rio de Janeiro, a partir dos diálogos e do conhecimento técnico prévio da FUCVAM na autogestão habitacional.

Atualmente, a comunidade Shangri-lá pôs em operação uma cooperativa de habitação, sendo a pioneira nesse tipo de empreendimento no Rio de Janeiro. Segundo Litsek e Fernandez (2023), os moradores construíram a comunidade do zero, em grande parte, por meio da autogestão e do trabalho em conjunto. Originou-se em 1996, e desde então, tem sido o lar de famílias unidas por um ideal de vida comunitária, assumindo a responsabilidade pela construção e governança de seu território. A história de Shangri-lá nos oferece lições sobre a força da ação coletiva na garantia do direito à moradia.

Os moradores da favela do Jardim Shangri-lá viviam diariamente a violação do direito a uma habitação adequada. Foi nesse contexto que um grupo das Comunidades Eclesiais de Base (CEB), ligado à Igreja Católica e focado na transformação social, começou a atuar na área. O Padre realizava encontros durante os momentos de lazer da comunidade, conectando a leitura da Bíblia com os desafios da vida dos moradores e discutindo a construção coletiva de soluções para melhorar as condições locais. Nesse processo, contaram também com o apoio da FCDDBR e da União Nacional por Moradia Popular (UNMP), um movimento social que atua na defesa do direito à moradia, autogestão e participação popular.

Dessa maneira, os moradores, mobilizados pelo movimento social, em parceria

com os membros da CEB, começaram a explorar alternativas para resolver o problema da habitação, que incluíam melhorias na infraestrutura das residências, acesso a serviços essenciais e a eliminação do pagamento de aluguel.

Figura 1: Jurema Constâncio é moradora e liderança histórica de Shangri-lá e coordenadora regional da União Nacional por Moradia Popular (UNMP).



Fonte: Litsek e Fernandez (2023).

O primeiro passo consistiu na aquisição do terreno, para o qual foi necessário negociar com a pessoa que se apresentava como proprietária da terra. Logo descobriram que

essa pessoa era, na verdade, a possuidora, visto que o verdadeiro proprietário nunca foi identificado. Essa situação possibilitou a negociação da compra do terreno a um preço mais acessível. Por meio de doações e contribuições pessoais, os moradores conseguiram, em conjunto, adquirir a propriedade do terreno onde viviam há anos pagando aluguel.

Após superar essa primeira barreira da obtenção do terreno, os moradores começaram a considerar modelos de habitação que estivessem alinhados com os princípios e objetivos da comunidade. O próximo passo era garantir financiamento para a construção das casas. Os recursos vieram principalmente de uma organização alemã associada à Igreja Católica, que subsidiou parte da compra de materiais. Além disso, contribuições individuais e recursos da Fundação Bento Rubião, por meio do projeto Ação da Cidadania, também desempenharam um papel importante. No entanto, ainda não eram suficientes para cobrir todos os custos da construção das casas, o que levou os moradores a explorarem alternativas e a envolver-se diretamente no processo. Nesse momento, a preocupação não era apenas com a conclusão das casas, mas também com a capacitação dos moradores e a criação de fontes de renda para as famílias. Assim, decidiram estabelecer uma fábrica de blocos de concreto e produzir, de forma independente, os materiais necessários para as casas.

Apesar dos desafios enfrentados durante a fase de construção, os participantes do mutirão destacam a importância desse trabalho coletivo. Segundo os moradores, ele fortaleceu os vínculos de apoio e solidariedade entre os cooperados, além de promover um sentimento de comunidade e pertencimento à região. Durante todo o processo de mutirão, as mulheres desempenharam um papel central. O protagonismo feminino foi evidente desde a concepção do projeto habitacional até o trabalho físico de erguer paredes e construir as casas. A mobilização comunitária, por meio da cooperativa e da autogestão em todas as etapas do processo, contribuiu para o desenvolvimento de uma sólida rede de apoio e de confiança entre os moradores.

Figura 2: Cooperativa habitacional Shangri-lá atualmente.



Fonte: Litsek e Fernandez (2023).

A análise do caráter participativo da cooperativa exemplifica as noções de comum e comunização. O território em análise pode ser considerado um recurso compartilhado, abrangendo arranjos institucionais destinados ao uso coletivo e à administração (AER-NOUTS; RYCKEWAERT, 2019).

Stavrides (2021) afirma que os mutirões são justamente esse trabalho coletivo comunitário promovidos pelos movimentos sociais urbanos, produtos das lutas por moradias presentes no trabalho do sujeito político coletivo.

A prática da autogestão no Brasil teve origem a partir das lições aprendidas no Uruguai e tem sido incorporada pelos diversos movimentos populares no processo de produção de habitação social. Dois exemplos concretos de empreendimentos que exemplificam a autogestão e os mutirões são os projetos José Maria Amaral e Florestan Fernandes, que estão sendo realizados por 396 famílias de baixa renda, associadas à União dos Movimentos de Moradia e ao Movimento Sem Terra Leste 1.

O Movimento Sem Terra Leste 1, em colaboração com a assessoria técnica Ambiente, apresentou este terreno para compra. Depois de várias ações conjuntas das organizações, o governo aprovou a proposta 15 meses após a sua apresentação, enfrentando grande resistência. Em abril de 2010, os mutirões Florestan e Zé Maria se tornaram os primeiros a serem empregados nessa modalidade no país. Após inúmeras batalhas, as famílias dos

projetos habitacionais começaram a vislumbrar a possibilidade de ter suas casas, e finalmente o terreno passaria a ser propriedade do MST Leste 1.

Esses empreendimentos são financiados pelo programa Minha Casa Minha Vida Entidades - MCMV-E e destacam-se por sua abordagem distinta em comparação com a produção habitacional convencional realizada pelos governos por meio de empresas construtoras. Os empreendimentos envolvem uma significativa contribuição de mão de obra coletiva, tanto na gestão quanto na capacitação social e política das famílias. Nestes projetos, as famílias estabeleceram comissões temáticas para administrar o processo construtivo. Esses grupos de comissões foram formados antes do início das obras, de modo a atender não apenas às necessidades da construção, mas também às necessidades das famílias durante o processo de edificação. Neste caso, as mulheres também foram destaque, assumindo papéis de liderança e muito representativas nos mutirões. Esses novos tipos de configurações formadas a partir das moradias mostram o resultado da comunização na reestruturação de gênero e de outras relações sociais (STAVRIDES, 2021).

Figura 3: Trabalho mutirante em obra



Fonte: Ribeiro *et. al* (2021)

Na abordagem da autogestão, a ênfase está em construir, não apenas em vender,

e o lucro é representado por uma habitação para uma família e uma nova mentalidade social. Nesse processo, a construção não é suficiente; é igualmente importante mostrar às famílias o seu papel fundamental na edificação e transformação da sociedade. A abordagem autogestionária tem como objetivo melhorar as capacidades econômicas, sociais e políticas das camadas populares. Além disso, promove o empoderamento da comunidade, capacitando-a para interagir com o poder público de forma mais eficaz.

A autogestão no âmbito da habitação envolve a realização de ações em que a produção de habitação ou a urbanização de uma área são conduzidas com o controle da gestão dos recursos públicos e das obras pelos movimentos populares, associações e cooperativas. A própria comunidade assume a responsabilidade pela gestão da produção de suas habitações como uma maneira de assegurar o direito a uma moradia adequada. Isso abrange o controle em todas as etapas, desde a escolha do terreno, do projeto e da equipe técnica, até a forma de construção, aquisição de materiais, contratação de mão de obra, organização de mutirões, prestação de contas e organização da vida comunitária. Na autogestão, observa-se a criação de uma alternativa de gestão e organização popular, onde as decisões são tomadas de forma autônoma pela associação que reúne os participantes do mutirão e que administra todo o processo de construção. Essa abordagem não se limita apenas à construção de moradias ou urbanização, mas também se concentra na construção da vida comunitária e na busca por uma melhor qualidade de vida por meio da mobilização de grupos organizados a partir dos movimentos populares.

A moradora Tânia Xavier compartilhou sua percepção:

“Participar do mutirão de autogestão é como construir um sonho. Quando você começa, a vida fica mais clara. Você passa a entender como funciona a sociedade e então cresce como pessoa. Num mutirão, tudo tem que ser no coletivo, ninguém faz nada sozinho. Do alicerce ao telhado, tudo é um processo no qual todos se doam e aprendem. Mas nem tudo são flores, o cansaço e a angústia, às vezes, nos tentam a desistir, mas o sonho e a esperança de ter nossa moradia digna nos fazem levantar sempre. Enfim, significa participar da construção de um sonho.” (RIBEIRO *et. al.*, 2020)

Por fim, para exemplificar como as lutas por moradia estão vinculadas à construção de comunidades e às formas organizadas de ação coletiva, na região de Campo Magro, Paraná, uma área que estava desocupada há dez anos e que agora abriga milhares de habitantes, passou por uma transformação significativa em 2020, em pleno cenário da pandemia de Covid-19. O espaço foi ocupado e revitalizado pelo Movimento Popular por Moradia (MPM), composto por pessoas que não dispunham de recursos para alugar uma moradia ou possuir um pedaço de terra, após perderem seus empregos devido ao fechamento dos comércios.

Entre 1984 e 2009, essa localidade estava sendo utilizada pela FAS como um centro

de reabilitação para pessoas com dependência química e abrigo para pessoas em situação de rua, porém, as atividades da instituição foram encerradas.

Após a ocupação, os moradores se mobilizaram na reforma da estrutura existente, transformando em salas de aula, centro cultural, padaria e cozinha comunitária, biblioteca, sala de informática e espaços comerciais.

Figura 4: Biblioteca comunitária da comunidade Nova Esperança



Fonte: Autora

Por ser uma área com dolinas e com a presença do Aquífero Karst, uma reserva de água subterrânea presente em vários municípios do Paraná, incluindo Campo Magro, alguns cuidados tiveram que ser tomados para que estivessem resguardados de qualquer argumento utilizado pela Prefeitura Municipal de Campo Magro para justificar a desocupação das famílias.

Assim, com o apoio da Universidade Federal do Paraná (UFPR), em colaboração com o Centro de Estudos em Planejamento e Políticas Urbanas (Ceppur) e outros grupos parceiros, foi realizado dossiê de caracterização do local, delimitar a Área de Preservação Permanente (APP) e orientar os ocupantes sobre as áreas de risco.

Com base no estudo da UFPR, todas as áreas de risco foram devidamente mapeadas,

permitindo que as lideranças se responsabilizassem por realocar as famílias que estavam construindo em zonas suscetíveis a dolinas para outros terrenos seguros. Para preservar o aquífero, é obrigatório que todas as casas tenham o sistema de fossa ecológica para tratamento dos efluentes, visto que, a falta de saneamento básico e a presença de esgoto a céu aberto são grandes fontes de poluição das águas subterrâneas.

Figura 5: Fossa ecológica construída em cada moradia na comunidade Nova Esperança



Fonte: Autora

Val, líder da comunidade Nova Esperança e militante do Movimento Popular por Moradia (MPM), sublinha a distinção entre uma ocupação e uma invasão, destacando a

importância de lideranças que orientam para evitar injustiças e asseguram que o terreno não seja explorado para fins comerciais.

Após quatro meses de ocupação, a comunidade Nova Esperança se dividiu em 11 setores, com cada setor abrangendo de 80 a 120 famílias, totalizando entre 300 e 600 pessoas. Para gerenciar esse grande número de moradores e liderar a revitalização de uma área abandonada por muitos anos, o MPM conta com três coordenadores gerais, seis lideranças e 14 chefes de setor. Cada chefe de setor é responsável por cuidar de 80 famílias, com a possibilidade de designar dois chefes se o número de famílias for maior. Eles desempenham um papel fundamental na supervisão, gestão e organização de reuniões semanais para discutir as necessidades dos moradores e apresentar os projetos em andamento na comunidade. Com base nesses relatos, observa-se que essas comunidades não se assemelham às comunidades alternativas encontradas em nações europeias. Esses indivíduos vivem em condições de extrema precariedade, de modo que essa realidade não é resultado de uma escolha, mas sim de uma necessidade. A redefinição da cidade por meio da comunização é a principal característica das atividades dos movimentos organizados mencionados. No entanto, observa-se que tais ações não se limitam a meramente declarar a viabilidade de um novo estilo de vida nas grandes cidades contemporâneas. Elas efetivamente forjam novas dinâmicas sociais e espaciais, que, no presente, contribuem para a formação de distintos modos de convivência. Esses empreendimentos coletivos evidenciam que ao compartilhar espaços, valores e regras distintos, é possível dar origem a cidades contemporâneas, em contraposição direta ao modelo predominante de cidades divididas em enclaves (STRAVIDES, 2021).

O debate sobre os bens comuns urbanos entende as necessidades básicas, como a moradia, como um recurso que não deve ser comercializado, mas controlado coletivamente. Utilizando a noção de comunhão, este debate discute os vínculos entre comunidades e comuns e analisa as práticas de cuidar, manejar e (re)produzir os comuns. A comunhão permite estudar em profundidade tanto as ações da cooperativa de aluguel quanto as dinâmicas sociais de participação (AERNOUTS; RYCKEWAERT, 2019).

Ao direcionarmos nossa atenção para as vivências de certos atributos dos movimentos habitacionais na América Latina, é possível compreender como as batalhas específicas por moradia estão relacionadas a novos modelos de interações sociais fundamentadas na solidariedade mútua, na mentalidade igualitária e na participação democrática. Ao associar de maneira explícita ou implícita os movimentos de mobilização com as práticas de comunização, os movimentos sociais e as lutas por habitação reivindicaram de forma ativa a cidade como um espaço comum (STRAVIDES, 2021).

CONCLUSÃO

A luta por moradias no Brasil e no restante da América Latina tem se mostrado como um fortalecedor de movimentos que constroem a formação de comunidades e as ações coletivas, promovem a colaboração dos moradores e a solidariedade, indo em direção aos Comuns.

Não se deve romantizar esses territórios, pois essa luta é formada primeiramente pela sobrevivência dessas pessoas por um direito fundamental não atendido. E no meio dessa urgência, há a inventividade e a criatividade ativada pelos movimentos, de não ocupar das formas usuais, mas de se sustentarem nos espaços de novas maneiras.

Observou-se que, quando a moradia é vista para além da mercadoria, ela extrapola para além do terreno em que está situada, indo para os espaços compartilhados. Esse movimento de descentralizar forma comunidades abertas, e não fechadas em si, influenciando as relações sociais e urbanas, para ajudar os vizinhos e as redes de solidariedade. Stavrides (2021) aponta a importância da vida cotidiana como um dos pilares dessa construção do comum “entendida não apenas como um aspecto crítico da reprodução social, mas também como fonte de potencial resistência aos hábitos e valores dominantes”. A cidade e a urbanidade não devem ser olhadas apenas como mercadorias, mas também e principalmente devem ser reivindicadas com direito.

Assim os comuns se configuram justamente nesse trabalho no tempo, desenvolvidos na luta da comunização urbana e se modificando conforme as demandas e as necessidades aparecem. Reinventando estruturas organizacionais em todos os níveis, desde a ocupação da terra, decisões, trabalho coletivo, criação de regras para o viver em coletivo, até ensinar na construção, no voluntariado, nas agendas e gestão de projetos. São nessas estruturas que os despossuídos são empoderados, justamente por estarem em um contexto no qual são incluídos e podem compartilhar dos bens comuns de forma mais justa.

REFERÊNCIAS

ACOSTA, Alberto. **O “Bem Viver” - Uma oportunidade para imaginar outros mundos**. Tradução de Tadeu Breda. São Paulo: Autonomia Literária. ISBN 978-85-69536-02-4 Ed. Elefante, 264 páginas. 2016.

AERNOUTS, Nele; RYCKEWAERT, Michael. Reproducing housing commons. Government involvement and differential commoning in a housing cooperative. **Housing studies**, v. 34, n. 1, p. 92-110, 2019.

CARLOS, A. F. A. Segregação socioespacial e o “direito à cidade”. **Geosp – Espaço e Tempo (On-line)**, v. 24, n. 3, p. 412-424, dez. 2020. ISSN 2179-0892. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/geosp/article/view/177180>. doi: <https://doi.org/10.11606/issn.2179-0892.geosp.2020.177180>.

CAYUELA, Sergio Ruiz; GARCÍA-LAMARCA, Melissa. From the squat to the neighbourhood: Popular infrastructures as reproductive urban commons. **Geoforum**, v. 144, p. 103807, 2023. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.geoforum.2023.10380>

DARDOT, P.; LAVAL, C. Propriedade, apropriação social e instituição do comum. **Tempo Social**, [S. l.], v. 27, n. 1, p. 261-273, 2015. DOI: 10.1590/0103-207020150114. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/ts/article/view/103366>. Acesso em: 3 nov. 2023.

LITSEK, Felipe; FERNANDEZ, Patricia. **A Primeira Cooperativa Habitacional do Rio de Janeiro: Conheça a História de Shangri-lá, na Taquara, em Jacarepaguá, Zona Oeste**. Rio de Janeiro. 2023. Disponível em: <<https://rioonwatch.org.br/?p=70141>>. Acesso em 02 nov. 2023.

RIBEIRO, Daniele Assis; RODRIGUES, Evaniza; XAVIER, Maria das Graças; FERREIRA, Silmara. **Caminhando para a cidade que queremos**. São Paulo. 2020. Disponível em: <<https://autogestao.unmp.org.br/cartilha-caminhando-para-a-cidade-que-queremos/>> Acesso em 02 nov. 2023.

SILVA, R. A. Para “descolonizar” o comum: um ensaio crítico sobre a obra de Dardot e Laval. **Tempo Social**, [S. l.], v. 33, n. 2, p. 351-370, 2021. DOI: 10.11606/0103-2070.ts.2021.176239.

STAVRIDES, Stavros. Reivindicar a cidade como espaços comuns: Aprendendo com os movimentos de moradia da América Latina. **e-metropolis**. n 47. 2021.

STAVRIDES, Stavros. **Common Spaces of Urban Emancipation**. Manchester: Manchester University Press, 2019.

Seção 2

Direito à Alimentação Adequada, Soberania Alimentar e Práticas Comunitárias de Cuidado

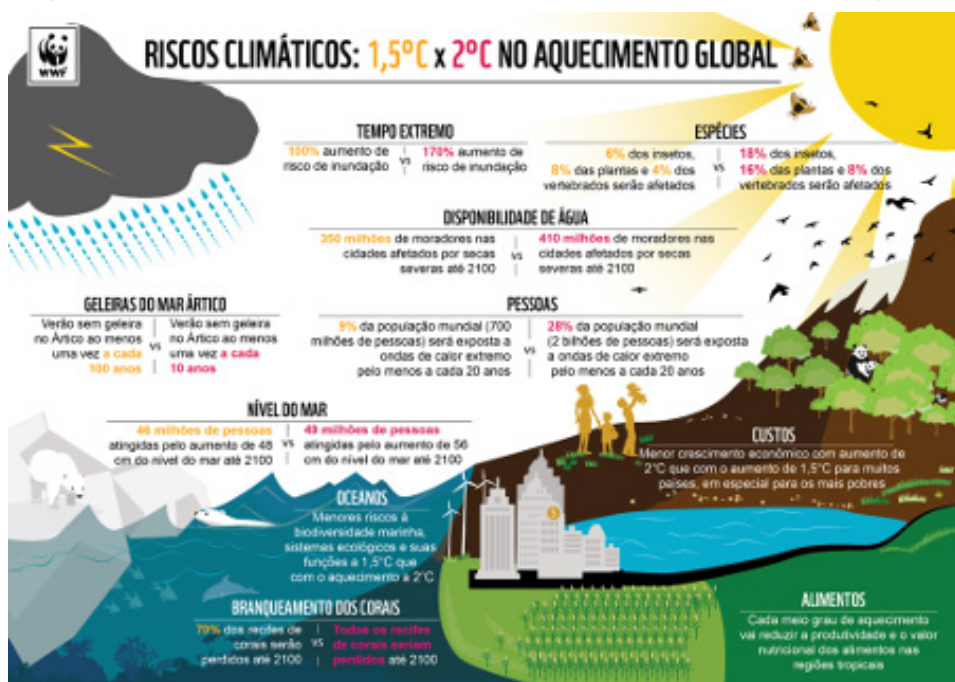
TEMAS GERADORES DA SEÇÃO 2

COMIDA, JUSTIÇA SOCIAL, CLIMÁTICA E AMBIENTAL: CONTRIBUIÇÕES DA CIÊNCIA AGROECOLÓGICA

Fernanda Savicki de Almeida¹

Ao final do ano de 2018, o Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC - sigla em inglês) lança um relatório especial intitulado Aquecimento Global de 1,5°C. Foi o texto científico mais importante sobre mudanças climáticas produzido na última década. Nele, cientistas renomadas e renomados de todo o mundo apresentaram as consequências dos impactos do aquecimento global em diversas dimensões ambientais em cenários futuros, caso as temperaturas médias globais subissem 1,5° ou 2° Celsius em até 100 anos e ainda trouxeram orientações para tomadas de decisões políticas. A organização não-governamental World Wildlife Fund (WWF-Brasil), sistematizou as principais informações apresentadas no documento no seguinte infográfico:

Figura 1: Comparação dos riscos climáticos entre 1,5° e 2° C no aquecimento global.



Fonte: WWF-Brasil, 2018.

¹Mulher, mãe e cientista. Pesquisadora em Saúde e Ambiente da Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz Ceará. Engenheira agrônoma, doutora em Recursos Genéticos Vegetais.

É importante salientar que esse documento foi elaborado em um planeta que ainda não havia vivido a pandemia de COVID-19 e que os eventos climáticos extremos, embora significativos, ainda eram mais esporádicos.

Contudo, conforme o próprio IPCC, no ano de 2023, o planeta já alcançou o aumento médio de 1,5°C, o que significa que os cenários que eram prováveis em 2018 já passaram a acontecer. Uma vez que a mesa de debates se trata de justiça climática e soberania alimentar, farei algumas considerações à luz dessa relação.

Já temos os registros do branqueamento dos principais recifes de corais, o que impacta diretamente na diversidade e abundância da vida marinha e toda sua cadeia trófica dependente. Por consequência, há um impacto para a pesca, em especial para a pesca artesanal que não conta com recursos e tecnologia que permitam a pesca em grandes quantidades e em pontos mais remotos dos mares e oceanos. Isso se desdobra em vulnerabilização de muitas comunidades tradicionais das águas, fere diretamente sua soberania alimentar e das demais populações que dependem da pesca artesanal; há uma perda cultural significativa, mediante o apagamento dos seus modos de vida tradicionais e um impacto social importante na medida em que há perda de emprego e renda de comunidades inteiras, entre outras.

O ano de 2023 marcou o Brasil com a seca mais violenta já registrada na Amazônia. O Rio Amazonas e muitos de seus afluentes estiveram, por meses, muito abaixo do nível mínimo de abastecimento. Em outubro de 2023, o rio Negro, um dos rios que originam o Rio Amazonas registrou o índice mais baixo desde 1902 - 13,59 metros. Comunidades tradicionais ribeirinhas e povos originários tiveram seus modos de vida e o direito à alimentação seriamente violados. Capitais como Rio Branco no Acre, precisaram ser abastecidas de água potável com caminhões pipa. Além disso, a perda da biodiversidade decorrente dessa seca, deixará marcas por um longo tempo. Em Tefé/AM foram encontrados 141 botos (*Sotalia sp.*) de diferentes espécies, mortos, em um lago formado por um braço do rio Solimões, também formador do rio Amazonas. Muitas espécies de animais têm sido monitoradas, pois haverá um grande impacto na cadeia trófica. Acre e Rondônia registraram oficialmente perdas significativas nas produções de mandioca, piscicultura e outras, fundamentais na cultura alimentar amazônica.

E mais recentemente, durante esse Simpósio, as enchentes no Rio Grande do Sul. Embora os negacionistas da crise climática insistam em comparar essa enchente com outra que aconteceu em 1941, sabe-se que o volume de chuvas desse ano foram, inclusive, menores. Contudo, a ação do agronegócio - desmatamento, perda de biodiversidade, uso de agrotóxicos e fertilizantes químicos, supressão das matas ciliares, compactação do solo por uso indiscriminado de maquinário pesado - diminuiu a capacidade de retenção da chuva pelo solo e assoreamento dos rios, entre outras consequências que, diretamente,

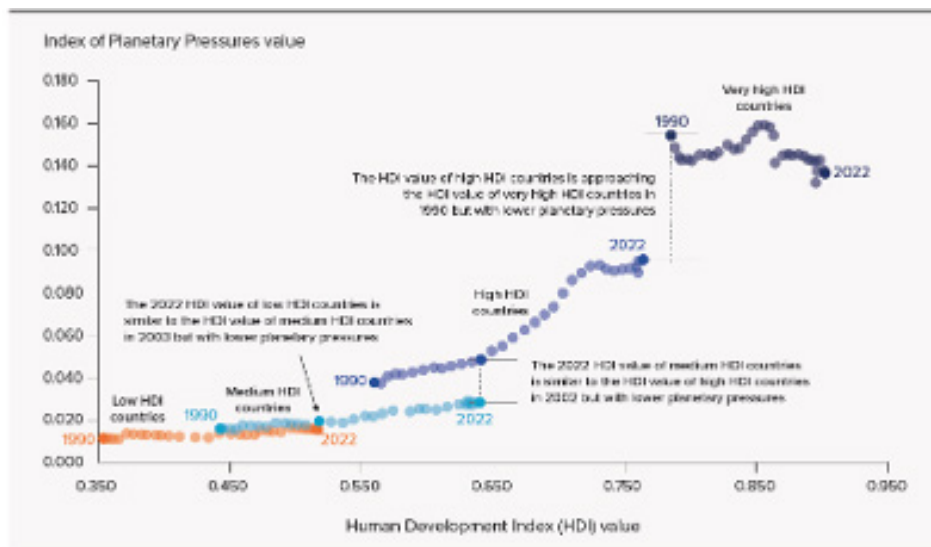
aumentam a velocidade de escoamento da chuva no rio e com corpos de água mais rasos, menor capacidade de vazão e sem a vegetação da margem para segurar, a cheia é certa. O governo do estado vinha sendo alertado há meses e inúmeras vezes sobre as possibilidades de enchentes. Acresce o fato de que, esse mesmo governo, flexibilizou radicalmente as leis de proteção ambiental.

Poderia apresentar e exemplificar inúmeras situações de eventos climáticos extremos recentes no Brasil e no mundo. Mas o que, de fato importa, é chamar a atenção a quem são as pessoas atingidas primeira e principalmente por esses eventos. Os I e II Inquéritos de Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19, realizados pela Rede Penssan nos afirma que a fome no Brasil, embora hoje, menos impactante que em 2022, na última publicação, tem gênero, geração, raça, etnia e está geolocalizada. A fome e por consequência a pobreza, no Brasil é mulher jovem ou idosa, preta, indígena, localizada nas periferias ou no meio rural do Norte e Nordeste do Brasil - principalmente. A Geografia da Fome de Josué de Castro é mais do que atual e reeditada, quase 100 anos depois. E assim como na sua publicação, a negação desse cenário e em especial das origens desse cenário são as mesmas.

E o que isso se relaciona com emergências climáticas? São essas mesmas pessoas, famintas e invisibilizadas, as primeiras a serem atingidas pelas tragédias ambientais. E num contexto global, isso não é novidade - o Sul global com todas as suas iniquidades é o mais atingido. Contudo e paradoxalmente muito bem explicado pelas relações capitalistas é o que menos produz efeitos nos câmbios climáticos.

Como mostram as figuras abaixo, historicamente, os países com menores IDHs são os que menos geram pressões ambientais. São os que conservam as maiores reservas de bens comuns e os primeiros a serem atingidos pelos efeitos climáticos, segundo o Human Development Report 2023/2024, da ONU.

Figura 2: Relação entre o Índice de Desenvolvimento Humano (HDI - sigla em inglês) dos países, com a pressão ambiental que os mesmos exercem no planeta.



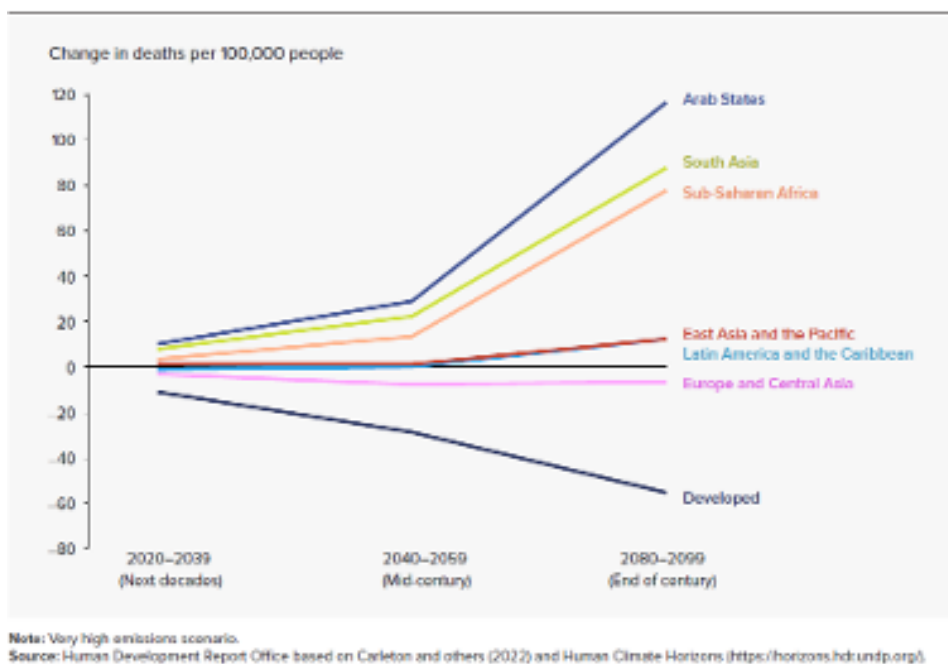
Note: The Index of Planetary Pressures is constructed using the per capita levels of carbon dioxide emissions (production) and material footprint in each country (it is 1 minus the adjustment factor for planetary pressures presented in table 7 in the Statistical Annex).

Source: Human Development Report Office. See specific sources in tables 2 and 7 in the Statistical Annex.

Fonte: Human Development Report 2023/2024 (2024).

E esse impacto dos efeitos climáticos tende a estabelecer maiores iniquidades na medida em que tais efeitos se tornem mais frequentes. O número de mortes decorrente das mudanças no clima podem sofrer um aumento significativo a partir dos próximos 15 anos, conforme a figura abaixo. Entretanto, é preciso salientar que mesmo os cenários lidos como mais pessimistas, como o relatório do IPCC apresentado no início, não consideravam que já no ano de 2023 chegaríamos a média de 1,5°C de aumento de temperatura global.

Figura 3: Aumento de mortes na população mundial decorrente de eventos climáticos por região.



Fonte: Human Development Report 2023/2024 (2024).

E o grande anúncio trazido aqui, nada novo, mas muito inovador, como resposta contra-hegemônica ao negacionismo e injustiças climáticas, só poderia ser a Agroecologia.

A Agroecologia que promove a soberania alimentar a partir das conexões entre os povos do campo, floresta, águas e urbanas vulnerabilizadas, que produzem comida de verdade para o campo e a cidade, que reestabelecem as interações ecológicas e os tecidos sociais sólidos, conservam a biodiversidade e as paisagens - urbanas, rurais e aquáticas, os bens comuns e fomentam a cultura popular local, a partir da comida e da saúde popular. Todas essas ações potencializadas por uma ciência engajada, comprometida com a natureza e com uma sociedade agroecológica. Uma ciência que provoque o estabelecimento de políticas públicas que contribuam com o bem viver da população numa perspectiva integral e equânime.

Portanto, mais do que nunca, é necessário conclamar por uma ciência coracionada², ou seja, uma ciência que esteja ciente do que é, de fato, fundamental para seguirmos

² Termo cunhado pelo Núcleo Ecologias, Epistemologias e Promoção Emancipatória da Saúde - Neepes da Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz, ao propor e promover uma mudança paradigmática radical da Ciência, a partir do que preconizam as Epistemologias do Sul global e a Ecologia de Saberes.

enquanto civilização humana nesse planeta por mais tempo, em condições decentes para todos os seres humanos e não humanos. E para garantir justiça climática e ambiental, também é necessário que os profissionais do Direito, cientificamente, exerçam menos o direito das grandes corporações capitalistas e advoguem por mais Justiça para o povo.

REFERÊNCIAS

IPCC, 2018: Global Warming of 1.5°C. An IPCC Special Report on the impacts of global warming of 1.5°C above pre-industrial levels and related global greenhouse gas emission pathways, in the context of strengthening the global response to the threat of climate change, sustainable development, and efforts to eradicate poverty. Cambridge University Press, Cambridge, UK and New York, NY, USA, 616 pp. Acessado em: 12 de abril de 2024. <https://doi.org/10.1017/9781009157940>.

Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional. VIGISAN: Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da COVID-19 no Brasil. Brasília: Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional; 2021.

Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional. II VIGISAN: II Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da COVID-19 no Brasil. Brasília: Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional; 2022.

United Nations Development Programme (UNDP). 2024. Human Development Report 2023-24: Breaking the gridlock: Reimagining cooperation in a polarized world. New York. Disponível em: hdr2023-24reporten.pdf (undp.org)

TEMAS GERADORES DA SEÇÃO 2

ARTE E MEMÓRIA NA LUTA DOS POVOS

Maria Cristina Vidotte Blanco Tarrega¹

Meu lugar de fala é de uma mulher branca, professora de direito. É nesta condição de existência permeada por desejos de fazer valer direitos e de ver justiça, somada à necessidade de compreender para além da razão as provocações, os sentimentos antagônicos, os agonismos que a arte traz, sobretudo na referência à luta dos povos, que proponho a reflexão.

Pensar a arte e a memória como maneira de percepção do mundo para além dos dogmas do direito, para além dos estereótipos. Vencer o dado, o posto, o construído pelas narrativas hegemônicas para me aproximar das lutas. Para conhecer as lutas.

No embate com as interpelações, com as impressões em mim alocadas, minha proposta carrega também uma dose de pensar como a arte praticada pelos povos constrói a memória depositando nela os devires- os sonhos, os anseios, as resistências. Traz consigo, ainda, o espanto de ver como somos interpelados por isso e como isso tem a potência para mudar o mundo.

Como a arte dos povos desvenda um universo agonístico para nós, não eles, e os empodera.

Dito mais simplesmente, quero entender um pouco como a arte me permite conhecer.

E reconhecer.

É atentar para as maneiras como as muitas linguagens das artes permitem olhar para além da retina, como Edgar Kanaykô diz sobre a fotografia, seu meio de expressão artística. A apreensão do momento de dentro e de fora da comunidade.²

É o assombro de ver na arte (no caso dele, Edgar Kanaykô, Xakriaba a fotografia) a captura o espírito (e como ele adverte, os riscos desta apreensão). O espírito deve ser livre, diz Kanaykô Xakriaba. “A fotografia fala. Se preciso, também grita. A fotografia se cala, conduz e anuncia, revela e relata. Se necessário, denuncia. Por muito tempo vivemos o ponto forte da oralidade. Hoje, ela se fortalece com a escrita e se embeleza com a imagem.” (Kanaykô Xakriaba, 2019)

A arte apreende aquilo que no cotidiano de nossas vidas, nossas retinas não fixam.

Ela provoca o estranhamento de ver mais fundo do que vemos e por mais tempo do

¹ Graduada, mestre e doutora em Direito, fez estágio pós doutoral na Universidade de Coimbra, é professora titular na Universidade Federal de Goiás e na Universidade de Ribeirão Preto. Bolsista Produtividade em Pesquisa no CNPq. Trabalha com direito agrário, direitos de minorias e grupos em situação de vulnerabilidade social.

² “O olhar indígena que atravessa a lente” na dissertação de Edgar Kanaykô defendida no curso de mestrado em Antropologia da UFMG, no ano de 2019. Programa de Antropologia UFMG DiEmsponível em https://www.premiopipa.com/wp-content/uploads/2023/04/Dissertação_Edgar-Kanaykô-Etnovisão-Edgar-Kanaykô-Xakriaba.pdf

que a fugacidade do momento nos permite.

As manifestações artísticas, como um todo nos trazem esse desconforto. Um desconforto que dura. E perdura no tempo.

Neste estranhamento, no desconforto, há um identificar, um conhecer de novo.

Em “A Arte como Procedimento”, Cklovski ³ diz ser na ação de estranhamento, ou seja, no prolongamento do tempo de duração da percepção que o receptor é levado a experimentar a realidade de maneira nova. Identificar é “conhecer outra vez” é conhecer sob outros referenciais.

O artista ao se afastar da percepção automatizada, ele rompe com os lugares-comuns, com os estereótipos. “Portanto, para Sklovsky não é o receptor e suas capacidades associativas que compreendem a problemática da obra, mas sim as “qualidades intrínsecas da obra de arte, capazes de solicitar respostas intersubjetivas” (Ferrara, 1986, p. 35).”

Assim, o existir há de ser apreendido como arte, nas suas qualidades intrínsecas a nos solicitar respostas intersubjetivas.

Na luta dos povos, neste conhecer de novo (ou talvez conhecer pelos olhos dos indígenas, dos povos e das comunidades tradicionais) a arte permite a desconstrução dos esteriótipos.

Este desmonte clama pelo nosso olhar. Nosso olhar se surpreende. Se espanta.

A exposição de arte Encruzilhadas da Arte Afro-brasileira, no Centro Cultural Banco do Brasil, em São Paulo⁴, **nos mostra esta desconstrução desta teia de narrativas estereotípicas em cinco eixos de** abordagens artísticas- que caminham do existir ao representar. Num primeiro momento, que será o primeiro eixo ou espaço expositivo ocorre a afirmação da existência. Neste caminho para o devir, encontra-se o **Tornar-se, nas narrativas, nas Linguagens**. Daí e a expressão da cosmogonia, a **Cosmovisão**, as relações espirituais **Orum** e as representações na plasticidade do **Cotidianos**.

Nos Cotidianos, Ge Viana, artista maranhense usa a obra de Debret para a sua denúncia. O negro se desloca da posição servil para tomar seu lugar à mesa. Trata-se da obra Sentem para Jantar, da série Atualizações Traumáticas de Debret, de 2021 colagem digital, impressão sobre papel.

A exposição contém obras de 300 artistas divididos nos cinco eixos, protagonizados por cinco artistas negros emblemáticos: **Arthur Timótheo da Costa** (Rio de Janeiro, RJ, 1882-1922), **Lita Cerqueira** (Salvador, BA, 1952), **Maria Auxiliadora** (Campo Belo, MG, 1935 - São Paulo, SP, 1974), **Mestre Didi** (Salvador, BA, 1917- 2013) e **Rubem Valentim** (Salvador, BA, 1922- São Paulo, SP, 1991).⁵

³ Teoria Da Literatura, V.1 e 2. Textos dos Formalistas Russos. Tzvetan Todorov. Lisboa: Edições 70, 1999.

⁴ Vide. Centro Cultural Banco do Brasil. Exposição Encruzilhadas da Arte Afro-Brasileira. <https://ccbb.com.br/belo-horizonte/bh-programacao/encruzilhadas-da-arte-afro-brasileira/>

⁵ Vide. Centro Cultural Banco do Brasil. Exposição Encruzilhadas da Arte Afro-Brasileira. <https://ccbb.com.br/>

Nestes cinco eixos processa-se o espaço agonístico das encruzilhadas afrobrasileiras. São os artistas violando a ordem posta, o arranjo narrativo hegemônico para o embate social. É a atitude do artista que ao se afastar da percepção automatizada rasga os véu dos clichês, do já visto, interpelando o receptor com o desconforto da obra. Os valores da obra transbordam solicitando respostas intersubjetivas. É a arte que provoca. Assusta.

É o artista, indígena, quilombola, caçara, que como afirma Kanaykô apreende o espírito de seu povo, na sua arte, e nos provoca outras respostas ou outros conheceres sobre si e os seus.

Assim, aquilo que está na arte dos povos, promove interpelações em nós e nos próprios seus “parentes”, que destroem esteriótipos e pré conceitos.

Romper esteriótipos é fortalecer a luta dos povos.

E este estranhamento provocado pela obra, ao contrário do que parece ser, não é algo que se baseia no complexo, no difícil. Seu princípio é o de operar com o singular, de deslocar o comum, desviar do normativo e daquilo que está normalizado.

Muitas obras e muitos artistas me vêm a memória ao pensar na luta dos povos pela identidade, pelo território, pelo existir, pelo devir. Muitas carregam a resistência ancestral.

Ha um autor indígena que muito me intriga. A obra de Ghva Maurício⁶, Sul Matogrossense, interpela o receptor com tamanha agudeza, que nos prende em inquietações, como a um inseto na saliva da aranha. Uma em particular me apela- a figura de um jovem indígena vestindo uma camiseta com um super herói estampado nela.

Nesta obra há um desvio da normatividade, daquilo que se espera da cena, do estereótipo do indígena. Não mais um indígena nú. Não um indígena não afetado pelas culturas de massa. O indígena de hoje, com as vulnerabilidades sociais que lhe são impostas. Quem é esse indígena contemporâneo? A pergunta continua me perguntando, desde então. Estou presa a esta interpelação.

Por muitas razões, a arte tem sido importante instrumento de luta dos povos. No mais das vezes esta luta é por território. (Muitas vezes as próprias lutas são expressões artísticas, mas não será este o nosso foco.)

Ailton Krenak⁷, respondendo a uma pergunta sobre o espaço do terreiro como o lugar do Maracatu (numa fala de Manuel Salustiano, mestre do Maracatu em Pernambuco) traz também a ideia dos deslocamentos territoriais e das lutas pelos territórios. Salustiano teria dito que investir no Maracatu seria investir no terreiro. E aí o território é também a arte.

belo-horizonte/bh-programacao/encruzilhadas-da-arte-afro-brasileira/

6 VIDE <https://correiodoestado.com.br/correio-b/mostra-mobiliza-olhar-para-resistencia-de-povos-indigenas/403770/> Acesso em 04/05/2024.

7 Entrevista realizada por Sergio Cohn no dia 24 de junho de 2010, em São Paulo.

E ainda no assunto, Krenak⁸ afirma que a cultura não é um fenômeno pacífico.

Esses lugares possuem uma potência no sentido político. Mais do que sentido de autonomia, eles adquirem o sentido da surpresa, da invenção. E isso pode conflitar com outros movimentos que acontecem- como as acomodações dos povos tradicionais nos lugares, um quilombo, uma vila, um patrimônio, uma cidade, uma praça, uma terra indígena. Isso passa a se relacionar com a economia, com a ocupação territorial. Alguns desses lugares- terreiros, sítios e lugares da cultura popular- não foram disputados por outra ação da cultura, mas foram tomados pela especulação imobiliária. Um prédio foi construído naquele lugar, uma torre, um shopping, uma igreja. É uma coisa política, existe uma dinâmica, uma realidade potente de políticas acontecendo ao mesmo tempo, na qual a expressão da cultura, é quando o pau come. É um processo de resistência, de reinvenção, de recriação.

É portanto, segundo Krenak,⁹ a arte um forte instrumento também na luta pelo território. Ailton Krenak afirma que a arte une os povos indígenas. A medida que trabalha e reforça as identidades ela desvenda aspectos comuns que os une. Ao mobilizar a história, mobiliza emoções, fortalece os laços.¹⁰

“Somos hoje mais capazes de ter uma visão prolongada uns dos outros, o que nos permite reposicionar como sociedade plural. Precisamos de tempo e de liberdade para a criação cultural. Sem estar obrigado a criar só para vender.”¹¹

Ha muita verdade ao se afirmar que as manifestações artísticas tem sido o lugar privilegiado da denúncia e da resistência. E da reafirmação de identidades.

E assim para os Queers. A música Enviadecer¹² de Linn da Quebrada, com direção musical da DJ e produtora brasileira Badsista, do álbum Pajubá, tem uma estética sonora nova, sem classes, sem ordem. É potência para mobilizar corpos, para as danças. São corpos em lutas.

É Zero com Liniker e os Caramelows...

A gente fica mordido, num fica?
Dente, lábio, teu jeito de olhar
Me lembro do beijo em teu pescoço
Do meu toque grosso, com
medo de te transpassar...¹³

Na arte como denúncia, muito me impacta a obra de Denilson Baniwa, fotografia digital, Natureza Morta de 2016, pertencente ao acervo do Masp. Ela retrata um espaço devastado na floresta sob a forma de um indígena caído, com cocar e um instrumento na

8 Entrevista realizada por Sergio Cohn no dia 24 de junho de 2010, em São Paulo.

9 Entrevista realizada por Sergio Cohn no dia 24 de junho de 2010, em São Paulo.

10 Entrevista realizada por Sergio Cohn no dia 24 de junho de 2010, em São Paulo.

11 Entrevista realizada por Sergio Cohn no dia 24 de junho de 2010, em São Paulo.

12 <https://www.youtube.com/watch?v=MfMzj4SyrY> Acesso em 04/05/2024.

13 <https://www.youtube.com/watch?v=M4s3yTJCmI> Acesso em 04/05/2024.

mão. E esta obra ficou de luto quando Jaider Esbell morreu. Foi impactante, inesquecível. No meio do museu, a tela coberta com a seda preta. Provocava uma dor profunda....¹⁴

A denúncia e a resistência. Re-existir.

Não dá pra deixar de falar da icônica pintura de Abdias do Nascimento, Okê Oxóss¹⁵i, A pintura junta a bandeira do Brasil com a saudação ao orixá Oxóssi. Propõe repensar o significado de ser cidadão em um país racialmente tão desigual.

Abdias do Nascimento nos provoca com o Teatro Experimental do Negro, a literatura e tantas obras na vanguarda do Movimento Negro.

Ou Augusto Boal, com o Teatro do Oprimido¹⁶,

Para além do olhar de quem resiste, e já com o olhar da sociedade opressora, da perspectiva das nossas interpelações, a arte nos provoca deslocamentos históricos que nos permitem conhecer outros horizontes de expectativas- outras pretensões de direitos, o outro pelo outro.

Jaider Esbell¹⁷ nos apresenta “A conversa das entidades intergalácticas para decidir o futuro universal da humanidade”, 2021, Acrílico e posca sobre tela,” A descida da Pajé Jenipapo do reino das medicinas”, 2021, Acrílico e posca sobre tela. Em 2021, ao Brasil de Fato, pouco antes do seu falecimento ele nos diz que sobre a capacidade da arte indígena de nos sensibilizar “porque pega muito pelos olhos, pelo afeto e também pela falta de uma memória que o indivíduo acaba descobrindo que tem”¹⁸

“Quando o indivíduo sente que pode se conectar com aquela obra, que aquela obra pode levá-lo a algum lugar, mas que ele não sabe exatamente aonde, porque ele não teve essas vivências.”¹⁹

Jaider Esbell tinha clara consciência de seu provocar, do que denominou desbloquear de consciência:

“Isso remete a uma memória e uma inquietação e inevitavelmente provoca diálogos. Que as pessoas se manifestem e falem sobre colonização, sobre o processo mesmo de invasão e todas essas questões precisam ser faladas, para desbloquear essa consciência que

14 Sobre o tema vide Jornalistas livres. Arte em luto. 06/11/2021. <https://jornalistaslivres.org/a-arte-em-luto/> Acesso em 10/05/2024.

15 Vide <https://ipeafro.org.br/acoes/exposicoes/abdias-nascimento-no-masp-mais-que-uma-exposicao/> Acesso em 10/05/2024.

16 Veja <https://www.ctorio.org.br/home/quemsomos/> Acesso em 10/05/2024.

17 Veja <http://www.jaideresbell.com.br/site/sobre-o-artista/> Acesso em 10/05/2024.

18 BRASIL DE FATO. Jaider Esbell. Arte indígena desperta uma consciência que o Brasil não tem de si mesmo. Disponível em [https://www.brasildefato.com.br/2021/11/03/jaider-esbell-arte-indigena-desperta-uma-consciencia-que-o-brasil-nao-tem-de-si-mesmo#:~:text=Esbell%20também%20via%20a%20arte,descobrimdo%20que%20tem"%2C%20destaca.](https://www.brasildefato.com.br/2021/11/03/jaider-esbell-arte-indigena-desperta-uma-consciencia-que-o-brasil-nao-tem-de-si-mesmo#:~:text=Esbell%20também%20via%20a%20arte,descobrimdo%20que%20tem) Acesso em 10/05/2024.

19 BRASIL DE FATO. Jaider Esbell. Arte indígena desperta uma consciência que o Brasil não tem de si mesmo. Disponível em [https://www.brasildefato.com.br/2021/11/03/jaider-esbell-arte-indigena-desperta-uma-consciencia-que-o-brasil-nao-tem-de-si-mesmo#:~:text=Esbell%20também%20via%20a%20arte,descobrimdo%20que%20tem"%2C%20destaca.](https://www.brasildefato.com.br/2021/11/03/jaider-esbell-arte-indigena-desperta-uma-consciencia-que-o-brasil-nao-tem-de-si-mesmo#:~:text=Esbell%20também%20via%20a%20arte,descobrimdo%20que%20tem) Acesso em 10/05/2024.

o Brasil não tem de si mesmo, de onde vem”,(2021)²⁰

Isto nos leva a revisitações de conceitos e de conteúdos históricos, hermeticamente fechados na narrativa hegemônica, que colonizaram os livros escolares e a própria arte. E o exemplo mais conhecido dos brasileiros, sem dúvida é a representação de negros e indígenas nos quadros de Debret. O Brasil nas pinturas de Debret.

E neste movimento de revisão de conceitos e abordagens há trabalhos artísticos que merecem a atenção; muitas obras a ser referenciadas. Dentre elas, a inserção do negro e do seu papel na transformação cultural na constituição das Américas é reivindicada na obra de Harmonia Rosales.

Na exposição Master Narrative, no Museu de Belas Artes do Spelman College, em Atlanta A artista afro-cubana-americana muda radicalmente a centralização das ideologias ocidentais como padrão. Ela surpreende com sua obra. “O Nascimento de Vênus” de Sandro Botticelli se transforma no Nascimento de Oxum, com uma figura negra ao centro.²¹

A literatura brasileira tem reivindicado o protagonismo de grupos historicamente invisibilizados, Isto se dá notadamente pelas mãos femininas.

Carolina Maria de Jesus, Quarto de despejo. O livro retrata as mazelas das periferias da grande cidade. A fome e todas as carências das pessoas que vivem às margens da sociedade, sobretudo as mulheres.

É uma obra denúncia. Resistência. Resistência sentida pela ditadura militar, que proibiu a obra. Obra que foi publicada em muitos países.

Poucos anos depois do lançamento da primeira edição de Quarto de despejo, os militares deram um golpe de estado e impuseram ao país os anos mais sombrios. Imediatamente proibiram a circulação do livro de Carolina. Entenderam que a força de sua obra também trazia um apelo à consciência dos/as favelados/as, famintos/as desorganizados/as. E se decidissem organizadamente que deveriam ter acesso ao trabalho digno e à alimentação saudável?²²

Como dizer o que Midria²³ diz, ao afirmar ser A menina que nasceu sem cor.

Eu sou a menina que nasceu sem cor
Porque nasci num país sem memória
Com amnesia
Que apaga da história todos os registros de

20 BRASIL DE FATO. Jaider Esbell. **Arte indígena desperta uma consciência que o Brasil não tem de si mesmo**. Disponível em <https://www.brasildefato.com.br/2021/11/03/jaider-esbell-arte-indigena-desperta-uma-consciencia-que-o-brasil-nao-tem-de-si-mesmo#:~:text=Esbell%20também%20via%20a%20arte,descobrimos%20que%20tem%20que%20destaca>. Acesso em 10/05/2024.

21 <https://www.geledes.org.br/artista-afro-cubana-recria-arte-renascentista-com-negros-como-figuras-principais/>

22 BALTAZAR, Cristina Gomes. **Carolina Maria de Jesus: fome, pobreza e literatura**. Livros Quarto de Despejo. Diário de uma Favelada, de Carolina Maria de Jesus. Lutas Sociais, São Paulo, vol.26, n.49, p.344-351, ju./dez. 2022.

23 PEREIRA, Midria da Silva. **A Menina que nasceu sem cor**. BUOBOOKS, 2020.

símbolos de resistência negra
Que embranquece sua população e sua
trajetória a cada brecha
Que faz da Redenção de Cam sua Monalisa
Obra-prima da miscigenação
E ó,
Ode ao milagre da miscigenação
Calcado no estupro das minhas ancestrais na
posse de corpos que nasceram para serem
livre
Na violação de ventres que nunca deveriam
ter deixado de serem nossos
E eu tenho um outro problema,
Pô, Eu não sei dar cambalhota
E não importa
Que para alguns eu seja a menina que nasceu
Sem cor.

A literatura tem revirado a constituição, ou a significação das memórias, a reconstituição de sujeitos e a ressemantização dos conceitos usados nas muitas linguagens normativas do cotidiano. A literatura tem permitido sobremaneira revisitar os dogmas do direito, ou dos direitos.

Por intermédio da literatura, pode-se compreender a formação dos conceitos (e entre eles os jurídicos) na ação política, nas condições subjetivas (dos sujeitos de direito a quem os conceitos afetam) e as condições objetivas (condições sócio-políticas que lhes dão significado) . A literatura abre as portas para se entender o movimento semântico diacrônico dos conceitos encampados pelo direito e das condições sócio-políticas da formação e do reconhecimento dos direitos.

Como compreender as condições das mulheres negras senão por Conceição Evaristo, e as Insubmissas Lagrimas de Mulheres; ou 'Canção para Ninar Menino Grande', obra literária lançada em 2022.

A terceira vida de Grange Copeland, escrito por Alice Walker, terminado em 1969, que retrata a violência praticada contra negros recém libertos da escravidão. Mas se põe diante da extremada e potencializada violência sofrida pela mulher negra, num mundo misógino. Suas condições pós escravismo que reverberam até hoje. Ou ainda as violências e mutilações genitais impostas às mulheres, em O Segredo da Alegria, último de Alice Walker. A mesma de A cor púrpura, em que denuncia as resistências e cumplicidade das

meninas, que se tornam mulheres potencializando a luta.

A literatura tem nos mostrado um lado perverso das existências.

Para fazer valer os direitos é preciso conhecer na sua maior amplitude possível as condições existenciais dos sujeitos do direito. São necessários deslocamentos que permitam nos aproximar dessas existências, dessas vidas em suas complexidades, dessas alteridades.

Pergunto: de que forma posso eu explicar as origens do quilombo contemporâneo, dos sujeitos ali viventes, extrapolando o conceito do quilombo negro fugido, fora da lei, senão pelas narrativas literárias como a de Itamar Vieira Júnior, em *Torto Arado*, e outros autores. Como explicar o fim do escravismo e as novas condições dos sujeitos antes escravizados, condições das quais originaram os quilombos e as lutas pelos territórios e os direitos territoriais quilombolas. Muitas situações ainda foram não relatadas pela história oficial.

No que diz respeito às condições objetivas do direito, também não é diferente. Adverte-nos Sennet de Frutos, é preciso se ter em conta os condicionamentos materiais que são o meio para exercer as possibilidades de realização do direito. (p. 66). Esses condicionamentos materiais nos são dados no conjunto de circunstâncias históricas. Esse conjunto de circunstâncias históricas são constantemente revisitados e ressignificados na literatura.

“Um defeito de cor” de Ana Maria Gonçalves (2006) que se desnuda a história dos negros e resgata a história de Luiz Gama e sua mãe Luísa Mahin. Resgata o processo de fragilização do negro na África e a violência da escravização e o que isso projeta no futuro. Futuro que permite a Itamar Vieira Junior, autor de *Torto Arado*, declarar à Folha de São Paulo que a escravidão não acabou no Brasil.²⁴

A arte tem sido fundamental na construção das memórias, e portanto na luta dos povos.

Dela resta uma preocupação: a arte tornada mercadoria.

Um alerta de Krenak referente à propriedade intelectual, que tanto perturba. A transformação da arte e da cultura em propriedade privada, em mercadoria, tanto quando resguarda direitos autorais quanto nos momentos em que se defendem os direitos intelectuais.

Os acervos da cultura e os espaços de exercício da cultura devem ser lugares para escutar uma história e poder repeti-la. Sem precisar dar explicação, sem carimbo para nada, podendo gravar, reproduzir. Isso fica cada vez mais difícil. Para me fotografar ou me filmar, é preciso assinar um termo de autorização, ir ao cartório. Foi o exercício mais permanente que eu experimentei nos últimos anos. E isso é uma tendência, vamos dizer que já exista uma espécie de contrafação. Em qualquer lugar que você chega, em qualquer de terreiro, já acontece isso. Sinto agora uma coisa na qual não me reconheço. É uma tendência desses nossos lugares, onde a criação

²⁴ FOLHA DE SÃO PAULO. Ilustrada 26/10/2019.. A escravidão não acabou no Brasil diz Itamar Vieira Júnior, de *Torto Arado*. <https://www1.folha.uol.com.br/ilustrada/2019/10/a-escravidao-nao-acabou-no-brasil-diz-itamar-vieira-junior-de-torto-arado.shtml> Acesso em 17/04/2024.

era espontânea e sempre foi compartilhada, começando a criar uma relação com o mercado (....)
 Isso não tem a ver com prosperidade e com liberdade. É uma coisa de mercado. O choro, a dança, o desenho, tudo tem preço.²⁵

Que a arte seja poupada!

Que seja resistência!

Que as lutas continuem!

REFERÊNCIAS

BALTAZAR, Cristina Gomes. **Carolina Maria de Jesus: fome, pobreza e literatura.** Livros Quarto de Despejo. Diário de uma Favelada, de Carolina Maria de Jesus. Lutas Sociais, São Paulo, vol.26, n.49, p.344-351, ju./dez. 2022.

BRASIL DE FATO. **Jaidier Esbell. Arte indígena desperta uma consciência que o Brasil não tem de si mesmo.** Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2021/11/03/jaidier-esbell-arte-indigena-desperta-uma-consciencia-que-o-brasil-nao-tem-de-si-mesmo#:~:text=Esbell%20também%20via%20a%20arte,desco-brindo%20que%20tem%2C%20destaca>. Acesso em 10/05/2024.

CENTRO DO TEATRO DO OPRIMIDO. Disponível em <https://www.ctorio.org.br/home/quemsomos/> Acesso em 04/05/2024.

CKLOVSKI, Viktor. **A Arte como Procedimento.** In Teoria Da Literatura, V.1 e 2 . Textos dos Formalistas Russos. Tzvevtan Todorov. Lisboa: Edições 70, 1999.

FERRARA, Lucrécia. **Estratégia dos Signos.** 2º ed. Ed. Perspectiva: São Paulo, 1986.

FOLHA DE SÃO PAULO. Ilustrada 26/10/2019.. **A escravidão não acabou no Brasil diz Itamar Vieira Júnior, de Torto Arado.** ,<https://www1.folha.uol.com.br/ilustrada/2019/10/a-escravidao-nao-acabou-no-brasil-diz-itamar-vieira-junior-de-torto-arado.shtml> Acesso em 17/04/2024.

GELEDÉS. **Artista afro-cubana recria arte Renascentista com negros como figuras principais.** 26/09/2023.

<https://www.geledes.org.br/artista-afro-cubana-recria-arte-renascentista-com-negros-como-figuras-principais/> Acesso em 10/05/2024.

EVARISTO, Conceição. **Insubmissas Lágrimas de Mulheres.** Belo Horizonte, Malê Editora, 2016.

EVARISTO, Conceição. **Canção para Ninar Menino Grande.** Rio de Janeiro. Pallas Editora. 2022.

GONÇALVES, Ana Maria. **Um defeito de cor.** São Paulo, Record, 2020.

²⁵ KRENAK, AILTON Entrevista realizada por Sergio Cohn no dia 24 de junho de 2010, em São Paulo.

GHVA, Maurício. *Correio do Estado*. Disponível em <https://correiodoestado.com.br/correio-b/mostra-mobiliza-olhar-para-resistencia-de-povos-indigenas/403770/> Acesso em 04/05/2024.

JESUS, Carolina Maria de. **Quarto de Despejo: Diário de uma Favelada**. São Paulo. Ática, 2014.

KANAÍKÕ XAKRIABÁ, Edgar **O olhar indígena que atravessa a lente**. Dissertação de defendida no curso de mestrado em Antropologia da UFMG, no ano de 2019. Programa de Antropologia UFMG Disponível em https://www.premiopipa.com/wp-content/uploads/2023/04/Dissertação_Edgar-Kanaykô-Etnovisão-Edgar-Kanaykô-Xakriabá.pdf Acesso em 03/04/2024.

KRENAK, AILTON **Entrevista realizada por Sergio Cohn** no dia 24 de junho de 2010, em São Paulo.

LINN DA QUEBRADA. **Enviadecer**. Disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=MFmZj4SyrrY> Acesso em 04/05/2024.

LINIKER E OS CAMELOWS, **Zero**, Disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=M4s3yTJCcmI> Acesso em 04/05/2024.

NASCIMENTO, Abdias. **OKÊ Oxossi**. Disponível em <https://ipeafro.org.br/acoes/exposicoes/abdias-nascimento-no-masp-mais-que-uma-exposicao/> Acesso em 10/05/2024.

PEREIRA, Midria da Silva. **A Menina que nasceu sem cor**. BUOBOOKS, 2020.

VIEIRA JR. Itamar. **Torto Arado**. São Paulo, Todavia, 2018.

WALKER, Alice. **A cor púrpura**. Rio de Janeiro, José Olympio, 2016.

WALKER, Alice. **A terceira vida de Grange Copeland**, Rio de Janeiro, José Olympio, 2020.

WALKER, Alice. **O segredo da alegria**. Rio de Janeiro, José Olympio, 2023.

Parte 1

Colonização e Insegurança Alimentar

“VOCÊ É A MERCADORIA QUE VOCÊ COME!”: COLONIZAÇÃO ALIMENTAR E O DIREITO AO GOSTO

“¡TÚ ES LO BIEN QUE COMES!”: LA COLONIZACIÓN ALIMENTARIA Y EL DERECHO AL GUSTO

Marina Augusta Tauil Bernardo¹

Resumo: Com base na concepção de que as tradições culinárias, constituídas por hábitos e práticas alimentares, decorrem do contexto sociocultural que compõem a identidade de um indivíduo e o integra a um grupo social, o tema da pesquisa considera que a transformação da comida em mercadoria possibilitou a colonialidade alimentar, especialmente quando se trata da padronização agroindustrial da produção e comercialização de alimentos. Desde uma perspectiva crítica decolonial, opta-se, portanto, por utilizar a pesquisa bibliográfica como metodologia para a realização deste estudo, com o objetivo de refletir sobre como as transformações agroalimentares influenciaram na desconexão da identidade cultural alimentar dos indivíduos com o direito ao gosto por comida de verdade. Nessa perspectiva, como primeiro objetivo específico, o estudo tem como proposta analisar de forma histórica como a colonialidade alimentar possibilitada pela transformação capitalista dos alimentos em negócio mitigou a comensalidade e os processos culturais em torno da alimentação. Ademais, busca-se como segundo objetivo específico demonstrar como foram retirados dos indivíduos o direito de escolher seus alimentos. Como resultados, evidencia-se a necessidade de construção de políticas públicas que conscientizem os indivíduos da importância de suas identidades culturais e dos patrimônios gustativos de todos os povos, reforçando o direito ao gosto por uma comida de verdade: adequada, saudável e livre de agrotóxicos e transgênicos.

Palavras-chave: Comida de Verdade; Identidade Alimentar; Mercadorização dos Alimentos.

INTRODUÇÃO

Utilizada de forma metafórica como título do trabalho, a frase “Você é o que você come” foi inicialmente reverberada, em 1936, por Victor Lindlahr, nutricionista estadunidense pioneiro em tratamento para perda de peso a partir de uma dieta com base na escolha de alimentos saudáveis. Na época, o profissional publicou o livro “You are what you eat” e vendeu quase 1 milhão de exemplares em um único programa de rádio intitulado como “A festa do emagrecimento”. Passados 88 anos, a questão do sobrepeso e alimentação ideal ainda é um problema do mundo moderno, no que segundo Tanumihardjo *et al* (2007) seria um paradoxo, já que a desnutrição disputa espaço e atenção junto com a obesidade. Nesse sentido, de acordo com o Relatório da Federação Mundial de Obesidade (WOF),

¹ Doutoranda em Direitos Humanos e Democracia na UFPR, Bolsista pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES. E-mail: marina.atb@gmail.com

atualmente 1 em cada 7 pessoas têm obesidade no mundo (Atlas Mundial da Obesidade, 2023), enquanto 735 milhões de pessoas atualmente passam fome no mundo, segundo o Relatório SOFI (2023) da ONU. O que nos leva a questionar: será somente uma questão de comer alimentos saudáveis?

Importante apontar que não temos a pretensão de desprezar as lutas individuais travadas em busca de uma alimentação saudável, pelo contrário, aqui reconhecemos a importância de todas as lutas que se complementam de forma coletiva em defesa de uma nutrição adequada, limpa, saudável e, principalmente, livre de produtos ultraprocessados, transgênicos e agrotóxicos. Desse modo, opta-se, portanto, por utilizar a pesquisa bibliográfica como metodologia para a realização deste estudo, com o objetivo principal do trabalho de refletir sobre como as transformações agroalimentares influenciaram na desconexão da identidade cultural alimentar dos indivíduos com o direito ao gosto por uma comida de verdade. Longe de contrariar a célebre afirmação feita por Lindlahr, mas analisando de forma crítica a frase, o problema da alimentação não pode ser visto somente de forma pessoal e individualizado. Realmente somos o que comemos, afinal somos frutos da forma que nutrimos nosso corpo, mas será que, mesmo que quiséssemos, teríamos todos acesso de forma equitativa a nos alimentar de forma saudável?

Desde os primórdios de nossa civilização a obtenção de alimentos foi utilizada como um recurso de poder. O que não foi diferente com o processo de expansão eurocêntrica ultramarina, marco originário das raízes dos nossos hábitos e práticas alimentares colonizadas em decorrência do processo de transformação da América na primeira periferia do sistema colonial europeu. O mundo era (ou ainda é) dos colonizadores e em suas colônias foram reproduzidos seus costumes, inclusive os relacionados ao alimentar. Nesse processo, foram impostas desde práticas de produção agrícola, variedades de sementes, escolhas dos pratos até os modos de se comportar à mesa. Posteriormente, com a constituição do mundo moderno e o advento da industrialização, nossos hábitos e práticas alimentares sofreram os impactos do processo de transformação da comida pelo sistema agroalimentar capitalista em um novo negócio (MURAD, 2021), o que contribuiu ao distanciamento do indivíduo do processo de produção do alimento e artificialização do paladar.

Desse modo, considerando que a prática alimentar trata-se de “um elemento histórico-cultural, que ultrapassa o sentido de nutrir-se para sobreviver” e que “ela está relacionada aos aspectos pessoais, subjetivos, familiares e históricos presentes na preparação e no consumo dos alimentos” (BARBOSA DA SILVA, 2016, p. 20), antes de passarmos ao objetivo principal do trabalho, convidamos o(a) leitor(a) a refletir sobre seus hábitos e práticas alimentares: “você come comida ou você consome seus alimentos?”.

COLONIALIDADE E DIREITO AO GOSTO ALIMENTAR

1. O NEGÓCIO DA COLONIALIDADE ALIMENTAR E A (DES)CONEXÃO DOS PROCESSOS CULTURAIS EM TORNO DA ALIMENTAÇÃO

"Alimento é tudo aquilo que pode ser ingerido para manter uma pessoa viva"
(José Ângelo Wenceslau Góes)

Segundo Lorimer, "o hábito alimentar de um povo é um fenômeno complexo que se forma a partir da interação de fatores que são determinados pelas várias esferas da sociedade" (p. 07, 2001), desse modo, junto ao processo de colonização do território nacional, a cultura alimentar brasileira (SILVA, 2016), incorporou as culturas originais de populações nativas, de europeus e de povos africanos, assim como um vasto número de tradições espanhola, alemã, francesa, holandesa, entre outras, que foram gradativamente agregadas. Entretanto, a forma de participação de cada grupo se deu de forma diferenciada, e aqui destacamos os hábitos e práticas alimentares dos três principais povos presentes na época da colonização: ameríndios, povos africanos escravizados e portugueses colonizadores. Independentemente de quais forem as explicações para as mudanças sofridas nas práticas alimentares em decorrência do processo de colonização, é certo que elas engendraram um novo padrão alimentar.

Nessa perspectiva, para os portugueses, a invasão de novas extensões territoriais trouxe a oportunidade de ter o acesso a biodiversidade presente no território nacional, desencadeando um grande processo extrativista de usurpação da natureza e dominação dos outros povos aqui já presentes. Dentro desse padrão, as formas de conhecimento e de produção de conhecimento foram arroladas às necessidades das relações de dominação e opressão (QUIJANO, 2010), resultando, junto à invasão geográfica, a colonização alimentar dos povos aqui presentes, que tiveram parte de suas culturas e identidades alimentares expurgadas pela imposição de hábitos e práticas alimentares eurocêntricas. Desse modo, enquanto as terras foram usurpadas dos indígenas, conforme os interesses dos portugueses, suas condutas e práticas alimentares assim também as foram, como o plantio e preparados com a mandioca e seus derivados, que até hoje permanecem na cultura alimentar brasileira sem o devido reconhecimento. Ademais, como prática comum dos colonizadores, a apropriação dos recursos naturais, como alimentos, frutas, plantas e remédios medicinais, até então desconhecidos por eles, foram incorporadas à alimentação pelos colonizadores e/ou enviados a Portugal.

Outro mecanismo utilizado pelos colonizadores foi a introdução de animais e produtos destinados à produção agrícola no território nacional, como "bananais, coqueiros, arroz, diversos tipos de carne (bovina, suína, aves) e especiarias como cravo-da-índia, canela, alecrim, erva doce, açúcar e o sal, sendo estes dois últimos produtos desconhecidos

pelos índios e escravos” (ALESSI, p. 329, 2006), o que provocou profundas e permanentes transformações na agricultura e conformação de condutas alimentares predominantes.

Na mesma lógica, os povos negros africanos, já trazidos como mercadorias ao Brasil para terem seus corpos escravizados, tiveram seus saberes, fazeres e conhecimentos tradicionais apropriados pelos colonizadores. Tidos como nativos, ou seja, não capacitados de conhecimento científico e tecnológico (ESCOBAR, 2014), os fazeres e saberes dos povos foram agregados ao modo de vida dos colonizadores sem o devido reconhecimento. Como exemplo, as mulheres africanas escravizadas tiveram suas práticas usurpadas pelos donos de engenhos. Colocadas na condição de responsáveis pelas cozinhas de engenhos, passaram a usar “seus conhecimentos culinários influenciando o modo de temperar e preparar os alimentos” (ALESSI, p. 329, 2006), agregando saberes e sabores aos produtos trazidos pelos portugueses e os aqui usados pelos indígenas. Nesse sentido, Carvajal (2016), dispõe que o mecanismo utilizado pelos colonizadores para o domínio da natureza, assim como das mulheres, foi o controle e a exploração, que tem suas raízes em uma estrutura de pensamento binária, típica de uma lógica ocidental colonial e moderna, que estabelece dicotomias hierárquicas entre sociedade/natureza, produção/reprodução, público/privado, razão/emoção e masculino/feminino, onde a segunda categoria do emparelhamento é desvalorizada, o que definiu as raízes da colonialidade perpetuada.

Ademais, uma das práticas de tortura dos escravos pelos senhores de engenho, dentre tantas outras, era a de obrigar o negro escravizado que tivesse furtado cana ou rapadura a utilizar uma máscara de ferro que cobria todo o seu rosto e era fechada com um cadeado na parte posterior da cabeça. Com pequenos orifícios à altura do nariz que o permitia respirar, o escravizado não podia comer e nem beber sem permissão pelo tempo que tivesse sido imposto pelo seu senhor/dono, muitas vezes pelo tempo de dias seguidos (LARA, 1988, p. 73). A ação, tida como disciplinadora, “tentava marcar, nos escravos e escravas negros, as regras de sua submissão, de sua condição de seres submetidos a uma dominação e exploração” (SANTOS, p. 2407, 2013), e servia como sustentação do poder opressor eurocêntrico branco. Tal ocorrência evidencia que o poder de acesso ao alimento era utilizado como uma ferramenta de dominação, exploração e controle sobre os corpos e mentes das pessoas escravizadas (MATOSO, 1990).

Anos se passaram, e com o advento da modernidade e implantação do sistema capitalista e da sociedade de consumo (BAUMAN, 2001), ocorreram mudanças dos hábitos e práticas alimentares, mas a estrutura colonizadora seguiu (segue) enraizada na sociedade brasileira. O que, de acordo com Arturo Escobar (2014), não seria a modernidade uma nova era, mas sim a continuidade de uma construção de um novo “social” no território nacional iniciado pelos colonizadores, produzindo condições “modernas e científicas” que serviram de justificativa para otimizar a vida de quem detém o poder político. Desse

modo, mudam-se as eras, mas permaneceu a mesma lógica de dominação. Se durante a colonização os colonizadores brancos europeus eram os detentores dos corpos e dos alimentos, voltados a satisfazer suas vontades e as necessidades da Coroa, com o advento da dita modernidade e sociedade capitalista, as corporações passaram a controlar os corpos através do controle dos sistemas agroalimentares, através da imposição do poder industrial e tecnológico. Consagra-se, portanto, a colonialidade como constituição de tal poder e, de forma mais específica, da colonialidade do paladar através da transformação da comida em negócio.

De modo a diferenciar, colonialidade é um conceito derivado do colonialismo. Definem Edla Caldas e Elenice Onofre (p. 38, 2021), o colonialismo como o “processo de dominação econômica e material das nações europeias sobre outros países dos demais continentes, especialmente dos da América Latina, criou um conjunto de elementos mais duradouros que a colonização.” Já a colonialidade, segundo Quijano (2010, p. 84), “sustenta-se na imposição de uma classificação racial/étnica da população do mundo como pedra angular do referido padrão de poder e opera em cada um dos planos, meios e dimensões materiais e subjetivos, da existência social e quotidiana e da escala societal”. O que nos leva a afirmar que a colonialidade constitui a modernidade e, para tanto, as intervenções dos Estados Unidos na América Latina foram decisivas, perpetuando as relações de poder mantidas nas esferas econômicas, sociais, políticas e científicas.

Com a expansão do capitalismo pela América, o modo de produção econômico tornou-se mundial. E, segundo Arturo Escobar (2014), ocorreu o aumento do avanço do nacionalismo latino-americano, em particular após a Segunda Guerra Mundial, quando a política externa dos Estados Unidos tornou-se ainda mais militarizada, resultando na pressão externa aos países periféricos para adotarem uma política de “portas abertas”, com incentivo à iniciativa privada e o tratamento “justo” ao capital estrangeiro. Nessa lógica capitalista, técnicas agrícolas, pecuárias e avícolas foram propagadas em meados da década de 1960, com a denominada Revolução Verde, o que serviu para impulsionar os processos de industrialização, de urbanização nos países periféricos e pela adesão ao modelo de produção agrícola industrial. Tal feito resultou no fortalecimento da concentração de terra, em monoculturas com a utilização de sementes transgênicas, fertilizantes, pesticidas e insumos químicos, e a consequente massificação da alimentação e perda da cultura alimentar (ESTEVE, 2017).

Em decorrência do padrão produtivista da Revolução Verde e modernização do sistema varejista de alimentos implementada nos anos 1970, estabeleceu-se no Brasil um regime alimentar industrial predominante (GÓES, 2010), com base no modelo de varejo norte-americano e que “teve como marca a consolidação dos supermercados em substituição à diversidade de equipamentos varejistas convencionais, mercados, feiras,

quitandas, empórios e armazéns, que respondiam pelo abastecimento alimentar urbano, especialmente nas classes populares” (JUNIOR e BORGES, 2019, p. 11). Tal modelo varejista acelerou o crescimento da cadeia de suprimento de alimentos, voltado à mundialização da economia alimentar e expansão das chamadas empresas multinacionais através da instalação de subsidiárias, reservando um papel periférico aos países da América Latina (QUIJANO, 2000).

Nesse sentido, para Oliveira (2004, p. 27), o Brasil caracteriza-se como,

[...] um país de crises, que traz em seu ranço a colonização exploratória, fato que se perpetua e ainda, se agrava com a adoção da política neoliberal que coloca o País cada dia mais dependente do capital estrangeiro sendo que, nesta situação, uma grande parte da população desfruta de vida subumana, enquanto uma pequena parte monopoliza grandes riquezas.

Por consequente, evidencia-se a ocorrência de uma fratura metabólica, segundo Lúcia Linsalata e Mina Lorena Navarro (2022), como resultado do rompimento do sistema de percepções e relações simbólicas afetivas tecidas pelas culturas alimentares a partir da transformação da comida em produtos. Desse modo, torna-se urgente entender que a mercadorização dos alimentos usurpam dos indivíduos o direito de escolha do que consumir como alimento e o direito ao gosto por uma comida de verdade, distanciando-os de suas raízes alimentares e de suas identidades culturais.

2. DIREITO AO GOSTO ALIMENTAR OU DIREITO DE ESCOLHER O QUE COMPRAR COMO ALIMENTO?

“Comida é tudo que se come com prazer, de acordo com as regras mais sagradas de comunhão e comensalidade, alguma coisa que ajuda a estabelecer uma identidade”
(José Ângelo Wenceslau Góes)

Falar em comida envolve emoção, afeto, sentimento e memória. Comer comida vai além de se alimentar, é como formar um “universo alimentar”, em que “o indivíduo passa por uma socialização, um aprendizado durante a infância onde aprende-se a gostar, a ter gosto. Assim, o gosto é constituído culturalmente” (MAGALHÃES, 1995, p. 78). Nessa perspectiva, o ato de comer “não satisfaz apenas às necessidades biológicas, mas preenche também funções simbólicas e sociais” (GÓES, 2010, p. 77). Entretanto, com a introdução do modo de produção capitalista, o alimento passou por um processo de mercadorização, tornando-se refém da especulação financeira e dos interesses privados de um restrito grupo de corporações que visam à obtenção de lucros e menosprezam as necessidades coletivas (ESTEVE, 2017), contribuindo à desconexão do ser humano com seu paladar natural, com suas raízes culturais, tornando-os consumidores, usurpando-o o pleno exercício do

direito ao gosto (DE CASTRO e PACHECO, 2017).

Ademais, o constante aumento da oferta de produtos ultraprocessados e a construção ideológica de que "não temos tempo a perder" com o preparo da comida, pois "tempo é dinheiro" - *time is money* - expressão máxima do sistema produtivo capitalista, repercutiu na nossa capacidade de cozinhar o que comemos. Marcada pela velocidade, pela produção excessiva e sobressalente de produtos, a sociedade de consumo "(...) não valoriza os rituais que envolvem o ato de comer. A falta de tempo do mundo contemporâneo levou o sistema neoliberal a desenvolver todo um mercado de alimentos semi-prontos, congelados, práticos, individualizantes etc." (SILVA, 2015, p. 250).

Se antes era comum o preparo da comida no recinto familiar, atualmente cada vez mais o ato de cozinhar se distancia do ato de se alimentar. Nessa perspectiva, segundo Esteve (2017), os próprios indivíduos tornaram-se mercadorias, pois cada vez mais deixamos de comer comida e passamos a ter uma relação comercial com o que comemos, passando gradativamente a ingerir cada vez mais produtos industrializados e/ou ultraprocessados de preparo rápido. E, com a industrialização crescente, a mercadorização e coisificação do homem, características deste sistema econômico (OLIVEIRA, 2004), deixamos de nutrir nosso corpo e, com isso, perdemos cada vez mais nossa identidade alimentar. Com isso os indivíduos se distanciam cada vez mais de seus gostos, sensações e memórias relacionadas ao paladar, o quê, por sua vez, repercutiu na desconexão com nossos hábitos e práticas culturais alimentares.

Nesse sentido, nossa cultura alimentar está sendo substituída pela tendência contemporânea da alimentação pronta ou pré-pronta, como jantares trocados por miojos, almoços por *nuggets* com alface e tomate, lanches por barras de cereais processadas e cafés da manhã por um expresso rápido. E, dentre as razões do abandono gradual de práticas e hábitos alimentares mais saudáveis está o fato de as pessoas "(...) viverem sob a égide de uma sociedade que valoriza a celeridade e dispõe de menos tempo para se dedicar a arte da cozinha, além do consumo excessivo de alimentos industrializados, disfuncionais e calóricos, os quais dão rápida saciedade e têm baixo custo" (SILVA, p. 03, 2018).

Todavia, alimentar-se vai além do que se come, como se come e quando se come. É também com quem comemos, partilhamos o alimento, com a comensalidade que transforma o ato de comer em um acontecimento social. Nesse sentido, cada vez mais perdemos a comensalidade, que trata-se do ato de "comer juntos", como o "momento de reforçar a coesão do grupo, pois, ao partilhar a comida partilham sensações, tornando-se uma experiência sensorial compartilhada", segundo Maciel (2001, p. 05), substituindo-a por práticas da alimentação de estilo rápido, como *fast food* (GÓES, 2010). Nesse sentido, de acordo com Garcia (2003, p.484) caracteriza a comensalidade contemporânea pela:

[...] escassez de tempo para o preparo e consumo de alimentos; pela presença de produtos gerados com novas técnicas de conservação e de preparo, que agregam tempo e trabalho; pelo vasto leque de itens alimentares; pelos deslocamentos das refeições de casa para estabelecimentos que comercializam alimentos – restaurantes, lanchonetes, vendedores ambulantes, padarias, entre outros; pela crescente oferta de preparações e utensílios transportáveis; pela oferta de produtos provenientes de várias partes do mundo; pelo arsenal publicitário associado aos alimentos; pela flexibilização de horários para comer agregada à diversidade de alimentos; pela crescente individualização dos rituais alimentares.

Importante ressaltar um dos fatores que impacta diretamente na estrutura culinária é o acesso aos alimentos em que, na sociedade contemporânea, predominantemente urbana e determinada pelo estilo de vida célere, individualista e consumista, as pessoas predominantemente compram seus produtos alimentícios em supermercados e redes varejistas, repercutindo novas modalidades no modo de comer (GARCIA, 2003). O ato de comprar e não mais cultivar o alimento, a baixa procura por alimentos *in natura* nas feiras (o que também implica no distanciamento entre os agricultores e consumidores), o descongelar no microondas e não mais aguardar o tempo de cozimento, ao passar no *drive-thru* ao invés de sentar à mesa, assim como tantos novos hábitos que serviram para uniformização do comportamento alimentar, comprometem a preservação de uma estrutura culinária enquanto patrimônio cultural, fruto da evolução biológica e sociocultural (GÓES, 2010).

A diversidade de alimentos, assim como os sabores, cheiros, gostos, cores dos produtos ofertados estão sendo substituídos por produtos químicos, como aditivos químicos, conservantes, corantes e sabores artificiais, como resultado da padronização dos produtos alimentícios comercializados (ESTEVE, 2017). Se antes o morango (e aqui falamos do *in natura*, limpo e livre de agrotóxicos) dava a coloração vermelha, o sabor da fruta, o cheiro natural do suco, atualmente foi substituído pela adição do sabor artificial nos sucos industrializados, dentre tantos outros exemplos que podemos apontar. Desse modo, de acordo com Junior e Borges (2019, p. 22), o “símbolo da modernidade do supermercado e a suposta autonomia de escolha do que comprar é uma falácia, em que toda a dinâmica estabelecida dentro de um supermercado tem um interesse ofensivo de marketing”.

Os consumidores são encorajados a acreditar que estão realizando uma escolha individual, mas na realidade não possuem “liberdade de escolha” (PATEL, 2008). Com as ofertas de produtos alimentícios cada vez mais padronizadas, hoje escolhemos pela marca ou pela melhor oferta que estiver no supermercado. E isso não é efetivo exercício de direito de escolha, e sim o exercício da necessidade de sobrevivência. Uma pessoa vai fazer uma compra mensal e precisa adquirir feijão, tem cinco marcas de feijão carioca expostas, uma de feijão branco e mais duas de feijão preto, se ela precisa do feijão vai consumir uma delas, mas e a diversidade de variedades de feijão que há na biodiversidade brasileira e não estão à venda nas prateleiras dos supermercados? Quando se prioriza a padronização

da alimentação, se prioriza os interesses das corporações alimentares em detrimento a identidade cultural e a autonomia na escolha individual e familiar de diferentes produtos.

Nesse sentido, Esteve (2017, p. 21):

"O sistema agrícola e alimentar é muito mais complexo do que um simples modelo de produção de refeições. Embora se apresente como um mecanismo neutro, ele dissimula uma série de interesses industriais, empresariais e patronais, que determinam o que comemos."

Contudo, diante da proposta de refletir sobre como as transformações agroalimentares influenciaram na desconexão dos indivíduos com o direito ao gosto por comida de verdade, não nos cabe aqui finalizar o debate. Desse modo, instigamos a outros questionamentos: mas quais são/serão os impactos dessa artificialização dos alimentos no corpo do ser humano? Quais os resultados da introdução dos transgênicos em nossa dieta? Como estaremos daqui a alguns anos com o aumento da liberação de tantos agrotóxicos em nosso país? Porque cada vez mais temos alergias, doenças respiratórias, aumento do número de pessoas com câncer, sobrepeso, diabetes e tantas outras doenças? Se somos o que comemos, ou melhor, se atualmente somos o que consumimos, quantas questões mais podemos enxergar como frutos da padronização do sistema agroalimentar?

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Contudo, do mesmo modo que temos diversidades, regionalidades, memórias alimentares, temos gostos diferenciados por comidas, o que caberia, de acordo com Michael Pollan (2014), para resgatar nossa identidade cultural e enfrentar a indústria agroalimentar e seus malefícios, teríamos que resgatar antigos hábitos alimentares culturais, como o preparo caseiro da comida e a partilha a mesa. E acrescentamos que teríamos que compreender que uma transformação sociocultural da alimentação vai muito além de uma simples decisão individual de escolher com qual(is) alimento(s) se alimentar, mas que a questão alimentar é política e a consciência do ato de preparar e comer são fundamentais para fazer frente ao atual sistema alimentar globalizado e padronizado. Desse modo, evidencia-se a necessidade de construção de políticas públicas que conscientizem os indivíduos da importância de suas identidades culturais e dos patrimônios gustativos de todos os povos, reforçando o direito ao gosto por uma comida de verdade: adequada, saudável e livre de agrotóxicos e transgênicos.

REFERÊNCIAS

- BAUMAN, Zygmunt. Modernidade líquida. Rio de Janeiro: Zahar. 2001.
- CALDAS, Edla Cristina Rodrigues; ONOFRE, Elenice Maria Cammarosano. Pesquisa

decolonial e privação de liberdade: reflexões epistemológicas e metodológicas. *Plurais-Revista Multidisciplinar*, v. 6, n. 1, p. 34-48, 2021.

CARVAJAL, Laura María. *Extractivismo en América Latina: impacto en la vida de las mujeres y propuestas de defensa del territorio Bogotá/Colômbia*. Fondo de Acción Urgente de América Latina (FAU-AL), 2016.

DE CASTRO, Franciléia Paula e PACHECO, Maria Emília Lisboa. A valorização de nossas culturas alimentares e o Direito ao Gosto. 17 de maio de 2017; Disponível em: <https://fbssan.org.br/2017/05/a-valorizacao-de-nossas-culturas-alimentares-e-o-direito-ao-gosto/>. Acesso em: 10/05/2024.

DUSSEL, Enrique. Alguns princípios para uma ética ecológica material de libertação (relações entre a vida na terra e a humanidade). In: PIXLEY, Jorge (Coord.). *Por um mundo diferente: alternativas para o mercado global*. Petrópolis: Vozes, 2003. p. 23-35.

ESCOBAR, Arturo. *La invención del desarrollo*. Popayan: la nossa alimentação, v. 1, 2017.

GARCIA, Rosa Wanda Diez. Reflexos da globalização na cultura alimentar: considerações sobre as mudanças na alimentação urbana. *Revista de nutrição*, v. 16, p. 483-492, 2003.

GÓES, José Ângelo Wenceslau. *Fast-food: um estudo sobre a globalização alimentar*. SciELO-EDUFBA, 2010.

JUNIOR, Newton Narciso Gomes; BORGES, Bárbara Loureiro. O varejo moderno de alimentos: modernidade e insegurança alimentar e nutricional. *Retratos de Assentamentos*, v. 22, n. 1, p. 11-31, 2019.

LARA, Silvia Hunold. *O castigo exemplar. Campos da violência*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

LINSALATA, Lucia; NAVARRO, Mina Lorena. Lo común como afirmación del mundo de la vida. Disputas en el tejido de la vida. Relaciones de interdependencia, acumulación capitalista y luchas por lo común In: AGUILAR, Raquel Gutiérrez (et al). *La producción y reapropiación de lo común: horizontes emancipatórios para una vida digna*. 1a ed. - Ciudad Autónoma de Buenos Aires: CLACSO; Fundación Rosa Luxemburgo, 2022,

LORIMER, Rosemeire Bertolini. *O impacto dos primeiros séculos de história da America portuguesa na formação da brasilidade alimentar*. 2001. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo.

MACIEL, Maria Eunice; MENASCHE, Renata. Alimentação e cultura, identidade e cidadania. *Você tem fome de quê?*. Democracia viva, v. 16, 2003.

MAGALHÃES, Clarissa. *Comida de comer, comida de pensar*. Cadernos de debate, v. 3, p. 29-57, 1995.

MATTOSO, Kátia de Queirós. *Ser escravo no Brasil*. 3ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1990.

MURAD, Juliana Garcia Peres. *O Negócio da Comida: quem controla nossa alimentação?*.

2021.

POLLAN, Michael. Cozinhar: uma história natural da transformação. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2014

OLIVEIRA, Cristina Borges de. Sobre lazer, tempo e trabalho na sociedade de consumo. *Conexões*, v. 2, n. 1, p. 20-34, 2004.

QUIJANO, Anibal. El Fantasma del Desarrollo en América Latina. In: Acosta, A. (comp.), "El desarrollo en la globalización. El resto de américa latina". Caracas: Nueva Sociedad e Ildis, p. 11-27, 2000.

QUIJANO, Anibal. Colonialidade do poder e classificação social. In: SANTOS, Boaventura de S.; MENESES, Maria P. (Orgs.): *Epistemologias do Sul*. São Paulo: Cortez, 2010.

SANTOS, Vilson. Técnicas da tortura: punições e castigos de escravos no Brasil escravista. *Enciclopédia Biosfera*, v. 9, n. 16, 2013.

SILVA, Antonio Carlos Barbosa da, *et al.* Educação alimentar e nutricional, cultura e subjetividades: a escola contribuindo para a formação de sujeitos críticos e criativos em torno da cultura alimentar. *DEMETRA: Alimentação, Nutrição & Saúde*, v. 10, n. 2, p. 247-257, 2015.

SILVA, Antonio Carlos Barbosa da. Debates sobre culturas alimentares: conversas em torno da cultura alimentar brasileira. *RELACult-Revista Latino-Americana de Estudos em Cultura e Sociedade*, v. 4, n. 3, 2018.

TANUMIHARDJO, Sherry A. *et al.* Poverty, obesity, and malnutrition: an international perspective recognizing the paradox. *Journal of the American Dietetic Association*, v. 107, n. 11, p. 1966-1972, 2007.

COMIDA NÃO É MERCADORIA: REFLEXÕES SOBRE A MERCADORIZAÇÃO DOS ALIMENTOS E DE PRÁTICAS SOCIAIS A PARTIR DA TEORIA DOS COMUNS

FOOD IS NOT A COMMODITY: REFLECTIONS ON THE COMMODIFICATION OF FOOD AND SOCIAL PRACTICES FROM THE COMMONS THEORY

Maria Vitoria Fontolan¹
Marina Augusta Tauil Bernardo²
Katya Isaguirre-Torres³

Resumo: Diante das inúmeras violações do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e as diversas contradições do sistema alimentar hegemônico, este artigo propõe repensar as práticas sociais que compõem os alimentos com base na teoria dos comuns. Nesse sentido, através da utilização de pesquisa bibliográfica e metodologia qualitativa, o objetivo principal deste estudo é evidenciar como a mercadorização dos alimentos resultou na privação do acesso à comida e ao esvaziamento das práticas e hábitos alimentares saudáveis. E, de modo empírico, apresentar a experiência de horta coletiva desenvolvida no âmbito do Projeto “Territórios Livres”, pela Associação Brasileira de Agroecologia, com apoio da Fundação Heinrich Böll. Conclui-se, pela necessidade e urgência de reestruturação social e ideológica como forma de comunalização dos alimentos e mecanismo fundamental para a promoção do DHAA.

Palavras-chave: Segurança Alimentar e Nutricional; Sistemas Alimentares; Direito Humano à Alimentação Adequada; Comuns.

INTRODUÇÃO

No Brasil, pesquisa divulgada em 2022 apontou que 33,1 milhões de brasileiros vivem em situação de insegurança alimentar. Por outro lado, neste mesmo período em que tal pesquisa foi realizada, mesmo com a Pandemia da Covid-19, o agronegócio foi um dos únicos setores que cresceu no país em 2020, com um aumento de 2% na participação no PIB (IBGE, 2021). A produção recorde de grãos, face ao flagelo da fome escancara como a fome é política (Castro, 1964; Maluf, 2022).

Além disso, aqueles que se alimentam têm se alimentado mal. O crescente aumento de ultraprocessados nas mesas brasileiras revela-se preocupante, face aos diversos malefícios que esses produtos causam na saúde das pessoas e do planeta. Nessa constante, observa-se a diminuição de alimentos *in natura* nas dietas, como exemplo do feijão, alimento basilar

1 Universidade Federal do Paraná. Bolsista pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES. mvfontolan@gmail.com.

2 Universidade Federal do Paraná. Bolsista pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

3 Universidade Federal do Paraná.

da cultura brasileira, que tem perdido espaço no consumo e cultivo no país.

A forma como a modernidade expandiu sua produção de alimentos é marcada pelo aumento da concentração fundiária, precarização da mão de obra e perda da agrobiodiversidade. Esse processo foi impulsionado pela modernização da agricultura, baseada no uso intensivo de agrotóxicos e desenvolvimento de sementes transgênicas, bem como no ultraprocessamento dos alimentos.

Esse sistema alimentar hegemônico gera múltiplos impactos na vida de humanos e não humanos. Nessa senda, a noção de sindemia global refere-se à interação das pandemias da fome, da crise climática e da saúde pública global, ambas diretamente ligadas ao sistema alimentar hegemônico (SWINBURN et al., 2019).

O Objetivo deste artigo é retomar a ideia de alimentos enquanto comuns e, assim, como meio de realizar o Direito Humano à Alimentação Adequada - DHAA. O artigo estrutura-se em três partes. A primeira utiliza da revisão bibliográfica para compreender o processo de cercamento do sistema alimentar. A segunda procura compreender o sentido do alimento na perspectiva da (re)comunalização do alimento como uma forma de garantir o DHAA. Por fim, a terceira descreve a experiência de horta coletiva desenvolvida no âmbito do Projeto “Territórios Livres”, pela Associação Brasileira de Agroecologia, com apoio da Fundação Heinrich Böll, a partir da pesquisa-ação realizada pela segunda autora, - co-coordenadora do Projeto e pesquisadora a campo - realizada entre julho de 2021 à setembro de 2022 na ocupação de propriedade da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), localizada no Município de Paulista, área metropolitana de Recife-PE, conhecida como Comunidade XV de Novembro. Como resultado, buscamos estimular a reflexão da necessidade de repensar as práticas sociais que resistem diante do cercamento do sistema de produção agroalimentar e que defendem o alimento como uma decisão política voltada a assegurar uma vida saudável para todos(as) promovendo sistema alimentares justos, baseados em relações de reciprocidade e cuidado, entre humanos e não humanos.

O CERCAMENTO DO ALIMENTO

Nem sempre a concepção de propriedade esteve presente como é na contemporaneidade. Dardot e Laval (2015, p. 262) destacam que ela “não é senão um determinado arranjo jurídico de relações sociais que evoluiu com o tempo”. Desse modo, “essa abstração jurídica, que foi gradualmente se afirmando no Ocidente, deu origem ao sujeito de direito e ao mundo dos bens, à ontologia jurídica de pessoas e de coisas, tais como a Common Law e o Código Civil as conceberam e as dividiram” (Dardot e Laval, 2015, p. 263).

A modernidade é marcada por esses processos de cercamentos, os quais são bases

do sistema capitalista. Marés (2017) destaca que “quando um único ser humano ganhou o direito individual de cercar a terra (natureza), ganhou também o direito de melhorar a natureza expulsando tudo o que dentro dela fosse inútil: plantas, animais e especialmente gentes”. Esse gozo do “direito à propriedade” de uns implicou na expropriação deste direito para outros (Dardot e Laval, 2015, p. 263). Desse modo, o projeto desenvolvimentista intensificou diversos processos extrativistas (excludentes), especialmente em países do Sul Global.

No âmbito da alimentação, o cerco se manifestou de tal maneira que, apesar da produção mundial de alimentos ser suficiente para nutrir toda a população, milhões de pessoas ainda sofrem de fome. De acordo com a FAO et al. (2022), em 2021, o número de pessoas nessa situação foi de 828 milhões. Esse cenário é impulsionado pela lógica presente no sistema alimentar hegemônico que considera o alimento como uma mercadoria, a qual reduz o alimento à ideia do lucro e limita sua aquisição às pessoas que possuem poder de compra para adquiri-los. Isso acentua as desigualdades em torno da alimentação, seja no seu acesso ou qualidade.

A commodificação dos alimentos acentua essa relação de alimento enquanto mercadoria. Sob esse prisma objetiva-se apenas maximização de lucros, sem considerar os impactos socioambientais, como o desmatamento, o bem-estar dos animais, a utilização de mão de obra precária/escrava, a utilização de agrotóxicos ou de sementes transgênicas.

Como consequência desse sistema alimentar hegemônico capitalista, observa-se dietas menos diversificadas. A presença de ultraprocessados têm crescido nas mesas brasileiras e substituído alimentos *in natura* e preparos regionais. O investimento maciço da indústria de alimentos nesses produtos (de baixo teor nutricional) se dá pelo baixo preço de produção e alta duração, todavia tais produtos estão diretamente associados à diversas doenças, bem como as mudanças climáticas.

Assim, o cercamento da alimentação gera inúmeras violações de direitos, seja a privação do acesso à comida por apenas aqueles que têm condições de comprá-la, seja dos agricultores familiares - que têm perdido sua soberania nas decisões do que e como produzir -, seja a ameaça de territórios de povos e comunidades tradicionais, o cercamento das sementes crioulas, a ameaça dos transgênicos e venda predatória de sementes, fertilizantes e agrotóxicos por multinacionais. Além de perdas imateriais, visto que comida é cultura, memória, afeto, espiritualidade. Do cultivo do alimento ao compartilhar uma refeição, muitos hábitos alimentares têm sido enfraquecidos na modernidade.

Diante disso, a forma como temos lidado com a alimentação demonstra o quanto o sistema alimentar hegemônico é falho e não promove o DHAA de forma suficientemente segura e igual para todos os grupos sociais. Retomar a ideia do comum é repensar a(s) forma(s) como vivemos e nos relacionamos (humanos e não humanos). Afinal como

afirma o professor Valente (2002, p. 105) “a alimentação humana é um complexo processo de transformação de natureza em gente, em seres humanos, ou seja, em humanidade”.

PENSAR O DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA A PARTIR DOS COMUNS

Embora o capitalismo reforce uma única forma de ser e estar no mundo (Dardot e Laval, 2015), outras formas (r)existem. Cabe ressaltar que processos organizativos e lutas comunitárias emergiram na América Latina frente a desapropriação e exploração do capital sobre os corpos-territórios para evitar o colapso das condições mínimas para a reprodução da vida (Aguilar, Trujillo e Linsalata, 2016). Desse modo, diversas práticas comunitárias permitem que o bem da coletividade se sobreponha aos interesses individuais.

Nesse sentido, Angelis (2021), ao tratar sobre bens comuns, os entende como sistemas sociais, os quais apresentam três elementos básicos: i) um conjunto de recursos mantidos em comum e governados por (ii) uma comunidade de cidadãos que também (iii) se engajam na práxis comunitária. Ou seja, o autor entende que, além de “bens”, todas as formas de cooperação humanas não hierárquicas são comuns.

A autora Silvia Federici cita exemplos de comuns que vão desde o ar, as águas, os bens digitais, os direitos adquiridos da previdência social, chegando aos idiomas, saberes e práticas de culturas antigas para questionar se todos esses comuns estão no mesmo nível de estratégia anticapitalista (2014, p. 147). Explicando como as estratégias do Banco Mundial utilizam do conceito de comum para apropriação da biodiversidade e a desterritorialização dos povos, a autora alerta para que se busque entender as diferenças entre os sentidos dos comuns que são instrumentalizados pelo modelo dominante de desenvolvimento das práticas de cuidado comunitárias com a reprodução da vida. Citando experiências vivenciadas pelas mulheres a autora salienta que uma “a primeira lição a aprender com essas lutas é o fato de que o ‘bem comum’ é a partilha dos meios materiais e o mecanismo primordial pelo qual se criam o interesse coletivo e os laços de apoio mútuo” (2014, p. 152-153), sendo uma resistência à escravidão e, acrescentamos, a todas as formas de opressão e violação de direitos humanos.

O Comum, na América Latina, é observado a partir das práticas comunitárias camponesas, de povos originários e tradicionais. Na definição dos giros ecoterritoriais a Maristela Svampa (2019) destaca o elemento do comum/comunitário, justificando-o com a proposta do Bem Viver. Como explica a autora, é o bem viver um dos conceitos mobilizadores dos giros ecoterritoriais, que vai propor outras formas de relação entre os seres humanos e a natureza (SVAMPA, 2019, p. 78). Tendo por origem a vivência dos povos andinos, o bem viver é marcadamente coletivo e “nossos territórios periféricos são fábricas de solidariedade” em que a forma comunidade é a chave para explicar a atualização

das redes de cooperação e interdependência (SVAMPA, 2019, p.80). De acordo com a análise da autora, o sentido de “comuns” na América Latina reconhece o cercamento e sequestro do comum ao tempo em que reivindica a legitimidade de produção e reprodução do comum para além dos espaços do estado e do mercado (SVAMPA, 2019, p.80).

Nesse mesmo sentido, Gutiérrez, Trujillo e Linsalata (2016) propõem repensar “o político” e o “comum”, tendo como ponto de partida o repensar a “reprodução da vida” digna. Elas ressaltam a importância de reconhecer que os seres humanos produzem e reproduzem suas vidas de forma social, estabelecendo relações de interdependência entre os membros das comunidades humanas e entre as comunidades humanas e não humanas. Essa ideia de comunidade - pautada em relações de reciprocidade, mutualidade, intercâmbio, complementaridade - é um atributo essencial da vida. Desse modo, os comuns não podem ser compreendidos às margens das pessoas. As autoras destacam a importância do “ser parte” (de um indivíduo em um coletivo) por meio do que chamam de “códigos de pertencimento” e do “sentido de inclusão” (conjunto de práticas cotidianas de uma coletividade que marca a reprodução da vida material e simbólica). Esse “ser parte” se fundamenta no fazer em comum que (re)inventa, transforma e recria os múltiplos “nós” que produzem o comum (Aguilar, Trujillo e Linsalata, 2016).

Assim, repensar o alimento enquanto bem comum, trata de desmercantilizar o alimento por meio de uma práxis instituinte. Recomunalizar os alimentos é um chamado a uma concepção que vai além de qualquer lógica proprietária. Isso requer uma mudança epistêmica ao longo dos sistemas alimentares, que, nos convida a opor-se a lógica da propriedade, mas também as diversas formas de opressões, seja o patriarcado, o racismo, a exploração da natureza enquanto recurso.

Como afirma Stavrides (2021) a comunalização permite relações sociais radicalmente novas, que vão para além de uma alternativa de economia. A comunidade deixa de ser cidadã e vira participante da comunalização. Tal processo permite um resgate do “outro que desapareceu com o desenvolvimento” (Acosta, 2013). As relações sociais, as práticas e os saberes coletivos, que possuem características cooperativas e criativas, são um núcleo de luta e, logo, de fragilidade do capital.

Nesse contexto, o comum mostra-se como alternativa e (re)existência às diversas desigualdades existentes. No que tange ao DHAA, a comunalização do alimento (e de todas as práticas sociais/culturais/econômicas a ele inerentes) apresenta-se enquanto caminho viável (e real) para sua efetiva efetivação. Ribas (2019) o compreende como um princípio político que dá eficácia material ao DHAA. Assim, partindo de que o alimento é vida, ele não pode ser considerado um bem apropriável e passível de especulação do mercado.

RECOMUNALIZAÇÃO DAS PRÁTICAS E A CONSTRUÇÃO DE TERRITÓRIOS LIVRES

Diante das diversas formas de opressão e violações do DHAA, o comum apresenta-se como práxis instituinte (Dardot e Laval, 2015) que permite repensar os sistemas alimentares para além da ideia de alimento como mercadoria. De acordo com Dardot e Laval (2015), o comum não é um bem, objeto, lugar ou coisa; antes, ele é uma instituição que se efetiva na esfera coletiva. Diferentemente do que propõem Hardt e Negri (2016), Dardot e Laval entendem que a priori “nada é comum em si ou por natureza” (Dardot e Laval, 2017, p. 618), mas são as práticas coletivas que decidem, em última instância, se uma coisa ou conjunto de coisas devem ser postas na esfera do comum. Situando historicamente, o comum é o princípio que anima a luta política neste início de século XXI, fortalecendo os mais diferentes movimentos sociais e suas lutas democráticas contra o avanço do neoliberalismo. O conceito possui algumas propriedades distintas: ao mesmo tempo em que ele é o ‘princípio político’ que dá sentido aos movimentos, às lutas e aos discursos que se contrapõem à racionalidade neoliberal, ele se apresenta como o resultado dessas lutas, como a efetivação do ‘comum’. Além disso, o conceito se expressa como uma forma democrática nova de governo. Por isso, na análise dos autores, o ‘comum’ possui três dimensões distintas que se articulam: princípio político, práxis instituinte e governo. Nesse entendimento, o direito vai muito além do conjunto normativo produzido pelo Estado e poderia ser uma instauração do “ser--em-co-mum” e do “agir comum”. Assim, revela-se uma (r)existência ao sistema alimentar hegemônico, uma forma de reapropriação da comida pelo povo, uma forma de organização coletiva que diante da fome e da insegurança alimentar grave se mostra eficaz na construção de sistemas alimentares justos, solidários, resilientes e inclusivos.

Nesse sentido, elucidamos o Projeto “Construção de territórios livres: mulheres e seus quintais produtivos no combate ao uso de agrotóxicos e referência da Agroecologia” desenvolvido pela Associação Brasileira de Agroecologia, com o apoio da Fundação Heinrich Böll Brasil, em territórios de Pernambuco e da Paraíba, entre julho de 2021 a setembro de 2022. Com base na pesquisa-ação realizada, estruturada em referencial teórico da economia feminista e agroecológica, de modo empírico, apresentaremos as ações realizadas em uma área de ocupação de propriedade da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), sociedade anônima de economia mista, com fins de utilidade pública, vinculada ao Governo do Estado de Pernambuco por meio da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos, localizada no Município de Paulista, área metropolitana de Recife-PE, denominada Comunidade XV de Novembro.

Como sujeitas do projeto desenvolvido, quinze mulheres residentes na localidade

- em sua grande maioria ex-moradoras da área rural que foram em busca do sonho de um outro modo de vida na cidade grande - habitam casebres em situação de precariedade, fragilidade e vulnerabilidade. Dessa forma, se considerarmos moradia como um “teto sobre a cabeça”, então podemos dizer que plenamente o direito à moradia foi exercido. Entretanto, na perspectiva de que os riscos e as condições insalubres comprometem a segurança, a paz e a dignidade, não há efetividade do exercício do direito à moradia, há sobrevivência (BERNARDO, et al.). E assim ocorre em relação ao alimento. Como falar de reapropriação de comida com quem diariamente luta para se apropriar de alimentos para sobrevivência?

De modo a propor uma ação participativa de transformação social da realidade, foi realizada uma organização social coletiva, engajando diversas categorias - camponesas, artesãs, artistas populares, pesquisadoras, professoras, estudantes - na execução de ações coletivas permanentes e amplas. Dentre as ações, foram realizadas oficinas com temáticas ligadas à Segurança Alimentar e Nutricional e cuidados fitossanitários com os alimentos, rodas de conversas sobre direitos das mulheres e agroecologia, além de atividades culturais. Entretanto, o que aqui se destaca, foi a construção coletiva de uma horta comunitária. Espaço coletivo que contou com companheiras da Marcha Mundial das Mulheres (MMM-PE), que já desenvolviam atividades na localidade, com docentes e discentes dos Institutos Federais de Pernambuco de Paulista e Vitória de Santo Antão e da Universidade Rural Federal de Pernambuco (URFPE).

A construção do espaço, que recebeu o nome de “Sementeira da Esperança”, escolhido pelas moradoras em uma reunião preparatória, ocorreu em um espaço ao lado da comunidade. Antes uma propriedade privada sem utilidade pública, passou a ser um local de convivência comunitária e de ações coletivas, culminando em uma horta comunitária e a realização de refeições conjuntas. A construção desse espaço harmonioso possibilitou um processo de integração e fortalecimento da forma coletiva de organização dessas mulheres na comunidade, ou seja, ao se reapropriarem dos alimentos, como bens comuns plantados, colhidos, cozinhados e compartilhados de forma comensal por elas, concretizaram uma forma de (r)existência ao sistema alimentar hegemônico.

Essas práticas coletivas voltadas ao comum tendem a construir mecanismos internos de autorregulação, os quais estabelecem obrigações e direitos de uso e usufruto aos que são parte da comunidade. O “ser parte” se reafirma e se regenera a partir do co-produzir, do compartilhar obrigações, de modo que o cumprimento destas é o que dá o direito ao usufruto de bens e riquezas gerados coletivamente. E, nesse sentido, a partir de uma perspectiva econômica feminista, aqui afirmamos que riqueza se expressa para além do acúmulo monetário, mas por ações coletivas que quebrem a lógica individualista e capitalista que se perpetua. Desse modo, aqueles que produzem coletivamente não vivem

como proprietários, mas são parte do coletivo e são o coletivo (o qual “produz” a riqueza concreta) (Aguilar, Trujillo e Linsalata, 2016; Angelis, 2021).

Desse modo, propostas como as desenvolvidas coletivamente pelo Projeto “Territórios Livres”, a partir de outras formas de compreender, viver e ser no mundo, como “alternativas ao desenvolvimento”, expressam o Bem Viver, que se apresenta como uma oportunidade para construir coletivamente novas formas de enxergar a vida, humana e não humana. E, ademais, como “uma tarefa de (re)construção que passa por desarmar a meta universal do progresso em sua versão produtivista e do desenvolvimento enquanto direção única, sobretudo em sua visão mecanicista do crescimento econômico e seus múltiplos sinônimos” (ACOSTA, 2013, p. 71).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do cenário de insegurança alimentar e nutricional e de diversas violações de direitos é preciso frisar que o alimento possui também um sentido político, um direito ligado à vida saudável e sua não realização reflete o fracasso do sistema alimentar hegemônico, que acentua desigualdades e agrava a crise climática. Diante do risco de aprofundamento das desigualdades sociais pelas crises ecológica e climática é necessário rever a crescente mercantilização dos alimentos. Diante desse panorama, é imperativo repensar o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) à luz dos bens comuns. No contexto do projeto apresentado, a Sementeira da Esperança reflete como tais práticas coletivas não apenas garantem o acesso a alimentos adequados e saudáveis, mas também fortalecem laços comunitários e propiciam espaços de diálogo e gestão compartilhada, alternativas ao modelo hegemônico de desenvolvimento.

O enfrentamento dos desafios alimentares requer uma reconstrução da episteme que considera o alimento como um bem comum, promovendo relações de reciprocidade e cuidado, entre humanos e não humanos. A comunização dos alimentos e a valorização dos saberes coletivos emergem como elementos-chave na construção de um sistema alimentar mais justo e sustentável.

REFERÊNCIAS

ACOSTA, A. O Bem Viver: uma oportunidade para imaginar outros mundos. *Em: O Bem Viver: uma alternativa ao desenvolvimento*. Rio de Janeiro: Ed. Elefante; Ed. Autonomia Literária, 2013.

AGUILAR, R. G.; TRUJILLO, M. L. N.; LINSALATA, L. Repensar lo político, pensar lo común: claves para la discusión. *Em: Modernidades alternativas*. Ciudad de México: INCLÁN, 2016. p. 381–422.

ANGELIS, M. DE. Bens comuns (commons). *Em*: KOTHARI, A. *et al.* (Eds.). . **Pluriverso: dicionário do pós-desenvolvimento**. Kothari, Ashish ed. São Paulo: Elefante, 2021. p. 215–219.

BERNARDO, Marina Augusta Tauil; LIMA, Camila Silva de; ALMEIDA, Fernanda Savicki de. O Quintal Agroecológico Da Dona Rosa: Direito à Moradia, Bem Viver, Luta e Resistência. In: **Anais do XI Congresso Brasileiro de Direito Urbanístico**. Anais.Salvador(BA) UCSal, 2021. Disponível em: <https://www.even3.com.br/anais/xicbdu2022/483005-O-QUINTAL-AGROECOLOGICO-DA-DONA-ROSA--DIREITO-A-MORADIA-BEM-VIVER-LUTA-E-RESISTENCIA>. Acesso em: 05/04/2024.

BRASIL. **Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006**. Brasília, DF: Presidência da República., 2006. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11346.htm>. Acesso em: 26 abr. 2021

CASTRO, J. DE. **Geografia da fome (o dilema brasileiro: pão ou aço)**. 10. ed. Rio de Janeiro: Antares Achiamé, 1964.

DARDOT, P.; LAVAL, C. Propriedade, apropriação social e instituição do comum. **Tempo Social**, v. 27, n. 1, p. 261–273, 2015.

DARDOT, P; LAVAL, C. Comum: ensaios sobre a Revolução no século XXI. São Paulo: Boitempo, 2017.

FAO *et al.* **The State of Food Security and Nutrition in the World 2022. Repurposing food and agricultural policies to make healthy diets more affordable**. Roma: FAO, 2022.

FEDERICI, S. O feminismo e as políticas do *comum* em uma era de acumulação primitiva. In: MORENO, Renata. (Org.). **Feminismo, economia e política: debates para a construção da igualdade e autonomia das mulheres**. São Paulo: SOF – Sempre viva organização feminista, 2014, p. 145-148. Disponível em: <https://www.sof.org.br/wp-content/uploads/2015/08/Economia-e-poli%CC%81tica-web.pdf>. Acesso em 5 abril de 2024.

MALUF, R. Fome e desigualdades no Brasil: de Josué às disputas contemporâneas. *Em*: CAMPELO, T.; BORTOLETTO, A. P. (Eds.). . **Da fome à fome: diálogos com Josué de Castro**. São Paulo: Cátedra Josué de Castro; Zabelê Comunicação; Editora Elefante, 2022. p. 119–121.

MARÉS, C. De como a natureza foi expulsa da modernidade. **Revista de Direitos Difusos**, v. 68, n. 2, p. 15–40, 2017.

MARÉS, C. Prefácio. *Em*: BURITY, V. T. A. *et al.* (Eds.). . **O Direito humano à alimentação e à nutrição adequadas: enunciados jurídicos**. Brasília, DF: FIAN Brasil; O Direito Achado na Rua, 2021. .

RIBAS, L. F. DE O. CERCAMENTOS” DO “COMUM” NO DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA NO CONTEXTO DA GLOBALIZAÇÃO. **NTER: REVISTA DE DIREITO INTERNACIONAL E DIREITOS HUMANOS**

DA UFRJ, v. 2, n. 2, 2019.

SANTOS, M. DOS; MACHADO, M. C. M. Agricultura Urbana e Periurbana: Segurança Alimentar e Nutricional, comportamento alimentar e transformações sociais em uma horta comunitária. **Segurança Alimentar e Nutricional**, v. 27, 2019.

SVAMPA, M.. **As fronteiras do extrativismo na América Latina**: conflitos socioambientais, giro ecoterritorial e novas dependências. São Paulo: Elefante, 2019.

STAVRIDES, S. Reivindicar a cidade como espaços comuns. Aprendendo com os movimentos de moradia da América Latina. **E-metrópolis**, v. 47, n. 12, 2021.

SWINBURN, Boyd *et al.* **Sindemia Global da Obesidade, Desnutrição e Mudanças Climáticas: relatório da comissão The Lancet**. Tradução: Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (Idec). São Paulo: Alimentando Políticas (Idec), 2019. Disponível em: <https://alimentandopoliticas.org.br/wp-content/uploads/2019/10/Relat%C3%B3rio-Completo-The-Lancet.pdf>. Acesso em: 24 jul 2022

VALENTE, F. L. S. (Org.). **Direito Humano à Alimentação: desafios e conquistas**. São Paulo: Cortez, 2002.

ESTUDO SOBRE OS NÍVEIS DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE FAMÍLIAS PESCADORAS E MARISQUEIRAS DA RESEX CANAVIEIRAS (BA): RELAÇÕES ENTRE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E SISTEMA ALIMENTAR

STUDY ON FOOD AND NUTRITIONAL INSECURITY LEVELS OF FISHING AND SEAFOOD FAMILIES AT RESEX CANAVIEIRAS (BA): RELATIONSHIPS BETWEEN ENVIRONMENTAL CONSERVATION AND THE FOOD SYSTEM

Victor Andres N. Urzua¹

Resumo: O crime do derramamento de óleo no litoral da região nordeste do Brasil, em 2019 e o período da pandemia de Covid-19, entre 2020 e 2022, provocou impactos socioambientais significativos, sobretudo em comunidades praticantes da pesca artesanal. Este trabalho apresenta a análise de dados obtidos durante a pesquisa de campo do estudo da Tese de doutoramento do autor, que trata da relação entre conservação da biodiversidade e segurança alimentar e nutricional como direitos, em Unidades de Conservação do tipo Reservas Extrativistas Marinhas (Resex). Os dados levantados por meio da aplicação da Escala Brasileira de Insegurança Alimentar (Ebria) em famílias “beneficiárias” da Resex Marinha de Canavieiras (BA) foram relacionados com dados socioeconômicos e ambientais e subsidiaram as análises sobre a situação da segurança alimentar dessas durante aquele período. Um importante componente da questão de pesquisa da Tese foi verificar *se e como* esta Resex pode ser entendida como espaço onde a defesa do território pelas comunidades locais possibilita incorporar objetivos e práticas relacionadas com a SSAN e de que maneiras as *práticas instituintes* do *comum* participam desse processo.

Palavras-chave: Reserva Extrativista Marinha de Canavieiras; Conservação da Natureza; Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional, Pesca Artesanal.

Abstract: *The oil spill off the coast of northeastern Brazil in 2019 and the Covid-19 pandemic between 2020 and 2022 have had significant socio-environmental impacts, especially on artisanal fishing communities. This paper presents an analysis of data obtained during field research for the author's doctoral thesis, which deals with the relationship between biodiversity conservation and food and nutrition security as rights, in Conservation Units such as Marine Extractive Reserves (Resex). The data collected by applying the Brazilian Food Insecurity Scale (Ebria) to “beneficiary” families in the Canavieiras Marine Extractive Reserve (BA) was related to socio-economic and environmental data and supported the analysis of their food security situation during that period, an important component of the thesis' research question, to see if and how this Extractive Reserve can be understood as a space where the defense of the territory by local communities makes it possible to incorporate objectives and practices related to food and nutritional sovereignty and security and in what ways the practices that establish the commons participate in this process.*

¹ Pesquisador associado ao CERESAN/UFRRJ; professor no IFBA, vn.urzua@gmail.com.

Keywords: *Marine Extractive Reserve of Canavieiras; biodiversity conservation; Food Security; artisanal fishing.*

INTRODUÇÃO

A criação e a implantação de Unidades de Conservação da natureza (UC) são frequentemente descritas como as principais estratégias para a conservação e proteção da biodiversidade no Brasil. As UC são definidas, grosso modo, como áreas com características naturais ou semi-naturais relevantes, instituídas pelo poder público e definidas geograficamente, com objetivos de conservação e uso sustentável da biodiversidade e às quais se aplicam, sob regimes especiais de administração, garantias de proteção (Brasil, 2000). A implantação das UC visa atender o ideal de garantia do acesso a um ambiente equilibrado, bem de *uso comum*, direito constitucional que deve ser defendido e preservado para as atuais e futuras gerações, com papel de destaque ao Estado e à participação da sociedade (Brasil, 1988).

As Reservas Extrativistas (Resex) são UC previstas no Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), e estão enquadradas na tipologia “de uso sustentável”, que prevê o uso direto dos recursos naturais [e da natureza]. Com isso, podem abranger povos e comunidades tradicionais baseadas no manejo artesanal dos recursos. É importante destacar que, no modelo das Resex, o pedido de criação costuma ser feito pelos povos e comunidades tradicionais historicamente ocupantes desses espaços em que se pretende instituir, pelo Estado, dispositivos legais de proteção. Legado da mobilização dos Povos da Floresta, movimento da década de 1980, que teve como expoentes, entre outros, o seringueiro Chico Mendes e o cacique Raoni, a esses atribui-se um protagonismo na conservação da biodiversidade *in situ*, normalmente associando os saberes adquiridos empiricamente através das gerações às práticas de manejo dos recursos da natureza, da qual dependem para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica. Essa característica fundamenta o argumento de que esses grupos e comunidades, por dependerem da existência, da qualidade e do acesso à natureza e aos recursos naturais, desenvolvem práticas de manejo que garantem a manutenção dos ecossistemas. Da mesma forma, há abordagens, tanto nas Ciências Sociais como da Natureza e da Saúde, que destacam a importância estratégica dessas populações na produção de alimentos saudáveis, no enfrentamento das mudanças climáticas e no controle da financeirização da natureza, em perspectivas multiescalares e multidimensionais, relacionais.

A Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN), diga-se, é uma abordagem que incorpora como característica a multidimensionalidade dos fatores que a determina. Essas características estão presentes na sua definição como “a realização do

direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde, que respeitem a diversidade cultural e que sejam social, econômica e ambientalmente sustentáveis” (Brasil, 2006). A SSAN, pode-se dizer, é um conjunto de Políticas Públicas e Projetos que visam garantir o Direito à Alimentação Humana Adequada (DHAA), que, desde 2015, está na Constituição do Estado brasileiro. Por sua vez, a insegurança alimentar (InSAN) é a incapacidade no acesso regular e permanente aos alimentos de qualidade e em quantidade suficiente, no presente ou na iminência de um futuro próximo.

O acesso de todos a alimentos de boa qualidade nutricional; o respeito aos hábitos e culturas alimentares, às formas de fazer a comida; e, simultaneamente, a produção, distribuição e consumo de alimentos atingirem certas condições ideais são aspectos-desafios para a melhoria das condições alimentares. Esses desafios são orientados por alguns princípios que organizam a abordagem interdisciplinar e intersetorial da temática da segurança alimentar. O primeiro é de que ela não está desvinculada da segurança nutricional, mas a compõe. O segundo, que a SAN somente será garantida com a participação ativa da sociedade e, por fim, que o DHAA antecede qualquer outra situação, seja política ou econômica (Maluf e Menezes, 2019). São esses princípios que podem articular a realização de objetivos e práticas da SSAN com o fortalecimento dos territórios pesqueiros protegidos no modelo Reserva Extrativista Marinha.

Se a realização da SSAN demanda ações intersetoriais de garantia do acesso à terra e território, de participação e controle social sobre os recursos e de garantia de acesso aos bens da natureza, as Unidades de Conservação do tipo Reservas Extrativistas (Resex), por suas características estruturantes – que vem a ser o uso sustentável e o manejo direto, a co-gestão e conselho deliberativo e a concessão real de uso (Contrato de Concessão Real de-Uso - CCDRU) – se apresentam como a institucionalização de um modelo de utilização da natureza que promove a conservação da biodiversidade, a partir do manejo dos recursos naturais, da permanência e da participação ativa das comunidades extrativistas artesanais que, historicamente, integram os territórios [a ser] institucionalizados pelo Estado.

As Resex Marinhas abrangem comunidades extrativistas baseadas predominantemente na pesca, na cata (coleta) e na mariscagem (beneficiamento) em mangues, estuários e no mar. Seu principal produto é o alimento *in natura* ou minimamente processado. As atividades dos extrativistas são ao mesmo tempo ofertantes de alimentos diversos para o sistema alimentar e constituem sua principal ocupação e meio de geração de renda (comércio), além da obtenção de comida (autoconsumo). Assim, é possível inferir, de antemão, que as atividades produtivas [e reprodutivas] nesses ambientes institucionalizados

promovem a soberania e segurança alimentar (SSAN) das famílias pescadoras, enquanto protegem e conservam a biodiversidade.

Nesse contexto, nosso olhar se volta para a Reserva Extrativista de Canavieiras. Localizada na costa dos municípios baianos de Una, Canavieiras e Belmonte, abrange os estuários e manguezais dos rios Jequitinhonha, Salsa e Pardo, situados no litoral sul do Estado da Bahia. Em seu processo de implantação e estruturação, a participação ativa da população, das lideranças comunitárias, na gestão compartilhada da UC com o órgão ambiental (ICMBio) possibilitou uma prática política sobre o território, sobre a natureza, sobre a cultura e sobre os próprios sujeitos que, visto ao longo de 18 anos e até recentemente, e especialmente no período do desastre do óleo no litoral nordestino e da pandemia de Covid-19, acionou a noção da *práxis instituinte do comum*, que, na concepção de Dardot e Laval (2017), se refere ao lugar da luta política dos homens, em conjunto e em co-atividade autotransformadora, pelo acesso a direitos, realizados como comuns, em um processo constante que cria o novo, mas que comporta elementos do passado, da tradição, como fundamentais para a autoprodução do homem como sujeito do processo.

A pesquisa desenvolvida na Tese de doutoramento se situa na interface dos temas da conservação da biodiversidade e da SSAN e seu objetivo foi entender *como* as Resex Marinhas podem ser entendidas como espaços onde a defesa do território pelas comunidades locais possibilita incorporar objetivos e práticas relacionadas com a SSAN e de que maneiras a noção de *práticas instituintes do comum* participam dessa junção.

OBJETIVOS

Este trabalho tem por objetivo apresentar reflexões sobre os resultados da análise dos dados primários referentes aos níveis de segurança e insegurança alimentar e nutricional de famílias pescadoras e marisqueiras, “beneficiárias” (melhor dizendo, titulares de direitos) da Reserva Extrativista Marinha de Canavieiras. Essas reflexões buscam compreender de que formas o fenômeno da insegurança alimentar se apresenta em grupos e comunidades tradicionais, extrativistas, produtoras de alimentos.

MÉTODO

Na pesquisa, a investigação baseou-se em três eixos: levantamento bibliográfico a partir de cruzamentos entre os temas da SSAN e da Conservação da Natureza; oficinas de pesquisa junto a lideranças marisqueiras para aplicação da Escala Brasileira de Insegurança Alimentar (EBIA) em suas comunidades e observação participante das reuniões do Conselho Deliberativo. Neste trabalho, o foco estará no uso da EBIA.

Na época do levantamento, as limitações de locomoção impostas pela pandemia de

Covid-19 exigiram um uso dos ambientes virtuais no processo pesquisa. Para viabilizar a pesquisa, foi organizada uma atividade de obtenção de dados de campo com grande participação de lideranças comunitárias de pescadores e marisqueiras, de cinco comunidades, de um total de nove, nas etapas de elaboração, planejamento e execução (Quadro 1), aproximando essa etapa a metodologias participativas, seguindo os princípios das noções da SSAN, da ciência cidadã e das práticas instituintes. Houve atividades de nivelamento conceitual e treinamento na elaboração e aplicação de questionários virtuais. As questões formuladas pelas lideranças foram incorporadas à pesquisa e tratadas como potenciais indicadores de SSAN.

– **Quadro 1** - Total de famílias respondentes na Resex Canavieiras, por situação do domicílio, comunidades e localidades, da pesquisa SSAN - setembro/2020 (n=58)

Área Protegida	Município onde reside	Situação do domicílio	Comunidade, bairro ou localidade	Famílias (amostra)	Percentual da amostra (%)
Resex Canavieiras	Canavieiras	rural	Atalaia	3	5,2%
		rural	Campinhos	19	32,8%
		rural	Puxim da Praia	12	20,7%
		rural	Puxim do Sul	7	12,1%
	Belmonte	urbana	Biela e Pt. da Areia	17	29,3%
Total			5	58	100%

Fonte: dados da pesquisa de campo, 2020.

A elaboração do formulário foi norteadada pela noção de multifuncionalidade, que, tendo origens na agricultura familiar, opera nos níveis familiar/domiciliário, territorial e da sociedade, criando, para além da produção, condições para a reprodução socioeconômica das famílias, a promoção da segurança alimentar, a formação de identidade coletiva, a manutenção do tecido social e a preservação da paisagem e dos recursos naturais (Maluf, 2003).

Operacionalmente, o levantamento de dados foi orientado para a caracterização do perfil da família, domicílio, da dinâmica do trabalho e renda, acesso aos alimentos e a políticas públicas relacionadas com a Conservação da Biodiversidade e da SAN, relações com o ambiente e saúde. Esses dados geraram indicadores sobre aspectos específicos da multidimensionalidade da SSAN e de sua multiescalaridade, como por exemplo o tempo de trabalho dedicado à pesca, existência algumas infraestruturas domésticas até acesso a políticas públicas de meio ambiente e produtivas. Esses dados foram complementados pela aplicação da Escala Brasileira de Insegurança Alimentar (Ebia). Foram entrevistadas

58 famílias “residentes” e “beneficiárias” da Resex Canavieiras, tendo sido aplicados 41 questionários em comunidades costeiras rurais do município de Canavieiras e 17 na área urbana de Belmonte. Em termos de *tamanho da amostra*, situando esses valores no contexto da população abrangida, de cerca de 2.500 famílias, com um intervalo de confiança estimado em 95%, uma margem de erro de 5% (para mais ou para menos) e uma proporção estimada da população de 96%, a amostra poderia ser de 58 unidades², coincidindo com a quantidade de formulários aplicados. O inquérito foi realizado em setembro de 2020.

Os dados dos níveis de InSAN funcionam como parâmetros para a análise dos demais indicadores que ilustram o quadro multidimensional da SSAN, em contextos específicos. Optou-se pelo método das escalas psicométricas, utilizando a Escala Brasileira de Insegurança Alimentar (Ebia), que abrange a percepção do entrevistado sobre seu acesso aos alimentos. No campo teórico, foram utilizadas as noções de comum e de prática instituinte do comum (Ostrom, 1990; Laval e Dardot, 2017) como chaves de leitura para relacionar conservação da biodiversidade e segurança alimentar em UC do tipo Resex Marinha.

Buscou-se estabelecer comparações com indicadores do Inquérito Vigisan (2021) e identificar situações específicas da insegurança alimentar. Os indicadores utilizados foram faixa etária, sexo, situação do domicílio e autodeclaração racial do respondente. Das famílias beneficiárias da Resex, o perfil, a atividade principal, tempo dedicado à pesca e o comportamento da renda, acesso a Políticas Públicas de SAN, conservação ambiental e de Assistência Social.

RESULTADOS DO LEVANTAMENTO DE DADOS NA RESEX CANAVIEIRAS

Do total de 58 famílias respondentes, somente 20,7% encontravam-se em situação considerada de Segurança Alimentar - SAN, bem abaixo dos índices registrados pelo relatório Vigisan (2021), que apontou 44,8% para o Brasil e 28,1% para a região Nordeste. A condição de SAN foi predominante nas famílias residentes nas localidades rurais inseridas na área da Resex, 27% das famílias. Entretanto, nas áreas urbanas, em Belmonte, o índice das famílias que se consideravam em SAN foi de apenas de 6%.

A **InSAN leve** teve, na pesquisa, o maior número de respostas, 44,8% dos domicílios. Esse valor está acima da faixa das escalas nacional, de 34,7%, e Nordeste, 41,1% dos domicílios. Essa faixa prevaleceu nas localidades rurais (46,3%) sobre as urbanas (41,2%). No relatório Vigisan, no nível nacional, esse nível prevaleceu nos domicílios urbanos, com 35% a 33% dos rurais. Na região Nordeste também prevaleceu nos domicílios urbanos (em 43%) sobre os rurais (35,7%). O nível **de InSAN moderada** atingiu 22,4% dos domicílios,

2 Cálculos realizados em: http://estatistica.bauru.usp.br/calculoamostral/ta_ic_proporcao.php

bem acima dos 11,5% no nível nacional e dos 17% na região Nordeste. Numa mudança de tendência, foi mais significativo nas áreas urbanas de Belmonte. Em praticamente três quartos da amostra, as famílias com residentes menores de 18 anos apresentaram esse nível de InSAN. O nível de **InSAN grave** foi registrado em 12% dos domicílios da pesquisa, estando na mesma faixa da escala nacional, de 9%, e da região Nordeste, em 13,8% dos domicílios. Nas áreas urbanas, o índice de InSAN moderada e grave abrangeu 55,6% dos domicílios, bastante acima do índice nacional, de 19,4% e da região Nordeste, de 29,3%, evidenciando maiores dificuldades de acesso a alimentos no bairro, na cidade. Nas zonas rurais, 26,9% dos domicílios estavam em InSAN moderada e grave, próximo ao índice nacional, de 27% e não muito distante do índice nordestino, de 34,9%. Os domicílios com residentes menores de 18 anos em InSAN grave eram cerca de 10% da amostra.

Na Resex, nos domicílios em que os moradores-referência somente trabalhavam na pesca (43%), predominava a InSAN leve, em 17% dos domicílios. Em 19% a insegurança era moderada ou grave. Nos domicílios em que além da pesca se praticava o extrativismo vegetal e uma pequena agricultura, atividades como artesanato e turismo comunitário, os índices de InSAN eram melhores, porém, eram menores quantidades os domicílios em que haviam sido declaradas múltiplas atividades. Depois do crime do derramamento de óleo no litoral nordestino (2019) e da pandemia de Covid-19 (2020 e 2021), em 53,4% dos domicílios houve a redução do tempo de trabalho na pesca para até a metade do tempo habitual e, em 38% dos casos, para no máximo, 25% do tempo normalmente dedicado à atividade (inclusive beneficiamento). Famílias que dedicavam até metade do tempo usual na pesca (53%) tiveram índices de SAN de 14%, InSAN leve de 24% e moderada e grave acumuladas em 15%. Das que passaram a dedicar a menor parte do tempo (até 25% do tempo de trabalho usual), 18% encontravam-se em situação de SAN, 45% em InSAN leve e 41% em InSAN moderada ou grave. Famílias que mantiveram mais da metade de seu tempo de trabalho dedicado à pesca (9%), estavam todas em algum nível de insegurança alimentar. Uma importante observação é que os dados, quando organizados por localidades rurais e urbanas, indicaram que os moradores das áreas urbanas foram os que mais reduziram o tempo de trabalho na pesca ou mariscagem. Essa coincidência indica uma maior exposição à InSAN por uma possível falta de acesso a recursos ou do uso de instrumentos adequados.

Levando-se em consideração que a pesca e/ou mariscagem são as principais atividades produtivas e, portanto, importantes geradoras de rendas monetárias, os dados sobre o tempo da pesca servem como indicadores da própria dinâmica da cadeia produtiva e da comercialização dos produtos, que afeta a renda das famílias. Na Resex, em 33% dos domicílios a renda da pesca, havia diminuído “um pouco” (em até 25%). Nesses domicílios predominava a InSAN leve (42%) e as InSAN moderada e grave abrangeram 26%

das famílias. Para 19% das famílias, a renda da pesca foi reduzida à metade. Dessas, 55% estavam em InSAN leve 27% em InSAN moderada ou grave. A renda da pesca caiu para menos da metade em 28% das famílias. Nessas, 50% estavam em InSAN leve e 44% nos níveis moderado ou grave. Os melhores índices de SAN estavam entre as famílias que tiveram menores quedas na renda da pesca (10% da amostra).

Dos programas sociais, 69% das famílias tinham acesso ao Programa Bolsa Família, que se apresentava como a política pública de distribuição de renda mais presente na UC. Desses, 45% do total geral estavam em InSAN leve e os casos moderados e graves somaram 40%. Somente 15% das famílias estavam em Segurança Alimentar. Das famílias que recebiam aposentadoria, cerca de 10% da amostra total, mais de 80% estavam em segurança alimentar e 16% em InSAN moderada. Os que não recebiam nenhum benefício eram 17,2% da amostra total, sendo que 60% estavam em InSAN leve e 20% em InSAN grave. Do acesso a políticas públicas de fomento da produção, 47% dos domicílios disseram não acessar nenhuma. Desses, 41% estavam em InSAN leve, 52% em InSAN moderada e grave e apenas 7,4% em situação de SAN. Desse modo, mais da metade das famílias que acessavam políticas públicas de fomento da produção apresentavam níveis de InSAN moderado ou grave. Entre os que acessaram essas políticas, predominou a ATER, com 24% do total e que teve 64% em InSAN leve e 28% em situação de SAN. Com isso, percebe-se uma importante relação entre o acompanhamento técnico dos produtores rurais e os níveis menos graves de InSAN.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os níveis de Segurança Alimentar e Nutricional reconhecidos indicam que pouco mais de 80% dos respondentes estavam passando por algum nível de restrição alimentar durante o período 2019-2021. O registro das piores condições de SAN ocorreu nos domicílios em que a pessoa de referência era do sexo feminino, na faixa etária entre 18 e 49 anos, com residentes menores de 18 anos, nas áreas urbanas, predominantemente entre pretos e pardos. Esse é um perfil que deve ser visto “de fora”, isto é, como informação que acrescenta conhecimento sobre os grupos sociais brasileiros mais vulneráveis à insegurança alimentar e à fome. Deve-se considerar que a maioria dos respondentes pertencia a esse perfil, por isso a predominância. Visto “de dentro”, as diferentes histórias das famílias grupos e comunidades e suas relações territoriais comunais são as catalizadoras da auto-organização política para a superação das condições de existência material, em muitos aspectos bastante precárias. O que pretendemos sinalizar aqui é que as desigualdades parecem ter características similares, nas suas interseccionalidades e que as histórias de vida é que movem a prática da criação dos comuns.

A maior proporção de InSAN moderada ou grave ocorreu nas áreas urbanas, tendência diferente da verificada no Relatório Vigisan para as áreas pesquisadas na região Nordeste e na dimensão nacional. Isso pode indicar que, na zona rural da Resex, as atividades pesqueiras, extrativistas, de mariscagem e agrícolas diversas foram capazes de produzir e fornecer alimentos para autoconsumo, o que nem sempre aparece nas redes de distribuição nas escalas regional e nacional. Localmente, se comunidades rurais e urbanas participam da mesma relação com os ambientes para obter alimento ou produto, as políticas públicas de Conservação da natureza podem não ter sido suficientes, frente às diversas situações de calamidades socioambientais, necessitando de um incremento das políticas públicas de SAN, para essas comunidades e uma reavaliação da intersetorialidade dessas.

Quando desagregados, os altos valores para os níveis de InSAN leve e moderada e o baixíssimo nível de segurança alimentar indicam que nas áreas urbanas houve uma intensificação do fenômeno da InSAN não apenas existente, mas muito marcante. Nas comunidades rurais da Resex, a predominância do nível leve e os níveis moderado e grave relativamente mais baixos indicam que houve uma maior transferência do nível de Segurança Alimentar para a insegurança alimentar leve.

A redução do tempo dedicado à pesca parece não ter condicionado um aumento expressivo dos níveis de InSAN moderada e grave, o que sugere que houve elementos que compensaram essa redução, tal como o acesso a políticas públicas de benefícios e assistência social, de fomento produtivo e, excepcionalmente, auxílios financeiros. Nesse caso, o Programa Bolsa Família e os auxílios emergenciais foram extremamente relevantes para a mitigação de impactos na renda da pesca. Também pode-se supor que a maior diversidade de atividades vinculadas à pesca, na Resex, parece influenciar no arrefecimento dos níveis de insegurança alimentar mais restritivos. Concretamente, foi presenciado o estabelecimento de parcerias que contribuíram para evitar a ampliação de estados de insegurança crítico, com o acesso constante a doações das redes de solidariedade e trocas.

Ainda que o número absoluto de rendas familiares por aposentadoria seja reduzido, na amostra, são nessas famílias que os níveis de segurança alimentar são melhores, indicando que o acesso aos sistemas de segurança social é fundamental para a realização do direito ao território, à alimentação adequada e saudável e à conservação dos recursos naturais/natureza.

Nas Reservas Extrativistas, a abordagem da SSAN expõe questões relacionadas com a produção de alimentos em Unidades de Conservação, tema que revela as desigualdades no acesso aos “bens” da natureza. A SSAN atenta para a contribuição das comunidades extrativistas para o sistema alimentar, em diversas escalas e contextualiza o acesso aos alimentos e a situação dos níveis de insegurança alimentar dessas comunidades.

Para além dos dados da Ebia e dos dados socioeconômicos, a Resex Marinha de

Canavieiras se tornou o fator polarizador das lutas pela permanência no território pesqueiro e pela manutenção dos modos de vida de seus habitantes, pescadores e marisqueiras. Verificamos também que a luta pelo direito ao território não começa com a instituição da Resex, se não que a instituição da Reserva surge como instrumento que institucionaliza essa luta, iniciada a partir do estabelecimento de conflitos entre diferentes formas de manejo e apropriação dos recursos.

A criação da Resex é compreendida pelas lideranças pescadoras como uma luta política. Mas é uma luta política não somente sobre a criação da Resex: ela mesma se tornou elemento da motivação para o fortalecimento da organização e ampliação da abrangência das associações de pescadoras e marisqueiras. Mais do que uma luta por um espaço, é uma luta social e política pelo acesso a direitos, à proteção e ao reconhecimento dessa territorialidade específica: uma luta por territórios. É nesse lugar da luta política por direitos que aparece a noção da *prática instituinte*, que é um ato e está constantemente buscando a mudança e a transformação do instituído. O fazer da *práxis* ocorre sempre em um contexto histórico, em circunstâncias herdadas das gerações anteriores e, agindo sobre essas mesmas condições, estabelece novas. Nesse processo, não somente as circunstâncias exteriores são modificadas, mas os próprios atores que se produzem como sujeitos *em e por* sua ação.

Nas Reservas Extrativistas, a abordagem da SSAN expõe questões relacionadas com a produção de alimentos em Unidades de Conservação, tema que revela as desigualdades no acesso aos “bens” da natureza. A SSAN atenta para a contribuição das comunidades extrativistas para o sistema alimentar, em diversas escalas e contextualiza o acesso aos alimentos e a situação dos níveis de insegurança alimentar (Insan) dessas comunidades.

A partir da característica multidimensional da SSAN se torna possível estabelecer relações com o campo da conservação da biodiversidade, mais precisamente a proteção ambiental sob o paradigma do socioambientalismo. O acesso diferenciado à terra, aos recursos naturais, às políticas públicas de fomento produtivo e a sistemas de saúde, saneamento e assistências social, elementos multidimensionais da SSAN, promovem sua aproximação à territorialidade instituída na Resex em sua relação com o direito aos territórios pesqueiros. Ao considerarmos que muitas das qualidades desses territórios existem (ou são potencializadas) nas Resex, esta se configura como a base para a realização de práticas instituintes de comuns, na medida em que sua institucionalização combina elementos do comum de proteção ambiental e a produção de alimentos.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei Nº 11.346, de 15 de setembro de 2006. Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional. Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

– SISAN – e dá outras providências. DOU, 18 de setembro de 2006.

_____. Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000. Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. DOU, 19 de julho de 2000.

_____. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil. 3. ed. Rio de Janeiro: Saraiva, 2015. 350 p.

DARDOT, C. e LAVAL, P. Comum: ensaio sobre a revolução do século XXI. São Paulo, Boitempo: 2017.

MALUF, R.S. A multifuncionalidade da agricultura na realidade rural brasileira. In: CARNEIRO, M.J. e MALUF, R.S. (orgs). Para além da produção: multifuncionalidade e agricultura familiar. Mauad, Rio de Janeiro: 2003.

MALUF, Renato e MENEZES, Francisco. Caderno Segurança Alimentar. Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, Brasília: 2017. Disponível em: <http://www4.planalto.gov.br/consea/publicacoes/seguranca-alimentar-e-nutricional/caderno-2018seguranca-alimentar2019/19-caderno-2018seguranca-alimentar2019.pdf>

OSTROM, E. (1990). Governing the commons – the evolution of institutions for collective actions. Cambridge (UK), Cambridge University Press.

URZUA, V.N. A prática instituinte da Reserva Extrativista Marinha de Canavieiras-BA: conservação da biodiversidade e segurança alimentar e nutricional (Tese de doutoramento). Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade. Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica, 2023.

VIGISAN. Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no contexto da Pandemia da Covid-19 no Brasil. GT Monitoramento da Rede PENSSAN, 2021. ISBN-978 65 87504193. Disponível em: < <https://olheparaafome.com.br/pesquisa2020/> >

AGROBIODIVERSIDADE, EMERGÊNCIA CLIMÁTICA E DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA NA AMÉRICA LATINA: DESAFIOS E ESTRATÉGIAS DE GOVERNANÇA

AGROBIODIVERSITY, CLIMATE EMERGENCY AND THE HUMAN RIGHT TO ADEQUATE FOOD IN LATIN AMERICA: CHALLENGES AND GOVERNANCE STRATEGIES

Thais Giselle Diniz Santos¹

Cristina Grobério Pazó²

Resumo: Este artigo aborda a interrelação entre mudanças climáticas, segurança alimentar e agrobiodiversidade, com foco na região latinoamericana. O objetivo principal é destacar a importância da agrobiodiversidade na adaptação às mudanças climáticas e na garantia da segurança e soberania alimentar, enfatizando a necessidade de reconhecimento de terras tradicionalmente ocupadas e da agricultura familiar. A metodologia adotada consistiu em revisão bibliográfica de estudos relacionados às mudanças climáticas, segurança alimentar e agrobiodiversidade, bem como análise de políticas públicas e estratégias de governança climática. Conclui-se que a agrobiodiversidade desempenha um papel crucial tanto na resistência do sistema agroalimentar às mudanças climáticas, quanto na preservação da biodiversidade em geral, necessária para adaptação às variações ambientais e preservação de florestas, que incidem sobre o aquecimento global. A proteção e a promoção da agrobiodiversidade assumem centralidade nas Políticas e estratégias de governança voltadas ao clima, incentivando práticas agrícolas sustentáveis, preservação de variedades tradicionais de plantas e reconhecimento do papel das comunidades locais na gestão dos recursos naturais. A preservação da agrobiodiversidade não apenas garante a segurança alimentar, mas também contribui para o desenvolvimento sustentável e a resiliência frente aos desafios climáticos.

Palavras-chave: "Emergência Climática", Agrobiodiversidade, Direito Humano à Alimentação Adequada, Governança, Justiça Climática, Lutas Latinoamericanas.

INTRODUÇÃO

Os eventos climáticos extremos afetam a população mundial, e de forma mais intensa as populações economicamente mais vulneráveis, assim como os ciclos ambientais. A título de exemplo é possível citar inundações no Paquistão e no sul do Brasil, recordes de calor na Europa e nos Estados Unidos, secas no Quênia, na Somália e na Amazônia brasileira.

Embora os países industrializados economicamente centrais sejam responsáveis pela maior parte das emissões que causam o aquecimento da Terra com raiz em atividades

¹ Professora de Direito da Universidade Federal do Sul da Bahia - UFSB, doutora em Direito pela Universidade Federal do Paraná, thais.diniz@gfe.ufsb.edu.br;

² Professora de Direito da Universidade Federal do Sul da Bahia - UFSB, doutora em direito pela Universidade Gama Filho - UGF, cristina.pazo@gfe.ufsb.edu.br;

antrópicas, são os países com economias menos incipientes que mais sofrem os efeitos nocivos por estarem em defasagem de recursos que auxiliem na adaptação às mudanças climáticas e para minimizar os impactos destes eventos.

O relatório do IPCC (Painel Intergovernamental das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas) sobre mudanças climáticas, decorrente da 27ª Conferência das partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança Climática (COP-27), ocorrida no Egito em 2022, conclui que o mundo possui 12 anos para limitar a catástrofe das mudanças climáticas e manter o limite do aquecimento global em 1,5°C em relação aos níveis pré-industriais. A situação dos países mais vulneráveis aos impactos das mudanças climáticas é apresentada como uma das questões centrais neste problema, de forma que fundos de financiamento climático específicos e estratégias de governança do clima adequadas às condições de cada país e localidade são o fundamento mais recente das políticas climáticas, no panorama da justiça climática.

Neste panorama, a segurança alimentar assume relevância sobremaneira em relação aos países social e ambientalmente mais vulnerabilizados, os quais dependem dos sistemas agrícolas para garantir alimentação de sua população, sistemas estes fortemente impactados pelo clima. Diante desse quadro, o presente artigo problematiza o conceito de "emergência climática" a fim de analisar como o neoextrativismo e as políticas públicas voltadas ao direito humano à alimentação adequada vêm se entrelaçando no Brasil e causando impactos sobre a soberania e segurança alimentar. Busca-se vislumbrar o papel de estratégias de adaptação que proporcionem a melhor gestão de bens comuns neste contexto, tais como da biodiversidade, a terra e a água. Destaca-se o necessário fortalecimento da resiliência dos sistemas alimentares, com a promoção de práticas sustentáveis e planos de contingência de danos em casos de desastres e o reconhecimento da relação entre natureza e povos geradora de processos socioambientais primordiais para a vida, tais como controle climático, manutenção e incremento da biodiversidade e conhecimentos que permitem a inovação farmacêutica e produtiva.

O CONCEITO DE "EMERGÊNCIA CLIMÁTICA" E AS LUTAS LATINOAMERICANAS

Emergência Climática foi a palavra escolhida pelo dicionário Oxford em 2019, definida como: "uma situação em que é necessária uma ação urgente para reduzir ou interromper a mudança climática e evitar danos ambientais potencialmente irreversíveis"³. Diante da repercussão que o conceito adquire ao legitimar práticas estatais de grandes impactos, a discussão sobre o seu conteúdo assume novos contornos ao dialogar com

3 Disponível em: <https://g1.globo.com/educacao/noticia/2019/11/21/emergencia-climatica-e-cleita-a-palavra-do-ano-pelo-dicionario-oxford.gh.html>. Acesso 06 de março de 2024.

mobilizações e iniciativas da sociedade acerca da temática.

Em sua maioria, o conceito vem sendo gestado por indivíduos e organizações do Norte Global, os quais têm uma cultura de direitos sociais, culturais e ambientais bastante distintas daquelas da América Latina. Nesta região, em 2019, vários movimentos de juventude se reuniram para radicalizar o conceito de crise climática e construir uma nova noção de “emergência climática”, com formas muito distintas daquelas dos movimentos históricos de construção do enfrentamento (NEIVA, KWEITEL org. 2021, p. 02).

O avanço das políticas neoliberais, destruição da natureza acima do lucro, expulsão dos povos, agricultores e comunidades de seus territórios, prospecção de um falso desenvolvimento, especialmente em países latinoamericanos, que abrangem significativa parte da biodiversidade do mundo, tem culminado em uma situação alarmante e nefasta para o planeta.

A inserção desigual da região na economia capitalista, reprodução um padrão de desenvolvimento na esteira de Ruy Mauro Marini: desigual e combinado. No qual os países da região “subdesenvolvidos”, sustentam os impactos ambientais: queimadas, barragens, agrotóxicos, transgênicos, contaminação das águas, trabalho escravo, retirada de direitos trabalhistas, superexploração do trabalho, aculturação, entre outros (MARINI, 2015). Dessa forma, podemos perceber que os impactos da crise climática também reproduzem a mesma lógica de desigualdade.

Diversos movimentos da região pautam outras abordagens sobre essa relação entre ser humano e natureza, perpassado por recortes estruturais como classe, raça e gênero, a partir das experiências históricas da região de construção de lutas e resistências, conferindo um caráter diverso à noção de urgência, crise, e sobretudo aos caminhos para se construir “alternativas ao desenvolvimento” (ACOSTA, 2011).

Casos contenciosos com o tema da “emergência climática” estão em crescente evidência na interrelação com os direitos humanos e estão presentes na Corte Interamericana de Direitos Humanos. O primeiro destes casos foi o Baraona Bray vs. Chile julgado com base no Acordo de Escazú de 2018 (CORTE IDH, 2022, pár. 73). A CIDH em conjunto com a Relatoria Especial sobre os Direitos Econômicos, Sociais, Culturais e Ambientais elaboraram a Resolução n. 3/2021 nominada “Emergência Climática: alcance das obrigações interamericanas em matéria de direitos humanos”, documento no qual as conexões entre a emergência climática e os direitos humanos são evidenciadas, com destaque para o direito à alimentação e à vida (AGUILAR CAVALLO, 2023, p. 01/02).

Na América Latina, a emergência climática implica em mudanças ambientais e também em efeitos desiguais sobre ações políticas que interferem em processos locais de acordo com gênero, etnia e territorialidade, de forma atrelada aos impactos dos extrativismos (minerais, água, monocultivo, entre outros) com (ULLOA, 2016, p. 12).

A articulação dos povos indígenas do Brasil publicaram a "Carta Aberta do Acampamento Terra livre 2023: Povos Indígenas decretam Emergência Climática" no ano de 2023, na qual destacam os serviços ambientais oferecidos por povos e territórios indígenas e sua importância para o equilíbrio ecológico, os quais não são reconhecidos e são colocados em risco, o que colabora com a crise climática (APIB, 2023). Um dos cenários mais relevantes na região latino-americana, e no Brasil, envolve o tema da água e do sistema agroalimentar na gestão da crise climática, visto que o sistema agroalimentar se correlaciona diretamente com a preservação de florestas e de territórios tradicionalmente ocupados. Veja-se o cenário retratado na série documental dirigida por Miriam Leitão "Amazônia na Encruzilhada" (AMAZÔNIA, 2022). Em contrapartida, o clima é um dos principais fatores a interferir e limitar a produção agrícola.

AS MUDANÇAS CLIMÁTICAS, O DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E A AGROBIODIVERSIDADE

O problema da insegurança alimentar e da fome permanece alarmante e atual. Sua faceta relacionada aos eventos climáticos torna sua tratativa ainda mais urgente, haja vista a aceleração dos efeitos das mudanças climáticas, a necessidade de frear suas causas e proporcionar adaptação às suas consequências. Os efeitos das mudanças climáticas sobre a agricultura e segurança alimentar assumem grandes proporções e abalos sociais, humanitários e econômicos, de forma que organizações como a FAO recomendam a adoção de estratégias integradas e abrangentes.

O Brasil possui território caracterizado pela megabiodiversidade e grande porção localizada em área de clima tropical, um dos mais afetados pelas mudanças climáticas. Diante disso, o país é reconhecido em nível internacional como central no enfrentamento das mudanças climáticas, visto que processos ecológicos próprios de seus biomas interferem com o equilíbrio socioambiental de todo o globo. O Brasil já teve o reconhecimento de protagonismo nas discussões e ações sobre mudanças climáticas. Em 2016, entregou às Nações Unidas as metas brasileiras em CND para redução das emissões de GEE em 37% abaixo dos níveis de 2005 no ano de 2025 e de 43% em 2030, mediante o aumento do uso da bioenergia, de energias renováveis e ações de restauração e reflorestamento.

Tendo em vista que o Brasil é um dos países com mais relevante produção alimentar de base agrícola e que este setor é um dos mais representativos de sua economia, os impactos das mudanças climáticas específicos sobre a agricultura e segurança alimentar têm sido foco de grandes preocupações no país, bem como prejuízos financeiros e humanos em situações práticas. A nível global, os impactos das mudanças climáticas sobre a agricultura e direito humano à alimentação vêm apresentando centralidade, principalmente na questão humanitária relacionada.

Instituições internacionais como a Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO) destacam grandes prejuízos das mudanças climáticas para a agricultura e correlacionam aumento de fome com as regiões com agricultura mais impactadas pelas mudanças climáticas, o que impõe pensar em medidas de adaptação, assim como a transição para modelos mais sustentáveis e resilientes, como a agroecologia, medidas de apoio aos produtores impactados por perdas decorrentes de eventos climáticos extremos, entre outros. A FAO realiza pesquisas, desenvolve diretrizes e publica relatórios sobre questões relacionadas às mudanças climáticas na agricultura e à segurança alimentar, os quais permitem dimensionar os impactos em territórios específicos, por exemplo no Brasil.

A agricultura, a segurança e soberania alimentar e o direito humano à alimentação adequada sofrem impactos tamanhos decorrentes das mudanças climáticas e devem ter centralidade em planos e ações para mitigação de seus impactos.

Tanto a segurança alimentar quanto a soberania alimentar são duas propostas distintas, porém com um mesmo objetivo final de garantir e efetivar o direito básico à alimentação. Ambas perpassam a atuação do Estado, embora através de diferentes perspectivas.

A segurança alimentar, em seu cerne, nasceu após os eventos da Primeira Guerra Mundial e conecta-se à ideia de proteção da agricultura nos países capitalistas industriais, tendo ganho ainda mais força durante o período da chamada “revolução verde” nos anos 70. Sua definição decorre da Conferência Mundial da Alimentação de 1974, que deu origem à Declaração Universal Sobre a Erradicação da Fome e Desnutrição (DUEFD), enquanto uma “estratégia com propósitos e ações definidas para a conquista do monopólio internacional de produção de alimentos” (Hoyos; D’Agostini, 2017).

As causas para a fome, segundo esta perspectiva, não são necessariamente atreladas ao modelo de produção capitalista, mas sim, principalmente, às desigualdades sociais geradas pelo colonialismo, pela discriminação racial e, em segundo plano, pelas crises econômicas mundiais, como por exemplo a crise climática evidenciaria. A segurança alimentar, dentro desta perspectiva, diz respeito à possibilidade de compra de alimentos, embora recentemente tenha passado a compreender, também, o papel do Estado como garantir na efetivação do direito à alimentação. A segurança alimentar não entende que o direito à alimentação está efetivado apenas ao se realizar o ato de saciar a fome, ou seja, de se alimentar, mas perpassa, também, a saúde, a educação, o saneamento básico e o acesso à água potável (HOYOS; D’AGOSTINI, 2017).

Já o conceito de soberania alimentar, por sua vez, remete à declaração de Tlaxcala, durante a II Conferência Internacional da Via Campesina (II CIVC), no México, em 1996, com organizações camponesas, indígenas e de pequenos agricultores desafiando, coletivamente, o modelo de produção neoliberal com objetivo de criar uma nova economia rural com base no respeito à terra que habitam, na reforma agrária, na soberania alimentar,

no comércio justo e no controle da terra pelos próprios agricultores. Nesta perspectiva, o principal responsável pela globalização da fome seria o próprio sistema econômico capitalista, também responsável pelo desaparecimento das comunidades camponesas e de sua capacidade de produção de alimentos (HOYOS; D'AGOSTINI, 2017).

Sendo assim, o conceito de soberania alimentar não se restringe apenas à luta contra à fome, mas sim no direito dos povos de definir suas próprias políticas agrárias e alimentares, preservação do meio ambiente e na proteção frente a concorrência desleal de outros países, incorporando dimensões econômicas, sociais, políticas, culturais e ambientais, todas relacionadas ao direito à alimentação, à produção e oferta de produtos alimentares, à qualidade sanitária e nutricional dos alimentos, à conservação e controle da base genética do sistema alimentar, às relações comerciais que se estabelecem em torno do alimento, em todos os níveis, sendo, portanto, o direito à alimentação inalienável (MEIRELLES, 2004).

Dentro desta perspectiva, portanto, de soberania alimentar, há claro antagonismo frente à globalização da economia, políticas de livre comércio, embargos e sanções econômicas, sistemas agroindustriais de produção de alimentos, uso de agrotóxicos e de transgênicos na produção dos alimentos, relações de exploração, privatização de recursos naturais e seu material genético, etc. Por outro lado, há forte apoio a agricultura familiar e sistemas alimentares locais (HOYOS; D'AGOSTINI, 2017), por isso, então, há forte identificação com o movimento da agroecologia, que busca ser uma resposta socioambiental a chamada “revolução verde”, através do resgate e manutenção de sementes por famílias agricultoras, conservação de recursos naturais, produção de alimentos limpos e, por fim, articulação de novas redes de distribuição e consumo de alimentos, aqui entendidas como condições indispensáveis para garantir o acesso a alimentos de qualidade para todos (MEIRELLES, 2004), efetivando, portanto, o direito à alimentação adequada.

A Soberania e Segurança alimentar entendidas de forma conjunta fornecem o paradigma de garantia do direito humano à alimentação adequada no contexto da emergência climática.

GOVERNANÇA, JUSTIÇA CLIMÁTICA E IMPACTOS SOBRE LEGISLAÇÕES E POLÍTICAS PÚBLICAS NO BRASIL

Através da perspectiva da “Justiça Climática”, a “emergência climática” é tratada enquanto assunto de direitos humanos, a afetar meios de vida, moradia, saúde, alimentação e recursos naturais com efeitos mais drásticos sobre comunidades vulnerabilizadas por fatores de exclusão, tais como por diferenças de renda, gênero e raça. O Brasil é um dos maiores produtores de alimentos do mundo, o setor agrícola é um dos mais representativos de sua base produtiva e o país está territorialmente localizado em área

vulnerável às mudanças climáticas, assim como seu clima apresenta esta fragilidade. Os impactos das mudanças climáticas específicos sobre a agricultura e segurança alimentar exige reposicionamento em legislações, políticas e planos sobre mudança no clima que estão em fase de formulação, implantação e revisão nas diferentes esferas do Brasil, tal como acompanhamento da Política Nacional sobre Mudança do Clima – PNMC, com atuação do Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima (CIM).

Ao analisar as mudanças climáticas pela perspectiva da justiça, revela-se tratar de uma questão de direitos, principalmente direitos humanos, diante dos impactos à saúde, meios de subsistência, habitat e vida das comunidades afetadas. No ano de 2002, em Bali, na Indonésia, foram aprovados os “Princípios da Justiça Climática”, em um total de 27 (vinte e sete), dos quais destacam-se o objetivo de reduzir a produção de gases com efeito estufa e poluentes locais associados e a responsabilidade dos governos por abordar as mudanças climáticas de forma democraticamente responsável e de acordo com o princípio das responsabilidades comuns mas diferenciadas (BALI, 2002). Para além disso, o movimento da justiça climática busca sensibilizar governos e comunidade internacional para a crescente desigualdade socioeconômica e para os conflitos gerados pelo acesso e controle de recursos naturais e comuns, destacando a centralidade da agricultura sustentável e a soberania dos povos sobre a questão alimentar, de energia, florestas, fundiária e hídrica (DAMACENA, 2023, p. 61).

Nesse cenário, a governança climática desempenha um papel fundamental na prevenção e mitigação dos impactos das mudanças climáticas sobre a agricultura e segurança alimentar e indica a necessidade de adotar estratégias integradas e abrangentes para enfrentar os desafios climáticos, através da coordenação de políticas, alocação de recursos, desenvolvimento de estratégias de adaptação, revisão e elaboração de legislações e outras regulamentações, compartilhamento de informações e boas práticas, integração de setores, participação democrática em negociações internas e internacionais, assim como engajamento da sociedade civil e do setor privado. Parte-se do pressuposto de que tratados internacionais ambientais e de direitos humanos possuem dimensão constitucional ao tratar de questões específicas como a mudança climática e agricultura.

O Brasil é signatário do Acordo de Paris, o qual estabelece metas globais para limitar o aquecimento global e fortalecer a resposta às mudanças climáticas. O país se comprometeu com este Acordo, através de sua Contribuição Nacionalmente Determinada - INDC às COPs, a reduzir suas emissões de gases do efeito estufa em 37% até 2025, comparado aos níveis de 2005, com enfoque na dimensão social, isto é, nas populações vulneráveis aos efeitos negativos das mudanças no clima (BRASIL, 2020). Ademais, desde 2008 está vigente no Brasil o Plano Nacional sobre Mudança do Clima, o qual estabelece diretrizes nos diferentes setores, tais como energia, transportes, agricultura, florestas

e indústrias, com enfoque também na segurança alimentar. Todas estas políticas são conduzidas no âmbito da Lei de Proteção das Florestas Nativas (Lei 12.651/2012 - Código Florestal), a Lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Lei 9.985/2000) e com o compromisso de implementação "com pleno respeito aos direitos humanos, em particular os direitos das comunidades vulneráveis, das populações indígenas, das comunidades tradicionais e dos trabalhadores nos setores afetados por políticas e planos correspondentes, e promovendo medidas sensíveis a gênero." (BRASIL, 2020).

Enquanto os países da região europeia desde os anos 1990 adotam programas em comum para o desenvolvimento rural e promoção de sistemas alimentares mais sustentáveis, como a Política comum de Desenvolvimento Rural e a Política Agrícola Comum, com o objetivo de incorporar a redução da emissão de GEE, conservação de recursos naturais, práticas agrícolas sustentáveis e apoio aos agricultores na adaptação às mudanças climáticas (ALTMANN, 2020), os países da região latinoamericana embora compartilhem da característica da megabiodiversidade e grandes impactos pelas mudanças climáticas, não adotam programas em comum para a proteção do sistema agroalimentar da região.

As ferramentas ligadas à governança com o objetivo do desenvolvimento sustentável, inclusive incorporado à agenda 2030, possuem a perspectiva de identificar a presença e as possibilidades para soluções integradas com a garantia da segurança alimentar e agricultura sustentável, ao lado da justiça climática. Em relação à alimentação, assim como o clima impacta a agricultura, a produção intensiva e globalizada de alimentos ameaça a subsistência de espécies climaticamente adaptadas (PAINEL INTERGOVERNAMENTAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS, 2019). Por isso, são necessárias ferramentas para colocar em prática e aplicar estratégias intersetoriais voltadas a fortalecer a resiliência e adaptação às mudanças climáticas na relação com a segurança alimentar, de acordo com ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável) 13 e com ODS 1 e 2.

Estas estratégias passam pela busca por inovações tecnológicas voltadas à mitigação das emissões de GEE e adaptação do sistema agroalimentar às mudanças climáticas, a partir de diferentes abordagens, as quais incluem a promoção de práticas agrícolas sustentáveis, com incentivo às culturas mais adaptadas às mudanças climáticas, ao lado da conservação dos sistemas agroflorestais, combate aos desmatamentos; investimento em infraestrutura rural, diversificação de culturas. Ao tratar da relação entre ecologia e práticas alimentares no Brasil, Martinelli e Cavalli destacam que na pegada de carbono o maior impacto sobre a emissão de gases do efeito estufa no país são provenientes da pecuária e do uso da terra para produção de grãos voltados ao consumo de animais. Os autores demonstram o nexo entre o aumento da pegada de carbono no país e a insustentabilidade de seu sistema agroalimentar, correlacionado também com a comercialização em larga escala, em desfavor

do consumo local (MARTINELLI e CAVALLI, 2019). Portanto, assim como o sistema agroalimentar é afetado pelas mudanças climáticas, este também é um dos principais agentes intensificadores desta.

Cuadra e outros pesquisadores da EMBRAPA demonstram, em trabalho de pesquisa, a coincidência entre o auge de emissões de gases do efeito estufa pelo setor agropecuário e o aumento do desmatamento na Amazônia e tratam das estratégias setoriais adotadas em nível governamental, entre elas, o Plano ABC de 2012, o Plano Nacional de Adaptação (PNA) e pesquisas desenvolvidas pela Embrapa (CUADRA et al., 2018, p. 26).

O clima é o principal fator a impactar na variabilidade da produtividade agrícola (p. 22). Estudos demonstram que as perdas agrícolas estarão nos próximos anos associadas aos eventos climáticos extremos (ALEXANDER et. al., 2006 e STEVANOVIC et al. 2016), assim os exemplos práticos no Brasil reforçam, por exemplo com secas na região central do país em 2016 que geraram desabastecimento de grãos⁴ e as inundações de plantações de arroz no Rio Grande do Sul no início de maio de 2024.

Para além, portanto, das medidas que freiam a emissão dos GEE que impactam nas mudanças climáticas, as medidas de contingência envolvem estratégias de ruralidade, que permitem variabilidade e sistemas mais adaptados às condições adversas de clima, bem como o estímulo aos sistemas alimentares de menor impacto. Neste sentido, o estímulo às dietas sustentáveis indicam caminhos, ao se associarem ao baixo impacto ambiental, a proteção da biodiversidade e dos ecossistemas, com a otimização dos recursos naturais e humanos (FAO, 2010, p. ix). Além disso, as práticas alimentares de comunidades tradicionais são apoiadas por estudos que demonstram que se associam a uma menor pegada de carbono (GONZÁLEZ-GARCÍA et al., 2018). Para além dos impactos em emissão de GEE, as culturas tradicionais possuem efeitos relevantes sobre o patrimônio alimentar, os quais são a base da segurança alimentar e apresentam caminhos de resiliência e adaptabilidade diante das mudanças climáticas (MARINO, 2020).

Os conhecimentos tradicionais de agricultoras e agricultores ao longo da história humana constituem a agrobiodiversidade e os eventos climáticos extremos demonstram o papel desta riqueza que vincula alimentos aos conhecimentos e à diversidade para a segurança alimentar. A história da humanidade pode ser contada através da agricultura, vinculada com a relação entre seres humanos e alimentos. Os sujeitos rurais agricultores e camponeses atuam na preservação da agrobiodiversidade pelo trabalho realizado em suas terras (ALMEIDA, 2010, p. 138/140)¹.

Como elucida Juliana Santilli², a agrobiodiversidade consiste em um termo amplo, que inclui todos os componentes da biodiversidade que têm relevância para a agricultura

⁴ <https://g1.globo.com/politica/noticia/2016/10/seca-coloca-quase-11-mil-cidades-em-situacao-de-emergencia-no-pais.html> - acesso em 19 de março de 2024.

e a alimentação, abrangendo todos os elementos que interagem na produção agrícola: os espaços cultivados, as espécies direta ou indiretamente manejadas e a diversidade biológica a eles associada. Portanto, a agrobiodiversidade consiste em um produto da intervenção do ser humano sobre o meio ambiente, podendo ser agregado ao seu conceito as dimensões dos “sistemas agroecômicos e culturais que constroem a diversidade agrícola” (SANTILLI, 2009, p. 92/93).

Conforme a diversidade agrícola sofre ameaças, são colocados em risco as atividades dos agricultores, assim como a segurança alimentar de toda a humanidade. Segundo Santilli, os direitos coletivos dos agricultores afirmam a pluralidade sociocultural e se relacionam com o direito humano à alimentação adequada e a soberania alimentar e nutricional, além do direito difuso de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado. A agrobiodiversidade atrela-se ao equilíbrio ambiental, assim como ao direito à alimentação e à saúde. Santilli explica (2009, p. 64/65):

Proteger variedades de mandioca, milho, arroz, feijão e os nossos ecossistemas agrícolas é tão importante quanto fazê-lo com a floresta amazônica, a mata atlântica, o mico-leão-dourado, o lobo-guará etc. Muitas variedades e espécies agrícolas já se extinguíram e outras correm risco de extinção, e a nossa alimentação se baseia em um número cada vez mais reduzido de espécies, com consequências para o meio ambiente e para a nossa saúde, que está diretamente associada à qualidade dos alimentos que comemos. Temos uma alimentação cada vez mais pobre, e poucas pessoas se dão conta das interfaces entre os modelos agrícolas hegemônicos e o padrão alimentar que nos é imposto, e de suas consequências socioambientais: marginalização socioeconômica dos agricultores tradicionais e familiares, perda da segurança alimentar, contaminação das águas, erosão dos solos, desertificação, devastação das florestas etc. Na agricultura, os impactos ambientais afetam a própria base de produção, o agroecossistema.

A segurança alimentar e nutricional, o desenvolvimento rural sustentável, a inclusão social e o combate à fome e à miséria estão, direta ou indiretamente, relacionados à conservação e ao uso dos recursos da agrobiodiversidade. Repensar o sistema agroalimentar e a ruralidade assume centralidade na discussão de políticas sobre clima, visto que, segundo visto neste artigo, além do setor alimentar ser o mais representativo sobre os impactos no desflorestamento, é também um dos mais atingidos pelas mudanças climáticas. As terras tradicionalmente ocupadas e as terras da agricultura familiar apresentam alternativas de sistemas produtivos mais sustentáveis e agrobiodiversos e são pilares fundamentais na busca por soluções sustentáveis diante da crise climática global. A proteção destas terras, o reconhecimento dos serviços ambientais que geram e de sua importância para agrobiodiversidade e produção de alimentos saudáveis, são centrais no debate sobre abordagens integradas que impactem sobre políticas e projetos, notadamente na região latinoamericana, onde os sistemas megabiodiversos se coadunam com áreas tradicionalmente ocupadas (CUNHA, 2019).

CONCLUSÃO

A emergência climática é uma realidade cada vez mais tangível e urgente, impondo desafios complexos e interconectados para comunidades em todo o mundo, na América Latina e no Brasil. Como evidenciado neste artigo, os eventos climáticos extremos e as mudanças ambientais desiguais afetam desproporcionalmente os países e populações mais vulneráveis, exacerbando as disparidades sociais e econômicas existentes. A busca por soluções sustentáveis e equitativas requer uma compreensão profunda das interseções entre a crise climática, os direitos humanos e as lutas socioambientais locais.

O conceito de "emergência climática" tem sido objeto de debate e contestação, particularmente na América Latina, onde movimentos sociais, organizações da sociedade civil e povos indígenas estão redefinindo sua significância e mobilizando ações para enfrentar suas múltiplas dimensões. A partir de uma perspectiva regional, torna-se evidente que as respostas à emergência climática devem ser enraizadas em abordagens holísticas e interseccionais, que reconheçam as desigualdades estruturais e promovam a justiça climática e a proteção dos direitos humanos. A interrelação entre a emergência climática, os direitos humanos e as lutas sociais na América Latina é evidente em casos contenciosos e movimentos de base que destacam a importância da preservação de territórios tradicionalmente ocupados, da soberania alimentar e da gestão sustentável dos recursos naturais.

Diante desse cenário desafiador, é essencial fortalecer os laços de solidariedade e cooperação entre os países latino-americanos, bem como apoiar iniciativas lideradas por comunidades locais e povos indígenas que buscam enfrentar a emergência climática de maneira inclusiva e sustentável. Neste ínterim, a agrobiodiversidade desempenha um papel crucial na segurança alimentar e nutricional, contribuindo para a resiliência dos sistemas agrícolas diante das mudanças climáticas. A diversidade genética das culturas agrícolas permite que os agricultores se adaptem a diferentes condições ambientais, como variações climáticas e pragas, garantindo assim a continuidade da produção de alimentos. Além disso, a agrobiodiversidade proporciona uma fonte essencial de nutrientes e alimentos tradicionais, muitas vezes mais adaptados às condições locais e mais resistentes a doenças e pestes, contribuindo para a segurança alimentar das comunidades.

A preservação da agrobiodiversidade não só promove a segurança alimentar, mas também está intrinsecamente ligada à conservação da biodiversidade em geral. Políticas públicas e estratégias de governança climática devem reconhecer e promover a importância da agrobiodiversidade na adaptação às mudanças climáticas e na promoção da segurança alimentar. Isso inclui o apoio à preservação e uso sustentável das variedades tradicionais de culturas agrícolas, o incentivo à agricultura familiar e de pequena escala, e o desenvolvimento de sistemas agrícolas mais diversificados e resilientes. Além disso, é crucial garantir

o envolvimento das comunidades locais e dos povos indígenas na gestão e conservação da agrobiodiversidade, respeitando seus conhecimentos tradicionais e práticas agrícolas e reconhecendo seu papel na governança climática.

REFERÊNCIAS

ACOSTA, Alberto. **Extractivismo y Neoextractivismo**: dos caras de la misma maldición. En: Lang, M. y Mokrani, D. (eds.). *Más allá del desarrollo*. Quito: Fundación Rosa Luxemburgo y AbyaYala, 2011. pp. 83-120. Disponível em: <http://www.rosalux.org.mx/docs/Mas_alla_del_desarrollo.pdf> acesso em 30 de mar. de 2024.

AGUILAR CAVALLO, Gonzalo. La emergencia climática y los derechos humanos. **Revista de Derecho (Universidad Católica Dámaso A. Larrañaga, Facultad de Derecho)**, n. 27, 2023.

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de (et. al.). *Capitalismo globalizado e recursos territoriais: Fronteiras da acumulação no Brasil contemporâneo*. Rio de Janeiro: Lamparina, 2010.

ALTMANN, Alexandre. Medidas agroambientais e climáticas da Política Agrícola Comum enquanto instrumento de valorização, restauração e proteção dos serviços ecossistêmicos na União Europeia. **Debater a Europa**, n. 23, p. 41-65, 2020.

AMAZÔNIA na Encruzilhada. Direção Miriam Leitão. Rio de Janeiro: Globo Filmes, 2022.

APIB - Articulação dos Povos Indígenas do Brasil. **Carta Aberta do Acampamento Terra Livre 2023**: Povos indígenas decretam Emergência Climática, 2023. Disponível em: <<https://acervo.socioambiental.org/acervo/documentos/carta-aberta-do-acampamento-terra-livre-2023-povos-indigenas-decretam-emergencia>> - acesso em 30 de mar. de 2024.

BALI PRINCIPLES OF CLIMATE JUSTICE, 2002. Disponível em: <<http://www.ejnet.org/ej/bali.pdf>> acesso em: 30 de mar.. 2024.

BRASIL, Contribuição Nacionalmente Determina (iNDC) da República Federativa do Brasil para Consecução do objetivo da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, 2020. Disponível em: <<https://antigo.mma.gov.br/images/arquivo/80108/BRASIL%20iNDC%20portugues%20FINAL.pdf>> - acesso em 19 de março de 2024.

CIDH. Caso Baraona Bray vs. Chile. Excepciones Preliminares, Fondo, Reparaciones y Costas, 2022. Disponível em: <https://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_481_esp.pdf> - acesso em 30 de março de 2024.

CIDH. Solicitud de Opinión Consultiva sobre Emergencia Climática y Derechos Humanos a la Corte Interamericana de Derechos Humanos de la República de Colombia y la República de Chile, 2023. Disponível em: <https://www.corteidh.or.cr/docs/opiniones/soc_1_2023_es.pdf> - acesso em 30 de março de 2024.

CUADRA, S. V., HEINEMANN, A., Madari, B. E., Assad, E. D., Oliveira, P. P. A., Angelotti, F., ... & Higa, R. C. V. (2018). **Mudanças climáticas e a agropecuária brasileira**. Disponível em: <<https://www.alice.cnptia.embrapa.br/alice/bitstream/doc/1097197/1/LivroSantiagoCuadra2332.pdf>> - acesso em 19 de março de 2024.

CUNHA, Manuela Carneiro da. **Povos da megadiversidade**: o que mudou na política indigenista no último meio século. Revista Piauí, janeiro de 2019, disponível em: <<https://piaui.folha.uol.com.br/materia/povos-da-megadiversidade/>> - acesso em 30 de mar. de 2024.

DAMACENA, Fernanda D. L. Justiça climática compensatória no antropoceno: o que é isso?. In: NEIVA, Júlia e KWEITEL, Juana (orgs). *Clima e Direitos Humanos: Vozes e Ações*. São Paulo: Conectas Direitos Humanos, 2021, p. 60-65. Disponível em: <https://www.conectas.org/wp-content/uploads/2021/09/ebook_climatico-09-VF.pdf> - acesso em 30 de mar. de 2024.

FAO. Sumary. INTERNATIONAL SCIENTIFIC SYMPOSIUM BIODIVERSITY AND SUSTAINABLE DIETS UNITED AGAINST HUNGER, 1., 2010, Roma. Relatório Final [...]. Roma: FAO, 2011. p. ix. Disponível em: <<http://www.fao.org/ag/humannutrition/29186021e012ff2db1b0eb6f6228e1d98c806a.pdf>> - acesso em 19 de mar. de 2024.

GONZÁLEZ-GARCÍA, S.; ESTEVE-LLORENS, X.; MOREIRA, M.; FEIJOO, G. Carbon footprint and nutritional quality of different human dietary choices. *Science of the total Environment*, [s.l.], v. 644, p. 77-94, 2018.

HOYOS, Claudia Janet Cataño; D'AGOSTINI, Adriana. Segurança Alimentar e Soberania Alimentar: convergências e divergências. **Revista NERA**, Presidente Prudente, v. 20, n. 35, p. 174-198, 2017. Disponível em: <<https://revista.fct.unesp.br/index.php/nera/article/view/4855/3687>> - acesso em: 30 mar. 2024.

MARINI, Ruy Mauro. Proceso y tendencias de la globalización capitalista. In: MARINI, Ruy Mauro. **América Latina, dependencia y globalización**. México, D. F.: Siglo XXI Editores; Buenos Aires: CLACSO, 2015. p. 247-271. Disponível em: <<https://bit.ly/1Vw6J2z>> - acesso em 30 mar. 2024.

MARINO M. World's Bioversity for food and agriculture. *Italian Review of Agricultural Economics*, Florença, v. 74,n.3, p. 7-10, 2019.

MARTINELLI, S. S.; CAVALLI, S. B. Healthy and sustainable diet: a narrative review of the challenges and perspectives. **Ciência & Saúde Coletiva**, Manguinhos, v.24, n. 11, 2019.

MEIRELLES, Laércio. Soberania Alimentar, agroecologia e mercados locais. **Revista Agriculturas**: experiências em agroecologia, Rio de Janeiro, v. 1, n. 0, p. 11-14, set. 2004. Disponível em: <https://orprints.org/id/eprint/21244/1/Meirelles_soberania.pdf> - acesso em: 30 mar. 2024.

NEIVA, Júlia e KWEITEL, Juana (orgs). *Clima e Direitos Humanos: Vozes e Ações*. São Paulo: Conectas Direitos Humanos, 2021. Disponível em: <<https://www.conectas.org>>

org/wp-content/uploads/2021/09/ebook_climatico-09-VF.pdf> - acesso em 30 de mar. de 2024.

PAINEL INTERGOVERNAMENTAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS - IPCC. Climate change and land: an IPCC special report on climate change, desertification, land degradation, sustainable land management, food security, and greenhouse gas fluxes in terrestrial ecosystems. Geneva: IPCC, 2019.

SANTILLI, Juliana. **A Lei de Sementes brasileira e os seus impactos sobre a agrobiodiversidade e os sistemas agrícolas locais e tradicionais.** Boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi. Ciências Humanas, v. 7, n. 2, p. 457-475, maio-ago. 2012.

SANTILLI, Juliana. **Agrobiodiversidade e Direitos dos Agricultores.** São Paulo: Editora Petrópolis, 2009.

SANTILLI, Juliana. **Socioambientalismo e novos direitos:** proteção jurídica à diversidade biológica e cultural. São Paulo: Peirópolis, 2005.

SVAMPA, Maristela. **Extrativismo neodesenvolvimentista e movimentos sociais:** um giro ecoterritorial rumo a novas alternativas? In: Descolonizar o imaginário: debates sobre o pós-extrativismo e alternativas ao desenvolvimento. Gerhard Dilger, Miriam Lang, Jorge Pereira Filho (Orgs). São Paulo: Fundação Rosa Luxemburgo, 2016.

SVAMPA, Maristela. **Modelo de desarrollo e cuestión ambiental em América Latina:** categorias y escenarios em disputa. In Wanderley. F. (comp.) El desarrollo em cuestión: reflexiones em América latina. La Paz : CIDES, OXFAN y Plural. 2011. p. 411-441.

ULLOA, Astrid. Justicia climática y mujeres indígenas en América Latina. In: **Lasa Forum.** 2016. p. 12-16.

Parte 2

**Agrobiodiversidade,
agroecologia e
soberania alimentar**

ORGANIZAÇÃO INDÍGENA E A LUTA POR SOBERANIA ALIMENTAR

INDIGENOUS ORGANIZATION AND THE STRUGGLE FOR FOOD SOVEREIGNTY

Graziella Reis de Sant'ana¹

Aislan Vieira de Melo²

Neiriel Pires Almeida³

Valéria Surubi Barbosa⁴

Resumo: O presente artigo reflete sobre o modo como uma organização indígena no Brasil tem enfrentado e elaborado estratégias na busca pela soberania alimentar, uma luta que envolve não apenas os aspectos relativos à recuperação da produção plena, sustentável e autônoma de alimentos adequados e sustentáveis, mas todo um enfrentamento às mudanças climáticas, às perdas territoriais e à luta por justiça socioambiental. Para tanto, apresentaremos a história e as ações de uma organização indígena do povo Terena, CAIANAS – Coletivo Ambientalista Indígena de Ação para Natureza, Agroecologia e Sustentabilidade –, como um exemplo de luta e resistência. A caminhada da CAIANAS pela soberania alimentar tem como estratégias o fortalecimento e a retomada dos conhecimentos tradicionais sobre o cuidado e usos da terra, a troca de conhecimentos e práticas, a criação de redes de apoio, a formação técnica e o fortalecimento interno do coletivo. Em suma, falar sobre a articulação entre soberania alimentar, direito humano à alimentação adequada e povos indígenas é discorrer sobre aspectos cruciais no campo do debate sobre os caminhos possíveis no enfrentamento das mudanças climáticas e da garantia da segurança e soberania alimentar.

Palavras-chave: soberania alimentar, CAIANAS, etnoagroecologia, povo Terena, conhecimentos tradicionais.

Abstract: *This paper reflects on how an indigenous organization in Brazil has faced and elaborated strategies to search for food sovereignty, a struggle that involves not only the aspects related to the recovery of full, sustainable, autonomous production of adequate and sustainable food but a whole coping with climate change, territorial losses and the fight for social and environmental justice. For this purpose, we will present the history and actions of an indigenous organization of the Terena people, “Indigenous Environmental Collective of Action for Nature, Agroecology and Sustainability” (CAIANAS – an acronym in Portuguese), as an example of struggle and resistance. CAIANAS’ walk for food sovereignty has as strategies the strengthening and resumption of traditional knowledge about the care and uses of the land, the exchange of knowledge and practices, the creation of support networks, technical training, and internal strengthening of the collective. In short, talking about the articulation between food sovereignty, the human right to adequate food, and indigenous peoples is to*

¹ Doutora em Ciências Sociais (UNICAMP), Antropóloga e Assistente Social, santana.gra@gmail.com.

² Doutor em Saúde e Desenvolvimento (UFMS), professor IFPR, aislan.melo@ifpr.edu.br.

³ Graduando Gestão Ambiental-Bacharelado (UFGD), CAIANAS, terenaneiriel@gmail.com.

⁴ Mestra Agronomia (UFGD). Ministério dos Povos Indígenas, CAIANAS, valeria.surubi@povosindigenas.gov.br

discuss crucial aspects in the field of debate about possible ways in tackling climate change and ensuring food security and sovereignty.

Keywords: *food sovereignty; CAIANAS; ethnoagroecology; Terena people; traditional knowledges*

INTRODUÇÃO

O presente artigo reflete sobre o modo como uma organização indígena no Brasil tem enfrentado e elaborado estratégias na busca pela soberania alimentar, uma luta que envolve não apenas os aspectos relativos à recuperação da produção plena, sustentável e autônoma de alimentos adequados e sustentáveis, mas todo um enfrentamento às mudanças climáticas, às perdas territoriais e à luta por justiça socioambiental. Para tanto, apresentaremos a história e as ações de uma organização indígena do povo Terena, CAIANAS⁵ – Coletivo Ambientalista Indígena de Ação para Natureza, Agroecologia e Sustentabilidade –, como um exemplo de luta e resistência.

A caminhada da CAIANAS (leia-se Caianás) pela soberania alimentar tem como estratégias o fortalecimento e a retomada dos conhecimentos tradicionais sobre os cuidados e usos da terra, a troca de conhecimentos e práticas, a criação de redes de apoio e a formação e o fortalecimento interno do coletivo. Falar sobre a articulação entre soberania alimentar, direito humano à alimentação adequada e povos indígenas é discorrer sobre aspectos cruciais no campo do debate sobre os caminhos possíveis no enfrentamento das mudanças climáticas e da garantia da segurança e soberania alimentar; sendo as ações da organização um ótimo exemplo.

A organização CAIANAS é uma organização indígena de famílias Terena da Terra Indígena (TI) Cachoeirinha, localizada no município de Miranda, estado de Mato Grosso do Sul, território que abrange os biomas Pantanal e Cerrado. A CAIANAS vem lutando pela defesa e busca da qualidade de vida plena do território (e entorno) e dos seres que neles habitam, por meio de práticas que objetivam recuperar a capacidade produtiva das roças familiares e a autonomia em todo o processo produtivo. Tudo isso aliado, também, com ações voltadas à recuperação e preservação das áreas atingidas por desmatamentos (principalmente áreas de retomada territorial) por meio de estratégias, cursos e mobilizações que unem saberes ancestrais e novas tecnologias e pesquisas.

A caminhada das famílias que compõem a organização vem sendo percorrida desde 2012, um percurso marcado por aprendizados contínuos e intercâmbios de conhecimentos. Para tanto, a organização tem desenvolvido diversas estratégias e ações destinadas à

⁵ <https://caianas.org.br/>

fortalecer e promover a ampla autonomia das famílias no território. Esse fortalecimento passa pelo resgate de práticas tradicionais e etnoagroecológicas – em diálogo com outros saberes relacionados ao manejo e cultivo da terra –, pela articulação com diversos atores, instituições, além do engajamento em mobilizações políticas e sociais no âmbito da agroecologia, direitos étnicos e justiça socioambiental.

Uma das principais bandeiras da CAIANAS é a defesa da soberania alimentar do povo Terena, isto é, a busca pelo desenvolvimento da capacidade plena do povo em gerir seus próprios sistemas alimentares de forma ampla e autônoma. O que significa não somente a produção e o acesso a alimentos adequados, nutritivos e sustentáveis, mas também toda a conexão desse processo com a cosmologia do grupo e seu território. Em meio a esta luta, a organização tem enfrentado desafios, barreiras e conquistado espaços e avanços significativos.

A trajetória do coletivo tem possibilitado o sonhar de novos caminhos possíveis no reestabelecimento da soberania alimentar e no empoderamento das famílias Terena, em um processo que tem contribuído para uma série de reflexões profundas e ações participativas envolvendo jovens, crianças, anciãs, anciões, mulheres, homens, em um processo bastante profícuo no fortalecimento da luta agroecológica, na busca por direitos e na promoção do bem viver.

Passaremos, na sequência, a descrever resumidamente a história da organização CAIANAS – sua trajetória e ações –, articulando esse debate com as discussões sobre soberania alimentar, mudanças climáticas, direito alimentar e a importância das comunidades indígenas e tradicionais como salvaguardas de saberes e práticas fundamentais frente à emergência climática e alimentar que estamos enfrentando.

ESTRATÉGIAS PARA O ENFRENTAMENTO: O NASCIMENTO DE UMA ORGANIZAÇÃO

A CAIANAS nasceu do sonho de famílias Terena em poderem recuperar a autonomia plena de seus territórios em todas as dimensões que compõem a vida da comunidade. Com territórios majoritariamente localizados no Mato Grosso do Sul, mas, também, nos estados de Mato Grosso e São Paulo, o povo Terena é conhecido pela literatura etnográfica como exímios agricultores e produtores de alimentos. Ao longo da história, os Terena forneceram (e ainda fornecem) alimentos não somente para suas próprias comunidades, mas também para a alimentação (pela via da troca ou venda) com outras comunidades indígenas e não indígenas da região.

Mas, a despeito de serem grandes produtores de alimentos e de, ao longo da história, terem tido ampla autonomia e soberania alimentar, os Terena foram aos poucos ficando

cada vez mais dependentes de insumos externos e da ajuda governamental no enfrentamento aos impactos das mudanças climáticas e da insegurança alimentar.

Esse quadro de crescente dependência é fruto tanto da perda dos territórios tradicionais ao longo da história (quadro semelhante ao de outros povos indígena no país) – fazendo com que as famílias ficassem cada vez mais confinadas em territórios diminutos, com poucos e escassos recursos ambientais fundamentais para a plena reprodução de suas vidas e territórios –, quanto resultado das transformações advindas com a Revolução Verde, o que possibilitou a entrada de insumos, sementes geneticamente modificadas e maquinário nos territórios indígenas, além do forte incentivo à monocultura e das transformações nas formas tradicionais de plantio.

Com a Revolução Verde, introduziu-se uma forma impositiva nas nossas comunidades, um novo modelo de produção baseado na mecanização, insumos químicos, sementes híbridas, monocultura, entre outros (...) A presente realidade vivenciada pelas comunidades Terena é resultado de todo um conjunto de processos e projetos governamentais integracionistas que levou à perda territorial e influências externas diversas. A sujeição das nossas comunidades a outro modelo de agricultura, insustentável e contrastante com a ideologia de ver a terra, trouxe impactos negativos profundos nas aldeias: incentivou/forçou a migração para os centros urbanos em busca de trabalhos assalariados, provocou mudanças no hábito alimentar, trouxe novas doenças e levou à escassez de recursos naturais. Essa nova realidade também promoveu impactos negativos sobre o *ethos* e identidade Terena, reconhecidos historicamente como povo agricultor (ANTONIO, 2016, p. 35, 36).

As profundas alterações decorrentes das perdas territoriais e das mudanças nos métodos de uso e cultivo da terra, acarretaram prejuízos em diversos aspectos relacionados à soberania alimentar Terena. Dentre os quais, destacam-se as perdas na produtividade de seus roçados, a perda da transmissão aos mais jovens de parte dos conhecimentos tradicionais sobre agricultura e manejo do território, a diminuição da diversidade de sementes e cultivares tradicionais, bem como outras consequências que impactam diretamente na capacidade das comunidades de garantir sua própria subsistência.

Essas modificações têm comprometido a soberania alimentar das famílias Terena, prejudicando não só a produção de alimentos, mas comprometendo a continuidade e a sobrevivência de seus modos de vida ancestrais, visto que o alimento tradicional não é apenas algo somente para se nutrir, “a comida é algo mais que comer”:

Para los pueblos indígenas, los alimentos tienen dimensiones y valores nutricionales, medicinales, curativos, espirituales, sociales, culturales, relacionales y emocionales. La alimentación es una expresión de los vínculos entre los pueblos indígenas, las tierras, las aguas, los parientes no humanos (especies) y el mundo espiritual (FOOD AND AGRICULTURE ORGANIZATION (FAO), 2021, p. XII).

Portanto, diante desta configuração, que se estende não somente à TI Cachoeirinha,

mas também a outros territórios do povo Terena, mobilizações e lutas foram sendo construídas e reconstruídas ao longo de vários anos, tanto no nível dos movimentos indígenas nacional e regional, quanto internamente dentro das comunidades, na medida em que buscavam alternativas para enfrentar os desafios emergentes. É nesse contexto que surge a CAIANAS, como uma resposta às necessidades e aspirações das famílias, visando não apenas enfrentar as dificuldades presentes, mas também fortalecer a caminhada futura.

O PROJETO E A FAMÍLIA GATI

No ano de 2012, começou a ser desenvolvido em todo o país o Projeto GATI (Gestão Ambiental e Territorial Indígena), que foi um grande projeto fruto de uma longa e intensa mobilização e debate do movimento indígena e demais setores governamentais e não governamentais, na construção de uma proposta que pudesse auxiliar e potencializar as práticas que os povos indígenas têm utilizado em seus territórios e que contribui para a conservação das florestas no país⁶ (SIQUEIRA JR, 2016).

O projeto GATI foi posto em execução numa articulação entre organizações do movimento indígena brasileiro, Fundação Nacional do Povos Indígenas, Ministério do Meio Ambiente, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, The Nature Conservancy e Fundo Global para o Meio Ambiente.

É preciso destacar o forte protagonismo indígena na construção da proposta, na gestão, na execução e na avaliação das ações que foram colocadas em práticas, assim como ressaltar que o projeto GATI foi considerado como projeto piloto de aplicação da PNGATI (Política Nacional de Gestão Ambiental de Terras Indígenas), sancionada no mesmo ano.

O Projeto GATI teve, como objetivo principal, o fortalecimento das práticas indígenas de manejo, uso sustentável e conservação dos recursos naturais e a inclusão social dos povos indígenas, consolidando a contribuição das Terras Indígenas como áreas essenciais para conservação da diversidade biológica e cultural nos biomas florestais brasileiros. O Projeto foi fruto de uma articulação institucional complexa envolvendo o movimento indígena brasileiro, a Fundação Nacional do Índio (Funai), o Ministério do Meio Ambiente (MMA), a The Nature Conservancy (TNC), o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e o Fundo Mundial para o Meio Ambiente (GEF-Global Environment Facility) (BAVARESCO; MENEZES; MILLER, 2016, p. 11).

As ações do projeto foram implementadas em 32 terras indígenas, designadas como Áreas de Referência. Essas áreas foram selecionadas com base em consultas conduzidas por organizações indígenas em diversas regiões do país durante o ano de 2008, como parte do chamado projeto GEF-Indígena. Entre essas áreas estava a TI Cachoerinha do

⁶ <https://www.gov.br/funai/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/publicacoes-projeto-gati>

povo Terena e berço da organização CAIANAS.

Quando o projeto chegou à TI Cachoeirinha, portanto, teve início todo o processo de consulta e construção conjunta das ações buscadas e almejadas pela comunidade. As várias famílias do território que estavam participando das reuniões, das ações e dos cursos executados no âmbito do projeto, começaram a fortalecer os laços, que já existiam, em torno de objetivos comuns e fortalecedores. Nesse momento surgiu um grupo de mais de 20 famílias que se autodenominou família GATI.

A família GATI foi protagonista das ações do projeto GATI na TI Cachoeirinha, ganhando projeção, também, em outros territórios no Brasil onde estavam sendo realizadas as atividades do projeto, haja vista que o grupo foi extremamente ativo nas mobilizações, na busca por parcerias, no fortalecimento interno, nas possibilidades criativas pelas quais o projeto poderia ser ampliado e melhor bem-sucedido no território.

Com o apoio do GATI e demais parceiros que foram chegando ao longo da execução do projeto, as famílias foram se fortalecendo e ganhando cada vez mais experiência no campo das proposições e dos debates agroecológicos, algo, até então, novo para muitos dos participantes, em meio a uma série de ações e formações.

Dentre as ações de formação, as oficinas de formação para plantios em sistemas agroflorestais (SAFs) de base agroecológica – que preconiza o plantio consorciado de diferentes espécies, cultivares e árvores, em um sistema que melhora o solo, protege a biodiversidade, melhora a produtividade e recupera o meio ambiente como um todo – foram muito bem recebidas pelo grupo, em razão dos princípios serem muito convergentes com muitas das práticas utilizadas pelos povos indígenas, o que possibilitou a aderência de muitas famílias às formações que começaram a ocorrer no território. Além disso,

os territórios reduzidos que caracterizam a grande maioria das TIs que não se localizam na Amazônia são fatores que levam a um maior interesse em agroecologia, agroflorestas e restauração ecológica. Isto porque, em contraste com a Amazônia, onde geralmente há espaço territorial suficiente para desenvolver a agricultura tradicional de corte e queima, sem prejuízo à sustentabilidade ambiental, em TIs menores, a mesma técnica, sem tempo suficiente para o pousio, geralmente conduz à degradação do solo e à perda da produtividade agrícola. A própria falta de áreas de floresta onde possam ser feitas as “roças de toco” também pode induzir ao investimento em outras formas de agricultura (...) Diante deste quadro, as iniciativas agroflorestais trazem a possibilidade de conjugar a produção de alimentos com a restauração de florestas (MILLER *et al.*, 2016, p. 16 e 18).

Foram dessas formações e mobilizações que surgiu a ideia do grupo em buscar por um curso de formação, com certificação e específico, que aliasse o resgate dos conhecimentos e saberes ancestrais Terena com as técnicas que estavam adquirindo. Assim nasceu o curso “Agricultor Agroflorestal na promoção da autonomia Terena”, um curso construído com o protagonismo indígena, tanto na elaboração do projeto de curso, das disciplinas,

quanto na condução do mesmo, uma parceria entre Família GATI, projeto GATI, Instituto Federal de Mato Grosso do Sul e Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) (SANT'ANA; MELO, 2016).

O curso foi realizado no ano de 2014 e teve a participação de professores indígenas e não indígenas, tendo sido inteiramente realizado na Cachoeirinha. A turma foi bastante diversa, composta por adolescentes, adultos, anciãs, mulheres e homens, com pouco ou muita experiência no cultivo da terra, o que propiciou um momento marcante para a família GATI, dando ainda mais incentivo para a continuidade do grupo e de suas ações. Da experiência do curso foi publicada uma cartilha⁷ que foi distribuída nas escolas de várias aldeias e territórios Terena e de outras etnias.

Além das formações técnicas, outras ações foram sendo desenvolvidas pela Família GATI, como: coleta, armazenamento e tratamento de sementes tradicionais; busca e pesquisa ativa nas aldeias das diversas espécies de cultivares que estavam deixando de ser cultivadas (como as inúmeras variedades de mandioca); inserção da temática da etnoagroecologia nas escolas do território; intercâmbio em outras regiões do estado e país para a troca de conhecimentos e fortalecimento de redes entre as experiências; e parcerias com universidades e instituições de pesquisa e extensão no desenvolvimento de estratégias para o enfrentamento das problemáticas encontradas no território.

A FUNDAÇÃO DA CAIANAS

Uma das principais organizações aqui no Pantanal é a organização CAIANAS, que reúne famílias agricultoras do povo Terena. Ela desenvolve um conjunto de ações sistêmicas convergentes, buscando ampliar suas práticas agroecológicas em outros territórios indígenas que vêm passando pelo mesmo desafio. Prestamos apoio e fazemos intercâmbio com outros povos, recebemos representantes de várias etnias do Cerrado para conhecer *in loco* as nossas experiências agroecológicas. Temos trabalhado com a revitalização das nossas sementes ancestrais, o fortalecimento dos princípios e a filosofia da agricultura tradicional terena, que hoje a universidade chama de agroflorestal, mas que o nosso povo já praticava há muito tempo. É uma tecnologia importante para dar conta das mudanças climáticas, porque nossa prática agrícola é capaz de criar condições de clima e de solo favorecendo o desenvolvimento de espécies alimentares (LEOSMAR Terena apud MÍDIA NINJA, 2022, s.p.).

O ano de 2015 foi o momento em que o coletivo Família GATI sentiu a necessidade de se formalizar enquanto uma organização formal com registro em cartório e inscrição de CNPJ junto à Receita Federal, tendo em vista que já se sentiam preparados para este próximo passo, diante da bagagem adquirida pela caminhada de três anos já percorrida. Além disso, com a eminência da finalização do projeto GATI no ano seguinte e tendo em vista que já se sentiam com mais autonomia frente ao projeto, decidiram então mudar

⁷ <https://www.gov.br/funai/pt-br/arquivos/conteudo/cggam/pdf/2017/curso-agricultor-agroflorestal-terena.pdf>

o nome do coletivo para CAIANAS, um nome que exemplifica não apenas a luta do coletivo, mas que remete a um termo tradicional Terena que é Kyanás, nome dado aos pensadores, aos que detêm a sabedoria do povo.

Além da alteração da autodenominação e da formalização junto às instâncias jurídico-administrativas nacionais, o protagonismo que já vinham trilhando desde o início foi sendo ampliado e eles foram elaborando e executando estratégias para que as atividades baseadas na etnoagroecologia continuassem a ser desenvolvidas, visando o incremento da natureza no território, a segurança e a soberania alimentar, a geração de renda, o fortalecimento de aspectos culturais, etc. Para tanto, já como CAIANAS, organizam atividades executadas autonomamente, firmam parcerias com variadas instituições e participam de editais de financiamento de projetos.

Vejamos agora algumas ações que vêm sendo desenvolvidas pela organização. Tais ações são percebidas pelos membros da organização como sendo interdependentes, ou seja, não são ações singulares pensadas separadamente das demais que estão ocorrendo ou sendo planejadas, nem são ações desarticuladas com os objetivos em comum, mas compõem um movimento único que visa resultados ambientais, econômicos, culturais, sociais e espirituais consensuados e constantemente reavaliados coletivamente.

Entretanto, para efeitos didáticos e pelos objetivos propostos, apresentaremos essas ações separadamente, mas buscando demonstrar as articulações entre elas. Ressalta-se que as ações aqui destacadas ocorrem em fluxos, com períodos de maior intensidade nas atividades, intercaladas com períodos com menos atividades. A exceção ocorre com os plantios familiares que precisam ser desenvolvidos e acompanhados cotidianamente pelas famílias.

RECUPERAÇÃO DE ÁREAS E NASCENTES DEGRADADAS

Uma das preocupações da CAIANAS é com a recuperação das áreas degradadas dentro do território, sobretudo as áreas tradicionais que foram retomadas. Essas áreas de retomada apresentavam derrubada da vegetação natural, exclusão de espécies nativas e inserção de novas espécies (braquiária, principalmente), assoreamento de córregos e nascentes, diminuição da fauna e empobrecimento da saúde do solo.

Ações de reflorestamento dessas áreas foram sendo implantadas baseadas na etnoagroecologia Terena, a partir de espécies nativas previamente identificadas, sejam madeiras, frutíferas ou medicinais, visando a restauração da vegetação nativa e recuperação dos recursos d'água, ao passo em que, futuramente, pudessem contribuir para a segurança alimentar por meio do fornecimento de alimentos, melhorias na saúde do solo, recriação de habitats para os animais da região, entre outros benefícios.

COLETA, TRATAMENTO E ARMAZENAMENTO DE SEMENTES

As sementes são vistas pela CAIANAS como um dos caminhos para a recuperação das áreas degradadas, implantação e incremento em roças e quintais familiares, para os experimentos realizados nas áreas comuns, para a recuperação e manutenção de etnovariedades e para a retomada da soberania alimentar.

Por isso, ações via mutirões são realizadas pelo grupo em locais do território onde podem ser coletadas sementes e mudas de espécies madeireiras, frutíferas e medicinais. Essas sementes são de variedades já conhecidas pelos mais jovens ou aquelas que já estavam sendo esquecidas pelas gerações mais novas. Além da coleta na mata, é realizada pesquisa junto aos anciões que ainda cultivam etnovariedades ou conhecem as espécies pouco cultivadas atualmente. Esse trabalho de pesquisa ultrapassa os moradores da TI Cachoeirinha, pois já foram buscar informações ou sementes em outras terras indígenas Terena.

O tratamento dessas sementes para armazenamento ou para formação de mudas também é realizado via oficinas, em que os mais velhos ensinam os mais jovens a partir dos conhecimentos tradicionais, enquanto que saberes externos, oriundos da academia, também compõem esse processo. Desse modo, a CAIANAS vem contribuindo para o resgate de sementes e mudas usadas para os processos de reflorestamento ou distribuição para incremento ou implantação de etnoagroflorestas familiares.

SEGURANÇA E SOBERANIA ALIMENTAR E GERAÇÃO DE RENDA

Segurança e soberania alimentar são concebidas como inseparáveis das ações de recuperação e conservação ambientais. Por isso, mesmo nas ações de recuperação de áreas e nascentes distantes de moradias ou das roças, sempre há a preocupação para que estas também tenham função ou proporcionem possibilidades de alimentação, incremento nutricional e medicinal.

Enquanto os plantios com vistas ao reflorestamento têm como base espécies frutíferas e madeireiras, as implantadas ou incrementadas nas roças ou nos quintais familiares ainda são permeadas por legumes, vegetais e espécies de uso medicinal ou espiritual.

A estratégia de ampliação das etnoagroflorestas na TI, seja nas áreas distantes, nas roças ou nos quintais familiares, vem buscando alcançar o resgate de etnovariedades e modos de plantios ancestrais que estavam adormecidos, diversificar os plantios e as colheitas, contribuir para a melhoria da qualidade do solo, contribuir para a segurança alimentar, alcançar a soberania alimentar e fortalecer a espiritualidade relacionada com o manejo da terra.

Uma estratégia relevante para alcançarem a segurança alimentar são as parcerias

que fornecem mudas que são utilizadas nos plantios familiares. Muitas dessas mudas são distribuídas entre as famílias para que incrementem suas roças ou seus quintais, visando a diversificação do cultivo e, conseqüentemente, o enriquecimento nutricional. Além disso, algumas famílias já conseguem comercializar parte excedente de sua produção.

CASA DE CANTO E CURA “IPIXAXOVOKUTI”

Para a CAIANAS, os processos de implantação e incremento das etnoagro-florestas estão para além dos aspectos alimentares, ambientais e econômicos, pois são inseparáveis do aspecto espiritual. Nesse sentido, foi construída uma Casa de Canto e Cura⁸ no espaço da sede da organização na TI Cachoeirinha, cujo objetivo reside, além de valorizar as atividades espirituais dos xamãs (*koixomunetis*), valorizar os conhecimentos sobre o processo saúde-doença e práticas de cura tradicionais.

A importância desse tipo de local pode ser compreendida recordando um pouco da história Terena. Com o processo de entrada de igrejas nos territórios Terena nas últimas décadas, houve um processo de diminuição dos espaços físicos e simbólicos de atuação e importância dos *koixomunetis*. Desse modo, a procura pela espiritualidade tradicional e a prática xamanística foram ficando restritas e com pouco prestígio nos espaços públicos. Conforme relatos dos mais antigos, as casas de canto e cura tradicionais foram sumindo e, até a construção na sede na CAIANAS, não se via mais esse tipo de construção.

Nesse contexto, ao executarem uma ação que gira em torno da Casa de Canto e Cura, ou seja, ao introduzirem as ações espirituais como centrais, fica perceptível que as ações da CAIANAS vêm fortalecendo a espiritualidade. Essa valorização também é vista pela presença constante de *koixomunetis* nas atividades realizadas pela organização, na TI ou fora dela.

A Casa de Canto e Cura foi construída a partir de oficinas que visavam o compartilhamento de saberes necessários para construir o local, o que incluiu: dimensões, direção cardinal das portas, tipo de material, coleta de material, tratamento do material para maior durabilidade, função e uso do local, importância da casa de canto e cura para o povo. Além desses saberes, em torno da casa foram plantados canteiros com mudas de ervas medicinais, o que incluiu oficinas de coleta de espécies e sementes e o compartilhamento de conhecimento sobre quais espécies são usadas e para quais questões de saúde, como escolher, como cultivar, como utilizar.

O processo de construção da Casa de Canto e Cura – que é parte de todo um caminho percorrido desde o início com a valorização da presença e das práticas dos(as) xamãs – foi muito importante para resgatar e valorizar os saberes sobre o uso de espécies

⁸ Essa ação teve apoio do ISPN (Instituto Sociedade, População e Natureza) por meio do 30º Edital PPP-ECOS/TICCAS.

medicinais. Ainda, esses conhecimentos foram importantes no período da pandemia da COVID-19, momento em que foram utilizados conhecimentos tradicionais para tratar os sintomas da doença e fortalecer a saúde do corpo e do coletivo.

Algo muito importante de se mencionar é que, seja nos espaços de reflorestamento, seja nas roças ou quintas, muitas espécies que foram plantadas podem ter mais de um uso pelos Terena, ou seja, uma espécie pode ser vista como madeireira e frutífera, madeireira e medicinal ou frutífera e medicinal, por exemplo. Ao mesmo tempo em que cada espécie pode ser vista como madeira ou alimento, pode-se usar a casca, a semente, as folhas, o caule para processos de cura. Esse conhecimento tradicional associado é sempre empregado nas estratégias de implantação ou incrementação dos plantios, enriquecendo-os e impulsionando a transmissão dos conhecimentos tradicionais para as gerações mais novas.

INSERÇÃO DOS SABERES ETNOAGROECOLÓGICOS NAS ESCOLAS

Sendo uma organização que valoriza a presença das crianças em suas ações, a CAIANAS conseguiu que ações e conteúdos relacionados aos conhecimentos etnoagroecológicos fossem inseridos em algumas escolas das aldeias da TI Cachoeirinha. O objetivo é o de que, desde cedo, as crianças possam ter contato com esses saberes no âmbito da escola.

Na escola da aldeia Mãe Terra, por exemplo, foi implantado um espaço com canteiros de plantios agroecológicos, procurando passar para as crianças parte dos conhecimentos que eram trocados nas demais ações da organização. Na escola, o professor dos momentos na roça era um membro da organização reconhecido por deter muito conhecimento sobre os plantios etnoagroecológicos.

INTERCÂMBIOS DE SABERES E DIÁLOGOS COM O MOVIMENTO AGROECOLÓGICO NACIONAL

As ações da organização extrapolaram a TI. Um momento relevante para a história da CAIANAS foi a realização do Agroecoindígena, evento que ocorreu em 2016 na cidade de Miranda, estado de Mato Grosso do Sul e que contou com a participação de mais de 1000 (mil) pessoas, entre indígenas de várias etnias do estado e não indígenas.

Foi um evento realizado com vários parceiros governamentais e do projeto GATI e que proporcionou palestras e oficinas sobre temáticas agroecológicas, ministradas por indígenas e não indígenas. As atividades incluíram encontro de xamãs indígenas, feira de etnovariedades, encontro de agricultores e agricultoras indígenas, seminário sobre sistemas agroflorestais e o 1º encontro sobre o curso superior de agroecologia indígena⁹. Somado

⁹ O processo para o desenvolvimento do curso foi retomado e está previsto para ter início no ano de 2024 ofertado pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em parceria com o Ministério dos Povos Indígenas.

a isso, ocorreu um momento de visitação a áreas coletivas da CAIANAS e de membros da organização na TI Cachoeirinha, para demonstração das ações e detalhamento dos processos etnoagroecológicos que estavam sendo implantados.

Pode-se dizer que o evento foi um marco no diálogo entre movimento indígena e movimento agroecológico nacional (PALM; SANT'ANA, [2023]). Após o Agroecoindígena, a CAIANAS foi ampliando sua rede e começou a participar de coletivos e instituições do movimento agroecológico nacional, tais como Associação Brasileira de Agroecologia e Articulação Nacional de Agroecologia, compondo, nesta última, o Grupo de Trabalho Povos Indígenas.

A partir de então, a CAIANAS foi se inserindo na rede e no movimento de agroecologia nacional. Esses movimentos para fora da TI, também tiveram impulso com processos de troca de saberes que foram alcançando outras terras indígenas e grupos não indígenas por meio de oficinas e cursos ministrados por membros da organização.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Hoy en día, todo el mundo habla de convertir los sistemas alimentarios mundiales en sistemas sostenibles y resilientes. Pero la mayoría de nuestros sistemas alimentarios siempre han sido resilientes y sostenibles desde tiempos inmemoriales ya que se basaban en el objetivo de garantizar el sustento, incluso para las generaciones futuras (...) El valor de los sistemas alimentarios de los pueblos indígenas en términos de sostenibilidad, nutrición y resiliencia se refleja en nuestra conservación de la biodiversidad y en la provisión de medios suficientes para mantener nuestros hogares en armonía con la naturaleza y nuestra cosmogonía (FAO, 2021, p. 5, 6).

Segundo dados da FAO (2021), os sistemas alimentares tradicionais dos povos indígenas se mostram como caminhos para o enfrentamento da problemática que envolve mudanças climáticas e segurança alimentar em todo o mundo. Sendo sistemas mais sustentáveis, nutritivos, diversos, proporcionadores em gerar diversidade biológica/genética, de proteger e restaurar ecossistemas, de se adaptar, é mister que os governos garantam os direitos territoriais dos povos tradicionais, que apoiem políticas públicas específicas construídas e geridas com e pelas comunidades, visto que garantir a terra e proteger os “conocimientos, gobernanza, sistemas de valores, espiritualidad y derechos colectivos, son la base para mejorar y promover los sistemas alimentarios de los pueblos indígena” (FAO, 2021, p. vii) e de beneficiar amplamente a todos os demais povos.

Dado que as mudanças climáticas estão cada mais extremas, que os direitos étnicos seguem sendo atacados, que a insegurança territorial e alimentar está presente em muitos territórios, alguns pilares podem nortear a ação de governos e organismos internacionais – em diálogo, consulta e protagonismo dos povos tradicionais –, como: “1. reconhecimento dos direitos coletivos territoriais; 2. compensação por serviços ambientais; 3. manejo florestal comunitário; 4. revitalização do conhecimento ancestral; e o 5. fortalecimento

das organizações de base e governança territorial” (FAO; FILAC, 2023, p.viii-ix).

Quanto maiores as garantias territoriais e a ampla justiça socioambiental, maiores são os benefícios gerados, não só para o bem-estar direto dos povos tradicionais, mas todo um ganho coletivo é propiciado e potencializado neste processo, visto serem os territórios ancestrais das comunidades indígenas, com suas múltiplas formas de manejo e conhecimentos, considerados como os grandes protetores e guardiões das florestas e de toda uma imensa sociobiodiversidade crucial para a sobrevivência e equilíbrio do ecossistema (FAO; FILAC, 2023; CUNHA; MAGALHÃES; ADAMS, 2021).

A história da CAIANAS e suas ações refletem, localmente, todo esse quadro mais amplo que envolve o anseio pela retomada dos seus territórios, a busca por autonomia, a valorização e retomada de saberes ancestrais que envolvem o relacionamento com a terra, os processos saúde-doença e a cosmologia, a formação e importância de educação específica e a luta pelo direito humano à alimentação adequada e sustentável e a soberania alimentar. Também reflete a importância de políticas públicas pensadas, construídas e geridas com o protagonismo étnico.

Ainda, a história da CAIANAS demonstra a importância do fortalecimento das organizações de base, do diálogo geracional e de gênero, da construção de parcerias como possibilidades no enfrentamento local e em rede para lidar frente a um quadro bastante desafiador de transformações e crises ambientais e alimentares globais, um quadro, inclusive que vem sendo denunciado e previsto pela tradição da observação direta, “esse apocalipse por causa do aquecimento global já foi anunciado pelos nossos sábios tradicionais bem antes da própria ciência acadêmica” (LEOSMAR TERENA apud MÍDIA NINJA, 2022, s.p.).

Sonhar e buscar novos caminhos para a soberania alimentar – em conexão com as demais demandas e esferas da vida sociocultural –, tendo como perspectiva um futuro ancestral que garanta o bem viver dos seres, é uma resposta possível frente a tantos desafios que estão na ordem do dia e do futuro de todos nós.

REFERÊNCIAS

ANTONIO, Leosmar. Refletindo sobre o conhecimento agrícola tradicional terena e as transformações nas formas de produção. In: ANTONIO, Leosmar; SANT'ANA, Graziella Reis de; MELO, Aislan. Vieira de. (Orgs.). **O curso Agricultor Agroflorestal na promoção da autonomia Terena: uma articulação entre a Família GATI (Organização CAIANAS), Projeto GATI e IFMS/PRONATEC**, Brasília: Projeto GATI/FUNAI, 2016, pp. 32-37.

BAVARESCO, Andreia; MENEZES, Marcela; MILLER, Robert. **Formação para gestão ambiental e territorial**. Brasília: IEB, 2016 (A experiência do Projeto GATI em Terras Indígenas).

CUNHA, Manuela Carneiro; MAGALHÃES, Sônia Barbosa; ADAMS, Cristina (orgs.). **Povos tradicionais e biodiversidade no Brasil: contribuição dos povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais para a biodiversidade, políticas e ameaças. Seção 6 – Biodiversidade e agrobiodiversidade como legados de povos indígenas.** Coordenador da Seção: Eduardo G. Neves. São Paulo: SBPC, 2021.

FOOD AND AGRICULTURE ORGANIZATION (FAO). **Libro Blanco/Wiphala sobre sistemas alimentarios de los pueblos indígenas.** FAO, Roma, 2021.

FOOD AND AGRICULTURE ORGANIZATION (FAO); FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS POVOS INDÍGENAS DA AMÉRICA LATINA E DO CARIBE (FILAC). **Os Povos indígenas e tribais e governança florestal.** Uma oportunidade para a ação climática na América Latina e no Caribe. FAO: Santiago do Chile, 2023.

MIDIA NINJA. “As mudanças climáticas nos fizeram buscar o diálogo entre ciências”, afirma Leosmar Terena. 12 de setembro de 2022. Disponível em: <<https://midianinja.org/news/as-mudancas-climaticas-nos-fizeram-buscar-o-dialogo-entre-ciencias-afirma-leosmar-terena/>>, acesso em 01/03/2024.

MILLER, Robert *et al.* **Agroecologia, florestas e restauração ambiental.** Brasília: IEB, 2016 (A experiência do Projeto GATI em Terras Indígenas).

PALM; Juliano; SANT’ANA, Graziella Reis. **Agricultura tradicional e agroecologia em territórios indígenas: sistematização de experiências.** NEEPES/ENSP/FIOCRUZ: Rio de Janeiro, [2023].

SANT’ANA; Graziella Reis; MELO, Aislan Vieira de. A experiência de construção e execução do curso Agricultor Agroflorestal na Terra Indígena Cachoeirinha. In: ANTONIO, Leosmar; SANT’ANA, Graziella Reis de; MELO, Aislan Vieira de. (Orgs.). **O curso Agricultor Agroflorestal na promoção da autonomia Terena: uma articulação entre a Família GATI (Organização CAÍANAS), Projeto GATI e IFMS/PRONATEC,** Brasília: Projeto GATI/FUNAI, 2016, pp. 14-31.

SIQUEIRA JR, Jaime. **Gestão do Projeto.** Brasília: IEB, 2016 (A experiência do Projeto GATI em Terras Indígenas).

AGRICULTURA URBANA E PERIURBANA AGROECOLÓGICA COMO ENFRENTAMENTO DA CRISE SOCIOAMBIENTAL: AS POSSIBILIDADES DO DECRETO FEDERAL Nº 11.700/2023 PARA A EFETIVAÇÃO DA TRANSIÇÃO AGROECOLÓGICA

*URBAN AND PERIURBAN AGROECOLOGICAL AGRICULTURE
AS COATING THE SOCIO-ENVIRONMENTAL CRISIS: THE
POSSIBILITIES OF FEDERAL DECREE Nº 11.700/2023 FOR
CARRYING OUT THE AGROECOLOGICAL TRANSITION*

Sara Jade Lemes¹

Resumo: O presente artigo se debruça sob o Decreto Federal nº 11.700/2023, explorando suas potencialidades para promoção de uma transição agroecológica. O objetivo é colocar em evidência a prática da agricultura urbana e periurbana agroecológica no Brasil com o incentivo legal. O artigo aborda a crise climática/ambiental e sugere a agroecologia nas cidades como uma alternativa ao modelo colonial-capitalista de exploração de recursos, bem como de resgate das visões dos povos originários e tradicionais. Além disso, o estudo discute a importância da agroecologia para a segurança alimentar, a sustentabilidade ambiental e a inclusão social. Após o levantamento realizado percebe-se que políticas públicas para transição agroecológica podem ser uma forma de enfrentamento da crise socioambiental. O método de pesquisa utilizado foi a revisão bibliográfica e análise de texto legal.

Palavras-chave: Crise socioambiental, Agricultura Urbana e Periurbana, Agroecologia e Decreto Federal nº 11.700/2023.

INTRODUÇÃO

A crise climática-ambiental está se tornando visível diante de nossos olhos. O que antes poderia ser considerado um discurso alarmista ou um futuro distante, nos afeta cada vez mais diretamente, ao testemunharmos as mudanças climáticas geradas pela aceleração do aquecimento global.

Desde o início do período colonial os povos originários resistem aos ataques ao seu território, corpos, cultura e modos de vida. Sendo imposto pelo pensamento majoritário o modo de vida baseado nas monoculturas em todos os âmbitos, na agricultura, na cultura, no idioma, na religiosidade, gerando adoecimento do planeta, dos seres e do tecido social.

É imprescindível que a reflexão sobre formas de enfrentamento da crise global que se apresenta perpassa desconstrução e crítica à narrativa excludente e predatória imposta pelo sistema colonial-capitalista. Apenas a partir do resgate das vozes excluídas e marginalizadas, estigmatizadas como atrasadas e selvagens é que podemos compreender estabelecer

¹ Bacharel em Direito pela UFPR, sarajadelemes@gmail.com

novos paradigmas de relações realmente sustentáveis.

Entre as práticas baseados conhecimentos dos povos originários e tradicionais que se opõem a lógica hegemônica predatória surge a agroecologia, propondo uma visão holística e sustentável de produção de alimentos, promovendo a saúde dos seres e do planeta. Sua aplicabilidade nos centros urbanos pode se mostrar uma forma de rompimento com as dicotomias impostas nas estruturas e no pensamento coletivo pela lógica colonial, fazendo renascer do concreto a biodiversidade e pluralidade de pensamentos, a renovação do ar e das ideias.

O presente trabalho busca observar as práticas agroecológicas no contexto urbano, ou seja, a Agricultura Urbana e Periurbana, uma vez que se entende que a lógica de separatividade entre campo e cidade pode ser mitigada e esse espaço de cidade pode e deve ser utilizado para práticas sustentáveis de produção de alimento, geração de renda e cuidado com o meio ambiente.

A temática de estudo surge em razão da publicação do Decreto nº 11.700/2023 que regulamenta e prevê incentivo as práticas Agroecológicas na Agricultura Urbana e Periurbana, sendo então desenvolvido estudo sobre o tema e o sobre as previsões do texto legal, para percepção de políticas públicas possíveis para o enfrentamento da emergência climática.

O presente trabalho se divide em introdução à temática, base conceitual sobre o papel dos sistemas de monoculturas na emergência e estudo sobre Agricultura Urbana de matriz agroecológica.

O estudo foi realizado através de revisão bibliográfica de teóricos que tratam da questão climática a partir da perspectiva sociológica, da economia política, da Justiça da Ecologia Política, para compreensão crítica e histórica da realidade que vivemos. Bem como foi levantada a bibliografia de autores que estudam a Agroecologia e a Agricultura Urbana e Periurbana. Ademais, foi feita análise direta do Decreto nº 11.700/2023, com o levantamento de algumas informações consideradas relevantes para o presente estudo.

1 O PAPEL DAS MONCULTURAS NA EMERGÊNCIA CLIMÁTICA

A crise climática e o esgotamento dos recursos naturais não são mero acaso da natureza ou consequências não planejadas das atividades econômicas. São efeitos do pensamento econômico dominante que, na tentativa histórica de construção de um novo mundo, acaba por destruí-lo. Se trata de uma crise civilizatória que chega aos limites do desequilíbrio ecológico, da sustentabilidade da vida e também da pobreza e desigualdades (LEFF, 2004).

Ainda que estejamos enxergando os efeitos da crise ambiental mais claramente no

presente, suas causas remontam ao advento da modernidade capitalista-colonialista, que impôs a mercantilização da natureza, legitimada pela ideologia do progresso (ARÁOZ, 2013). Importante mencionar que esse sistema acabou por objetificar, explorar e dizimar não só os recursos naturais, mas também corpos, culturas e modos de vida.

O colonialismo acabou por englobar a natureza e seus recursos em um sistema complexo de cosmologia e epistemologia, legitimando o uso dos recursos naturais para gerar enormes quantidades de produtos agrícolas, e, após o advento da revolução indústria, possibilitou a industrialização da agricultura e a mercantilização do alimento e da vida (MIGNOLO, 2017). Entretanto, o acúmulo de riquezas derivados do dito progresso científico em relação ao mundo natural deixam em sua sombra um rasto de destruição e riscos para o próprio sistema social que o produz.

A ciência moderna de bases positivistas prega a separação entre as ciências humanas e naturais e suas infinitas especializações, correspondendo a separação dos povos originários da natureza e a destruição de suas comunidades e terra. Enquanto a ciência busca pelas menores unidades da célula e do átomo, a primazia do indivíduo surge dentro do liberalismo. Ainda, a visão científica expõe os mistérios da natureza em linguagem matemática se traduz na vida comum pela quantificação mercantil das vidas (PORTO-GONÇALVES, 2012).

Ao contrário da ideia pregada pelo antropocentrismo que coloca o ser humano como sujeito da cadeia produtiva, os seres humanos são extratores daquilo que a natureza produz, sendo, portanto, dependentes das riquezas que a natureza produz. Ademais, a lógica de separação e dominação da natureza que nasce do racionalismo moderno tem em seu âmago a negação do outro naquilo em que não lhe serve, o que se verifica com o aquecimento global pelos rejeitos acumulado na atmosfera e pela poluição das águas, terra e ar (PORTO-GONÇALVES, 2012).

Assim, percebe-se que a crise ambiental que se apresenta não pode ser enfrentada a partir da mesma base que a originou, ou seja, é preciso romper com a lógica antropocêntrica e positivista que separa o sujeito da natureza e legitima sua dominação. Sendo necessário olhar a realidade de que os seres humanos são frutos dessa mesma natureza que exploram inadvertidamente e da qual dependem para sobreviver. Para tanto, se faz necessário o resgate de outros conhecimentos e tradições dos povos dominados e apagados a partir do colonialismo. Assim, a luta camponesa e dos povos originários pelo reconhecimento de sua existência e território se mostra de extrema relevância para o enfrentamento da crise ambiental:

A luta que os camponeses e os povos originários vêm travando adquire um sentido mais amplo e diz respeito a toda a humanidade e aos destinos da vida no planeta não só por suas lutas históricas contra a desterritorialização/expropriação, mas também pela defesa

das culturas em sua diversidade, posto que suas lutas implicam a defesa das condições naturais de existência com as quais desenvolveram valores que emprestam sentidos a suas práticas (cultura), daí a tríade território-territorialidade-territorialização vir adquirindo centralidade. (PORTO-GONÇALVES, 2012)

Portanto, em resistência a lógica hegemônica extrativista há a eclosão de conflitos socioambientais oriundo da luta pela terra, bem como surge novas formas de mobilização popular centrada na defesa dos recursos naturais (SVAMPA, 2011). Cita-se também o movimento de justiça ambiental originado na década de 80 em comunidades negras dos Estados Unidos em que se defende:

O direito a um ambiente seguro, sadio e produtivo para todos, o meio ambiente considerado em sua totalidade, incluindo as dimensões ecológicas, físicas, construídas, sociais, políticas, estéticas e econômicas. Referem-se, assim, às condições em que tal direito possa ser livremente exercido, preservando, respeitando e realizando plenamente as identidades individuais e de grupo, a dignidade e a autonomia das comunidades. (ACSELRAD, 2004)

Insta frisar que o conhecimento e tradição dos camponeses e povos originários relação com e não contra a natureza, desenvolvido após longos séculos de relação com o espaço em que vivem e resistem. Entre os saberes tradicionais se destaca a relação com a terra e a produção de alimento de forma sustentável e não predatória, como a técnica da agroecologia proposta por movimentos camponeses.

No contexto colonial-capitalista, os centros urbanos emergem como símbolo máximo do distanciamento do ser humano da natureza e aproximação da dita civilização moderna, do progresso e desenvolvimento. A cidade é o local distante do campo e também do indígena, surgindo uma associação entre urbanidade e civilidade (IBANEZ, 2013).

Assim, o modelo de cidade colonial edificou no imaginário coletivo a ideia de superioridade e civilidade vividas nos centros urbanos em contraposição à ruralidade, ao campo, aos indígenas, ao considerado como atrasado (IBANEZ, 2013).

Ainda hoje essa lógica se perpetua em alguma medida, uma vez que algumas características centrais são utilizadas para definir cidade, entre eles a alta densidade populacional a baixa dedicação a atividades agrícolas ou pecuárias, além de ainda estarem associadas a ideia de desenvolvimento, modernidade e cultura em contraposição aos ciclos da natureza (IBANEZ, 2013).

Entretanto, se faz necessária a resignificação dessa associação, sendo necessário enxergar que os territórios em que foram erguidas cidades eram habitados por povos tradicionais antes da invasão colonial, sendo a presença dos invasores imposta a partir da violência, sendo sua estrutura arquitetônica um monumento do massacre de corpos e culturas e não um símbolo de progresso.

Por outro lado, as cidades são arranjos que facilitam a aceleração do consumo e

aprofundamento do extrativismo exportador de matéria-prima, servindo à ordem econômica dominante que, ainda por cima, elimina seus rejeitos no espaço rural de onde os recursos são extraídos (IBANEZ, 2013).

Importante citar que no contexto brasileiro a partir nos anos 60 ocorreu a denominada Revolução Verde em razão da influência da lógica mercadológica e desenvolvimentista aos sistemas agrícolas, trazendo o advento de sementes híbridas, fertilizantes químicos, agrotóxicos, maquinário e drogas veterinárias a fim de aumentar a produção de alimentos (RIBEIRO, et al, 2011).

Dessa forma, o agronegócio² se estabeleceu no Brasil como base da economia, tornando o país um grande exportador de commodities e um dos maiores produtores agrícolas e de agrocombustível de todo o globo. Diante da grande relevância econômica, é o setor que mais recebe investimentos públicos, incentivando sua expansão e desenvolvimento tecnológico das monoculturas (GOMES, 2019).

Entretanto, o desenvolvimento do agronegócio é um dos principais responsáveis pelos impactos ambientais, em razão do consumo de água, utilização de agrotóxico e fertilizantes, emissão de gases do efeito estufa, desmatamento e queimadas de vegetação nativa (GOMES, 2019).

Não suficiente os graves impactos ambientais, a lógica desenvolvimentista aplicada ao setor agropecuário sequer foi capaz de reduzir consideravelmente a fome no país (NAVOLAR, 2010), o que não gera surpresa uma vez que grande parte da produção agropecuária é destinada para exportação.

2 AGRICULTURA URBANA AGROECOLÓGICA COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO

Em resposta ao modelo de monoculturas de grande impacto ambiental surge mobilização de trabalhadores, técnicos e lideranças do campo em prol de uma agricultura independente de insumos químicos e das novas tecnologias, surgindo assim a agricultura ecológica ou agroecologia (NAVOLAR, 2010).

Importante mencionar que muito embora o movimento agroecológico surja em meados dos anos 70, os povos originários que habitavam essa terra antes da invasão europeia praticavam a agricultura sustentável, extraindo da natureza para suprir necessidades presentes sem esgotar os recursos para o futuro (ALTIERI, 1998). Portanto, a agricultura ecológica trata-se também de um resgate dos modos e conhecimentos tradicionais, que se alinhavam e se viam pertencentes aos ciclos da natureza.

2 O agronegócio corresponde toda a cadeia produtiva da agricultura e pecuária, englobando desde a fabricação dos insumos essenciais, a produção e os procedimentos envolvidos, até o consumo final dos produtos agropecuários (BIALOSKORSKI NETO, 1994).

A agroecologia propõe uma abordagem metodológica abrangente para compreender os agroecossistemas, integrando princípios agronômicos, ecológicos e socioeconômicos, visando desenvolver sistemas com menor dependência de insumos agroquímicos e energéticos externos. O objetivo é criar sistemas agrícolas complexos onde as interações e sinergias entre os componentes biológicos promovam naturalmente a fertilidade do solo, a produtividade e a proteção das culturas (ALTIERI, 2004). Assim, além de promover o manejo ecologicamente responsável dos recursos naturais, trata-se de campo de estudo que propõe uma visão holística e sistêmica da agricultura (CAPORAL, et al, 2009).

Percebe-se que as bases da agroecologia conversam com o plano da Segurança Alimentar Nutricional (SAN), que visa garantir o acesso à alimentos de qualidade para todos, promovendo a saúde e a sustentabilidade nas esferas ambiental, econômica culturas e social (RIBEIRO, et al, 2011).

Entende-se que os limites entre o rural e o urbano impostos pela lógica colonial devem ser mitigados, com a permeabilidade do espaço urbano com novas lógicas, principalmente quando se considera o enfrentamento da crise ambiental que coloca em cheque a segurança e soberania alimentar e nutricional.

Nesse sentido, a Agricultura Urbana surge como uma forma de reapropriação da natureza em resposta ao processo de urbanização desenfreado e falta de acesso aos alimentos, bem como a gestão dos resíduos que acabam por contribuir para poluição do solo, água e ar.

O conceito de Agricultura Urbana e Periurbana (AUP) diz respeito a utilização de pequenas áreas dentro das cidades ou em seu entorno para produção agrícola e criação de animais, para consumo próprio ou à venda em mercados locais (MACHADO, 2002). A AUP pode ser realizada em áreas individuais, ou seja, na propriedade dos cidadãos ou em espaços públicos, como vias públicas, praças, parques e terrenos baldios.

AUP se caracteriza pela produção de alimento e conservação de recursos naturais dentro dos perímetros urbanos e suas periferias, sendo uma estratégia para alimentação da população e geração de renda, tendo como efeito ainda a segurança alimentar e nutricional da população (MACHADO, 2002). O autor ainda aponta que a prática resulta na melhoria da qualidade da água, reciclagem do lixo orgânico como fertilizante e reutilização de plásticos para o cultivo, bem como a formação de microclimas, prevenção de doenças pela diversidade de alimentos e poder de cura de ervas medicinais.

Entretanto é necessário apontar que a base agroecológica que garante que Agricultura Urbana tenha seus efeitos positivos elencados, uma vez que se a Agricultura Ecológica visa justamente a independência de insumos químicos, a fertilidade natural dos sistemas, garantindo a nutrição do solo a partir dos resíduos orgânicos e a não contaminação da água com produtos químicos, garantindo o desenvolvimento de uma agricultura autossuficiente

e sustentável.

Assim, a AUP de matriz agroecológica se apresenta como alternativa sustentável de enfrentamento ao problema da fome, visando a segurança e soberania alimentar (CURAN e MARQUES, 2021). Indo além, as práticas agroecológicas dentro dos centros urbanos são uma forma de enfrentamento da crise ambiental gerada pelo modelo econômico capitalista-colonialista, rompendo as barreiras entre o urbano/rural e resgatando as práticas dos povos tradicionais de contato e conexão com os ciclos naturais.

Agricultura Urbana Periurbana (AUP) é frequentemente vista pela sociedade como uma tendência passageira ou atividade temporária. No entanto, o crescimento dessa prática ocorreu principalmente devido à busca por segurança alimentar e geração de renda. Além disso, a AUP vai além de considerações técnicas e produtivas, proporcionando oportunidades para o desenvolvimento de uma consciência social, comunitária e ambiental, apresentando um potencial de transformar as relações socioambientais, contribuindo para uma abordagem mais sustentável e integrada nas áreas urbanas (CURAN e MARQUES, 2021).

A agricultura urbana e periurbana de matriz agroecológica vem ganhando adeptos ao se apresentar como uma forma de promoção da segurança e soberania alimentar, reduzindo a dependência de fontes distantes e garantido acesso a alimentos frescos e saudáveis. Surge como prática de agricultura sustentável ao minimizar o uso de produtos químicos, conservando o solo, além de promover a melhoria do ar, redução de temperatura e aumento da biodiversidade.

A AUP agroecológica, ao enfatizar a diversificação de cultivos, torna as comunidades urbanas mais resilientes a eventos climáticos extremos, variações nos preços dos alimentos e outras perturbações. Ainda, a prática gera oportunidades de emprego, fortalecendo a economia local e inclusão social. Por fim, existe a questão de educação ambiental, resgate e preservação da cultura e conhecimentos tradicionais.

Portanto, a agricultura urbana agroecológica não apenas fornece alimentos locais mais saudáveis, mas também desempenha um papel fundamental na construção de comunidades urbanas sustentáveis, equitativas e resilientes.

A prática foi elevada a política pública federal pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome a partir da criação da Coordenação Geral de Apoio a Agricultura Urbana (CGAAU) (RIBEIRO, 2011).

Em setembro de 2023 o Governo Federal promulgou o Decreto nº 11.700/2023 que cria o Programa Nacional de Agricultura Urbana e Periurbana, com o objetivo de promover:

[...] A agricultura sustentável nas áreas urbanas e nas regiões periurbanas, o acesso à alimentação saudável e a garantia da segurança alimentar e nutricional da população urbana;

a preservação do meio ambiente e a transição agroecológica, a inclusão socioeconômica das famílias de agricultores urbanos e a atuação das mulheres e jovens na agricultura urbana e periurbana. (BRASIL, 2023)

A lei surge a partir da articulação com o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA) e os Ministérios do Meio Ambiente e Mudança Climática, do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, do Meio Ambiente e do Trabalho e Emprego, criando um grupo de trabalho entre os Ministérios, visando combater a fome, reduzir desigualdades, reduzir emissões de gases de efeito estufa e aquecimento nas cidades, bem como trazer biodiversidade às cidades.

Durante Seminário realizado na data de promulgação do Decreto (13 de setembro de 2023), a Ministra do Meio Ambiente Marina Silva celebrou que a articulação entre os ministérios poderá garantir o combate à desigualdade com sustentabilidade, apontando que a emergência climática agrava a desigualdade, pobreza e a fome (UNEP, 2023). Na mesma conferência o Ministro do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome Wellington Dias destacou que apesar de ainda existir fome nas regiões rurais, a questão é mais grave nos centros urbanos.

Ainda, na mesma oportunidade foi dada a palavra para agricultura Hosana Alves do Nascimento, coordenadora do Instituto Horta Girassol, que pode acrescentar a visão dos beneficiários do programa, apontando que:

É uma alegria estar aqui nesse dia tão importante para a agricultura urbana e periurbana, e ter a oportunidade de seguir com os nossos projetos. Quando eu era criança no Ceará, nós tínhamos tudo no quintal de casa e estamos fazendo esse resgate. São conquistas que esperamos por muitos anos e agora estamos conseguindo realizar. (UNEP, 2023)

Assim, percebe-se uma inovação legislativa de extrema importância para a Agricultura Urbana e Periurbana de bases agroecológicas, que prevê a destinação orçamentária para financiamento de outras formas de agricultura além do agronegócio.

Trata-se de uma extensa regulamentação, sendo necessário avanço do presente estudo para sua análise pormenorizada de suas proposições, bem como o levantamento de possíveis desafios para sua aplicação.

O referido Decreto prevê o incentivo financeiro sem precedentes à AUP e tem como objetivo ser uma política de transição agroecológica e, consequentemente, uma forma de enfrentamento ao sistema hegemônico e à crise ambiental.

As Políticas públicas podem ser uma forma rápida de acelerar a transição agroecológica, tendo o referido decreto institucionalizado e regulamentado a agricultura Urbana e Periurbana, prevendo dotação orçamentária para fomento de prática de agricultura ecológica e sustentável dentro dos centros urbanos;

A legislação prevê o financiamento da AUP a partir de instrumentos contratuais a serem firmados entre o Governo Federal e Estados Municípios e Distrito Federal, sendo que a adesão é voluntária.

Assim, se faz necessária a análise dos contornos da inovação legislativa, como os propósitos e as medidas propostas, bem como os detalhes operacionais, requisitos e procedimentos para acesso da população aos financiamentos propostos.

Entretanto, a voluntariedade da participação dos Estados, Municípios e Distrito Federal poderá gerar uma baixa adesão ao programa e de que formas essa adesão pode ser incentivada. Ademais, não se verifica do texto legal como se dará na prática o financiamento previsto no programa, quais desafios e obstáculos podem se impor em sua execução. Ainda, é necessário aprofundar a forma como os agricultores poderão se beneficiar do projeto independentemente da adesão do Estado ou Município.

CONCLUSÃO

A partir do paradigma colonial-capitalista institui-se um pensamento majoritário de exploração desenfreada e insustentável dos recursos naturais, resultando em uma crise climática/ambiental/social cujos efeitos se tornam cada vez mais concretos e difíceis de negar. Grande parte do problema advém do modo de produção instituído pelo agronegócio, que além de não cumprir o que se propõe na alimentação da população ainda degrada os solos, contamina as águas, prejudica a saúde humana com seus produtos químicos, polui o ar com gases do efeito estufa, entre outros impactos negativos.

É urgente a reflexão sobre formas de enfrentamento do sistema hegemônico que está a passos largos de destruir as condições de existência no planeta terra, o que se inicia pela mudança paradigmática da relação visão objetificada da natureza e seus recursos. Entende-se ser necessário o resgate da visão e modos de vida dos povos originários e tradicionais que se vem como parte da natureza e não como proprietários, se alinhando aos ciclos naturais e intervindo de maneira sustentável.

Uma das práticas possíveis que se coloca como contrária ao sistema atual é a agroecologia, que se baseia em uma visão sistêmica e holística da agricultura, integrando princípios ecológicos e sociais promovendo a biodiversidade e sistemas resilientes e com menor independência de insumos externos. A visão agroecológica além da produção de alimentos, defende a sustentabilidade ambiental, justiça social e respeito pelos conhecimentos tradicionais.

A inserção da agroecologia dentro do contexto urbano é essencial para o rompimento das fronteiras estabelecidas pelo pensamento colonial, que instituiu dicotomias (urbano/rural, civilizado/atrasado, colonizador/colonizado) que serviram para colocar os

povos e culturas tradicionais nas margens concretas e simbólicas da chamada civilização.

Entende-se que uma mudança paradigmática envolve dissolver tais fronteiras a partir do retorno concreto e simbólico do uso da terra pela população, compreensão da origem dos alimentos e dos ciclos da natureza, assim se revela possível o retorno do ser humano ao ambiente natural dentro do imaginário coletivo.

No contexto brasileiro, a inovação legislativa proposta pelo Decreto Federal nº 11.700/2023 que institui o plano Programa Nacional de Agricultura Urbana e Periurbana se revela verdadeira esperança para a transição agroecológica dentro dos centros urbanos, incentivando a produção de alimentos de maneira e ecológica e segura, possibilitando o resgate da ligação entre a cidade e o ambiente natural.

Embora haja desafios e dúvidas quanto a efetividade do projeto, é possível vislumbrar um horizonte em que políticas públicas são destinadas para a transição agroecológica e enfrentamento da crise socioambiental que enfrentamos.

REFERÊNCIAS

ACSELRAD, Henri. **Conflitos ambientais no Brasil** (Relume Dumaré e Fundação Heirich Böhl, Rio de Janeiro, 2004.

ALIMONDA, Héctor. La colonialidad de la naturaleza: una aproximación a la Ecología Política Latinoamericana. In: ALIMONDA (coord.) La Colonialidad de la Naturaleza: Minería y Ecología Política en América Latina. Buenos Aires: CLACSO, 2011.

ALTIERI, Miguel. **Agroecologia: as bases científicas da agricultura alternativa**. Rio de Janeiro: PTA/FASE, 1989.

ALTIERI, Miguel. **Agroecologia: a dinâmica produtiva da agricultura sustentável**. – 4.ed. – Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2004.

ARÁOZ, Horácio Machado. **Crisis ecológica, conflictos socioambientales y orden neocolonial: Las paradojas de Nuestra América en las fronteras del extractivismo**. In: REBELA, v. 3, n. 1, out. 2013.

BIALOSKORSKI NETO, S. **Agrobusiness cooperativo: Economia, doutrina, e estratégias de gestão**. Piracicaba: ESALQ/USP, 1994.

BRASIL. Decreto Federal nº 11.700, de 12 de setembro de 2023. Institui o Programa Nacional de Agricultura Urbana e Periurbana e o Grupo de Trabalho do Programa Nacional de Agricultura Urbana e Periurbana. **Diário Oficial da União**: Seção 1, nº 175, quarta-feira, 13/09/2023, pág. nº 2.

CAPORAL, F.R., COSTABEBER, J.A., PAULUS, G. **Agroecologia: uma ciência do campo da complexidade**. Brasília: MDS/Embrapa: 2009.

CORONIL, F. **Naturaleza del poscolonialismo: del eurocentrismo al globocentrismo**.

In: LANDER, E. (comp.). *La colonialidad del saber: eurocentrismo y ciencias sociales: perspectivas Latinoamericanas*. Buenos Aires: CLACSO, 2000.

CURAN, Roberta Moraes e MARQUES, Paulo Eduardo Moruzzi. **Multifuncionalidade da agricultura urbana e periurbana: uma revisão sistemática**. In: *Estud. Av.* 35 (101), Jan-Apr 2021.

GOMES, Cecília Siman. **Impactos da expansão do agronegócio brasileiro na conservação dos recursos naturais**. In: *Cadernos do Leste Artigos Científico*, Belo Horizonte, Jan-Dez. Vol. 19, nº 19, 2019.

IBANEZ, Mario Rodríguez. **Ressignificando a cidade colonial e extrativista: Bem viver a partir de contextos urbanos**. In: *Descolonizar o Imaginário: debates sobre pós-extrativismo e alternativas ao desenvolvimento* / Gerhard Dilger, Miriam Lang, Jorge Pereira Filho (orgs.): traduzido por Igor Ojeda. São Paulo: Fundação Rosa Luxemburgo, 2016.

LEFF, Enrique. **Saber ambiental: sustentabilidad, racionalidad, complejidad, poder**. México: Siglo XXI Editores, 2004.

MIGNOLO, Walter. D. **Colonialidade: o lado mais escuro da modernidade**. In: *Revista Brasileira De Ciências Sociais* - Vol. 32, nº 94 RBCS Vol. 32 nº 94 junho/2017: e329402.

MIGNOLO, Walter. D. **Histórias locais/projetos globais: colonialidade, saberes subalternos e pensamento liminar**. Tradução de Solange Ribeiro de Oliveira. Belo Horizonte, Ed. UFMG, 2003.

MOUGEOT, L. J. A. *Agropolis: The social, political and environmental dimensions of urban agriculture*. EarthScan, London, 2005.

MACHADO, Altair Toledo. **Agricultura urbana**. Planaltina, DF : Embrapa Cerrados, 2002. 25 p.— (Documentos / Embrapa Cerrados, ISSN 1517-5111; 48)

MARCELLESI, Florenz. **Ecología política: génesis, teoría y praxis**. Bilbao: Bakeaz, 2008.

NAVOLAR, T.S.; RIGON, S.A. e PHILIPPI J.M.S. **Diálogo entre agroecologia e promoção da saúde**. In: *Rev Bras Promoç Saúde*. Fortaleza. 2010; 23(1): 68-79.

PORTO-GONÇALVES, Carlos Walter. **A ecologia política na américa latina: re-apropriação social da natureza e reinvenção dos territórios**. In: *Interdisc. INTERthesis*, Florianópolis, v.9, n.1, p.16-50, Jan./Jul. 2012

RIBEIRO, Silvana Maria; AZEVEDO, Elaine, PELICIONI; Maria Cecília Focesi; BÓGUS, Cláudia Maria e PEREIRA, Isabel Maria Teixeira Bicudo. **Agricultura Urbana Agroecológica – Estratégia de promoção de saúde e segurança alimentar nutricional**. In: *Rev Bras Promoç Saúde*, Fortaleza, 25(3): 381-388, jul/set, 2012.

SEOANE, José. **Movimientos sociales y recursos naturales en América Latina: resistencias al neoliberalismo, configuración de alternativas**. OSAL, a. VI, n. 17, p. 93-107,

may.-ago. 2005.

SEOANE, J.; TADDEI, E.; ALAGRANATTI, C. **Recolonización, bienes comunes de la naturaleza y alternativas desde los pueblos**. Buenos Aires: Diálogo de los Pueblos/GEAL, 2010.

SVAMPA, Maristella. **Extrativismo neodesenvolvimentista e movimentos sociais: um giro ecoterritorial rumo a novas alternativas?**. In: Descolonizar o Imaginário: debates sobre pós-extrativismo e alternativas ao desenvolvimento / Gerhard Dilger, Miriam Lang, Jorge Pereira Filho (orgs.): traduzido por Igor Ojeda. São Paulo: Fundação Rosa Luxemburgo, 2016.

UNEP. **Com articulação do PNUMA, governo brasileiro institui Programa Nacional de Agricultura Urbana e Periurbana**. 13/09/2023. Disponível em: <https://www.unep.org/pt-br/noticias-e-reportagens/reportagem/com-articulacao-do-pnuma-governo-brasileiro-institui-programa>. Acesso em: 10/05/2024.

COOPERATIVISMO, COMUNIDADES INDÍGENAS E O MANEJO DA TÉCNICA DA INTEGRAÇÃO LAVOURA-PECUÁRIA-FLORESTA

COOPERATIVISM, INDIGENOUS COMMUNITIES, AND THE MANAGEMENT OF THE CROP-LIVESTOCK-FOREST INTEGRATION

Yuri da Silva Aguiar¹
Kauan da Silva Aguiar²

Resumo: Trata-se de artigo que explora um caminho à concretização da atividade econômica cooperativa em comunidades originárias através do manejo da Integração Lavoura-Pecuária-Floresta (ILPF), com vistas em conformar as bases materiais que possibilitem a preservação dos territórios originários, a dignidade das pessoas inseridas na dinâmica do trabalho, bem como viabilize, nas múltiplas realidades socioculturais dos Povos Originários, a perpetuação das expressões de sociabilidade sem a influência da racionalidade individualizante neoliberal. A pesquisa dispõe de uma abordagem qualitativa que instrumentaliza o acervo bibliográfico com o fito de constituir uma análise sobre as contradições do capital, pressuposto este para a apresentação de uma alternativa produtiva que efetivamente assegure a dignidade humana. Vislumbra-se, assim, a possibilidade da preservação ambiental associada ao desenvolvimento dos empreendimentos econômicos das Populações Originárias, de modo a tornar áreas sob o risco de desmatamento em regiões de desenvolvimento com viés agroecológico. Com a organização coletiva orientada à dinamização econômica das regiões inseridas na lógica cooperativa, almeja-se projetar para o futuro a capacidade material de fazer oposição aos empreendimentos econômicos externos que pressionam, através da institucionalidade burguesa ou pela simples imposição da violência física, a expropriação dos territórios ancestrais tradicionalmente ocupados.

Palavras-chave: Meio Ambiente; Cooperativismo; ILPF; Povos Originários.

Abstract: *This is an article that explores a path towards realizing cooperative economic activity in indigenous communities through the management of Integrated Crop-Livestock-Forest Systems (ICLF), aiming to establish the material foundations that enable the preservation of indigenous territories, the dignity of individuals engaged in work dynamics, and to make possible, within the multiple socio-cultural realities of Indigenous Peoples, the perpetuation of social expressions without the influence of neoliberal individualizing rationality. The research employs a qualitative approach that utilizes bibliographic resources to conduct an analysis of the contradictions of capital, a premise for presenting a productive alternative that effectively ensures human dignity. Envisioning the possibility of environmental preservation associated with the development of economic enterprises of Indigenous Populations, in order to transform areas at risk of deforestation into regions of development with an agroecological focus. Through collective organization oriented towards the economic revitalization of regions integrated into cooperative logic, the aim is to project into the future the material capacity*

¹ Universidade Federal da Bahia, pakaypataxo123@outlook.com;

² Universidade Federal de Minas Gerais, kauanpataxo123@gmail.com;

to oppose external economic enterprises that, through bourgeois institutionalism or simply by imposing physical violence, seek to expropriate traditionally occupied ancestral territories.

Key-words: *Environment; Cooperativism; ICLF; Indigenous Peoples.*

INTRODUÇÃO

As mudanças climáticas revelam, de modo substancial, os limites do modo de produção capitalista neoliberal em apresentar soluções capazes de lidar com a acentuação das desigualdades provocadas pela própria dinâmica de valorização do capital. No contexto dos Povos Originários, isso se reflete no avanço dos setores econômicos que degradam o meio ambiente sobre os territórios ancestrais, impondo um cenário de violência estrutural no campo que clama por alternativas que encontre na materialidade os meios à construção de um futuro que reforce os laços de coletividade e resistência em face do arbítrio do poder econômico dos agentes externos.

Uma oposição concreta à violação dos direitos originários se pronuncia no bojo de uma organização que assegure as condições materiais objetivas para a dignidade, sendo certo que o labor cooperativo, orientado pelos postulados da economia solidária, demonstra a capacidade de promover o fortalecimento do senso de coletividade, projetando sobre a ação dos setores econômicos que avançam sobre o território ancestral a reação que se estrutura na conformação do excedente oriundo da atividade produtiva.

Esse movimento de resistência exige o delineamento de um caminho que não apenas promova a defesa dos interesses das comunidades originárias, mas também aponte para um modelo econômico mais sustentável e inclusivo. Nesta senda, para melhor apreensão do objeto investigado, as análises apresentadas neste artigo seguirão uma abordagem metodológica qualitativa que busca estabelecer interfaces entre o modelo econômico cooperativo e a Integração Lavoura-Pecuária-Floresta (ILPF).

Cabe, portanto, a fim de compreender a pertinência da ILPF nesta produção, refletir sobre o Ciclo de Calvin, uma vez que permitirá explicar o desenvolvimento das diferentes culturas vegetais, expondo os benefícios e implicações da adoção de sistemas produtivos com a integração plural, em consórcio ou rotação, de tais culturais vegetais, conforme se percebe nos Sistemas Agroflorestais (SAFs).

Com isso, à luz de cada um dos processos de integração, buscar-se-á refletir sobre a maximização da absorção de CO₂ pelas plantas cultivadas e o consequente aumento da produção, de modo a compreender as repercussões da eficiência produtiva sobre a atividade cooperativa.

Com base no exposto, refletir-se-á sobre a intercessão entre a lógica produtiva cooperativa e a técnica de manejo da ILPF. Tendo em vista que a contradição estrutura a

ordem econômica prevalente, impende tensionar através da antítese deste sistema, ainda que localmente, formas que permitam o protagonismo, a atuação política e a autonomia das populações originárias na construção de um futuro que associe progresso econômico, a preservação ambiental e a organização cooperativa orientada pelos saberes tradicionais.

Entende-se por progresso econômico a possibilidade de conformar as condições materiais objetivas não apenas para a garantia da dignidade dos trabalhadores envolvidos na dinâmica produtiva, mas também para a estruturação de organizações que possibilitem a essas sociedades resistirem aos interesses econômicos contrapostos que, invariavelmente, tensionam a disputa pelo território tradicionalmente ocupado.

A INTEGRAÇÃO LAVOURA-PECUÁRIA-FLORESTA

A ILPF emerge como uma técnica de produção altamente promissora para o desenvolvimento econômico e ambiental. Em comparação com a monocultura tradicional, a ILPF se destaca por integrar uma variedade de atividades agrícolas, pecuárias e florestais de forma sustentável em uma mesma área. Isso possibilita práticas como cultivo consorciado, sucessão ou rotação de culturas, visando a harmonização entre princípios agroecológicos, preservação ambiental e viabilidade econômica.

Notadamente, vale destacar que a ILPF implica também no manejo e conservação da água e do solo, a diminuição da emissão de dióxido de carbono e a fixação do carbono da atmosfera devido a diversidade de estratos culturais empregados em um mesmo território. A técnica da ILPF se desdobra em diversas modalidades, cada uma com seus próprios objetivos e abordagens específicas, todas voltadas à otimização dos sistemas de produção e o sequestro de carbono.

No caso da Integração Lavoura-Pecuária (ILP), conhecida também como Sistema Agropastoril, verifica-se que culturas agrícolas como soja, milho e feijão são combinadas com a criação de animais, resultando em uma atividade econômica contínua ao longo do ano. A ILP não apenas favorece a eficiência produtiva, mas também oferece uma oportunidade de sequestrar carbono no solo por meio das práticas de rotação e consórcio de culturas. A Integração Pecuária-Floresta (IPF) ou Sistema Silvipastoril, por sua vez, busca unir a criação animal com o plantio de árvores de grande porte, como uma estratégia para aumentar a absorção de dióxido de carbono. As árvores proporcionam sombreamento para os animais, geram receita através da comercialização da madeira e contribuem para o sequestro de carbono ao longo do tempo. A Integração Lavoura-Floresta (ILF), também conhecida como Sistema Silviagrícola, envolve a combinação de culturas anuais com as árvores, trazendo benefícios ecológicos e econômicos provenientes tanto das atividades agrícolas, quanto das florestais. Tais abordagens criam sinergias entre a produção de

alimentos e a manutenção do ambiente, potencializando o sequestro de carbono (Bungenstab *et al*, 2012 p. 12 apud Balbino *et al*, 2011).

Por fim, o Sistema Agrossilvipastoril ou Integração Lavoura-Pecuária-Floresta abrange a rotação, consórcio ou sucessão das atividades agrícolas, pecuárias e florestais na mesma área. Esse sistema integrado busca otimizar a utilização dos recursos disponíveis, aumentando a eficiência produtiva e, simultaneamente, a capacidade de sequestro de carbono.

Dessa forma, a ILPF contribui para a mitigação dos Gases de Efeito Estufa (GEE) e para a preservação do ambiente, o que decerto se aproxima, em harmônica convergência, das formas de reprodução material da existência dos Povos Originários. A capacidade das florestas, nativas ou plantadas de armazenar carbono é crucial para reforçar o propósito das políticas ambientais que visem à redução das emissões de GEE. A biomassa florestal, em suas diversas partes, como galhos, raízes, casca e tronco, é um reservatório eficaz de carbono, resultado direto do processo de fotossíntese (Souza; Soares, 2013).

O CICLO DE CALVIN

Os seres vivos dependem, ainda que indiretamente, do Ciclo de Calvin. O referido ciclo, que também pode ser considerado uma fase, diz respeito a reações que fixam e reduzem o carbono para a sintetização de açúcares simples.

O Ciclo de Calvin, no contexto desta pesquisa, indica as possibilidades de consórcio e rotação entre as culturas vegetais, tendo por referência as condições ambientais fornecidos pelos SAF's, de maneira geral, e pela ILPF, de modo específico, sendo certo que o referido ciclo, quando pensado dentro de uma lógica produtiva, pode fornecer importantes informações sobre os meios à elevação da produção.

As plantas, ao absorverem o dióxido de carbono da atmosfera, o convertem em açúcares, gerando seu próprio alimento. Melvin Calvin, em 1951, lançou luz sobre o conhecido ciclo do carbono, o qual é dividido em três fases distintas: carboxilação (processo de fixação do carbono); redução (redução das moléculas); e regeneração (reconstrução do receptor ribulose 1,5-bifosfato, RuBP). Essa complexa reação química é alimentada pela energia proveniente do ATP (adenosina trifosfato) e do NADPH (dinucleotídeo nicotinamida e adenina), ambos sendo fontes de energia capturada pela luz solar e absorvida pelas organelas dos cloroplastos durante o processo de fotossíntese (Paulilo; Randi; Viana, 2015, p. 81-82).

Na etapa de carboxilação, a enzima Rubisco (Ribulose bifosfato carboxilase/oxigenase) possui a capacidade de catalisar a reação da RuBP tanto com o dióxido de carbono (CO₂), funcionando como carboxilase, quanto com o oxigênio (O₂), funcionando como

oxigenase. Isso ocorre quando a concentração de CO_2 é baixa e a de O_2 é alta, o que leva à competição entre essas moléculas, inibindo a fixação de CO_2 (Paulilo; Randi; Viana, 2015, p. 85). A Rubisco representa aproximadamente 40% do total de proteínas solúveis nas folhas, resultando na formação de seis moléculas de 3-fosfoglicerato (3-PGA) no final desse processo.

Na fase de redução, as seis moléculas de PGA torna-se em seis moléculas de PGAL (gliceraldeído 3-fosfato). A enzima 3-fosfoglicerato quinase catalisa a transferência do fosfato da molécula de ATP, uma fonte energética, para a molécula de PGA, gerando uma molécula de 1,3 bifosfoglicerato. Este composto final é subsequentemente convertido em PGAL em uma reação que é catalisada pela enzima gliceraldeído 3-fosfato desidrogenase.

O PGAL atua como substrato para a síntese de glicose que, posteriormente, é usada para formar sacarose ou amido. A sacarose é transportada pelo floema para fornecer carbono a outras células em diferentes partes da planta, enquanto o amido é armazenado nos cloroplastos das células mesofílicas nas folhas como uma reserva de carbono, a ser utilizada durante a noite, quando a fotossíntese não ocorre. Nesse contexto, o NADPH fornece os elétrons necessários à ocorrência dessa reação de redução.

A regeneração do RuBP ocorre nas etapas posteriores da fotossíntese. Nesse sentido, as moléculas intermediárias produzidas anteriormente são utilizadas para regenerar o RuBP, permitindo que o processo de fixação do CO_2 seja reiniciado. A regeneração, assim, assegura a continuidade da síntese de carboidratos e outros compostos orgânicos, fundamentais para o crescimento e desenvolvimento das plantas.

Esse intrincado processo bioquímico destaca a eficiência e a complexidade das adaptações evolutivas que as plantas desenvolveram para otimizar a conversão da energia solar em formas utilizáveis. A regeneração do RuBP não apenas ilustra a engenhosidade da bioquímica vegetal, mas também destaca a interconexão vital entre as diferentes etapas da fotossíntese para sustentar a vida no planeta.

OS DIFERENTES MECANISMOS DE CONCENTRAÇÃO DE CO_2 E A INSTRUMENTALIDADE DE SUAS PARTICULARIDADES NA ILPF

Nem sempre uma cultura vegetal de pequenas dimensões terá necessariamente no ambiente sombreado o melhor local para o seu desenvolvimento. O mesmo pode ser dito em relação às plantas que possuem boa adaptação a condições mais áridas que acabam recebendo maiores quantidades de água. Compreender os mecanismos de concentração de dióxido de carbono (CO_2) é fundamental à integração de diferentes culturas em uma mesma região evitando que as condições ambientais daí constituídas se revelem prejudiciais à evolução de parte ou todas elas.

O mecanismo de concentração de CO₂ resulta em um aumento na proximidade da Rubisco, favorecendo sua função como carboxilase e reduzindo a função de oxigenase. Existem três mecanismos distintos encontrados nas plantas, sendo: a Fixação fotossintética de Carbono via C₄ (Ciclo C₄); a Fixação fotossintética de Carbono via C₃ (Ciclo C₃); e o Metabolismo ácido das crassuláceas (CAM ou MAC).

No ciclo via C₄ há uma diferença anatômica em relação às plantas que apresentam apenas o ciclo C₃. Essas diferenças anatômicas indicam a incorporação do CO₂ inicialmente através de uma molécula de quatro carbonos (ácido com 4-carbonos). Nas plantas C₄ ocorrem três etapas: a) carboxilação: onde ocorre a formação do malato (composto orgânico) e, ou aspartato (amino ácido) 4 carbonos que ocorre nas células do mesófilo; b) Transporte: em que se conduz os ácidos C₄ para a bainha vascular; e c) descarboxilação: liberação de CO₂ do ácido C₄ dentro da bainha vascular. (Paulilo; Randi; Viana, 2015, p. 85-88)

As plantas C₄, a depender do clima e umidade do ambiente, abrem seus estômatos durante o dia para liberação de água na forma de vapor, trocas gasosas e respiração. Essas plantas suportam altas temperaturas, variando de 30 a 40 °C, e alta taxa de luminosidade, o que contribui para melhor fixação de CO₂.

Para evitar a perda de água e energia, as plantas C₄ possuem o sistema de armazenamento do CO₂ que garante que não seja necessário abrir seus estômatos sempre que precisarem formar glicose. Plantas que possuem o metabolismo via C₄ são, exemplificativamente: Cana-de-açúcar, milho, sorgo, grama-seda e capim-arroz.

As plantas de Ciclo via C₃ são aquelas que apresentam apenas a fixação de três carbonos, consumindo menos ATP por molécula de carbono fixado. Notadamente, nas plantas C₃:

[...] o carbono do gás carbônico é fixado através do Ciclo de Calvin-Benson, em que o carbono de uma molécula de CO₂, através de uma reação de carboxilação, catalizada pela enzima RUBISCO (ribulose bifosfato carboxilase-oxigenase), é colocado em uma molécula de cinco carbonos, a ribulose 1,5-bisfosfato (RUBP), formando um composto instável de seis carbonos. Esse composto é transformado em duas moléculas de três, o ácido fosfoglicérico ou fosfoglicerato (APG), e em cada molécula de APG é adicionado um fósforo vindo do ATP e um hidrogênio vindo do NADPH, formando duas moléculas de gliceraldeído-3-fosfato (PGald), o primeiro açúcar da fotossíntese. (Paulilo; Randi; Viana, 2015, p. 85-88)

O ambiente adequado para as plantas C₃ geralmente são regiões tropicais, onde as temperaturas variam entre 20 a 30°C, precisando de grande quantidade de água para que garanta seu desenvolvimento ao mesmo tempo que ocorre a fixação de CO₂.

As plantas C₃ crescem cerca de 30 a 60% mais rápido quando se duplica a concentração de CO₂, visto que para produzir glicose que se transformará em energia seu estômago atua com maior frequência. Contudo, essas plantas não possuem a capacidade de estocar

o CO₂ para ser usado quando precisar, exigindo a abertura do estômago para fixação do carbono sempre que a necessidade surgir, de modo que a consequência desse processo é a perda de água. Plantas com metabolismo via C₃ são, ilustrativamente: Eucalipto, feijão, soja, algodão, trigo e arroz.

As plantas de metabolismo ácido das Crassuláceas, por fim, apresentam baixa disponibilidade de CO₂ durante o dia, visto que essas plantas só abrem seus estômatos durante a noite para a captação de CO₂, fazendo com que o malato seja estocado no vacúolo (estrutura celular de armazenamento).

As plantas do tipo CAM fecham os estômatos durante o dia e os abrem durante a noite, estocando neste período o CO₂ absorvido na forma de ácido málico. Durante o dia, o ácido málico é descarboxilado, transformando-se em ácido pirúvico, e o CO₂ liberado é incorporado ao Ciclo de Calvin-Benson ou Ciclo C₃ pela enzima RUBISCO, que funciona somente durante o dia. Dessa forma, essas plantas não transpiram durante o dia e armazenam água, já que vivem em ambientes com limitações de água. Essas plantas são as mais eficientes no aproveitamento da água para o seu crescimento (Paulilo; Randi; Viana, 2015, p. 89-90).

São exemplos das plantas com o metabolismo CAM ou MAC: o abacaxizeiro, as suculentas, o sisal e as espécies de cactáceas e orquídeas. Geralmente são espécies de deserto ou de ambiente com secas periódicas.

OS SISTEMAS AGROFLORESTAIS (SAFS)

Os SAFs reúnem uma diversidade de grupos de microrganismo e espécies vegetais que atuam em simbiose. Trata-se de uma prática que pode contemplar os pequenos, médios e grandes produtores, uma vez que há somente a mudança nos objetivos de escala empregados. O uso desse sistema permite maior eficiência do uso do solo, garantindo o cultivo de espécies arbóreas ou arbustivas, frutíferas, madeiráveis ou forrageiras (Brasil, 2017, p. 12).

Altos teores de matéria orgânica no solo garantem maior diversidade de microrganismos, melhorando a estrutura do solo e promovendo o aproveitamento da água, seja ela irrigada artificialmente ou pela chuva. Nesses sistemas, inicialmente, a matéria orgânica é inserida na área como um recurso externo, mas ao longo dos anos, com a variedade de espécies vegetais já implementadas naquele espaço, passam a produzir de forma contínua sua própria camada vegetal, através do depósito de folhas, galhos, sementes e frutos produzidos durante os ciclos da planta e das estações do ano. Esse material depositado no solo passa a servir de abrigo para bactérias, fungos e leveduras benéficas que participaram do processo de decomposição e são incorporados diretamente ao solo (Brasil, 2017, p. 12-13).

Uma das características dos SAFs é a divisão dos extratos de cada cultura agrícola ou florestal que se deseja cultivar em relação a projeção da copa das mesmas, pois nesse modelo de plantio não deve haver concorrência por espaço. Assim, é possível trabalhar na área em comento com o cultivo de plantas perenes e anuais. Para os produtores, isso representa uma vantagem, dado que durante cada ano será viável cultivo e a colheita em ciclos diversos, maximizando a produtividade de alimentos e ampliando as possibilidades de conformação do excedente. (Brasil, 2017, p. 15-17).

A interação entre diferentes culturas vegetais torna esse sistema de caráter sustentável. Isso ocorre porque há uma troca de substâncias através das raízes que evitam o ataque de patógenos que inviabilizaria a produtividade, ressaltando-se apenas o caráter prejudicial da presença de formigas, cupins, aves, etc. Além disso, existe a transmissão de material genético pela polinização que facilita a obtenção de plantas mais resistentes no decorrer de cada ciclo de produção. Por fim, a conformação de um ambiente adequado para o desenvolvimento das outras culturas vegetais integradas ao consórcio decorre também da divisão dos extratos que harmonizam a temperatura e o sombreamento flexível, não afetando o desenvolvimento das plantas menores (Brasil, 2017, p. 57-71).

Nos SAFs, realiza-se o plantio através de mudas ou de sementes. Para além da produção em si, os restos vegetais do pseudocaule (termo botânico que se refere ao falso caule) podem ser triturados e usados como cobertura para o solo, visto que é rico em fibra e apresenta alto teor de água, retroalimentando a dinâmica que produz a fertilidade do ambiente de cultivo.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A INTEGRAÇÃO LAVOURA-PECUÁRIA-FLORESTA E O COOPERATIVISMO NA REALIDADE DOS POVOS ORIGINÁRIOS

O mito da especialização produtiva em vantagens comparativas, baseado num suposto desenvolvimento econômico pelo viés da complexidade produtiva situada no campo da própria especialização, possui no empreendimento colonial e, posteriormente, nas relações econômicas promovidas pelo imperialismo das potências econômico-industriais globais, o sustentáculo que impôs aos países da periferia do sistema capitalista a orientação de suas cadeias de valor e produção ao setor primário destinadas à exportação.

Essa configuração econômica, ao gerar determinações no interior da dinâmica produtiva dos Estados nacionais, condicionou a produção de larga escala, expansionista e deletéria ao equilíbrio ambiental em um fenômeno econômico com valor social superior às formas produtivas conformadoras de níveis inferiores de excedente.

Notadamente, a mecanização e a superexploração do trabalho tomam o lugar das técnicas de manejo da produção que não intervenham substancialmente no equilíbrio

ambiental, tendo em vista que a conversão da natureza e da força do trabalho em valor econômico define o principal vetor da irrestrita exploração que lastreia a dinâmica de valorização do capital. Nesse sentido, é possível:

[...] acumular diante de uma demanda efetiva em estagnação se os custos dos insumos (terra, matérias primas, insumos intermediários, força de trabalho) sofrerem um declínio acentuado. Logo, o acesso a insumos mais baratos é tão importante quanto o acesso a mercados em ampliação na manutenção de oportunidades lucrativas. A implicação é que os territórios não-capitalistas deveriam ser forçados não só a abrir-se ao comércio (o que poderia ser útil), mas também a permitir que o capital invista em empreendimentos lucrativos usando força de trabalho e matérias-primas mais baratas, terra de baixo custo e assim por diante. O ímpeto geral de toda lógica capitalista do poder não é que os territórios se mantenham afastados do desenvolvimento capitalista, mas que sejam continuamente abertos (Harvey, 2005, p.117).

Serve essa lógica à operacionalidade das desigualdades, garantindo que as determinações globais se imponham sobre as necessidades concretas e locais das sociedades inseridas na dinâmica econômica, uma vez que:

Nesta dialética que lhe é própria, a sociedade civil é impelida para lá dela mesma; tal definida sociedade é obrigada a procurar fora de si os consumidores e, portanto, os meios de subsistir, recorrendo a outros povos que lhe são inferiores nos recursos que ela possui em excesso, em geral na indústria (Hegel, 1997, p. 209-210).

Num intrincado emaranhado temporal, as transformações desencadeadas pela acumulação capitalista revelam-se como uma continuidade sinuosa das dinâmicas coloniais que, desde tempos imemoriais, despojaram particularmente os povos indígenas de suas terras e autonomia.

No contraponto, a verdadeira justiça social que não seja meramente retórica ou pautada em ações que reformem as dinâmicas de acumulação estipuladas pela institucionalidade burguesa, demanda o compromisso ativo e a promoção de mudanças nas formas de reprodução da sociabilidade, a fim de ir além da superfície, sustentando, por um lado, as estruturas que promovam a resistência e, por outro lado, a conformação de um ambiente por onde operacionalizar-se-á a própria hegemonia.

Entendido como “uma postura, um método de investigação e uma práxis, um movimento de superação e de transformação” (Frigotto, 2010, p. 86), o materialismo histórico-dialético tenciona por uma forma de produção do saber que considere as “dimensões que compõe o processo do conhecimento [...], que configura a reflexão teórica sobre e para a ação prática transformadora” (Hermida; Silva, 2021, p. 182). No contexto específico dos Povos Originários, a ação concreta já se dá cotidianamente no conflito pela terra e na disputa política. Entre sucessos e reveses, nada na disputa é perda, inclusive a derrota, sendo a prática elemento constituinte da formação política.

Evidentemente, a dialeticidade da sobredita formação política estruturada também no conflito travado contra os setores econômicos antagônicos às sociedades indígenas deve, fundamentalmente, se basear na materialidade da reprodução da existência desses povos, de modo a não apenas instrumentalizar o excedente para dar uma resposta concreta à violência que se impõe, mas também ampliar os laços de coletividade e a coesão ideológica das pessoas inseridas na dinâmica econômica e do labor desenvolvido no âmbito da atividade cooperativa. É inequívoco, noutra perspectiva, que a atividade cooperativa e o desenvolvimento da atividade econômica dependerá, necessariamente, da adequação da organização e da produção às formas culturais da comunidade indígena considerada, hipótese que deverá ser analisada caso a caso.

Enquanto técnica de manejo que converge com os interesses econômicos e ambientais pretendidos pela cooperatividade, a ILPF, segundo Lara Carvalho Teixeira (2022, p. 22), apesar de na atualidade ser considerada uma tecnologia inovadora, não se trata exatamente de algo recente. Na idade média, em território europeu, essa já era uma realidade, pois havia plantios de culturas anuais associados às perenes ou frutíferas. Um dos principais motivos do quase desaparecimento desse sistema que integrava árvores frutíferas com criação animal foi justamente a mecanização que se operou após a revolução no setor agrícola.

Ressalta-se que nas Américas, antes do empreendimento colonial, esse manejo da produção era praticado também pelos Povos Originários que, através de observações do comportamento da natureza, perceberam a possibilidade de cultivarem diferentes culturas associado à criação animal em uma mesma área e período.

Cinge-se do atual paradigma da crise climática e da necessidade de pensar formas de reprodução material da existência que não agrave ainda mais o desequilíbrio ambiental, o exercício, ainda que localmente, de uma antítese à dinâmica de acumulação capitalista.

O acúmulo de conhecimento científico, as contribuições dos saberes tradicionais e a existência de uma técnica de manejo sustentável que atende à dimensão econômica das relações de uma sociedade capitalista, expõe a possibilidade de reorientação das formas de reprodução material da vida a partir de uma perspectiva que garanta não apenas a autonomia das comunidades indígenas, mas a capacidade de autopreservar-se perante as ameaças externas à comunidade.

Evidentemente, a sobredita reorientação apenas encontrará a operacionalidade se situada no interior de uma dinâmica produtiva que centralize o labor e as necessidades sociais sobre as determinações do capital. É certo que no âmbito da atividade cooperativa, o inexorável surgimento de entraves demandará a análise tanto das disputas econômicas no contexto exterior à organização comunitária, quanto em face da eventual racionalidade individualista dos integrantes da cooperatividade.

A economia solidária, assim, emerge como esse condutor da atividade econômica baseada na cooperação, solidariedade e autogestão. Em contraste com os modelos tradicionais de economia, que enfatizam a competição e a maximização do lucro, a economia solidária prioriza o bem-estar coletivo e a justiça social. Nesse contexto, os participantes, muitas vezes organizados em cooperativas, associações ou redes, trabalham juntos para produzir, distribuir e consumir bens e serviços de forma democrática e sustentável. Essa abordagem busca promover a inclusão social, reduzir as desigualdades econômicas e fortalecer as comunidades locais, valorizando o trabalho digno, a autonomia e a solidariedade entre os membros.

Nessa toada, a organização comunitária de economia solidária deve ser meio não apenas para a composição de rendimentos econômicos, mas também para a efetiva participação popular em decisões sobre os caminhos a serem seguidos pela cooperatividade, a fim de proporcionar um ambiente de socialização política do labor. Em suma, o bem-estar desta coletividade deve ser verificado em sua dimensão global e na expressão de seus impactos econômicos na realidade do sujeito político individualizado.

[...] a economia solidária aponta para uma nova lógica de desenvolvimento sustentável com geração de trabalho e distribuição de renda, mediante um crescimento econômico com proteção dos ecossistemas. Seus resultados econômicos, políticos e culturais são compartilhados pelos participantes, sem distinção de gênero, idade e raça. Implica na reversão da lógica capitalista ao se opor à exploração do trabalho e dos recursos naturais, considerando o ser humano na sua integralidade como sujeito e finalidade da atividade econômica (Brasil, 2012 apud Brasil; Brasil, 2014, p. 96).

A autossuficiência interna, em primeira e fundamental medida, é o passo a ser dado para a conformação do excedente de interesse dessa coletividade. O mercado externo, perante aquilo que é produzido no interior da cooperatividade, refere-se a elemento complementar na dinâmica econômica considerada, posto que o lucro, enquanto métrica para a avaliação econômica do empreendimento e gestão estratégica dos recursos, será analisado considerando as prioridades sociais da coletividade face a possibilidade de expansão da atividade econômica.

Por meio das ferramentas de predição, após considerar o passivo da produção econômica, na qual se insere também a distribuição da riqueza em razão do trabalho - pela proporção do valor-trabalho produzido referente a taxa remuneratória -, prever a taxa de retorno do empreendimento, aduzindo-se os fluxos de caixa futuros, de modo a projetar o reinvestimento na atividade econômica com a consequente expansão do alcance da cooperatividade em relação à dinâmica de mercado.

Embora a economia solidária localmente não se mostre revolucionária, porquanto sua limitação em romper com a dinâmica global de reprodução econômica vigente, a sua

utilização enquanto instrumento histórico decerto não revela qualquer subserviência às tendências gerais que promovem as desigualdades, visto que sugere a operacionalidade histórica dos arranjos sociais e institucionais vigentes que favoreçam a resistência local, propugnando a negação do que se verifica no presente enquanto estrutura por meio de uma racionalidade solidariamente disruptiva.

Nesse sentido, afasta-se, em suma, qualquer sugestão de uma pretensa “revolução solidária”. Os limites para o tensionamento político-econômico apreendidos no próprio objeto de estudo informam que a reflexão deve se dar em outro plano, uma vez que a historicidade dos conflitos sociais subjacentes às contradições econômicas que afetam os Povos Originários demonstra não apenas a dialeticidade desses conflitos, mas também os limites para atuação política e os meios à modificação da materialidade das relações que produz o padrão que se reproduz no presente.

Perceba que muito além da superação da estrutura que oprime, há também uma gama complexa e capilarizada de imperativos resultantes desta, mais ou menos imediatos, que demandam resultados alcançáveis a curto e médio prazo capazes de promover a autopreservação dos grupos sociais violentados.

Como uma organização que se pretende suficiente à boa parte das necessidades internas da cooperatividade, imperiosa se mostra a busca por instrumentos capazes de garantir a complexidade produtiva, na variedade dos produtos encontrados no excedente, compatível com o que dispõe o espaço, as forças produtivas e as particularidades sócio-histórico-culturais dos atores sociais envolvidos.

Assim, a viabilidade econômica da ILPF quanto ao seu potencial de estimular a produção diversificada no campo com caráter sustentável (Teixeira, 2022, pág. 54), em se tratando de uma dinâmica econômica a ser inserida no interior de comunidades originárias com vasta extensão territorial preservada, harmoniza com a atividade econômica de viés solidário, uma vez que se trata de um manejo que não exige um robusto emprego de capital na atividade produtiva e, concomitantemente, permite a socialização política do labor sem afetar a integridade ambiental.

CONCLUSÃO

O progresso econômico calcado na atividade produtiva cooperativa, caracteriza-se não apenas pela conformação material do excedente produtivo, mas também na configuração de uma organização política e social capaz de resistir aos interesses econômicos antagônicos, dispondo de uma possibilidade real de se construir um futuro sustentável compatível com as expressões culturais das diferentes sociedades indígenas. A operacionalidade dessa forma de reprodução econômica, conforme analisado anteriormente,

dar-se-á através do manejo da ILPF, de modo a adequar a instrumentalidade da técnica às condições ambientais do território tradicionalmente ocupado pelo Povo Originário.

Em suma, a implementação da sobredita alternativa pressupõe a socialização política dos integrantes da cooperatividade através do trabalho, manejando uma técnica de produção que substancialmente colabore na mitigação da prática econômica de orientação antropocêntrica, de modo a impulsionar a contraface daquilo que se nega a fim de alcançar uma organização social mais justa e igualitária.

Almeja-se, a um só passo, desnaturalizar a desigualdade e a eucaristia material como métrica necessária à manutenção da dinâmica econômica e, não menos importante, projetar para fora da comunidade a capacidade de autopreservação do Povo Originário, opondo resposta eficaz ao conflito pela terra trazido pelos interesses econômicos dos segmentos sociais antagônicos às formas de reprodução material da existência dos povos indígenas.

REFERÊNCIAS

BALBINO, L. C. BARCELLOS, A. de O. STONE, L. F. (Ed.) **Marco referencial em integração lavoura-pecuária-floresta**. Brasília, DF: Embrapa Informação Tecnológica, p. 130, 2011.

BRASIL, F. S. BRASIL, M. S. **Economia Solidária, bem viver e decrescimento: primeiras aproximações** (Solidarity Economy, well being and degrowth: preliminary approaches) Doi: 10.5212/Emancipacao. Ponta Grossa: Emancipação, v. 13, nº Especial. 0006, n. 3, p. 93–104, 2014. Disponível em: <<https://revistas.uepg.br/index.php/emancipacao/article/view/5190>>. Acesso em: 02 dez. 2023.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Secretaria Nacional de Economia Solidária**. Disponível em: <<https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br>>. Acesso em: 10 set. 2022.

BRASIL. Serviço Nacional de Aprendizagem Rural. **Sistemas Agroflorestais (SAFs): conceitos e práticas para implantação no bioma amazônico**. Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR). 1. ed. Brasília: SENAR, 2017. Disponível em: <<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/ceplac/informe-ao-cacaucultor/manejo/cartilhas-senar/199-sistemas-agroflorestais.pdf>>. Acesso em: 20 out 2023.

BUNGENSTAB, D. J. *et al.* **Sistemas de integração lavoura-pecuária-floresta: a produção sustentável**. Davi José Bungenstab, editor técnico. – 2. ed. – Brasília, DF: Embrapa, 2012. Disponível em: <<https://www.embrapa.br/en/busca-de-publicacoes/-/publicacao/938814/sistemas-de-integracao-lavoura-pecuaria-floresta-a-producao-sustentavel>>. Acesso em: 15 ago 2023.

FRIGOTTO, Gaudêncio. **O enfoque da dialética materialista histórica na pesquisa educacional**. In: FAZENDA, I. (org.). Metodologia da pesquisa educacional. 12º ed. São Paulo: Cortez, 2010. p. 75-100.

HARVEY, David. **O novo imperialismo**. Tradução de Adail Sobral e Maria Stela

Gonçalves. 2ª. ed. São Paulo: Loyola, 2005.

HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. Princípios da filosofia do direito. Tradução de Orlando Vitorino. São Paulo: Martins Fontes, 1997.

HERMIDA, Jorge Fernando. SILVA, Hedgard Rodrigues. **Os métodos de investigação e exposição em Marx e a pesquisa no campo educacional**. Germinal: Marxismo e Educação em Debate, Salvador, v. 13, n. 3, p. 177-195, dez. 2021. Disponível em: <<https://periodicos.ufba.br/index.php/revistagerminal/article/view/45404>>. Acesso em: 04 mar. 2024.

MEDRADO, M. R. D. MEDRADO, M. J. S.. MEDRADO, R. D. **A implantação de sistemas agroflorestais no Sul do Brasil: uma conversa à sombra da árvore**. Curitiba: MCA Consultores Agroflorestais, 2010. Disponível em: <<http://www.mcagroflorestal.com.br/artigos-detalle.php?codigo=46>>. Acesso em: 26 out 2023.

PAULILO, Maria Terezinha Silveira. VIANA, Ana Maria. RANDI, Áurea Maria. **Fisiologia vegetal**. Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina, 2015. Disponível em: <<https://antigo.uab.ufsc.br/biologia/files/2020/08/Fisiologia-Vegetal.pdf>>. Acesso em: 05 abr 2023.

SOUZA, A. L. SOARES, C. P. B. **Florestas nativas: estrutura, dinâmica e manejo**. Viçosa: UFV. 2013.

TEIXEIRA, L. C. **Viabilidade Econômica de Sistemas de Integração LavouraPecuária-Floresta (ILPF): o estudo de caso da Fazenda Boa Vereda - Cachoeira Dourada - GO**. Disponível em: <<https://repositorio.bc.ufg.br/tede/bitstream/tede/11971/3/Disserta%C3%A7%C3%A3o%20-%20Lara%20de%20Carvalho%20Teixeira%20-%202022.pdf>>. Acesso em: 03 fevv 2023.

**AGROECOLOGIA E O MODO DE VIDA CAMPONÊS:
UM ESTUDO BIBLIOGRÁFICO A PARTIR DO
ASSENTAMENTO CONTESTADO (LAPA - PR)**

*AGROECOLOGÍA Y MODO DE VIDA CAMPESINO:
UN ESTUDIO BIBLIOGRÁFICO BASADO EN EL
ASENTAMIENTO CONTESTADO (LAPA - PR)*

Bruna Pioli¹

Maria Luiza D. Ballarotti²

Gab da S. Muller³

Resumo: Este artigo surge a partir da identificação do Assentamento Contestado, Lapa/PR, organizado pelo Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, como um espaço de territorialização do conflito entre produção agroecológica e convencional. Tem como proposta investigar as divergências entre esses modelos de produção alimentar e o alinhamento dos princípios agroecológicos com o modo de vida camponês. Para tanto, a pesquisa parte de uma revisão bibliográfica sobre o tema, com identificação da evolução da abordagem política do MST à agroecologia e como isso se materializa no Assentamento Contestado desde a construção do Plano de Desenvolvimento Sustentável do Assentamento Contestado em 2001. A partir disso, é identificada a compatibilidade entre a produção agroecológica e a reprodução da vida camponesa, bem como a relevância da Reforma Agrária Popular Agroecológica frente a crise do modelo produtivo agroindustrial.

Palavras-chave: Agroecologia; Campesinato; Planejamento Territorial; Agricultura Familiar.

***Resumen:** Este artículo surge de la identificación del Asentamiento Contestado, Lapa/PR, organizado por el Movimiento de los Trabajadores Rurales Sin Tierra, como un espacio donde se territorializa el conflicto entre la producción agroecológica y la convencional. Su objetivo es investigar las divergencias entre estos modelos de producción de alimentos y la alineación de los principios agroecológicos con el modo de vida campesino. Para ello, la investigación parte de una revisión bibliográfica del tema, identificando la evolución de la aproximación política del MST a la agroecología y cómo ésta se ha materializado en el Asentamiento Contestado desde la construcción del Plan de Desarrollo Sostenible del Asentamiento Contestado en 2001. A partir de esto, se identifica la compatibilidad entre la producción agroecológica y la reproducción de la vida campesina, así como la relevancia de la Reforma Agraria Popular Agroecológica frente a la crisis del modelo de producción agroindustrial.*

PALABRAS CLAVE: AGROECOLOGÍA; CAMPESINADO; PLANIFICACIÓN TERRITORIAL; AGRICULTURA FAMILIAR.

¹ Universidade Federal do Paraná (UFPR), bruna.pioli@ufpr.br

² Universidade Federal do Paraná (UFPR), au.maluballarotti@gmail.com

³ Universidade Federal do Paraná (UFPR), gab.muller@ufpr.br

INTRODUÇÃO

A 70 km da capital paranaense, na região dos Campos Gerais, está localizado o município da Lapa, reconhecido como um dos mais antigos do Paraná, e cuja economia se volta principalmente para a agropecuária. Neste contexto, o território, que faz parte da Região Metropolitana de Curitiba (FIGURA 01), é onde se localiza um importante assentamento rural, o assentamento Contestado, que, sob coordenação do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), é exemplo de organização comunitária e produção de alimentos livres de agrotóxicos.

FIGURA 01 - Localização do Contestado na Região Metropolitana de Curitiba.



Fonte: autoria própria (2024).

A história do assentamento é longa e teve início com a ocupação, em fevereiro de 1999, de uma área desocupada, de propriedade do Grupo Incepa. Após reivindicação social das famílias acampadas, houve reconhecimento jurídico da terra como devoluta pelo Estado, por conta das dívidas acumuladas pelo proprietário. No ano de 2000, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) regularizou a área, hoje ainda ocupada pelo assentamento. Desde então, o Contestado se tornou berço da Escola Latino Americana de Agroecologia (ELAA) e da Cooperativa Terra Livre, cuja produção é totalmente agroecológica. Isso fez com que o local fosse reconhecido em âmbito interestadual como produtor de conhecimento em agroecologia, autogestão e saúde comunitária.

Após a regularização, em 2001, foram construídos o Regimento Interno, somente entre assentados e assentadas, e o Plano de Desenvolvimento Sustentável do Assentamento Contestado (PDA), em parceria com a equipe técnica responsável. O primeiro

documento se caracterizou como uma etapa importante no planejamento comunitário do MST no território em questão, uma vez que sistematizou acordos e objetivos das famílias e estabeleceu os primeiros passos para a organização interna. Assim, foram criados 10 grupos compostos por famílias, o que contribui até hoje para a autonomia e entendimento territorial de cada um dos grupos, além de facilitar a comunicação de demandas para a coordenação local.

Durante o processo de criação do Regimento, duas questões se fizeram principais: a preocupação do MST de que o assentamento fosse construído como um “modelo de propriedade e trabalho coletivos, com produção agroecológica e manejo florestal sustentável”; e a composição variada do grupo de acampados, que incluía pessoas com diferentes experiências prévias e ideais próprios em relação ao uso da terra, à organização do trabalho e aos possíveis modelos agropecuários (FARIA; PONTES, 2016). Tudo isso fez com que surgissem conflitos internos, que, certamente, fizeram parte do decorrer do planejamento e seguem presentes até hoje.

Em 2024 o assentamento comemora 25 anos de vida, já como um território consolidado, fruto da reforma agrária, e habitado pela geração que o construiu desde o início e por seus filhos e netos que vieram nas décadas seguintes. Hoje, o Contestado é um espaço de importância notável não somente para quem mora ali, mas também para um grande grupo de pessoas, coletivos e instituições que têm suas ações possibilitadas pela existência de um lugar como esse - sobretudo, um lugar de agroecologia e luta camponesa, para além de qualquer conflito persistente.

Desse modo, o objetivo do presente artigo é demonstrar a potência da reforma agrária em possibilitar que a terra seja usada de maneira a promover uma vida digna às comunidades do campo, com base na apresentação de um território real e consolidado. Nesse sentido, o conceito de modo de vida faz-se importante: aqui, ele será incorporado como entendimento de que existem diferentes maneiras de ocupar o território, cada uma delas com um impacto sobre o mundo, gerado pelas formas e relações reproduzidas. Assim, o modo de vida inclui um conjunto de elementos compreendidos pelo cotidiano, como os hábitos coletivos de uma comunidade, as relações estabelecidas entre vizinhos e suas casas, a maneira como essa comunidade se alimenta e trabalha, entre outros.

No contexto camponês em questão, o modo de vida também abarca o modo de produção, que tem grande importância no desenho do território, por traçar caminhos produtivos e de escoamento específicos. Nele se encontram o tipo de insumo utilizado, o espaço e as estruturas necessárias, as ferramentas e maquinários, quem e como produz e para onde os resultados da produção são destinados. A produção camponesa é, ainda, definida por Santos (1981) pela presença da força de trabalho de cunho familiar, caracteristicamente coletivo, e que possibilita ainda a produção direta dos insumos necessários

para o modo de vida para além da produção de mercadoria.

Partindo desse contexto, o conflito aparece como elemento também cotidiano, que não deve ser ignorado pelo planejamento territorial, mas sim, incorporado no processo de organização do território, entendendo-se que o planejamento pode ser utilizado para favorecer uma ou outra forma de reprodução da vida. Além disso, busca-se ressaltar com este texto a relevância dos assentamentos rurais de agricultura familiar na produção de sistemas agroalimentares mais justos e saudáveis, sendo a agroecologia uma maneira de inserir esses locais em um espaço central das dinâmicas intermunicipais, promovendo trabalho e renda às famílias camponesas, bem como o acesso à alimentação de qualidade para as pessoas que vivem nas cidades.

O PLANO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ASSENTAMENTO CONTESTADO

O MST adotou a agroecologia como orientação política no IV Congresso Nacional, que aconteceu em fevereiro de 2000. Na época, a avaliação foi de que a produção convencional retira autonomia dos trabalhadores do campo por gerar uma dependência do mercado de agrotóxicos e das próprias políticas públicas de incentivo à produção agrícola como meio de financiamento, e outra forma de produzir deveria ser instituída estrategicamente nos assentamento de reforma agrária (BORGES, 2007).

Além disso, outros movimentos sociais populares do campo já vinham debatendo a agroecologia desde o final da década de 1990, e a integração do MST à Via Campesina - organização intercontinental de defesa de movimentos dos trabalhadores rurais - também teve relevante papel nessa virada produtiva e de discurso do movimento em escala nacional (GUBUR; TONÁ, 2012, p. 61).

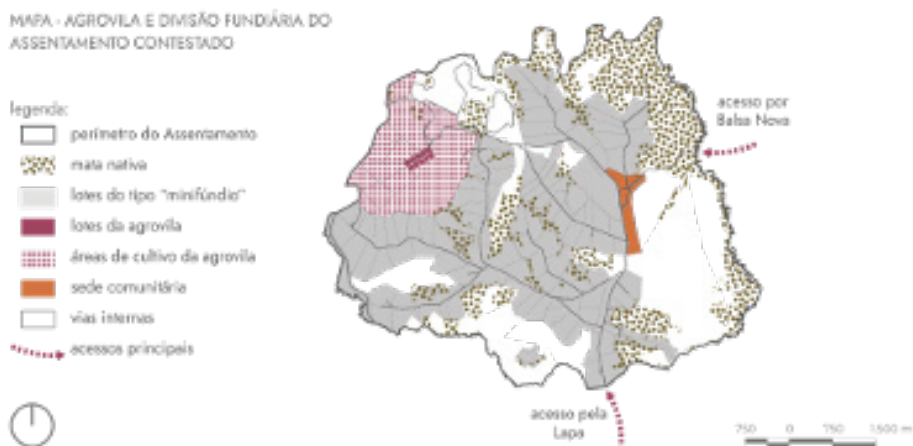
O Assentamento Contestado aparece como um dos primeiros a serem regularizados após o IV Congresso Nacional. Dentro desse contexto de conflito, a elaboração do seu PDA foi uma experiência do movimento, aliado à assessoria técnica, de desenvolver um planejamento de assentamento que questionasse os métodos e resultados dos órgãos oficiais na elaboração de Planos de Desenvolvimento Sustentável de Assentamento de Reforma Agrária (PDAs). O método utilizado na elaboração de PDAs pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER) até então, era baseado em índices padronizados de produtividade por área, definindo assim a divisão dos lotes e número viável de famílias assentadas (FARIA; PONTES, 2016). Não entravam em debate possibilidades de produção que não a convencional, e, como já exposto, a demanda do MST era exatamente a de encontrar novas alternativas produtivas para os assentamentos.

A partir daí, para que o processo de construção do PDA do Contestado incluísse

de fato as demandas do movimento, o estudo foi realizado em duas etapas: o diagnóstico de reivindicações e a definição de programas para o desenvolvimento sustentável (PDA, 2001). A metodologia apresentada pela equipe técnica envolveu a elaboração de desenhos pelos trabalhadores, que expressassem seus ideais de propriedade. Desse modo, “elementos apresentados nos desenhos (...) eram problematizados para promover a discussão sobre produção coletiva, propriedade coletiva ou individual, produção agroecológica ou convencional” (FARIA; PONTES, 2016, p. 241).

De acordo com Faria e Pontes (2016), essa experiência permitiu que os moradores pudessem definir seu próprio modelo de organização territorial e produção, sendo que cada uma das nove porções em que a área foi dividida teria características específicas de culturas produtivas e propriedade da terra (coletiva ou individual). Por fim, foi definido o espaço médio necessário para moradia e plantio integrados destinado a cada uma das famílias, equivalente a 12 hectares, sendo que “apenas um núcleo de famílias optou por um modelo de desenho em formato de ‘agrovila’ – o qual mantinha as áreas das casas vizinhas próximas e as áreas produtivas ao redor” (FALCADE-PEREIRA, 2021, p. 208), divisão fundiária esta que permanece até hoje, conforme a FIGURA 02.

FIGURA 02 - Divisão fundiária do assentamento.



Fonte: autoria própria (2024).

A origem de grande parte das famílias teve influência na definição dos sistemas de cultivo e dos tipos de culturas, e na organização geral do trabalho: como muitos assentados e assentadas vinham do sul e sudoeste paranaense e do oeste catarinense, sua familiaridade era com a produção de leite e grãos (como soja, milho e feijão), ou seja, cultivos de ciclo longo, já de maneira convencional (FALCADE-PEREIRA, 2021). Entretanto, a baixa

fertilidade do solo no município da Lapa fez com que, no contexto do plantio de grãos, fosse alta a demanda por agrotóxicos e maquinários, o que dificultou a continuidade da produção e acarretou na opção de diversos agricultores pelo cultivo de hortaliças.

Daí em diante, a criação da Cooperativa Terra Livre, totalmente agroecológica, em 2010, possibilitou que muitos dos trabalhadores do Contestado pudessem ter acesso aos programas institucionais federais de compra e venda de alimentos da agricultura familiar, como o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Para Dalvan Mallmann (2018), assentado, o PAA foi um importante mobilizador da mudança de diversas famílias da produção convencional para a agroecológica, atraindo novas pessoas para a comunidade (FALCADE-PEREIRA, 2021).

Apesar da consolidação da agroecologia como modelo produtivo em parte do assentamento, e como uma das principais fontes de renda das famílias hoje, os cultivos convencionais ainda estão presentes no território, sobretudo, através do arrendamento de terras. Assim, fica claro o conflito interno entre o fortalecimento da agroecologia como sistema de cultivo - mas, também, forma de organização territorial e modo de vida, como projeto político do MST -, e a produção convencional, que ainda persiste.

Mesmo com diferentes formas de produção alimentar no território, há características que, de acordo com Dourado, “constituem unanimidade entre os camponeses: o respeito pelos ciclos da vida e a lógica comunitária, manifestada na prática cotidiana, que diferem profundamente da lógica de exploração capitalista” (2021, p.219). E, apesar da existência dos produtores convencionais, “o ser camponês está imbricado à natureza numa relação cotidiana” (TARDIN, 2012, p. 182), o que deixa clara a íntima relação entre modo de produção e modo de vida. Nesse sentido, é relevante compreender como a agroecologia é uma possibilidade produtiva compatível com o campesinato, pois compartilha os valores da vida camponesa, ao contrário do agronegócio.

CONFLITOS: ENTRE O CAMPESINATO E O AGRONEGÓCIO

O conceito de agroecologia também é território em construção. Ela pode ser definida como “a aplicação de conceitos e princípios ecológicos ao desenho e manejo de agroecossistemas sustentáveis” (ALTIERI, 2010, p.23), como também é “uma ciência, prática e movimento” (tradução livre, WEZEL, 2009⁴). Segundo Caporal, Costabeber e Paulus (2006, p. 51):

Agroecologia é uma ciência para o futuro sustentável, ao contrário das formas compartimentadas de ver e estudar a realidade, ou dos modos isolacionistas das ciências convencionais,

⁴ WEZEL, A. et al. Agroecology as a science, a movement and a practice. A review. *Agronomy for Sustainable Development*, 2009, p. 514.

baseadas no paradigma cartesiano, a Agroecologia integra e articula conhecimentos de diferentes ciências, assim como o saber popular, permitindo tanto a compreensão, análise e crítica do atual modelo do desenvolvimento e de agricultura industrial, como o desenho de novas estratégias para o desenvolvimento rural e de estilos de agriculturas sustentáveis, desde uma abordagem transdisciplinar e holística.

Portanto, é reducionista considerar a agroecologia um conjunto de técnicas ou a simples produção orgânica de alimentos. A produção orgânica se baseia em certificação, ou seja, em aspectos técnicos e burocráticos, já a agroecologia denota modo de vida, sistema de crenças e territorialidades distintas (FONSECA, 2014; COCA, et al, 2019).

É importante salientar que apesar de a agroecologia surgir como contraponto à crise produtiva do agro-capitalismo, ela não é uma solução nova. Ela é uma alternativa retrospectiva, que bebe de formas de agricultura já produzidas a séculos por comunidades tradicionais quilombolas, indígenas e camponesas. A agricultura moderna, agroindustrial, chamada de convencional, é mais recente do que a própria agroecologia em uma perspectiva mais ampla de construção de ciência (KARNOPP, QUADROS, CADONÁ, 2023). Para Altieri, 2010 (p. 24): “Muitos dos novos modelos de agricultura que a humanidade precisará para a transição a formas de agricultura que sejam mais ecológicas, biodiversas, locais, sustentáveis e socialmente justas, estarão arraigadas na racionalidade ecológica da agricultura tradicional em pequena escala”.

O próprio MST, para se adaptar ao novo programa agroecológico de produção, alterou, nos anos 2000, as bases da sua formação político-pedagógica em busca de uma “metodologia popular”, adequada aos modos de vida e necessidades da população do campo (MST, 2009). Fugir das experiências pedagógicas puramente tecnicistas, visando o equilíbrio entre as necessidades técnicas e a valorização do saber popular, foi o caminho identificado para formar os trabalhadores do campo para outros métodos de produção de alimentos e de vida no campo (ALIAGA; MARANHÃO, 2021).

A agroecologia como ciência e prática é colocada desde o princípio dentro desse espaço de disputa contra o agronegócio, modelo hegemônico de produção. A instituição do agronegócio como paradigma produtivo brasileiro parte de uma construção histórica com pretexto de combate à fome mundial a partir do aumento da produção de alimentos (SANTILI, 2009). A Revolução Verde, que chega ao sul global por volta da década de 60, promete o desenvolvimento dos países subdesenvolvidos a partir do aumento da produção, partindo da modernização do campo. De acordo com Santili, 2009:

A Revolução Verde associa insumos químicos (adubos e agrotóxicos), insumos mecânicos (tratores colheitadeiras mecânicas etc) e biológicas (variedades melhoradas) (...) Foram desenvolvidas variedades vegetais de alta produtividade que dependiam, entretanto, da adoção de um conjunto de práticas e insumos conhecido como “pacote tecnológico” da revolução verde (insumos químicos, agrotóxicos, irrigação, máquinas agrícolas etc). Foi criada também uma

estrutura de crédito rural subsidiado e, paralelamente, uma estrutura de ensino, pesquisa e extensão rural associadas a esse modelo agrícola. Com o apoio de órgãos governamentais e organizações internacionais, a revolução verde expandiu-se rapidamente pelo mundo promovendo uma intensa padronização das práticas agrícolas e artificialização do meio ambiente.

O discurso atrelado à Revolução Verde foi um instrumento de poder eficaz, que por meio do regime de exportações gerou um esquema de excessiva dependência entre países desenvolvidos e em desenvolvimento. Grande parte das nações em desenvolvimento passaram a ter a agricultura de exportação como base econômica – como é o caso do Brasil –, ocasionando um aumento da vulnerabilidade dos mesmos frente às negociações internacionais (COSTA, 2021).

Esse modelo gerou consequências que ainda marcam profundamente o campo brasileiro: concentração de terras sob posse de poucos grandes produtores; generalização da monocultura nesses territórios, o que gera empobrecimento do solo e da biodiversidade; intensificação do desmatamento para expansão das lavouras; submissão da produção agrícola aos insumos da indústria química mundial (ALENTEJANO, 2012).

Para João Pedro Stédile, membro da Coordenação Nacional do MST, com a aplicação de modelos agroindustriais, aumenta-se a dependência em relação ao capital financeiro, o qual “fica com parte dos lucros da produção agrícola pela cobrança dos juros. O agronegócio, segundo o Censo Agropecuário de 2006, produz em torno de R\$ 85 bilhões (PIB agrícola), mas para isso precisou tomar empréstimos de cerca de R\$ 80 bilhões dos bancos” (PETERSEN, 2009, p. 160)

A agricultura industrial também traz impactos negativos à saúde pública por meio do desequilíbrio ecossistêmico e a má qualidade dos alimentos produzidos. Em muitos casos, gera transtornos dos sustentos rurais tradicionais, acelerando o endividamento de milhares de agricultores que dependem de grande investimento inicial para produzir convencionalmente (ALTIERI, 2010). O empobrecimento dos trabalhadores do campo, gera efeitos inclusive alimentares. De acordo com Maluf (2022), as famílias rurais “se declaram inseguras em relação a sua alimentação” em números superiores à média geral e, portanto, não estão sendo capazes de produzir alimento para sua própria subsistência dentro do sistema hegemônico.

Sendo assim, a “modernização conservadora da agricultura brasileira, que colocou no aumento da produtividade a saída para as questões sociais do campo” (CARMO, 1998, p. 255) não alcançou a produção familiar e favoreceu somente um determinado tipo de produção: monocultura de larga escala, modelo que foi incapaz de sanar as demandas alimentares do campo e das cidades brasileiras.

Vale ressaltar que a temporalidade da Revolução Verde no Brasil coincide com as discussões por Reforma Agrária no âmbito da esquerda brasileira ao longo dos anos

1950-1960. Para os “modernizadores”, com a introdução da agricultura industrial, a produção aumentaria o suficiente para que não fosse necessária a redistribuição de terras (ALENTEJANO, 2012, p. 480).

Em contraponto, o MST não entende a Reforma Agrária como somente redistribuição de terras e aumento da produção, mas sim como um novo modelo de produzir e desenvolver tecnologicamente o campo que denota “a reapropriação social da natureza, como negação da apropriação privada da natureza realizada pelos capitalistas” e “uma nova compreensão política do convívio e do aproveitamento social da natureza” (MST, 2013, p. 33).

A discussão agroecológica da Reforma Agrária assume, portanto, um caráter de enfrentamento ao modelo hegemônico por meio da proposição de um outro modo de vida. Modo este que, ao se tornar material nos territórios, se aproxima do discurso político do campesinato. Por conta disso, a agroecologia “pode ser lida como uma expressão da territorialidade do campesinato” (COCA et al., 2019, p. 179), pois “o camponês assentado agroecológico expressa uma territorialidade que se contrapõe à do modelo desenvolvimentista do agronegócio (DOURADO, 2021, p. 214).

Retomando a escala do Assentamento Contestado, é possível observar que os dois modelos produtivos convivem e se chocam. Para o cooperado Dalvan Mallmann (2018), “o processo de migração para modelos de plantio agroecológicos ocorreu e ainda ocorre em contraposição ao modelo hegemônico do agronegócio e consequentemente permite às famílias a resistência de habitar este território” (FALCADE-PEREIRA, 2021, p. 209). Dalvan é um dos 235 integrantes da Cooperativa Terra Livre, que atualmente engloba produtores agroecológicos de diversos municípios da região da Lapa. A cooperativa surgiu em 2010, fundada por 78 camponesas e camponeses, e é um dos espaços criados e mantidos no assentamento de forma agroecológica, garantindo a renda dos agricultores e possibilitando a manutenção de sua vida ali.

Resgatando a ideia de que o trabalho é parte inerente do modo de vida de um grupo, apresentada no início deste artigo, pode-se entender a agroecologia no Contestado como mobilizadora essencial de um grupo que compartilha valores socioculturais semelhantes. A luta pela consolidação do modo agroecológico sobre a produção convencional, é também a luta pela preservação do campesinato, já que, para Costa e Carvalho (2012, p. 118):

o camponês, enquanto unidade familiar de produção e de consumo, assim como o campesinato, enquanto classe social em construção, enfrentam desafios fundamentais para garantir a sua reprodução social numa formação social sob a dominação do modo de produção capitalista: o camponês, para a afirmação da sua autonomia relativa perante as diversas frações do capital; o campesinato, para a construção de uma identidade social que lhe permita constituir-se como classe social e, portanto, como sujeito social na afirmação de seus interesses de classe.

A agroecologia como ferramenta de construção de classe social foi aplicada em outras experiências do MST-Paraná, como o agora Assentamento Maria Rosa do Contestado, na região de Castro (PR). O movimento, em agosto de 2015, realizou a ocupação de uma parcela improdutiva da Fazenda Capão do Cipó, de propriedade pública, mas que era explorada ilegalmente pela Fundação ABC, entidade privada formada por cooperativas do agronegócio.

Na época da ocupação, as famílias recém acampadas optaram, com orientação e apoio da direção regional do MST, por produzir somente de forma agroecológica. Atualmente, o território é certificado em toda a sua extensão pela Rede Ecovida por apresentar uma produção de alimentos 100% agroecológicos.

Em 2023, as cerca de 60 famílias acampadas a 8 anos conquistaram o direito à terra por meio da criação do assentamento. Foi essencial na disputa pela área atestar o melhor manejo da terra e a recuperação ambiental promovida pela ocupação dos acampados, pois a produção anterior, além de utilizar a terra de forma irregular, degradava o solo com o uso de agrotóxicos e criação intensiva de bovinos (BIANCHINI, 2023).

Dessa maneira, a agroecologia é também percebida como fundamental - apesar de não ser unanimidade -, no processo de consolidação do Contestado e de outros assentamentos como o Maria Rosa do Contestado. Por meio dessa forma de manejo, muitos assentados e assentadas têm renda garantida a partir da venda de produtos com certificação orgânica e agroecológica, e, especialmente, podem se inserir em programas governamentais de grande amplitude. Porém, mais importante ainda nesses casos de disputa da terra, é a possibilidade da agroecologia assegurar o direito de continuidade das famílias, por meio da comprovação de recuperação do solo, das áreas verdes e sistema hidrológico via a aplicação de técnicas de mais baixo impacto ambiental nos territórios da Reforma Agrária.

O SISTEMA ALIMENTAR E OS ASSENTAMENTOS RURAIS AGROECOLÓGICOS

A partir da década de 1980, com a criação do MST, a construção de assentamentos passou a “redesenhar o espaço rural” brasileiro (FERREIRA; ZANONI, 1998, p. 20), e a crítica ao modelo agrário vigente muito vinculado à Revolução Verde, ganhou visibilidade. A ampliação das frentes de luta pela reforma agrária, pela valorização da produção familiar e pela alimentação de qualidade, ajudaram a dar espaço a uma nova discussão no país: a da soberania alimentar.

No âmbito mundial, a soberania alimentar foi apresentada pela primeira vez na Cúpula Mundial de Alimentação de 1996, pela Via Campesina, em contrapartida ao debate central do evento, que girava em torno da segurança alimentar (COSTA, 2021).

Os movimentos camponeses presentes afirmaram que a discussão estava caminhando no sentido de “vincular o direito à alimentação à liberalização do comércio de alimentos, abrindo caminho para fazer da alimentação um grande e lucrativo negócio para as empresas transnacionais, a indústria química e de *fast-food*, entre outros” (STEDILE; CARVALHO, 2012, p. 722).

Dessa maneira, observa-se que a origem do conceito de soberania alimentar está na contraposição às contradições do sistema agroalimentar mundial: a expressão se refere não somente ao combate à fome e à insegurança alimentar, mas a uma “ruptura e superação do modo de produção capitalista” (COSTA, 2021, p. 30), o que incorporou um fundo crítico ao debate da alimentação. Com a evolução das discussões, a soberania alimentar passou a significar o direito e o dever que cada comunidade, município, região e povo têm de produzir seus próprios alimentos, sobretudo, enfrentando as dificuldades naturais por meio da aplicação do conhecimento científico (STEDILE; CARVALHO, 2012).

Por isso, o termo diz respeito a uma visão protecionista dos mercados internos locais, onde os agricultores têm direito de acesso à terra, água, sementes e equipamentos para manter uma produção sustentável, o que coloca a produção local e familiar em uma posição de eixo fundamental na busca pela alimentação adequada (MARQUES, 2010). Neste contexto, a criação de assentamentos rurais de base agroecológica é uma grande aliada na direção de um sistema alimentar justo, digno e saudável.

Como ressalta Altieri (2010, p. 24),

no final de 1980 havia na América Latina cerca de 16 milhões de unidades de produção camponesa que ocupavam cerca de 60,5 milhões de hectares, ou 34,5 por cento do total da terra cultivada. A população camponesa inclui 75 milhões de pessoas que representam quase dois terços da população rural de toda a América Latina. O tamanho médio destas unidades produtivas é de aproximadamente 1,8 hectares e mesmo assim a contribuição da agricultura camponesa ao fornecimento geral de alimentos na região é significativa. (...) A contribuição à segurança alimentar desde o campesinato é hoje tão crucial como há vinte e cinco anos.

Mesmo atualmente, 14 anos após a afirmação de Miguel Altieri, a agricultura camponesa segue imprescindível na garantia de alimentação de qualidade, sobretudo com o retorno brutal de um cenário de fome e insegurança alimentar no Brasil. Assim, a agroecologia tem se tornado uma ferramenta de luta contra o sistema alimentar perverso dominante, e de construção de um caminho para a soberania alimentar. Nesse sentido, ainda para Altieri, (2010, p. 30),

os movimentos sociais rurais compreendem que o desmonte do complexo agroalimentar industrial e a restauração dos sistemas alimentares locais devem estar acompanhados da construção de alternativas agroecológicas que satisfaçam as necessidades dos produtores em pequena escala e da população não agrícola de rendimentos baixos, o que se opõe ao controle corporativo da produção e do consumo.

Por isso, para que o papel dos assentamentos rurais seja central na criação de uma nova dinâmica alimentar, é essencial que a implementação de formas produtivas ecológicas seja acompanhada de um processo educativo. Partindo daí, é relevante observar que, para além de ser um espaço de produção de alimentos, o Assentamento Contestado é um lugar de formação em agroecologia, funcionando como sede da Escola Latino-americana de Agroecologia (ELAA).

A ELAA é um importante ponto do movimento campestino e recebe estudantes de diversos países para períodos de vivência e atividades práticas. Além disso, alguns dos espaços de plantio da escola no assentamento abrigam os mutirões de cultivo do coletivo Marmitas da Terra, fundado pelo MST em 2020 com objetivo de alimentar quem passava fome durante a pandemia da COVID. Para Lunardon (2022, p. 159) “o Assentamento Contestado, se tornou para o coletivo Marmitas da Terra um dos principais lugares para a manutenção e expansão dos fazeres-comuns”, o que mostra a potência da produção local de alimentos sob a lógica da coletividade.

A ação do Marmitas da Terra consiste em articular mutirões de plantio e colheita de alimentos com diversas cozinhas comunitárias de movimentos sociais na Região Metropolitana de Curitiba, possibilitando a distribuição de refeições em comunidades vulnerabilizadas e para a população em situação de rua. Em 2021, das 48 toneladas de alimentos produzidas no Assentamento Contestado, 13 toneladas foram destinadas para a preparação de marmitas - o que mostra mais uma das rotas criadas pelos assentamentos rurais que podem ser percorridas pelos alimentos para transformar o modelo hegemônico.

A partir disso, fica clara a significância da atuação dos movimentos sociais rurais e campestinos na construção de mudanças drásticas para as dinâmicas metropolitanas, sobretudo, usando a agroecologia como alternativa sistêmica capaz de possibilitar uma vida digna, ao mesmo tempo, para as periferias urbanas e para a população camponesa. Os assentamentos podem participar - e já têm participado - de maneira primordial na busca por uma transformação radical da agricultura e da conjuntura social, já que, para Altieri (2010, p. 30), “uma transformação que esteja dirigida pela noção de que a mudança ecológica da agricultura não pode se promover sem mudanças comparáveis nas arenas sociais, políticas, culturais e econômicas que conformam e determinam a agricultura”.

CONCLUSÃO

Através da análise dos processos de ocupação e consolidação, e das características atuais do Assentamento Contestado, é possível concluir que a agroecologia tem se mostrado uma possível e forte ferramenta de luta política por uma alternativa sistêmica justa e saudável para o mundo. Tanto por meio da preservação do modo de vida camponês,

quanto pela criação de sistemas alimentares locais, os assentamentos de reforma agrária podem ser tratados como espaço protagonista dessa luta, com grande potencial de reprodução de modelos contra-hegemônicos de ruralidade.

Ademais, as considerações demonstram que a Reforma Agrária Popular e Agroecológica e o manejo agroflorestal, juntos, possibilitam novos desenhos territoriais para o espaço rural brasileiro. Levando em conta essa capacidade de atuação ampliada dos movimentos sociais rurais, que, a cada dia estreitam seu diálogo com os movimentos urbanos, surge a perspectiva de uma atuação política conjunta e mais forte.

Dentro desse contexto, o Contestado - em especial, sua porção agroecológica -, mostra uma enorme capacidade de criação de vínculos e conexões socioespaciais profundas, um único território que funciona como mobilizador de grandes grupos em torno de um mesmo horizonte a ser perseguido conjuntamente. A justiça social, a moradia digna, a terra para viver e cultivar, a educação e a soberania alimentar fazem parte deste horizonte que, apesar dos conflitos e dificuldades, vem sendo construído desde já e a há 25 anos.

Conclui-se, ainda, que as práticas e o viver agroecológicos são inspirados na agricultura tradicional, porém, no Assentamento Contestado e dentro dos espaços de luta pela reforma agrária no Brasil, a agroecologia é altamente contextual: materializa produtiva e territorialmente a disputa do campesinato contra o agronegócio. A agroecologia, portanto, surge nas políticas dos movimentos rurais como ciência e prática articuladora dos interesses de classe dos camponeses e camponesas. Para além da forma de produzir alimentos, é forma de se organizar, territorializar e lutar contra os modelos hegemônicos que agredem a terra, aqueles que nela trabalham e aqueles que dela dependem - seja em território rural ou urbano.

REFERÊNCIAS

ALENTEJANO, P.. Modernização da Agricultura. In: CALDART, R. S. (org.); PEREIRA, I. B. (org.); ALENTEJANO, P. (org.); FRIGOTTO, G. (org.). Dicionário da educação no campo. Rio de Janeiro, São Paulo: Expressão Popular, 2012. p. 479-483.

ALIAGA, L; MARANHO, F. O MST e a Agroecologia: entre Autonomia e Subalteridade. Revista Katálysis, Florianópolis, 2021. p. 576-584. v.24.

ALTIERI, M.. Agroecologia, agricultura camponesa e soberania alimentar. Revista Nera, 2010. p. 22-32. v. 13.

BIANCHINI, Lia. Primeiro assentamento do Paraná criado no terceiro governo Lula é comunidade 100% agroecológica. Brasil de Fato, Curitiba. 17 de dezembro de 2023. Disponível em: <<https://www.brasildefato.com.br/2023/12/17/comunidade-100-agroecologica-e-o-primeiro-assentamento-do-parana-criado-no-terceiro-governo-lula>>. Acesso em: 08/03/2024.

BORGES, J. L. A transição do MST a agroecologia. 2007. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Universidade Estadual de Londrina, Londrina, 2007.

CAPORAL, F. R.; COSTABEBER, J. A.; PAULUS, G. Agroecologia matriz disciplinar ou novo paradigma para o desenvolvimento rural sustentável. Brasília, 2006.

COCA, E. L. F. et al. Agroecologia e territorialidade camponesas em Campo do Meio –MG. Campo-Território: Revista de Geografia Agrária, 2019. p. 168-186.

COSTA, F. A.; CARVALHO, H. M.; TARDIN, José Maria. Campesinato. In: CALDART, R. S. (org.); PEREIRA, I. B. (org.); ALENTEJANO, P. (org.); FRIGOTTO, G. (org.). Dicionário da educação no campo. Rio de Janeiro, São Paulo: Expressão Popular, 2012.

COSTA, J.G. Soberania Alimentar: dimensões material, prático-política e utópica. 1ª edição, Rio de Janeiro: UERJ, LPP, 2021.

DOURADO, Nathan. Territorialidade Camponesa e o Bem Viver Agroecológico. CAMPO-TERRITÓRIO: revista de geografia agrária, 2021. p. 212-241. v. 16.

FALCADE-PEREIRA, I. B.. Semeando autonomia e resistências cotidianas no planejamento comunitário: mulheres camponesas e cuidadoras do Contestado – Lapa, PR. Projectare: Revista de Arquitetura e Urbanismo, 2021. p. 201 - 210.

FÁRIA; PONTES. Planejamento Militante: Trajetória e instantâneos da experiência da Ambiens Sociedade Cooperativa [in] OLIVEIRA, F; et al. Planejamento e conflitos urbanos: Experiência de luta. Rio de Janeiro - Letra Capital, 2016. p. 231-267.

FERREIRA, A. D. D.; ZANONI, M.. Outra agricultura e a reconstrução da ruralidade. In: FERREIRA, A. D. D. (org.); BRANDENBURG, A. (org.). Para pensar em outra agricultura. 2ª edição. Curitiba: Editora UFPR, 1998. p. 15-29.

FONSECA, Gustavo. Epistemologia da Agroecologia: As Contribuições do Paradigma Ecológico. Revista Didática Sistêmica, 2014. p.3-11. v.16

GUBUR, D. M. P.; TONÁ, N.. Agroecologia. In: CALDART, R. S. (org.); PEREIRA, I. B. (org.); ALENTEJANO, P. (org.); FRIGOTTO, G. (org.). Dicionário da educação no campo. Rio de Janeiro, São Paulo: Expressão Popular, 2012. p. 59-67.

KARNOPP, E; QUADROS, A; CADONÁ, M. A. Agroecologia e Identidade Quilombola: a agroecologia na construção da identidade sociocultural da Comunidade Quilombola de Rincão dos Negros – Rio Pardo/RS. Ágora, St. Cruz Sul, 2023. p. 128-154.

LUNARDON, K. F.. Cozinhando em/o comum: entre disputas pelo espaço público e a produção diferencial do espaço. 2022. 242 p.. Dissertação de Mestrado - Universidade Federal do Paraná (UFPR), Curitiba, 2022.

MALUF, R.. Fome e desigualdades no Brasil: de Josué às disputas contemporâneas. In: CAMPELO, T. (org.); BORTOLETTO, A. P. (org.). Da fome à fome: diálogos com Josué de Castro. São Paulo: Autonomia Literária, Elefante, 2022. p. 119-121.

MARQUES, P. E. M. Embates em torno da segurança e soberania alimentar: estudo de perspectivas concorrentes. *Segurança Alimentar e Nutricional*, Campinas, SP, v. 17, n. 2, p. 78–87, 2010.

MST. Caderno de formação 38: trabalho de base e formação popular. São Paulo: MST, 2009.

—. Programa agrário do MST - Texto para o VI Congresso Nacional. São Paulo: Secretaria Nacional do MST, 2013.

PETERSEN, Paulo (org.) Agricultura familiar camponesa na construção do futuro. Rio de Janeiro: AS-PTA, 2009. p. 159-162.

SANTILI, Juliana. Agrobiodiversidade e o direito dos agricultores. São Paulo, Petrópolis, 2009.

SANTOS, José Vicente Tavares dos. Colonos do Vinho. Estudo sobre a subordinação do trabalho camponês ao capital. Ed. Hucitec. São Paulo, 1978.

STEDILE, J. P.; CARVALHO, H. M.. Soberania alimentar. In: CALDART, R. S. (org.); PEREIRA, I. B. (org.); ALENTEJANO, P. (org.); FRIGOTTO, G. (org.). *Dicionário da educação no campo*. Rio de Janeiro, São Paulo: Expressão Popular, 2012. p. 716-725.

Parte 3

Práticas comunitárias de Garantia de Direitos

A AGROFLORESTA URBANA DA UFPR E O “BEM VIVER” DA COMUNIDADE

THE URBAN AGROFORESTRY OF UFPR AND THE WELL-BEING OF THE COMMUNITY

Mirella Buttura Chrusciak¹

Natiele Caumo Mezacasa²

Rozimeiry Gomes Bezerra Gaspar³

Resumo: As agroflorestas são reconhecidas por seus inúmeros benefícios ambientais e recentemente são associadas à qualidade de vida e bem-estar das pessoas que estão em contato constante com elas. Conceitos como “Bem Estar Único” e “Bem Viver” têm sido relacionados a essas práticas. Com a crescente necessidade de áreas verdes nas cidades tem sido incentivado o desenvolvimento de agroflorestas em áreas urbanas. A agrofloresta urbana da Universidade Federal do Paraná (UFPR) é um exemplo desta ação, sendo utilizada para fins educativos e aberta à comunidade para cursos, promoção do cultivo e diversidade alimentar, entre outras atividades. Este estudo abordou a relação entre a agrofloresta urbana da UFPR e a comunidade que trabalha nela, analisando as mudanças físicas do espaço cultivado, os efeitos das mudanças climáticas e o bem-estar que essas pessoas experimentam nos multicultivos. Os resultados encontrados reforçam a importância de aproximação das ações universitárias com a comunidade externa na troca de conhecimentos científicos e saberes locais, e que a agrofloresta urbana está sendo impactada pelas ações das mudanças climáticas e ao mesmo tempo é um oásis para a produção de alimentos agroecológicos e biodiversos, além dos benefícios terapêuticos e ocupacionais que ela proporciona para as pessoas envolvidas.

Palavras-chave: agroecologia, produção de alimentos, áreas verdes, florestas urbanas

INTRODUÇÃO

A agrofloresta, ou sistema agroflorestal, é caracterizada pelo consórcio de cultivos agrícolas com espécies florestais arbóreas, que visa não apenas à produção de alimentos, mas também proporciona estabilidade e um uso integral da terra, que gera benefícios aos componentes presentes (EMBRAPA, 2022). Segundo o autor, ao integrar árvores, culturas agrícolas e até mesmo criação de animais em um mesmo sistema, a agrofloresta não só promove a diversificação produtiva, mas também contribui para a conservação dos recursos naturais e resiliência dos ecossistemas.

Em contraste com as monoculturas, que se estabeleceram como a prática agrícola predominante e amplamente incentivada com o advento de mudanças tecnológicas e práticas agrícolas durante a década de 1960 (OCTAVIANO, 2010), as quais frequentemente resultam no esgotamento do solo e provocam impactos ambientais adversos (MALTEZ et al., 2016; PEREIRA e BANDEIRA, 2020; BALASSA, 2023), as agroflorestas

destacam-se por promoverem a ciclagem de nutrientes, aprimorarem a qualidade do ar e da água, e melhorarem as condições do solo. Adicionalmente, as agroflorestas apresentam um potencial significativo para a recuperação de solos altamente degradados, restaurando sua fertilidade e capacidade de sustentar a vida vegetal (MORAES e CAVICHIOLLI, 2022; DIAS, 2023).

Pensando na racionalidade ambiental, de acordo com Moço e Carboni (2023), a agrofloresta também interage com a comunidade, trazendo uma série de benefícios relevantes. De acordo com os autores, o sistema não só melhora a qualidade de vida, uma vez que permite o acesso a alimentos, mas também contribui para promover a valorização dos recursos naturais e a conscientização sobre a importância do meio ambiente e dos seus serviços ecossistêmicos.

Na última década houve um aumento significativo de publicações e estudos encontrados na literatura sobre sistemas agroflorestais (BICHEL e ZANIN, 2021). Esse fato pode estar diretamente relacionado ao aumento dos impactos ambientais, as mudanças climáticas e a perda de biodiversidade resultante do desmatamento (ZERMEÑOHERNÁNDEZ et al., 2016). Além dos fatores já mencionados, de acordo com Catenacci et al. (2018), o aumento das pesquisas sobre sistemas agroflorestais também pode ser atribuído às doenças resultantes do manejo inadequado e das perturbações nos ecossistemas.

Segundo Bichel et al. (2021), as agroflorestas não só atendem às demandas econômicas e geram impactos ambientais positivos, mas também estão associadas ao conceito de bem-estar, abrangendo não apenas o bem-estar animal, mas também o bem-estar humano e a saúde mental da sociedade, juntamente com a conservação ambiental (BOURQUE, 2017). Termos como “Bem-estar único” (One Welfare, em inglês) ou “One Health” (HUMBOLDT-DACHROEDEN et al., 2020) têm sido cada vez mais comuns na literatura, refletindo a interconexão entre o bem-estar humano, animal e ambiental nas agroflorestas.

Outro termo que passou a ser amplamente utilizado é o “Bem Viver”, que segundo Costa e Kuhn (2019), consiste em uma alternativa de desenvolvimento que busca unir a sociedade e a natureza, abordando questões como espiritualidade, consumo, modo de vida e relação com a natureza. Essa filosofia se distancia do sistema da economia tradicional, baseando-se na sustentabilidade, diversidade cultural, equidade e igualdade de todos os seres no planeta (ACOSTA, 2016). De acordo com o autor, na economia atual o sistema de produção de alimentos e as atividades produtivas frequentemente destroem a natureza, o que consequentemente mina a base da própria economia.

Dessa forma, a teoria do “Bem Viver” busca um modelo de agricultura mais sustentável, como a agroecologia. Segundo Stroparo (2022), esse conceito vai além da mera produção de alimentos, abrangendo um pensamento que considera a terra como um

patrimônio sagrado e busca resgatar saberes e modos de cultivo tradicionais para alcançar a soberania alimentar. A autora argumenta que a agroecologia estimula o resgate de conhecimentos tradicionais, o uso de sementes crioulas e o cultivo de produtos típicos, incentivando o consumo local e valorizando os sabores e saberes tradicionais.

Apesar dos sistemas agroflorestais serem amplamente desenvolvidos em áreas rurais, especialmente por comunidades tradicionais como caixaras, ribeirinhos e povos indígenas, além de muitos agricultores familiares, segundo Kabashima et al. (2009), esses sistemas também são encontrados em áreas urbanas e periurbanas. De acordo com o autor, os Sistemas Agroflorestais Urbanos (SAFs Urbanos) trazem contribuições socioambientais inquestionáveis para a agricultura urbana, como a segurança alimentar de pessoas em situação de vulnerabilidade social e o incentivo ao cultivo de alimentos e plantas medicinais em áreas urbanas. Essa prática pode representar uma alternativa para famílias de baixa renda que enfrentam dietas precárias devido à homogeneização dos hábitos alimentares, estimulando assim o consumo diversificado de alimentos (MONTEIRO e MENDONÇA, 2007)

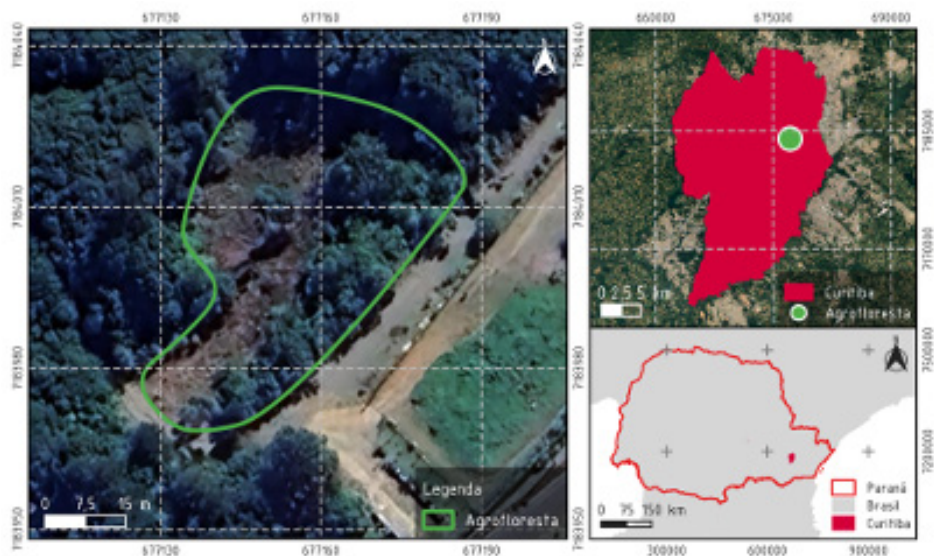
As agroflorestas urbanas não se limitam a espaços específicos e podem ser implementadas em diversas áreas urbanas, incluindo praças públicas (MESQUITA et al., 2021), e até mesmo em instituições de ensino superior, como universidades públicas. Um exemplo disso é o sistema agroflorestal localizado na Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, que é gerido por alunos de diferentes cursos de graduação, com o objetivo de introduzir uma visão holística do sistema (ARÊAS et al., 2020)

O objetivo deste trabalho é compreender o impacto da Agrofloresta Urbana da UFPR por meio da percepção das colaboradoras da área, desde o seu desenvolvimento até as atividades cotidianas de colheita e manutenção. Buscamos avaliar o impacto nas áreas de bem-estar, segurança e soberania alimentar, as percepções ambientais considerando o efeito das mudanças climáticas, bem como o potencial de integração e troca de conhecimentos científicos e saberes locais numa agrofloresta urbana no espaço de uma universidade pública e a comunidade externa.

DESENVOLVIMENTO

A Agrofloresta Urbana no qual originou este estudo está localizada na Universidade Federal do Paraná, *campus* Botânico, em Curitiba, com coordenadas centrais de 25°26'52"S e 49°14'19"O (FIGURA 1)

FIGURA 1: Delimitação da Agrofloresta Urbana da UFPR, Campus Botânico, Curitiba



Fonte: As autoras, 2024.

Embora pertencente à universidade, a área permaneceu subutilizada por décadas e por volta de 2017 passou por um processo de restauração por meio do estabelecimento de cultivos agrícolas consorciados com espécies arbóreas, visando a recuperação do solo e da biodiversidade (FIGURA 2).

FIGURA 2: Antes de depois da Agrofloresta Urbana da UFPR, Campus Botânico, Curitiba



Fonte: As autoras, 2024.

Rapidamente, a agrofloresta urbana da UFPR, como é conhecida, tornou-se um espaço para cursos e *workshops* sobre técnicas de cultivo, Plantas Alimentícias não Convencionais (PANCs) e um campo de estudo para alunos de Engenharia Florestal na disciplina de Agrossilvicultura, alunos de outros cursos que desenvolvem atividades no Projeto de Pesquisa e Extensão Sistemas Agroflorestais e Sustentabilidade, além do acolhimento da comunidade externa que exerce atividades de multicultivos na área. A Agrofloresta agora é capaz de sustentar um ecossistema saudável, fornecendo serviços ecossistêmicos, abrigo para a fauna e produção de alimentos agroecológicos (FIGURA 3).

FIGURA 3: Diversidade de alimentos colhidos na Agrofloresta Urbana da UFPR, Campus Botânico, Curitiba



Fonte: As autoras, 2024.

A Agrofloresta urbana da UFPR é aberta à comunidade externa que deseja participar voluntariamente de atividades de cultivo e colheita, auxiliando na manutenção da área e estabelecendo um vínculo entre a comunidade, a universidade e a natureza (FIGURA

4). A comunidade externa desempenha atividades essenciais como a manutenção da agrofloresta e a colheita de alimentos, mostrando um engajamento significativo nessa área. É importante destacar que a grande maioria da comunidade externa está envolvida desde o início do projeto de implantação da agrofloresta, demonstrando um comprometimento duradouro com o desenvolvimento desse espaço.

FIGURA 4: Comunidade trabalhando na Agrofloresta Urbana da UFPR.



Fonte: As autoras, 2024

Como metodologia, este estudo foi conduzido utilizando o método de história de vida, considerado ideal para capturar a perspectiva interna da experiência individual. Esse método oferece a possibilidade de análise a partir das narrativas pessoais dos indivíduos, permitindo uma compreensão mais profunda e contextualizada de suas experiências pessoais (MARRE, 1991).

Através de questionários sobre o bem-estar ao contato com a natureza, mudanças pessoais, influência da área no consumo de alimentos e diversificação alimentar, melhoria na saúde mental e o impacto das atividades na agrofloresta para a vida diária, cada história foi analisada individualmente. Essa abordagem permitiu uma compreensão mais aprofundada das experiências e percepções das participantes, destacando os aspectos únicos e as contribuições pessoais de cada uma para a comunidade e para o meio ambiente.

Além da análise qualitativa realizada por meio dos relatos dos participantes, um questionário quantitativo foi aplicado para avaliar diversas dimensões da experiência na agrofloresta urbana da UFPR. Os participantes foram convidados a atribuir notas de 1 a 5 para indicar o nível de bem-estar, diversidade alimentar, atividade física, saúde mental e aplicação do conhecimento aprendido. Os resultados foram compilados e utilizados para gerar um gráfico em formato de “Teia de Aranha” ou “Radar”, que permite visualizar de forma comparativa e holística as diferentes áreas avaliadas.

Os participantes, com idades entre 40 e 55 anos, estão envolvidos em atividades na agrofloresta urbana da UFPR há um período que varia de 1 a 8 anos. Para identificá-las nos trechos de seus relatos, utilizou-se a letra “C” (colaboradora), seguida por um número correspondente à ordem cronológica da participação no estudo, seguido da idade, sendo que todas as entrevistadas são do sexo feminino e a idade na ocasião da coleta de dados.

RESULTADOS

Das entrevistadas, foi observado que todas já possuíam alguma afinidade com cultivos e tinham interesse em desenvolver atividades relacionadas às hortas comunitárias para produção e diversificação do próprio alimento. No entanto, enfrentavam o impasse de encontrar um local adequado para realizar essas atividades.

“... Há algum tempo pretendia trabalhar em uma área própria, que fosse possível cultivar vários alimentos, mas ainda não foi possível essa conquista, nunca imaginei que seria na Universidade que conseguiria colocar em prática esse objetivo. A experiência tem sido muito rica, aprendemos muito.” (C3, 58)

Ao serem questionadas sobre as mudanças perceptíveis desde o início das atividades na agrofloresta, as participantes relataram a satisfação de trabalhar com outras pessoas e testemunhar o resultado da transformação da área. Elas expressaram a alegria de ter um

local para plantar e colher, do prazer de cultivar novas espécies vegetais, e destacaram a oportunidade de experimentar e conhecer essas espécies.

Ao serem questionadas sobre a diversidade de espécies cultivadas e como isso influenciou no consumo alimentar de suas famílias, as participantes relataram aprender a consumir alimentos não convencionais, como cambuquira e fava verde, que não são facilmente encontrados no comércio. Eles destacaram que esses alimentos enriquecem grandemente a alimentação, proporcionando refeições saudáveis e variadas. Além disso, observaram uma diferença significativa nas propriedades organolépticas e no valor nutricional dos alimentos cultivados na agrofloresta, livres de agrotóxicos.

“Eu posso dizer que hoje temos mais variedade em nossa mesa, por ter conhecimento de plantas não consumidas antes, como PANCS, e de frutas nativas que, apesar de serem originais daqui (Curitiba), eu não as conhecia. (C1, 54)”

Com as atividades desenvolvidas, tais como o plantio de frutíferas, verduras e legumes, além de irrigação, adubação, preparação de canteiros e limpeza do espaço, as participantes destacaram uma melhoria significativa no bem-estar e na saúde, tanto física quanto mental, desde o início das atividades. Além disso, enfatizaram que a troca de saberes com outros participantes e as relações criadas durante as atividades contribuem para o “Bem Viver” de todas as pessoas envolvidas.

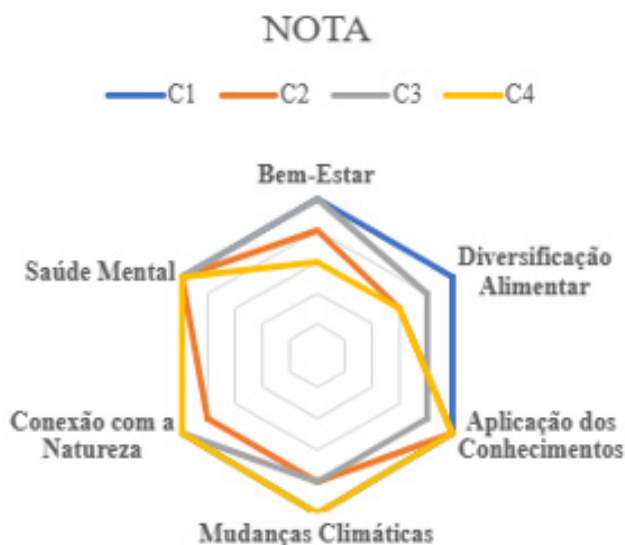
Ao serem questionadas sobre os conhecimentos tradicionais aplicados na agrofloresta, as participantes mencionaram o resgate de sementes crioulas ou tradicionais, evidenciando a prática de plantar e selecionar aquelas que demonstram resistência às pragas e restrições hídricas. Além disso, destacaram a prática de consórcio com adubação verde, o uso de repelentes ou atrativos de pragas e a aplicação de uma camada de cobertura morta para manter a umidade no solo e proteção da macrofauna e outros organismos vivos do solo obtendo plantas mais saudáveis. A união e aplicação dos conhecimentos dos povos originários também foram ressaltadas como uma importante contribuição para o manejo da agrofloresta.

Por fim, ao serem questionadas sobre as diferenças perceptíveis ao longo dos anos em relação às mudanças climáticas e as dificuldades encontradas dentro do espaço da agrofloresta, as participantes mencionaram os altos índices de calor incomuns e a diminuição na frequência de chuvas, o que tem gerado estresse em algumas espécies de plantas. Além disso, foi apontado um aumento no número de pragas, como a vaquinha (*Diabrotica speciosa*), que estão dificultando o cultivo de alguns alimentos, representando desafios adicionais para o manejo e a produção na agrofloresta urbana.

“Os insetos, principalmente neste ano, estão dificultando o cultivo de alguns alimentos, acredito que tenha relação com as mudanças climáticas” (C4, 54)”

Dos resultados quantitativos obtidos (GRÁFICO 1), destaca-se que a conexão com a natureza, a melhoria na saúde mental e a aplicação dos conhecimentos aprendidos nas atividades também foram aspectos destacados pelas entrevistadas. Esses aspectos receberam notas mais altas, indicando sua importância e impacto positivo na vida dos participantes. No entanto, também foi perceptível a preocupação com os efeitos das mudanças climáticas nos últimos anos, que afetaram a produtividade e as atividades na agrofloresta. Além disso, a conexão com a natureza foi mencionada como um elemento significativo, evidenciando a relevância do ambiente natural para o bem-estar e a experiência dos envolvidos na agrofloresta urbana da UFPR.

GRÁFICO 1: Resultados qualitativos sobre aumento do Bem-Estar, Diversificação Alimentar, Troca de Conhecimentos, Saúde Mental e Efeito das Mudanças Climáticas nos Cultivos, respondidos pelas colaboradoras da Agrofloresta Urbana da UFPR



Fonte: As autoras, 2024

CONCLUSÃO

Os relatos destacam a importância do contato com atividades de cultivos agroalimentares e espaços verdes para o “Bem Viver” da comunidade. Através das atividades na agrofloresta urbana da UFPR, antes uma área degradada e agora revitalizada, alunos universitários, técnicos, professores e membros da comunidade externa encontram um espaço de desenvolvimento conjunto, promovendo uma conexão e troca de saberes e sabores. É crucial reconhecer a relevância do desenvolvimento de áreas semelhantes,

tanto em espaços públicos quanto privados, em ambientes rurais, periurbanos ou urbanos. Essas áreas não só transformam locais inicialmente improdutivos em terrenos com solo produtivo e fértil, mas também fornecem habitats para a fauna e prestam diversos serviços ecossistêmicos e ajudam na mitigação pontual das mudanças climáticas. Além desses espaços promovem a segurança e soberania alimentar, contribuindo para a saúde, alimentação e o bem viver da comunidade envolvida.

REFERÊNCIAS

ARÊAS, P. M. J. et al. **Agrofloresta na Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro: modelo pedagógico para a construção coletiva de conhecimento em Agroecologia.** *Associação Brasileira de Agroecologia*, São Cristóvão, Sergipe, v. 15, n. 2, 2020.

ACOSTA, A. **O bem viver: uma oportunidade para imaginar outros mundos.** Tradução de Tadeu Breda. São Paulo: Autonomia Literária, Elefante, 2016.

BALASSA, D. L. et al. A redução da biodiversidade pela prática de monocultura e a degradação do solo e a sua relação com a função social da terra no Brasil como forma de efetivação dos direitos da personalidade. **Revista Brasileira de Direito da Personalidade**, v. 1, n. 1, p. 27-43, 2023.

BICHEL, A. ZANIN, E. Perspectiva de 'Bem-Estar Único' em Sistemas Agroflorestais - uma Análise Bibliométrica. **Uniciências**, v. 25, n.1, p. 26-32, 2021. DOI: <https://doi.org/10.17921/1415-5141.2020v25n1p26-3>

Bourque T. One Welfare. The Canadian veterinary journal = **La revue veterinaire canadienne**, v. 58, n. 3, p. 217-218, 2017.

CATENACCI, L.S. et al. Diversity patterns of hematophagous insects in Atlantic forest fragments and human-modified areas of southern Bahia, Brazil. **J. Vector Ecol.**, v. 43, n. 2, 293-304, 2018. Doi: 10.1111/jvec.12313.

COSTA, A.M.; KUHN, D. Bien Vivir/Buen Viver/Bem Viver: uma proposta de pós-desenvolvimento nas Epistemologias do Sul. **Revista IDEAS**, v.11, n.1-2, p.34-66, 2017.

DIAS, M. F. S. **Transformações de um solo urbano a partir da implantação de uma agrofloresta: o caso de um SAF no campus Butantã da Universidade de São Paulo.** 47 f. Trabalho de Graduação Individual (TGI). Universidade de São Paulo, São Paulo, 2023

EMBRAPA. **Sistema Agroflorestal.** (2022). Disponível em: <<https://www.embrapa.br/agrossilvipastoril/sitio-tecnologias/sistemas-de-producao/sistemas-agroflorestal>>.

HUMBOLDT-DACHROEDEN, S. et al. **The state of one health research across disciplines and sectors—a bibliometric analysis.** *One Health*, v. 10, p. 100-146, 2020. doi: 10.1016/j.onehlt.2020.100146

Kabashima, Yukie & Andrade, Marcelo & Gandara, Flávio & Tomas, Fábio. (2019). SISTEMAS AGROFLORESTAIS EM ÁREAS URBANAS. **Revista da Sociedade**

Brasileira de Arborização Urbana, Piracicaba – SP, v.4, n.3, p.01 – 20, 2009

MALTEZ, M. A. R. F. et al.; **Impactos ambientais e sociais causados pelas monoculturas de eucaliptos no Alto Jequitinhonha**. Universidade Federal de Minas Gerais, Brasil. Disponível em: < <http://hdl.handle.net/1843/41131> >

MARRE, J. L. História de vida e método biográfico. **Cadernos de Sociologia Porto Alegre**, Porto Alegre, v.3, n.3, p.89-141, 1991.

MESQUITA, Z. G.; VIEIRA, R. B. F.; AZEVEDO, L. A. G. **A tecnologia está na natureza: agrofloresta em praças públicas. Cidades Humanas, Inteligentes e Sustentáveis. VII CONGRESSO DE PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO**. 2020.

MOÇO, V. M. D.; CARBONI, M.; **AGROFLORESTA URBANA COMUNITÁRIA. Revista Fatecnológica Jahu**, SP, v.17, n.1, p.61-78, jan./jun. 2023. DOI: 10.54628/issn2763-5600.v17.1.2023.225

MONTEIRO, D.; MENDONÇA, M. M. **Promoção da Agroecologia na cidade: reflexões a partir do programa de agricultura urbana da AS-PTA. In: Construção do conhecimento agroecológico: novos papéis, novas identidades**. Caderno do II Encontro Nacional de Agroecologia. Articulação Nacional de Agroecologia, 2007

OCTAVIANO, C. Muito além da tecnologia: os impactos da Revolução Verde. **ComCiência**, Campinas, n. 120, 2010.

PEREIRA, R. B.; BÂNDEIRA, T. O.; **.AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA EXPANSÃO DA MONOCULTURA NO MUNICÍPIO DE NOVA ROSALINDIA-TO. Revista Integralização Universitária Palmas**, v. 14, n. 22, p. 111 - 125. Jan - Jul 2020.

STROPARO, T. R.; **TERRITÓRIO, AGROECOLOGIA E SOBERANIA ALIMENTAR: SIGNIFICAÇÕES E REPERCUSSÕES SOB A ÉGIDE DECOLONIAL. BOLETIM DECONJUNTURA (BOCA)**. vol.13, n.39, Boa Vista, 2023. <https://doi.org/10.5281/zenodo.7786433>

ZERMEÑO-HERNÁNDEZ, I. et al. Agricultural land-use diversity and forest regeneration potential in human-modified tropical landscapes. **Agric. Ecosyst. Environ.**, v.230, p.210-220, 2016. doi: 10.1016/j.agee.2016.06.007.

PROJETO DE EXTENSÃO CIDADANIA E SUSTENTABILIDADE NA APA BAÍA NEGRA

OUTREACH PROJECT CITIZENSHIP AND SUSTAINABILITY AT THE NEGRA BAY ENVIRONMENTAL PROTECTION AREA.

Neiriel P. Almeida¹

Amanda A. Souza²

Resumo: Este trabalho expõe implementação de ações de extensão universitária em unidades de conservação promove segurança alimentar e renda, através de práticas agroecológicas como cobertura orgânica, reduzindo a dependência de insumos externos e estimulando a diversificação das culturas. Essas iniciativas fortalecem a resiliência do sistema agrícola e melhoram a qualidade de vida das comunidades pantaneiras. Essa abordagem colaborativa visa corroborar com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável 2030, desta maneira promovendo um ambiente social mais justo dentro da comunidade. Ao integrar conhecimentos tradicionais locais e avanços científicos, a metodologia da agroecologia desenvolve agroecossistemas sustentáveis, alinhados com as ODS. Essas práticas capacitam as comunidades locais a enfrentar desafios socioeconômicos de forma sustentável e inclusiva, contribuindo para a resiliência ambiental e o desenvolvimento sustentável.

Palavras-chave: Extensão universitária, Comunidades locais, Gestão Ambiental.

INTRODUÇÃO

O Sistema Nacional de Unidade de Conservação (SNUC) propõe doze categorias de Unidades de Conservação (UC), instituído pela lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000; sob o decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002. Dessas, cinco são para fins de pesquisas científicas e conservação da biodiversidade e sete têm como finalidade o usufruto sustentável de comunidades que residem no local (BRASIL, 2006). No último grupo, estão as Áreas de Proteção Ambiental (APA), territórios onde, para ocorrer desenvolvimento local e sustentável, é primordial a construção de sistemas alimentares de forma a garantir a subsistência e a geração de renda das comunidades através da agroecologia.

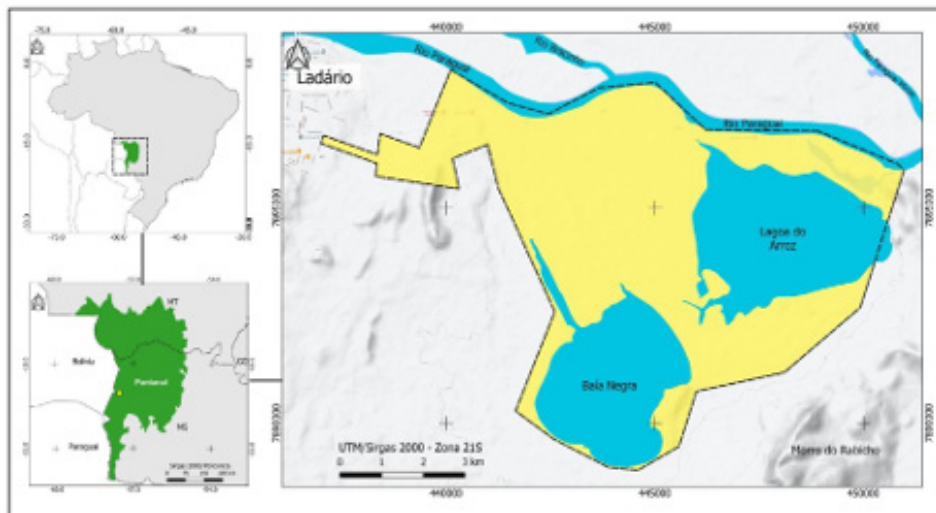
Por meio da agroecologia, é possível alcançar subsistência, receita e segurança alimentar, aplicando conceitos, metodologias e princípios em seu percurso (OLIVEIRA; TAVARES; COLLADO, 2018). Sendo assim, torna-se cada vez mais essencial que, nas unidades de conservação de uso sustentável, seja aplicada agroecologia de forma não tecnicista e de linguagem acessível para as comunidades, o que pode ser feito por meio de ações de extensão desenvolvidas pelas universidades.

¹ Graduando em Bacharelado em Gestão Ambiental, Universidade Federal da Grande Dourados. Indígena Terena. CAIANAS. neiriel.almeida079@academico.ufgd.edu.br

² Graduada em Bacharel em Gestão Ambiental e Pós-Graduada em Biodiversidade e Meio Ambiente, Universidade Federal da Grande Dourados amanda.souza035@academico.ufgd.edu.br

Diante disso, este trabalho tem como objetivo expor ações de extensionistas do curso de Gestão Ambiental – bacharelado, da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD) –, na Área de Proteção Ambiental (APA) Baía Negra, situada no município de Ladário, estado de Mato Grosso do Sul (Figura 1).

Figura 1: Mapa de Localização da Área de Preservação Ambiental Baía Negra, Ladário-MS.



Elaboração: Santos, J. M. C. 2021

O projeto de extensão “Cidadania e Sustentabilidade na APA Baía Negra (ODS 6, 11, 13, 15, 16 e 17)” teve como objetivo de contribuir para o desenvolvimento sustentável da comunidade local, promovendo a adoção de práticas que visam a preservação e a recuperação do meio ambiente e o bem-estar coletivo. Para alcançar esse propósito, obteve-se o engajamento de estudantes em atividades de apoio à comunidade e, por meio da disseminação de conhecimentos e habilidades adquiridos nas disciplinas, os acadêmicos se tornaram agentes facilitadores na implementação de ações sustentáveis.

Essas ações articuladas buscaram fortalecer os laços entre a academia e a comunidade, promovendo um ambiente de aprendizado mútuo e colaborativo, onde todos puderam se beneficiar do conhecimento e da prática em prol de um futuro mais sustentável. As atividades tiveram como público-alvo agentes públicos, servidores municipais, professores, estudantes e comunidade do entorno, estabelecida na APA Baía Negra.

Nesse contexto, o artigo abordará em detalhes as atividades de extensão realizadas na APA Baía Negra pelo curso de Gestão Ambiental da UFGD. Serão apresentados os momentos de orientação sobre práticas agroecológicas e a implantação de Sistemas

Agroflorestais (SAF), destacando a importância da participação efetiva dos moradores, conforme proposto por Campolin e Feiden (2011), bem como a discussão de como os SAF contribuem para gerar renda para aqueles mais necessitados, promovendo a sustentabilidade econômica da comunidade envolvida.

DESENVOLVIMENTO

Esse processo foi consolidado de forma a unir esforços entre atores importantes das instituições de ensino e, não menos importante, ganhou força na implementação das ações com a presença efetiva dos estudantes do curso de Gestão Ambiental da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), os quais foram protagonistas na execução das ações de extensão. Para Campolin e Feiden (2011), é primordial a busca por alternativas que possam viabilizar a participação efetiva dos agricultores locais e atores externos em processos de extensão. Neste sentido, os trabalhos se desenvolveram em dois momentos: a) orientação sobre práticas agroecológicas, e b) implantação de Sistemas Agroflorestais (SAF).

O primeiro momento foi norteado por uma roda de conversa tendo como público-alvo as mulheres vinculadas à Associação de Mulheres Produtoras da APA Baía Negra e demais moradores locais. Partindo do ponto que propõem Campolin e Feiden (2011), os objetivos das ações só são alcançados se houver integração entre os envolvidos nas atividades. A primeira roda de conversa teve como foco a orientação sobre a técnica de agricultura sustentável. Durante o encontro, também foi feito o planejamento e o estabelecimento de cronograma para a implantação dos SAF, assim como o estabelecimento da ordem de prioridades dos moradores que seriam beneficiados pela implantação do sistema.

Imagem 1: Discentes e docentes, planejando ações.



Registro: PEREIRA, J. G. 2023

Essa abordagem propõe formas de pensar sistemas alimentares que visam uma pegada ecológica, social e econômica. Essas três dimensões juntas e articuladas buscam fornecer respostas às diversas crises da sociedade atual (LOPES; 2011, p. 17). Sendo assim, em maio de 2023 ocorreu uma atividade de orientação em formato de roda de conversa na sede da Associação das Mulheres Produtoras da APA Baía Negra, com o intuito de alcançar as famílias associadas e outros residentes locais.

Imagem 2: Extensionistas na sede da Associação APA Baía Negra.



Registro: SOUZA, A. A. 2023

O foco principal das atividades a) foi a partilha de saberes sobre técnicas e discutir caminhos para a implantação de sistemas agroflorestais, visando garantir segurança alimentar e promover geração de renda. Essa abordagem incluiu o cultivo consorciado de hortaliças, o uso de cobertura orgânica de serapilheira nos canteiros e a integração das árvores já presentes, reconhecidas como nativas. Além disso, foi incluída a introdução de mais espécies frutíferas, dessa forma, ampliando a diversidade na produção de doces a partir da fruta futuras dos quintais implantados, neste sentido buscando a sustentabilidade dos sistemas alimentares.

Os benefícios dessa técnica são significativos e representam uma mudança positiva na prática agrícola da APA Baía Negra. Nesse sentido, um dos principais benefícios na adoção de práticas agroecológicas em comunidades pantaneiras é a retenção da umidade do solo proporcionada pela cobertura orgânica de serapilheira, algo crucial em áreas onde a disponibilidade de água pode ser um desafio (OLIVEIRA; BRAGA, 2021, p. 5106). Além disso, a presença da serapilheira nos canteiros promove um ambiente propício para o crescimento das plantas, resultando em um maior desenvolvimento vegetativo e, consequentemente, em maiores rendimentos (CALDEIRA *et al.*, 2012, p. 112). Outro aspecto importante da adoção da prática do SAFs é a ciclagem de nutrientes proporcionada por essa técnica (RIBASKI; MONTOYA; RODIGHIERI, 2001, p. 63).

A decomposição da serapilheira libera, gradualmente, nutrientes essenciais para as plantas, promovendo um ciclo natural de fertilização que reduz a dependência de insumos externos (ARATO; MARTINS; FERRARI, 2024, p. 720). Sendo assim, o cultivo consorciado de hortaliças em sistemas agroflorestais contribui para a diversificação das culturas, o que pode aumentar a resiliência do sistema agrícola, diminuindo pragas e

doenças, e melhorando a saúde do solo.

Imagem 3: Canteiro coberto com serapilheira.



Registro: ALMEIDA, N. P. 2023

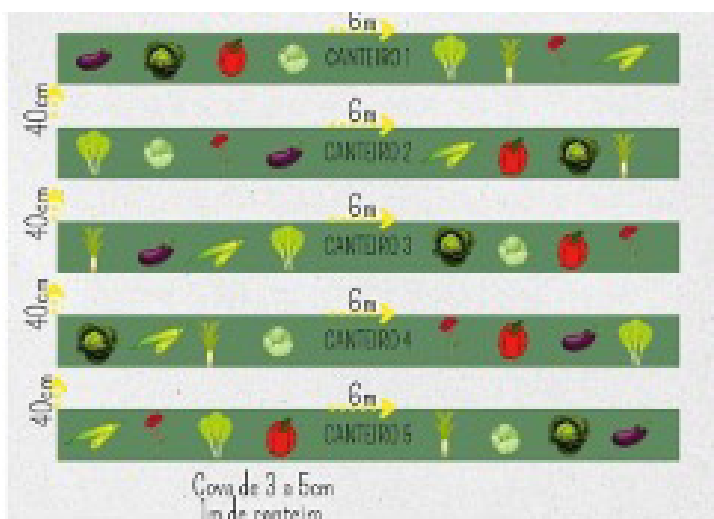
A implantação de SAF apresenta um papel fundamental na promoção do desenvolvimento socioeconômico e ambiental de comunidades em situação de vulnerabilidade, pois, os mesmos são a garantia de que as pessoas terão acesso a alimentos suficientes e saudáveis, e, ao mesmo tempo, possam gerar renda comercializando o excedente das suas produções. Isso não só reduz a pobreza e a desigualdade, mas também fortalece a resiliência das comunidades diante de crises e adversidades, sociais e ambientais.

No âmbito da ação **b)**, cada SAF foi implantado numa área de 40 m². O planejamento cuidadoso dos SAF, considerando não apenas a produção de alimentos, mas também a geração de renda, a agregação de valor à produção e a diversificação dos cultivares, reflete uma abordagem holística e sustentável para o desenvolvimento na agricultura da comunidade. A utilização de recursos naturais disponíveis, como a terra rica em matéria orgânica e água, bem como a adoção de práticas de compostagem, ressalta o compromisso com a gestão ambientalmente responsável e a conservação dos recursos naturais.

Ao longo da implantação houve o uso de uma quantidade significativa de mudas de hortaliças e espécies frutíferas utilizadas na implantação dos SAF, como exposto na figura

2. Evidenciando um investimento substancial na promoção da segurança alimentar, na diversificação da produção agrícola e na promoção de uma dieta saudável e balanceada para as famílias e a comunidade em geral. É importante destacar que o sucesso em longo prazo dessas iniciativas dependerá não apenas da implantação inicial dos SAF, mas também do apoio contínuo em termos de capacitação técnica que pode ser fornecida através dos extensionistas. Também é essencial cogitar o acesso a mercado para escoamento da produção, sendo assim, a busca pela sustentabilidade financeira se torna uma realidade.

Figura 2: Croqui dos canteiros montados.



Elaboração: SOUZA, A. A. 2023

Momento de implantação dos canteiros



Registro: ALMEIDA, N. P. 2023

Implantação do SAF



Registro: ALMEIDA, N. P. 2023

Inserindo serrapilheira no canteiro



Registro: ALMEIDA, N. P. 2023

No contexto específico descrito, a parceria entre a Associação das Mulheres Produtoras da APA Baía Negra, a Organização da Sociedade Civil (OSC) ECOA e a orientação

técnica dos alunos de Gestão Ambiental da UFGD, demonstra uma abordagem integrada e colaborativa para enfrentar desafios socioeconômicos e ambientais locais. Sendo assim, a escolha das famílias em condição de vulnerabilidade socioeconômica evidencia um compromisso com a inclusão social e a promoção da equidade, garantindo que os recursos e benefícios alcançados sejam direcionados para aqueles que mais necessitam. Além disso, a parceria com a OSC ECOA e a UFGD, bem como a participação ativa dos moradores locais, demonstra uma estratégia eficaz de mobilização de recursos e conhecimentos para a implementação bem-sucedida dos SAF.

As parcerias com instituições da sociedade civil são meio de dar mais engajamentos de ações dentro de comunidade que residem em unidades de conservação de usos sustentáveis. As ações de extensão realizadas na APA Baía Negra são exemplo concreto da aplicação prática da agroecologia em unidades de conservação de uso sustentável. Ao implantar 7 sistemas agroflorestais (Figura 3) e fortalecer na ampliação de outros já existentes, o projeto conseguiu alcançar o seu objetivo inicial de promover o desenvolvimento sustentável na APA Baía Negra, com foco na comunidade local.

Figura 3: Distribuição da implantação dos SAF na APA Baía Negra



Elaboração: SOUZA, A. A. 2023

Essa iniciativa não apenas fortaleceu os laços entre universidade e a comunidade local, mas também contribuiu para promover o desenvolvimento sustentável, incentivando práticas que visam à preservação do bem-estar coletivo e ambiental. A abordagem colaborativa, revela-se essencial para construir um futuro mais sustentável e justo, para a comunidade em questão, capacitando-os a enfrentar os desafios socioeconômicos de forma mais sustentável e inclusiva.

O sucesso das ações de extensão na APA, resultou da união de esforços entre importantes atores das instituições de ensino e da participação ativa dos estudantes do curso de Gestão Ambiental da UFGD, seguindo as diretrizes de Campolin e Feiden (2011) para viabilizar a participação efetiva dos agricultores locais e atores externos. A integração entre as partes envolvidas, especialmente durante as rodas de conversa com as mulheres da Associação de Mulheres Produtoras, foi crucial para o sucesso das referidas atividades, neste sentido buscando promover não apenas a disseminação de conhecimento, mas também a colaboração e o planejamento conjunto para o início do desenvolvimento sustentável na região.

CONCLUSÃO

Os sistemas agroflorestais implantados são essenciais para promover segurança alimentar e geração de renda, adotando práticas agroecológicas e compartilhando saberes. A cobertura orgânica de serapilheira nos canteiros proporcionou benefícios como a redução de irrigação no sistema, o estímulo ao crescimento das plantas e a ciclagem de nutrientes. Essas práticas não apenas promovem a sustentabilidade ambiental, mas também fortalecem a resiliência do sistema e melhoram a qualidade de vida das comunidades.

Articuladas com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 2030, mais diretamente os ODS 11, 13, 16 e 17, as atividades desenvolvidas na APA Baía Negra contribuem diretamente para a promoção da inclusão social, uma vez que as ações articuladas visam também a geração de renda para as comunidades através de suas produções sustentáveis. A ação contra a mudança global do clima, uma vez que a implantação de saf contribuem para a captura e fixação de carbono da atmosfera. Segundo Torres *et al.* (2014, pg 242) os sistemas agroflorestais são importante e estratégico para a mitigação das mudanças climáticas, pois o sistema possui a capacidade de integração entre várias espécies arbóreas.

Essa abordagem integrada representa um compromisso tangível com a construção de um futuro sustentável, que inclui o Art. 225 da Constituição Federal que diz que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever

de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

REFERÊNCIAS

ARATO, Helga Dias; MARTINS, Sebastião Venâncio; FERRARI, Silvia Helena de Souza. Produção e decomposição de serapilheira em um sistema agroflorestal implantado para recuperação de área degradada em Viçosa-MG. **Sociedade de Investigações Florestais**, [S. l.], p. 716 a 721, 1 mar. 2024. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rarv/a/P5y4T4vkVshJ5mw7ychs7TF/>. Acesso em: 1 mar. 2024.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. SNUC – Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza: Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000; Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002; Decreto nº 5.746, de 5 de abril de 2006. Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas: Decreto nº 5.758, de 13 de abril de 2006. Brasília: MMA, 2011. 76 p. Disponível em: http://antigo.mma.gov.br/images/arquivos/areas_protegidas/snuc/Livro%20SNUC%20PNAP.pdf Acesso: 6 de Março de 2024

CALDEIRA, Marcos Vinicius Winckler; SILVA, Robertino Domingues da; KUNZ, Sustainis Horn; ZORZANELLI, João Paulo Fernandes; CASTRO, Kallil Chaves; GODINHO, Tiago de Oliveira. Biomassa e nutrientes da serapilheira em diferentes coberturas florestais. **Comunicata Scientiae**, [S. l.], p. 111 a 119, 12 ago. 2012. Disponível em: <https://comunicata.emnuvens.com.br/comunicata/article/download/254/171>. Acesso em: 1 mar. 2024.

CAMPOLIN, Aldalgiza Ines; FEIDEN, Alberto; **Metodologias Participativas em Agroecologia**, Documentos 115 Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária Centro de Pesquisa Agropecuária do Pantanal Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Disponível em: <https://www.infoteca.cnptia.embrapa.br/infoteca/handle/doc/920359>. Acesso em 2 fev. 2024.

LOPES, Paulo Rogério; LOPES, Keila Cássia Santos Araújo. Sistemas de produção de base ecológica—a busca por um desenvolvimento rural sustentável. **REDD—Revista Espaço de Diálogo e Desconexão**, v. 4, n. 1, 2011. Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br/redd/article/view/5047/4185> Acesso em: 6 mar. 2024.

OLIVEIRA, Tereza Cristina de; TAVARES, Edson Diogo; COLLADO, Angel Calle. Agroecologia: um caminho para a segurança alimentar e nutricional de famílias agricultoras, em Sergipe. **Anais do IV Seminário sobre alimentos e manifestações culturais**, III Simpósio Internacional de Alimentação e Cultura, p. 716 a 725, 8 maio 2018. Disponível em: <https://ainfo.cnptia.embrapa.br/digital/bitstream/item/198625/1/Agroecologia.pdf>. Acesso em: 1 fev. 2024.

OLIVEIRA, Valdinei Nunes De; BRAGA, Ana Claudia Rocha. Estoque e Capacidade de Retenção Hídrica da Serrapilheira em remanescentes florestais da Mata Atlântica. **Brazilian Journal of Animal and Environmental Research**, [S. l.], p. 5103 a 5120, 13 dez. 2021. Disponível em: <https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BJAER/article/view/37375>. Acesso em: 1 mar. 2024.

RIBASKI, J. Montoya, J. Luciano, Rodigheri, R. Honorino. **Sistemas Agroflorestais: aspectos ambientais e socioeconômicos**, Agricultura Alternativa, 2001. Disponível em:

<https://www.alice.cnptia.embrapa.br/alice/bitstream/doc/305995/1/Sistemasagroflorestais.pdf> Acesso em: 01. Março de 2024.

SANTOS, C. M. J; **Monitoramento da recuperação da vegetação na Apa baía negra**, Trabalho de Conclusão de Curso, Faculdades de Ciências Biológicas e Ambientais, 2021.

TORRES, Carlos Moreira Miquelino Eleto; GONÇALVES JACOVINE, Laércio Antônio; OLIVEIRA NETO, Silvio Nolasco de; BRIANEZI, Daniel; ALVES, Eliana Boaventura Bernardes Moura. **Sistemas Agroflorestais no Brasil: Uma abordagem sobre a estocagem de carbono**. Pesquisa Florestal Brasileira, [S. l.], v. 34, n. 79, p. 235–244, 2014. DOI: 10.4336/2014.pfb.34.79.633. Disponível em: <https://pfb.cnpf.embrapa.br/pfb/index.php/pfb/article/view/633>. Acesso em: 12 mar. 2024.

O BEM VIVER NO FAXINAL DO EMBOQUE-PR: UMA ALTERNATIVA AO DESENVOLVIMENTO

EL BUEN VIVIR EN FAXINAL DO EMBOQUE-PR: UNA ALTERNATIVA AL DESARROLLO

Camila Campos de Lara Jakimiu¹

Giovanna Maria Casais Menezes²

Gustavo Steinmetz Soares³

Pedro Afonso Daniel Anderson⁴

Resumo: Buscamos evidenciar que as práticas de Bem Viver materializadas no Faxinal do Emboque-PR são uma alternativa ao desenvolvimento. Para tanto, os objetivos específicos do estudo são: a) elucidar a especificidade do modo de vida no sistema faxinal, apresentando o território do Faxinal do Emboque-PR; b) ressaltar como o Bem Viver está materializado no Faxinal do Emboque-PR, a partir do campo das práticas vivenciadas e construídas no cotidiano da comunidade; e, c) abordar sobre a concepção de desenvolvimento e a construção de uma alternativa ao desenvolvimento no Faxinal do Emboque-PR. Metodologicamente, trata-se de uma pesquisa-ação realizada no âmbito do coletivo de extensão Planejamento Territorial e Assessoria Popular (PLANTEAR) da UFPR na qual fizemos o levantamento de informações (documentos, pesquisas, mapas etc.), visitas de campo e, ao final, análises espaciais, sínteses de informações e reflexões sobre a especificidade deste faxinal em suas dimensões histórica, ambiental, jurídica e cultural. Podemos concluir que as práticas enraizadas no Faxinal do Emboque são práticas de Bem Viver que desafiam a modernidade e se consolidam como uma alternativa ao desenvolvimento.

Palavras-chave: Bem Viver; Desenvolvimento; Faxinal do Emboque.

Resumen: Buscamos resaltar que las prácticas de Buen Vivir materializadas en Faxinal do Emboque-PR son una alternativa de desarrollo. Para ello, los objetivos específicos del estudio son: a) dilucidar la especificidad del modo de vida en el sistema Faxinal, presentando el territorio de Faxinal do Emboque-PR; b) resaltar cómo el Buen Vivir se materializa en Faxinal do Emboque-PR, desde el campo de las prácticas vividas y construidas en el cotidiano de la comunidad; y, c) abordar la concepción del desarrollo y la construcción de una alternativa de desarrollo en Faxinal do Emboque-PR. Metodológicamente, se trata de una investigación-acción realizada en el ámbito del colectivo de extensión de Planificación Territorial y Asesoramiento Popular (PLANTEAR) de la UFPR en la que recolectamos informaciones (documentos, investigaciones, mapas, etc.), visitas de campo y, al mismo tiempo, análisis finales, espaciales, síntesis de información y reflexiones sobre la especificidad de este faxinal en sus dimensiones histórica, ambiental, jurídica y cultural. Por lo tanto, podemos concluir que

¹ Universidade Federal do Paraná (UFPR), camilajakimiu@ufpr.br

² Universidade Federal do Paraná (UFPR), giovanna.menezes@ufpr.br

³ Universidade Federal do Paraná (UFPR), guguisbrow@gmail.com

⁴ Universidade Federal do Paraná (UFPR), pedro.anderson@ufpr.br

las prácticas arraigadas en Faxinal do Emboque son prácticas del Buen Vivir que desafían la modernidad y se consolidan como una alternativa de desarrollo.

Palabras-clave: *Buen Vivir; Desarrollo; Faxinal do Emboque.*

INTRODUÇÃO

Consideramos que o desenvolvimento é um conceito central da modernidade que produz influência nas formas de pensamento e comportamento humano (ESTEVA, 2000). Trata-se de um instrumento de reprodução do capital e estratégia de controle social, que busca “ordenar a sociedade, impondo-lhe as normas, as funções e os limites apropriados para consolidar o sistema socioeconômico e político vigente” (MONTENEGRO, 2006, p. 38). Além disso, por desenvolvimento entendemos o ato de não se envolver, de se desconectar com a diversidade, com o que é original, do cosmo (SANTOS, 2023).

Souza Filho (2015) resgata alguns aspectos históricos do surgimento da modernidade para mostrar como a natureza foi expulsa das relações humanas. A promessa da modernidade é a de melhorar a natureza, com a limpeza da vida indesejada baseada numa suposta competição. O autor destaca que com o surgimento do cercamento de terras iniciado no capitalismo inglês do século XVII, transformou a mesma em propriedade privada e em mercadoria. Um movimento que vai marcar os conflitos por terra e território desde o colonialismo, promovendo a concentração fundiária e o avanço do latifúndio privado sobre territórios originários e tradicionais.

Assim vai se configurar a questão agrária brasileira, com a expulsão dos povos dos territórios originários e a negação do acesso à terra aos camponeses e ex-escravizados, que são apropriadas pela expansão do capitalismo (ROOS, *et. al.*, 2021). Com o recorte no estado do Paraná esses autores vão caracterizar a atualidade da questão agrária no estado como algo estrutural no campo desde a apropriação desigual da terra em favor da acumulação de capital fundiário em um processo de acumulação primitiva com a destruição da natureza e de modos de vida. Indo além da sua atualidade os autores vão trazer a atualização da questão agrária no Paraná, enquanto aquela marca a luta pela redistribuição de terra, onde posseiros, camponeses sem terra e sindicatos rurais se opõem ao latifúndio, nessa se apresenta uma complexidade onde novos protagonistas se somam a velhos protagonistas da luta pela terra inaugurando a luta pelo reconhecimento do seu território.

A luta por reconhecimento integrará na luta pela terra o enfrentamento a injustiças culturais, desrespeito e invisibilização por uma matriz de desenvolvimento único aliada à modernidade colonial, patriarcal, racista, intolerante e homofóbica, se reivindicar o direito de existir. Assim vão surgir novos sujeitos do campo paranaense, entre eles, pescadores artesanais, benzedeiros, faxinalenses, povos e comunidades originárias de territórios

tradicionalmente ocupados (ROOS *et. al.*, 2021).

Dentre esses o trabalho vai trazer a realidade de um conflito com os povos faxinalenses onde o cercamento do Bem Viver na imposição da propriedade privada baseada na lógica do des-envolvimento sobre o seu território, o que produz a desarticulação dos laços comunitários que sustentam um modo de vida integrado à natureza.

A comunidade Faxinal do Emboque está localizada em São Mateus do Sul, no Paraná, e utiliza de modo tradicional a terra e os bens naturais há mais de 60 anos. É uma comunidade tradicional que tem suas práticas próprias, como a organização do espaço coletivo em terras destinadas à moradia com a criação solta de animais e terras destinadas ao plantio, especialmente de alimentos para subsistência. Além do uso coletivo da terra, as relações de compadrio e de mutirão também marcam as características tradicionais deste povo.

As práticas tradicionais realizadas no Faxinal do Emboque estão intimamente articuladas com a geração de renda e convivência com a biodiversidade, contrapondo a ideia hegemônica de desenvolvimento e se colocando como uma possibilidade do Bem Viver. O modo de vida faxinalense expressa pela comunidade do Emboque, ao mesmo tempo que mantém as tradições, desperta interesse de instituições globais de governança, comerciantes e pesquisadores, pelo seu modo de vida sustentável (MONTENEGRO-GÓMEZ, *et al.*, 2023). Sendo assim, na segunda parte deste artigo, apresentamos como a tradição faxinalense da criação de porcos à solta e o cultivo de erva-mate junto à mata de araucária, sem uso de agrotóxicos, se mostram como práticas do Bem Viver.

Diante do exposto, o objetivo geral do presente artigo é evidenciar que as práticas de Bem Viver materializadas no Faxinal do Emboque-PR são uma alternativa ao desenvolvimento. Os objetivos específicos são: a) elucidar a especificidade do modo de vida no sistema faxinal, apresentando o território do Faxinal do Emboque-PR; b) ressaltar como o Bem Viver está materializado no Faxinal do Emboque-PR, a partir do campo das práticas vivenciadas e construídas no cotidiano da comunidade; e, c) abordar sobre a concepção de desenvolvimento e a construção de uma alternativa ao desenvolvimento no Faxinal do Emboque-PR.

O presente estudo é fruto de uma pesquisa-ação, onde foi realizado trabalho de campo no âmbito do coletivo de extensão Planejamento Territorial e Assessoria Popular (PLANTEAR) formado pelos grupos ENCONTTRA (Coletivo de Estudos sobre Conflitos pelo Território e pela Terra), MAJUP Isabel da Silva (Movimento de Assessoria Jurídica Universitária Popular da UFPR), CEPPUR (Centro de Estudos em Planejamento e Políticas Urbanas e Coletivo Caracol (Escritório Modelo de Arquitetura e Urbanismo da UFPR), em um contexto de processo jurídico que foi demandado do coletivo a pesquisa sobre o Faxinal do Emboque-PR. Foi realizado um levantamento de informações

(documentos, pesquisas, mapas *etc.*), visitas de campo e, ao final, análises espaciais, sínteses de informações e reflexões sobre a especificidade do faxinal em suas dimensões histórica, ambiental, jurídica e cultural.

O FAXINAL DO EMBOQUE-PR

As comunidades faxinalenses são uma tradição camponesa profundamente enraizada no estado do Paraná. Elas representam uma forma de organização rural que incorpora uma variedade de elementos produtivos, incluindo a pecuária em espaços coletivos com criação comunitária, bem como a agricultura e a coleta de erva-mate (NERONE, 2000).

No entanto, as comunidades faxinalenses não se restringem apenas às atividades produtivas como:

...abrir roçados e dominar áreas de mata e antigas capoeiras, tarefas que uma só unidade familiar camponesa não dava conta de executar, mas sobretudo, por razões políticas e de autopreservação. Os mutirões, puxirões ou outras diversas denominações regionais tornaram-se um importante instrumento para garantirem as formas de uso comum da terra (TAVARES, 2008, p. 328).

Tavares (2008) ressalta que os faxinais no estado do Paraná surgem a partir da aliança entre:

...índios fugitivos do sistema de peonagem (das missões ou reduções jesuíticas e dos aldeamentos), da escravidão (dos bandeirantes paulistas) e dos negros africanos fugitivos, que se dispersaram e não formaram quilombos, e se encontraram nas matas de Araucárias no Estado do Paraná. A junção da prática de terras de uso comum pelos índios, a prática de criação de animais pelos escravos africanos, mais a prática da extração da erva-mate por ambos os sujeitos sociais – pelo lado indígena, adquirida antes das reduções ou missões jesuíticas, e pelo lado do escravo negro africano, adquirida nas grandes fazendas de criação de gado no planalto de Curitiba – constituíram os elementos fundantes na construção dos faxinais no início século XVII, que, ao longo do tempo, recebeu a contribuição significativa dos imigrantes europeus, principalmente dos camponeses originários do leste europeu (Ucrânia e Polônia); e da fração dos camponeses que participaram da Guerra ou Revolta do Contestado para a sua consolidação (TAVARES, 2008, p. 16).

Em relação ao território, as áreas são divididas para cultivo, pastoreio e há uma clara distinção entre a propriedade e o uso da terra, além de um sistema de portões e passagens para animais que vivem às soltas, que diferenciam esse modelo de organização de outras propriedades rurais, como as da agricultura familiar. Logo, as comunidades faxinais adotam o uso coletivo da terra, permitindo que várias famílias utilizem a mesma área para atividades agrícolas, criação de animais e moradia.

Sabendo-se desta especificidade, o Faxinal do Emboque teve sua origem na fragmentação de uma grande fazenda conhecida como Fazenda dos Pachecos, especializada

na criação de cavalos para corrida. Após o desmembramento da fazenda, os descendentes dos proprietários passaram a subdividir as terras, que foram adquiridas por moradores locais e ex-funcionários da fazenda. Estes últimos, caboclos, começaram a criar animais em comum e a extrair erva-mate nativa, dando origem ao Sistema Faxinal (FÖETSCH, 2014).

Esse sistema, iniciado pelos caboclos, foi mantido e adaptado pelos imigrantes poloneses que chegaram à região por volta de 1910. A chegada desses imigrantes coincidiu com o processo de colonização da região, liderado por Sebastião Edmundo Saporski, que trouxe cerca de 2.000 famílias para São Mateus do Sul por volta de 1890 (MONTENEGRO-GÓMEZ, *et. al.*, 2023).

Estima-se que o criadouro comunitário tenha cerca de 100 anos de existência. As cercas que caracterizam o sistema faxinal foram erguidas na década de 1930. Inicialmente, o território abrangia uma área muito maior do que a atual, estendendo-se por aproximadamente 2.000 alqueires de mata densa, que incluíam as localidades de Emboque, Rosas, Costão, Fartura do Potinga, Turvo e Paiol Grande. A agricultura era praticada principalmente para consumo próprio, enquanto os recursos econômicos advinham do extrativismo vegetal, especialmente da erva-mate, e da criação de porcos em sistema coletivo de criadouro (MONTENEGRO-GÓMEZ, *et. al.*, 2023).

Em 1934, foi fundada a Sociedade Agrícola e Escolar Gabriel Narutowicz para promover a troca de experiências e produtos agrícolas, bem como fornecer educação às crianças da região. A sede da sociedade, construída em 1938 com, serviu como escola até meados dos anos 80, além de sediar eventos culturais e reuniões dos agricultores. Em 1985, a sociedade foi transformada na Associação Agrícola Adão Ianoski (MONTENEGRO-GÓMEZ, *et. al.*, 2023).

No ano de 1988, os faxinalenses se reuniram em sua primeira Assembleia Geral Ordinária, estabelecendo regras básicas de convivência na comunidade. Esse acordo comunitário englobava a construção e reforma das cercas divisórias dos criadores de suínos em mutirão, a criação de animais apenas em locais apropriados, a responsabilidade dos criadores de suínos pelos prejuízos causados a outrem, a obrigação dos criadores de consumir sua criação ao serem alertados por duas vezes consecutivas sobre prejuízos, a divisão das cercas, a votação a cada dois anos para escolher os cinco fiscais de cerca, e uma cláusula que exigia que, em caso de venda por algum proprietário integrante do conselho deliberativo, o comprador fosse cientificado do conteúdo das regras. A partir de 1988, a comunidade enfrentou perdas significativas de território devido à expansão da monocultura. O Faxinal do Emboque perdeu cerca de 70% do território até o início dos anos 2000 (MENEZES, 2023).

Em 2005, a Associação Adão Ianoski iniciou o reconhecimento como faxinalenses por meio da Articulação Puxirão dos Povos Faxinalenses. (MONTENEGRO-GÓMEZ,

et. al., 2023). Em 2008, o Faxinal do Emboque participou do Projeto Nova Cartografia Social dos Povos e Comunidades Tradicionais do Brasil, série Faxinalenses do Sul do Brasil (ALMEIDA, 2008).

Ao longo dos anos, a comunidade realizou diversas ações conjuntas para cuidar e manter seu território, incluindo mutirões para a manutenção das cercas, como em 2008 (MONTENEGRO-GÓMEZ, *et. al.*, 2023). Nesse mesmo ano, a 7 de outubro de 2008, a comunidade recebeu uma certidão de autorreconhecimento emitida pelo município de São Mateus do Sul, identificando 53 membros como faxinalenses (SÃO MATEUS, 2008).

Em 2009, através da Resolução n. 49/2009, o Faxinal do Emboque, situado no Município de São Mateus do Sul/PR foi reconhecido pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Paraná como Área Especial de Uso Regulamentado (ARESUR) e inscrito no Cadastro Estadual de Unidades de Conservação (MENEZES, 2023).

Em 2010, o ITCG, órgão estadual responsável por assuntos fundiários, atendendo à disposição do artigo 3º da Lei estadual nº 15.673/2007, mediante solicitação conjunta dos membros da comunidade, atestou o autorreconhecimento já realizado pela comunidade. (MENEZES, 2023).

Em 2013, o Faxinal do Emboque participou do Projeto Terra Faxinalense patrocinado pela Petrobrás. Durante as atividades do projeto, em junho de 2015 a Associação Comunitária do Faxinal do Emboque (ACFE) foi oficialmente criada para representar os faxinalenses (ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FAXINAL DO EMBOQUE, 2015).

Em 2016, a comunidade Faxinal do Emboque foi alvo de uma Ação Declaratória Constitutiva movida em 2016 por chacreiros locais, que disputam parte da área de 166 hectares declarados e reconhecidos como território faxinalense. O processo judicial encontra-se em andamento, sendo que a Associação (ACFE) só foi notificada para contestar a demanda em 2022. Na ação, os autores questionam a legalidade das normativas que asseguram proteção à comunidade tradicional, bem como - ao residirem em território faxinalense - pleiteiam o uso autônomo das áreas, como para a instalação de cercas, não submetido ao acordo comunitário de uso das terras coletivas e as regras estabelecidas pela área especial de uso regulamentado (Aresur).

Esse processo está inserido em um contexto de conflito socioambiental recorrente entre as populações tradicionais, evidenciando as complexidades do sistema judiciário e outras estruturas de poder que muitas vezes reproduzem uma visão negativa dessas comunidades, ignorando a natureza tradicional e coletiva do uso da terra, bem como outras práticas e modos de vida faxinalenses.

Apesar desse contexto adverso, as comunidades tradicionais, incluindo a comunidade Faxinal do Emboque, continuam a resistir e representam, em sua própria existência,

uma forma de r-existência ao desenvolvimento hegemônico. R-existência é um termo cunhado por Porto-Gonçalves (2008) para designar a luta a partir da identidade e dos territórios tradicionais, onde o processo não se dá através da reação ao desenvolvimento, mas sim da sua própria existência, ou seja, é a partir do seu modo de vida tradicional que se dá o Bem Viver.

O BEM VIVER NO FAXINAL DO EMBOQUE-PR

A noção de Bem Viver expressa perspectivas outras de práticas e imaginários que se contrapõem ao desenvolvimento, à colonialidade e à modernidade, agregando as críticas do pós-desenvolvimento e alternativas para superá-las. Desse modo, o Bem Viver é uma categoria radical que engloba e integra as dimensões política, ecológica, espiritual e ontológica e que, portanto, se distancia das perspectivas de bem-estar social, sustentabilidade, boa vida do mundo ocidental e não pode ser confundida como simples ideologia ou cultura (CHUIJI, *et. al.*, 2021).

Acosta (2016) destaca que o Bem viver é uma prática desde os povos indígenas andinos, em constante re-construção, partindo da relação com Pacha Mama. Construído às margens, de baixo para cima, com base na interculturalidade e solidariedade. Embora parta de comunidades que existem desde antes do surgimento do Estado o Bem Viver não é um retorno ao passado, mas a busca por uma vida em comunidade, que não separa ontologicamente o Humano da Natureza, e a partir de relações de complementaridade, reciprocidade, relacionalidade e correspondência se constrói uma unidade. A “conjugação destes termos – *sumak kawsay* e *suma qamaña* – permite as seguintes expressões: *Buen Vivir*, *Vivir Bien*, saber viver, saber conviver, viver em equilíbrio e harmonia, respeitar a vida, vida em plenitude, vida plena” (ACOSTA, 2016, p. 78). É possível então falar em “bens viveres” no sentido do resgate de conceitos presentes em múltiplos territórios, que se configuram como uma oposição ao “desenvolvimento” universal, atentando para não adotar um mercantilismo ambiental maquiado de sustentabilidade. “O Bem Viver não sintetiza uma proposta monocultural: é um conceito plural” (ACOSTA, 2016, p. 87).

Para compreender melhor a noção de Bem Viver, é importante destacar, além da influência teórica crítica, seu caráter plural e aberto, constituído junto às práticas concretas. A articulação e defesa em torno do Bem Viver se dá a partir de intelectuais sul-americanos junto a um leque amplo de movimentos sociais, mas principalmente de povos indígenas. A contribuição indígena é notória ao conter nas bases do bem viver noções como a dimensão do não humano como proveniente de espiritualidade e direito. Ainda assim, não se pode afirmar que o bem viver significa uma volta à situação pré-colonial, pois envolve as condições atuais e inclui novas práticas, visando assim uma situação pós-colonial (CHUIJI,

et. al., 2021).

Um exemplo de conquista do movimento pelo Bem Viver é a constituição plurinacional na Bolívia e Equador (ainda que estas recebam algumas críticas por serem cooptadas por governos progressistas em torno de projetos desenvolvimentistas), reconhecendo as diferenças nos modos e formas de vida. Portanto, o Bem Viver envolve um hibridismo de concepções críticas à modernidade e os modos de vida de povos e comunidades tradicionais, não se resumindo nem nesta nem naquela, sendo constituída nas práticas presentes e futuras, sendo assim aberta.

Concomitante a isso, podemos afirmar que a pluralidade é intrínseca ao Bem Viver, já que seu caráter aberto permite uma multiplicidade de trajetórias que também é consequência de cada contexto histórico-geográfico, envolvendo distintos territórios com práticas ancestrais e/ou novas. Tal pluralidade envolve a forma como cada povo, comunidade, sociedade, se relaciona com a terra, natureza, sua cultura, conformando distintos modos de ser - ontologias - e que se reconhecem na pluralidade - como dizem os zapatistas: por um mundo onde caibam muitos mundos.

Desse modo, defendemos aqui que as práticas faxinalenses da comunidade do Emboque são práticas do Bem Viver, que desafiam a modernidade a partir de seu modo específico de vida que em suas tradições estão integradas com a manutenção da comunidade humana e não humana. Para demonstrar tal relação, traremos as práticas da criação solta dos porcos e a plantação de erva-mate nativa sem uso de agrotóxicos, em convivência com a mata de araucária.

O faxinal é uma organização do pessoal que cria os seus porcos soltos em comum, tudo junto, tipo uma família só, tudo cria no terreno dos outros, tudo a criação junta, então é, vamos supor que isso fosse uma família só, tudo reunido, unido, um sistema do pessoal ficar no interior pra não procurar de ir pra cidade atrás de emprego, gerando emprego para si mesmo na comunidade. Eduardo Wenglark, Faxinal do Emboque / São Mateus do Sul (ALMEIDA, *et. al.*, 2008, p. 3).

Como já exposto, o criadouro comunitário é uma característica central do sistema faxinalense, onde diferentes animais, de diferentes donos, convivem a solta pelo terreno da comunidade - onde também se encontram as casas e a dinâmica comunitária - conferindo uma organização territorial específica (BAHR, 2022).

Os suínos são destaque desse sistema, e o porco criado à solta se torna um símbolo da identidade do faxinal conforme seus benefícios se ampliam para a comunidade, como visto no Emboque:

O potencial para a produção de novos produtos ou de novas utilizações do porco foram levantadas pela comunidade. Isso porque eles identificaram uma série de usos da banha do porco (medicinal, culinário, conservação de alimentos) mas também a possibilidade de vender

a carne para um restaurante gastronômico de Curitiba interessado na qualidade apresentada pelo alimento. Isso significa um contexto favorável externo de demanda de produtos que incentiva a produção local identitária associada ao porco. (ICERI, 2019, p. 269).

Ainda, nesse aspecto da especificidade da produção de suínos à solta, no faxinal do Emboque se destaca a aparição do porco moura, uma raça crioula que potencializa os benefícios citados e que demonstra como o sistema traz a manutenção da biodiversidade (MONTENEGRO-GÓMEZ, *et. al.*, 2023).

Mas para além disso, tal sistema é essencial para a sustentabilidade do sistema como um todo: “Outro aspecto discutido faz referência aos benefícios identificados ao modelo de produção, onde o porco solto semeia a floresta, além de ser identificado como um agente que transforma lixo em energia” (ICERI, 2019, p. 269). Nas palavras de um membro pertencente à comunidade: “A manutenção do faxinal é pelo porco solto. Mas na verdade este porco é só um pretexto pro pessoal não vir derrubar a floresta e fazer lavoura” (ICERI, 2019, p. 269). Assim, os suínos soltos cumprem um papel auto-reprodução do criadouro, onde se alimentam dos frutos e plantios ao mesmo tempo que distribuem suas sementes, tornando a manutenção da biodiversidade vegetal uma necessidade para a criação do porco solto e vice-versa.

Desse modo, a configuração territorial com centralidade no criadouro e, mais, tendo os suínos como símbolo dessa identidade faxinalense, garante a biointeração do sistema além da reprodução material da comunidade.

A erva-mate também possui um significado integrado no faxinal do Emboque, que do consumo nas rodas de chimarrão, passa pela agroindústria e pelo plantio sustentável. Dessa forma, o sistema faxinalense possui em sua tradição da erva-mate potenciais modos produtivos que a modernidade hoje visa alcançar através dos novos discursos visíveis nas organizações mundiais: alinhada com o meio ambiente, com a cultura local e com a qualidade dos produtos nativos.

No Emboque, o cultivo de erva-mate é realizado sem desmatar e sem utilizar agrotóxicos, fato que despertou o interesse da FAO - Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura, que realizou visitas na comunidade a ser reconhecida no Sistemas Importantes do Patrimônio Agrícola Mundial (SIPAM) (FAO, 2021). Segundo o relatório da visita, “a comitiva da FAO se mostrou interessada na manutenção dos remanescentes da floresta com Araucária como ferramenta para conservação dos corpos hídricos e dos solos, e ainda na forma de produção animal integrada à agricultura agroecológica” (Observatório dos Sistemas Tradicionais e Agroecológicos de Erva-mate 2021, p. 10). Desse modo, a tradição aparece como novidade aos olhos da ONU.

Ainda, tal forma de cultivo da erva-mate, fez com que o faxinal gerasse renda a partir de parcerias com comerciantes locais, como de uma sorveteria - que além da erva mate,

também comprava do faxinal frutas nativas. Não à toa, as práticas citadas no Faxinal do Emboque, compartilha o fato da ARESUR - Faxinal do Emboque ser a principal fonte de arrecadação do ICMS ecológico do município de São Mateus do Sul, que conserva a floresta em média 35% a mais que todo o município (MONTENEGRO-GÓMEZ, *et. al.*, 2023).

Diante os fatos sobre a preservação ambiental, associada às práticas tradicionais dos faxinalenses, que ainda se torna fonte de renda, é inegável que se demonstra uma experiência que, para além da resistência pela manutenção do modo de vida, significa uma alternativa ao imaginário e práticas da modernidade, demonstrando-se uma prática do Bem Viver. Assim, é importante olhar para os territórios para pensarmos o futuro e “ver as práticas culturais, ecológicas e econômicas como importantes alternativas de visões e estratégias para reconstruir os mundos local e regional” (ESCOBAR, 2001, p. 166).

DESENVOLVIMENTO E A CONSTRUÇÃO DE UMA ALTERNATIVA AO DESENVOLVIMENTO

Como surgiu este modo concreto de entender e de construir o mundo, ou seja, o ‘desenvolvimento’? Que graus de veracidade, que silêncios acompanharam a linguagem do desenvolvimento? Seu objetivo? Desestabilizar aquelas bases com o fim de modificar a ordem social que regula o processo de produção da linguagem (Escobar, 1997, p. 9, tradução nossa).

Partimos do entendimento de desenvolvimento a partir de Unceta (2018), enquanto uma crença, um produto histórico, um discurso e uma prática social. Para o autor, o desenvolvimento é uma crença criada no Ocidente, que defende e afirma a linearidade da história. É um produto histórico pois surgiu de circunstâncias específicas, após o fim da Segunda Guerra Mundial, momento histórico que o mundo ocidental buscava expandir a economia e o comércio, sendo a concepção de desenvolvimento utilizada para incorporar novos mercados e territórios, servindo como uma nova forma de colonização. Como discurso, pois problematiza a realidade a partir da visão ocidental do mundo, excluindo outros elementos de sua formação discursiva. E, como prática social, a partir de práticas fundadas em relações hierárquicas e baseadas no conhecimento de base ocidental, reforçados por profissionais e instituições de fomento. Neste sentido, o autor ressalta que como consequência, ocorreu a consolidação da concepção de desenvolvimento como projeto obrigatório, que deveria ser seguido por todas as sociedades e governos, resultando em uma padronização gradativa dos territórios e a redução de suas potencialidades locais.

Unceta (2018) ressalta que o desenvolvimento entendido como crença, produto histórico, discurso e prática social, foi atualizado a partir da globalização neoliberal e dos processos cada vez mais intensos de exploração da natureza. Aponta que como crença, o desenvolvimento deixou de ser apenas ocidental e passou a ser o motor da economia

em outras partes do mundo. Como produto histórico, teve seu fim há alguns anos, pois a concepção de desenvolvimento da forma como surgiu, no âmbito nacional a partir dos Estados-Nação desapareceu com o capitalismo global. Como discurso, dividido em desenvolvimento e subdesenvolvimento foi perdendo força com o declínio dos postulados teóricos sobre o desenvolvimento, onde o novo discurso dominante levantou diagnósticos com base na estabilidade econômica e eficiência de curto prazo, substituindo a análise da política de desenvolvimento por avaliações de desempenho. E, como prática social, a concepção de desenvolvimento foi fortalecida com a desregulamentação econômica, com a exacerbação da mercantilização da vida e com a globalização neoliberal.

Neste sentido, aponta que a ideia de desenvolvimento ainda está instalada e continua a ser usada como promessa emancipatória nos territórios, a exemplo concreto dos discursos desenvolvimentistas produzidos em diferentes países, especialmente na Ásia e na América Latina, locais onde o componente extrativista foi aprofundado pelo poder das elites nacionais, as quais reforçam a necessidade de crescimento econômico a qualquer preço, independente do direito dos indivíduos, das comunidades e da natureza (UNCETA, 2018).

Porto-Gonçalves (2004, p. 24) ressalta que o desenvolvimento é o nome síntese da ideia de dominação da natureza, onde “ser desenvolvido é ser urbano, é ser industrializado, enfim, é ser tudo aquilo que nos afaste da natureza e que nos coloque diante de constructos humanos, como a cidade, como a indústria”.

Para Gómez (2006, p. 41) o desenvolvimento através de seus discursos e práticas oferece “às áreas denominadas de subdesenvolvidas instrumentos para reestruturarem seu espaço produtivo, enchendo os lugares de equipamentos (barragens, estradas, escolas...), para torná-los mais eficientes e supostamente desenvolvidos”. Como consequência, modifica-se as paisagens transformando-as em um depositário das políticas de desenvolvimento, alinhadas ao padrão ocidental de progresso. Além disso, produzem grandes impactos econômicos, sociais, políticos e/ou culturais nos territórios.

O desenvolvimento, portanto, é um produto histórico que possui uma temporalidade e uma força de atuação que foi se modificando, no entanto, a exploração da natureza e a expropriação dos grupos sociais sempre existiram. Atualmente o mercado é o principal mecanismo expropriatório de “naturezas humanas e extra-humanas” (MOORE, 2013).

Nesta conjuntura, compreendemos que existem alternativas ao desenvolvimento sendo construídas nos territórios de vida, as quais trazem à tona estratégias de abandono da lógica do crescimento em um momento em que a mercantilização da vida se aprofunda. Se consolida um compromisso com a desmercantilização e o apoio a outras formas de relacionamento social, constituídas a partir do comunitário, materializada na reciprocidade, cooperação e redistribuição (UNCETA, 2018).

Portanto, consideramos que a comunidade do Faxinal do Emboque, a partir do campo de suas práticas, consolida a defesa do território, da vida e dos bens comuns, confirmando que o ser humano se realiza em comunidade, em função de outros seres humanos e como parte integrante da natureza, interrompendo o projeto neoliberal globalizante (ACOSTA, 2016; ESCOBAR, 2018).

Numa crítica aos povos da cidade (símbolo de desenvolvimento) Santos (2023) vai destacar o medo como principal motivo da não relação com a natureza, usando o termo cosmofoobia para denunciar essa separação. Quando olhamos para o surgimento dos Faxinal do Emboque assim como dos demais Povos e Comunidades Tradicionais seus modos de vida foram construindo na confluência com os saberes e territórios originários, povos quilombolas e indígenas. Ou seja, ao chegar no Brasil as famílias polonesas não impuseram um sistema produtivo ou uma forma de organização territorial que consideravam melhor, mas confluíram com as formas territoriais dos caboclos que já habitavam o território. “A cosmofoobia é a necessidade de desenvolver, de desconectar, de afastar-se da originalidade. A cosmofoobia é a mesma coisa que o pecado original. E tudo o que é original assusta o eurocristão monoteísta.” (SANTOS, 2023, p. 14).

No desenvolvimento linear se tem a imposição da crença na modernidade, nesse sentido qualquer modo de vida diferente é vista como um retrocesso, pois se não for para seguir em frente com o projeto moderno-colonial só o caminho de retorno, não há espaço para outros movimentos, que precisam apagados para não entortar a linha reta do desenvolvimento. Se a perspectiva dos poloneses diante do sistema caboclo se desse a partir do desenvolvimento um desses seria considerado atrasado (por ser diferente) dando lugar à cosmofoobia e a necessidade de apagar e invisibilizar o diferente (SANTOS, 2023).

Porém, o sistema faxinalense vai surgir daquilo que Santos (2023) vai chamar de confluência e de transferência, que remete a ideia de união e fortalecimento de práticas e também ressignificação, onde o movimento, que é circular, não tem fim.

Os eurocristãos colonialistas só podem ir e refluir, porque não circulam, como nós. O transporte vai e volta, em linha reta. Já no sistema cosmológico, não há refluência. A água não reflui, ela transflui e, por transfluir, chega ao lugar de onde partiu, na circularidade. Ou seja, ela vai na correnteza, encontra outras águas, fortalece-se na correnteza, mas ao mesmo tempo evapora, percorre outro espaço, em forma de nuvem, e chove. A chuva vai para outros lados, mas também volta para as nascentes. (SANTOS, 2023, p. 31).

Assim, esse movimento de quem conflui com as territorialidades diversas, com a natureza, com os povos existentes, com o cosmos (sem medo), é um propício ao surgimento de possibilidades, no nosso caso, alternativas ao desenvolvimento.

Figura 1 - Fotos do Faxinal do Emboque, à esquerda a entrada e à direita área do criadouro comum do Faxinal do Emboque, animais criados soltos em meios mata onde se destacam araucárias, erva-mate e outras espécies nativas.



Fonte: Acervo fotográfico do coletivo PLANTEAR, 2023.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Podemos concluir que os povos e comunidades tradicionais apresentam modos de vida próprios, compartilham uma identidade cultural e histórica específica, geralmente estabelecida ao longo de gerações. Estas comunidades possuem uma relação profunda com o ambiente natural onde estão inseridas e materializam práticas e conhecimentos adaptadas ao seu contexto geográfico e cultural. Logo, abrangem uma grande diversidade de grupos, como povos indígenas, quilombolas, caiçaras, ribeirinhos, faxinalenses, entre outros.

Neste sentido, as práticas materializadas no Faxinal do Emboque-PR, tais como a criação dos porcos à solta e o cultivo de erva-mate, podem ser consideradas práticas de Bem Viver, em um contexto onde o modo de vida faxinalense associa a manutenção de suas tradições com a geração de renda e a manutenção da biointeração, conformando uma forma de existir que destoa dos preceitos da modernidade e do desenvolvimento, logo, consolida um modo de Bem Viver.

O criadouro comunitário agrossilvipastoril junto à convivência comunitária, demonstram um modo de vida e configuração territorial bastante específica e sustentável, pois preserva a vegetação nativa, a biodiversidade e a cultura local ao mesmo tempo que produz alimento de qualidade, gerando renda além do autoconsumo para as famílias do faxinal.

Com isso, o Bem Viver se expressa enquanto um modo interativo de se relacionar com a terra e com a natureza, onde animais, pessoas e plantas convivem de forma interdependentes, buscando uma qualidade de vida que nada tem a ver com o projeto de desenvolvimento.

REFERÊNCIAS

ACOSTA, Alberto. **O bem viver**: uma oportunidade para imaginar outros mundos. São Paulo: autonomia literária, Elefante, 2016.

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de; MARIN, Rosa Acevedo; NETO, Joaquim Shi-raishi, Projeto Nova Cartografia Social dos Povos e Comunidades Tradicionais. Série: Faxinalenses do Sul do Brasil. Fascículo 3, Faxinalenses no Setor Sul do Paraná, Rebouças, PR, 2008.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FAXINAL DO EMBOQUE. **Ata da assembleia de fundação da Associação Comunitária Faxinal do Emboque realizada no dia 20 de junho de 2015.**

BAHR, Gustavo Conceição. Os faxinais do Paraná: saberes e práticas tradicionais e a sustentabilidade ambiental. **Geoambiente On-line**, Goiânia, n. 43, 2022.

CHUJI, Mônica; Rengifo, GRIMALDO & GUDYNAS, Eduardo. Bem viver. In: Kothari Ashish, Ariel Salleh, Arturo Escobar, Federico Demaria & Alberto Acosta (Orgs.), **Pluriverso: dicionário do pós-desenvolvimento** (p. 209-214). Elefante. 2021.

ESCOBAR, Arturo. **Antropología y desarrollo**. Revista Internacional de Ciencias Sociales, n. 154, 1997. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000054739_spa> Acesso em: 24 mar. 2024.

ESCOBAR, Arturo. **Culture sits in places**: reflections on globalism and subaltern strategies of localization. In: Political Geography. n. 20, 2001, p.139-174. Disponível em: <<https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S0962629800000640>> Acesso em: 25 mar. 2024.

ESCOBAR, Arturo. Sentipensar con la Tierra: Las luchas territoriales y la dimensión ontológica de las epistemologías del Sur. In: ESCOBAR, Arturo. **Otro posible es posible**: Caminando hacia las transiciones desde Abya Yala/Afro/Latino-América. Bogotá: Desde Abajo, 2018.

ESTEVA, Gustavo. Desenvolvimento. In. SACHS, Wolfgang (editor). **Dicionário do desenvolvimento**: guia para o conhecimento como poder. Petrópolis: Vozes, 2000.

FAO. Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura. FAO avalia reconhecimento internacional de sistema tradicional e agroecológico de produção de erva-mate no Paraná. **FAO**, 2021. Disponível em: <<https://www.fao.org/brasil/noticias/detail-events/pt/c/1459392/>> Acesso em: 29 mar. 2024.

FÖETSCH, Alcimara Aparecida. **Faxinais e Caívas**: identidades territoriais na região do Contestado (PR/SC). 2014. Tese (Doutorado em Geografia). Universidade Federal do Paraná. Curitiba, 2014.

GUDYNAS, Eduardo; ACOSTA, Alberto. **El buen vivir mas alla del desarrollo**. Revista Quehacer, no. 181, 2011, p. 70-81.

ICERI, Vanessa. **Actions collectives alimentaires en territoires ruraux: un regard sur la diversité, une quête pour le développement territorial**: regard croisé entre Brésil et France. Tese (doutorado em Geografia). Université Clermont Auvergne, 2019. França.

MENEZES, Giovanna Maria Casais. **Assessoria popular na luta pelos direitos territoriais tradicionais: reflexões a partir do caso da comunidade Faxinal do Emboque**. 2023. 77p. Monografia (Bacharelado em Direito). Curso de Direito, Setor de Ciências Jurídicas, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2023.

MONTENEGRO-GÓMEZ, Jorge Ramón. **Desenvolvimento em (des) construção**: narrativas escalares sobre desenvolvimento territorial rural. 2006. 438 f. Tese (doutorado). Universidade Estadual Paulista, Faculdade de Ciências e Tecnologia, 2006. Disponível em: <<https://repositorio.unesp.br/handle/11449/105042>> Acesso em: 25 mar. 2024.

MONTENEGRO-GÓMEZ, Jorge; MENEZES, Giovanna; MURAKAMI, Amanda; SOARES, Gustavo et al. Estudo Técnico: Análise das características jurídicas, socioespaciais e ambientais do Faxinal do Emboque (São Mateus do Sul- PR). Curitiba, 2023.

MOORE, Jason W. **El auge de la ecología-mundo capitalista (I)**: las fronteras mercantiles en el auge y decadencia de la apropiación máxima. Revista Laberinto n. 38, 2013.

Observatório dos Sistemas Tradicionais e Agroecológicos de Erva-mate. **Relatório da visita da FAO para conhecer a candidatura do projeto SIPAM dos sistemas tradicionais e agroecológicos de erva-mate na floresta com araucária**. Brasil, 2021. Disponível em: <https://308e43c9-762f-4267-adf2-446bfa76a1d9.usrfiles.com/ugd/308e43_a451f2d7d6d843a783b0f155a167e004.pdf> Acesso em: 29 mar. 2024.

PORTO-GONÇALVES, Carlos Walter. **O desafio ambiental**. Rio de Janeiro: Record, 2004.

PORTO-GONÇALVES, Carlos Walter. De saberes e de territórios: diversidade e emancipação a partir da experiência latino-americana. In: CECENA, A. E. **De los saberes de la emancipación y de la dominación**. Buenos Aires: Clacso, 2008.

ROOS, Djoni, PAULINO, Eliane Tomiasi, MONTENEGRO-GÓMEZ, Jorge Ramón. Introdução: Atualidade, atualização e espacialidade da Questão Agrária no Paraná. In: **Atlas da questão agrária no Paraná**: diálogos em construção / organização: Observatório da Questão Agrária no Paraná. Naviraí, MS, Ipuvaíva, 2021.

SANTOS, Antônio Bispo dos. **A terra dá, a terra quer**. São Paulo: Ubu Editora/PISEAGRAMA, 2023.

SÃO MATEUS DO SUL. Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul. **Certidão de Auto-reconhecimento** (Faxinal do Emboque). 07 de out. 2008.

SOUZA FILHO, Carlos Frederico Marés de. **De como a natureza foi expulsa da modernidade**. Revista Crítica do Direito, n. 5, vol. 66, ago.dez. 2015.

TAVARES, Luis Almeida. **Campesinato e os faxinais do Paraná**: As terras de uso comum. 2008. Tese (Doutorado em Geografia) – USP, Universidade de São Paulo, 2008.

UNCETA, Koldo. **Alcance y vigencia del postdesarrollo:** de la crítica al desarrollo al debate sobre las transiciones. Ecuador debate, 103, 2018.

REDES COMUNITÁRIAS DE INTERNET: ESPAÇOS DE EXPRESSÃO, APRENDIZADO E DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO EM COMUNIDADES TRADICIONAIS

COMMUNITY INTERNET NETWORKS: SPACES FOR EXPRESSION, LEARNING AND SOCIOECONOMIC DEVELOPMENT IN TRADITIONAL COMMUNITIES

Luisa Silva¹

Milena C. Lôndero²

Vitória Santos³

Resumo: Este trabalho analisa as redes comunitárias como soluções inovadoras para a exclusão digital, destacando sua importância para os povos tradicionais e sua interseção com o colonialismo digital. As redes comunitárias vão além da oferta de conectividade, redefinindo a relação das comunidades com a tecnologia ao promover uma gestão democrática e inclusiva. Elas emergem como ferramentas essenciais para povos indígenas, quilombolas e ribeirinhas, possibilitando a preservação e difusão de culturas ancestrais, além de contribuir para o desenvolvimento socioeconômico local. O trabalho destaca exemplos práticos de como essas redes facilitam o acesso à educação, saúde, defesa de territórios, promoção do turismo cultural e comercialização de produtos artesanais. Enfrentando desafios como acesso à infraestrutura, sustentabilidade financeira, regulação e respeito às tradições locais, as redes comunitárias se apresentam como uma resposta aos legados do colonialismo digital, promovendo um modelo de conectividade mais justo e equitativo. Este estudo contribui para o entendimento das redes comunitárias como espaços de empoderamento tecnológico e fortalecimento cultural.

Palavras-chave: Redes Comunitárias; Povos Tradicionais; Colonialismo Digital; Inclusão Digital; Dignidade.

INTRODUÇÃO

A análise aqui proposta reconhece as redes comunitárias não apenas como infraestruturas tecnológicas, mas como verdadeiros espaços de expressão, aprendizado e desenvolvimento coletivo. Essas redes, geridas e mantidas pelas próprias comunidades, refletem e fortalecem a identidade e os valores locais, colocando as comunidades no epicentro do desenvolvimento e da gestão da infraestrutura de internet. Esse modelo de conectividade

¹ Luisa Fernanda de Souza da Silva - estudante de Engenharia Florestal na UFRA, ativista climática e de direitos digitais. luisadasilva515@gmail.com

² Milena Cramar Lôndero - advogada, pesquisadora e mestranda em Direitos Humanos na PPGD/UFPR. mlena.cramar@gmail.com

³ Vitória Santos - cientista social pela UNESP, pesquisadora e mestranda em Comunicação Política mediada pelas Mídias Digitais no PPGSA/UFRJ. v.santos@unesp.br

comunitária redefine o papel da tecnologia na sociedade, promovendo um acesso à informação e à comunicação mais justa e equitativa.

Este trabalho também destaca a relevância dessas redes para comunidades tradicionais, como povos indígenas, quilombolas e ribeirinhas. Por meio de exemplos concretos, demonstra-se como as redes comunitárias contribuem para a preservação cultural, a difusão de saberes ancestrais e o desenvolvimento socioeconômico local, impactando positivamente áreas como turismo cultural, comercialização de produtos artesanais, educação à distância e saúde.

Ademais, a discussão se estende aos desafios enfrentados pelas redes comunitárias, tais como acesso a infraestruturas de alta capacidade, custos de implementação e sustentabilidade, regulação e legislação, capacitação técnica e gestão, além do respeito às tradições e culturas locais. Esses desafios são analisados sob a perspectiva histórica do capitalismo, colonialismo e racismo, propondo que as redes comunitárias possam ser entendidas como uma resposta contemporânea às estruturas de poder que perpetuam desigualdades.

Portanto, este artigo busca contribuir para o entendimento das redes comunitárias de internet como ferramentas poderosas de inclusão digital e social, bem como para a reflexão sobre os caminhos necessários para a construção de uma sociedade mais conectada, justa e equitativa.

ALÉM DA CONEXÃO: REDES COMUNITÁRIAS E INCLUSÃO DIGITAL

A inclusão digital, entendida como o processo de garantir que indivíduos e comunidades tenham acesso e capacidade de usar tecnologias de informação e comunicação (TIC), como a internet, computadores e dispositivos móveis, é fundamental para o exercício da cidadania na era digital (NÚCLEO DE INFORMAÇÃO E COORDENAÇÃO DO PONTO BR, 2022, p.11). Este conceito abrange não apenas o acesso físico à tecnologia, mas também a habilidade de usar efetivamente essas ferramentas para participar plenamente na sociedade do conhecimento, oferecendo oportunidades de educação, trabalho, acesso a serviços públicos e privados, lazer e entretenimento.

No Brasil, o notável crescimento no acesso à internet, alcançando cerca de 149 milhões de usuários e uma expansão significativa da infraestrutura de fibra óptica, marca um avanço importante (LINS, 2023). No entanto, desigualdades significativas persistem, evidenciadas pela parcela considerável da população que acessa a internet exclusivamente por meio de celulares, especialmente nas áreas rurais, entre pessoas com menor escolaridade, idosos e classes socioeconômicas mais baixas. Este acesso limitado, muitas vezes restrito a pacotes de dados móveis, impede uma experiência online completa, restringindo atividades que exigem maior largura de banda.

No entanto, é essencial abordar um aspecto frequentemente subestimado: a exclusão digital transcende a mera falta de acesso físico ou deficiências em habilidades técnicas. Ela é profundamente influenciada por barreiras socioeconômicas e culturais que limitam o aproveitamento pleno das tecnologias de informação e comunicação por certos grupos. A exclusão digital, ao reforçar desigualdades pré-existentes, pode isolar ainda mais indivíduos e comunidades das oportunidades que a era digital promete, especialmente à medida que a digitalização se torna um requisito quase básico para o acesso a serviços e oportunidades econômicas, educacionais e sociais. Portanto, enquanto a ampliação do acesso às TIC e o fomento de habilidades digitais são etapas fundamentais para a inclusão, é crucial que sejam acompanhadas por esforços políticos e sociais que visem as raízes da exclusão digital. Desta forma, assegura-se que a transição para uma sociedade digital seja inclusiva e equitativa, evitando-se a marginalização de qualquer segmento da população.

Diante desse cenário, as redes comunitárias surgem como uma solução inovadora e coletiva para superar a lacuna digital, especialmente em áreas onde o acesso à internet convencional é limitado ou inexistente. Em 2018, a partir dos debates desenvolvidos na Cúpula Latino Americana de Redes Comunitárias, na Argentina, foi cunhada uma definição para redes comunitárias nos seguintes termos:

As redes comunitárias são redes de propriedade coletiva e gestão da comunidade, sem propósito de lucro e para fins comunitários. Eles são constituídos como coletivos, comunidades indígenas ou organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, exercendo seu direito de se comunicar, sob os princípios da participação democrática de seus membros, equidade, igualdade de gênero, diversidade e pluralidade. (COOLAB, 2018)

Ou seja, as redes comunitárias emergem como uma solução inovadora e coletiva para superar a lacuna digital, especialmente em áreas onde o acesso à internet convencional é limitado ou inexistente. Essas redes não se limitam a fornecer conectividade; elas representam uma mudança fundamental na relação das comunidades com a infraestrutura de tecnologia da informação. Ao invés de serem meros consumidores de serviços de internet, as comunidades se tornam protagonistas na construção de sua própria infraestrutura de conectividade. Este modelo coloca a tecnologia a serviço do desenvolvimento socioeconômico local, refletindo e respeitando as necessidades, valores e cultura de cada comunidade.

Neste sentido, vale ressaltar que apesar de muitas vezes serem centradas em acesso à internet, as redes comunitárias não se resumem a isso. Elas se baseiam na ideia de que a conectividade é essencial para o desenvolvimento social, econômico e cultural de uma comunidade, e buscam fornecer serviços de comunicação de forma autônoma e acessível. Nessa toada, destaca-se o entendimento da Internet Society Capítulo Brasil:

Um fator importante de ser levado em consideração é que normalmente ao se pensar Redes

Comunitárias, pensamos em acesso à Internet, o que nem sempre é uma verdade absoluta. A Rede Comunitária tem o objetivo de ser adaptada a realidade da comunidade que muitas vezes é compartilhamento de informações internas, meios de comunicação entre a própria comunidade e assim por diante, nem sempre dependendo exclusivamente do acesso à internet propriamente dito. (ISOC, 2019)

Historicamente, a trajetória das redes comunitárias no Brasil e em outros lugares do mundo é marcada por uma evolução de conceitos e práticas. Desde as primeiras iniciativas de redes livres até a consolidação das redes comunitárias como as conhecemos hoje, essas experiências foram moldadas por um entendimento crescente de que a conectividade é um direito fundamental. Pioneiros nesse movimento, como Marcelo Saldanha no Brasil, desempenharam um papel crucial em sensibilizar comunidades e *stakeholders* sobre a importância de abordagens alternativas à conectividade.

Um aspecto central das redes comunitárias é a gestão democrática e inclusiva, onde as decisões sobre a operação e os serviços prestados são tomadas coletivamente pelos membros da comunidade. Isso assegura que as redes não apenas atendam às necessidades imediatas de acesso à internet, mas também contribuam para o fortalecimento comunitário e a autonomia tecnológica. A experiência da Casa dos Meninos em São Paulo (NÚCLEO DE INFORMAÇÃO E COORDENAÇÃO DO PONTO BR, 2022) ilustra bem esse ponto, mostrando como uma rede comunitária pode transformar a espera em uma oportunidade de acesso a conteúdo local relevante e enriquecedor, mesmo sem uma conexão direta à internet global.

Buscando pensar além da lógica individualista que norteia a sociedade capitalista, o economista e político equatoriano Alberto Acosta (2022), nos propõe pensar em outros mundos possíveis, que partam de uma perspectiva de coletividade e conexão. Essa tarefa é árdua e é preciso superar tanto visões míopes quanto relutâncias conservadoras e arrogantes que protegem diversos privilégios ao invés de pensar no bem comum.

É necessário desafiar a propriedade privada, um sistema organizado de exploração da Natureza, o capitalismo em si e tudo o que nos conduziu a uma crise ecológica e social sem precedentes, no quadro do que se convencionou chamar de “*antropoceno*”, que deveria na realidade ser considerado como “*capitaloceno*” (ACOSTA, 2022). O autor destaca que existem outros mundos possíveis e desejáveis, mas para alcançá-los é preciso da construção de outra economia e da defesa dos direitos da Natureza e dos direitos humanos.

Pensando nesse contexto, propomos que as redes comunitárias, ao transcenderem a ideia de conectividade como um serviço comercial, abraçando-a como um direito coletivo, podem ser consideradas como uma ferramenta que nos ajuda a caminhar para a superação do *capitaloceno*. Elas promovem não apenas o acesso à informação, mas também a produção e compartilhamento de conteúdo local, refletindo e fortalecendo a identidade e os valores

da comunidade. A autogestão, a ausência de finalidade lucrativa, a apropriação tecnológica e o caráter intrinsecamente comunitário dessas redes são elementos que as diferenciam significativamente de outras formas de provisão de internet. Essas características garantem que as redes comunitárias sejam mais do que infraestruturas tecnológicas; elas são espaços de expressão, aprendizado e desenvolvimento coletivo.

Nesse sentido, nos rincões do Brasil, onde as sombras das torres de celular raramente alcançam sinal, uma revolução silenciosa está em curso. Cerca de 60% das redes comunitárias florescem nas regiões Norte e Nordeste do país, onde a conectividade é escassa (JULIÃO, 2024). Liderados por comunidades indígenas, quilombolas e ribeirinhas, esses projetos não são apenas uma fonte de Internet, mas uma luz de esperança em áreas remotas.

Raquel Gatto, vice-presidente da ISOC Brasil, trouxe à luz essas histórias de resiliência e inovação no recente Fórum das Operadoras Inovadoras. Em sua intervenção, ela destacou como essas redes estão preenchendo lacunas negligenciadas pelas operadoras tradicionais, oferecendo não apenas conectividade, mas também um propósito social profundo (JULIÃO, 2024).

Esses esforços não são apenas sobre bytes e megabytes, mas sobre atender às necessidades locais e promover a inclusão digital. Com 90% das redes comunitárias focadas nas demandas específicas de suas comunidades, elas se tornam não apenas provedoras de serviços, mas verdadeiras arquitetas do desenvolvimento local (JULIÃO, 2024).

Assim, as redes comunitárias representam uma resposta criativa e eficaz aos desafios da exclusão digital, oferecendo um modelo sustentável e inclusivo de conectividade. Ao colocar as comunidades (e não o lucro) no centro do processo de desenvolvimento e gestão da infraestrutura de internet, essas redes redefinem o papel da tecnologia na sociedade, promovendo uma visão mais justa e equitativa do acesso à informação e comunicação.

REDES COMUNITÁRIAS COMO MECANISMO DE PRESERVAÇÃO PARA POVOS TRADICIONAIS

Povos tradicionais, abrangendo comunidades indígenas, quilombolas e ribeirinhas, representam a essência viva da diversidade cultural e histórica do Brasil. Esses grupos são guardiões de conhecimentos ancestrais e práticas sustentáveis que têm resistido ao longo do tempo, muitas vezes em territórios remotos e de difícil acesso. A relação dessas comunidades com o território vai além da ocupação física, envolvendo uma conexão profunda com a terra, que é vista como fonte de vida, cultura e identidade.

Neste cenário, as redes comunitárias surgem como elementos cruciais na promoção da inclusão digital e social desses povos, enfrentando o desafio de conectar áreas onde os serviços tradicionais de internet são escassos ou inexistentes. De acordo com informações

do Comitê Gestor da Internet (CABRAL e DEISTER, 2022), essas redes representam hoje uma alternativa vital para promover a inclusão digital em regiões carentes de infraestrutura e serviços de internet. Notavelmente, 83% dessas iniciativas estão localizadas em áreas de maior vulnerabilidade social e geográfica, sendo 40% em quilombos ou territórios quilombolas, 33% em aldeias ou territórios indígenas, e 23% em áreas ribeirinhas.

Essas redes são construídas e geridas pelas próprias comunidades, refletindo uma abordagem coletiva para solucionar problemas comuns e atender às necessidades específicas de cada localidade. A implementação de redes comunitárias em territórios de povos tradicionais tem demonstrado ser uma estratégia eficaz para superar barreiras geográficas e socioeconômicas, permitindo que essas comunidades acessem informações, serviços e oportunidades que a internet proporciona. Mais do que isso, essas redes têm se mostrado fundamentais para a preservação e difusão da cultura e dos saberes tradicionais, fortalecendo a coesão social e o desenvolvimento econômico local.

Exemplos práticos dessa implementação podem ser observados em diversas partes do país. Comunidades quilombolas, por exemplo, têm utilizado as redes comunitárias para promover o turismo cultural e a venda de produtos artesanais, gerando renda e valorizando sua herança cultural. Aldeias indígenas, por sua vez, empregam a conectividade para garantir direitos, como a educação à distância e o acesso a programas de saúde, além de utilizar as redes para mobilização e defesa de seus territórios (CABRAL e DEISTER, 2022). Outro impacto significativo das redes comunitárias é o fortalecimento cultural, que se dá pelo compartilhamento de conteúdo relevante à comunidade, como músicas, histórias e línguas nativas, que podem ser preservadas e transmitidas às novas gerações. A coesão social é reforçada à medida que os membros da comunidade se envolvem no planejamento, implantação e gestão das redes, promovendo a participação ativa e o sentimento de pertencimento.

Além disso, o desenvolvimento econômico local é impulsionado pela abertura de novos canais de comercialização de produtos e serviços, bem como pela atração de turismo sustentável, que respeita e valoriza a cultura local. As redes comunitárias, portanto, não apenas conectam essas comunidades ao mundo digital, mas também reforçam seus laços internos, sua autonomia e sua resistência cultural. Em suma, as redes comunitárias representam uma ponte entre tradição e modernidade, possibilitando que povos tradicionais se beneficiem das tecnologias digitais sem perder sua essência. Elas demonstram que é possível harmonizar o avanço tecnológico com a preservação da diversidade cultural e ambiental, promovendo um desenvolvimento verdadeiramente inclusivo e sustentável.

RESISTÊNCIA E AUTONOMIA NA ERA DO COLONIALISMO DIGITAL: O PAPEL CRUCIAL DAS REDES COMUNITÁRIAS

O colonialismo digital manifesta-se pelo domínio econômico, cultural e político exercido por corporações globais sobre comunidades vulneráveis através do controle da informação e do conhecimento. É necessário aqui fazer um adendo para evitar anacronismos: não se trata de empregar conceitos tradicionais a uma realidade nova. Trata-se de compreender a atualização da violência colonial diante das necessidades dos novos estágios de acumulação capitalista (FAUSTINO e LIPPOLD, 2023).

Este fenômeno, diferentemente da ocupação física do colonialismo clássico, se caracteriza pela monopolização do acesso à internet e pela imposição de plataformas e serviços digitais que desconsideram as particularidades culturais locais, além da exploração de dados pessoais e culturais sem consentimento explícito. Um exemplo evidente dessa prática é a oferta de internet gratuita e de baixa qualidade por empresas como Google e Facebook em países com infraestrutura digital limitada, como Gâmbia e Sri Lanka, onde o acesso a tais produtos é restrito. Esse modelo cria uma dependência digital que reforça a exclusão digital e perpetua estruturas de poder preexistentes.

A exclusão digital, intensificada pelo colonialismo digital, impõe barreiras adicionais às comunidades já marginalizadas, restringindo seu acesso a oportunidades econômicas, educacionais, de saúde e participação cívica. Em resposta a esses desafios, as redes comunitárias surgem como uma solução empoderadora, promovendo a autogestão tecnológica, a soberania digital e a preservação da identidade cultural. Essas redes oferecem uma alternativa ao modelo convencional de desenvolvimento tecnológico, fomentando a inclusão digital, a diversidade cultural e a equidade social.

Implementações práticas de redes comunitárias em comunidades indígenas, quilombolas e outras comunidades tradicionais têm demonstrado impactos positivos notáveis, como o fortalecimento cultural, a coesão social e o desenvolvimento econômico local. Essas iniciativas representam formas significativas de resistência e empoderamento diante dos desafios impostos pelo colonialismo digital. Elas se destacam como alternativas cruciais para promover uma inclusão digital autêntica, respeitando a diversidade cultural e a autonomia local.

A promoção da autogestão tecnológica e da soberania digital emerge como uma estratégia essencial para enfrentar as manifestações do colonialismo digital. Através dessas práticas, comunidades marginalizadas podem reivindicar controle sobre suas infraestruturas digitais e dados, contrariando a tendência de dependência e exploração. As redes comunitárias, portanto, não apenas desafiam o modelo predominante de desenvolvimento tecnológico, mas também pavimentam o caminho para uma discussão mais ampla sobre a resistência ao colonialismo digital, a preservação da autonomia cultural e digital de povos tradicionais e a importância da autogestão tecnológica e da soberania digital.

Em um mundo cada vez mais dominado pelo avanço tecnológico, o colonialismo

digital emerge como uma nova forma de dominação, onde grandes corporações tecnológicas impõem sua vontade sobre comunidades tradicionais, relegando-as muitas vezes a meros consumidores de uma infraestrutura digital que pouco considera suas necessidades e valores culturais específicos. Neste contexto, as redes comunitárias surgem como um farol de esperança, oferecendo não apenas uma alternativa à dependência tecnológica, mas também um meio para as comunidades reivindicarem sua autonomia cultural e digital.

As redes comunitárias operam como ferramentas de resistência contra o colonialismo digital. Elas permitem que as comunidades assumam o controle de sua infraestrutura digital, decidindo como, quando e para quais propósitos a tecnologia é utilizada. Este modelo de autogestão, como sublinhado anteriormente, garante que a implementação e a gestão da tecnologia estejam alinhadas com os valores culturais, necessidades e aspirações das comunidades, desafiando o paradigma convencional que muitas vezes as vê como consumidores passivos.

Um exemplo da eficácia dessas redes pode ser encontrado na América Latina, especificamente na região de Oaxaca, no México, onde comunidades indígenas desenvolveram suas próprias redes de telecomunicações (SRINIVASAN, 2020). Este esforço não só facilitou a comunicação e o acesso à informação, mas também fortaleceu suas culturas e línguas nativas, em áreas onde as grandes operadoras de telecomunicações não viam viabilidade econômica. Similarmente, no continente Africano (REY-MORENO, 2017), comunidades remotas e rurais têm utilizado redes comunitárias para acessar serviços digitais essenciais, como educação à distância e telemedicina, promovendo o desenvolvimento econômico local e fortalecendo a coesão social, ao mesmo tempo em que protegem sua autonomia sobre os recursos digitais.

A autogestão tecnológica e a soberania digital são conceitos fundamentais para comunidades que buscam resistir ao colonialismo digital. Através da autogestão, comunidades são capazes de desenvolver, implementar e manter suas próprias soluções tecnológicas que respeitam e refletem suas identidades culturais e necessidades específicas. Isso não apenas proporciona uma alternativa à dependência de soluções tecnológicas externas, mas também fortalece a capacidade da comunidade de definir seu próprio futuro digital.

A soberania digital, por outro lado, refere-se ao direito das comunidades de controlar seus dados e infraestruturas digitais, protegendo-os contra exploração e garantindo que sejam usados para o benefício da comunidade. Isso é especialmente crítico em um contexto onde os dados podem ser tão valiosos quanto recursos naturais, e onde a exploração desses dados pode perpetuar desigualdades e injustiças.

Portanto, as redes comunitárias não são apenas infraestruturas tecnológicas; elas representam um movimento em direção à resistência, autonomia e soberania. Ao promover a autogestão tecnológica e a soberania digital, essas redes oferecem uma alternativa

viável ao modelo de desenvolvimento tecnológico dominante, reafirmando o direito das comunidades de moldar seu próprio destino na era digital. Este movimento em direção à autodeterminação tecnológica é fundamental para garantir que o futuro digital seja inclusivo, justo e respeitoso da diversidade cultural e das necessidades de todas as comunidades ao redor do mundo.

A CONECTIVIDADE COMO ESTRATÉGIA DE GESTÃO E SOBERANIA TERRITORIAL

De acordo com Oviedo e Doblas (2022, p. 1), as áreas protegidas com presença de povos tradicionais protegem cerca de 29,9% da vegetação nativa do Brasil. Conectando diretamente o sucesso dessas áreas com a presença desses povos que historicamente protegem as florestas, entende-se que é necessário o fortalecimento de sua gestão para as florestas, dentre outros territórios diversos e a consequente preservação da biodiversidade. Com a ascensão da era digital, que molda cada vez mais os modelos de gestão e intervenção em territórios diversos, não seria diferente.

Adicionalmente, analisando Wioppiold e Meurer (2023, p. 2) e suas críticas ao colonialismo de dados, que nada mais é que uma forma de transformar o social em capital por meios tecnológicos, entende-se que a acumulação primitiva de dados pode ser intensa. O que torna preocupante estas colocações é avaliar que somado a isso “outra vertente desse modelo de captura de dados que importa ser analisado com mais afinco é a captura de dados da natureza e sua transformação em produto de mercado” (GAMA, 2023, p. 23), demonstrando um recente movimento intenso sobre a financeirização do meio ambiente.

Frente às questões colocadas, as redes comunitárias são consideradas como estratégias cruciais para fortalecer a soberania digital, entendendo que atendem a objetivos coletivos e não individuais (NÚCLEO DE INFORMAÇÃO E COORDENAÇÃO DO PONTO BR, 2022, p.31). Seu desenvolvimento e implementação são essenciais para enfrentar os desafios emergentes no cenário tecnológico atual, representando uma forma de apropriação tecnológica coletiva, promovendo não apenas o acesso à informação, mas também a conectividade e a gestão territorial soberana.

Ao proporcionar acesso à conectividade, essas redes capacitam as comunidades a gerenciar seus próprios recursos de forma autônoma e sistematizada, permitindo manejar recursos de forma mais abrangente para seu desenvolvimento econômico, social e ambiental, como por exemplo, fortificando seus trabalhos para o manejo florestal comunitário (DE CAMINO, 2002) contribuindo assim para a soberania territorial e promovendo o fortalecimento dos territórios por meio da democratização do acesso à informação e da participação ativa na era digital.

CONCLUSÃO

Diante da análise sobre os impactos e o papel das redes comunitárias nas comunidades tradicionais, é evidente que essas iniciativas não apenas proporcionam conectividade, mas também representam espaços fundamentais de expressão, aprendizado e desenvolvimento socioeconômico a partir de uma perspectiva disruptiva e coletiva. Ao promover a gestão democrática e inclusiva da infraestrutura de internet, as redes comunitárias fortalecem a identidade cultural dos povos tradicionais, permitindo e emancipando sua participação ativa no mundo digital, sem condicioná-los à lógica do sistema capitalista que usualmente norteia as novas tecnologias.

Ainda, percebeu-se que as redes comunitárias emergem como uma resposta poderosa aos desafios do colonialismo digital, oferecendo uma alternativa autônoma e soberana ao modelo convencional de desenvolvimento tecnológico. Ao enfatizar a autogestão tecnológica e a soberania digital, criam-se oportunidades para que as comunidades controlem seus próprios recursos digitais e moldem seu próprio futuro na era digital, podendo reimaginar sua inserção nesse ambiente de maneira antes inconcebível.

Além disso, as redes comunitárias têm um impacto significativo no desenvolvimento socioeconômico das comunidades tradicionais, promovendo o acesso à educação, saúde, oportunidades de negócios e turismo cultural. Ao fortalecer a coesão social e a autonomia local, essas iniciativas se destacam como ferramentas essenciais para a construção de sociedades mais conectadas, justas e equitativas.

Portanto, é crucial reconhecer e apoiar o papel transformador das redes comunitárias, que não apenas conectam pessoas, mas também fortalecem comunidades e promovem a inclusão digital e social. Investir no desenvolvimento e expansão dessas redes é investir no fortalecimento das comunidades tradicionais e na construção de um futuro pautado na justiça socioambiental para todos.

REFERÊNCIAS

ACOSTA, Alberto. Los derechos de la naturaleza: 10 puntos para reflexionar y actuar. In: LEITE, José Rubens Morato; CAVEDON-CAPDEVILLE, Fernanda de Salles; DUTRA, Tônia A. Horbatiuk (org.). **Geodireito, Justiça Climática e Ecológica: perspectivas para a América Latina**. São Paulo: Inst. O direito por um Planeta Verde, 2022. p. 14-46. Disponível em: <https://bit.ly/41FA1Sa>. Acesso em: 05 abr. 2024.

CABRAL, Felipe; DEISTER, Jaqueline. Povos originários são responsáveis pela maioria das redes comunitárias de Internet no Brasil, aponta pesquisa. **NIC.br**, 2022. Disponível em: <https://nic.br/noticia/na-midia/povos-originais-sao-responsaveis-pela-maioria-das-redes-comunitarias-de-internet-no-brasil-aponta-pesquisa/>. Acesso em: 05 Abr. 2024.

COOLAB. **I Cúpula Latino Americana de Redes Comunitárias**. COOLAB, online,

27 de novembro de 2018. Disponível em: <https://www.coolab.org/2018/11/cupula-de-redes-comunitarias/>. Acesso em: 05 Abr. 2024.

DE CAMINO, Ronnie Velozo. Estado Actual del Manejo Forestal Comunitario y sus Perspectivas en la Biosfera Maya, Petén, Guatemala. **Memorias del taller regional, manejo forestal comunitario y certificación en América latina**. Bolivia: GTE, GTZ e WWF, 2002.

FAUSTINO, David. LIPPOLD, Walter. **Colonialismo digital**: Por uma crítica hacker-fanoniana. São Paulo: Boitempo, 2023.

GAMA, Jader Ribeiro. **Economia do Conhecimento e Capitalismo de Vigilância: Contribuições Amazônicas para a Inovação Digital**. 2021. 219 f. Tese (Doutorado em Ciências) - Universidade Federal do Pará, Núcleo de Altos Estudos Amazônicos, 2021

JULIÃO, Henrique. Norte e Nordeste concentram 60% das redes comunitárias no Brasil. **TELETIME**, 06 mai. 2024. Disponível em: <https://teletime.com.br/10/04/2024/norte-e-nordeste-concentram-60-das-redes-comunitarias-no-brasil/>. Acesso em: 08 mai. 2024.

LINS, Leonardo Melo. **Inclusão digital**: a importância da conectividade significativa. 2023. Disponível em: <https://www.nic.br/noticia/na-midia/inclusao-digital-a-importancia-da-conectividade-significativa/>. Acesso em: 07 Mai. 2024.

NÚCLEO DE INFORMAÇÃO E COORDENAÇÃO DO PONTO BR (Editor). Redes comunitárias de Internet no Brasil [livro eletrônico]: experiências de implantação e desafios para a inclusão digital. São Paulo, SP: Comitê Gestor da Internet no Brasil, 2022.

NÚCLEO DE INFORMAÇÃO E COORDENAÇÃO DO PONTO BR (Editor). Fronteiras da inclusão digital [livro eletrônico]: dinâmicas sociais e políticas públicas de acesso à Internet em pequenos municípios brasileiros. São Paulo, SP: Comitê Gestor da Internet no Brasil, 2022.

REY-MORENO, Carlos. **Supporting the Creation and Scalability of Affordable Access Solutions: Understanding Community Networks in Africa**. Internet Society, 2017. Disponível em: https://www.internetsociety.org/wp-content/uploads/2017/08/CommunityNetworkingAfrica_report_May2017_1.pdf. Acesso em: 05 Abr. 2024.

SRINIVASAN, Ramesh. **How the World's Largest Community-Owned Phone Network Reimagines Indigenous Rights**. Science The Wire, 2020. Disponível em: <https://science.thewire.in/environment/how-the-worlds-largest-community-owned-phone-network-reimagines-indigenous-rights/>. Acesso em: 05 Abr. 2024.

OVIDO, Antonio Francisco Perrone; DOBLAS, Juan. As florestas precisam das pessoas. **Nota técnica**. São Paulo: Instituto Socioambiental, 2022.

VALENTE, Pollyana Rigon. **Redes Comunitárias - Por que saber o que é?**. Internet Society Capítulo Brasil, online, 18 Setembro 2019. Disponível em: <https://www.isoc.org.br/noticia/redes-comunitarias-por-que-saber-o-que-e>. Acesso em: 05 Abr. 2024.

WIOPIOLD, Kauã Arruda; MEURER, Ane Carine. Colonialismo digital no rural brasileiro: a necessidade de uma reforma agrária também das tecnologias digitais. In: **ABCIBER XVI-SIMPÓSIO NACIONAL DA ABCIBER 2023**. 2024.

Publicação elaborada por

Aranduká

www.aranduka.com.br

Selo Editorial mantido por

Ipuvaíva - Editora & Laboratório de Textos

www.ipuvaiva.com.br

Revisão técnica, normalização e editoração

Amanda Ferraz da Silveira

Formato 17x24cm

Garamond Premier Pro



apoio

